Grandes Opções do Plano e Orçamento

2024 – 2028

Continuar a Valorizar o Território e a Melhorar a Qualidade de Vida

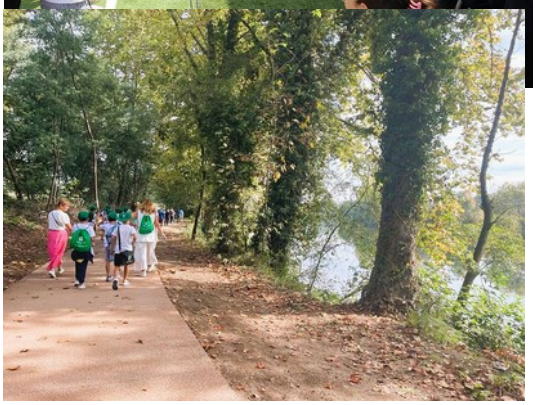

Índice

I PARTE - Introdução.....17
Desenvolvimento estrutural.....22
Linhas estratégicas para o desenvolvimento estrutural 22
INTERVENÇÕES SETORIAIS.....24
1.1. – Administração geral 24
1.1.1. – Modernização administrativa 24
1.1.2. – Descentralização administrativa - Espaços do Cidadão / Lojas do Munícipe 30
1.1.3- Transferência de competências para as freguesias 30
1.2. – Instalações municipais 32
1.3. – Segurança e ordem pública 33
1.4. – Proteção civil e luta contra incêndios 34
2. - FUNÇÕES SOCIAIS.....36
2.1. – Educação 36
2.2. - Juventude 41
2.3. – Saúde 44
2.4. - Ação Social 47
2.5. – Habitação 56
3. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO.....57
4. SERVIÇOS COLETIVOS.....62
4.1. – Águas residuais 62

4.2. - Abastecimento público de água.....63
4.3. – Resíduos sólidos.....65
4.4. – Proteção do Meio Ambiente e conservação da Natureza.....67
5. SERVIÇOS CULTURAIS E RECREATIVOS 69
5.1. – Cultura.....70
5.2. – Desporto, recreio e lazer.....75
6. FUNÇÕES ECONÓMICAS E FINANCEIRAS.....79
6.1. Estratégia de consolidação orçamental.....79
6.2. Política fiscal.....80
6.3. Novo Quadro Comunitário de Apoio – Fundos Europeus 2014-2020.....84
6.4. – Agricultura e pecuária.....88
6.5. - Indústria.....90
6.6. Comércio e turismo.....91
6.6.1. Mercados e feiras 91
6.6.2. – Turismo 93
6.7. - Inovação e conhecimento 95
7. INFRAESTRUTURAS DE COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES.....96
8. - OUTRAS FUNÇÕES.....98
8.1. Recursos humanos 98
Nota final.....100

PROPOSTA

1. A elaboração anual das Grandes Opções do Plano e da proposta de Orçamento visa espelhar a forma como a Câmara Municipal pretende gerir e rentabilizar os recursos para fazer face às necessidades de um Concelho em crescimento, tomando as melhores decisões de investimento, associada a uma gestão rigorosa, em prol do desenvolvimento do Município, ou seja, da melhoria de vida das populações.

2. A elaboração do presente Orçamento assentou na identificação rigorosa das despesas obrigatórias resultantes, nomeadamente, de encargos com pessoal, encargos financeiros, compromissos com terceiros decorrentes de contratos em curso e protocolos estabelecidos e outros encargos assumidos em anos económicos anteriores, bem como dos projetos e ações previstas no Plano Plurianual de Investimentos e outras Atividades Relevantes a desenvolver pela autarquia, direta ou indiretamente, com financiamento assegurado no Orçamento de Exercício.

3. O Plano Plurianual de Investimentos para os anos de 2024-2028, discrimina, assim, os investimentos por objetivos, programas, projetos e ações, a realizar diretamente pela Autarquia estabelecendo as opções políticas tomadas e consequentes prioridades na satisfação das necessidades coletivas locais.

4. Na arrecadação das receitas e na realização das despesas dever-se-ão observar as Normas de Execução do Orçamento propostas para o ano de 2024, as quais se apresentam em anexo aos Documentos Previsionais.

Desta forma,

5. As Grandes Opções do Plano e o Orçamento Municipal são os instrumentos que definem as orientações da gestão municipal de cada ano e de cada mandato autárquico, sendo através destes instrumentos de gestão que o executivo municipal planifica e perspetiva a concretização de um amplo conjunto de medidas, iniciativas, ações, projetos e obras que considera ser essenciais para garantir o progresso do Concelho e a contínua melhoria da qualidade de vida das pessoas que nele habitam.

Com efeito,

6. Impõe-se que o Município garanta um permanente investimento na melhoria dos serviços básicos que tem de prestar aos seus cidadãos, instituições e empresas e que, por isso, se canalizem todos os recursos disponíveis para continuar a fazer de Vila Verde um concelho cada vez mais moderno, atrativo e competitivo. E,

7. Determina-se que esses investimentos se promovam num quadro de exigência, rigor e sustentabilidade orçamentais, pautado pelo equilíbrio entre receitas e despesas, para que seja possível alocar os principais recursos disponíveis ao serviço efetivo da melhoria das condições de vida das populações sem onerar ou comprometer as gerações futuras.

8. Pelo que na previsão da receita foram tidas em consideração todas as receitas municipais, nos termos do disposto no artigo 14.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, onde se incluem, entre outras:

   - os resultantes de impostos e outros tributos de caráter municipal;

   - as resultantes das transferências do Orçamento do Estado, conforme estabelecido no artigo 25.º e seguintes da referida Lei n.º 73/2013;

- e, ainda, todas as receitas resultantes de oportunidades de investimento criadas com os mecanismos de apoio financeiro no âmbito do "Plano de Recuperação e Resiliência" (PRR) e do "Portugal 2030".

9. Partindo deste quadro de planeamento e rigor, norteados pela legislação em vigor e sempre mobilizados pela crescente exigência dos cidadãos, dos agentes económicos e das instituições do concelho, planeámos o exercício de 2024-2028 mantendo uma continuada aposta na proteção das famílias, das instituições, das empresas e da economia local.

Sendo que,

10. As pessoas e a resposta às suas necessidades constituem o centro das principais preocupações do Município, razão pela qual as funções sociais, com a educação e a ação social na linha da frente, mas também o investimento nas infraestruturas básicas de água, saneamento e a rede viária, continuam a concentrar a maior percentagem das despesas e investimentos que se prevê realizar.

Por isso,

11. A aposta na construção de um concelho cada vez mais solidário, inclusivo, moderno e dinâmico consubstancia-se numa política de forte pendor social que se concretiza:

    a) Através de um reforço do investimento na educação atenta às necessidades de instrução, formação e capacitação das crianças e jovens de todos os níveis de educação e ensino, da educação pré-escolar ao ensino secundário, sem esquecer os níveis de formação mais elevados, numa aposta clara nas novas gerações;

b) Com permanentes investimentos na melhoria dos estabelecimentos e equipamentos escolares, e;

c) Promovendo uma política de permanente apoio às famílias no âmbito das medidas de ação social escolar e na efetiva concretização da escola a tempo inteiro.

Mas também,

d) Através da aplicação de medidas concretas de apoio social, que ganham particular relevância nos tempos de crise económica e social e de grandes incertezas que atravessamos, que garantam, num trabalho em rede de permanente colaboração com todas as instituições locais, às famílias económica e socialmente mais carenciadas, com particular ênfase, às crianças e aos mais idosos, os necessários apoios para que possam disfrutar de patamares mínimos de dignidade económica e social; e,

e) Promovendo uma política fiscal amiga das famílias, em particular, das mais carenciadas e mais numerosas, consubstanciado na taxa mínima de IMI e no IMI familiar, no tarifário social para acesso aos serviços de água e saneamento, nos apoios económicos de caráter eventual a pessoas em situações de particular vulnerabilidade económica e social, no apoio ao acesso à habitação ou à melhoria das condições de habitabilidade das edificações, mas também, apoiando os jovens na aquisição ou construção deste bem essencial e condição *sine qua non* da sua autonomia e emancipação.

Porém,

12. A melhoria das condições de vida das pessoas não se alcança:

a) Sem a persistente aposta na melhoria progressiva das infraestruturas e dos serviços básicos essenciais, com especial ênfase nas redes de saneamento básico e de abastecimento de água, mas também na rede viária e na melhoria do serviço de recolha dos resíduos sólidos urbanos, condições básicas do nosso desenvolvimento coletivo e do aumento da atratividade que almejamos para o território, para fixar e atrair mais pessoas, mais empresas e mais e melhor investimento;

b) Sem a permanente proteção, promoção e valorização dos nossos recursos naturais, protegendo o ambiente e apostando numa crescente descarbonização, incrementando medidas de maior eficiência energética na iluminação pública, nos edifícios e nos equipamentos municipais, e investindo na melhoria dos transportes públicos e na concretização de um plano de mobilidade mais suave e sustentável;

f) Sem o contínuo investimento, em colaboração com as freguesias, na melhoria dos espaços e equipamentos públicos, na reabilitação ou criação de novas infraestruturas e equipamentos;

g) Sem a valorização dos espaços de convivialidade cívica e a dinamização da vida sociocultural das comunidades mobilizadoras de importantes iniciativas e indutoras da dinamização da economia local;

h) Sem a salvaguarda, valorização e divulgação do nosso rico património, material e imaterial, o que se alcança através da promoção de eventos que valorizem e difundam a nossa cultura e os produtos locais, que afirmem o nosso sentimento de pertença a uma comunidade com uma história, tradições e valores, e que reforcem, pela sua autenticidade, a nossa identidade coletiva;

i) Sem a valorização da atividade desportiva na sua dimensão competitiva, mas, sobretudo, nas suas dimensões de formação e de lazer, porquanto se constitui como indutora de amplos benefícios para a saúde física e mental das pessoas, como forma de ocupação sadia dos tempos livres e de entretenimento, diversão e convívio social, elementos essenciais do bem-estar e da qualidade de vida das populações;

j) Sem a afirmação do conhecimento e da inovação tecnológica em que assenta o novo paradigma de transformação digital, implementando novas ferramentas que permitam induzir novas formas de prestar os serviços essenciais de forma cada vez mais eficaz e eficiente, sempre numa perspetiva de garantir um modelo de governação mais próximo das pessoas e mais transparente;

k) Sem a promoção do empreendedorismo e do emprego através de uma política fiscal amiga do setor empresarial, em particular, das micro e pequenas empresas e das que invistam e criem postos de trabalho.

Assim,

13. A presente proposta de Grandes Opções do Plano 2024-2028 materializam a visão de desenvolvimento que temos para o nosso Município constituindo um instrumento de planeamento que prioriza os investimentos que nos permitirão caminhar no sentido da construção de um concelho inclusivo, sustentado e cada vez mais progressivo.

14. O que só se alcança através de uma situação económica e financeira sólida e equilibrada que nos orgulhamos de ostentar.

Por isso,

15. Com exigência e rigor, continuaremos a dar prioridade aos projetos que consideramos estruturantes para o reforço do bem-estar das populações, através de uma política orientada para as pessoas e para as famílias, com particular atenção para os mais frágeis e desprotegidos, para as crianças e jovens, apoiada numa política fiscal com sensibilidade social, mas também almejando promover a atratividade territorial para o investimento empresarial potenciador da criação de mais e melhor emprego.

16. E queremos fazer tudo isto com todos os Vilaverdenses, sem exceção, com todas as associações e instituições e todas as empresas, em nome de um cada vez maior progresso económico e de uma crescente justiça social.

17. E nesta caminhada não estamos sozinhos:

    a) Contamos, de uma forma muito particular, com o inestimável contributo de todas as Juntas de Freguesia, entidades especialmente empenhadas na intransigente defesa das populações que representam e promoção e valorização das potencialidades das respetivas localidades, dotando-as dos recursos necessários para intervir na solução dos problemas específicos das suas gentes, quer seja no reforço das suas próprias competências, quer no âmbito de competências delegadas;

    b) Contamos com todas as instituições de cariz social com as quais queremos continuar a desenvolver uma política integrada de promoção social em prol das crianças e dos jovens, dos mais idosos e carenciados, apostando, sobretudo, nas dinâmicas próprias do trabalho colaborativo e em rede e que constitui uma importante salvaguarda do apoio prestado aos que mais necessitam;

    c) Contamos com todas as associações locais para concretizar os seus projetos

e atividades, apoiando o investimento em novos e melhores equipamentos desportivos, culturais ou recreativos, sempre numa perspetiva de que o seu trabalho tem especial interesse para a vivência das comunidades em que estão inseridas e é absolutamente necessário para promover as atividades culturais, desportivas e recreativas absolutamente essenciais para prover ao bem-estar das pessoas e das populações;

d) Contamos com todos os empresários e empreendedores de todos os setores da atividade económica para, continuando a investir e a inovar, o tecido económico local se fortaleça e constitua o pilar essencial da criação de riqueza e de promoção do emprego, condições essenciais para o desenvolvimento económico e social das populações sem, no entanto, pôr em causa a necessária sustentabilidade ambiental;

e) Contamos com todos os profissionais do Município, cada vez mais capacitados, motivados e empenhados para responder às solicitações, anseios e necessidades dos cidadãos e das empresas, apostando numa administração mais eficaz e com crescentes níveis de eficiência, fisicamente cada vez mais próxima das pessoas, mas também mais acessível através do recurso crescente a ferramentas digitais.

Tendo em consideração tudo o exposto,

- O presente documento foi elaborado no respeito pelo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de novembro, na sua redação atual, em cumprimento do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), estabelecido pela Lei n. º 73/2013, de 3 de setembro,

na sua redação atual, e das regras previsionais previstas no ponto 3.3 do plano oficial das autarquias locais (POCAL), constante do Anexo ao Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual;

- Sendo anual, conforme estabelecido no n.º 1, do artigo 9.º-A, da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua versão atual, "*A elaboração dos orçamentos anuais é enquadrada num quadro plurianual de programação orçamental e tem em conta as projeções macroeconómicas que servem de base ao Orçamento do Estado*", conforme disposto no n.º 2, do artigo 9.º-A, da referida Lei;

- De acordo com o previsto no n.º 46.º do ponto 11 da Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do SNC-AP as demonstrações a elaborar são: Orçamento e Plano Orçamental Plurianual e Plano Plurianual de Investimentos;

- Para além disso, atendendo ao disposto na alínea e), do artigo 46.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, também deverão ser elaboradas, neste contexto, as "*atividades mais relevantes da gestão*";

- O orçamento municipal compreende, assim, "(...) *todas as receitas e despesas de todos os seus órgãos e serviços sem autonomia financeira*" (artigo 9.º- B, n.º 1, da Lei n. º 73/2013) e inclui os elementos identificados no artigo 46.º da citada Lei;

- Conforme disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, compete à Câmara Municipal elaborar e apresentar ao órgão deliberativo, nos prazos previstos no n. º 1, do artigo 45.º, da Lei n. º 73/2013, de 3 de setembro, na sua versão atual, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte para efeitos

do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da referida Lei n.º 75/2013;

- Por sua vez, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n. º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, determina no n.º 1, do artigo 28.º, do respetivo Anexo que "*O empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis*";

- Neste âmbito, os n.ºs 2 e 4 do mesmo artigo 28.º estabelecem: "2 - *O planeamento (…) deve incluir eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas flexíveis, bem como o respetivo mapa de pessoal*"; e, "4 - *Os elementos referidos nos números anteriores devem acompanhar a proposta de orçamento*";

- Assim, de acordo com o estabelecido no n.º 2, do artigo 29.º, do Anexo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o Mapa de Pessoal do Município de Vila Verde para 2023, foi elaborado por unidades orgânicas e integra o número de postos de trabalho que cada unidade orgânica carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, sendo o mapa de pessoal composto ainda por um quadro resumo onde consta toda a informação referente aos postos de trabalho ocupados e vagos, onde se incluem as necessidades de pessoal para o ano de 2024 e respetivos totais, bem como por um Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para 2024, por carreira/categoria e caracterização dos postos de trabalho a ocupar.

Assim,

1. As Grandes Opções do Plano 2024/2028 integram projetos, ações e investimentos a desenvolver pela autarquia, com financiamento assegurado no Orçamento de exercício visando promover o desenvolvimento sustentado e o progresso económico e social que se preconiza para o Concelho.

2. O Orçamento para o ano de 2024 foi elaborado de acordo a legislação aplicável, sendo norteado por uma estratégia de racionalização de despesas e de consolidação orçamental, assentando numa política de arrecadação de receitas responsável e atenta às necessidades das pessoas, das famílias, das instituições e das empresas.

3. Com base nos documentos previsionais de gestão em anexo, elaborados nos termos do Decreto-Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal propõe-se cobrar, no ano económico de 2024, os impostos diretos e indiretos, taxas, licenças, coimas e outras receitas previstas no Orçamento, para fazer face às despesas inscritas no mesmo.

4. Numa perspetiva global, a previsão das receitas para o ano de 2024 estima-se em € 49.096.000,00, assim discriminadas:

   i. Receitas correntes: € 42.401.200,00

   ii. Receitas de capital: € 6.694.800,00

5. As despesas previstas para o ano económico de 2024 fixam-se em € 49.096.000,00 com a seguinte classificação:

   i. Despesas correntes: € 36.596.919,00

   ii. Despesas de capital: € 12.499.081,00

6. Na angariação das receitas e na realização das despesas deverá observar-se o articulado contendo as medidas para orientar a execução orçamental, que se apresenta também em anexo.

7. Nos termos do artigo 28.º e seguintes do ANEXO da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, acompanham a proposta de Orçamento os elementos relativos ao planeamento e gestão dos recursos humanos, designadamente:

- O Regulamento de Organização dos Serviços Municipais que integra a respetiva estrutura orgânica bem como o quadro das suas missões e competências;
- O Mapa de Pessoal para 2024;
- O Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados;
- A autorização para a abertura dos procedimentos concursais necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos como necessidades no Mapa de Pessoal, ao abrigo e nos limites constantes do Mapa Anual.

Assim sendo, PROPONHO:

Que nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 4, do artigo 29.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado ainda com o n.º 1, do artigo 45.º e artigo 46.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a Câmara Municipal aprove e delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos do disposto nas alíneas a), m) e o), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da referida Lei n.º 75/2013, os documentos previsionais de gestão do Município de Vila Verde para o ano de 2024, a seguir discriminados, que instruem a presente

proposta e dela fazem parte integrante:

a) Orçamento para 2024 e Grandes Opções do Plano 2024-2028;

b) Normas de Execução do Orçamento;

c) Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais (para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho);

d) Relatório do Orçamento;

e

e) Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Mapa de Pessoal para 2024 e Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados.

Vila Verde, 15 de novembro de 2023

A Presidente da Câmara,

I - Primeira parte

Introdução

O objetivo central deste documento é dar continuidade ao processo de formulação de estratégias e definição de prioridades de intervenção em ordem ao desenvolvimento sustentado do concelho de Vila Verde.

Assim, impõe-se, desde já, colocar a ênfase na absoluta necessidade de mobilizar os múltiplos atores do desenvolvimento local e regional, parceiros insubstituíveis na efetiva elevação da competitividade do território, em prol de um projeto de iniludível interesse coletivo e determinante para a prossecução de todo um conjunto de dinâmicas potenciadoras do efetivo progresso socioeconómico e da melhoria das condições de vida dos Vilaverdenses. Erigir pontes de cooperação com as juntas de freguesia, escolas e agrupamentos de escolas, associações, instituições e empreendedores é fulcral para que as obras, as iniciativas e as atividades se realizem e acrescentem valor ao dinamismo económico-social e, consequentemente, ao nível de vida das pessoas.

Continuar a alavancar a atratividade e a competitividade do território concelhio, de forma harmoniosa e tendo em linha de conta as incontornáveis especificidades e idiossincrasias resultantes, entre outros fatores, da geomorfologia, da singularidade de determinadas tradições e da existência de dinâmicas próprias, constitui um desígnio absolutamente essencial para que Vila Verde se afirme como uma terra de oportunidades e, assim, veja consolidadas as condições favoráveis ao crescimento dos investimentos público e privado e, por conseguinte, de fixação das pessoas nas suas freguesias e uniões de freguesia de origem, assim como de captação de novos

residentes que nas mesmas têm acesso a cada vez mais satisfatórios níveis de bem-estar e de qualidade de vida.

Sem prejuízo da permanente valorização do inestimável legado cultural que muito concorre para a prosperidade local e para a projeção do concelho no exterior, visa-se ainda assegurar que o mesmo permanece com os olhos postos no futuro, avançando com a concretização de projetos ambiciosos e inovadores, geradores de dinâmicas de modernização e suscetíveis da criação de sólidas âncoras de desenvolvimento territorial.Com efeito, muito dificilmente saberemos para onde vamos, se não soubermos de onde vimos, o que equivale a dizer que a implementação de políticas de desenvolvimento cultural alicerçadas nas sólidas raízes históricas e nas ricas tradições locais e regionais representa uma inegável mais-valia pelo contributo daí resultante não apenas para a perpetuação de uma preciosa herança, mas também para a projeção de uma imagem positiva no exterior, indutora do crescimento da atividade turística e de ainda maior dinamismo económico. Porque o turismo evidencia uma grande capacidade aglutinadora e mobilizadora, o seu incremento revela-se fulcral para alavancar as atividades económicas e para aumentar e diversificar as oportunidades de emprego, sobretudo para a população mais jovem.

A consumação destas aspirações é, naturalmente, indissociável de uma firme e consequente aposta na elevação da qualidade da educação proporcionada a todas as crianças e jovens para um patamar de indiscutível excelência, o que justifica o forte investimento neste setor e a persistente mobilização de todos os agentes educativos em torno de projetos educativos à altura dos desafios e das exigências de um mundo extremamente competitivo e do indeclinável objetivo de formar cidadãos ativos, dinâmicos, responsáveis e inequivocamente comprometidos com a construção de uma sociedade alicerçada em princípios e valores humanistas e em robustos pilares democráticos, aberta e justa. Para tanto, impõe-se, desde logo, nesta nevrálgica área de intervenção municipal, colocar o foco no trinómio conhecimento, inovação e empreendedorismo, na convicção de que apenas com o desenvolvimento de ações

centradas nestes vetores estruturantes será possível termos gerações ainda mais bem preparadas para ajudarem o Município a definir e a trilhar um rumo de ampla prosperidade. A gestão e a alavancagem da inovação e do conhecimento e, principalmente, a capacitação de munícipes e empresas para lograrem aproveitar as oportunidades e se lançarem em novos desafios revelam-se absolutamente vitais para incrementar a competitividade, gerar emprego e proporcionar a imprescindível qualidade de vida à generalidade das pessoas.

A capacitação das pessoas, a par da valorização das imensas e multifacetadas potencialidades endógenas do território, revela-se fundamental para atingir a meta do florescimento económico e da fixação das novas gerações no concelho. Continuar a alavancar a economia, apoiando e fomentando as atividades de base rural, a produção artesanal e, numa lógica de complementaridade, estimulando o empreendedorismo e cativando investidores privados e projetos empresariais inovadores, nos diferentes setores de atividade, é fundamental para consolidarmos o desígnio da construção de um Município com os olhos postos no futuro.

Assim, e reconhecendo que a tarefa de planear e de concretizar o desenvolvimento municipal, conforme supra se sublinha, reclama uma mobilização coletiva, assim como efetivas e justas medidas de descentralização do poder, transferência de competências e disponibilização de recursos compatíveis, por parte da administração central, em todos as áreas, com a conceção deste documento, o Município assume o relevante papel que lhe cabe em matéria de criação de sinergias indutoras de avanços significativos na promoção de condições de bem-estar para todos.

A ampliação dos meios e recursos disponíveis assume ainda maior relevância e significado quando se trata de multiplicar e intensificar as iniciativas em ordem ao reforço das coesões territorial e social, mercê de um forte trabalho coletivo que envolve todo um conjunto de atores sociais que norteiam a sua ação segundo valores humanistas absolutamente inalienáveis. Um concelho verdadeiramente solidário e inclusivo, comprometido com o princípio da equidade e empenhado na criação de

oportunidades para que todos possam viver com dignidade, tem, necessariamente, de investir na ação social e na implementação de uma robusta estratégia de crescimento e sobretudo de desenvolvimento sustentado.

Paralelamente, impõe-se, de igual modo, conceder prioridade à regeneração e ampliação da rede de infraestruturas e equipamentos, visando a continuidade da gradual disseminação da mesma por todo o território. Nesta vertente, releva a programação de mais investimentos estruturantes na rede viária, no abastecimento público de água e no tratamento das águas residuais, intervenções de vital importância para o fomento da economia, para a melhoria das condições de vida das populações e, por conseguinte, para a criação de âncoras de modernização e dinamização socioeconómica nas 33 freguesias e uniões de freguesia do concelho. Afigura-se, hoje, consensual a premissa de que a aposta na redução das distâncias é um vetor estruturante da evolução das sociedades e do incremento das economias. De facto, sabendo-se que as populações e as múltiplas atividades que as mesmas levam a bom porto se distribuem pelo território norteadas, em grande medida, pelas condições de acessibilidade no mesmo existentes, o investimento na melhoria das mesmas revela-se incontornável.

A atratividade e a competitividade territoriais serão igualmente catalisadas pela realização de investimentos na reabilitação urbana, indispensáveis para que os vários núcleos ofereçam espaços e equipamentos apelativos e passíveis do fortalecimento do tecido empresarial, designadamente no que à atividade comercial, aos serviços e à restauração concerne.

Ademais, o bem-estar das pessoas é também indissociável do acesso das mesmas a outros serviços de basilar relevância, mormente o abastecimento de água e o saneamento básico, investindo na tendencial universalização dos mesmos e na progressiva melhoria dos respetivos níveis de eficiência.

Esta continua demanda pela construção de um concelho com dinâmicas diferenciadoras, que proporcione altos índices de bem-estar, contempla ainda uma

atenção especial a áreas igualmente potenciadores de melhor qualidade de vida, como o desporto e o lazer. Estas atividades são, atualmente, parte integrante do estilo de vida de um crescente número de pessoas e, nessa medida, suscitam a realização de um contínuo trabalho de articulação e cooperação com associações e clubes que concebem e implementam projetos promotores da generalização da atividade física, nas distintas faixas etárias, e de salutar interação com o meio ambiente. Assim, a requalificação, modernização e ampliação da oferta de infraestruturas e equipamentos revela-se prioritária para que estas áreas continuem a conhecer avanços significativos.

Umbilicalmente ligada a esta vertente do desenvolvimento, emerge a sempre indeclinável criação de condições potenciadoras da sustentabilidade ambiental. Em face das preocupantes e muito impactantes alterações climáticas que assolam o planeta, incumbe a todos abraçar com determinação a odisseia da proteção da natureza e da preservação do equilíbrio ambiental. Assim, a promoção e valorização das incomensuráveis potencialidades naturais do território concelhio, recheado de idílicos trechos naturais, nomeadamente zonas ribeirinhas e praias fluviais e trilhos de montanha ímpares, continuará a obedecer ao primado da qualidade, colocando-o ao serviço de um turismo não massificado. Nesta perspetiva, a aposta na mobilidade sustentável, particularmente a criação de condições para a mobilidade suave, revela-se estruturante para que o concelho prossiga na senda da elevação da qualidade de vida dos Vilaverdenses, da captação de novos residentes e da atração de visitantes e turistas.

No pressuposto de que a prestação de serviços céleres e eficazes, nos vários setores de intervenção, é condição *sine qua non* para o exercício de uma magistratura de efetiva proximidade, todas as equipas e colaboradores do Município serão organizados e mobilizados para o reforço da capacidade de resposta às múltiplas solicitações.

Desenvolvimento estrutural

Linhas estratégicas para o desenvolvimento estrutural

Uma das grandes prioridades do trabalho de proximidade encetado no âmbito municipal não pode, inequivocamente, deixar de residir na promoção do **ordenamento do território**, o qual emerge como uma ferramenta que visa a gestão equilibrada do uso do território, tanto nas vertentes urbana e edificada, como ao nível da proteção ambiental. Na convicção de que o ordenamento territorial e o **planeamento** são indissociáveis, afigura-se igualmente inevitável relevar o propósito de, no presente instrumento de planeamento, com base no diagnóstico da situação e do conhecimento da realidade, nas suas múltiplas dimensões, se visar a previsão do futuro e, nessa justa medida, programar a concretização de investimentos e o avanço de ações tendentes ao desenvolvimento sustentado do concelho.

O planeamento que ora se apresenta constitui, assim, uma via para a prossecução de dinâmicas de crescimento económico e de progresso social, sem prejuízo de se reconhecer e sublinhar os seus dinamismo e plasticidade, no sentido da sua adaptação a desafios e oportunidades que, entretanto, possam emergir.

Além da **coesão territorial**, apologiza-se também a afirmação de um **concelho socialmente coeso**, com o **foco no bem-estar das pessoas**, empenhado na otimização do inestimável potencial humano e nas riquezas endógenas de um território em que as vertentes rural e urbana interagem e se complementam e no qual vão continuar a ser construídas fortes âncoras de desenvolvimento local, propiciadoras da elevação dos níveis de **competitividade** e da **fixação da população**.

Estes esforços em ordem a um concelho simultaneamente modernizado e ciente da relevância das suas raízes histórico-culturais; coeso, solidário, inclusivo e atrativo para re-

sidentes e investidores; preparado para enfrentar os desafios continuarão a ser enceta-dos na perspetiva de cumprir os **objetivos** infra:

1. Promover a atratividade e a competitividade do território;
2. Reforçar a coesão social;
3. Valorizar as potencialidades endógenas do concelho;
4. Capacitar as pessoas;
5. Investir numa educação de excelência;
6. Maximizar as oportunidades de acesso ao conhecimento e à inovação;
7. Investir nas mobilidades sustentável e suave;
8. Requalificar as vias de comunicação;
9. Dar continuidade ao processo de reabilitação de áreas urbanas;
10. Fomentar a economia local;
11. Incrementar o emprego;
12. Desenvolver a atividade turística;
13. Potenciar o desenvolvimento sustentável;
14. Promover a preservação ambiental;
15. Investir na modernização e alargamento das redes de saneamento básico e de abastecimento público de água;
16. Desenvolver a cultura;

17. Melhorar as condições de acesso ao lazer e à prática desportiva;
18. Intensificar a cooperação com as forças vivas locais, regionais e nacionais;
19. Trabalhar em parceria com as juntas de freguesia;
20. Otimizar o processo de elaboração de projetos e de apresentação de candidaturas a fundos comunitários.

INTERVENÇÕES SETORIAIS

1. – FUNÇÕES GERAIS

1.1. – Administração geral

1.1.1. – Modernização administrativa

O processo de **simplificação**, **agilização e elevação dos índices de eficiência e de eficácia** dos serviços municipais é uma demanda permanente, tendo em vista a facilitação da vida dos munícipes, das instituições e das empresas e, concomitantemente, a obtenção de ganhos em matéria de dinamismo e de crescimento económico. A desburocratização e a maior leveza ao nível dos processos e procedimentos concorrem ainda para uma **maior proximidade** com os utentes e, assim, elevam o grau de satisfação dos mesmos. Prestando melhores serviços às pessoas e às diferentes entidades, estamos também a concorrer para o **aumento da**

atratividade e da competitividade do concelho.

É neste sentido que está em curso o projeto de modernização administrativa designado **Vila Verde + Digital** que implica uma reorganização da estrutura orgânica do município, incluindo a criação de novos serviços de que se destaca a criação da Unidade de Modernização, Atendimento e Qualidade e a criação de novos serviços como o Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Gabinete de Informação Geográfica (GIG), autonomização do Gabinete de Relações Públicas e a instalação do Gabinete de Saúde e Bem-Estar.

A Unidade de Modernização, Atendimento e Qualidade (UMAQ) terá como missão:

- Centralizar e garantir todo o relacionamento dos serviços com os cidadãos e agentes económicos, no sentido da sua aproximação e facilitação, através de modelo multicanal integrado (presencial, telefónico e online) e de práticas de simplificação e modernização administrativas com impacto no atendimento, bem como definir, implementar e manter o Sistema de Gestão da Qualidade operacional e eficaz.
- Implementar uma nova geração de atendimento, através da criação de novos canais e melhoria de outros já existentes, designadamente a criação de uma linha de atendimento telefónico para apoio ao munícipe bem como a criação de um serviço de Webchat acedível através do site municipal (através dos quais serão prestadas informações e/ou esclarecimentos por técnicos de atendimento com acesso aos serviços online do Município (Mynet), programa de gestão documental (MGD) e Sistema de Processos de Obras (SPO), ferramenta informática de apoio ao licenciamento e gestão urbanísticos.

Neste sentido, será promovida uma reorganização física dos serviços que inclui:

- A remodelação do espaço de Balcão Único de Atendimento e Receção (BUA), dotando-o de uma sala de espera mais concentrada, definida e confortável;

- A deslocação do Espaço Cidadão, integrando-o no BUA;
- A criação de um espaço para o backoffice - serviço de gestão da documentação, adjacente ao atendimento, com espaço para arquivo de documentos físicos;
- A criação de postos para atendimento técnico dotados de mais espaço e privacidade;
- A criação de uma antecâmara na entrada do edifício para resolver questão internas de climatização;
- A reconfiguração de alguns espaços para responder às necessidades da mudança e, em simultâneo, às exigências e particularidades das novas práticas assentes num modelo de maior polivalência e flexibilidade espacial.

De igual modo:

- Propõe-se a generalização da implementação de todos os serviços de modo desmaterializado através da disponibilização de todos os requerimentos nos serviços online (em modo de formulário eletrónico), e;
- Perspetiva-se tornar a submissão de pedidos de urbanismo exclusivamente pela via online.

Para a consecução destes desideratos contribui significativamente a **progressiva modernização dos serviços TIC** do Município, designadamente através das seguintes ações:

- Da intensificação do desenvolvimento de mecanismos que reforcem a **segurança dos sistemas de informação digital** através:
  - Do prosseguimento das diligências em ordem à requalificação do centro de dados e rede de cablagem do edifício;
  - Da segmentação da rede, ou seja, divisão lógica da rede de dados para aumento da segurança e resiliência em caso de ciberataques;

- Da contínua renovação de equipamentos informáticos;

- **Do reforço das ferramentas digitais de apoio à gestão administrativa**, através:
  - Da aposta na utilização do software colaborativo Microsoft 365;
  - Do avanço da aplicação de plataforma centralizada de Gestão Escolar através da disponibilização da plataforma Horizon para ligação dos serviços administrativos dos agrupamentos escolares aos sistemas da sede do município;
  - Da instalação de novo software para a gestão das bibliotecas municipais;
  - Da implementação de uma plataforma de criação de geoportais Cityhub para promoção do Concelho, atração de investimento e operacionalização de um mapa interativo do Concelho;
  - Do desenvolvimento e implementação do projeto de modernização administrativa +vila verde;
  - Da elaboração de uma norma geral para a desmaterialização total de processos no município;
  - Da generalização do envio de faturas com a possibilidade de cobrança por multibanco nos serviços online;
  - Da possível implementação do projeto aprovado no âmbito da candidatura aos Bairros Comerciais Digitais (PRR), que visa implementar medidas de dinamização da atividade comercial na sede do concelho através de ferramentas digitais.

- **No domínio da cibersegurança e da transparência:**

- Colaboração e envio de relatórios para o CNCS (Centro Nacional de Cibersegurança);
- Disponibilização do portal de denúncias.

Assim, o desenvolvimento da digitalização dos serviços municipais, como condição essencial para uma verdadeira modernização administrativa, mais segura, mais eficaz, mais eficiente e mais amiga dos cidadãos, das empresas e das instituições, impõe a concretização no próximo ano das seguintes ações:

- A criação de um micro datacenter com capacidades acrescidas de resiliência e tolerância a falhas;
- A disponibilização de um interface renovado para os serviços online na área das operações urbanísticas;
- A implementação de um sistema de consulta por parte do público da documentação em formato digital;
- A implementação da plataforma de gestão integrada dos agrupamentos escolares à escala municipal;
- A realização de ações de formação na área da promoção da cibersegurança.

A aposta na progressiva melhoria da qualidade dos serviços será aprofundada com o alargamento progressivo do âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) que passará a integrar os seguintes serviços:

- **Compras**
- **Ação social**
- **Ordenamento do Território**
- **Projetos e Obras**

- **Manutenção de Edifícios**
- **Cultura**
- **Turismo**
- **Educação**
- **Conhecimento e Inovação**

Por sua vez, a implementação da Portaria n.º 112/2023, de 27 de abril, que aprova o Regulamento para a Classificação e Avaliação da Informação Arquivística da Administração Local, implica um largo leque de alterações nos diferentes serviços municipais, esperando-se os seguintes resultados:

- Que cada serviço organize o seu arquivo corrente e intermédio e articule com o serviço de arquivo as ocorrências resultantes do termo do seu plano de conservação arquivistas;
- Que cada serviço faça a avaliação da documentação existente;
- Que cada serviço organize as suas áreas de trabalho nas aplicações, de modo a facilitar a gestão e melhorar o desempenho dos sistemas;
- Que o serviço de backoffice possa facilmente identificar o destinatário de documentos recebidos;
- Que se evite a duplicação de tratamento e/ou registos duplicados da mesma documentação;
- Que as chefias instruam as suas equipas para classificar devidamente os documentos e criem os processos de acordo com a mesma lista consolidada;
- Que se promova e/ou aprofunde a reengenharia no âmbito da desmaterialização processual, visando:
- Que se adotem melhores procedimentos para a circulação, tramitação, arquivo, pesquisa, consulta e reconhecimento de informação, numa lógica alargada de desmaterialização da generalidade dos serviços municipais;

- Que se melhore a eficácia e eficiência nos serviços;
- Que se fomente a redução do consumo do papel, dos custos de impressão e de envio;
- Que se incremente a satisfação dos trabalhadores e dos munícipes;
- Que se apoie a adoção de medidas no âmbito do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) e garanta de modo mais eficaz a sua plena implementação.

1.1.2. – Descentralização administrativa: Espaços do Cidadão/Lojas do Munícipe

São consabidas e estão inequivocamente demonstradas as mais-valias conferidas pela criação de serviços descentralizados do Estado e do Município, no que à forma mais personalizada, simples e ágil como o atendimento e a resolução de questões de diverso jaez têm lugar. Na verdade, as **lojas do munícipe** e os **espaços do cidadão** continuarão ao serviço de uma **administração de proximidade** pautada pela prestação **de serviços céleres e** crescentemente **eficientes**.

1.1.3- Transferência de competências para as freguesias

O poder de proximidade e a constante interação com as forças vivas locais e com a população emergem como assinaláveis mais-valias da preponderante e insubstituível ação das autarquias locais, agentes incontornáveis do desenvolvimento e da promoção de efetivas condições de bem-estar para todos.

Nesse sentido, a transferência de competências potenciará a prossecução do objetivo da criação de condições indutoras de respostas céleres e eficazes para os anseios e efetivas necessidades das pessoas, incidindo particularmente nas áreas infra:

Através de acordos de execução:

- Utilização e ocupação da via pública;
- Limpeza de zonas verdes e outros espaços de usufruto coletivo;
- Licenciamento da afixação de publicidade relativa aos bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou que ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;
- Autorização de atividade de exploração de máquinas de diversão e da colocação de recintos improvisados;
- Autorização de espetáculos desportivos e divertimentos na via e em outros espaços públicos ao ar livre, que tenham lugar na área de jurisdição da Freguesia, e de acampamentos ocasionais;
- Gestão de feiras e mercados.

Através de contratos interadministrativos de delegação de competências:

- Gestão das Lojas do Munícipe;
- Gestão dos refeitórios, serviço de refeições e dinamização de atividades de animação e apoio à família, para a as crianças da Educação Pré-Escolar, e componente de Apoio à família (CAF), para as crianças do 1.º Ciclo do Ensino Básico, visando a concretização da escola a tempo inteiro e uma melhor conciliação entre a vida pessoal e profissional dos pais/encarregados de educação com a frequência escolar dos seus educandos.

Através de protocolos de colaboração:

- A concretização, mediante apoios adequados, de obras de interesse local, na rede viária e nos espaços públicos, nos equipamentos e nas instalações das freguesias, nas redes de saneamento básico, abastecimento de água e de águas pluviais, bem como a realização de eventos de inegável interesse local e municipal.

Este reconhecimento do impacto positivo da permanente presença das juntas de freguesia no terreno, respondendo proativamente às solicitações e indo ao encontro dos legítimos anseios das pessoas, concretiza-se na disponibilização de recursos e do estabelecimento de sólidas parcerias em ordem à realização de intervenções da maior relevância no âmbito da gestão e manutenção de espaços públicos, na reparação de equipamentos e mobiliário urbano, na gestão e manutenção de feiras e mercados e na limpeza de zonas verdes e outros espaços de usufruto da população local e dos visitantes.

1.2. – Instalações municipais

Quando se fala da criação de condições para o exercício de uma administração local efetivamente pautada por níveis de execução e tempo de atuação à altura das exigências e, por conseguinte, da otimização da capacidade de resposta às solicitações e do grau de satisfação das necessidades coletivas torna-se inevitável assegurar a existência de instalações potenciadoras, em termos de **espaço** e de **funcionalidade**, da consecução desse objetivo nuclear.

Assim, a **agilidade** e a **eficácia** das intervenções das equipas do Município, no terreno, num constante trabalho de parceria com as juntas de freguesia, vão continuar a ser promovidas na perspetiva da **realização de obras prioritárias**, que reclamam respostas céleres, acrescentando valor aos esforços em ordem à manutenção e requalificação de equipamentos e infraestruturas essenciais para o bem-estar da população. No sentido da **simplificação** e da facilitação da vida das empresas e dos empreendedores, todos os serviços beneficiarão de diligências e da criação de condições à altura das atuais exigências.

1.3. – Segurança e ordem pública

A segurança é não apenas um **valor nevrálgico para o bem-estar das pessoas,** mas também e principalmente um **direito humano inalienável** num Estado de Direito e num concelho que está inegavelmente empenhado na elevação da atratividade e da competitividade de todas as suas 33 freguesias e uniões de freguesia.

A garantia de que pessoas e bens estarão sempre salvaguardados apenas pode ser dada em razão da continuidade de uma dinâmica de valorização do trabalho cooperativo e da estreita e eficaz articulação entre as várias entidades com intervenção direta e com responsabilidades no vital setor da **proteção civil**, concretamente as **forças de segurança** e os **Bombeiros Voluntários de Vila Verde.**

A definição de uma **estratégia integrada de prevenção e de intervenção** e a consequente criação de condições para a existência de prontidão na resposta a solicitações e para a mobilização de meios para fazer face a ocorrências de diverso jaez, sempre numa lógica de priorização da proteção das pessoas e bens, emerge como absolutamente prioritária.

1.4. – Proteção civil e luta contra incêndios

Na indeclinável convicção de que a segurança das pessoas e a proteção dos seus bens se revelam de absoluta e extrema prioridade, terão continuidade as diligências e os investimentos necessários para que, no âmbito de uma missão coletiva que reclama o permanente e proativo envolvimento de várias entidades competentes nesta muito sensível matéria, o bem-estar de todos e de cada um dos Vilaverdenses continue a estar salvaguardado.

Assim, a mobilização de meios e de sinergias voltará a verificar-se e corporizar-se-á na implementação das seguintes **políticas e medidas**:

- Constante articulação e cooperação com os **Bombeiros Voluntários de Vila Verde,** ajudando a fazer face às necessidades, em matéria de recursos humanos e materiais, na perspetiva da salvaguarda da segurança das pessoas e da proteção dos seus bens;

- Continuidade da criação de condições potenciadoras da intervenção eficaz dos **Sapadores Florestais** e das **Equipas de Intervenção,** particularmente no capítulo da vigilância e prevenção de fogos florestais;

- Prossecução do cumprimento do teor dos **protocolos celebrados com a Associação Florestal do Cávado** no âmbito do funcionamento das equipas Sapadores Florestais SF 01-112 e SF 06-112;

- Ampliação do serviço de **vigilância da floresta** e de implementação de uma **silvicultura preventiva**;

- Alargamento e acréscimo dos índices de eficiência de toda a **rede de pontos de água** de apoio ao combate aos incêndios florestais;

- Manutenção, requalificação e ampliação da **rede viária florestal**;
- Articulação e cooperação com a **Equipa Municipal de Intervenção Florestal** (EMIF) e a **Equipa de Intervenção Permanente** (EIP) dos Bombeiros Voluntários de Vila Verde;
- Renovação e ampliação das **Faixas de Gestão de Combustível (FGC)**, recorrendo ao fogo controlado;
- Continuação da criação de condições para a execução de Fogo Controlado/Queimadas;
- Continuidade e aprofundamento da parceria com o CDOS e o ICNF na execução de ações de fogo controlado e de formação para as equipas de Sapadores Florestais e para as equipas EBECIF (Equipas de Bombeiros Especializadas no Combate a Incêndios Florestais).

Considera-se ainda muito relevante a consolidação de **outras ações** preventivas. A saber:

- Implementação do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI);
- Investimento na **sensibilização** para a proteção da floresta;
- Realização de **exercícios/simulacros**;
- Operacionalização de **Planos Prévios de Intervenção**;
- Promoção de **ações de informação e sensibilização** junto da população em geral;

- Organização e dinamização de iniciativas no âmbito da **Semana da Floresta Autóctone, d**o **Dia Mundial da Árvore** e o **Dia Mundial da Proteção Civil**, particularmente em contexto escolar;
- Aposta na **formação dos elementos do serviço municipal de proteção civil (SMPC).**

2. – Funções sociais

2.1. - Educação

O grande pilar de uma sociedade moderna, desenvolvida e inclusiva é, indiscutivelmente, a implementação de uma educação de excelência que prepare as crianças e jovens para um mundo crescentemente desafiante, complexo e exigente.

Assim, o melhor investimento que o Município pode fazer é na contínua melhoria das condições proporcionadas a todos os agentes educativos para que estes possam projetar e aplicar eficazes estratégias de combate ao abandono escolar e principalmente de promoção de um efetivo e consequente sucesso escolar numa escola que deve, cada vez mais, privilegiar a diversificação das experiências de aprendizagem e ensino, no sentido de ir ao encontro das especificidades das crianças e jovens e de, respeitando as caraterísticas intrínsecas e os distintos ritmos de aprendizagem de todos e de cada um, nunca deixar nenhum aluno para trás.

Reitera-se que, em resultado da transferência de competências da Administração Central para o Município e em virtude dos esforços que estão a ser permanentemente encetados em ordem à generalização do acesso a condições de ensino e aprendizagem à altura dos parâmetros de um ensino com os olhos postos no futuro, as exigências em

matéria de logística e de recursos humanos adquiriram uma bem superior dimensão e, por conseguinte, os custos cresceram de forma muito significativa.

Além das intervenções ao nível da estrutura dos edifícios, é incontornável a aposta na melhoria e diversificação de equipamentos, nomeadamente mobiliário, material informático, climatização e múltiplos recursos didáticos. Ademais, relevam igualmente as atividades de animação e de apoio à família no pré-escolar (AAAF) e a componente de apoio à família no 1º ciclo (CAF), atividades essenciais em matéria de resposta social que se impõe conceder, em face das necessidades decorrentes das dinâmicas familiares e das obrigações profissionais dos encarregados de educação que suscitam uma maior presença dos alunos na escola.

A requalificação das escolas EB 2,3 de Moure, Ribeira do Neiva e Monsenhor Elísio Araújo emerge como uma prioridade, no sentido de obviar à tendencial degradação das instalações e de garantir que todos os discentes do concelho se encontram em pé de igualdade no tocante ao acesso a um ensino de elevada qualidade, embora se reconheça e se reclame a assunção das responsabilidades da Administração Central que, também nesta matéria, transfere para o Município competências sem a proporcional componente financeira.

As supervenientes diligências, em matéria de gestão e contratação do pessoal não docente, para fazer face às necessidades dos estabelecimentos de ensino, carecem também do correspondente financiamento estatal, sobrecarregando, assim, o orçamento municipal e condicionando outras intervenções igualmente prioritárias em distintos setores nevrálgicos para o progresso local e para o bem-estar dos Vilaverdenses.

A delegação, nas direções dos agrupamentos de escolas e da escola secundária, do exercício de várias competências, acompanhado da disponibilização de recursos financeiros, abrangendo, nomeadamente, áreas como a gestão do pessoal não docente, gestão dos refeitórios escolares (2.º e 3.º ciclos e ensino secundário), encargos e conservação de instalações, ação social escolar, acrescenta um importante valor em termos de

agilização e celeridade na prestação de serviços de crucial importância nas dinâmicas dos estabelecimentos de ensino.

A estas competências e despesas acrescem ainda as atividades de enriquecimento curricular, o serviço de transporte para alunos com medidas de suporte à inclusão e a aquisição das refeições e dos transportes escolares.

Nunca é demais enfatizar o papel nuclear que o setor da educação adquire no Município de Vila Verde e, em face do elevado volume de responsabilidades e competências que lhe estão adstritas, voltará a contar com a estreita articulação e sólida cooperação dos agrupamentos de escolas e da escola secundária para levar a bom porto as seguintes **ações**:

- Implementação das **novas competências** atribuídas pelo modelo de descentralização determinado pela Administração central, no tocante aos 2.º e 3.ºciclos do ensino básico e ao ensino secundário de forma partilhada com os órgãos de administração e gestão dos agrupamentos de escolas e da escola secundária;
- **Investimento** na atualização e diversificação dos **recursos e materiais didáticos**;
- **Requalificação e modernização de infraestruturas e equipamentos educativos** dos diferentes níveis de ensino;
- **Reabilitação das escolas básicas Monsenhor Elísio de Araújo, Ribeira do Neiva e de Moure**;
- Continuidade do **forte investimento na ação social escolar (ASE)** nos diferentes níveis de ensino, nomeadamente a implementação de escalões na ação social escolar da Educação Pré-escolar ao Ensino Secundário, um serviço de refeições escolares de qualidade, bem como o transporte escolar gratuito para todos os alunos de todos os níveis de ensino;
- Continuidade das **Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF)**, na Educação Pré-Escolar, e **Componente de Apoio à Família**, no 1.º Ciclo do Ensino Básico, em cooperação com os Agrupamentos de Escolas, as Juntas de Fregue-

sia, Associações de Pais e Encarregados de Educação e IPSS, fomentando a dinamização de atividades lúdico-pedagógicas de acompanhamento das crianças no prolongamento de horário, antes e/ou depois da componente letiva, e em períodos de interrupções letivas, consolidando, assim, o princípio da escola a tempo inteiro e propiciando a conjugação da vida familiar com os imperativo educacionais das crianças;

- Dinamização de **Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)**, em colaboração com os Agrupamentos de Escolas e com base protocolo estabelecido com IPSS como entidade parceira;
- Garantia de **Livros escolares (fichas de atividades) gratuitos** para todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico;
- Atribuição às Crianças/Alunos que frequentam os estabelecimentos de Educação Escolar e do 1.º ciclo do Ensino Básico, várias medidas de apoio, entre as quais o **subsídio para a concretização de projetos pedagógicos e visitas de estudo**, com particular enfoque nos alunos beneficiários dos escalões A e B da ASE e crianças com necessidades especiais abrangidas por medidas no âmbito da educação inclusiva;
- Envolvimento proativo em medidas, programas e **projetos de mitigação do insucesso, do absentismo e do abandono escolares**;
- Continuidade de **projetos de reconhecida valia educativa** - Regime da Fruta Escolar; Escola + Verde; e de Projetos Intermunicipais - Ensinar e Aprender Português e “No Poupar está o ganho”, “HypatiaMat”, “Cultura para Todos”;

- Promoção, em colaboração com a CIM Cávado e, de forma articulada, com todos os Agrupamentos de Escolas, Escola Secundária e Escola Profissional Amar Terra Verde, do **Plano Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar** (PIPSE);
- Articulação e colaboração permanente com a Biblioteca Municipal Prof. Machado Vilela e as escolas e agrupamentos de escolas;
- Incentivo e apoio à apresentação de candidaturas ao **Programa ERASMUS** destinadas a alunos de diferentes níveis de ensino e para estágios no estrangeiro de alunos que concluíram cursos profissionais;
- Criação de um **orçamento participativo** para as escolas;
- Atribuição de **bolsas de estudo** aos estudantes concelhios do ensino superior;
- Prossecução do envolvimento proativo nos projetos da **Rede de Cidades Educadoras** e **Cidades Amigas das Crianças**.

Na perspetiva do desenvolvimento de um trabalho de planeamento que tenha em linha de conta a tendencial evolução da rede de equipamentos escolares e, assim, visando responder tempestivamente às necessidades emergentes, a **atualização da carta educativa**, enquanto ferramenta fundamental desse processo, afigura-se determinante e prioritária.

Uma palavra ainda para a prossecução do processo de **consolidação do ensino superior no concelho**, numa altura em que o IPCA, no seu polo deste concelho, promove Cursos Técnicos Superiores e tenderá a alargar a sua oferta em função das reais necessidades do mercado regional e os desafios e oportunidades de dinâmicas económicas extremamente competitivas.

O avanço da **Escola Superior de Gastronomia e das Ciências Gastronómicas,** com instalações na antiga escola primária da sede do concelho, requalificado para esse fim, constitui uma outra mais-valia para um concelho em que a capacitação dos jovens, ten-

do em vista as necessidades do mercado de trabalho da região, assume foros de primazia.

Importa ainda reiterar que, em face da **importância do ensino profissionalizado** na efetiva preparação dos jovens para o exercício de uma atividade profissional, prosseguirá o trabalho de parceria com as escolas Secundária e Profissional Amar Terra Verde, na perspetiva da **diversificação e adequação da oferta de ensino profissional** às dinâmicas da economia concelhia e regional, visando, assim, também a fixação dos mesmos nas suas freguesias de origem.

O **ensino articulado da música** é uma outra vertente educativa muito relevante, potenciando o talento artístico das crianças e jovens, mercê do muito meritório trabalho desenvolvido pela Academia de Música de Vila Verde, uma escola com forte implantação no concelho e na região que proporciona uma formação musical de excelência e que se empenha na dinamização de múltiplas iniciativas, atividades e eventos culturais, em parceria com o Município de Vila Verde e com as escolas e agrupamentos de escolas concelhios.

2.2. - Juventude

As crianças e os jovens são o garante da continuidade do processo em curso de construção de um território próspero e apelativo para residentes e investidores.
Sem prejuízo de se considerar que são pessoas de hoje e que as políticas e medidas devem, indiscutivelmente, ter em linha de conta esta realidade, indo ao encontro dos seus anseios, necessidades e interesses, importa planear o futuro do concelho para

que aqui possam encontrar desafios e oportunidades aliciantes e auspiciosas para a sua vida pessoal e profissional, sendo esta a condição *sine qua non* para potenciar a natalidade e, assim, fazer face ao tendencial envelhecimento populacional que assola o país.

A resolução deste problema estrutural continuará a ser feita através da abordagem transversal que a sua complexidade reclama, nomeadamente mediante a implementação de medidas promotoras do desenvolvimento social e pessoal, em diferentes contextos, nomeadamente na escola, potenciando a valorização do conhecimento, da inovação e do espírito empreendedor, assim como no âmbito do associativismo e nos esforços em ordem à mobilização dos jovens para a participação em atividades de relevante interesse coletivo. A saber:

- Atribuição de bolsas de estudo aos estudantes do concelho que frequentam o ensino superior;
- Transporte escolar gratuito para todos os alunos do ensino secundário e apoio nas despesas de transporte para alunos do ensino superior;
- Investimento na requalificação de estabelecimentos de ensino e na melhoria das instalações de todas as escolas concelhias;
- Apoio ao associativismo e ao empreendedorismo jovem;
- Implementação do Plano Local de Promoção e Proteção dos Direitos das Crianças e dos Jovens de Vila Verde;
- Facilitação do envolvimento do Conselho Municipal de Juventude na definição de políticas de desenvolvimento local e regional;

- Comemoração da Semana da Juventude;
- Participação no Plano de Ação Local no âmbito do Projeto Cidade Amiga das Crianças e Município amigo da Juventude.

O enunciado objetivo da fixação dos jovens no território concelhio só poderá concretizar-se em resultado da implementação de **medidas concretas** como as que se passa a elencar:

- **Isenção ou redução de taxas de construção de habitação própria** para os jovens casais (até aos 40 anos de idade);
- **Benefícios fiscais em sede de IMT e IMI para jovens** (até aos 40 anos de idade) que adquiram habitação própria no concelho;
- Cartão Jovem Municipal;
- Proatividade dos Gabinetes de Inserção Profissional (GIP) de Vila Verde e da Vila de Prado;
- Aprofundamento e expansão do trabalho de **parceria** com empresas, instituições e demais entidades, na perspetiva da realização de estágios profissionais;
- Sistemático apoio à generalização do acesso ao lazer e à prática desportiva;
- Participação no Conselho Municipal da Juventude;
- Reconhecimento e valorização do talento, do espírito de iniciativa e da capacidade de trabalho dos jovens, encetando as seguintes **medidas:**
    - **Bienal** Internacional de Arte Jovem;
    - **Bienal na Escola**, enquadrada na programação da Bienal Internacional de Arte Jovem;

- Apoio à **Casa das Artes**;
- Parceria com a **Academia de Música de Vila Verde;**
- Dinamização da "**Casa do Conhecimento**";
- Promoção do **Concurso Internacional de Criadores de Moda**;
- Apoio, divulgação e **promoção de obras literárias e artísticas de autores do concelho e da região.**

2.3. – Saúde

O acesso a cuidados de saúde é um Direito Humano inalienável e compete à Administração Central garantir que ninguém é excluído do mesmo.

Ainda assim e na perspetiva de proporcionar a todos os Vilaverdenses crescentes níveis de bem-estar e de qualidade de vida, o Município continua atento e atuante em matéria de **requalificação de equipamentos de saúde pública** e de salvaguarda do **universal direito a médico de família**, articulando com as entidades competentes e, não raro, substituindo mesmo quem de direito na realização de intervenções que acrescentam valor às instalações e equipamentos à disposição dos utentes do Serviço Nacional de Saúde (SNS).

A transferência de competências na área da saúde para o Município, que se irá operar em janeiro de 2024, permitirá acompanhar em proximidade as respostas em saúde, assegurando-se a continuação do acesso a serviços de saúde de qualidade, com a capacidade de adaptar em permanência os recursos às necessidades identificadas no terreno.

Entre as competências transferidas encontram-se, por exemplo, os edifícios dos

cuidados de saúde primários, bem como a sua manutenção e alguns equipamentos. O município fica também responsável por garantir os compromissos assumidos em matéria de novas instalações e de obras de requalificação previstos no quadro do Plano de Recuperação e Resiliência.

Passa a competir à Câmara Municipal a gestão e a contratação dos trabalhadores inseridos na carreira de assistente operacional para as várias unidades dos Centros de Saúde, sendo transferidas para os municípios as verbas necessárias ao cumprimento da dotação determinada para cada local.

A Câmara Municipal passa, ainda, a participar na fixação dos horários de funcionamento das unidades de cuidados de saúde de proximidade que se localizem no respetivo território, respeitando as orientações técnicas comuns no Serviço Nacional de Saúde, adequando-os às necessidades da população e ao funcionamento em rede do SNS.

A transferência de competências, no setor da saúde, decorre do acordo estipulado na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro e, em resultado desta mesma imperatividade, revela-se inevitável um maior acompanhamento do preconizado no teor do auto de transferência previsto no artigo 20.º do mesmo diploma legal.

Neste âmbito, identificam-se, de seguida, as **principais orientações estratégicas e medidas** a implementar:

- Total disponibilidade para colaborar e abertura para encontrar plataformas de entendimento em matéria de investimento na **requalificação e modernização dos equipamentos e serviços de Saúde**;
- Exercício de uma magistratura de influência e de pressão, junto das entidades competentes e com responsabilidade nesta matéria, para assegurar **serviços de**

saúde primários de proximidade, nomeadamente **médicos de família e enfermeiros de saúde pública** que contemplem todos os Vilaverdenses sem exceção;

- Promoção, principalmente em contexto escolar, de **Programas de Educação para a Saúde**;
- Promoção de iniciativas propiciadoras do **envelhecimento ativo**;
- Intensificação das diligências no sentido do alargamento **da rede de cuidados continuados integrados;**
- **Apoio às Instituições** locais de saúde.

A universalização do acesso a cuidados de saúde, discriminando positivamente as famílias social e economicamente mais vulneráveis, ampliando a articulação e a cooperação com instituições que prestam cuidados de saúde emerge como uma prioridade neste capítulo, através da viabilização das seguintes **medidas** em parceria com entidades que colaboram com o Município de forma solidária e com elevado sentido de responsabilidade social:

- O projeto "**Medivida**" que apoia na aquisição de medicamentos;
- O protocolo "**Dentivida**", que proporciona o acesso a tratamentos dentários;

- O Projeto "**IrisVida**", especificamente destinado a consultas de optometria e aquisição de óculos;
- O Programa "**Séniores Ativos"**, um Programa Municipal de Ação Desportiva que contempla pessoas maiores de 60 anos, fruto de uma parceria com a Associação CONVIVER, as Juntas de Freguesia e outras instituições e entidades locais;
- O Programa **Idade Maior**, um projeto de parceria que envolve o Município de Vila Verde, a GNR de Vila Verde e da Vila de Prado, a Unidade de Cuidados à Comunidade do Centro de Saúde de Vila Verde, os Bombeiros Voluntários de Vila Verde e a Proteção Civil, e que visa contribuir para a melhoria da qualidade de vida de idosos que vivem numa situação de algum isolamento e sem grande retaguarda familiar, através da promoção do envelhecimento ativo, da solidariedade inter-geracional e institucional.

2.4. - Ação Social

Uma administração de proximidade tem o condão de permitir um conhecimento mais direto e detalhado da realidade local, o que torna possível desencadear respostas mais céleres e eficazes, assim como delinear e operacionalizar planos de prevenção e de ação mobilizadores dos esforços concertados dos vários parceiros dos setores público e privado.

Nesta nevrálgica e muito sensível área de atuação, a convergência de vontades e sobretudo de sinergias é fundamental não apenas no que se prende com a vertente assistencial, mas também no âmbito do desenvolvimento de políticas e medidas mais

estruturais de integração social.

O firme propósito da melhoria dos índices de bem-estar e da dignificação da vida de toda a população é indeclinável, reclamando, simultaneamente, discrição e agilidade no desencadear de ações no terreno.

A conjuntura marcada pela incerteza e pelo adensar de dificuldades económicas que afetam principalmente os mais frágeis, exige uma redobrada atenção e o reforço de meios de atuação para que nenhuma pessoa fique para trás nesta cruzada pela salvaguarda do direito de todos a uma vida estável e com acesso a todos os serviços e bens de primeira necessidade.

A intervenção do Serviço de Ação Social do Município de Vila Verde, no âmbito de uma permanente articulação e estreita cooperação com os vários atores locais, regionais e nacionais, vai alicerçar-se nas **linhas orientadoras** infra:

Coesão Social

Planeamento da intervenção social numa lógica de propiciação do trabalho de articulação e cooperação institucional e priorização de esforços de mediação entre serviços e munícipes, tendo sempre em linha de conta o indeclinável propósito de alavancar a justiça social e o espírito solidário.

Inclusão Social

Criar condições para a existência de uma participação igualitária de todos/as nas dinâmicas sociais e atender prioritariamente às necessidades diagnosticadas, colocando o foco na implementação de uma estratégia de *empoderamento* em articulação com os sistemas e redes de suporte social.

Eficácia e eficiência da intervenção social

Continuar a investir na organização e dinamização dos Serviços de Ação Social, contemplando as seguintes fases: diagnóstico, planeamento, intervenção, acompanhamento e avaliação de processos.

As diligências, as ações e os apoios deverão focar-se nas seguintes **vertentes**:

1. Habitação

Concretizar o direito de todas as famílias a uma habitação condigna, procurando ajudar a satisfazer as necessidades diagnosticadas no âmbito da Estratégia Local de Habitação, é o principal desiderato a levar a bom termo.

2. Educação

Proporcionar a todas as crianças e jovens, especialmente aos que crescem em contextos familiares social e economicamente mais vulneráveis, a participação em atividades lúdicas e em iniciativas promotoras de oportunidades de socialização e da experienciação de novas vivências, como os campos de férias, assim como todo o apoio em matéria de ação social, representa um outro importante contributo para a inclusão social através da educação.

3. Saúde

As medidas de apoio às famílias carenciadas, particularmente às pessoas a braços com doenças crónicas, condicionadas no acesso a medicamentos ou a cuidados de saúde oral e oftalmológicos, surgem em coerência com a apologia e viabilidade da universalização dos cuidados médicos, no concelho de Vila verde.

4. Emprego/ trabalho socialmente necessário

Prosseguirá a apresentação de candidaturas a Contratos Emprego-Inserção (CEI e CEI+), na perspetiva de propiciar aos beneficiários de RSI e desempregados com dificuldades

de integração no mercado formal de emprego a oportunidade de verem invertida essa situação.

5. Apoio à Natalidade

O incentivo à natalidade, mediante a atribuição de Vale + Nascer Vilaverdense, assim como mercê do investimento na ação social escolar, continuará a revelar-se prioritário.

6. Emergência Social

A permanente atenção às situações de acentuada fragilidade socioeconómica e os esforços para lhes proporcionar o acesso a bens essenciais, principalmente no capítulo da alimentação revelar-se-ão absolutamente incontornáveis.

No plano das **ações concretas**, suscitam destaque as que se passam a elencar:

- **Plano de Ação Anual NLI** - Coordenação do Núcleo Local de Inserção (NLI) e promoção de dinâmicas de atendimento social e de atividades e projetos destinados à capacitação e inserção dos beneficiários de RSI e Ação Social;
    - **Combate à pobreza** e à **exclusão social** através, mercê da i**mplementação do apoio económico** de caráter eventual a famílias carenciadas e da a**tribuição de cabazes alimentares** para situações de emergência social, incluindo o **Cabaz de Natal**;
    - O **Contrato Social de Desenvolvimento Local de Quinta Geração,** no âmbito de parcerias a estabelecer com IPSS, que assuma o papel de Entidade Coordenadora Local, adquire especial relevo no âmbito dos esforços a encetar no sentido de obviar a situações de exclusão social, promovendo atividades e iniciativas potenciadoras da empregabilidade e integração profissional de pessoas com dificuldades este nível
    - **Tarifa Social** - fornecimento gratuito do consumo de água a famílias cujo

rendimento mensal *per capita* seja igual ou inferior a 25% do IAS;

- A função exercida pelas **Lojas Sociais** reveste-se igualmente de reconhecida utilidade nas diligências que são desenvolvidas para apoiar as famílias mais carenciadas com bens de primeira necessidade;
- O **calendário solidário** é uma outra vertente do trabalho a executar em matéria de angariação de apoios direta e a exclusivamente destinados a família mais vulneráveis do ponto de vista social económico, consubstanciado no trabalho de cooperação entre o Município e a Casa do Povo da Ribeira do Neiva;
- A criação de condições para crianças de um meio socioeconómico menos favorecido participarem em **colónias balneares** e **programas de férias** representam mais uma mais-valia nas medidas de combate ao fenómeno da exclusão social;
- Atribuição do "**Vale + Nascer Vilaverdense**" no montante de 250,00€ por cada nascimento emerge também como uma medida de incentivo à natalidade;
- O **cartão famílias numerosas** proporciona o acesso aos complexos de lazer e piscinas com redução de custos e isenção de tarifa de água;
- O **Cartão Jovem**, com os benefícios ao mesmo associados, estará disponível para jovens com idades entre os 12 e os 30 anos de idade;

- As instituições concelhias continuarão a ser apoiadas na elaboração de candidaturas ao Programa de Emprego Inserção - **Programa CEI e CEI+**;
- Prossecução da implementação do **Plano de Ação Local** (PAL 2022-2025), inserido no projeto "**Vila Verde, Amiga das Crianças**", por seu turno, enquadrado no programa da UNICEF "**Cidades Amigas das Crianças**";

- Desenvolvimento de programas no âmbito da **Igualdade de género**, mediante a implementação do Plano Municipal para a Igualdade;
- **Continuação do apoio às pessoas com deficiência**, alavancado pela criação do **Balcão para a Promoção da Diversidade e Inclusão Social** no âmbito do Protocolo já estabelecido com o Instituto Nacional para a Reabilitação, IP (INR, IP);
- **Estímulos e apoio à terceira idade e à infância**, levando a bom porto **projetos** múltiplos e complementares como os que infra são elencados:
    - Implementação do **Plano de Desenvolvimento Social**;
    - Programa **Idade Maior** – Intervenção em Rede;
    - **Baile de Máscaras Sénior** e **Festa Concelhia Sénior**;
    - **Festa da Família**;
    - **Magusto Sénior;**
    - Gerações Sem Fronteiras - celebração do **Dia dos Avós**;
    - **Mega Aula** Inter-geracional;
    - **Tardes Digitais;**
    - **Projeto Férias+ Iguais** PMIG;
    - Projeto ***Educação pela arte***;
    - **Cávado + Igual** que integra, na qualidade de promotora, a CIM e apresenta como parceiros os seis Municípios associados, o CIES-IUL (entidade científica) e o KUN (parceiro internacional);
    - Implementação da **estratégia Municipal para a Igualdade de Género** operacionalizada com **ações** como: a intervenção do **Gabinete de Prevenção e Intervenção na Violência Doméstica**; **Semana Municipal**

para a igualdade; **Semana Municipal das pessoas com deficiência**; colaboração com o **Projeto Art'themis+**, dinamizado pela União de Mulheres Alternativa e Resposta (UMAR);

- O Projeto **Ciga Giro 8 – Gentes e Identidades, Repostas e Opções**, em implementação no Centro Comunitário da Cruz Vermelha de Prado, visa a prevenção da segregação social da minoria étnica cigana, abrindo janelas de oportunidade em matéria de desenvolvimento e de integração social de crianças, jovens e famílias dessa mesma minoria;
- Envolvimento ativo na implementação da **Carta Portuguesa para a Diversidade**;
- Rede **Cuidar de Quem Cuida** – destinada ao apoio aos cuidadores informais;
- Adesão à **Rede Portuguesa de Cidades Interculturais** na perspetiva do acolhimento de famílias de imigrantes e ou refugiados e da potenciação de um Município e de uma sociedade inclusivos;
- **Projeto Expressar, promotor de iniciativas no âmbito da representação teatral e na organização de** eventos culturais, focalizado nas crianças e jovens.

CPCJ de Vila Verde

A Comissão de Proteção de Crianças e Jovens é uma entidade oficial não judiciária, com autonomia funcional que tem como principal missão defender e promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou debelar situações suscetíveis de afetar a

sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral, exercendo a sua função nas modalidades restrita e alargada.

Além de todo o apoio que o município continuará a prestar ao nível das instalações, recursos humanos e materiais de modo a propiciar o melhor desempenho possível por parte desta entidade, no que se refere às **ações** a implementar, merecem uma alusão particular as seguintes:

- Participação no **Encontro Anual** (Nacional) de Avaliação da Atividade das CPCJ;
- Manutenção do **Geocaching dos Direitos da Criança**;
- **Divulgação** da ação da CPCJ;
- Promoção do **Mês da Prevenção** dos Maus-tratos na Infância e construção do Laço Azul Humano (cerca de 250 participantes);
- Comemoração do **Dia da Criança**;
- Dinamização de **Tertúlias** versando diferentes temáticas;
- **Intervenção em grupo** dirigida a técnicos de saúde;
- **Promover a informação** acerca do que constitui abuso sexual de crianças e jovens com vista à sua prevenção, identificação e intervenção/sensibilização;
- Implementação do **Plano Local de Promoção e Proteção dos Direitos das Crianças e Jovens** de Vila Verde;
- Participação no **Congresso Intermunicipal das CPCJ** sobre Proteção de Crianças e Jovens;
- Promoção de **formação** junto de técnicos de diferentes serviços acerca dos Direitos da Criança e do sistema de promoção e proteção, suscitando a responsabilização de múltiplas entidades (escolas; juntas de freguesia e IPSS; entre outros);
- **Divulgação** sobre os direitos da criança junto das crianças e dos jovens.

Gabinete de Inserção Profissional (GIP)

Este Gabinete, integrado no Serviço de Qualificação e Inserção Profissional da Divisão de Promoção Social do município de Vila Verde, vai dar continuidade às dinâmicas em torno da criação de efetivas condições para a promoção e ou apoio a iniciativas potenciadores da formação profissional e da consequente inserção de Vilaverdenses no mercado de trabalho local e ou regional. Este trabalho, uma vez mais, em parceria com o Serviço de Emprego e Formação Profissional de Braga e em articulação com o setor empresarial, além da muito relevante vertente social que encerra, será igualmente um catalisador da economia.

Atividades e iniciativas a concretizar numa lógica de continuidade e até de intensificação e de aprofundamento:

- Inscrição para emprego e/ou formação e promoção do emprego;
- Informação escolar/profissional;
- Encaminhamento/articulação com outras entidades;
- Parceria com o NLI (Núcleo Local de Inserção);
- Cooperação com o Serviço de Emprego de Braga (SE);
- Organização de turmas de formação em Vila Verde;
- Sessões de informação coletiva – SIC;
- Programa de estágios SUPER'A;
- Promoção de candidaturas no âmbito dos Contratos Emprego Inserção (CEI e CEI+);
- Colaboração na implementação do Programa Local de Inserção (PLI).

2.5. – Habitação

O direito a uma habitação condigna, com as necessárias condições de espaço, comodidade, salubridade e funcionalidade, é fundamental e, ainda que sob responsabilidade essencial do Estado, o Município estará sempre sensível e empenhado em dar o seu contributo para que todos os munícipes possam viver com a devida e merecida dignidade.

Este problema é, hoje, estruturante e absolutamente prioritário num país a braços com um surto inflacionista, neste setor, sem precedentes, nas últimas décadas, seguindo-se **medidas concretas** no sentido da sua mitigação:

- Prossecução das diligências em ordem à **implementação da Estratégia Local de Habitação,** no âmbito da candidatura ao **Programa 1.º Direito,** visando o apoio ao incremento de respostas eficazes em matéria de dignificação das condições habitacionais das famílias mais carenciadas;
- Reforço do **Apoio à renda** a famílias carenciadas em cumprimento do que postula o "Regulamento de Apoio ao Arrendamento para Estratos Sociais Desfavorecidos";
- **Apoio à autoconstrução e realização de obras de requalificação e de beneficiação**, com base no "Regulamento Municipal de Promoção à Recuperação Habitacional para Estratos Sociais Desfavorecidos";
- **Parceria com a Associação Domus** no domínio da construção de habitações para famílias socioeconomicamente vulneráveis e se acesso a uma habitação condigna;
- **Isenção de taxas de construção** para famílias carenciadas;

- **Apoio à** aquisição/construção de **habitação para os jovens e incentivos fiscais à reabilitação (para fins habitacionais)**, com base no "Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana";
- Obras de manutenção e beneficiação nas habitações sociais do Município;
- **Aquisição de terrenos e imóveis** para habitações sociais;
- Aplicação da **taxa mínima de IMI** e **Redução fiscal** na taxa de IMI para famílias com dois ou mais filhos;
- Prorrogação por mais dois anos da isenção do IMI concedida pela Autoridade Tributária aos prédios urbanos cujo valor patrimonial tributário não exceda 125.000,00€ e que cumpram as condições estabelecidas nos números 1 a 5, do artigo 46.º, do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
- Divulgação e apoio da candidatura ao programa **Porta Jovem 65**.

3. Ordenamento do Território e Urbanismo

O investimento no ordenamento do território é não apenas uma demonstração da existência de rigor e de racionalidade no planeamento do crescimento local, mas também e principalmente um inequívoco testemunho do reconhecimento da extrema relevância do mesmo para, efetivamente, se poder proporcionar aos residentes o acesso a um elevado patamar de qualidade de vida.

A estratégia de construção de um território crescentemente moderno, competitivo e atrativo não pode, em circunstância alguma, dissociar-se de uma sistemática e intensa aposta numa ocupação criteriosa do mesmo, alicerçada em princípios incontornáveis como a harmoniosa ocupação dos espaços, equilíbrio do sistema urbano, edificação de infraestruturas e equipamentos urbanos e criação de áreas funcionais e preservação do equilíbrio ambiental.

Os **instrumentos de planeamento** - Plano Diretor Municipal (PDM), planos de urbanização e de pormenor e unidades de execução –, bem como as Áreas de Reabilitação Urbana, estão ao serviço de um **crescimento organizado e criteriosamente estruturado, potenciador do desenvolvimento sustentável**, e, concomitantemente, almejam a desejável **ampliação sustentada da competitividade e dos índices de atratividade.**
Neste sentido, prevê-se que o processo de alteração do PDM, que se encontra em fase final de articulação com as 23 entidades que acompanham este processo, venha a ser concluído na primeira metade do próximo ano. A 2ª reunião da Comissão Consultiva encontra-se dependente da aprovação/emissão do parecer favorável das referidas entidades, e, logo após, decorrerá o período de consulta pública por um prazo mínimo de 30 dias uteis, findo o qual, a proposta do novo PDM será submetida à apreciação e aprovação da Câmara Municipal para posterior envio à Assembleia Municipal para apreciação, discussão e aprovação final, e posterior publicação nos termos legalmente aplicáveis.

Concluído o processo de alteração do Plano de Pormenor para a Avenida Professor Machado Vilela, entre a Praça da República e a Rua dos Bombeiros, Rua do Professor, Avenida do Autarca entre o monumento ao Autarca, Rua Condestável D. Nuno Álvares Pereira dos lados Norte e Sul e áreas envolventes ao Campo da Feira e Quartel dos Bombeiros, através da publicação do Aviso 13414/2023, de 12 de julho de 2023, impõe-se,

já no próximo ano, concluir a infraestruturação da área urbana que que integra o Plano o que viabilizará a concretização das restantes áreas de edificação, mas também a criação das áreas verdes e outros espaços de fruição pública que integram toda a área de intervenção abrangida por este instrumento de planeamento territorial.

De igual modo, após aprovação das **áreas de reabilitação urbana** (ARU) do Centro Urbano de Vila Verde, da Vila de Prado, de Moure, da Portela do Vade e de Pico de Regalados, e respetivos programas estratégicos para a execução das operações de reabilitação urbana (ORU), possui o Município, os cidadãos, as instituições e as empresas todas as condições para aproveitar os benefícios, designadamente de natureza fiscal, associados às intervenções de cariz urbanístico que se enquadrem nas referidas ARU e que constituam, efetivamente, operações de reabilitação urbana. De facto, estas áreas destinam-se a permitir a reabilitação do edificado existente, apresentando para isso, algumas vantagens de caráter fiscal, entre as quais se destacam: redução do IVA para 6%, e isenções de IMI e de IMT nos termos da legislação aplicável e do regulamento municipal de Apoio à Habitação e à Reabilitação Urbana. Por outro lado, permite o acesso do Município a programas de financiamento no domínio da reabilitação urbana. As ARU/ORU têm um período de vigência de 5 anos, o qual pode ser prolongado por mais 10 anos, pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

A gestão urbanística é fundamentalmente regulada pelo Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (Decreto-Lei n.º 136/2014, de 7 de janeiro), pelo Plano Diretor Municipal, pelo Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e, supletivamente, pelo Código do Procedimento Administrativo. Para além destes grandes vetores orientadores da atividade urbanística existem outros com particular relevância a que a DUE deverá dar particular atenção, nomeadamente o novo sistema de gestão integrada de fogos Rurais, (Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro).

Desta forma, os investimentos realizados e a realizar na melhoria das "boas práticas" do serviço são essenciais para o desenvolvimento e competitividade do concelho nomeadamente nos seguintes eixos:

- Assegurar que as novas operações urbanísticas contribuam para uma melhoria da qualidade do espaço urbano e rural;
- Promoção da reabilitação urbana em detrimento da nova edificação de forma a contribuir para a sustentabilidade dos centros urbanos;
- Prosseguir e aprofundar a desmaterialização de procedimentos urbanísticos;
- Implementar a submissão de 100% on-line dos pedidos no âmbito do RJUE;
- Implementar a obrigatoriedade de autoliquidação das taxas de apreciação;
- Melhorar a qualidade dos serviços prestados quer em termos de resposta completa e célere, quer em termos de rigor e transparência no teor da comunicação;
- Definição de medidas que agilizem os procedimentos respeitantes à atividade económica de forma a atrair investimento que vise a criação de novos postos de trabalho.

Salienta-se, ainda, a implementação Balcão Único do Prédio (BUPi), uma plataforma nacional dirigida aos proprietários de prédios rústicos e mistos, que permite mapear, entender e valorizar o território municipal, de forma simples e gratuita. Para o efeito o Município instalou, até junho de 2023, no edifício da Câmara Municipal e em mais 4 locais: Portela do Vade (Vade e Aboim da Nóbrega e Gondomar); Valdreu (Passô, Valbom S. Pedro e Valbom S. Martinho, Valdreu, Oriz Santa Marinha e Oriz S. Miguel); Sande (Sande, Vilarinho, Barros, Gomide, Prado S. Miguel e Pico S. Cristóvão); e Duas Igrejas (Ribeira do Neiva), balcões de apoio ao desenvolvimento deste importante desiderato concelhio e nacional. A nível de Vila Verde, já foram mapificadas 11686 matrizes, correspondendo a 15% do total de matrizes identificadas no concelho. Neste momento,

existe uma candidatura da CIM Cávado a fundos comunitários para financiamento desta operação até junho de 2026.

O reforço da **coesão territorial** consubstancia-se, assim, na concretização das seguintes **medidas:**

- Atualização e implementação do **PDM e de planos de** pormenor potenciadores de uma ocupação estruturada e organizada do espaço urbano;
- Prossecução do investimento na **reabilitação e modernização de espaços e equipamentos** urbanos;
- **Manutenção e requalificação de espaços públicos** nas 33 freguesias e uniões de freguesia do concelho;
- Criação, alargamento e requalificação das **áreas de acolhimento empresarial**;
- Avanços no processo de **agilização, simplificação** e **desmaterialização dos procedimentos e processos** em matéria de licenciamento urbanístico;
- Investimento na **requalificação urbana**, através de **reabilitação de espaços e equipamentos** públicos;
- **Estímulos à reabilitação urbana** através da delimitação e estratégia das **Áreas de Reabilitação Urbana (ARU)** e **Operações e Reabilitação Urbana (ORU)** de edifícios urbanos;
- **Estímulos e apoio ao restauro** de edifícios urbanos destinados à habitação por parte dos particulares no âmbito dos benefícios fiscais a atribuir pela Câmara Municipal ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio à Habitação e à Reabilitação Urbana;
- Requalificação e ampliação **da rede de parques infantis** e em outros equipamentos de lazer.

4. SERVIÇOS COLETIVOS

4.1. – Águas residuais

A ampliação, a manutenção e a progressiva melhoria da rede de tratamento de águas residuais constituem um desiderato de vital importância e, por conseguinte, absolutamente estratégico para a alavancagem dos níveis de qualidade de vida e de bem-estar da população concelhia.

A continuidade deste investimento no saneamento das águas residuais vai fazer-se notar não só nos níveis de salubridade e de bem-estar das residências dos Vilaverdenses, mas também na proteção e preservação ambiental. Com efeito, os seus efeitos fazem-se sentir na melhoria da qualidade das águas dos rios e ribeiros que percorrem o território concelhio e repercutir-se-ão de sobremaneira na elevação da aprazibilidade das zonas ribeirinhas e na atratividade das praias fluviais e de outros espaços de lazer.

Não obstante, trata-se de uma tarefa hercúlea que continuará a contar com a persistência e capacidade de investimento e de candidaturas a fundos que permitam fazer face às dificuldades impostas por condicionalismos vários, principalmente o povoamento disperso e uma geomorfologia irregular com territórios bastante acidentados que dificultam a concretização, a curto prazo, da universalização do acesso a esta infraestrutura e a este serviço essencial.

Assim, serão envidados todos os esforços e mobilizados os recursos possíveis para a concretização das seguintes **ações**:

- Implementação do plano de investimento no **alargamento e melhoria da rede de saneamento básico**;

- Investir na melhoria da **eficiência da rede em baixa** para recolha de águas residuais domésticas nas freguesias;
- **Elevação da eficiência das redes** e das estações elevatórias;
- Sensibilizar e diligenciar em ordem ao aumento das **ligações à rede pública** de tratamento de águas residuais;
- Insistir nos esforços em ordem à generalização da **regularização das ligações às redes públicas**;
- Criação de uma equipa permanente de fiscalização das ligações às redes de águas residuais e pluviais;
- Ampliação das **redes de recolha de águas pluviais**;
- Apostar na prevenção e combate às fontes **de contaminação** dos rios e seus afluentes e subafluentes.

4.2. - Abastecimento público de água

A água é fonte da vida e elemento essencial para a existência de bem-estar e progresso social económico, pelo que se torna fundamental continuar a realizar um investimento sustentado no sentido de que todas as pessoas possam ter acesso, nas melhores condições, a este bem limitado e precioso.

O Município irá, por conseguinte, continuar a priorizar este setor estratégico para a melhoria das condições de vida das pessoas, investindo na concretização de projetos potenciadores da universalização do serviço de abastecimento de água em todas as freguesias e uniões de Freguesia do território concelhio.

Terão predominância as seguintes **ações**:

- Continuidade do processo de concretização de pequenos projetos de **requalificação e ampliação da rede de infraestruturas e equipamentos de captação, tratamento e distribuição de água** em diversas freguesias com particular incidência nas localidades situadas no Vale do Homem;

- **Elevação dos níveis de eficiência do sistema de captação e tratamento de água em alta** com um aumento muito significativo da sua capacidade em mais de um terço, pretendendo-se com este incremento passar de 300m3/h para mais de 400m3/h;

- **Melhoria das redes de água em baixa**;

- **Manutenção e construção de infraestruturas** (reservatórios, estações elevatórias e adutoras...);

- Aperfeiçoamento do sistema de **telegestão de águas**;

- **Intensificação das ações de gestão e controlo da qualidade** e das diligências em ordem à deteção de perdas e fugas no sistema municipal;

- Investimento na **melhoria das redes de distribuição e dos reservatórios** dos sistemas de menor dimensão;

- Ampliação da rede de infraestruturas e equipamentos de r**ecolha e armazenamento de águas pluviais** para ações de manutenção de áreas ajardinadas;

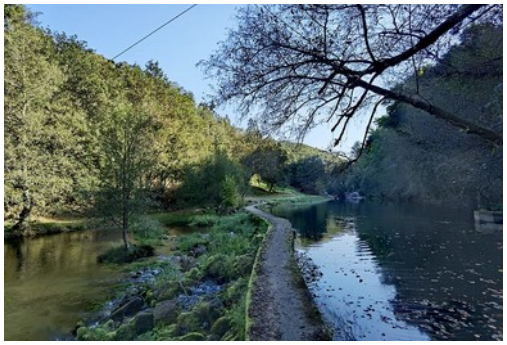

- Construção de **bacias de retenção de água** ou poços de infiltração;
- Reforço da **fiscalização preventiva** e de **combate ao uso fraudulento da água** da rede pública;
- Aposta na realização de **campanhas de sensibilização** para a utilização prioritária de água não tratada no combate a incêndios florestais;
- Prossecução do investimento na edificação de **reservatórios para recolha e armazenamento de águas pluviais** e para a efetuação de captações de água subterrâneas e instalação de **estações de bombagem** em zonas verdes/ajardinadas.

4.3. – Resíduos sólidos

Nesta sensível atividade, continuará a suscitar uma atenção e um investimento particulares o propósito de ajustar o serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos às especificidades próprias dos lugares e principalmente ao grau de exigência, em matéria de frequência e de abrangência do mesmo, em função da sazonalidade que, necessariamente, encerra.

Assim, nos períodos de pico de necessidade de recolha, mormente no Verão, em razão do maior fluxo turístico e da muito significativa afluência dos Vilaverdenses que se encontram no exterior e que visitam o seu torrão natal, continuará a elevar-se a capacidade de resposta do serviço.

Todavia, para 2024, um dos grandes desígnios do Município consiste em melhorar substancialmente o sistema de recolha e transporte dos resíduos sólidos urbanos, quer através do alargamento dos circuitos, quer através do aumento do número da frequência de recolhas nas zonas urbanas e rurais do território.

Para além disso, outra grande inovação que se deseja, brevemente implementada, é a recolha seriada dos chamados biorresíduos. Desta forma, pretende-se implementar

ações de sensibilização e de capacitação de proximidade, fomentando a mudança do comportamento ambiental dos utilizadores para melhorar as suas práticas na gestão dos resíduos orgânicos domésticos, com enfoque na importância para a adequada separação dos biorresíduos, divulgação da localização dos equipamentos, a correta utilização dos equipamentos e a utilização do composto resultante do desvio e reciclagem na origem dos biorresíduos.

Nesse sentido, serão implementadas as seguintes medidas:

- **Desviar a matéria orgânica das linhas de recolha de resíduos indiferenciados,** deste modo reduzindo a quantidade total de resíduos a depositar em aterro e reduzindo os odores por estes emitidos, com benefício económico e ambiental;
- **Melhoria da qualidade do solo no espaço urbano através da suplementação com matéria orgânica**, que favorecerá a infiltração da água da chuva no solo, através da utilização do corretivo orgânico resultante da valorização dos biorresíduos;
- Criar um projeto que envolva as comunidades de algumas freguesias em torno de um objetivo comum, **através da compostagem comunitária**, e que consiga recrutar os cidadãos para outros projetos futuros relacionados com a redução da pegada ecológica familiar;
- **Articulação permanente com as Juntas de Freguesia** para, em cada momento, definir respostas ajustadas às necessidades emergentes;
- **Recolha segregada da fração orgânica dos resíduos domésticos**, em contexto urbano;

- **Trabalho colaborativo** com as autarquias locais, na perspetiva da criação e ampliação de áreas destinadas à **deposição de resíduos "verdes" e de compostagem coletiva;**
- Multiplicação de **ações de informação e de sensibilização** para a premente necessidade de todos concorrerem para a preservação e a valorização dos recursos naturais e de todo o ambiente que nos circunda;
- Ampliação da rede de **ecopontos**, subterrâneos e de superfície;
- **Continuação do investimento na rede de contentores de superfície e enterrados** para a recolha de resíduos urbanos domésticos indiferenciados;
- **Continuidade na recolha gratuita de "monos e monstros"**;
- Criação de novos pontos de recolha de **óleos alimentares domésticos** e de **pilhas elétricas** gastas.
-

4.4. – Proteção do Meio Ambiente e conservação da Natureza

A preservação e a valorização de um território com imensas potencialidades naturais revelam-se absolutamente prioritárias e reclamam uma forte convergência de vontades e mobilização de sinergias apenas possível com a intervenção de múltiplos parcei-

ros empenhados na concretização do inadiável desígnio do desenvolvimento sustentável.

O desiderato da sustentabilidade compreende um outro vetor não menos relevante e que se prende com a necessidade de encontrar estratégias e fatores de motivação e de sensibilização para lograr um envolvimento generalizado da população na definitiva adoção de hábitos e estilos de vida que caminhem nesse preciso sentido. Quer isto significar que a aposta em políticas e medidas de educação ambiental, contemplando todas as faixas etárias, mas particularmente as crianças e jovens, se afigura determinante para que esta caminhada possa chegar a bom porto e para que a missão que lhe subjaz dê os desejados frutos.

Para se alcançar estes objetivos, serão implementadas as seguintes **iniciativas**:

- Reforço do trabalho de articulação permanente e apoio aos **Bombeiros Voluntários de Vila Verde,** cuja missão se reveste de extrema importância para a proteção do património florestal concelhio;
- Aprofundamento e multiplicação das **parcerias com associações e outras instituições** comprometidas com a defesa de causas ambientais, designadamente a Associação Florestal do Cávado;
- Crescente investimento em **ações de vigilância e defesa da floresta**, reforçando a mobilização de meios para a pronta e eficaz intervenção de equipas no terreno, mormente os Sapadores Florestais, Equipa de Intervenção;
- Sistematização das tarefas de **limpeza de áreas florestais;**
- Promoção de múltiplas ações de **educação e sensibilização ambiental**;
- Intensificação do trabalho de manutenção e embelezamento das zonas verdes e ajardinadas, assim como de **limpeza e requalificação das praias fluviais** e das áreas de lazer ribeirinhas;

- Prossecução de todos os esforços e investimentos tendentes à continuidade da **bandeira azul** na praia fluvial do Faial, na Vila de Prado;
- Aposta na utilização das **tecnologias limpas e de fontes de energias renováveis;**
- Monitorização sistemática da **qualidade das águas dos rios, afluentes e subafluentes;**
- Comemoração do **Dia Mundial da Árvore** e da **Semana da Floresta Autóctone**;
- **Intensificação das ações de reflorestação**;
- Manutenção, requalificação e ampliação da **rede viária florestal**;
- Criação de novos **pontos de água mistos;**
- Implementação do **plano municipal de combate à vespa asiática**;
- Alargamento da instalação de **tecnologia LED na iluminação pública;**
- Elevação da **eficiência energética dos edifícios e equipamentos municipais**;
- Apoio à atividade da **Associação para a Defesa dos Animais e Ambiente de Vila Verde;**
- Investimento na melhoria da capacidade de resposta do **Canil Municipal**.

5. Serviços culturais e recreativos

As atividades culturais e recreativas são, hoje, crescentemente, parte integrante da vida das pessoas e concorrem sobremaneira para o seu bem-estar, razão pela qual o Município, em interação com os vários agentes empenhados na melhoria da oferta cultural local e regional, nomeadamente as dinâmicas associações que conferem grande vitalidade a este setor, se propõe continuar a investir em amplas e significativas programações indutoras do desenvolvimento cultural.

5.1. – Cultura

A cultura assume um papel insubstituível na construção da identidade de um povo, fomenta as relações interpessoais e é responsável pelo bem-estar das pessoas que a promovem e de todas aquelas que da mesma usufruem.
Ademais, emerge igualmente como uma alavanca do dinamismo económico, impulsionando e beneficiando não apenas as áreas criativas como também o setor turístico, o comércio e os serviços.

Impõe-se ainda relevar que a cultura constitui também um catalisador de vetores do progresso social, como a liberdade de pensamento, o inconformismo, a abertura em relação a distintas matrizes socioculturais e económicas e até a genuínas filosofias de vida. As programações e os eventos culturais suscitam profícuas parcerias, mobilizam sinergias, estimulam talentos e estimulam o empreendedorismo em torno de tradições, usos e costumes ancestrais, ao mesmo tempo que concorrem para a veiculação e o enraizamento de valores estruturantes de uma sociedade moderna e tolerante que preza o legado e as lições do passado.
No próximo ano, comemoram-se os **50 anos da Revolução do 25 de abril**, evento da maior importância histórica a que o município dará a necessária relevância, atento o

significado que a revolução de abril de 1974 representa para todos os portugueses, para o atual municipalismo e para o Portugal democrático.

No sentido do reforço da identidade cultural, da preservação e da valorização de um património histórico-cultural inestimável, serão desenvolvidas as **iniciativas e atividades** que se seguem:

- Publicação do **Boletim Cultural** e de outras publicações suscetíveis de divulgarem e promoverem o rico património e a história do nosso concelho;
- Publicação da **Agenda Cultural**;
- **Implementação do projeto "Romarias do Minho**";
- Projeto "**Estudo histórico e antropológico da Romaria de Stº António de Mixões da Serra**, Bênção dos animais";
- Dinamização da **Adega Cultural** como centro polarizador da atividade cultural concelhia;
- Criação do **Museu do Vinho e da Vinha**, na Adega Cultural de Vila Verde;
- Criação do **Centro Interpretativo de Cerâmica**, na Vila de Prado;
- Apoio às iniciativas e atividades dinamizadoras do **Museu do Linho**;

- Intensificação das diligências de divulgação, promoção e dinamização do **Caminho de Santiago, do Caminho Jacobeu Minhoto Ribeiro e da Via Mariana;**
- Manutenção, divulgação e promoção da **Via Romana – Via XIX;**
- Implementação da programação **Fevereiro, Mês do Romance** que tem na **Gala Namorar Portugal** o seu ponto máximo;
- Prossecução dos esforços em ordem à projeção da **marca Namorar Portugal**;
- Dinamização da iniciativa **Vila Verde, Vila Criativa**;
- Nova Edição da Programação "**Na Rota das Colheitas**", com destaque para a realização da **Festa das Colheitas-XXXII Mostra de Produtos Regionais**;
- **Realização da Festa Concelhias em honra de Stº António de Vila Verde**;
- **Iluminação Cénica da Ponte de Prado**;
- Dinamização de eventos promotores de produtos locais e regionais e, bem assim, na perspetiva do incremento das atividades económicas, entre os quais a **Feira do Artesanato**, a **Feira de Antiguidades e Velharias** e a **Feira de Produtos em Segunda Mão**;
- Criação e dinamização de uma **Rota de Miradouros**;

- Dinamização de **eventos gastronómicos,** em parceira com agentes económicos locais e regionais;
- Intensificação de todo o trabalho colaborativo com as associações e outras instituições do concelho e da região;
- Aprofundamento e diversificação das iniciativas no âmbito das **geminações** com municípios de outros países;
- Criação da "**Casa dos Saberes e dos Sabores**" para promoção dos produtos locais;
- Dinamização do **Museu do Linho** e incentivo e apoio à atividade desenvolvida pelo **Museu do Brinquedo e da Brincadeira** e pelo **Museu de Arte Sacra.**

Biblioteca Municipal

As Bibliotecas Municipais são constituídas por um serviço central na sede concelhia e um polo na Vila de Prado. O seu principal objetivo é facilitar e **promover o acesso à informação e à leitura**, funcionando como a porta local de **acesso ao conhecimento**. Abrangendo coleções valiosas do ponto de vista da informação à comunidade, incluindo documentos de caráter patrimonial e, bem assim, documentos atuais e sempre atualizados, o serviço de bibliotecas municipais tem o seu epicentro no utilizador, razão pela qual os seus espaços constituem lugares de encontro, de aprendizagem, de produção e leitura e de experiências positivas nos campos da cultura e das artes.
Nesse sentido, os serviços da biblioteca organizam-se em espaços que permitem o livre acesso aos documentos e à informação, a leitura e o estudo presenciais, o empréstimo domiciliário, a ocupação dos tempos livres com jogos de tabuleiro, o acesso à Internet

e a computadores, a leitura e o apoio técnico a pessoas com deficiência visual, a realização de atividades de animação da leitura e outras atividades culturais como exposições, debates, conferências, apresentação de livros, etc.

Para que isto aconteça, a biblioteca assegura um serviço de backoffice que executa tarefas de aquisição, catalogação, indexação e organização dos documentos, bem como de gestão das coleções e dos utilizadores, organização de exposições e atividades de formação e animação cultural.

Ademais, trabalha em redes, quer internas, quer externas: internamente colabora com outros serviços da área da cultura, da educação e da ação social e com a Casa do Conhecimento, organizando atividades conjuntas e abrindo o espaço à realização de formações, *workshops*, celebrações, exposições, etc. Integra a equipa de monitorização e coordenação do Programa Vila Verde Amiga das Crianças.

Externamente, coordena a Rede Concelhia de Bibliotecas, que congrega as bibliotecas municipais e escolares, colabora com a Rede Nacional de Bibliotecas Escolares, participa na Rede Interconcelhia de Bibliotecas do Alto Cávado e com o Centro de Formação do Alto Cávado (CFAC) e é membro da Rede Intermunicipal de Bibliotecas de Leitura Pública do Cávado (RIBCA). Tem proporcionado formações em áreas da literacia da informação e dos repositórios digitais às escolas que integram o CFAC.

Em colaboração com a EPATV, será dada continuidade ao programa cultural intitulado "Aqui Há Cultura"; e colaborará no desenvolvimento de atividades de celebração do 25 de Abril, que terão o seu auge em 2024, incluindo no âmbito do protocolo entre o Município e a Comissão Promotora de Homenagem aos Democratas de Braga,.

Considerando a dimensão digital da informação e da comunicação na época contemporânea, a biblioteca gere um catálogo em linha, um sítio Web e páginas nas redes sociais.

Algumas outras **atividades** a desenvolver:

- Atualização e renovação das coleções bibliográficas;
- Subscrição da PressReader;
- E-readers;
- Digitalização de documentos, no âmbito do projeto AquaLibri, Biblioteca Digital desenvolvida em colaboração com as bibliotecas municipais da CIM Cávado:
- Animação e extensão cultural;
- Ludoteca;
- Laboratório de Sentidos: estúdio de gravação sonora (makerspace de som);
- Biblioteca Sonora de Vila verde;
- Apoio aos autores locais.

Geminações

O sistema de cooperação descentralizada, promovida pelo Município, numa esfera de inter-relacionamento com municípios de outros países, constitui um outro fator de catalisação do desenvolvimento local, sobretudo em resultado do profícuo intercâmbio e da partilha de conhecimentos, experiências, vivências, técnicas, tradições usos e costumes, promovendo, de igual modo, a aproximação entre povos com diferentes dinâmicas económico-sociais e com distintas matrizes culturais.

Este é um exemplo inequívoco de que as diferenças podem constituir um relevante mote para a aproximação e concorrer para importantes ganhos alcançados a partir da diversidade e de dinâmicas potenciadoras da multiculturalidade, assim como para a construção de um mundo mais próspero e harmonioso, alicerçado em valores incontornáveis, como a tolerância, o sentido de entreajuda e a equidade.

As iniciativas a levar a bom termo voltarão, assim, a privilegiar programações, eventos e atividades passíveis de promoverem o aprofundamento deste relacionamento institucional e, bem assim, a propiciação de contactos e de diligências incrementadores de projetos de desenvolvimento cultural, social, económico e desportivo tidos como enriquecedores para os municípios, autarquias locais, instituições e empreendedores nos mesmos envolvidos.

Neste âmbito, relevo para o empenho do **Gabinete de Apoio às Comunidades** na dinamização de atividades deste jaez, assim como no tocante ao apoio e prestação de serviços a cidadãos imigrantes e emigrantes.

5.2. – Desporto, recreio e lazer

O gosto pelo lazer, pelas atividades recreativas e pela prática desportiva é uma realidade iniludível, da mesma forma que se impõe conferir a devida importância ao seu contributo para o bem-estar das pessoas.

Com base neste pressuposto, as políticas de estímulo e apoio estratégico ao desenvolvimento desta área nevrálgica para a promoção da qualidade de vida dos cidadãos terão continuidade e conhecerão mesmo um impulso no sentido de que o acesso a indispensáveis e qualificados infraestruturas, equipamentos e serviços esteja ainda mais generalizado e facilitado.

Neste âmbito, emerge, desde logo, a concessão de prioridade às dinâmicas implemen-

tadas por associações e clubes que assentam o seu profícuo trabalho em projetos de formação desportiva sólidos e consequentes, concebidos e executados com o concurso de recursos humanos habilitados e suscetíveis de fomentar nas crianças e jovens o gosto pela atividade desportiva, bem atentos os benefícios dos mesmos resultantes para o crescimento salutar não apenas do ponto de vista físico, mas também em matéria de preparação para a cidadania, fruto da prevalência de valores estruturantes, da valorização da capacidade de trabalho e do reconhecimento e enraizamento da ideia de que o esforço, a cooperação e o trabalho em equipa, constituem premissas fundamentais para progredir.

Na verdade, os três principais desígnios municipais em matéria de ação desportiva têm sido, desde logo; a diversificação das modalidades praticadas, depois o aumento do número de praticantes desportivos e finalmente, a melhoria dos resultados desportivos.

Assim, a vertente desportiva será também promovida com a disponibilização de oportunidades e de condições físicas, através do investimento na melhoria das infraestruturas e dos equipamentos.

Neste capítulo, avançarão as seguintes ações:

- Construção do **Parque da Vila**, nas imediações da Adega Cultural de Vila Verde;
- Manutenção do apoio ao desporto federado de formação, designadamente através do pagamento das inscrições, equipamentos e seguro desportivo;

- Continuação das dinâmicas em ordem à dinamização de atividades e iniciativas no âmbito da rede das Estações Náuticas de Portugal, visando que a **Estação Náutica de Vila Verde**, particularmente o dinamismo do Clube Náutico de Prado, se projete como uma mola impulsionadora do desenvolvimento desportivo e da afirmação de potencialidades únicas do território concelhio, mormente em termos de promoção dos desportos de água e de um lazer alicerçado nas zonas ribeirinhas e nos magníficos cursos naturais de água que percorrem o concelho, com reflexos relevantes na atração turística do concelho;
- **Projeção do território** concelhio como destino de eleição para o turismo de natureza e para a prática de desportos de aventura e de natureza;
- Intensificar o **trabalho de parceria** com as Associações e Clubes do concelho;
- Edificação de **parques urbanos de lazer**;
- Manutenção e requalificação dos **complexos de lazer e** das **piscinas** cobertas municipais;
- Manutenção e edificação de **piscinas ao ar livre**;
- Requalificação de **infraestruturas, equipamentos e espaços desportivos e de lazer**;
- Incentivo e apoio na realização de atividades e ou **eventos desportivos**;
- Continuidade da aposta em iniciativas e atividades de incremento do **desporto de formação** e do **desporto sénior**;
- Prossecução da construção faseada da **Ecovia Cávado/Homem** e respetiva articulação/ligação à rede de ciclovias urbanas.

6. Funções económicas e financeiras

Embora reconhecendo-se que o crescimento económico não é, necessariamente, sinónimo de desenvolvimento, importa sublinhar que o segundo não se revelará, nunca, possível sem o primeiro. Assim sendo, a dinamização da economia local e regional, potenciada com a alavancagem do conhecimento e a inequívoca aposta em soluções inovadoras, revela-se determinante para que Vila Verde continue a afirmar-se em matéria de competitividade e atratividade.

6.1. Estratégia de consolidação orçamental

O crescimento sustentado e os esforços em ordem à capacitação do território e das suas laboriosas gentes impõem a adoção de uma sólida e consequente estratégia de desenvolvimento que concilie arrojo e ambição com realismo, isto é, o investimento na execução de projetos estruturantes, sem perder de vista uma **gestão criteriosa e rigorosa dos recursos**, na perspetiva da **modernização do concelho** sem comprometer a necessária **estabilidade financeira**.

Nesse sentido, prevalecerá o propósito de consolidar a estrutura orçamental e de proporcionar a melhoria das condições de vida dos Vilaverdenses, fortalecendo as coesões territorial e social.

6.2. Política fiscal

O Município, procurando convergir o desiderato do equilíbrio das contas com o incontornável desígnio da dinamização da atividade económica concelhia, sempre numa ótica de promoção da coesão e competitividade territorial, continuará a apostar em **políticas e medidas de apoio às famílias e de estímulo ao empreendedorismo** e ao **crescimento sustentado dos investimentos público e privado**.

Além do **reforço das medidas de modernização administrativa,** com a inerente **redução dos custos de contexto** através da intensificação do processo de **desmaterialização e implementação de serviço ágeis e procedimentos simplificados**, a concretização destes objetivos estratégicos assentará nas **ações** infra:

- **Alívio da carga fiscal** relativa a projetos empresariais geradores de postos de trabalho no Município nos termos do Regulamento de Concessão de Benefícios Fiscais para Incentivo ao Investimento no Concelho de Vila Verde, designadamente:
    - **Isenções/reduções fiscais** para empreendimentos potenciadores da utilização de produtos endógenos, mormente em setores como o agropecuário, o florestal e o turístico;
    - **Isenção de todas as taxas** de licenciamento para obras destinadas a fins agrícolas, pecuários ou florestais;
    - **Isenção** do pagamento **de taxas** urbanísticas aplicadas a obras para fins turísticos;
    - **Isenção** do pagamento **de taxas** urbanísticas aplicadas a obras destinadas a empreendimentos industriais com um investimento igual ou supe-

rior a 250.000,00€ e que criem 5 ou mais postos de trabalho, desde que estes se localizem em áreas destinadas a atividades económicas nos termos do PDM em vigor;

- **Isenção de taxa de derrama** para as empresas com volume de negócios que não seja superior a 150 mil euros;
- **Isenção de derrama** para as novas empresas que se instalem no Concelho e criem três ou mais postos de trabalho ou as que, no ano anterior, criem 5 ou mais postos de trabalho;

- **No âmbito do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais:**
  - **Isenção** do pagamento **de taxas** urbanísticas aplicadas a operações de loteamento e obras de urbanização para atividades industriais;
  - **Diminuição de 50% nas taxas** atinentes à instalação de esplanadas, toldos e similares no espaço público;
  - **Prevalência das isenções** aplicadas à inscrição, afixação e difusão de mensagens publicitárias destinadas a atividades económicas desenvolvidas no concelho;
  - **Isenção de todas as taxas** para obras realizadas pelas pessoas coletivas de direito público, pessoas coletivas de utilidade pública administrativa, associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais e cooperativas que prestem serviços de reconhecido interesse municipal.
  - **Isenção ou redução de taxas** aplicadas a **projetos de reconhecido interesse público municipal;**

- **Medidas fiscais amigas das famílias** nos termos do estabelecido no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais:
    - **Isenção de taxas** de construção de habitação para famílias carenciadas;
    - **Isenções e ou reduções do pagamento de taxas** para construção de habitação própria aos Bombeiros Voluntários do corpo ativo da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Verde;
- Ao abrigo do **Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde** destacam-se as seguintes medidas de apoio às famílias:
    - **Isenção/redução de taxas** de construção de habitação para jovens até 40 anos de idade;
    - **Isenção/redução de IMT e IMI** aplicado a prédio ou fração destinada a habitação própria dos jovens até 40 anos de idade**;**
    - Prorrogação da isenção de IMI até 5 anos no para os jovens até 40 anos que beneficiem da isenção concedida pela Autoridade Tributária ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 46.º, do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
    - **Incentivos à reabilitação urbana** de prédios ou frações destinados à habitação própria permanente ou ao arrendamento habitacional através de concessão da isenção de IMI, IMT e taxas devidas pela determinação do nível de conservação do prédio ou fração;
    - **Isenção do pagamento de IMT** se se tratar de **aquisições de frações ou prédios para destinar a habitação**, bem como **a aquisição de terrenos**

destinados à construção de prédio ou de empreendimento habitacional financiados ao abrigo do **1.º Direito**;

- **Isenção** do pagamento **de taxas no âmbito do licenciamento** ou comunicação prévia de **operações urbanísticas apoiadas no âmbito do Programa 1.º Direito**.

- Salientam-se, ainda, pela sua relevância económica e social:
  - A adoção da **taxa mínima de IMI**;
  - **A redução da taxa mínima de IMI para agregados familiares mais numerosos** com dois ou mais descendentes a cargo;
  - **A prorrogação da isenção de IMI por 2 anos** para os prédios urbanos destinados a fins habitacionais concedidos pela Autoridade Tributária ao abrigo do disposto nos números 1 e 3, do artigo 46.º, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, nos termos estabelecidos no n.º 5, do referido artigo, conforme redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro;

- No âmbito do **tarifário aplicado aos serviços essenciais** de fornecimento de água, saneamento básico e recolha de resíduos, que procura não onerar excessivamente as famílias, as instituições e as empresas, destacam-se as seguintes medidas com inegável relevo social:
  - **A isenção de tarifas** de ligação de água e saneamento para famílias carenciadas;
  - **A isenção de taxa de ligação** de saneamento nos primeiros 30 dias após a disponibilização do serviço de água e de saneamento básico;

- **O tarifário social** aplicado ao fornecimento de água, à recolha de águas residuais e recolha de resíduos aplicável a **famílias carenciadas** e a **famílias numerosas**;
- **O tarifário social** aplicado a **utilizadores não domésticos**, designadamente, as **pessoas coletivas de utilidade pública** administrativa, as **instituições particulares de solidariedade social**, bem como as de mera utilidade pública, as **associações desportivas, culturais, recreativas e religiosas, sem fins lucrativos**, legalmente constituídas, relativamente aos atos e factos que se destinem à direta e imediata realização dos seus fins.

6.3. Quadro Comunitário de Apoio – Fundos Europeus

É indiscutível a relevância do acesso a fundos comunitários para a execução de determinados projetos de **desenvolvimento estrutural** que requerem recursos que o Município, manifesta e realisticamente não possui.

Assim, prosseguirá o aturado trabalho de planeamento e de conceção de projetos em ordem ao reforço da **competitividade da economia**, centrado na **inovação** e na **transição digital**, e aos avanços que se impõe dar no sentido do **desenvolvimento sustentável**, rumo à **eficiência energética** e à neutralidade carbónica. Os investimentos continuarão a priorizar a ampliação, requalificação e modernização de espaços públicos, infraestruturas e equipamentos nevrálgicos para alavancar o desenvolvimento do concelho e a criar âncoras de fixação e atração de residentes e de investidores, contemplando setores estratégicos como as vias de comunicação e especialmente a mobilidade sus-

tentável, os serviços públicos de abastecimento de água e de saneamento básico, a ação social, a educação, a cultura, o lazer e o desporto, a preservação e valorização ambiental e a reabilitação urbana.

Assim, prosseguirá o processo de **agilização dos serviços técnicos**, tendo em vista a tempestiva apresentação e execução de candidaturas a fundos comunitários, incluindo o Plano de Recuperação e Resiliência e o Portugal 2030, no sentido da construção de um **concelho ainda mais verde, atrativo e inclusivo**, com particular enfoque:

a) Melhoria das infraestruturas e equipamentos públicos

Otimização do aproveitamento das oportunidades tendentes à requalificação dos espaços públicos, modernização das infraestruturas de mobilidade e transportes, aperfeiçoamento do ciclo urbano da água, elevação da eficiência energética dos imóveis, reabilitação dos equipamentos de educação, saúde, cultura, desporto e lazer, proteção e valorização do património natural, paisagístico e histórico-cultural.

b) Inovação e transição digital

Incrementar a **modernização administrativa através do crescente recurso a ferramentas digitais**, de modo a fomentar a desmaterialização dos serviços, a agilização de procedimentos e a melhorar os serviços a prestar aos cidadãos, às instituições e às empresas.

Incentivar e apoiar as diligências em ordem à elevação dos índices de competitividade das empresas concelhias, mercê de uma aposta consistente e determinada no conhecimento e na inovação tecnológica geradores de ganhos de produtividade.

c) Qualificação, Formação e Emprego

A priorização do conhecimento e da inovação revelam-se indissociáveis da implementação de políticas e de medidas educativas potenciadoras da capacitação dos recursos humanos e da promoção do emprego qualificado.

d) Sustentabilidade ambiental – eficiência energética e alterações climáticas

A realização de investimentos, na iluminação pública, no isolamento térmico e na eficiência energética dos edifícios, em equipamentos de climatização mais amigos do ambiente e na preservação do património florestal emerge como indeclinável à luz de um modelo de desenvolvimento sustentável.

e) Competitividade económica

Criar condições para o florescimento de atividades empresariais inovadoras, que acrescentem valor ao tecido económico local e regional e que revelem capacidade para aumentar a produção de riqueza e incrementar o emprego, ao mesmo tempo que logrem potenciar a exploração sustentável dos recursos endógenos e o desenvolvimento rural.

f) Agricultura/florestas

Estimular e apoiar todas as iniciativas suscetíveis de ajudarem a alavancar o setor agropecuário e a silvicultura, também numa ótica de adoção de práticas simultaneamente amigas do ambiente e geradoras de mais-valias que concorram para o reforço da atratividade destas atividades económicas para os jovens.

Projetos a iniciar, em curso e ou já numa fase muito avançada:

- **Adega Cultural**, um espaço-multiusos vocacionado para a realização de eventos artístico-culturais relevantes, além de abarcar o **Museu do Vinho e da Vinha**, o

Mercado Municipal e outros espaços promotores da rica gastronomia local e regional;

- **Parque Urbano da Vila** no espaço em torno da Adega Cultural destinado à dinamização de atividades de lazer e tempos livres;
- Criação das condições infraestruturais do futuro **Parque Industrial da Ribeira do Neiva** e de **Coucieiro;**
- Prossecução da execução de troços da **Ecovia do Homem e Cávado** alargando-o até à zona de lazer do Gaião, em Cabanelas, bem como, o seu prolongamento à zona de lazer da Malheira, em Sabariz, unindo-os por uma infraestrutura/corredor verde de mobilidade segura, sustentável e suave viabilizando ainda a ligação a outras Ecovias/Ciclovias;
- **Requalificação das Escolas Básicas de Moure, Ribeira do Neiva e Monsenhor Elísio Araújo**, além de outras intervenções de beneficiação em outros equipamentos educativos;
- No âmbito dos **equipamentos de saúde**, a requalificação do Centro de Saúde de Vila Verde e da Extensão de Saúde de Cervães;
- No âmbito dos **equipamentos culturais**, o Município tudo fará para garantir o financiamento para a criação de um novo polo cultural onde deverá ser instalada a Biblioteca Municipal Prof. Machado Vilela em terrenos municipais próximos do Centro Escolar de Vila Verde;
- No âmbito da **rede viária**, emergem como absolutamente relevantes a nova ligação rodoviária entre a Vila de Prado e o parque industrial de Oleiros e a criação do “eixo periférico” Norte-Sul, entre Soutelo e o parque industrial de Gême;

- No âmbito do **setor da habitação**, o melhor aproveitamento possível dos fundos comunitários alocados ao setor no âmbito do PRR e do Portugal 2030 para desenvolvimento da Estratégia Local de Habitação;
- Apoiar as instituições do setor social com vista ao **máximo aproveitamento dos apoios comunitários para instalação e desenvolvimento de equipamentos sociais e promoção de projetos de cariz social** que respondam a necessidades identificadas na Carta Social Municipal.

6.4. – Agricultura e pecuária

Vila Verde é um concelho com um **setor agropecuário dinâmico** e, tal como, tendencialmente, se vem verificando em Portugal, temos assistido a emergência de uma nova geração de agricultores bastante empreendedora, com enorme capacidade de trabalho, forte propensão para a inovação e empenhada na diversificação das culturas e, sobretudo, na internacionalização dos mercados de escoamento da sua crescente produção.

Esta gestão empresarial das unidades produtivas e uma clara aposta em fatores de diferenciação como a qualidade, a preocupação com a sustentabilidade ambiental e com a produção de bens alimentares efetivamente saudáveis abrem boas perspetivas a este setor de crucial importância para o bem-estar da população.

O apoio ao dinamismo da agricultura e da pecuária será potenciado pelas **ações** infra elencadas:

- **Mercado local** de produtores agrícolas;
- **Plano Diretor Agrícola e Florestal**;
- **Cadastro Simplificado da Propriedade Rústica** (BUPI).
- Apoio à criação de novas **unidades agroalimentares no território concelhio**;
- Manutenção e melhoria da rede concelhia de **caminhos agrícolas e florestais**;
- **Isenção de taxas de licenciamento** para as construções destinadas a fins agrícolas, pecuários e florestais;
- **Diligências em ordem à criação de uma rede de energia elétrica** indispensável para a eletrificação das explorações agrícolas;
- Alargamento da rede de fibra ótica, na perspetiva da instalação de unidades agrícolas de precisão;
- Incentivo e apoio ao processo de **florestação e reflorestação** com espécies autóctones;
- **Apoio aos produtores** no âmbito da sanidade animal;
- Trabalho de **articulação e cooperação** permanente com a ATAHCA, a Caviver, a Associação Florestal do Cávado e todas quantas tiverem intervenção neste processo de promoção do mundo rural;

- Programação e implementação de **Na Rota das Colheitas**, com ênfase na **Festa das Colheitas**;

6.5. - Indústria

Na convicção de que a industrialização em contexto rural, tendencialmente, se prende com as dinâmicas de desenvolvimento local, isto é, resulta de um certo inter-relacionamento com o espaço e com as condições locais e regionais, e considerando que a diferenciação consubstancia um fator de sucesso, prosseguirão os esforços no sentido do incentivo à instalação de novas e inovadoras unidades produtivas no território concelhio, particularmente com a operacionalização das seguintes **medidas**:

- Concretização de projetos de **ampliação e modernização de vias de comunicação estruturantes** para a circulação interna no concelho e para a ligação a concelhos limítrofes e de **acessibilidades** das áreas de acolhimento empresarial em funcionamento no concelho;
- Alargamento e multiplicação das **áreas de acolhimento empresarial**;
- Balcão "**Espaço Empresa**" para estímulo e apoio ao dinamismo empresarial;
- **Alargamento das redes 5G** a todas as áreas de acolhimento empresarial;
- **Reforço da fibra ótica**, internet e rede móvel no Concelho;
- **Apoio a ecossistemas empresariais** promotores de emprego jovem e, bem assim, a startups;
- Intensificação de **medidas fiscais atrativas para os investidores;**
- **Maior alívio da carga fiscal** para empresas que criem emprego local.

6.6. Comércio e turismo

6.6.1. Mercados e feiras

Torna-se inevitável admitir e sublinhar o papel preponderante que o comércio sempre teve na vida das pessoas e é por demais reconhecido o contributo de um consumo robusto para a dinamização da economia local.

O investimento na regeneração urbana constitui um importante tónico para o necessários e relevante crescimento de um comércio tradicional que prima pela excelência do seu atendimento personalizado e pela comercialização de produtos de uma qualidade ímpar. Estes predicados da atividade comercial local emergem também como fatores de atração de visitantes e de turistas, funcionando, desta forma, como uma importante alavanca do setor turístico e da economia em geral, ajudando a incrementar o emprego e mesmo a dinamizar territórios de menor densidade.

Salienta-se o projeto do **Bairro Comercial de Vila Verde**, a dinamizar, em consórcio, pelo Município e pela Associação Empresarial do Vale do Homem. Este projeto, cuja candidatura já foi aprovada no âmbito do PRR e que aguarda disponibilidade de financiamento, visa uma estratégia para dinamização dos setores do comércio e dos serviços de proximidade, assegurando uma prestação de serviços de maior qualidade, de modo mais eficaz e eficiente, agilizando uma resposta às necessidades de todos os munícipes e comerciantes/empresas/ empreendedores do nosso Concelho. Efetivamente o investimento na transformação digital é um dos pilares da governação autárquica, sustentando assim também a inclusão social e a sustentabilidade ambiental e financeira do comércio local. Neste contexto, importa reforçar que as entidades do Consórcio, no contexto da sociedade atual, assumem-se como os protagonistas principais na disponibilização de serviços públicos digitais, tendo em vista a promoção da transição dos operadores económicos locais, a valorização física associada à digitalização dos espaços

e serviços, contribuindo para a diminuição dos custos de contexto para quem pretende empreender no Concelho de Vila Verde e, concomitantemente, tornar mais integrado e de fácil uso por toda a comunidade os serviços que são disponibilizados.
As **feiras e mercados** afirmam-se igualmente como importantes tónicos para o dinamismo económico concelhio, na medida em que ajudam a promover o escoamento de produtos dos setores agropecuário e artesanal e, assim, acrescentam valor a uma economia de pequenos produtores locais e regionais.

Principais **medidas** a implementar:

- Avanço de novos projetos de **reabilitação urbana** e investimento na modernização e no reforço da funcionalidade de **espaços e equipamentos** urbanos:
- Dinamização de **eventos** e de **certames** de divulgação, promoção e comercialização de produtos do concelho e da região, com particular destaque para o vasto programa da **Rota das Colheitas**, onde se inclui a **Festa das Colheitas**, e ainda os seguintes:

  *** Feira de Velharias e Colecionismo**;

  ***** A **Feira de Artesanato de Vila Verde;**

  * A **Feira de Produtos em Segunda Mão**;

  * Os "**Fins-de-semana gastronómicos**";

  * A **Rota das Pastelarias**;

  * A **Feira das Flores** (Todos os Santos).

  * A **Feira de Natal "Artesanato e Mel"**;

  * O "Mercado da Páscoa**"**;

6.6.2. – Turismo

O turismo cultural e de natureza afirma-se, crescentemente, como um dos motores da economia de territórios periféricos e menos densamente povoados, mas constitui também um excelente catalisador das economias emergentes com base no aproveitamento e **valorização das potencialidades endógenas** do território.

É este o caso do concelho de Vila Verde que, com um **património histórico-cultural rico e diversificado**, com tradições ímpares, como os Lenços de Namorados, com uma **gastronomia** de sabores únicos, com deslumbrantes paisagens de montanha, com idílicas zonas ribeirinhas e praias fluviais, com associações e clubes dinâmicos e empreendedores, com uma população afável e hospitaleira, com unidades de turismo rural muito acolhedoras, com restaurantes ao nível do que de melhor existe na região, com **programações culturais e eventos** imperdíveis, vê crescer o dinamismo de um turismo de elevada qualidade que atrai um público cada vez mais diversificado.

Este crescimento reclama, evidentemente, uma resposta qualificada e capacidade de estruturação integrada da oferta de forma integrada, indo ao encontro dos objetivos da Estratégia de Turismo 2027, exigência e resposta que está plasmada no **Plano de Ação para o Turismo** e que corporiza o desiderato da afirmação do turismo como um setor estratégico para a elevação da atratividade e da competitividade da economia e do território concelhios.

A **Estação Náutica de Vila Verde** vem ao encontro desta orientação estratégica, visando a promoção de uma oferta turística náutica, potenciando o aproveitamento e a fruição dos recursos náuticos existentes no território, numa lógica de articulação e de estreita cooperação entre o Município, as forças vivas locais e regionais e todos os agentes turísticos, numa dialética que compreende igualmente as comunidades locais e os visitantes e turistas. Este projeto contempla a requalificação e edificação de infraestruturas e equipamentos associados ao lazer e às atividades náuticas, com preponderância, por exemplo, na prática da Canoagem, em parceria com o Clube Náutico de Prado, nas suas múltiplas vertentes.

Avançará, de igual modo, a construção de novos **trilhos** e dinamização de **rotas temáticas, visando divulgar, promover e valorizar o** turismo local e regional com base nas incomensuráveis potencialidades dos rios e de todo um conjunto de trechos paisagísticos verdadeiramente paradisíacos.

Destaque para o papel da **Loja Interativa de Turismo**, integrada numa vasta rede de equipamentos deste jaez, no seu persistente trabalho de projeção do territórios e das suas mais-valias turísticas no país e no exterior.

Seguem-se algumas das **ações** a levar a bom termo:

- Dinamização dos **Trilhos da Nóbrega**, contemplando a criação de novos percursos traçados, e intervenções em ordem à melhoria dos existentes;
- Criação dos **Trilhos do Vade e do Neiva**;
- **Revitalização de zonas ribeirinhas,** entre as quais das margens do Rio Vade e do Rio Neiva, criando um trilho temático associado à ecomuseologia dos moinhos;
- Criação de uma **rede de museus** (Centro Interpretativo da Cerâmica; Museu do Vinho e da Vinha, na Adega Cultural; Museu do Linho; Museu de Arte Sacra; Casa do Brinquedo e da Brincadeira; Centro de Dinamização Artesanal / Aliança Artesanal; Ecomuseu Intermunicipal do Neiva…);
- **Isenção de taxas** de construção de imóveis de Turismo no Espaço Rural;

- **Incentivos à recuperação** de edifícios devolutos, para fins turísticos.
- Dinamização de **fins de semana gastronómicos**;
- Apoio ao desenvolvimento de **clusters** de atividades de aproveitamento e valorização das imensas potencialidades naturais do território (riquezas endógenas);
- Continuidade do sistemático trabalho de dinamização da **Loja Interativa de Turismo** para atrair e potenciar novos fluxos turísticos;
- Aposta em **programações culturais estratégicas e integradas**, enriquecidas por iniciativas e eventos que projetam Vila Verde e catalisam a economia concelhia; a saber: o programa do Fevereiro Mês do Romance ou a Rota das Colheitas; o evento "Sá de Miranda por Terras de Vila Verde; as diversas festas e romarias concelhias; a Bienal de Arte Jovem – Bienal na Escola, os encontros de música e cantares de cariz tradicional, os festivais folclóricos, as comemorações - Dia Internacional dos Monumentos e Sítios, Dia Internacional dos Museus e Dia Mundial do Turismo, os Mercados de Natal e da Páscoa, as feiras de produtos artesanais e de velharias;
- Prossecução da labuta diária em prol da promoção dos Lenços de Namorados, com relevo para o insubstituível papel da Aliança Artesanal, assim como para o contributo do Centro de Dinamização Artesanal e do Espaço Namorar Portugal.

6.7. - Inovação e conhecimento

A inovação e o conhecimento são dois dos grandes **pilares estruturantes da edificação de um concelho atrativo e competitivo** razão pela qual o Município, através dos seus vários serviços e com o contributo da Casa do Conhecimento, pretende continuar a incentivar e apoiar todos os agentes locais e regionais a investir na adoção de modelos de funcionamento e de produção alicerçados nas nonas tecnologias.

Ademais, este processo de contínua atualização e de sistemática aposta em metodologias que conferem **ganhos de produtividade** e, ao mesmo tempo, se revelam energeticamente mais eficientes e sustentáveis, deverá, desejavelmente, contar com a mobilização de diversos atores do progresso local e regional, nomeadamente as escolas e agrupamentos de escolas, as instituições de ensino superior, as associações e outras instituições, as autarquias locais e o setor empresarial, na medida em que se trata de um grande desígnio coletivo de interesse generalizado e decisivo para o bem-estar de todos.

Assim, a **Casa do Conhecimento**, em parceria com as forças vivas locais, continuará a investir intensamente na capacitação digital dos Vilaverdenses e na colocação do conhecimento e da inovação tecnológica ao serviço da elevação da competitividade local.

Eis algumas das **atividades** a desenvolver:

- Visitas Orientadas à Casa do Conhecimento;
- Workshops/LabCEI;
- Laboratórios;
- Dinamização de diversos projetos;
- Colóquios, Palestras, Conferências, Seminários, Mostras e Exposições;
- Efemérides e Eventos.

7. Infraestruturas de comunicações e transportes

É consabida a extrema relevância das infraestruturas rodoviárias no processo de desenvolvimento e modernização dos territórios, emergindo como um **fator decisivo da coesão territorial.**

Merece, entre outros aspetos, uma nota de relevo o papel da rede viária e dos vários meios de transporte no âmbito da circulação de pessoas e de mercadorias, razão pela

qual se considera absolutamente prioritário o investimento na concretização de projetos que acrescentem valor em matéria de **mobilidade segura, cómoda e célere**, que concilie a salvaguarda do bem-estar dos utentes com a agilidade necessária para impulsionar a competitividade do setor empresarial e, bem assim, para ajudar a promover a fixação das populações locais e ainda a atrair novos residentes.

Neste sentido, a realização permanente de trabalhos de **manutenção** das vias, **limpeza** das bermas, assim como a execução de projetos de **ampliação e ou requalificação** de vias estruturantes continuarão a estar no topo das prioridades do Município.

Releva-se a priorização dos **investimentos** infra:

- Construção da **variante de ligação do Parque Industrial de Oleiros à Vila de Prado**;
- Edificação do **Eixo Periférico Norte-Sul** (entre Soutelo e o Parque Industrial de Gême);
- Renovação e intensificação dos esforços junto do Governo no sentido da construção da **Variante à EN101** (variante a Vila Verde);
- Realização de obras de **manutenção, reabilitação e modernização da rede viária concelhia;**
- Manutenção e melhoria da **sinalização vertical e horizontal** nas vias de comunicação que percorrem o território concelhio;
- **Cooperação e apoio às Juntas de Freguesia e de Uniões de Freguesia** para a realização de intervenções nas artérias locais;
- Ampliação da **rede de ciclovias urbanas e circuitos pedonais** articulando a sua ligação à Ecovia Cávado/Homem;
- Investimento nas **acessibilidades para pessoas com mobilidade condicionada**;
- Fomento de modos de **mobilidade suave** mediante a construção e facultação de estações de “Bike Sharing” em vários pontos do concelho;

- Colocação de informação nos abrigos de passageiros;
- Atualização dos **circuitos de transportes públicos**;
- Colocação de **passadeiras sobreelevadas;**
- Pagamento de apoios ao uso do **passe social** para uso dos transportes públicos;
- Recuperação de **abrigos** de passageiros dos transportes públicos;
- Melhoria da **visibilidade e segurança** das passagens de peões.

8. - OUTRAS FUNÇÕES

8.1. Recursos humanos

A **capacitação e atualização** constantes dos recursos humanos dos vários serviços do Município, criando condições para a realização, tão frequente quanto possível e necessário, de ações de formação, assim como a aposta na agilização e **simplificação** de procedimentos indispensáveis numa **administração de proximidade**, vocacionada para uma célere resposta às solicitações e aposta na efetiva resolução dos problemas, constituem as grandes prioridades neste sempre sensível e não menos exigente capítulo.
A este nível, não pode deixar de relevar a continuidade dos esforços propiciadores de uma crescente **desmaterialização e desburocratização dos procedimentos e dos processos**.

Uma palavra também para prossecução da aposta em níveis ainda mais descentralizados de atendimento dos munícipes e em metodologias de trabalho de elevadas transparência e eficácia.

Para alcançar estes objetivos deverão ser implementadas as seguintes **medidas**:

- Incremento da **formação profissional e atualização** dos recursos humanos;
- **Política de recrutamento** potenciadora de uma eficaz e eficiente assunção das novas competências em distintas áreas;
- Renovação e reforço do **mapa de pessoal** em função das necessidades de serviço emergentes;
- Valorização da vertente da **Saúde e Segurança no Trabalho**;
- Reforço das condições que permitam uma melhor compatibilização dos regimes de horário de trabalho com a vida pessoal e social dos trabalhadores;
- Implementação de **projetos de saúde e bem-estar**, como o "Sanus 04";
- Criação do Gabinete de Saúde e Bem-Estar.

Nota final

Este documento surge numa linha de continuidade de um coeso trabalho de equipa que, invariavelmente, converge para a criação de todas as condições indutoras do crescimento sustentado do concelho e no sentido da crescente abertura de boas perspetivas de realização pessoal e profissional dos Vilaverdenses, visando a fixação dos mesmos nas suas freguesias e uniões de freguesia de origem.

As coesões territorial e social são, sem dúvida, dois dos maiores desígnios de uma gestão feita a pensar nas pessoas e na melhoria das condições de vida de toda a população.

Concomitantemente, almeja-se a continuidade da trajetória de investimento em projetos estruturantes e potenciadores do desenvolvimento sustentável, o que passa pela realização de importantes empreendimentos em setores nevrálgicos para o bem-estar generalizado, em todo o território concelhio, nomeadamente a rede viária, os serviços públicos de saneamento básico e de abastecimento de água, a educação, a cultura, o lazer, o desporto, a mobilidade suave, a eficiência energética e a preservação e valorização ambiental e um modelo de desenvolvimento alicerçado no melhor aproveitamento das potencialidades endógenas do território.

Uma vez mais, estamos perante uma orientação estratégica focada na construção de um concelho próspero, moderno, solidário e inclusivo, desiderato apenas concretizável com o esforço conjunto de múltiplos e indispensáveis agentes de desenvolvimento local, designadamente as autarquias locais, as escolas e agrupamentos de escolas, as associações e demais instituições concelhias, os empreendedores e os Vilaverdenses em geral, todos movidos por uma vontade indómita de alavancar Vila Verde para patamares de crescimento económico, de competitividade e de progresso social cada vez mais elevados.

II PARTE

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO

A. RELATÓRIO DO ORÇAMENTO 2024

Elaborado em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro

1. APRESENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DA POLÍTICA ORÇAMENTAL PROPOSTA

O rigor na gestão, a correta e cuidada aplicação dos dinheiros públicos e a política de afetação de recursos segundo critérios de seletividade, com supressão dos encargos que não se demonstrem absolutamente necessários constituem os princípios fundamentais da política orçamental do Município. Nesse sentido o Orçamento 2024 mantém as políticas orçamentais dos anos anteriores e assenta em:

- Prudência na projeção das Receitas;
- Rigor na projeção das Despesas;
- Gestão rigorosa e transparente das Contas;

2. RELAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

Em conformidade com a parte final da alínea a) do n.º 1 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, consta de anexo ao presente relatório a relação das responsabilidades contingentes, entendidas como possíveis obrigações que resultem de factos passados e cuja existência é confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade, ou obrigações presentes que, resultando de acontecimentos passados, não são reconhecidas porque:

i. Não é provável que um exfluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou um potencial de serviço, seja exigido para liquidar as obrigações; ou
ii. O montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.

3. RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS RESULTANTES DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 9.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, apresenta-se o total das responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais e que ascende, em 9 de novembro de 2023, a €8.016.399,15 (oito milhões, dezasseis mil, trezentos e noventa e nove euros e quinze cêntimos) conforme discriminação abaixo:

Ano	Total de Compromissos Plurianuais
2024	6 653 607,11 €
2025	748 271,21 €
2026	403 893,78 €
2027 e seguintes (acumulado)	210 627,05 €
TOTAL GLOBAL	**8 016 399,15 €**

4. PRINCÍPIOS E REGRAS ORÇAMENTAIS

Os documentos previsionais de 2024 foram preparados, em conformidade com os princípios e regras orçamentais previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro alterado, na matéria em apreço, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril, sem prejuízo do referido no parágrafo seguinte.

Relativamente às transferências do OE foi derrogada a regra previsional prevista na alínea c) do ponto 3.3.1. do POCAL, na sua redação atual, tendo sido utilizados os valores constantes do Mapa 12 da proposta de Lei do OE 2024 (PLOE 2024). Foi igualmente considerado, para efeitos de natureza da receita referente à coluna 4 (n.º 3 do artigo 35.º da Lei 73/2023, de 3 de setembro) do Mapa 12 anexo à PLOE 2024, o disposto no n.º 11.º

do artigo 44.º da PLOE 2024 que estabelece que, excecionalmente, o montante distribuído para efeitos do n.º 4 do artigo 35.º da Lei 73/2023, de 3 de setembro, na sua redação atual, assume em 50 % a natureza de transferência de capital.

As previsões de receitas e despesas dos exercícios seguintes a 2024 consideraram os índices constantes do "Resumo de Projeções Macroeconómicas para a Economia Portuguesa"2023-2028, disponíveis em:

https://www.cfp.pt/uploads/subcanais_ficheiros/20231010-resumo-projecoes-macroeconomicas-outubro2023_pt.pdf

5. MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS PELO MUNICÍPIO, IDENTIFICADAS PELO RESPETIVO NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL, INCLUINDO A RESPETIVA PERCENTAGEM DE PARTICIPAÇÃO E O VALOR CORRESPONDENTE.

Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, consta de anexo o mapa das entidades participadas pelo município, incluindo a respetiva percentagem de participação e o valor correspondente.

6. MAPAS PREVISIONAIS

Os documentos e mapas previsionais anexos estão em conformidade com a forma e conteúdo previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e NCP 26 do SNC-AP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte.

Os n.ºs 2 e 3 do art.º 9.º-A da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro determina que a elaboração dos orçamentos anuais é enquadrada num quadro plurianual de programação orçamental (QPPO) e este consta de documento que especifica o quadro de médio prazo para as finanças da autarquia local (QMPFAL).

Não obstante, determina o art.º 47.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que: "os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo", onde se inclui o Quadro Plurianual de Programação Orçamental e o Quadro de Médio Prazo das Finanças da Autarquia Local são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei", ou seja, até 3 de janeiro de 2014.

Assim, considerando que a aludida regulamentação não foi ainda publicada, pelo que se desconhecem os elementos que devem constar do QPPO e QMPFAL, foi entendimento do Município, na sequência da recomendação da ANMP de exercícios anteriores, não preparar aqueles quadros para o exercício de 2024.

Sem prejuízo do referido, considera-se que o novo modelo de orçamento que integra um plano orçamental plurianual (2024-2028) previsto na NCP 26 do SNC-AP, e integralmente adotado pelo Município, responde plenamente aos quesitos do QPPO, previstos no artigo 44.º do RFALEI, mas ainda não regulamentados, reitere-se, designadamente:

. Define os limites para a despesa do Município;
. Estabelece as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município;
. Abrange um exercício prospetivo de 5 exercícios, mais do que os 4 exercícios preconizados para o QPPO.

Estabelece o n.º 2 do artigo 82.º da Lei do Orçamento do estado de 2023 e também a proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2024, no seu art.º 69º n.º 2 que não é obrigatória para as entidades da administração local a elaboração das demonstrações financeiras previsionais previstas no parágrafo 17 da Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP 1) do SNC-AP.

7. ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS

Para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 9.º da Lei n.º 53/2006, de 29 de dezembro, a tabela de taxas será atualizada, com efeitos a 1 de janeiro de 2024, em função da taxa de inflação publicada pelo Instituto Nacional de Estatística (por aplicação do Índice de Preços ao Consumidor, sem habitação) relativa ao período de Novembro a Outubro, inclusive, obtido através da informação disponível em https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ipc.

8. ORÇAMENTOS DE ENTIDADES PARTICIPADAS

Para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 9.º-B e alínea b) do n.º 2 do art.º 46.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, informa-se que não existem entidades participadas em relação às quais se verifique o controlo ou presunção do controlo pelo município, de acordo com o artigo 75.º do mesmo diploma, pelo que as normas evocadas são inaplicáveis.

Anexos: Responsabilidades Contingentes; Entidades Participadas;

Responsabilidades contingentes:

Informação do advogado;

Entidades Participadas:

Entidades Participadas

2022

MUNICÍPIO DE VILA VERDE									
Denominação	Sede	Participação Detida Pelo Município	Capital Social/Estatutário			período 2022		Perdas por imparidade acumuladas	Critério Valorimétrico
			Valor	detido pelo Município	%	Capital Próprio	Resultado do período		
Escola Profissional Amar Terra Verde, Lda.	Vila Verde	506.469,58	814.363,92	199.519,16	24,50%	2.067.222,81	-2.731,33	0,00	MEP
Braval - Val. e Trat.Resíduos Sólidos, S.A.	Braga	87.500,00	1.750.000,00	87.500,00	5,00%	nd	nd	0,00	Custo
TCR - Desenvolvimento e Promoção do Turismo Cultural e Religioso, CRL	Braga	5.000,00	182.625,00	5.000,00	2,74%	nd	nd	5.000,00	Custo
Pró VilaVerde	Vila Verde	0,00	100.000,00	49.000,00	49,00%	-861.231,22	0,00	0,00	MEP
IEM - Instituto Empresarial do Minho	Braga	666.592,48	752.000,00	259.000,00	34,44%	nd	nd	666.592,48	MEP
Águas do Norte, S.A.	Barcelos	328.180,00	111.061.732,00	328.180,00	0,30%	282.770.375,00	9.322.272,00	0,00	Custo
Fundo de Apoio Municipal	Lisboa	767.398,50	417.857.175,00	767.398,50	0,18%			0,00	Custo
Total		**2.361.140,56**						**671.592,48**	

a) Até à data do encerramento da prestação de contas a entidade não enviou os valores definitivos referentes ao período de 2022.
b) Até à data do encerramento da prestação de contas a entidade não enviou quaisquer valores provisórios e/ou definitivos referentes ao período de 2022.
c) Entidade declarada insolvente em 26 de fevereiro de 2019 pelo Tribunal Judicial da Comarca de Braga, pelo que foi constituída, em 2018,imparidade sobre a totalidade do investimento, não tendo enviado quaisquer valores provisórios e/ou definitivos referentes ao período de 2020, 2021 e 2022.

PAULO COSTA
Advogado
Nif. 201 287 560

PROCESSOS NO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL e TRIBUNAL JUDICIAL

(com referência a 10.11.2023)

1. **Maria Alves e outros** – Proc. 439/07.0BEBRG – Ação Administrativa Especial – Valor da ação: 15.000€. É pedida a nulidade de um despacho do Vereador do Planeamento, Urbanismo e Ambiente, de 25/10/2006, pelo qual se deferiu o pedido de licenciamento de uma entrada carral (Prado). Foi proferida sentença favorável ao Município, confirmada pelo Tribunal Central Administrativo. No entanto a Autora, ou melhor, o seu herdeiro, Vespasiano Macedo, interpôs recurso para o STA, do qual se aguardam os resultados (há mais de 2 anos).

   Uma vez que, normalmente, é também solicitado um parecer "*quanto à estimativa final de responsabilidades*", que é extensível a todos os processos em que o município é parte, menciono, ainda, que é expectável que venha a assistir razão ao Município, sendo certo que a vencer a tese dos Autores daí não advirão consequências financeiras para o Município, com a natural excepção das relativas às custas processuais.

2. **Sociparque - Gestão de Parques de Estacionamento, S.A.** - Processo nº 319/10.2BEBRG - Acção administrativa comum, sob a forma ordinária. Pedido indemnizatório no montante de 1.601.576,38€, com juros (7%) ascende, na atualidade, a um montante que ultrapassa os 3.000.000,00€. Está a aguardar sentença há cerca de 10 anos. O desfecho é imprevisível, mas o mais expectável é que o Município não venha a ser condenado. Se tal vier a acontecer, mesmo após eventual recurso, essa situação representará um forte constrangimento financeiro

Avenida Imaculada Conceição, n.º 81, 4700-034 BRAGA - Tel: 253 270938
(Email: pjcosta-4159p@adv.oa.pt)

para o Município.

3. **Município de Vila Verde vs. Sá Machado, ACA e outros** - Processo nº 1622/13.5BEBRG. O Município é o Autor na ação, na qual é reclamado o montante de 314.756,42€ (+ juros). É crível que o Município venha a ser indemnizado, num quantitativo a rondar 1/3 do valor do pedido. Estará para os próximos meses a realização da audiência de julgamento.

4. **António Gaspar do Lago Martins** - Ação administrativa especial - Processo nº 1450/14.0BEBRG. Trata-se de uma questão relativa ao Plano de Pormenor que colocou o terreno do Autor como "zona verde", correspondendo à impugnação da respectiva decisão. Sem que tenha havido lugar a julgamento veio a ser proferida sentença favorável ao Município (por uma questão de ordem formal) da qual foi interposto recurso. O Tribunal Central Administrativo anulou a sentença e, em consequência, teve lugar novo julgamento, aguardando-se nova sentença.

   Mantém-se um optimismo moderado relativamente ao desfecho da acção, sendo certo que não resultarão consequências financeiras imediatas na hipótese de ocorrer a procedência da acção (excepto no respeitante às custas processuais).

5. **Sociparque** - Proc. nº 419/16.5BEBRG, da Unidade Orgânica 1 do TAF de Braga, a CMVV é Autora e pede que a sociedade se abstenha de praticar atos de fiscalização. Está agendada para o dia 15 de Novembro uma Audiência Preparatória.

   Na atualidade o processo já não terá verdadeira razão de existir, uma vez que a Sociparque terá sustado, de há vários anos, os actos de fiscalização que tinham determinado a interposição desta ação.

O respectivo resultado não tem repercussões financeiras para o Município, com a natural excepção decorrente de um eventual pagamento das custas processuais.

6. **Município de Vila Verde vs. Sociparque** e **ACF** - Processo nº 901/17.7BEBRG. O Município pretende resolver o contrato de constituição do direito de superfície para concepção, construção e exploração de dois parques públicos de estacionamento subterrâneo para viaturas, e concessão de exploração de estacionamento pago na via pública. É também pedida uma indemnização que ronda a quantia de 1.000.000,00€. Foi determinada pelo Tribunal a suspensão do processo, até que haja uma sentença no processo principal, ou seja, no Processo nº 319/10.2BEBRG.
Perspetiva-se com moderado otimismo o desfecho da ação.

7. **Daniel Cerqueira Oliveira** - Processo nº 470/19.3 BEBRG. O Autor, funcionário do Município, pede uma indemnização de 15.922,87€, em virtude de um sinistro (queda) que alega ter sofrido num passeio da vila. Em fase de instrução.
Não é previsível que o Município venha a ser condenado.

8. **Augusto Filipe da Silva Gonçalves** - Processo nº 702/19.8BEBRG. O Autor pede uma indemnização no montante de 2.692,68€, acrescida de juros, em virtude de um acidente de viação em que interveio num arruamento municipal (caixa de saneamento aberta) Apresentou-se contestação e encontra-se o processo em fase de instrução.
Prefigura-se que o Município poderá vir a ser alvo de condenação.

9. **BG Build Grow, S.A.** - Processo nº 857/19.1BEBRG. Ação pela qual a Autora

(empreiteira) pede uma indemnização ao município no montante de 324.066,53€ (mais juros), como compensação global pelos prejuízos que alega ter sofrido pelo atraso no início da obra, derivada, no essencial, na demora na obtenção de Visto por parte do Tribunal de Contas. O Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga declarou-se incompetente em razão da matéria e o processo transitou para o Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, encontrando-se em fase de instrução.

A pretensão da Autora prefigura-se iníqua. No entanto, pensa-se que será de aprovisionar, por cautela, um valor de cerca de 50% relativamente àquele reclamado.

10. **Maria Arlete Fernandes Alves -** Processo nº 1003/19.7BEBRG. A Autora pede uma indemnização no montante de 1.708,53€, em virtude de um acidente de viação que sofreu numa estrada municipal, alegando, em suma, que deveria existir um sinal de STOP ou de aproximação de estrada com prioridade. Encontra-se o processo em fase de instrução.

    O desfecho é muito incerto, sendo crível que venha a ser "forçado" um acordo pelo Tribunal que deverá rondar os 1.200,00€.

11. **ABB – Alexandre Barbosa Borges, S.A.** – Processo nº 2568/18.6BEBRG. Trata-se de um pedido de condenação do Município no montante de 134.240,20€ (mais juros vincendos) pela realização de várias empreitadas (trabalhos a mais). Encontra-se em fase de instrução.

    Desfecho imprevisível, sendo, no entanto, aconselhável que se realize um aprovisionamento pelo total do valor reclamado.

    Tal como sucede em relação à maioria dos processos pendentes nos Tribunais Administrativos e Fiscais, uma das crescentes "dores de cabeça" para o Município

vem a ser a demora, crescente, na prolação das sentenças, o que, a final, em caso de condenação, conduz ao pagamento de juros de mora de valores consideráveis.

5

12. **Rede Ambiente** – Engenharia e Serviços, S.A e Ecorede – Engenharia e serviços, S.A. – Processo nº 2279/19.5BEBRG. As sociedades Autoras impugnam a multa no montante de 10.461,00€ que lhes foi aplicada pelo município em virtude de um alegado incumprimento contratual. Está agendada uma audiência prévia para o próximo dia 22 de Novembro.

    O prognóstico é o de que a multa aplicada poderá vir a ser dada sem efeito.

13. **José Feio dos Santos Soares** – Processo nº 2121/19.7BEBRG – O Autor pede a condenação do Município, Réu no processo conjuntamente com as Infraestruturas de Portugal S.A., Junta de freguesia da União das freguesias de Esqueiros, Nevogilde e Travassós e, ainda, a Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Esqueiros, a repararem-lhe os danos verificados numa sua propriedade, em virtude da ocorrência de enxurradas oriundas da zona viária. O processo encontra-se em fase de instrução.

    Não se prevê a condenação do Município, a qual poderia envolver o pagamento de uma indemnização (máxima) na ordem dos 26.000,00€ (mais juros).

14. **Município de Vila Verde vs. EPATV** – Processo nº 575/20.8T8VVD – Trata-se uma ação intentada pelo Município que tem por finalidade a reposição da legalidade no que diz respeito ao registo predial no que concerne ao terreno onde se encontra edificada a Escola Profissional Amar Terra Verde.

    Uma vez que o valor da acção foi majorado pela Ré em sede de

Contestação/Reconvenção, o processo veio a transitar para o Juízo Central de Braga. A aguardar a conclusão de uma perícia que, por sua vez, irá preceder a audiência de julgamento.

15. **Construções Vilaverdenses 2 S.A.** – Processo nº 662/20.2BEBRG do TAF de Braga – Através desta ação a sociedade autora pretende a condenação do Município ao pagamento da quantia de 273.250,78€ (mais juros), em virtude de, alegadamente, a edilidade haver retardado, por culpa desta, o processo de licenciamento de uma construção da responsabilidade desta empresa, situação que, na alegação da Autora, terá provocado aquele prejuízo. Foi apresentada contestação e o processo encontra-se em fase de instrução.

    O pedido aparenta encontrar-se inflacionado, sendo quiçá aconselhável, por cautela, um aprovisionamento na ordem dos 150.000,00€.

16. **Manuel Pereira da Silva** – Processo nº 957/20.5BEBRG, do TAF de Braga. O Autor pede a condenação do Município no pagamento de cerca de 2.500,00€, em virtude de um acidente de viação, imputando a respectiva responsabilidade ao Município (pedras na via pública). Foi apresentada Contestação, encontrando-se em fase de instrução.

    Existe algum optimismo em relação ao desfecho do processo, mas será sempre aconselhável que se contabilize no caso uma quantia a rondar os 1.500,00€.

17. **António Rodrigues de Barros** - Processo nº 1022/20.0BEBRG, do TAF de Braga. O Autor pede a condenação do Município a pagar-lhe a quantia de 2.784,00€, em virtude de prejuízos sofridos pelo respectivo veículo em virtude de um buraco na via

pública. Foi apresentada Contestação e encontra-se em fase de instrução.

O desfecho prefigura-se como muito incerto, pelo que, somando-se as custas processuais, será expectável um prejuízo na ordem dos 2.000,00€.

7

18. **Hugo Daniel Rodrigues Fernandes** – Processo-crime nº 345/19.6GBVVD. O Município deduziu pedido de indemnização contra o arguido/lesante, no montante de 300,00€, em virtude dos prejuízos decorrentes da acção daquele (furto de pilaretes da ciclovia). Aguarda julgamento.

19. **Construbarcelos, Unipessoal, Lda** – Processo nº 1254/21.4BEBRG, a correr termos no TAF de Braga. A Autora, alega ter sofrido um acidente de viação com uma das suas carrinhas numa estrada sob gestão municipal. Reivindica o pagamento de 2.256,56€, acrescido do que se vier a liquidar em execução de sentença no que respeita ao dano pela privação do veículo. Foi apresentada contestação e o processo encontra-se em fase de instrução.

    Não é previsível a condenação do Município, sendo que um eventual acordo que possa ser celebrado poderá equivaler a cerca de 1.000,00€.

20. **Ana Paula Bettencourt Pereira** - Processo n.º 1773/21.2BEBRG – Ação administrativa interposta pela (ex)funcionária do município, pela qual esta impugna a classificação de serviço que lhe foi atribuída. Em fase de instrução.

    Sem implicações financeiras, com excepção das relativas às custas processuais.

22. **António Rodrigues de Sousa** - Processo nº 755/22.1BEBRG – Ação administrativa na qual está em causa um acidente de viação sofrido pelo Autor, reivindicando do

município uma indemnização que ascende a 3.861,18€ (pedras e entulhos numa estada municipal). Em instrução.

Será talvez conveniente aprovisionar o montante de 2.500,00€.

8

23. Processo de contraordenação n.º CO/000204/18, Impugnação Judicial interposta pelo Município contra a **IGMAOT** - Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e Ordenamento do Território, impugnado a multa de 12.000,00€ aplicada por esta entidade em virtude da deposição de resíduos de construção e demolição. Em fase de instrução.

24. **António Alberto Silva Campelo** - Processo nº 1720/22.4BEBRG. Trata-se de uma ação interposta em virtude da ocorrência de um acidente de viação, em que o autor pede uma indemnização de 917,00€. Será de aprovisionar o montante de 700,00€. Em instrução.

25. **José Joaquim Cunha Pinheiro** - Processo n.º 1936/22.3BEBRG. Ação pela qual o Autor reivindica do Município, conjuntamente com a empresa empreiteira que interveio na obra em questão, uma indemnização no montante de 17.450,00€.
Foi apresentada contestação. Em instrução.
Será aconselhável estabelecer uma provisão de 10.000,00€.

26. **Freguesia de Atiães** – Processo n.º 1571/23.9BEBRG. Acção pela qual a freguesia de Atiães, procura obter a anulação do licenciamento das obras de construção de uma empresa (Winterplateau) na área daquela autarquia.
O eventual vencimento de causa, que não se prefigura previsível, não representará

encargos financeiros directos para o município.

Foi, recentemente, apresentada Contestação pelo Município.

27. **Rosa Maria da Silva Melo** – Processo n.º 1856/23.4BEBRG. Nesta acção a Autora imputa a responsabilidade por uma inundação ocorrida na sua moradia, a um colector público de águas residuais, que terá entrado "em carga", cuja gestão pertence à edilidade. Reclama um prejuízo de 22.598,10€.

O desfecho do processo prefigura-se incerto, sendo aconselhável aprovisionar a quantia de 10.000,00€.

Foi apresentada Contestação muito recentemente.

28. **Paula Cristina da Costa Moreira** – Processo n.º 3091/23.2T8VNF. A Autora, sobejamente conhecida do município, instaura esta acção executiva, para prestação de facto, por entender que a edilidade não respeitou a sentença proferida no âmbito do processo n.º 154/23.8T8VVD, que considerou prescrita uma factura relativa ao consumo de água. Mais pede a Autora/Exequente a condenação do Município no pagamento de uma indemnização de 1000,00€, acrescida de 50€ por cada dia de incumprimento.

Encontra-se a decorrer o prazo para que o Município apresente a respectiva Oposição.

Encara-se com algum optimismo o desfecho deste processo.

Braga, 10 de Novembro de 2023

O Advogado

PAULO COSTA
ADVOGADO
NIF 201 287 560 C.P 4159P
Av. Imaculada Conceição, 81 4700-034 BRAGA
Tel./Fax 253 270 938 253 616 653
Email pjcosta-4159p@adv.oa.pt

NORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

B. NORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Documentos previsionais 2024

Articulado em conformidade com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º do novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Capítulo I

Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º

Definição e objeto

O presente articulado estabelece regras e procedimentos complementares e necessários à execução do orçamento em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e em reforço das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (pontos 3.3. e 8.3.1.), da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei no 127/2012, de 21 de junho e do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, todos nas suas redações atuais, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2024, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental, sem prejuízo das normas aplicáveis na Lei de Enquadramento Orçamental.

Artigo 2.º

Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á atender aos princípios sustentabilidade e utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.
2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), quando o Município não esteja excluído do respetivo âmbito de aplicação.
3. A adequação dos influxos e exfluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de exercícios anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);

b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;

c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados em anos anteriores;

Artigo 3.º

Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

1. O Presidente da Câmara Municipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais (revisão ou alteração), as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do POCAL, que se mantém em vigor por força da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e das competências dos órgãos municipais estabelecidas no Anexo I da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.

2. Considerando a vigência do SNC-AP desde 1 de janeiro de 2020 e atendendo a que as regras de modificação do orçamento se mantém em conformidade com o ponto 8.3.1. do POCAL cumpre articular estas regras com a NCP 26 do SNC-AP, assim, as modificações são genericamente em SNC-AP designadas por "alterações" que podem ser:

a) "Alteração orçamental modificativa" - é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor; ou

b) "Alteração orçamental permutativa" - é aquela que procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global.

3. As "alterações orçamentais modificativas" que:

a) Tenham como contrapartida receitas legalmente consignadas; empréstimos contratados; ou uma nova tabela de vencimentos

publicada após a aprovação do orçamento inicial, bem como as "alterações orçamentais permutativas", são da competência da Câmara Municipal, sem prejuízo da delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal;

b) As demais "alterações" orçamentais são da competência da Assembleia Municipal.

Artigo 4.º

Registo contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela unidade responsável pela gestão financeira.

2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para a Unidade responsável pela gestão financeira.

3. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para unidade responsável pela gestão financeira, no prazo máximo de 1 dia útil.

4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, devem ser enviados à Unidade responsável pela gestão financeira em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.

5. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à unidade responsável pela gestão financeira em 2 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

6. Os documentos relativos a despesas referentes às situações descritas em 4 e 5 devem ser acompanhados de nota justificativa suficientemente detalhada para caracterizar e fundamentar a natureza excecional da mesma.

7. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são os constantes da Norma de Controlo Interno.

Artigo 5.º

Gestão dos ativos fixos tangíveis da Autarquia

As aquisições de investimentos efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente, o plano plurianual de investimentos através de requisições externas ou documento equivalente,

designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 6.º

Gestão de inventários

1. O stock de artigos em armazém será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.

2. A regra será a de aquisição de artigos por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.

3. Todos os artigos saídos de armazém, afetos a obras por administração direta ou outras atividades municipais, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, devendo expressamente identificar-se o fim a que se destinam de forma a permite a sua contabilização para efeitos da contabilidade de gestão.

4. Poderão ser fixados outros procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, em despachos da Presidente da Câmara Municipal ou dos vereadores com pelouros atribuídos.

Artigo 7.º

Contabilidade de gestão

Durante o ano de 2024 deverá ser assegurado um sistema de contabilidade de gestão que permita, sem prejuízo de outros objetivos previstos na Norma de Contabilidade Pública 27:

a) Apurar o custo dos equipamentos e infraestruturas municipais;

b) Apurar os custos das funções e atividades municipais;

c) Apurar o custo total dos Investimentos municipais;

d) Delimitar os custos das unidades orgânicas;

e) Quantificar o valor das transferências em numerário e em espécie para entidades terceiras.

Capítulo II

Receita orçamental

Secção I

Princípios

Artigo 8.º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição o artigo orçamental adequado, podendo, no entanto, ser cobrado para além dos valores inscritos no Orçamento.

2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelos correspondentes artigos do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.

4. Em conformidade com o n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de agosto poderá proceder-se à atualização do valor das taxas com base no indexante regulamentarmente previsto.

Artigo 9.º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

Durante o exercício de 2024 é concedida uma autorização genérica para autorização de reembolsos e restituições, sempre operados por abate às receitas liquidadas, nos termos da Norma de Contabilidade Pública 26, até ao limite equivalente das delegações de competências para autorizações de despesas e pagamentos, respetivamente.

Secção II

Entrega das receitas cobradas

Artigo 10.º

Cobranças pelos serviços municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada, em regra, na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.

2. Quando se trate dos serviços externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante guias de recebimento previamente assinadas pelo responsável do serviço que cobrar as receitas.

3. Quando se trate de cobranças feitas por

entidade diversa do tesoureiro (posto de cobrança externo), a receita deverá ainda ser depositada diariamente pelos serviços na agência bancária mais próxima do local de cobrança, sendo o número de conta indicado pela Tesouraria.

4. Nos casos referidos no número 2 deverá a Tesouraria remeter à unidade responsável pela gestão financeira, os documentos referidos em 3, para contabilização.

Capítulo III

Despesa orçamental

Secção I

Princípios e regras

Artigo 11.º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;

b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;

c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda, em conformidade com o art.º 5.º da LCPA;

3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.

4. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registados mensalmente para um período deslizante de três meses, de igual forma se deve proceder para os contratos de quantidades.

5. As despesas só podem ser cabimentadas,

comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

6. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

7. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, fica a unidade responsável pela gestão financeira autorizada a definir uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas.

Artigo 12.º

Tramitação dos processos de despesa

1. Em 2024 os serviços responsáveis devem utilizar obrigatoriamente a plataforma eletrónica para todas as aquisições de bens, serviços, empreitadas ou concessões quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não.

2. A aplicação do n.º anterior pode ser dispensada quando, nos termos da lei, não seja obrigatória a utilização de plataforma eletrónica.

3. Em cada requisição apresentada deve estar justificada a necessidade de realização da despesa.

4. Cumpre à unidade responsável pelo procedimento aquisitivo realizar e coordenar toda a tramitação administrativa pré contratual dos processos, em articulação com os demais serviços.

5. Para efeitos do referido no número anterior cada unidade, ou equiparada, responsabilizar-se-á pela definição exata das caraterísticas técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos.

6. Para efeitos de aplicação do n.º 5 do artigo 113.º do Código do Contratos Público (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, todos os serviços municipais devem comunicar à unidade responsável pelo procedimento aquisitivo, no momento da ocorrência, a identificação de todas as

entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao Município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.

Artigo 13.º

Gestão de contratos

1. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, compete a cada uma das unidades requisitantes/gestor de contrato a gestão dos contratos em vigor.

2. Para cumprimento do disposto no número anterior, cada unidade deve:

a) nomear os gestores de contrato que serão responsáveis pela monitorização da execução dos contratos;

b) responder no prazo máximo de 5 dias aos inquéritos de qualidade do serviço enviados pela unidade responsável pelo procedimento aquisitivo.

3. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas à unidade responsável pelo procedimento aquisitivo para que esta assegure a competente análise e tramitação adequada.

Artigo 14.º

Conferência e registo da despesa

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados pela unidade Responsável pela gestão financeira.

Artigo 15.º

Processamento de remunerações e outros abonos a pessoal

1. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações ou Segurança Social e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.

2. As respetivas folhas de remuneração

devem dar entrada na unidade responsável pela gestão financeira até 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.

3. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

4. A unidade responsável pelos recursos humanos deve enviar mensalmente à unidade responsável pela gestão financeira a distribuição das despesas com pessoal pelos respetivos serviços.

Secção II

Autorização da despesa e pagamentos

Artigo 16.º

Competências

1. São competentes para autorizar despesas, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, quando digam respeito à execução do orçamento da Câmara Municipal, as seguintes entidades:

a) Até 149.639,47 €, o Presidente de Câmara;
b) Sem limite, a Câmara Municipal;
c) Os membros do executivo e os dirigentes municipais, até aos montantes autorizados por delegação ou subdelegação.

2. Compete ao Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do art.º 30.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a realização de despesas orçamentadas, independentemente do valor, relativas ao orçamento de funcionamento da Assembleia Municipal, comunicando o facto, para os devidos efeitos legais, incluindo os correspondentes procedimentos administrativos, ao Presidente da Câmara Municipal.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 17.º

Apoios a entidades terceiras

Os apoios a entidades terceiras, excluindo freguesias, que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de recursos humanos ou

patrimoniais carecem de proposta fundamentada do respetivo Pelouro ou unidade orgânica competente e de informação financeira prévia que a submeterá à decisão do Presidente da Câmara e submissão, para aprovação, à Câmara Municipal nos termos das alíneas o), u), ou ff) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 18.º

Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias

1. Durante o exercício de 2024, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizam-se as seguintes formas de apoio às freguesias em reforço da sua capacidade para prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no art.º 16.º do mesmo diploma:

a) Em numerário até ao limite constante das grandes opções do plano;
b) Em espécie, através da disponibilização pontual de recursos humanos e patrimoniais.

2. A concessão do apoio referido no número anterior carece de pedido fundamentado da Freguesia e de informação financeira prévia da unidade responsável pela gestão financeira, que submeterá à decisão do Presidente da Câmara.

Artigo 19.º

Assunção de compromissos plurianuais – Autorização Genérica

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º e n.º 4 do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a Assembleia Municipal concede autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:

a) Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou
b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove Euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; ou
c) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico e/ou financeiro de investimentos e outras despesas.

2. A autorização genérica constante do número anterior não prejudica a possibilidade de delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal prevista no n.º 3 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na redação introduzida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março.

3. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização genérica concedida nos termos dos números anteriores, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

O regime previsto no presente artigo aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 a 3, já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024.

Artigo 20.º

Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do início da sua exigibilidade e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

a) Vencimentos e salários;
b) Subsídio familiar – crianças e jovens;
c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
d) Encargos de empréstimos;
e) Rendas;
f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
g) Água, energia elétrica, gás;
h) Comunicações telefónicas e postais;
i) Prémios de seguros;
j) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Secção III

Procedimentos e regras especiais para a realização da despesa

Artigo 21.º

Equipamento e soluções informáticas

1. As necessidades de *hardware* e *software* devem ser encaminhadas para unidade responsável pela gestão do parque informático, a quem cabe avaliar as solicitações apresentadas.

2. Os procedimentos de negociação ficam centralizados na unidade responsável pelo procedimento aquisitivo, com base nos requisitos técnicos definidos pela Unidade responsável pela gestão do parque informático.

Artigo 22.º

Seguros

1. Cabe à unidade responsável pelo aprovisionamento desenvolver todos os procedimentos relativos à contratação de seguros do Município.

2. Os serviços municipais devem encaminhar àquela unidade as necessidades de cobertura de risco com antecedência mínima de 30 dias em relação à data de início de vigência da apólice pretendida.

3. Os elementos relativos à participação de sinistros devem ser comunicados no prazo de dois dias úteis à corretora a indicar pela Unidade responsável pelo aprovisionamento.

4. Sempre que das informações constantes de um processo de sinistros se conclua pela negligência ou qualquer outro facto associado à não intervenção atempada dos serviços, (por exemplo, deficiente estado de conservação, reparação ou sinalização da via pública), deverão os responsáveis máximos desses serviços instaurar processo formal de averiguações, a fim de corrigir disfuncionalidades, apurar responsabilidades e, eventualmente, ressarcir o cofre municipal dos prejuízos causados.

Artigo 23.º

Despesas de deslocação

1. A utilização de viatura própria carece sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara.

2. Aquando da elaboração da requisição para deslocações que contemplem estadia, tem de ser identificado o local preciso de destino para facilitar a escolha da localização

de alojamento.

3. Os trabalhadores que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 5 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.

4. Se dentro do prazo referido no número anterior, os documentos em apreço não tiverem sido entregues na unidade responsável pela gestão financeira, deverá esta proceder à emissão da guia de reposição abatida e proceder ao encontro de contas no vencimento, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 24.º

Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos ou pagos em excesso devem obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.

2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.

3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 30% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

Artigo 25.º

Despesas de representação

As despesas relativas a encargos de representação e aquisição de bens para oferta carecem de autorização expressa e prévia do Presidente da Câmara.

Secção IV

Celebração e formalização de contratos e protocolos

Artigo 26.º

Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos

1. Compete ao Oficial Público designado a

elaboração de todos os contratos administrativos referentes a procedimentos aquisitivos.

2. Compete às unidades de gestão financeira e de contratação pública a remessa ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do art.º 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 agosto, na sua redação atual.

Artigo 27.º

Protocolos e contratos interadministrativos

1. Os protocolos e contratos interadministrativos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o prévio parecer da unidade responsável pela gestão financeira para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.

2. Competirá à unidade responsável pela gestão financeira proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos protocolos e contratos interadministrativos referidos no ponto anterior.

Artigo 28.º

Contratos de tarefa e avença

1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos previstos no art.º 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos no agrupamento 01 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual.

Capítulo IV

Disposições finais e transitórias

Artigo 29.º

Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso

Em 2024, as alusões a normas, procedimentos, autorizações e outros previstas nos artigos anteriores e referentes à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso não produzirão efeitos nem se aplicarão caso o Município esteja excluído do âmbito de aplicação do referido diploma.

Artigo 30.º

Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes normas das serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara e submetidas para posterior ratificação à Câmara Municipal e Assembleia Municipal quando sejam da sua competência.

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Município de Vila Verde

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	2024			Plano Orçamental Plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2025	2026	2027	2028
Receita corrente								
R01	Receita Fiscal							
R011	Impostos diretos		9 190 000	9 190 000	9 382 990	9 570 650	9 570 650	9 570 650
R012	Impostos indiretos		50	50	50	50	50	50
R02	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R03	Taxas, multas e outras penalidades		1 640 350	1 640 350	1 674 794	1 708 283	1 708 283	1 708 283
R04	Rendimentos de propriedade		1 285 500	1 285 500	1 312 485	1 338 725	1 338 725	1 338 725
R05	Transferências e subsídios correntes							
R051	Transferências correntes							
R0511	Administrações Públicas							
R05111	Administração Central - Estado Português		25 782 104	25 782 104	26 323 523	26 849 985	26 849 985	26 849 985
R05112	Administração Central - Outras entidades		165 346	165 346	168 816	172 190	172 190	172 190
R05113	Segurança Social							
R05114	Administração Regional							
R05115	Administração Local		45 000	45 000	45 000	22 000	1 000	1 000
R0512	Exterior - U E							
R0513	Outras		50	50	50	50	50	50
R052	Subsídios correntes							
R06	Venda de bens e serviços		4 285 350	4 285 350	4 375 329	4 462 821	4 462 821	4 462 821
R07	Outras receitas correntes		7 450	7 450	7 603	7 753	7 753	7 753
Receita de capital								
R08	Venda de bens de investimento		56 000	56 000	57 167	58 302	58 302	58 302
R09	Transferências e subsídios de capital							
R091	Transferências de capital							
R0911	Administrações Públicas							
R09111	Administração Central - Estado Português		6 628 017	6 628 017	6 520 629	6 651 038	6 651 038	6 651 038
R09112	Administração Central - Outras entidades		100	100	100	100	100	100
R09113	Segurança Social							
R09114	Administração Regional							
R09115	Administração Local		50	50	50	50	50	50
R0912	Exterior - U E							
R0913	Outras							
R092	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital		100	100	100	100	100	100
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		10 433	10 433	11 214	10 803	10 803	10 803
	Receita efetiva [1]		**49 095 900**	**49 095 900**	**49 879 900**	**50 852 900**	**50 831 900**	**50 831 900**
Receita não efetiva [2]								
R12	Receita com ativos financeiros							
R13	Receita com passivos financeiros		100	100	100	100	100	100
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais							
	Receita total [3] = [1]+[2]		**49 096 000**	**49 096 000**	**49 880 000**	**50 853 000**	**50 832 000**	**50 832 000**

Município de Vila Verde

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	2024			Plano Orçamental Plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2025	2026	2027	2028
Despesa corrente								
D01	Despesas com o pessoal							
D011	Remunerações Certas e Permanentes		12 512 660	12 512 660	12 512 660	12 512 660	12 512 660	12 512 660
D012	Abonos Variáveis ou Eventuais		313 150	313 150	313 150	313 150	313 150	313 150
D013	Segurança Social		3 440 940	3 440 940	3 155 940	3 155 940	3 155 940	3 155 940
D02	Aquisição de bens e serviços		13 294 800	13 294 800	14 089 780	14 861 330	14 720 380	14 462 330
D03	Juros e outros encargos		354 000	354 000	361 250	361 150	361 150	361 150
D04	Transferências e subsídios correntes							
D041	Transferências correntes							
D0411	Administrações Públicas							
D04111	Administração Central - Estado Português							
D04112	Administração Central - Outras entidades							
D04113	Segurança Social							
D04114	Administração Regional							
D04115	Administração Local		2 951 093	2 951 093	2 941 993	2 941 993	2 941 993	2 941 993
D0412	Entidades do setor não lucrativo		2 779 076	2 779 076	2 857 427	2 856 477	2 857 427	2 856 477
D0413	Famílias		696 150	696 150	682 050	682 050	687 050	687 050
D0414	Outras							
D042	Subsídios correntes							
D05	Outras despesas correntes		255 050	255 050	257 600	257 600	257 600	257 600
Despesa de capital								
D06	Aquisição de bens de capital		9 939 981	9 939 981	10 047 500	10 190 000	10 049 000	10 308 000
D07	Transferência e subsídios de capital							
D071	Transferências de capital							
D0711	Administrações Públicas							
D07111	Administração Central - Estado Português							
D07112	Administração Central - Outras entidades							
D07113	Segurança Social							
D07114	Administração Regional							
D07115	Administração Local		635 500	635 500	660 500	720 500	960 500	960 500
D0712	Entidades do setor não lucrativo		155 000	155 000	195 000	195 000	210 000	210 000
D0713	Famílias							
D0714	Outras							
D072	Subsídios de capital							
D08	Outras despesas de capital							
	Despesa efetiva [4]		**47 327 400**	**47 327 400**	**48 074 850**	**49 047 850**	**49 026 850**	**49 026 850**
Despesa não efetiva [5]								
D09	Despesa com ativos financeiros							
D10	Despesa com passivos financeiros		1 768 600	1 768 600	1 805 150	1 805 150	1 805 150	1 805 150
	Despesa total [6] = [4]+[5]		**49 096 000**	**49 096 000**	**49 880 000**	**50 853 000**	**50 832 000**	**50 832 000**
	Saldo Total [3]-[6]			**0**				
	Saldo Global [1]-[4]		**1 768 500**	**1 768 500**	**1 805 050**	**1 805 050**	**1 805 050**	**1 805 050**
	Despesa primária		46 973 400	46 973 400	47 713 600	48 686 700	48 665 700	48 665 700
	Saldo corrente		5 804 281	5 804 281	6 118 790	6 190 157	6 304 157	6 563 157
	Saldo de capital		-4 046 214	-4 046 214	-4 324 954	-4 395 910	-4 509 910	-4 768 910
	Saldo primário		2 122 500	2 122 500	2 166 300	2 166 200	2 166 200	2 166 200

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

RESUMO DO ORÇAMENTO 2024

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2024

Receitas	Montante (€)		Despesas	Montante (€)	
Correntes	42 401 200		Correntes	36 596 919	
Capital	6 694 700		Capital	10 730 481	
Total:		49 095 900	Total:		47 327 400
Efetivas	49 095 900		Efetivas	47 327 400	
Não efetivas.....	100		Não efetivas.....	1 768 600	
Total:		49 096 000	Total:		49 096 000
Serviços Municipalizados		0	Serviços Municipalizados		0
	Total Geral:	49 096 000		Total Geral:	49 096 000

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

RESUMO DO ORÇAMENTO 2024 POR CAPÍTULO

Município de Vila Verde

Resumo do orçamento por Capítulo para 2024

	Receitas	Montante
01	Impostos directos	9 190 000
02	Impostos indirectos	50
03	Contribuições para Seg.Social,Cx.G.Aposent. e ADSE	
04	Taxas, multas e outras penalidades	1 640 350
05	Rendimentos da propriedade	1 285 500
06	Transferências correntes	25 992 500
07	Venda de bens e serviços correntes	4 285 350
08	Outras receitas correntes	7 450
	Total das Receitas Correntes:	**42 401 200**
09	Venda de bens de investimento	56 000
10	Transferências de capital	6 628 167
13	Outras receitas de capital	100
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	10 433
	Total das Receitas de Capital:	**6 694 700**
	Total das Receitas Efetivas:	49 095 900
11	Activos financeiros	
12	Passivos financeiros	100
14	Recursos próprios comunitários	
16	Saldo da gerência anterior	
17	Operações extra-orçamentais	
	Total das Receitas não Efetivas:	**100**

	Despesas	Montante
01	Despesas com o pessoal	16 266 750
02	Aquisição de bens e serviços	13 294 800
03	Juros e outros encargos	354 000
04	Transferências correntes	6 426 319
05	Subsídios	
06	Outras despesas correntes	255 050
	Total das Despesas Correntes:	**36 596 919**
07	Aquisição de bens de capital	9 939 981
08	Transferências de capital	790 500
11	Outras despesas de capital	
	Total das Despesas de Capital:	**10 730 481**
	Total das Despesas Efetivas:	**47 327 400**
09	Activos financeiros	
10	Passivos financeiros	1 768 600
12	Operações extra-orçamentais	
17	Operações extra-orçamentais	
	Total das Despesas Não Efetivas:	**1 768 600**

Total das Receitas: 49 096 000

Total das Despesas: 49 096 000

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

ORÇAMENTO 2024

RECEITA E DESPESA

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
01	**Impostos directos**	
0102	Outros	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	3 495 000
010203	Imposto único de circulação	1 510 000
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	3 085 000
010205	Derrama	1 100 000
02	**Impostos indirectos**	
0202	Outros	
020206	Impostos indirectos específicos das autarq.locais	50
04	**Taxas, multas e outras penalidades**	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012301	Mercados e feiras	
0401230101	Ocupação de terrados	50
0401230103	Outras	50
04012302	Loteamentos e obras	
0401230201	Licenças de Edificação	105 000
0401230202	Licenças de utilização	100
0401230203	Infraestruturas urbanísticas	595 000
0401230204	Vistorias	3 500
0401230205	Apreciação	385 000
0401230209	Outros	45 000
04012303	Ocupação da via pública	15 000
04012305	Caça, uso e porte de arma	50
04012306	Saneamento	50
04012307	Arrendamento urbano	50
04012308	Taxa Municipal de Direitos de Passagem - TMDP	15 000
04012309	Inspeção e Fiscalização de Elevadores	18 000
04012399	Outras	
0401239901	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	2 500
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	3 000
0401239903	Taxa de gestão de resíduos - TGR	165 000
0401239904	Taxa de recursos hídricos	48 500
0401239906	Publicidade	20 000
0401239999	Outras	9 000

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	15 000
040202	Juros compensatórios	5 500
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	180 000
040299	Multas e penalidades diversas	10 000
05	**Rendimentos da propriedade**	
0501	Juros-Sociedades e quase-socied.não financeiras	
050101	Públicas	50
050102	Privadas	50
0502	Juros-Sociedades financeiras	
050201	Bancos e outras instituições financeiras	50
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	
050701	Empresas públicas	50
050799	Outras	50
0510	Rendas	
051001	Terrenos	50
051002	Activos no subsolo	50
051003	Habitações	50
051004	Edifícios	50
051005	Bens de domínio público	50
051099	Outros	1 285 000
06	**Transferências correntes**	
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030101	Fundo de Equilibrio Financeiro	14 384 528
06030102	Fundo Social Municipal	1 298 675
06030103	Participação fixa no IRS	1 510 405
06030106	Adm.Central-Estado-Transf Competências-Lei 50/2018	
0603010601	Transferência de Competências - Educação	5 355 344
0603010602	Transferência de Competências - Ação Social	402 215
0603010603	Transferência de Competências - Saúde	684 643
06030107	Participação no IVA - Art. 26º-A da Lei nº 73/2013	345 686
06030199	Outras	
0603019901	Ministério da Educação	50
0603019902	Ministério da Agricultura	50

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
0603019905	DGAL-Direcção Geral das Autarquias Locais	50
0603019909	Programa PART e PROTRANSP	78 500
0603019999	Outras	1 721 808
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	
06030601	F.S.E.	50
06030606	Portugal 2020	50
06030699	Outras	50
060307	Serviços e fundos autónomos	
06030701	Adm.Central-ServFun Autón-Transf Comp-Lei 50/2018	50
06030702	Administração Eleitoral	2 255
06030703	IFAP	12 000
06030705	Instituto de Segurança Social	50
06030706	I.E.F.P	125 491
06030799	Outras	25 500
0605	Administração local	
060501	Continente	
06050104	Associação de Municípios	45 000
0607	Instituições sem fins lucrativos	
060701	Instituições sem fins lucrativos	50
07	**Venda de bens e serviços correntes**	
0701	Venda de bens	
070103	Publicações e impressos	50
070105	Bens inutilizados	50
070107	Produtos alimentares e bebidas	18 500
070110	Desperdícios, resíduos e refugos	
07011099	Outros	50
070111	Produtos acabados e intermédios	
07011102	Outros	
0701110201	Água	1 480 000
0701110202	Outros	50
070199	Outros	19 000
0702	Serviços	
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	45 000
070203	Vistorias e ensaios	50
070204	Serviços de laboratório	50

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	
07020801	Serviços sociais	260 000
07020802	Serviços recreativos	
0702080201	Turismo sénior	50
0702080299	Outros	50
07020803	Serviços culturais	
0702080399	Outros	2 250
07020804	Serviços desportivos	
0702080401	Piscinas Exteriores de Vila Verde	50 000
0702080402	Complexo de lazer de Vila Verde	90 000
0702080403	Piscina da Vila de Prado	40 000
070209	Serviços específicos das autarquias	
07020901	Saneamento	
0702090101	Saneamento- Ligação	15 000
0702090102	Saneamento - tarifa variável	730 000
0702090103	Reembolso de Despesas c/ Ramais de Saneamento	13 000
0702090104	Saneamento - tarifa fixa	400 000
07020902	Resíduos sólidos	
0702090201	Resíduos sólidos - tarifa fixa	250 000
0702090202	Resíduos sólidos - tarifa variável	50
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	
0702090302	Transportes escolares	50
0702090399	Outros	2 000
07020904	Trabalhos por conta de particulares	1 000
07020905	Cemitérios	10 500
07020906	Mercados e feiras	50
07020908	Parques de campismo	50
07020909	Canídeos	50
07020999	Outros	
0702099901	Reemb. despesas c/ ramais e colocação contadores	85 000
0702099902	Água - corte e reinstalação	3 500
0702099903	Água - tarifa fixa	700 000
0702099999	Outros	25 000
070299	Outros	
07029999	Outros	13 400

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
0703	Rendas	
070301	Habitações	11 000
070302	Edifícios	20 500
070399	Outras	50
08	**Outras receitas correntes**	
0801	Outras	
080199	Outras	
08019901	Indemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	1 300
08019902	Indem.estrag.prov.outrém viat.outr.equip.aut.local	50
08019903	IVA reembolsado	50
08019905	RFALEI Artº 26 a) - IVA	50
08019999	Diversas	6 000
	Total das Receitas Correntes:	42 401 200
09	**Venda de bens de investimento**	
0901	Terrenos	
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	36 250
090110	Famílias	19 350
0902	Habitações	
090201	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	50
090210	Famílias	50
0903	Edifícios	
090301	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	50
090302	Sociedades financeiras	50
090310	Famílias	50
0904	Outros bens de investimento	
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
09040101	Equipamento de transporte	50
09040103	Outros	50
090410	Famílias	
09041003	Outros	50
10	**Transferências de capital**	
1003	Administração central	
100301	Estado	
10030101	Fundo de Equilibrio Financeiro	1 598 281
10030105	RFALEI - Artº 35, nºs 3 e 4	1 721 778

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
10030106	Adm.Central-Estado-Transf Competências-Lei 50/2018	50
10030199	Outras	
1003019999	Outras	241 550
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	
10030701	FEDER	
1003070104	O.N.2	50
1003070105	Portugal 2020/2030	2 566 258
1003070106	Plano de Recuperação e Resiliência	500 000
1003070199	Outros	50
100308	Serviços e fundos autónomos	
10030801	Adm.Central-Serv Fund Auto-Transf Comp-Lei 50/2018	50
10030899	Outros	50
1005	Administração local	
100501	Continente	
10050101	Municípios	50
13	**Outras receitas de capital**	
1301	Outras	
130101	Indemnizações	50
130199	Outras	50
15	**Reposições não abatidas nos pagamentos**	
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	10 433
	Total das Receitas de Capital:	6 694 700
12	**Passivos financeiros**	
1206	Empréstimos a médio e longo prazos	
120601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
12060101	Sociedades e Quase - Sociedades não Financeiras - Públicas	50

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
120602	Sociedades financeiras	50
	Total das Receitas não Efetivas:	100

Total das Receitas Correntes:	42 401 200
Total das Receitas de Capital:	6 694 700
Total das Receitas Efetivas:	49 095 900
Total das Receitas Não Efetivas:	100
Total do Orçamento da Receita:	**49 096 000**

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica		Designação	Montante €
01		**Administração Autárquica**	
0101		Operações Financeiras	
0101	03	Juros e outros encargos	
0101	0301	Juros da dívida pública	
0101	030102	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	99 000
0101	030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
0101	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	195 000
0101	030105	Admin.pública-Admin.central-Estado	
0101	03010502	Empréstimos de médio e longo prazo	52 000
0101	030106	Admin.pública-Admin.central-Serv. fundos autónomos	
0101	03010602	Empréstimos de médio e longo prazos	5 000
0101	0303	Juros de locação financeira	
0101	030301	Terrenos	50
0101	030305	Material de transporte	50
0101	030308	Outros investimentos	50
0101	0305	Outros juros	
0101	030502	Outros	
0101	03050202	Juros de mora	2 800
0101	0306	Outros encargos financeiros	
0101	030601	Outros encargos financeiros	50
		Total das Despesas Correntes Orgânica 0101:	354 000
0101	10	Passivos financeiros	
0101	1003	Títulos a médio e longo prazos	
0101	100302	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	190 000
0101	1006	Empréstimos a médio e longo prazos	
0101	100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	818 000
0101	100605	Admin.pública-Admin.central-Estado	753 600
0101	100606	Admin.pública-Admin.central-Serv. fundos autónomos	7 000
		Total das Despesas não Efetivas Orgânica 0101:	1 768 600
		Total da Divisão Orgânica 0101:	2 122 600
0102		Assembleia Municipal	
0102	01	Despesas com o pessoal	
0102	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0102	010213	Outros suplementos e prémios	
0102	01021302	Outros	50

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica		Designação	Montante €
0102	01021303	Senhas de presença	42 500
0102	02	Aquisição de bens e serviços	
0102	0201	Aquisição de bens	
0102	020108	Material de escritório	450
0102	020119	Artigos honoríficos e de decoração	100
0102	020121	Outros bens	900
0102	0202	Aquisição de serviços	
0102	020213	Deslocações e estadas	50
0102	020217	Publicidade	1 000
0102	020225	Outros serviços	1 000
0102	06	Outras despesas correntes	
0102	0602	Diversas	
0102	060203	Outras	
0102	06020305	Outras	1 950
		Total das Despesas Correntes Orgânica 0102:	48 000
		Total da Divisão Orgânica 0102:	48 000
0103		Órgãos de Autarquia	
0103	01	Despesas com o pessoal	
0103	0101	Remunerações certas e permanentes	
0103	010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	162 000
0103	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
0103	01010401	Pessoal em funções	69 200
0103	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	40 000
0103	010109	Pessoal em qualquer outra situação	92 250
0103	010111	Representação	36 500
0103	010113	Subsidio de refeição	16 270
0103	010114	Subsídio de férias e de Natal	53 700
0103	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	50
0103	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0103	010202	Horas extraordinárias	1 000
0103	010204	Ajudas de custo	50
0103	010212	Indemnizações por cessação de funções	50
0103	010213	Outros suplementos e prémios	
0103	01021302	Outros	50
0103	01021303	Senhas de presença	6 000

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica		Designação	Montante €
0103	0103	Segurança social	
0103	010301	Encargos com a saúde	7 500
0103	010302	Outros encargos com a saúde	2 500
0103	010305	Contribuições para a segurança social	
0103	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	50
0103	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
0103	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	154 000
0103	01030503	Segurança social-Regime geral	98 700
0103	010309	Seguros	
0103	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	5 500
0103	02	Aquisição de bens e serviços	
0103	0201	Aquisição de bens	
0103	020102	Combustíveis e lubrificantes	
0103	02010202	Gasóleo	5 000
0103	02010299	Outros	50
0103	020104	Limpeza e higiene	18 000
0103	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	50
0103	020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	30 000
0103	020108	Material de escritório	2 500
0103	020115	Prémios, condecorações e ofertas	1 000
0103	020118	Livros e documentação técnica	300
0103	020119	Artigos honoríficos e de decoração	1 000
0103	020120	Material de educação, cultura e recreio	50
0103	020121	Outros bens	219 000
0103	0202	Aquisição de serviços	
0103	020201	Encargos das instalações	1 400 000
0103	020203	Conservação de bens	76 500
0103	020204	Locação de edifícios	250
0103	020205	Locação de material de informática	30 000
0103	020206	Locação de material de transporte	50
0103	020208	Locação de outros bens	2 000
0103	020209	Comunicações	85 000
0103	020210	Transportes	200 500
0103	020212	Seguros	12 500
0103	020213	Deslocações e estadas	7 000

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica		Designação	Montante €
0103	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	46 500
0103	020215	Formação	750
0103	020216	Seminários, exposições e similares	50
0103	020217	Publicidade	35 000
0103	020218	Vigilância e segurança	71 000
0103	020219	Assistência técnica	100 000
0103	020220	Outros trabalhos especializados	272 500
0103	020222	Serviços de saúde	30 000
0103	020224	Encargos de cobrança de receitas	180 000
0103	020225	Outros serviços	78 500
0103	04	Transferências correntes	
0103	0405	Administração local	
0103	040501	Continente	
0103	04050102	Freguesias	
0103	0405010201	Protocolos/CIADC Pré-Escolar	50
0103	0405010202	Protocolos/CIADC 1º Ciclo ou Ensino Básico	50
0103	0405010204	Outros	1 329 343
0103	04050104	Associações de munícipios	85 000
0103	0407	Instituições sem fins lucrativos	
0103	040701	Instituições sem fins lucrativos	
0103	04070101	Atividades Culturais, Recreativas e de Lazer	50
0103	04070102	Atividades Desportivas	50
0103	04070103	Atividades Sociais	50
0103	04070104	Atividades Prot. Civíl, Saúde Pública e Ambiente	220 000
0103	04070105	Atividades de Educação	50
0103	04070106	Outras Atividades	377 676
0103	0408	Famílias	
0103	040802	Outras	
0103	04080202	Outras	50
0103	06	Outras despesas correntes	
0103	0602	Diversas	
0103	060201	Impostos e taxas	
0103	06020101	Impostos e taxas pagos pela autarquia	68 000
0103	06020102	Restituições de impostos ou taxas cobrados	20 000
0103	060203	Outras	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica		Designação	Montante €
0103	06020301	Outras restituições	50
0103	06020302	IVA pago	50
0103	06020304	Serviços bancários	65 000
0103	06020305	Outras	100 000
		Total das Despesas Correntes Orgânica 0103:	5 915 889
0103	07	Aquisição de bens de capital	
0103	0701	Investimentos	
0103	070101	Terrenos	194 000
0103	070103	Edifícios	
0103	07010301	Instalações de serviços	3 500
0103	070106	Material de transporte	
0103	07010602	Outro	80 000
0103	070107	Equipamento de informática	100 900
0103	070108	Software informático	44 500
0103	070109	Equipamento administrativo	5 000
0103	070110	Equipamento básico	
0103	07011002	Outro	60 500
0103	070112	Artigos e objectos de valor	10 000
0103	070113	Investimentos incorpóreos	1 000
0103	070115	Outros investimentos	31 500
0103	08	Transferências de capital	
0103	0805	Administração local	
0103	080501	Continente	
0103	08050102	Freguesias	535 500
		Total das Despesas de Capital Orgânica 0103:	1 066 400
		Total da Divisão Orgânica 0103:	6 982 289
		Total do Capítulo Orgânico 01:	9 152 889
02		**Área de Suporte**	
02	01	Despesas com o pessoal	
02	0101	Remunerações certas e permanentes	
02	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
02	01010401	Pessoal em funções	965 000
02	01010404	Recrutamento de pessoal novos postos de trabalho	22 650
02	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	50 000
02	010108	Pessoal aguardando aposentação	50

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
02	010109	Pessoal em qualquer outra situação	50
02	010111	Representação	11 000
02	010113	Subsidio de refeição	70 000
02	010114	Subsídio de férias e de Natal	165 250
02	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	50
02	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
02	010202	Horas extraordinárias	2 000
02	010204	Ajudas de custo	500
02	010205	Abono para falhas	5 500
02	010212	Indemnizações por cessação de funções	50
02	0103	Segurança social	
02	010301	Encargos com a saúde	20 000
02	010302	Outros encargos com a saúde	22 000
02	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	7 000
02	010304	Outras prestações familiares	3 000
02	010305	Contribuições para a segurança social	
02	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	150
02	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
02	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	146 000
02	0103050202	Regime Geral	124 000
02	010309	Seguros	
02	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	18 500
02	02	Aquisição de bens e serviços	
02	0201	Aquisição de bens	
02	020102	Combustíveis e lubrificantes	
02	02010202	Gasóleo	50
02	020104	Limpeza e higiene	500
02	020107	Vestuário e artigos pessoais	50
02	020108	Material de escritório	11 500
02	020118	Livros e documentação técnica	300
02	020121	Outros bens	250
02	0202	Aquisição de serviços	
02	020201	Encargos das instalações	2 500
02	020205	Locação de material de informática	12 500
02	020208	Locação de outros bens	50

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
02	020209	Comunicações	1 500
02	020210	Transportes	50
02	020212	Seguros	50
02	020213	Deslocações e estadas	50
02	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	500
02	020215	Formação	9 000
02	020217	Publicidade	1 000
02	020218	Vigilância e segurança	50
02	020219	Assistência técnica	450
02	020220	Outros trabalhos especializados	8 000
02	020225	Outros serviços	10 000
		Total das Despesas Correntes Orgânica 02:	1 691 100
		Total do Capitulo Orgânico 02:	1 691 100
03		**Área Operacional de Planeamento**	
03	01	Despesas com o pessoal	
03	0101	Remunerações certas e permanentes	
03	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
03	01010401	Pessoal em funções	939 900
03	01010404	Recrutamento de pessoal novos postos de trabalho	9 750
03	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	50
03	010108	Pessoal aguardando aposentação	50
03	010109	Pessoal em qualquer outra situação	50
03	010111	Representação	11 000
03	010113	Subsidio de refeição	74 000
03	010114	Subsídio de férias e de Natal	156 150
03	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	50
03	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
03	010202	Horas extraordinárias	6 500
03	010204	Ajudas de custo	50
03	010205	Abono para falhas	9 350
03	010212	Indemnizações por cessação de funções	50
03	0103	Segurança social	
03	010301	Encargos com a saúde	20 000
03	010302	Outros encargos com a saúde	16 000

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
03	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	5 850
03	010304	Outras prestações familiares	3 000
03	010305	Contribuições para a segurança social	
03	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	150
03	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
03	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	183 500
03	0103050202	Regime Geral	75 950
03	010309	Seguros	
03	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	18 750
03	02	Aquisição de bens e serviços	
03	0201	Aquisição de bens	
03	020102	Combustíveis e lubrificantes	
03	02010201	Gasolina	50
03	02010202	Gasóleo	3 250
03	02010299	Outros	50
03	020104	Limpeza e higiene	2 000
03	020107	Vestuário e artigos pessoais	2 500
03	020108	Material de escritório	12 500
03	020117	Ferramentas e utensílios	50
03	020118	Livros e documentação técnica	50
03	020121	Outros bens	1 000
03	0202	Aquisição de serviços	
03	020201	Encargos das instalações	2 500
03	020202	Limpeza e higiene	1 500
03	020203	Conservação de bens	50
03	020204	Locação de edifícios	50
03	020205	Locação de material de informática	1 500
03	020208	Locação de outros bens	1 000
03	020209	Comunicações	7 000
03	020210	Transportes	50
03	020212	Seguros	1 000
03	020213	Deslocações e estadas	50
03	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	131 000
03	020215	Formação	10 000
03	020217	Publicidade	250

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
03	020218	Vigilância e segurança	50
03	020219	Assistência técnica	50
03	020220	Outros trabalhos especializados	98 500
03	020225	Outros serviços	3 500
		Total das Despesas Correntes Orgânica 03:	1 809 650
03	07	Aquisição de bens de capital	
03	0701	Investimentos	
03	070103	Edifícios	
03	07010307	Outros	13 000
03	070104	Construções diversas	
03	07010408	Viação rural	9 500
03	07010413	Outros	123 000
03	070115	Outros investimentos	20 500
		Total das Despesas de Capital Orgânica 03:	166 000
		Total do Capitulo Orgânico 03:	1 975 650
04		**Área Operacional de Obras e Ambiente**	
04	01	Despesas com o pessoal	
04	0101	Remunerações certas e permanentes	
04	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
04	01010401	Pessoal em funções	2 675 050
04	01010404	Recrutamento de pessoal novos postos de trabalho	137 700
04	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	500
04	010108	Pessoal aguardando aposentação	50
04	010109	Pessoal em qualquer outra situação	50
04	010111	Representação	8 000
04	010113	Subsidio de refeição	309 200
04	010114	Subsídio de férias e de Natal	472 850
04	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	50
04	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
04	010202	Horas extraordinárias	70 000
04	010204	Ajudas de custo	1 000
04	010205	Abono para falhas	50
04	010212	Indemnizações por cessação de funções	50
04	010213	Outros suplementos e prémios	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
04	01021302	Outros	137 200
04	0103	Segurança social	
04	010301	Encargos com a saúde	92 500
04	010302	Outros encargos com a saúde	40 000
04	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	6 000
04	010304	Outras prestações familiares	2 500
04	010305	Contribuições para a segurança social	
04	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	250
04	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
04	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	496 500
04	0103050202	Regime Geral	266 650
04	010309	Seguros	
04	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	53 000
04	02	Aquisição de bens e serviços	
04	0201	Aquisição de bens	
04	020102	Combustíveis e lubrificantes	
04	02010201	Gasolina	20 000
04	02010202	Gasóleo	190 000
04	02010299	Outros	30 000
04	020104	Limpeza e higiene	8 000
04	020107	Vestuário e artigos pessoais	47 500
04	020108	Material de escritório	5 000
04	020109	Produtos químicos e farmacêuticos	2 250
04	020117	Ferramentas e utensílios	6 500
04	020118	Livros e documentação técnica	50
04	020121	Outros bens	1 070 500
04	0202	Aquisição de serviços	
04	020201	Encargos das instalações	300 000
04	020203	Conservação de bens	51 500
04	020204	Locação de edifícios	50
04	020205	Locação de material de informática	1 500
04	020208	Locação de outros bens	50
04	020209	Comunicações	3 500
04	020210	Transportes	50
04	020212	Seguros	68 000

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
04	020213	Deslocações e estadas	50
04	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	87 000
04	020215	Formação	11 500
04	020217	Publicidade	2 000
04	020219	Assistência técnica	20 000
04	020220	Outros trabalhos especializados	3 030 000
04	020225	Outros serviços	322 000
04	04	Transferências correntes	
04	0407	Instituições sem fins lucrativos	
04	040701	Instituições sem fins lucrativos	
04	04070104	Atividades Prot. Civíl, Saúde Pública e Ambiente	90 000
		Total das Despesas Correntes Orgânica 04:	10 136 150
04	07	Aquisição de bens de capital	
04	0701	Investimentos	
04	070103	Edifícios	
04	07010301	Instalações de serviços	128 545
04	07010302	Instalações desportivas e recreativas	650 000
04	070104	Construções diversas	
04	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	2 869 536
04	07010404	Iluminação pública	76 000
04	07010407	Captação e distribuição de água	1 612 250
04	07010408	Viação rural	1 218 250
04	07010409	Sinalização e trânsito	35 000
04	07010412	Cemitérios	50 000
04	07010413	Outros	693 500
04	070107	Equipamento de informática	500
04	070108	Software informático	6 000
04	070110	Equipamento básico	
04	07011002	Outro	155 000
04	070115	Outros investimentos	53 500
		Total das Despesas de Capital Orgânica 04:	7 548 081
		Total do Capitulo Orgânico 04:	17 684 231
05		**Área Op. de Ação Social, Cultura, Desporto e Lazer**	
05	01	Despesas com o pessoal	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
05	0101	Remunerações certas e permanentes	
05	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
05	01010401	Pessoal em funções	1 073 500
05	01010404	Recrutamento de pessoal novos postos de trabalho	133 500
05	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	15 000
05	010108	Pessoal aguardando aposentação	50
05	010109	Pessoal em qualquer outra situação	50
05	010111	Representação	2 650
05	010113	Subsidio de refeição	96 300
05	010114	Subsídio de férias e de Natal	209 375
05	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	50
05	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
05	010202	Horas extraordinárias	15 000
05	010204	Ajudas de custo	3 000
05	010205	Abono para falhas	6 250
05	010212	Indemnizações por cessação de funções	50
05	0103	Segurança social	
05	010301	Encargos com a saúde	22 500
05	010302	Outros encargos com a saúde	28 000
05	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	7 000
05	010304	Outras prestações familiares	2 500
05	010305	Contribuições para a segurança social	
05	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	100
05	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
05	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	187 500
05	0103050202	Regime Geral	148 400
05	010309	Seguros	
05	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	23 740
05	02	Aquisição de bens e serviços	
05	0201	Aquisição de bens	
05	020102	Combustíveis e lubrificantes	
05	02010201	Gasolina	750
05	02010202	Gasóleo	1 500
05	02010299	Outros	150 000
05	020104	Limpeza e higiene	13 250

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
05	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	50
05	020107	Vestuário e artigos pessoais	500
05	020108	Material de escritório	7 500
05	020115	Prémios, condecorações e ofertas	32 800
05	020118	Livros e documentação técnica	50
05	020119	Artigos honoríficos e de decoração	2 550
05	020120	Material de educação, cultura e recreio	6 050
05	020121	Outros bens	166 450
05	0202	Aquisição de serviços	
05	020201	Encargos das instalações	2 500
05	020202	Limpeza e higiene	7 500
05	020203	Conservação de bens	11 000
05	020204	Locação de edifícios	50
05	020205	Locação de material de informática	18 000
05	020208	Locação de outros bens	117 950
05	020209	Comunicações	9 500
05	020210	Transportes	68 000
05	020212	Seguros	16 500
05	020213	Deslocações e estadas	550
05	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	10 500
05	020215	Formação	2 000
05	020217	Publicidade	46 550
05	020218	Vigilância e segurança	11 000
05	020219	Assistência técnica	14 000
05	020220	Outros trabalhos especializados	160 450
05	020225	Outros serviços	373 400
05	04	Transferências correntes	
05	0407	Instituições sem fins lucrativos	
05	040701	Instituições sem fins lucrativos	
05	04070101	Atividades Culturais, Recreativas e de Lazer	187 350
05	04070102	Atividades Desportivas	330 050
05	04070103	Atividades Sociais	267 550
05	0408	Famílias	
05	040802	Outras	
05	04080201	Programas ocupacionais	15 050

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
05	04080202	Outras	276 050
		Total das Despesas Correntes Orgânica 05:	4 301 465
05	07	Aquisição de bens de capital	
05	0701	Investimentos	
05	070101	Terrenos	11 000
05	070102	Habitações	
05	07010201	Construção	25 000
05	07010202	Aquisição	130 000
05	070103	Edifícios	
05	07010302	Instalações desportivas e recreativas	153 000
05	07010307	Outros	355 000
05	070104	Construções diversas	
05	07010406	Instalações desportivas e recreativas	31 000
05	07010413	Outros	5 000
05	070106	Material de transporte	
05	07010602	Outro	60 000
05	070107	Equipamento de informática	7 500
05	070115	Outros investimentos	11 500
05	08	Transferências de capital	
05	0805	Administração local	
05	080501	Continente	
05	08050102	Freguesias	100 000
05	0807	Instituições sem fins lucrativos	
05	080701	Instituições sem fins lucrativos	155 000
		Total das Despesas de Capital Orgânica 05:	1 044 000
		Total do Capitulo Orgânico 05:	5 345 465
06		**Área da Educação**	
06	01	Despesas com o pessoal	
06	0101	Remunerações certas e permanentes	
06	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
06	01010401	Pessoal em funções	3 095 000
06	01010404	Recrutamento de pessoal novos postos de trabalho	60 000
06	010106	Pessoal contratado a termo	
06	01010601	Pessoal em funções	22 000

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
06	01010604	Recrutamento pessoal novos postos trabalho	6 500
06	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	50
06	010108	Pessoal aguardando aposentação	50
06	010111	Representação	2 300
06	010113	Subsidio de refeição	388 900
06	010114	Subsídio de férias e de Natal	521 100
06	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
06	010202	Horas extraordinárias	500
06	010205	Abono para falhas	4 150
06	010212	Indemnizações por cessação de funções	500
06	0103	Segurança social	
06	010301	Encargos com a saúde	120 000
06	010302	Outros encargos com a saúde	7 500
06	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	4 000
06	010304	Outras prestações familiares	1 500
06	010305	Contribuições para a segurança social	
06	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	250
06	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
06	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	578 000
06	0103050202	Regime Geral	283 950
06	010309	Seguros	
06	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	60 550
06	02	Aquisição de bens e serviços	
06	0201	Aquisição de bens	
06	020102	Combustíveis e lubrificantes	
06	02010201	Gasolina	50
06	02010202	Gasóleo	1 000
06	02010299	Outros	50 000
06	020104	Limpeza e higiene	50
06	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	1 836 550
06	020107	Vestuário e artigos pessoais	50
06	020108	Material de escritório	2 450
06	020115	Prémios, condecorações e ofertas	200
06	020117	Ferramentas e utensílios	50
06	020118	Livros e documentação técnica	150

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
06	020119	Artigos honoríficos e de decoração	150
06	020120	Material de educação, cultura e recreio	900
06	020121	Outros bens	52 900
06	0202	Aquisição de serviços	
06	020201	Encargos das instalações	150 000
06	020202	Limpeza e higiene	500
06	020203	Conservação de bens	58 000
06	020204	Locação de edifícios	500
06	020205	Locação de material de informática	53 500
06	020208	Locação de outros bens	16 600
06	020209	Comunicações	50
06	020210	Transportes	900 250
06	020212	Seguros	25 000
06	020213	Deslocações e estadas	50
06	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	6 050
06	020215	Formação	100
06	020217	Publicidade	500
06	020218	Vigilância e segurança	100
06	020219	Assistência técnica	100
06	020220	Outros trabalhos especializados	5 600
06	020225	Outros serviços	4 650
06	04	Transferências correntes	
06	0405	Administração local	
06	040501	Continente	
06	04050102	Freguesias	
06	0405010201	Protocolos/CIADC Pré-Escolar	959 050
06	0405010202	Protocolos/CIADC 1º Ciclo ou Ensino Básico	577 550
06	0405010204	Outros	50
06	0407	Instituições sem fins lucrativos	
06	040701	Instituições sem fins lucrativos	
06	04070105	Atividades de Educação	1 306 200
06	04070106	Outras Atividades	50
06	0408	Famílias	
06	040802	Outras	
06	04080201	Programas ocupacionais	275 000

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
06	04080202	Outras	130 000
		Total das Despesas Correntes Orgânica 06:	11 570 750
06	07	Aquisição de bens de capital	
06	0701	Investimentos	
06	070103	Edifícios	
06	07010305	Escolas	177 000
06	070104	Construções diversas	
06	07010406	Instalações desportivas e recreativas	52 000
06	070107	Equipamento de informática	3 000
06	070108	Software informático	26 500
06	070110	Equipamento básico	
06	07011002	Outro	20 000
06	070115	Outros investimentos	82 500
		Total das Despesas de Capital Orgânica 06:	361 000
		Total do Capitulo Orgânico 06:	11 931 750
07		**Área de Descentralização da Saúde**	
07	01	Despesas com o pessoal	
07	0101	Remunerações certas e permanentes	
07	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
07	01010401	Pessoal em funções	126 665
07	01010404	Recrutamento de pessoal novos postos de trabalho	11 500
07	010106	Pessoal contratado a termo	
07	01010601	Pessoal em funções	120 700
07	01010604	Recrutamento pessoal novos postos trabalho	50
07	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	50
07	010108	Pessoal aguardando aposentação	50
07	010112	Suplementos e prémios	50
07	010113	Subsidio de refeição	35 030
07	010114	Subsídio de férias e de Natal	43 720
07	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
07	010202	Horas extraordinárias	100
07	010205	Abono para falhas	50
07	010212	Indemnizações por cessação de funções	50
07	010213	Outros suplementos e prémios	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class.	Orgânica/Económica		€
07	01021302	Outros	1 500
07	0103	Segurança social	
07	010301	Encargos com a saúde	2 500
07	010302	Outros encargos com a saúde	250
07	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	1 500
07	010304	Outras prestações familiares	50
07	010305	Contribuições para a segurança social	
07	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	50
07	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
07	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	3 050
07	0103050202	Regime Geral	63 550
07	010309	Seguros	
07	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	5 000
07	02	Aquisição de bens e serviços	
07	0201	Aquisição de bens	
07	020102	Combustíveis e lubrificantes	
07	02010201	Gasolina	13 500
07	02010202	Gasóleo	500
07	02010299	Outros	100
07	020104	Limpeza e higiene	100
07	020107	Vestuário e artigos pessoais	100
07	020108	Material de escritório	50
07	020117	Ferramentas e utensílios	50
07	020119	Artigos honoríficos e de decoração	100
07	020121	Outros bens	1 000
07	0202	Aquisição de serviços	
07	020201	Encargos das instalações	170 000
07	020202	Limpeza e higiene	84 000
07	020203	Conservação de bens	25 000
07	020204	Locação de edifícios	50
07	020208	Locação de outros bens	50
07	020209	Comunicações	50
07	020210	Transportes	250
07	020212	Seguros	1 500
07	020215	Formação	50

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
07	020218	Vigilância e segurança	55 000
07	020219	Assistência técnica	1 500
07	020220	Outros trabalhos especializados	500
07	020225	Outros serviços	1 000
		Total das Despesas Correntes Orgânica 07:	769 915
07	07	Aquisição de bens de capital	
07	0701	Investimentos	
07	070103	Edifícios	
07	07010307	Outros	537 000
07	070106	Material de transporte	
07	07010602	Outro	1 000
07	070110	Equipamento básico	
07	07011002	Outro	5 000
07	070111	Ferramentas e utensílios	1 000
07	070115	Outros investimentos	1 000
		Total das Despesas de Capital Orgânica 07:	545 000
		Total do Capitulo Orgânico 07:	1 314 915

Total das Despesas Correntes:	36 596 919
Total das Despesas de Capital:	10 730 481
Total das Despesas Efetivas:	47 327 400
Total das Despesas Não Efetivas:	1 768 600
Total do Orçamento da Despesa:	**49 096 000**

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

ORÇAMENTO DA DESPESA POR ECONÓMICA

Município de Vila Verde

Resumo da Despesa por Classificação Económica (2024)

Económica	Designação	Dotação
01	Despesas com o pessoal	16 266 750,00
0101	Remunerações certas e permanentes	12 512 660,00
010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	162 000,00
010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	9 319 415,00
01010401	Pessoal em funções	8 944 315,00
01010404	Recrutamento de pessoal novos postos de trabalho	375 100,00
010106	Pessoal contratado a termo	149 250,00
01010601	Pessoal em funções	142 700,00
01010604	Recrutamento pessoal novos postos trabalho	6 550,00
010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	105 650,00
010108	Pessoal aguardando aposentação	300,00
010109	Pessoal em qualquer outra situação	92 450,00
010111	Representação	71 450,00
010112	Suplementos e prémios	50,00
010113	Subsidio de refeição	989 700,00
010114	Subsídio de férias e de Natal	1 622 145,00
010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	250,00
0102	Abonos variáveis ou eventuais	313 150,00
010202	Horas extraordinárias	95 100,00
010204	Ajudas de custo	4 600,00
010205	Abono para falhas	25 350,00
010212	Indemnizações por cessação de funções	800,00
010213	Outros suplementos e prémios	187 300,00
01021302	Outros	138 800,00
01021303	Senhas de presença	48 500,00
0103	Segurança social	3 440 940,00
010301	Encargos com a saúde	285 000,00
010302	Outros encargos com a saúde	116 250,00
010303	Subsídio familiar a criança e jovens	31 350,00
010304	Outras prestações familiares	12 550,00
010305	Contribuições para a segurança social	2 810 750,00
01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	1 000,00
01030502	Segurança social dos funcionários públicos	2 711 050,00
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	1 748 550,00
0103050202	Regime Geral	962 500,00
01030503	Segurança social-Regime geral	98 700,00
010309	Seguros	185 040,00
01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	185 040,00
02	Aquisição de bens e serviços	13 294 800,00
0201	Aquisição de bens	4 033 750,00
020102	Combustíveis e lubrificantes	465 850,00
02010201	Gasolina	34 350,00
02010202	Gasóleo	201 300,00
02010299	Outros	230 200,00
020104	Limpeza e higiene	41 900,00
020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	1 836 650,00
020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	30 000,00

Município de Vila Verde

Resumo da Despesa por Classificação Económica (2024)

Económica	Designação	Dotação
020107	Vestuário e artigos pessoais	50 700,00
020108	Material de escritório	41 950,00
020109	Produtos químicos e farmacêuticos	2 250,00
020115	Prémios, condecorações e ofertas	34 000,00
020117	Ferramentas e utensílios	6 650,00
020118	Livros e documentação técnica	900,00
020119	Artigos honoríficos e de decoração	3 900,00
020120	Material de educação, cultura e recreio	7 000,00
020121	Outros bens	1 512 000,00
0202	Aquisição de serviços	9 261 050,00
020201	Encargos das instalações	2 027 500,00
020202	Limpeza e higiene	93 500,00
020203	Conservação de bens	222 050,00
020204	Locação de edifícios	950,00
020205	Locação de material de informática	117 000,00
020206	Locação de material de transporte	50,00
020208	Locação de outros bens	137 700,00
020209	Comunicações	106 600,00
020210	Transportes	1 169 150,00
020212	Seguros	124 550,00
020213	Deslocações e estadas	7 800,00
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	281 550,00
020215	Formação	33 400,00
020216	Seminários, exposições e similares	50,00
020217	Publicidade	86 300,00
020218	Vigilância e segurança	137 200,00
020219	Assistência técnica	136 100,00
020220	Outros trabalhos especializados	3 575 550,00
020222	Serviços de saúde	30 000,00
020224	Encargos de cobrança de receitas	180 000,00
020225	Outros serviços	794 050,00
03	Juros e outros encargos	354 000,00
0301	Juros da dívida pública	351 000,00
030102	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	99 000,00
030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	195 000,00
03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	195 000,00
030105	Admin.pública-Admin.central-Estado	52 000,00
03010502	Empréstimos de médio e longo prazo	52 000,00
030106	Admin.pública-Admin.central-Serv. fundos autónomos	5 000,00
03010602	Empréstimos de médio e longo prazos	5 000,00
0303	Juros de locação financeira	150,00
030301	Terrenos	50,00
030305	Material de transporte	50,00
030308	Outros investimentos	50,00
0305	Outros juros	2 800,00
030502	Outros	2 800,00
03050202	Juros de mora	2 800,00

Município de Vila Verde

Resumo da Despesa por Classificação Económica (2024)

Económica	Designação	Dotação
0306	Outros encargos financeiros	50,00
030601	Outros encargos financeiros	50,00
04	Transferências correntes	6 426 319,00
0405	Administração local	2 951 093,00
040501	Continente	2 951 093,00
04050102	Freguesias	2 866 093,00
0405010201	Protocolos/CIADC Pré-Escolar	959 100,00
0405010202	Protocolos/CIADC 1º Ciclo ou Ensino Básico	577 600,00
0405010204	Outros	1 329 393,00
04050104	Associações de munícipios	85 000,00
0407	Instituições sem fins lucrativos	2 779 076,00
040701	Instituições sem fins lucrativos	2 779 076,00
04070101	Atividades Culturais, Recreativas e de Lazer	187 400,00
04070102	Atividades Desportivas	330 100,00
04070103	Atividades Sociais	267 600,00
04070104	Atividades Prot. Civíl, Saúde Pública e Ambiente	310 000,00
04070105	Atividades de Educação	1 306 250,00
04070106	Outras Atividades	377 726,00
0408	Famílias	696 150,00
040802	Outras	696 150,00
04080201	Programas ocupacionais	290 050,00
04080202	Outras	406 100,00
06	Outras despesas correntes	255 050,00
0602	Diversas	255 050,00
060201	Impostos e taxas	88 000,00
06020101	Impostos e taxas pagos pela autarquia	68 000,00
06020102	Restituições de impostos ou taxas cobrados	20 000,00
060203	Outras	167 050,00
06020301	Outras restituições	50,00
06020302	IVA pago	50,00
06020304	Serviços bancários	65 000,00
06020305	Outras	101 950,00
	Total das Despesas Correntes:	36 596 919,00
07	Aquisição de bens de capital	9 939 981,00
0701	Investimentos	9 939 981,00
070101	Terrenos	205 000,00
070102	Habitações	155 000,00
07010201	Construção	25 000,00
07010202	Aquisição	130 000,00
070103	Edifícios	2 017 045,00
07010301	Instalações de serviços	132 045,00
07010302	Instalações desportivas e recreativas	803 000,00
07010305	Escolas	177 000,00
07010307	Outros	905 000,00
070104	Construções diversas	6 775 036,00
07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	2 869 536,00

Município de Vila Verde

Resumo da Despesa por Classificação Económica (2024)

Económica	Designação	Dotação
07010404	Iluminação pública	76 000,00
07010406	Instalações desportivas e recreativas	83 000,00
07010407	Captação e distribuição de água	1 612 250,00
07010408	Viação rural	1 227 750,00
07010409	Sinalização e trânsito	35 000,00
07010412	Cemitérios	50 000,00
07010413	Outros	821 500,00
070106	Material de transporte	141 000,00
07010602	Outro	141 000,00
070107	Equipamento de informática	111 900,00
070108	Software informático	77 000,00
070109	Equipamento administrativo	5 000,00
070110	Equipamento básico	240 500,00
07011002	Outro	240 500,00
070111	Ferramentas e utensílios	1 000,00
070112	Artigos e objectos de valor	10 000,00
070113	Investimentos incorpóreos	1 000,00
070115	Outros investimentos	200 500,00
08	Transferências de capital	790 500,00
0805	Administração local	635 500,00
080501	Continente	635 500,00
08050102	Freguesias	635 500,00
0807	Instituições sem fins lucrativos	155 000,00
080701	Instituições sem fins lucrativos	155 000,00
	Total das Despesas de Capital:	10 730 481,00
	Total das Despesas Efetivas:	47 327 400,00
10	Passivos financeiros	1 768 600,00
1003	Títulos a médio e longo prazos	190 000,00
100302	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	190 000,00
1006	Empréstimos a médio e longo prazos	1 578 600,00
100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	818 000,00
100605	Admin.pública-Admin.central-Estado	753 600,00
100606	Admin.pública-Admin.central-Serv. fundos autónomos	7 000,00
	Total das Despesas não efetivas:	1 768 600,00
	Total do Orçamento da Despesa:	**49 096 000,00**

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

(GOP)

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
																2024			Anos seguintes				
		Ano / Nº	Ação				RP	RG	UE	EM		Inicio	Fim		(a)	Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	
1				**Funções Gerais**																				
1	**1.1**			**Administração Geral**																				
1	1.1	2023/8		Bairro Comercial Digital																				
1	1.1	2023/8	1/23	Bairro Comercial Digital - Aquisição de Equipamentos	0103 07011002	O					0103	01/2023	12/2029	0		500	500		30 000	500	500	500	500	32 500
1	1.1	2023/8	2/23	Bairro Comercial Digital - Plataforma Eletrónica	0103 070108	O					0103	01/2023	12/2029	0		500	500		35 000	500	500	500	500	37 500
1	1.1	2023/8	3/23	Bairro Comercial Digital - Outros Investimentos	0103 070115	O					0103	01/2023	12/2029	0		500	500		20 000	500	500	500	500	22 500
1	1.1	2023/8	4/23	Bairro Comercial Digital - Trabalhos Especializados	0103 020220	O					0103	01/2023	12/2029	0		500	500		5 000	500	500	500	500	7 500
1	1.1	2023/8	5/23	Bairro Comercial Digital - Outros Serviços	0103 020225	O					0103	01/2023	12/2029	0		500	500		2 500	500	500	500	500	5 000
1	1.1	2023/8	6/23	Bairro Comercial Digital - Empreitada	0103 07010301	E					0103	01/2023	12/2029	0		500	500		7 500	500	500	500	500	10 000
1	1.1	2024/1		Modernização Administrativa/Transição Digital																				
1	1.1	2024/1	1/24	Equipamento Informático	0103 070107	O					0103	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		40 000	25 000	5 000	1 000	1 000	77 000
1	1.1	2024/1	2/24	Software	0103 070108	O					0103	01/2024	12/2029	0		2 500	2 500		35 000	15 000	5 000	1 000	1 000	59 500
1	1.1	2024/1	3/24	Serviços	0103 020225	O					0103	01/2024	12/2029	0		2 500	2 500		10 000	5 000	2 500	1 000	1 000	22 000
1	1.1	2024/2		Datacenter in a Box - Cibersegurança																				
1	1.1	2024/2	1/24	Hardware	0103 070107	O					0103	01/2024	12/2029	0		15 900	15 900		5 000	1 000	1 000	1 000	1 000	24 900
1	1.1	2024/2	2/24	Software	0103 070108	O					0103	01/2024	12/2029	0		1 500	1 500		3 500	5 000	1 000	1 000	1 000	13 000
1	1.1	2024/2	3/24	Serviços de consultoria em cibersegurança	0103 020214	O					0103	01/2024	12/2029	0		500	500		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 500
1	1.1	2024/2	4/24	Serviços Especializados	0103 020220	O					0103	01/2024	12/2029	0		2 500	2 500		2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	15 000
1	1.1	2024/2	5/24	Outros Serviços	0103 020225	O					0103	01/2024	12/2029	0		500	500		870	1 000	1 000	1 000	500	4 870
1	1.1	2024/3		Aquisição/reparação de imobilizado																				
1	1.1	2024/3	1/24	Equipamento de Transporte - Outro	0103 07010602	O					0103	01/2024	12/2029	0		80 000	80 000		98 500	95 000	95 000	100 000	100 000	568 500
1	1.1	2024/3	2/24	Equipamento básico	0103 07011002	O					0103	01/2024	12/2029	0		60 000	60 000		55 000	55 000	73 000	75 000	75 000	393 000
1	1.1	2024/3	3/24	Equipamento administrativo	0103 070109	O					0103	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	105 000
1	1.1	2024/3	4/24	Outros investimentos	0103 070115	O					0103	01/2024	12/2029	0		30 000	30 000		50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	280 000
1	1.1	2024/3	5/24	Artigos e objetos de valor	0103 070112	O					0103	01/2024	12/2029	0		10 000	10 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	15 000
1	1.1	2024/3	6/24	Investimentos incorpóreos	0103 070113	O					0103	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
1	1.1	2024/3	7/24	Software informático	0103 070108	O					0103	01/2024	12/2029	0		40 000	40 000		60 000	60 000	50 000	50 000	50 000	310 000
1	1.1	2024/3	8/24	Hardware	0103 070107	O					0103	01/2024	12/2029	0		80 000	80 000		70 000	60 000	60 000	60 000	60 000	390 000
1	1.1	2024/3	9/24	Conservação de bens móveis e imóveis	0103 020203	O					0103	01/2024	12/2029	0		75 000	75 000		70 000	70 000	70 000	70 000	70 000	425 000
1	1.1	2024/3	10/24	Conservação de Máquinas e Viaturas	04 020203	O					04	01/2024	12/2029	0		50 000	50 000		50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	300 000
1	1.1	2024/3	11/24	Construção / reparação - empreitada	04 07010301	E					04	01/2024	12/2029	0		50 000	50 000		80 000	80 000	80 000	80 000	80 000	450 000

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2024 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
1				**Funções Gerais**																				
1	**1.1**			**Administração Geral**																				
1	1.1	2024/3	12/24	Aquisição de bens	0103 020121	A					0103	01/2024	12/2029	0		160 000	160 000		200 000	200 000	200 000	180 000	180 000	1 120 000
1	1.1	2024/3	13/24	Serviços Especializados	0103 020220	O					0103	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	55 000
1	1.1	2024/3	14/24	Outros serviços	0103 020225	O					0103	01/2024	12/2029	0		15 000	15 000		35 000	35 000	35 000	35 000	35 000	190 000
1	1.1	2024/3	15/24	Publicações Municipais (BOLETIM MUN. E AGENDA) - Bens	0103 020121	O					0103	01/2024	12/2029	0		9 000	9 000		9 000	9 000	9 000	9 000	9 000	54 000
1	1.1	2024/3	16/24	Publicações Municipais (BOLETIM MUN. E AGENDA) - Serviços	0103 020220	O					0103	01/2024	12/2029	0		3 000	3 000		3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	18 000
1	1.1	2024/4		Aquisição de terrenos	0103 070101	O					0103	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	51 000
1	1.1	2024/5		Estudos, projetos e consultadoria	0103 020214	O					0103	01/2024	12/2029	0		40 000	40 000		50 000	30 000	20 000	20 000	20 000	180 000
1	1.1	2024/6		Modernização do Edifício dos Paços do Concelho	0103 07010301	E					0103	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	101 000
1	1.1	2024/7		Auditoria, inquéritos e outros serviços necessários ao sistema de gestão da qualidade	0103 020220	O					0103	01/2024	12/2029	0		16 500	16 500		17 500	17 500	17 500	17 500	17 500	104 000
1	1.1	2024/8		Campus do Saber - Biblioteca, Arquivo Municipal e Espaço Temático																				
1	1.1	2024/8	1/24	Campus do Saber - Empreitada	04 07010301	E					04	01/2024	12/2029	0		500	500		10 000	10 000	600 000	620 000	500	1 241 000
1	1.1	2024/8	2/24	Estudos, projetos e consultadoria	0103 020214	O					0103	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		5 000	5 000	500	500	500	12 500
1	1.1	2024/9		Orçamento Participativo	0103 04070106	T					0103	01/2024	12/2029	0		15 000	15 000		15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	90 000
													Totais do Programa 1.1:		781 900	781 900		1 137 870	965 000	1 512 000	1 509 500	889 500	6 795 770
1	**2.1**			**Proteção Civil e Luta Contra Incêndios**																				
1	2.1	2024/10		Serviço Municipal de Proteção Civil																				
1	2.1	2024/10	1/24	Equipamento operacional de proteção civil	04 07011002	O					04	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		3 000	3 000	5 000	5 000	5 000	26 000
1	2.1	2024/10	2/24	Aquisição de bens	04 020121	O					04	01/2024	12/2029	0		2 000	2 000		2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	12 000
1	2.1	2024/10	3/24	Aquisição de serviços	04 020225	O					04	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	17 500
1	2.1	2024/10	4/24	Aquisição de vestuário	04 020107	O					04	01/2024	12/2029	0		1 500	1 500		2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	14 000
1	2.1	2024/10	5/24	Instituições humanitárias	0103 04070104	T					0103	01/2024	12/2029	0		150 000	150 000		160 000	160 000	160 000	160 000	160 000	950 000
1	2.1	2024/10	6/24	Juntas de Freguesia	0103 0405010204	T					0103	01/2024	12/2029	0		20 000	20 000		20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	120 000
													Totais do Programa 2.1:		183 500	183 500		190 000	190 000	192 000	192 000	192 000	1 139 500
													Totais do Objetivo 1:	0	965 400	965 400	0	1 327 870	1 155 000	1 704 000	1 701 500	1 081 500	7 935 270

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental		Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
																	2024			Anos seguintes					
		Ano / Nº	Ação					RP	RG	UE	EM		Inicio	Fim		(a)	Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	
2				**Funções Sociais**																					
2	**1.1**			**Ensino Não Superior**																					
2	1.1	2017/15		Ensino Básico																					
2	1.1	2017/15	1/17	EB 2/3 Vila Verde	06	07010305	E	15		85		06	01/2017	12/2029	4		1 000	1 000		20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	101 000
2	1.1	2017/15	2/17	EB 23 Prado	06	07010305	E	15		85		06	01/2017	12/2029	4		5 000	5 000		50 000	20 000	20 000	20 000	20 000	135 000
2	1.1	2024/11		Requalificação de Edifícios de Educação Pré-escolar e Ensino Básico																					
2	1.1	2024/11	1/24	Requalificação do centro escolar de Vila Verde	06	07010305	E					06	01/2024	12/2029	1		5 000	5 000		10 000	100 000	20 000	20 000	20 000	175 000
2	1.1	2024/11	2/24	Requalificação do centro escolar de Moure	06	07010305	E					06	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		10 000	25 000	20 000	20 000	20 000	100 000
2	1.1	2024/11	3/24	Construção requalificação/reparação estabelecimentos de ensino	06	07010305	E					06	01/2024	12/2029	0		90 000	90 000		10 000	20 000	20 000	20 000	20 000	180 000
2	1.1	2024/11	4/24	Requalificação/Ampliação do Centro Escolar da Lage	06	07010305	E					06	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		10 000	50 000	5 000	5 000	5 000	80 000
2	1.1	2024/12		Outros Investimentos	06	070115	O					06	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	505 000
2	1.1	2024/13		Aquisição de sistemas de climatização	06	070115	O					06	01/2024	12/2029	0		70 000	70 000		50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	320 000
2	1.1	2024/14		DC - Apoios Alimentares																					
2	1.1	2024/14	1	Protocolos/CIADC Pré-Escolar																					
2	1.1	2024/14	1/1/24	Freguesias	06	0405010201	T					06	01/2024	12/2029	0		499 000	499 000		500 000	500 000	500 000	500 000	500 000	2 999 000
2	1.1	2024/14	1/2/24	Instituições	06	04070105	T					06	01/2024	12/2029	0		95 000	95 000		105 000	105 000	105 000	105 000	105 000	620 000
2	1.1	2024/14	2/24	Pré-escolar - Refeições Confecionadas	06	020105	O					06	01/2024	12/2029	0		350 000	350 000		380 000	400 000	400 000	400 000	400 000	2 330 000
2	1.1	2024/14	3	Protocolos/CIADC 1º Ciclo ou Ensino Básico																					
2	1.1	2024/14	3/1/24	Freguesias	06	0405010202	T					06	01/2024	12/2029	0		437 500	437 500		437 500	437 500	437 500	437 500	437 500	2 625 000
2	1.1	2024/14	3/2/24	Instituições	06	04070105	T					06	01/2024	12/2029	0		165 000	165 000		180 000	180 000	180 000	180 000	180 000	1 065 000
2	1.1	2024/14	4/24	Ensino Básico 1º Ciclo - Refeições Confecionadas	06	020105	O					06	01/2024	12/2029	0		650 000	650 000		680 000	680 000	700 000	700 000	700 000	4 110 000
2	1.1	2024/14	5/24	2º e 3º Ciclos- Refeições Confecionadas	06	020105	O					06	01/2024	12/2029	0		660 000	660 000		700 000	720 000	730 000	730 000	730 000	4 270 000
2	1.1	2024/14	6/24	Secundário - Refeições Confecionadas	06	020105	O					06	01/2024	12/2029	0		62 500	62 500		62 500	65 000	65 000	65 000	65 000	385 000
2	1.1	2024/14	7/24	Distribuição de Leite Escolar	06	020105	O					06	01/2024	12/2029	0		75 000	75 000		75 000	75 000	75 000	75 000	75 000	450 000
2	1.1	2024/15		DC - Transportes																					
2	1.1	2024/15	1/24	Alunos com medidas de suporte à inclusão	06	020210	O					06	01/2024	12/2029	0		175 000	175 000		185 000	195 000	200 000	205 000	205 000	1 165 000
2	1.1	2024/16		DC - Escola a Tempo Inteiro com AAAF																					
2	1.1	2024/16	1	Atividades de Animação e Apoio às Famílias (AAAF)																					
2	1.1	2024/16	1/1/24	AAAF - Protocolos/CIADC com Freguesias	06	0405010201	T					06	01/2024	12/2029	0		460 000	460 000		460 000	460 000	460 000	460 000	460 000	2 760 000
2	1.1	2024/16	1/2/24	AAAF - Protocolos com Instituições	06	04070105	T					06	01/2024	12/2029	0		105 000	105 000		105 000	105 000	105 000	105 000	105 000	630 000

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental		Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
																	2024			Anos seguintes					
		Ano / Nº	Ação					RP	RG	UE	EM		Inicio	Fim		(a)	Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	
2				**Funções Sociais**																					
2	**1.1**			**Ensino Não Superior**																					
2	1.1	2024/17		DC - Escola a Tempo Inteiro sem AAAF																					
2	1.1	2024/17	1	Componente de Apoio às Famílias (CAF)																					
2	1.1	2024/17	1/1/24	CAF - Protocolos/CIADC com Freguesias	06	0405010202	T					06	01/2024	12/2029	0		140 000	140 000		150 000	150 000	150 000	150 000	150 000	890 000
2	1.1	2024/17	1/2/24	CAF - Protocolos com Instituições	06	04070105	T					06	01/2024	12/2029	0		25 000	25 000		25 000	25 000	25 000	25 000	25 000	150 000
2	1.1	2024/17	2/24	AEC's - Atividades de Enriquecimento Curricular	06	04070105	T					06	01/2024	12/2029	0		225 000	225 000		225 000	225 000	225 000	225 000	225 000	1 350 000
2	1.1	2024/18		DC - Encargos das Instalações																					
2	1.1	2024/18	1/24	Transferência de Competências	06	04070105	T					06	01/2024	12/2029	0		690 000	690 000		690 000	690 000	690 000	690 000	690 000	4 140 000
2	1.1	2024/19		DC - Conservação das Instalações																					
2	1.1	2024/19	1	Manutenção e conservação de Instalações de 2º e 3º ciclo e Sec.																					
2	1.1	2024/19	1/1/24	Aquisição de bens	06	020121	O					06	01/2024	12/2029	0		20 000	20 000		20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	120 000
2	1.1	2024/19	1/2/24	Serviços de Manutenção e conservação	06	020203	O					06	01/2024	12/2029	0		7 500	7 500		7 500	7 500	7 500	7 500	7 500	45 000
2	1.1	2024/19	1/3/24	Equipamento Básico	06	07011002	O					06	01/2024	12/2029	0		7 500	7 500		7 500	7 500	7 500	7 500	7 500	45 000
2	1.1	2024/19	2/24	EB 2/3 Monsenhor Elísio Araújo	06	07010305	E					06	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	105 000
2	1.1	2024/19	3/24	EB 2/3 Ribeira do Neiva	06	07010305	E					06	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	105 000
2	1.1	2024/19	4/24	EB 2/3 Moure e Ribeira do Neiva	06	07010305	E					06	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	105 000
2	1.1	2024/20		DC - Equipamentos																					
2	1.1	2024/20	1/24	Aquisição Equipamento informático 2/3 e Sec	06	070107	O					06	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
2	1.1	2024/20	2/24	Locação de Equipamentos de Impressão/Cópia	06	020205	O					06	01/2024	12/2029	0		53 000	53 000		53 000	53 000	53 000	53 000	53 000	318 000
2	1.1	2024/20	3/24	Plataformas Gestão Escolar/Educação	06	070108	O					06	01/2024	12/2029	0		18 400	18 400		20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	118 400
2	1.1	2024/21		Pré-escolar																					
2	1.1	2024/21	1	Manutenção e conservação de Instalações do Pré-escolar																					
2	1.1	2024/21	1/1/24	Aquisição de Bens	06	020121	O					06	01/2024	12/2029	0		10 000	10 000		14 000	14 000	14 000	14 000	14 000	80 000
2	1.1	2024/21	1/2/24	Serviços de Manutenção e conservação	06	020203	O					06	01/2024	12/2029	0		10 000	10 000		15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	85 000
2	1.1	2024/21	1/3/24	Aquisição de serviços	06	020225	O					06	01/2024	12/2029	0		2 000	2 000		2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	12 000
2	1.1	2024/21	1/4/24	Aquisição de Equipamentos	06	07011002	O					06	01/2024	12/2029	0		2 500	2 500		2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	15 000
2	1.1	2024/21	2/24	Outros Investimentos	06	070115	O					06	01/2024	12/2029	0		2 500	2 500		2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	15 000
2	1.1	2024/21	3/24	Equipamento informático	06	070107	O					06	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
2	1.1	2024/21	4/24	Material didático-pedagógico	06	020120	O					06	01/2024	12/2029	0		500	500		500	500	500	500	500	3 000

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental		Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
																	2024			Anos seguintes					
		Ano / Nº	Ação					RP	RG	UE	EM		Inicio	Fim		(a)	Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	
2				**Funções Sociais**																					
2	**1.1**			**Ensino Não Superior**																					
2	1.1	2024/22		Parques Infantis Escolares (PIE)																					
2	1.1	2024/22	1/24	Construção e/ou Reparação PIE	06	07010406	E					06	01/2024	12/2029	0		52 000	52 000		15 000	15 000	15 000	10 000	10 000	117 000
2	1.1	2024/22	2/24	Aquisição de Bens PIE	06	020121	O					06	01/2024	12/2029	0		2 500	2 500		2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	15 000
2	1.1	2024/22	3/24	Serviços Especializados PIE	06	020220	O					06	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	3 000	3 000	26 000
2	1.1	2024/22	4/24	Serviços de Manutenção e conservação PIE	06	020203	O					06	01/2024	12/2029	0		20 000	20 000		45 000	10 000	5 000	5 000	5 000	90 000
2	1.1	2024/23		Ensino Básico																					
2	1.1	2024/23	1	Manutenção e conservação de Instalações do ensino básico																					
2	1.1	2024/23	1/1/24	Aquisição de Bens	06	020121	O					06	01/2024	12/2029	0		20 000	20 000		20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	120 000
2	1.1	2024/23	1/2/24	Serviços de Manutenção e conservação	06	020203	O					06	01/2024	12/2029	0		20 000	20 000		20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	120 000
2	1.1	2024/23	1/3/24	Outros serviços	06	020225	O					06	01/2024	12/2029	0		2 000	2 000		2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	12 000
2	1.1	2024/23	1/4/24	Aquisição de Equipamentos	06	07011002	O					06	01/2024	12/2029	0		10 000	10 000		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	60 000
2	1.1	2024/23	2/24	Outros Investimentos	06	070115	O					06	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000
2	1.1	2024/23	3/24	Equipamento informático	06	070107	O					06	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
2	1.1	2024/23	4/24	Complexos Escolares Educativos	06	07010305	E					06	01/2024	12/2029	0		50 000	50 000		50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	300 000
2	1.1	2024/24		Geral Educação																					
2	1.1	2024/24	1/24	Aquisição de terrenos	0103	070101	O					0103	01/2024	12/2029	0		10 000	10 000		50 000	50 000	10 000	10 000	10 000	140 000
2	1.1	2024/24	2/24	Aquisição de Software	06	070108	O					06	01/2024	12/2029	0		8 100	8 100		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	58 100
2	1.1	2024/24	3/24	Estudos, projetos e consultadoria	06	020214	O					06	01/2024	12/2029	0		6 000	6 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	11 000
2	1.1	2024/24	4/24	Programa Ocupacional na Educação - Bolsa e Sub. Refeição	06	04080201	T					06	01/2024	12/2029	0		275 000	275 000		275 000	275 000	275 000	275 000	275 000	1 650 000
2	1.1	2024/24	5/24	Programa Ocupacional na Educação - Transporte	06	020210	O					06	01/2024	12/2029	0		25 000	25 000		25 000	25 000	25 000	25 000	25 000	150 000
2	1.1	2024/24	6/24	Programa Ocupacional na Educação - Seguro	06	020212	O					06	01/2024	12/2029	0		15 000	15 000		12 500	12 500	12 500	12 500	12 500	77 500
2	1.1	2024/25		Cultura para Todos																					
2	1.1	2024/25	1/24	Transportes	06	020210	O					06	01/2024	12/2029	0		50	50		250	250	250	250	250	1 300
2	1.1	2024/25	2/24	Material de Educação, Cultura e Recreio	06	020120	O					06	01/2024	12/2029	0		50	50		250	250	250	250	250	1 300
2	1.1	2024/25	3/24	Prémios, Condecorações e Ofertas	06	020115	O					06	01/2024	12/2029	0		50	50		250	250	250	250	250	1 300
2	1.1	2024/25	4/24	Outros Bens	06	020121	O					06	01/2024	12/2029	0		50	50		250	250	250	250	250	1 300
2	1.1	2024/25	5/24	Parcerias/Protocolos de Colaboração	06	04070105	T					06	01/2024	12/2029	0		50	50		500	500	500	500	500	2 550
2	1.1	2024/25	6/24	Aluguer de equipamentos	06	020208	O					06	01/2024	12/2029	0		50	50		250	250	250	250	250	1 300

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2024 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
2				**Funções Sociais**																				
2	**1.1**			**Ensino Não Superior**																				
2	1.1	2024/25	7/24	Outros serviços	06 020225	O					06	01/2024	12/2029	0		50	50		250	250	250	250	250	1 300
2	1.1	2024/25	8/24	Serviços Especializados	06 020220	O					06	01/2024	12/2029	0		50	50		250	250	250	250	250	1 300
2	1.1	2024/26		Plano Intermunicipal de Promoção do Sucesso Educativo																				
2	1.1	2024/26	1/24	Transportes	06 020210	O					06	01/2024	12/2029	0		50	50		250	250	250	250	250	1 300
2	1.1	2024/26	2/24	Material de Educação, Cultura e Recreio	06 020120	O					06	01/2024	12/2029	0		50	50		250	250	250	250	250	1 300
2	1.1	2024/26	3/24	Prémios, Condecorações e Ofertas	06 020115	O					06	01/2024	12/2029	0		50	50		250	250	250	250	250	1 300
2	1.1	2024/26	4/24	Outros Bens	06 020121	O					06	01/2024	12/2029	0		50	50		250	250	250	250	250	1 300
2	1.1	2024/26	5/24	Parcerias/Protocolos de Colaboração	06 04070105	T					06	01/2024	12/2029	0		50	50		500	500	500	500	500	2 550
2	1.1	2024/26	6/24	Outros serviços	06 020225	O					06	01/2024	12/2029	0		50	50		250	250	250	250	250	1 300
2	1.1	2024/26	7/24	Serviços Especializados	06 020220	O					06	01/2024	12/2029	0		50	50		250	250	250	250	250	1 300
2	1.1	2024/26	8/24	Aluguer	06 020208	O					06	01/2024	12/2029	0		50	50		250	250	250	250	250	1 300
2	1.1	2024/27		Projetos SocioEducativos, Ambientais e/ou Culturais																				
2	1.1	2024/27	1/24	Transportes	06 020210	O					06	01/2024	12/2029	0		50	50		500	500	500	500	500	2 550
2	1.1	2024/27	2/24	Material de Educação, Cultura e Recreio	06 020120	O					06	01/2024	12/2029	0		50	50		500	500	500	500	500	2 550
2	1.1	2024/27	3/24	Prémios, Condecorações e Ofertas	06 020115	O					06	01/2024	12/2029	0		50	50		500	500	500	500	500	2 550
2	1.1	2024/27	4/24	Outros Bens	06 020121	O					06	01/2024	12/2029	0		50	50		250	250	250	250	250	1 300
2	1.1	2024/27	5/24	Parcerias/Protocolos de Colaboração	06 04070105	T					06	01/2024	12/2029	0		50	50		500	500	500	500	500	2 550
2	1.1	2024/27	6/24	Outros serviços	06 020225	O					06	01/2024	12/2029	0		50	50		250	250	250	250	250	1 300
2	1.1	2024/28		Apoio a projetos pedagógicos e/ou visitas de estudo	06 04070105	T					06	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
												Totais do Programa 1.1:				5 679 600	5 679 600		5 983 500	6 126 000	5 986 000	5 984 000	5 984 000	35 743 100
2	**1.2**			**Serviços Auxiliares de Ensino**																				
2	1.2	2024/29		Ação Social Escolar																				
2	1.2	2024/29	1/24	Concessão de Bolsas de Estudo	06 04080202	T					06	01/2024	12/2029	0		75 000	75 000		75 000	75 000	75 000	75 000	75 000	450 000
2	1.2	2024/29	2/24	Apoio Manuais Escolares	06 04080202	T					06	01/2024	12/2029	0		55 000	55 000		55 000	55 000	55 000	55 000	55 000	330 000
2	1.2	2024/30		Transportes Escolares																				
2	1.2	2024/30	1/24	Pré-escolar	06 020210	O					06	01/2024	12/2029	0		45 000	45 000		50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	295 000
2	1.2	2024/30	2/24	1º Ciclo	06 020210	O					06	01/2024	12/2029	0		105 000	105 000		135 000	135 000	135 000	135 000	135 000	780 000
2	1.2	2024/30	3/24	2º e 3º Ciclos	06 020210	O					06	01/2024	12/2029	0		300 000	300 000		500 000	600 000	600 000	600 000	600 000	3 200 000

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2024 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
2				**Funções Sociais**																				
2	**1.2**			**Serviços Auxiliares de Ensino**																				
2	1.2	2024/30	4/24	Alunos residentes em locais não servidos por transporte público	06 020210	O					06	01/2024	12/2029	0		115 000	115 000		120 000	130 000	130 000	130 000	130 000	755 000
2	1.2	2024/30	5/24	Programa apoio a Transportes - Ensino Secundário	06 020210	O					06	01/2024	12/2029	0		135 000	135 000		135 000	135 000	135 000	135 000	135 000	810 000
2	1.2	2024/31		Distribuição de fruta ao pré-escolar	06 020105	O					06	01/2024	12/2029	0		12 000	12 000		12 000	12 000	12 000	12 000	12 000	72 000
2	1.2	2024/32		Distribuição de fruta ao ensino básico (RFE)	06 020105	O					06	01/2024	12/2029	0		27 000	27 000		27 000	27 000	27 000	27 000	27 000	162 000
												Totais do Programa 1.2:				869 000	869 000		1 109 000	1 219 000	1 219 000	1 219 000	1 219 000	6 854 000
2	**2.1**			**Serviços Individuais de Saúde**																				
2	2.1	2023/25		Centros de Saúde																				
2	2.1	2023/25	1/23	Requalificação/Ampliação de Centro de Saúde do Pico de Regalados	07 07010307	E					07	01/2023	12/2029	4		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
2	2.1	2024/33		Centros de Saúde																				
2	2.1	2024/33	1/24	Requalificação Centro de Saúde de Cervães	07 07010307	E					07	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	200 000	1 000	1 000	205 000
2	2.1	2024/33	2/24	Requalificação do Centro de Saúde de Vila Verde	07 07010307	E	6	94			07	01/2024	12/2029	0		530 000	530 000		50 000	50 000	50 000	1 000	1 000	682 000
2	2.1	2024/33	3	Manutenção e Investimentos em Centros de Saúde																				
2	2.1	2024/33	3/1/24	Conservação Edifícios	07 07010307	E					07	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		25 000	25 000	25 000	25 000	25 000	130 000
2	2.1	2024/33	3/2/24	Material de Transporte	07 07010602	O					07	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
2	2.1	2024/33	3/3/24	Equipamento	07 07011002	O					07	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000
2	2.1	2024/33	3/4/24	Ferramentas/utensílios	07 070111	O					07	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
2	2.1	2024/33	3/5/24	Outros Investimentos	07 070115	O					07	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
												Totais do Programa 2.1:				545 000	545 000		85 000	85 000	284 000	36 000	36 000	1 071 000
2	**3.2**			**Ação Social**																				
2	3.2	2024/34		Apoio à habitação de famílias carenciadas																				
2	3.2	2024/34	1/24	Apoio p/ aquisição de bens e serviços	05 04080202	T					05	01/2024	12/2029	0		60 000	60 000		60 000	60 000	60 000	60 000	60 000	360 000
2	3.2	2024/34	2/24	Protocolo/Parceria com Instituições	05 080701	T					05	01/2024	12/2029	0		20 000	20 000		20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	120 000
2	3.2	2024/35		Aquisição de uma Carrinha (Balcão Movel de inclusão)	05 07010602	O					05	01/2024	12/2029	0		60 000	60 000		20 000					80 000
2	3.2	2024/36		Estratégia Local de Habitação - 1º Direito																				
2	3.2	2024/36	1/24	Construção de Habitações	05 07010201	E					05	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		200 000	200 000	200 000	5 000	5 000	615 000
2	3.2	2024/36	2/24	Aquisição de bens	05 020121	O					05	01/2024	12/2029	0		2 500	2 500		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	27 500
2	3.2	2024/36	3/24	Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria	05 020214	O					05	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		15 000	15 000	15 000	1 000	1 000	52 000

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2024 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
2				**Funções Sociais**																				
2	**3.2**			**Ação Social**																				
2	3.2	2024/36	4/24	Trabalhos Especializados	05 020220	O					05	01/2024	12/2029	0		3 800	3 800		30 000	30 000	28 500	1 000	1 000	94 300
2	3.2	2024/36	5/24	Aquisição de serviços	05 020225	O					05	01/2024	12/2029	0		23 700	23 700		50 000	50 000	50 000	1 000	1 000	175 700
2	3.2	2024/36	6/24	Aquisição de imóveis	05 07010202	O					05	01/2024	12/2029	0		50 000	50 000		50 000	50 000	150 000	1 000	1 000	302 000
2	3.2	2024/36	7/24	Aquisição de terrenos	05 070101	O					05	01/2024	12/2029	0		10 000	10 000		25 000	25 000	25 000	1 000	1 000	87 000
2	3.2	2024/37		Festa Concelhia Sénior																				
2	3.2	2024/37	1/24	Aquisição de serviços	05 020225	O					05	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000
2	3.2	2024/37	2/24	Transporte	05 020210	O					05	01/2024	12/2029	0		10 000	10 000		15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	85 000
2	3.2	2024/38		Estratégia de Coesão e Desenvolvimento Social																				
2	3.2	2024/38	1/24	Protocolos com Instituições - Investimentos	05 080701	T					05	01/2024	12/2029	0		65 000	65 000		75 000	75 000	90 000	90 000	90 000	485 000
2	3.2	2024/38	2/24	Protocolos com Instituições - Atividades	05 04070103	T					05	01/2024	12/2029	0		20 000	20 000		20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	120 000
2	3.2	2024/38	3/24	Delegação de Competências	05 04070103	T					05	01/2024	12/2029	0		190 000	190 000		190 000	190 000	190 000	190 000	190 000	1 140 000
2	3.2	2024/39		Projetos de Desenvolvimento Social (GIF, outros)																				
2	3.2	2024/39	1/24	Aquisição de Bens	05 020121	O					05	01/2024	12/2029	0		1 500	1 500		1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	9 000
2	3.2	2024/39	2/24	Material de Educação, Cultura e Recreio	05 020120	O					05	01/2024	12/2029	0		1 500	1 500		1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	9 000
2	3.2	2024/39	3/24	Transportes	05 020210	O					05	01/2024	12/2029	0		500	500		500	500	500	500	500	3 000
2	3.2	2024/39	4/24	Outros Serviços	05 020225	O					05	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 470	1 420	1 420	1 000	7 310
2	3.2	2024/40		Cabaz de Natal - apoio a famílias carenciadas	05 04080202	T					05	01/2024	12/2029	0		40 000	40 000		40 000	40 000	40 000	40 000	40 000	240 000
2	3.2	2024/41		Apoio ao Arrendamento Social	05 04080202	T					05	01/2024	12/2029	0		50 000	50 000		50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	300 000
2	3.2	2024/42		Emergências Sociais	05 04080202	T					05	01/2024	12/2029	0		20 000	20 000		20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	120 000
2	3.2	2024/43		Vale Nascer + Vilaverdense	05 04080202	T					05	01/2024	12/2029	0		75 000	75 000		75 000	75 000	75 000	75 000	75 000	450 000
2	3.2	2024/44		Geral Ação Social																				
2	3.2	2024/44	1/24	Programa Ocupacional - Bolsa	05 04080201	T					05	01/2024	12/2029	0		15 000	15 000		15 000	15 000	20 000	20 000	20 000	105 000
2	3.2	2024/44	2/24	Programa Ocupacional - Seguro	05 020212	O					05	01/2024	12/2029	0		1 500	1 500		1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	9 000
2	3.2	2024/44	3/24	Programa Ocupacional - Transporte	05 020210	O					05	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000
2	3.2	2024/44	4/24	Estágios	05 04080202	T					05	01/2024	12/2029	0		30 000	30 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	35 000
2	3.2	2024/44	5/24	Aquisição de Terrenos	05 070101	O					05	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
2	3.2	2024/44	6/24	Aquisição de bens	05 04080202	T					05	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
												Totais do Programa 3.2:			773 000	773 000		994 000	974 470	1 092 920	634 420	634 000	5 102 810

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
																2024			Anos seguintes				
		Ano / Nº	Ação				RP	RG	UE	EM		Inicio	Fim		(a)	Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	
2				**Funções Sociais**																				
2	**4.1**			**Habitação**																				
2	4.1	2024/45		Construção, reconstrução e manutenção de habitações sociais	05 07010201	E					05	01/2024	12/2029	0		20 000	20 000		20 000	50 000	50 000	50 000	50 000	240 000
2	4.1	2024/46		Aquisição de Bens para manutenção/conservação	05 020121	O					05	01/2024	12/2029	0		25 000	25 000		25 000	30 000	30 000	30 000	30 000	170 000
2	4.1	2024/47		Aquisição de serviços para manutenção/conservação	05 020203	O					05	01/2024	12/2029	0		10 000	10 000		8 000	8 000	8 000	8 000	8 000	50 000
2	4.1	2024/48		Aquisição de outros serviços	05 020225	O					05	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000
2	4.1	2024/49		Aquisição de imóveis para habitação social	05 07010202	O					05	01/2024	12/2029	0		80 000	80 000		75 000	50 000	50 000	10 000	10 000	275 000
												Totais do Programa 4.1:				140 000	140 000		133 000	143 000	143 000	103 000	103 000	765 000
2	**4.2**			**Ordenamento do Território**																				
2	4.2	2017/44		Reabilitação Urbana de Vila Verde																				
2	4.2	2017/44	1/17	Reabilitação do Edifício da antiga Adega e área envolvente	03 07010307	E	15		85		03	01/2017	12/2025	3		1 000	1 000		1 000					2 000
2	4.2	2017/44	2/17	Reabilitação do Edifício da antiga Escola Primária de Vila Verde	03 07010307	E	15		85		03	01/2017	12/2025	3		2 000	2 000		1 000					3 000
2	4.2	2017/44	3/17	Elaboração de Projetos na Área de Reabilitação Urbana em Vila Verde	03 020214	O					03	01/2017	12/2029	3		10 000	10 000		15 000	15 000	15 000	1 000	1 000	57 000
2	4.2	2017/45		Reabilitação Urbana de Vila de Prado																				
2	4.2	2017/45	4/17	Reabilitação de Edifício para Centro Interpretativo do Artesanato em Cerâmica na Vila de Prado	03 07010307	E	15		85		03	01/2017	12/2025	0		10 000	10 000		1 000					11 000
2	4.2	2017/45	5/17	Elaboração de Projetos na Área de Reabilitação Urbana em Vila de Pado	03 020214	O					03	01/2017	12/2029	3		1 000	1 000		15 000	15 000	15 000	1 000	1 000	48 000
2	4.2	2017/48		Mobilidade Urbana Sustentável de Vila Verde																				
2	4.2	2017/48	1/17	Execução de Ciclovias em Vila Verde	03 07010413	E	15		85		03	01/2017	12/2029	4		1 000	1 000		10 000	10 000	10 000	1 000	1 000	33 000
2	4.2	2018/42		Mobilidade Sustentável																				
2	4.2	2018/42	2/18	Ecovia do Rio Cávado - Troço entre Ponte de Prado e Gaião	03 07010413	E	15		85		03	01/2018	12/2029	0		10 000	10 000		5 000	5 000	1 000	1 000	1 000	23 000
2	4.2	2018/42	3/18	Ecovia do Rio Cávado - Troço entre Mirante e Porto Carrero	03 07010413	E	15		85		03	01/2018	12/2024	3		1 000	1 000							1 000
2	4.2	2018/42	4/18	Ecovia do Rio Cávado - Troço entre Faial e Mirante	03 07010413	E	15		85		03	01/2018	12/2025	3		105 000	105 000		1 000					106 000
2	4.2	2022/46		Contrato de concessão de transporte público de passageiros do Cávado	0103 04070106	T					0103	01/2022	12/2029	0		312 676	312 676		312 677	312 677	312 677	312 677	312 677	1 876 061
2	4.2	2024/50		Rede Municipal de Eco/Ciclovias	03 07010413	E					03	01/2024	12/2026	0		5 000	5 000		20 000	29 500				54 500
2	4.2	2024/51		Programa Incentivo utilização Transportes Públicos - Passes Sociais	0103 020210	O					0103	01/2024	12/2029	0		200 000	200 000		200 000	200 000	200 000	200 000	220 000	1 220 000
2	4.2	2024/52		Ligação Pedonal Ponte Filipina - Praia Fluvial do Faial	04 07010413	E					04	01/2024	12/2026	0		5 000	5 000		20 000	1 000				26 000
2	4.2	2024/53		Adoção de Sistemas de Informação nas Principais Paragens do Concelho	04 07010413	E					04	01/2024	12/2026	0		3 000	3 000		15 000	5 000				23 000

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2024 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
2				**Funções Sociais**																				
2	**4.2**			**Ordenamento do Território**																				
2	4.2	2024/54		Urbanismo																				
2	4.2	2024/54	1/24	Elaboração/Revisão de PDM, de PU e de Planos de Pormenor	03 020220	O					03	01/2024	12/2029	0		27 500	27 500		50 000	50 000	50 000	1 000	1 000	179 500
2	4.2	2024/54	2/24	Execução de cartografia de base aos IGT e sua homologação	03 020220	O					03	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		5 000	5 000	5 000	1 000	1 000	18 000
2	4.2	2024/54	3/24	Estudos e consultadoria na área do planeamento e ordenamento do território	03 020214	O					03	01/2024	12/2029	0		20 000	20 000		20 000	20 000	50 000	1 000	1 000	112 000
2	4.2	2024/54	4/24	Aquisição de ortofotomapas de todo o concelho	03 020121	O					03	01/2024	12/2029	0		500	500		500	500	500	500	500	3 000
2	4.2	2024/54	5/24	Elaboração do plano de redução de ruído para o Concelho	03 020220	O					03	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		2 000	2 000	2 000	1 000	1 000	9 000
2	4.2	2024/55		Outros investimentos	0103 070115	O					0103	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
2	4.2	2024/56		Aquisição de terrenos	0103 070101	O					0103	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		10 000	20 000	20 000	1 000	1 000	53 000
2	4.2	2024/57		Parque Urbano da Vila de Prado - Faial	04 07010413	E					04	01/2024	12/2026	0		10 000	10 000		10 000	10 000				30 000
2	4.2	2024/58		Parque Urbano da Lage	04 07010413	E					04	01/2024	12/2026	0		10 000	10 000		10 000	30 000				50 000
2	4.2	2024/59		Expansão do Parque Urbano de Vila Verde	04 07010413	E					04	01/2024	12/2027	0		120 000	120 000		200 000	500 000	300 000			1 120 000
2	4.2	2024/60		Geral																				
2	4.2	2024/60	1/24	Mobiliário Urbano	03 070115	O					03	01/2024	12/2029	0		20 000	20 000		25 000	25 000	25 000	10 000	10 000	115 000
2	4.2	2024/60	2/24	Execução de Plano de Pormenor	04 07010413	O					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	26 000
2	4.2	2024/60	3/24	Estudos, projetos e consultadoria	03 020214	O					03	01/2024	12/2029	0		75 000	75 000		75 000	75 000	75 000	5 000	5 000	310 000
2	4.2	2024/61		Implementação de Sistema de Cadastro Simplificado de Vila Verde - BUPI																				
2	4.2	2024/61	1/24	Equipamento	03 070115	O					03	01/2024	12/2029	0		500	500		500	500	500	500	500	3 000
2	4.2	2024/61	2/24	Serviços especializados	03 020220	O					03	01/2024	12/2029	0		44 000	44 000		44 000	22 000	1 000	1 000	1 000	113 000
												Totais do Programa 4.2:			999 176	999 176		1 074 677	1 359 177	1 088 677	544 677	564 677	5 631 061
2	**4.3**			**Saneamento**																				
2	4.3	2023/55		Rede de saneamento da Freguesia da Lage	04 07010402	E					04	01/2023	12/2029	0		377 650	377 650		1 000	1 000	1 000	150 000	50 000	580 650
2	4.3	2023/56		Rede de saneamento da UF de Carreiras S. Miguel e Carreiras S.Tiago	04 07010402	E					04	01/2023	12/2029	0		270 400	270 400		10 000	1 000	1 000	100 000	100 000	482 400
2	4.3	2023/59		Rede de Saneamento da Freguesia de Lanhas	04 07010402	E					04	01/2023	12/2029	0		69 100	69 100		1 000	1 000	1 000	100 000	100 000	272 100
2	4.3	2023/60		Rede de saneamento da Freguesias de Sabariz	04 07010402	E					04	01/2023	12/2029	0		40 100	40 100		1 000	1 000	1 000	20 000	1 000	64 100
2	4.3	2023/65		Rede de saneamento da Freguesia de Cabanelas	04 07010402	E					04	01/2023	12/2029	0		18 000	18 000		105 000	20 000	200 000	20 000	1 000	364 000
2	4.3	2023/66		Rede de saneamento da Freguesia de Cervães	04 07010402	E					04	01/2023	12/2029	0		47 700	47 700		1 000	1 000	1 000	50 000	150 000	250 700
2	4.3	2023/68		Rede de saneamento da Freguesia de Dossãos	04 07010402	E					04	01/2023	12/2029	0		57 650	57 650		1 000	1 000	1 000	1 000	100 000	161 650

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental		Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
																	2024			Anos seguintes					
		Ano / Nº	Ação					RP	RG	UE	EM		Inicio	Fim		(a)	Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	
2				**Funções Sociais**																					
2	**4.3**			**Saneamento**																					
2	4.3	2023/70		Rede de Saneamento da Freguesia de Gême	04	07010402	E					04	01/2023	12/2029	0		95 400	95 400		1 000	1 000	20 000	20 000	20 000	157 400
2	4.3	2023/72		Rede de saneamento da Freguesia da Loureira	04	07010402	E					04	01/2023	12/2029	0		48 850	48 850		1 000	1 000	1 000	1 000	20 000	72 850
2	4.3	2023/73		Rede de saneamento da Freguesia de Moure	04	07010402	E					04	01/2023	12/2029	0		111 736	111 736		50 000	10 000	100 000	65 000	40 000	376 736
2	4.3	2023/74		Rede de saneamento da Freguesia de Oleiros	04	07010402	E					04	01/2023	12/2029	0		72 200	72 200		15 000	20 000	20 000	100 000	55 000	282 200
2	4.3	2023/76		Rede de Saneamento da Freguesia do Pico S. Cristóvão	04	07010402	E					04	01/2023	12/2029	0		59 000	59 000		1 000	1 000	1 000	1 000	150 000	213 000
2	4.3	2023/78		Rede de saneamento da Freguesia de Soutelo	04	07010402	E					04	01/2023	12/2029	0		83 000	83 000		1 000	10 000	10 000	40 000	10 000	154 000
2	4.3	2023/79		Rede de saneamento da Freguesia de Turiz	04	07010402	E					04	01/2023	12/2029	0		38 500	38 500		1 000	15 000	1 000	100 000	1 000	156 500
2	4.3	2023/81		Rede de saneamento da Freguesia de Vila Verde e Barbudo	04	07010402	E					04	01/2023	12/2029	0		25 500	25 500		1 000	20 000	25 000	50 000	12 500	134 000
2	4.3	2023/82		Rede de Saneamento da UF de Pico de Regalados, Gondiães e Mós	04	07010402	E					04	01/2023	12/2029	0		28 200	28 200		1 000	50 000	1 000	100 000	20 000	200 200
2	4.3	2023/83		Rede de saneamento na UF de Marrancos e Arcozelo	04	07010402	E					04	01/2023	12/2029	0		56 200	56 200		1 000	1 000	1 000	300 000	150 000	509 200
2	4.3	2023/85		Rede de Saneamento da UF de Sande, Vilarinho, Barros e Gomide	04	07010402	E					04	01/2023	12/2029	0		24 850	24 850		1 000	1 000	1 000	1 000	400 000	428 850
2	4.3	2023/88		Ampliação da rede de saneamento na UF de Escariz S. Mamede e S. Martinho	04	07010402	E					04	01/2023	12/2029	0		56 500	56 500		70 000	1 000	1 000	80 000	65 000	273 500
2	4.3	2023/89		Ampliação da rede de saneamento na Freguesia de Freiriz	04	07010402	E					04	01/2023	12/2029	0		314 000	314 000		1 000	1 000	1 000	60 000	10 000	387 000
2	4.3	2023/90		Ampliação da rede de saneamento na UF da Ribeira do Neiva	04	07010402	E					04	01/2023	12/2029	0		155 000	155 000		90 000	150 000	150 000	300 000	550 000	1 395 000
2	4.3	2024/62		Rede de saneamento da UF de Esqueiros, Nevogilde e Travassós	04	07010402	E					04	01/2024	12/2029	0		240 000	240 000		1 000	60 000	100 000	100 000	20 000	521 000
2	4.3	2024/63		Rede de Saneamento da Freguesia de Prado S. Miguel	04	07010402	E					04	01/2024	12/2029	0		12 500	12 500		1 000	50 000	30 000	50 000	40 000	183 500
2	4.3	2024/64		Rede de saneamento da Freguesia de Parada de Gatim	04	07010402	E					04	01/2024	12/2029	0		30 000	30 000		1 000	20 000	1 000	70 000	35 000	157 000
2	4.3	2024/65		Rede de saneamento da Freguesia de Atiães	04	07010402	E					04	01/2024	12/2029	0		315 000	315 000		1 000	1 000	50 000	55 000	1 000	423 000
2	4.3	2024/66		Rede de Saneamento da Freguesia de Azões	04	07010402	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
2	4.3	2024/67		Rede de saneamento da UF Valbom S. Pedro, Passô e Valbom S. Martinho	04	07010402	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		70 000	1 000	1 000	1 000	200 000	274 000
2	4.3	2024/68		Rede de Saneamento da Freguesia de Coucieiro	04	07010402	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	200 000	205 000
2	4.3	2024/69		Rede de Saneamento da Freguesia de Duas Igrejas	04	07010402	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
2	4.3	2024/70		Rede de Saneamento da UF de Aboim da Nóbrega e Gondomar	04	07010402	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	200 000	205 000
2	4.3	2024/71		Rede de Saneamento da Freguesia de Pedregais	04	07010402	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
2	4.3	2024/72		Rede de Saneamento da Freguesia de Ponte S. Vicente	04	07010402	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	70 000	350 000	424 000

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2024 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
2				**Funções Sociais**																				
2	**4.3**			**Saneamento**																				
2	4.3	2024/73		Rede de saneamento da Freguesia da Vila de Prado	04 07010402	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		10 000	15 000	1 000	15 000	10 000	52 000
2	4.3	2024/74		Rede de Saneamento da UF do Vade	04 07010402	E					04	01/2024	12/2029	0		38 500	38 500		165 000	55 000	1 000	1 000	400 000	660 500
2	4.3	2024/75		Rede de Saneamento das Freguesias de Rio Mau e Goães	04 07010402	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
2	4.3	2024/76		Rede de Saneamento Cervães - Oleiros - Zona Industrial	04 07010402	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
2	4.3	2024/77		Rede de Saneamento da UF Oriz Sta Marinha e Oriz S. Miguel	04 07010402	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	320 000	325 000
2	4.3	2024/78		Rede de Saneamento da Freguesia de Valdreu	04 07010402	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	200 000	205 000
2	4.3	2024/144		Drenagem e tratamento de águas residuais/pluviais																				
2	4.3	2024/144	1/24	Aquisição de Bens p/ Drenagem e tratamento de águas residuais/pluviais	04 020121	A					04	01/2024	12/2029	0		20 000	20 000		30 000	30 000	30 000	30 000	30 000	170 000
2	4.3	2024/144	2/24	Trabalhos especializados no âmbito da Drenagem e tratamento de águas residuais/pluviais	04 020220	O					04	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000
2	4.3	2024/144	3/24	Aquisição de Serviços - Drenagem e tratamento de águas residuais/pluviais	04 020225	O					04	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000
2	4.3	2024/144	4/24	Inv. em Construções e Conservação - Drenagem e tratamento de águas residuais/pluviais	04 07010402	E					04	01/2024	12/2029	0		55 000	55 000		130 000	150 000	150 000	150 000	150 000	785 000
2	4.3	2024/145		Rede de saneamento - Geral																				
2	4.3	2024/145	1/24	Renovação/Reabilitação de Redes e Ramais de Saneamento	04 07010402	E					04	01/2024	12/2029	0		10 000	10 000		15 000	30 000	30 000	15 000	15 000	115 000
2	4.3	2024/145	2/24	Construção/Reparação de Ramais domiciliários	04 07010402	E					04	01/2024	12/2029	0		50 000	50 000		80 000	100 000	100 000	100 000	100 000	530 000
2	4.3	2024/145	3/24	Construção/ampliação/beneficiação de centrais elevatórias existentes	04 07010402	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		50 000	50 000	50 000	10 000	10 000	171 000
2	4.3	2024/145	4/24	Prolongamento da Rede de Saneamento no Concelho	04 07010402	E					04	01/2024	12/2029	0		55 000	55 000		250 000	250 000	300 000	242 000	300 000	1 397 000
2	4.3	2024/145	5/24	Saneamento em alta	04 020220	O					04	01/2024	12/2029	0		1 300 000	1 300 000		1 300 000	1 300 000	1 300 000	1 300 000	1 300 000	7 800 000
2	4.3	2024/145	6/24	Aquisição de terrenos	0103 070101	O					0103	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	101 000
2	4.3	2024/145	7/24	Estudos, projetos e consultadoria	04 020214	O					04	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		20 000	25 000	25 000	25 000	25 000	125 000
2	4.3	2024/145	8/24	Trabalhos Especializados	04 020220	O					04	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000
												Totais do Programa 4.3:			4 209 536	4 209 536		2 524 000	2 490 000	2 753 000	3 937 000	5 951 500	21 865 036
2	**4.4**			**Abastecimento de Água**																				
2	4.4	2022/108		Ampliação/Reforço da estação de captação e tratamento de água do Rio Homem	04 07010407	E					04	01/2022	12/2029	0		900 000	900 000		200 000	10 000	10 000	10 000	10 000	1 140 000
2	4.4	2023/115		Recup., captações e implem. tratamento peq. sist. locais abastec. água	04 07010407	E					04	01/2023	12/2029	0		15 000	15 000		10 000	20 000	20 000	20 000	20 000	105 000
2	4.4	2023/116		Const. reserv. central elevat. condutas adutoras e distribuidoras	04 07010407	E					04	01/2023	12/2029	0		15 000	15 000		20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	115 000

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental		Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
																	2024			Anos seguintes				
		Ano / Nº	Ação					RP	RG	UE	EM		Inicio	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	
2				**Funções Sociais**																					
2	**4.4**			**Abastecimento de Água**																					
2	4.4	2023/118		Reservatórios dos pequenos sistemas-bens	04	020121	A					04	01/2023	12/2029	0		10 000	10 000		20 000	20 000	20 000	10 000	10 000	90 000
2	4.4	2023/125		Prolongamento e reforço da rede de abastecimento de água municipal	04	07010407	E					04	01/2023	12/2027	0		310 000	310 000		300 000	300 000	300 000	150 000	200 000	1 560 000
2	4.4	2023/128		Execução de ramais domiciliários de abastecimento de água	04	07010407	E					04	01/2023	12/2027	0		122 000	122 000		100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	622 000
2	4.4	2024/79		Implementação de um sistema para a monitorização e comunicação dos níveis, qualidade e caudais de água em depósitos municipais																					
2	4.4	2024/79	1/24	Implementação de ZMC's na rede de abastecimento de água no Concelho	04	07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	55 000
2	4.4	2024/79	2/24	Software informático	04	070108	O					04	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	55 000
2	4.4	2024/79	3/24	Equipamento informático	04	070107	O					04	01/2024	12/2029	0		500	500		500	500	500	500	500	3 000
2	4.4	2024/79	4/24	Serviços Especializados	04	020220	O					04	01/2024	12/2029	0		2 500	2 500		2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	15 000
2	4.4	2024/79	5/24	Aquisição de bens	04	020121	A					04	01/2024	12/2029	0		2 000	2 000		2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	12 000
2	4.4	2024/80		Abastecimento de água à UF de Sande, Vilarinho, Barros e Gomide	04	07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		10 000	1 000	1 000	1 000	80 000	98 000
2	4.4	2024/81		Abastecimento de água à Freguesia de Prado S. Miguel	04	07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		10 000	10 000		1 000	1 000	1 000	40 000	1 000	54 000
2	4.4	2024/82		Ampliação da rede de abastecimento de água da Freguesia de Dossãos	04	07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		10 000	1 000	1 000	10 000	80 000	103 000
2	4.4	2024/83		Abastecimento de água à UF do Vade	04	07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		10 000	10 000		1 000	1 000	10 000	1 000	250 000	273 000
2	4.4	2024/84		Abastecimento de água à UF da Ribeira do Neiva	04	07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		10 000	10 000		110 000	30 000	90 000	200 000	80 000	520 000
2	4.4	2024/85		Sist./ Rede abastec. de água UF Carreiras S. Miguel e S. Tiago	04	07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		10 000	10 000		1 000	1 000	1 000	1 000	20 000	34 000
2	4.4	2024/86		Rede de abastecimento de água da UF Esqueiros, Nevogilde e Travassós	04	07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		10 000	10 000		20 000	10 000	20 000	20 000	10 000	90 000
2	4.4	2024/87		Rede de abastecimento de água na Freguesia de Aboim da Nóbrega e Gondomar	04	07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	10 000	80 000	94 000
2	4.4	2024/88		Rede de abastecimento de água na Freguesia de Lanhas	04	07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	40 000	1 000	45 000
2	4.4	2024/89		Rede de abastecimento de água na Freguesia de Valdreu	04	07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	20 000	250 000	274 000
2	4.4	2024/90		Rede de abastecimento de água na Freguesia Freiriz	04	07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	10 000	20 000	50 000	1 000	83 000
2	4.4	2024/91		Rede de abastecimento de água na UF de Marrancos e Arcozelo	04	07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	10 000	1 000	15 000
2	4.4	2024/92		Rede de abastecimento de água UF Oriz S. Marinha e Oriz S. Miguel	04	07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	20 000	350 000	374 000
2	4.4	2024/93		Rede de abastecimento de água na Freguesia de Turiz	04	07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	10 000	10 000	100 000	1 000	123 000

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental		Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
																	2024			Anos seguintes					
		Ano / Nº	Ação					RP	RG	UE	EM		Inicio	Fim		(a)	Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	
2				**Funções Sociais**																					
2	**4.4**			**Abastecimento de Água**																					
2	4.4	2024/94		Rede de abastecimento de água na Freguesia de Cervães	04	07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	30 000	5 000	39 000
2	4.4	2024/95		Rede de abastecimento de água UF Valbom S. Pedro, Passô e Valbom S. Martinho	04	07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		80 000	1 000	80 000	1 000	235 000	398 000
2	4.4	2024/96		Rede de abastecimento de água na Freguesia de Oleiros	04	07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	100 000	10 000	114 000
2	4.4	2024/97		Rede de abastecimento de água na UF Escariz S. Mamede e S. Martinho	04	07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	20 000	1 000	25 000
2	4.4	2024/98		Rede de abastecimento de água na Freguesia de Ponte S. Vicente	04	07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	20 000	20 000	44 000
2	4.4	2024/99		Rede de abastecimento de água na Freguesia de Coucieiro	04	07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	25 000	70 000	99 000
2	4.4	2024/100		Rede de abastecimento de água na Freguesia de Sabariz	04	07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	20 000	1 000	25 000
2	4.4	2024/101		Rede de abastecimento de água do Vale do Homem	04	07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		10 000	10 000	300 000	300 000	300 000	921 000
2	4.4	2024/102		Rede de abastecimento de água da UF Pico de Regalados, Gondiães e Mós	04	07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		4 500	4 500		20 000	1 000	40 000	20 000	20 000	105 500
2	4.4	2024/103		Rede de abastecimento de água de Soutelo	04	07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		6 250	6 250		1 000	1 000	1 000	60 000	10 000	79 250
2	4.4	2024/104		Rede de abastecimento de água de Cabanelas	04	07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		7 750	7 750		1 000	1 000	25 000	20 000	1 000	55 750
2	4.4	2024/105		Rede de abastecimento de água de Vila Verde e Barbudo	04	07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		21 750	21 750		10 000	20 000	1 000	40 000	10 000	102 750
2	4.4	2024/106		Rede de abastecimento de água de Vila de Prado	04	07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		25 000	25 000		15 000	1 000	1 000	40 000	1 000	83 000
2	4.4	2024/107		Rede de abastecimento de água de Atiães	04	07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		15 000	30 000	1 000	1 000	1 000	49 000
2	4.4	2024/108		Rede de abastecimento de água de Gême	04	07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		10 000	40 000	1 000	35 000	1 000	88 000
2	4.4	2024/109		Rede de abastecimento de água da Lage	04	07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		20 000	15 000	1 000	120 000	15 000	172 000
2	4.4	2024/110		Rede de abastecimento de água da Loureira	04	07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		10 000	1 000	1 000	80 000	1 000	94 000
2	4.4	2024/111		Rede de abastecimento de água de Parada de Gatim	04	07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		20 000	1 000	1 000	20 000	1 000	44 000
2	4.4	2024/112		Implementação de tratamento de pequenos sist. locais de abast. de água	04	020225	O					04	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		10 000	20 000	20 000	20 000	20 000	95 000
2	4.4	2024/113		Renovação/Reabilitação de Redes e Ramais de abastecimento de Água	04	07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		10 000	20 000	20 000	20 000	20 000	91 000
2	4.4	2024/114		Construção/Conservação de Reservatórios de pequenos sistemas	04	07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	51 000
2	4.4	2024/115		Ampliação do reservatório R2 Vila Verde	04	07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	51 000
2	4.4	2024/116		Construção de reservatório no Monte da Santa - Gême	04	07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		50 000	50 000	50 000	1 000	1 000	153 000
2	4.4	2024/117		Construção reservatório da Lage/Turiz e condutas de integração de sistemas	04	07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		100 000	50 000	50 000	1 000	1 000	203 000

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2024 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
2				**Funções Sociais**																				
2	**4.4**			**Abastecimento de Água**																				
2	4.4	2024/118		Construção de reserv. de Rio Mau, central elevatória e respetivas condutas adutoras e distribuidoras	04 07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		100 000	100 000	50 000	1 000	1 000	253 000
2	4.4	2024/119		Construção de reserv. de Cervães e respetivas condutas adutoras e distribuidoras	04 07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		10 000	10 000		100 000	50 000	20 000	20 000	20 000	220 000
2	4.4	2024/120		Depósitos pré-fabricados	04 070115	O					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		50 000	50 000	50 000	10 000	10 000	171 000
2	4.4	2024/121		Construção/ampliação/beneficiação de depósitos existentes	04 07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		25 000	25 000	25 000	25 000	25 000	126 000
2	4.4	2024/122		Sistema elevatório de Gême	04 07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		50 000	50 000	50 000	10 000	10 000	171 000
2	4.4	2024/123		Reforço do sistema de abastecimento de água em alta	04 07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		30 000	50 000	50 000	50 000	50 000	231 000
2	4.4	2024/124		Sistemas de telegestão da ETA	04 070108	O					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		25 000	50 000	50 000	25 000	25 000	176 000
2	4.4	2024/125		Contadores volumétricos, módulos de telemetria e outros equipamentos	04 07011002	O					04	01/2024	12/2029	0		150 000	150 000		200 000	200 000	200 000	200 000	200 000	1 150 000
2	4.4	2024/126		Cadastro das infraestruturas existentes do sistema de abastecimento de água (AA) do Municipio Vila Verde	04 020220	O					04	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		10 000	10 000	10 000	5 000	5 000	45 000
2	4.4	2024/127		Estudos, projetos e consultadoria	04 020220	O					04	01/2024	12/2029	0		80 000	80 000		50 000	50 000	50 000	5 000	5 000	240 000
2	4.4	2024/128		Serviços especializados	04 020220	O					04	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		15 000	15 000	20 000	20 000	20 000	95 000
2	4.4	2024/129		Abastecimento de água - Geral																				
2	4.4	2024/129	1/24	Aquisição de bens para abastecimento e tratamento de água	04 020121	O					04	01/2024	12/2029	0		200 000	200 000		250 000	250 000	250 000	225 000	250 000	1 425 000
2	4.4	2024/129	2/24	Contratação de serviços para abastecimento e tratamento de água	04 020225	O					04	01/2024	12/2029	0		50 000	50 000		75 000	75 000	75 000	75 000	75 000	425 000
2	4.4	2024/129	3/24	Construção/Conservação de redes de Abastecimento de água	04 07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		30 000	30 000		50 000	75 000	75 000	75 000	75 000	380 000
2	4.4	2024/129	4/24	Trabalhos especializados na rede de Abastecimento de água	04 020220	O					04	01/2024	12/2029	0		15 000	15 000		20 000	20 000	25 000	25 000	25 000	130 000
												Totais do Programa 4.4:			2 089 250	2 089 250		2 293 000	1 923 000	2 273 000	2 643 000	3 151 000	14 372 250
2	**4.5**			**Resíduos Sólidos**																				
2	4.5	2024/130		Resíduos sólidos urbanos	04 020220	O					04	01/2024	12/2029	0		1 420 000	1 420 000		1 500 000	1 500 000	1 500 000	1 500 000	1 500 000	8 920 000
2	4.5	2024/131		Ecopontos/Contentores	04 070115	O					04	01/2024	12/2029	0		20 000	20 000		25 000	25 000	25 000	25 000	25 000	145 000
2	4.5	2024/132		Colocação/construção de pontos de recolha de RSU diferenciados e indiferenciados	04 07010413	E					04	01/2024	12/2029	0		25 000	25 000		20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	125 000
2	4.5	2024/133		Serviços no âmbito da recolha de Resíduos	04 020225	O					04	01/2024	12/2029	0		2 000	2 000		25 000	25 000	5 000	5 000	5 000	67 000
												Totais do Programa 4.5:			1 467 000	1 467 000		1 570 000	1 570 000	1 550 000	1 550 000	1 550 000	9 257 000

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2024 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
2				**Funções Sociais**																				
2	**4.6**			**Proteção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza**																				
2	4.6	2024/134		Vila + Verde - Programa de Valorização de Resíduos Recicláveis e Verdes	04 07010413	E					04	01/2024	12/2029	0		10 000	10 000		25 000	25 000	1 000	1 000	1 000	63 000
2	4.6	2024/135		Ecocentro Municipal	04 07010413	E					04	01/2024	12/2026	0		10 000	10 000		80 000	100 000				190 000
2	4.6	2024/136		"Recolha Bio" - Recolha Seletiva de Biorresíduos																				
2	4.6	2024/136	1/24	Aquisição de equipamentos	04 070115	O					04	01/2024	12/2026	0		5 000	5 000		5 000	5 000				15 000
2	4.6	2024/136	2/24	Trabalhos especializados	04 020220	O					04	01/2024	12/2026	0		40 000	40 000		25 000	25 000				90 000
2	4.6	2024/136	3/24	Aquisição de bens	04 020121	O					04	01/2024	12/2026	0		20 000	20 000		10 000	10 000				40 000
2	4.6	2024/136	4/24	Publicidade	04 020217	O					04	01/2024	12/2026	0		500	500		500	500				1 500
2	4.6	2024/137		Serviços de requalificação ambiental	04 020220	O					04	01/2024	12/2029	0		2 000	2 000		10 000	20 000	15 000	15 000	15 000	77 000
2	4.6	2024/138		Canil/Gatil Municipal																				
2	4.6	2024/138	1/24	Aquisição de bens para funcionamento do Canil/Gatil	04 020121	O					04	01/2024	12/2029	0		2 500	2 500		20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	102 500
2	4.6	2024/138	2/24	Serviços especializados para funcionamento do Canil/Gatil	04 020220	O					04	01/2024	12/2029	0		6 500	6 500		6 500	6 500	6 500	6 500	6 500	39 000
2	4.6	2024/138	3/24	Produtos Químicos e Farmacêuticos	04 020109	O					04	01/2024	12/2029	0		2 000	2 000		2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	14 500
2	4.6	2024/138	4/24	Protocolos com Associações	04 07010407	T					04	01/2024	12/2029	0		55 000	55 000		55 000	55 000	55 000	55 000	55 000	330 000
2	4.6	2024/138	5/24	Ampliação do Canil Municipal	04 07010413	E					04	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		20 000	20 000	1 000	1 000	1 000	48 000
2	4.6	2024/139		Casa Mortuária de Vila Verde	04 07010413	E					04	01/2024	12/2026	0		350 000	350 000		150 000	1 000				501 000
2	4.6	2024/140		Cemitérios																				
2	4.6	2024/140	1/24	Bens para manutenção e conservação do cemitério	04 020121	A					04	01/2024	12/2029	0		1 500	1 500		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	26 500
2	4.6	2024/140	2/24	Serviços de manutenção e conservação do cemitério	04 020225	O					04	01/2024	12/2029	0		1 500	1 500		50 000	50 000	10 000	20 000	20 000	151 500
2	4.6	2024/140	3/24	Ampliação e conservação cemitério municipal	04 07010412	E					04	01/2024	12/2029	0		50 000	50 000		50 000	50 000	50 000	1 000	1 000	202 000
2	4.6	2024/140	4/24	Ampliação/conservação de cemitérios nas freguesias	0103 08050102	T					0103	01/2024	12/2029	0		30 000	30 000		30 000	90 000	90 000	90 000	90 000	420 000
2	4.6	2024/140	5/24	Aquisição de terrenos	0103 070101	O					0103	01/2024	12/2029	0		25 000	25 000		25 000	1 000	1 000	1 000	1 000	54 000
2	4.6	2024/141		Jardins e espaços verdes																				
2	4.6	2024/141	1/24	Aquisição de bens para manutenção de Jardins	04 020121	O					04	01/2024	12/2029	0		12 500	12 500		15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	87 500
2	4.6	2024/141	2/24	Aquisição de serviços para manutenção de Jardins	04 020225	O					04	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	55 000
2	4.6	2024/141	3/24	Ferramentas e utensílios para manutenção de Jardins	04 020117	O					04	01/2024	12/2029	0		3 000	3 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	28 000
2	4.6	2024/141	4/24	Plantas ornamentais para Jardins	04 020121	O					04	01/2024	12/2029	0		8 000	8 000		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	58 000
2	4.6	2024/142		Sistema de rega automática																				
2	4.6	2024/142	1/24	Bens para manutenção de sistemas de rega automática	04 020121	O					04	01/2024	12/2029	0		3 000	3 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	28 000

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2024 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
2				**Funções Sociais**																				
2	**4.6**			**Proteção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza**																				
2	4.6	2024/142	2/24	Serviços de manutenção de sistemas de rega automática	04 020225	O					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	51 000
2	4.6	2024/142	3/24	Construção - Sistema de rega automática	04 07010413	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	51 000
2	4.6	2024/143		Bens para construção de estufa	04 020121	A					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	26 000
												Totais do Programa 4.6:				651 000	651 000		639 500	556 500	327 000	288 000	288 000	2 750 000
2	**5.1**			**Cultura**																				
2	5.1	2024/146		Identidade Cultural do Minho																				
2	5.1	2024/146	1/24	Estudos, projetos e consultadoria	05 020214	O					05	01/2024	12/2029	0		500	500		500	500	500	500	500	3 000
2	5.1	2024/146	2/24	Serviços especializados	05 020220	O					05	01/2024	12/2029	0		500	500		500	500	500	500	500	3 000
2	5.1	2024/147		Museu do Linho Marrancos																				
2	5.1	2024/147	1/24	Bens para Museu do Linho Marrancos	05 020121	O					05	01/2024	12/2029	0		2 000	2 000		2 000	1 000	1 000	1 000	1 000	8 000
2	5.1	2024/147	2/24	Serviços para Museu do Linho Marrancos	05 020225	O					05	01/2024	12/2029	0		3 000	3 000		3 000	2 500	2 500	2 500	2 500	16 000
2	5.1	2024/148		Museu do Vinho																				
2	5.1	2024/148	1/24	Bens para Museu do Vinho	05 020121	O					05	01/2024	12/2029	0		51 500	51 500		1 000	1 000	500	500	470	54 970
2	5.1	2024/148	2/24	Serviços para Museu do Vinho	05 020225	O					05	01/2024	12/2029	0		66 500	66 500		1 000	1 000	500	500	500	70 000
2	5.1	2024/148	3/24	Outros Investimentos	05 070115	O					05	01/2024	12/2029	0		500	500		2 500	2 500	500	500	500	7 000
2	5.1	2024/148	4/24	Imobilizado para Museu do Vinho	05 07010307	O					05	01/2024	12/2029	0		355 000	355 000		5 000	1 000	500	500	500	362 500
2	5.1	2024/149		Ecomuseu Intermunicipal do Neiva	05 020225	O					05	01/2024	12/2029	0		500	500		20 000	20 000	1 000	1 000	1 000	43 500
2	5.1	2024/150		Requalificação do Pavilhão do Pico de Regalados	05 07010406	E					05	01/2024	12/2026	0		1 000	1 000		125 000	50 000				176 000
2	5.1	2024/151		Romarias do Minho	05 020225	O					05	01/2024	12/2029	0		500	500		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	25 500
2	5.1	2024/152		Região Europeia de Gastronomia	05 020220	O					05	01/2024	12/2029	0		500	500		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	25 500
2	5.1	2024/153		Turismo Experience	05 020225	O					05	01/2024	12/2029	0		500	500		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 500
2	5.1	2024/154		Casa do Conhecimento																				
2	5.1	2024/154	1/24	Bens para atividades da Casa do Conhecimento	05 020121	A					05	01/2024	12/2029	0		2 500	2 500		2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	15 000
2	5.1	2024/154	2/24	Serviços para atividades da Casa do Conhecimento	05 020225	O					05	01/2024	12/2029	0		2 500	2 500		2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	15 000
2	5.1	2024/154	3/24	Serviços Especializados para atividades da Casa do Conhecimento	05 020220	O					05	01/2024	12/2029	0		2 500	2 500		7 500	7 500	7 500	7 500	7 500	40 000
2	5.1	2024/154	4/24	Equipamento informático para Casa do Conhecimento	05 070107	O					05	01/2024	12/2029	0		2 500	2 500		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	27 500
2	5.1	2024/155		Bibliotecas																				
2	5.1	2024/155	1/24	Bens para Bibliotecas	05 020121	A					05	01/2024	12/2029	0		5 500	5 500		5 500	5 500	5 500	5 500	5 500	33 000

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental		Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
																	2024			Anos seguintes					
		Ano / Nº	Ação					RP	RG	UE	EM		Inicio	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	
2				**Funções Sociais**																					
2	**5.1**			**Cultura**																					
2	5.1	2024/155	2/24	Prémios, Condecorações e Ofertas	05	020115	O					05	01/2024	12/2029	0		500	500		500	500	500	500	500	3 000
2	5.1	2024/155	3/24	Serviços para Bibliotecas	05	020225	O					05	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000
2	5.1	2024/155	4/24	Serviços especializados para Bibliotecas	05	020220	O					05	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000
2	5.1	2024/155	5/24	Fundos bibliográficos	05	070115	O					05	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000
2	5.1	2024/155	6/24	Sistema anti-roubo/inventariação - Biblioteca	05	070107	O					05	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		20 000	20 000	1 000	1 000	1 000	48 000
2	5.1	2024/156		Geminação																					
2	5.1	2024/156	1/24	Bens para Geminação	05	020121	O					05	01/2024	12/2029	0		500	500		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 500
2	5.1	2024/156	2/24	Serviços para Geminação	05	020225	O					05	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
2	5.1	2024/156	3/24	Deslocações e Estadas - Geminação	05	020213	O					05	01/2024	12/2029	0		500	500		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 500
2	5.1	2024/156	4/24	Ofertas - Geminação	05	020115	O					05	01/2024	12/2029	0		500	500		500	500	500	500	500	3 000
2	5.1	2024/157		Eventos Concelhios																					
2	5.1	2024/157	1	Encontro de Reis																					
2	5.1	2024/157	1/1/24	Aquisição de bens	05	020121	O					05	01/2024	12/2029	0		50	50		1 000	50	1 000	50	1 000	3 150
2	5.1	2024/157	1/2/24	Aquisição de serviços	05	020225	O					05	01/2024	12/2029	0		50	50		2 500	50	2 500	50	2 500	7 650
2	5.1	2024/157	1/3/24	Atribuição de prémios	05	020115	O					05	01/2024	12/2029	0		50	50		3 000	50	3 000	50	3 000	9 150
2	5.1	2024/157	1/4/24	Subsídio às associações culturais e recreativas	05	04070101	T					05	01/2024	12/2029	0		50	50		1 000	50	1 000	50	1 000	3 150
2	5.1	2024/157	1/5/24	Aluguer	05	020208	O					05	01/2024	12/2029	0		50	50		1 500	50	1 500	50	1 500	4 650
2	5.1	2024/157	2	"Fevereiro - Mês do Romance"																					
2	5.1	2024/157	2/1/24	Aquisição de serviços	05	020225	O					05	01/2024	12/2029	0		9 000	9 000		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	59 000
2	5.1	2024/157	2/2/24	Ações de dinamização	05	020121	O					05	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	8 500
2	5.1	2024/157	2/3/24	Promoção e divulgação	05	020217	O					05	01/2024	12/2029	0		10 400	10 400		10 400	10 400	10 400	10 400	10 400	62 400
2	5.1	2024/157	2/4/24	Aluguer de equipamentos	05	020208	O					05	01/2024	12/2029	0		100	100		100	100	100	100	100	600
2	5.1	2024/157	2/5/24	Atribuição de prémios	05	020115	O					05	01/2024	12/2029	0		250	250		500	500	500	500	500	2 750
2	5.1	2024/157	2/6/24	Serviços Especializados	05	020220	O					05	01/2024	12/2029	0		100	100		1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	7 600
2	5.1	2024/157	2/7/24	Subsídio às associações culturais e recreativas	05	04070101	T					05	01/2024	12/2029	0		9 250	9 250		9 500	9 500	9 500	9 500	9 500	56 750
2	5.1	2024/157	3	Namorar Portugal																					
2	5.1	2024/157	3/1/24	Aquisição de serviços	05	020225	O					05	01/2024	12/2029	0		75 000	75 000		75 000	75 000	75 000	75 000	75 000	450 000
2	5.1	2024/157	3/2/24	Aquisição de bens	05	020121	O					05	01/2024	12/2029	0		500	500		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 500
2	5.1	2024/157	3/3/24	Atribuição de prémios de concurso	05	020115	O					05	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental		Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
																	2024			Anos seguintes				
		Ano / Nº	Ação					RP	RG	UE	EM		Inicio	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	
2				**Funções Sociais**																					
2	**5.1**			**Cultura**																					
2	5.1	2024/157	3/4/24	Promoção e divulgação	05	020217	O					05	01/2024	12/2029	0		7 500	7 500		7 500	7 500	7 500	7 500	7 500	45 000
2	5.1	2024/157	3/5/24	Serviços Especializados	05	020220	O					05	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	55 000
2	5.1	2024/157	3/6/24	Aluguer	05	020208	O					05	01/2024	12/2029	0		500	500		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 500
2	5.1	2024/157	3/7/24	Vigilância e Segurança	05	020218	O					05	01/2024	12/2029	0		500	500		6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	30 500
2	5.1	2024/157	4	Gestão e Promoção da Marca "Namorar Portugal"																					
2	5.1	2024/157	4/1/24	Aquisição de serviços	05	020225	O					05	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	55 000
2	5.1	2024/157	4/2/24	Aquisição de bens	05	020121	O					05	01/2024	12/2029	0		500	500		500	500	500	500	500	3 000
2	5.1	2024/157	4/3/24	Promoção e divulgação	05	020217	O					05	01/2024	12/2029	0		500	500		500	500	500	500	500	3 000
2	5.1	2024/157	4/4/24	Aluguer	05	020208	O					05	01/2024	12/2029	0		7 500	7 500		2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	17 500
2	5.1	2024/157	5	"Sá de Miranda por Terras de Vila Verde"																					
2	5.1	2024/157	5/1/24	Aquisição de bens	05	020121	O					05	01/2024	12/2029	0		50	50		2 500	50	2 500	50	2 500	7 650
2	5.1	2024/157	5/2/24	Aquisição de serviços	05	020225	O					05	01/2024	12/2029	0		50	50		15 000	50	15 000	50	15 000	45 150
2	5.1	2024/157	5/3/24	Promoção e divulgação	05	020217	O					05	01/2024	12/2029	0		50	50		2 500	50	2 500	50	2 500	7 650
2	5.1	2024/157	5/4/24	Aluguer	05	020208	O					05	01/2024	12/2029	0		50	50		2 500	50	2 500	50	2 500	7 650
2	5.1	2024/157	5/5/24	Serviços Especializados	05	020220	O					05	01/2024	12/2029	0		50	50		1 000	50	1 000	50	1 000	3 150
2	5.1	2024/157	6	Vila Verde Criativa / Bienal de Arte																					
2	5.1	2024/157	6/1/24	Aquisição de bens	05	020121	O					05	01/2024	12/2029	0		1 500	1 500		1 000	1 500	1 000	1 500	1 000	7 500
2	5.1	2024/157	6/2/24	Material de Educação, Cultura e Recreio	05	020120	O					05	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		500	1 500	500	1 500	500	5 500
2	5.1	2024/157	6/3/24	Aquisição de serviços	05	020225	O					05	01/2024	12/2029	0		2 000	2 000		1 000	10 000	1 000	10 000	1 000	25 000
2	5.1	2024/157	6/4/24	Atribuição de prémios de concurso	05	020115	O					05	01/2024	12/2029	0		1 500	1 500		500	2 000	500	2 000	500	7 000
2	5.1	2024/157	6/5/24	Aluguer	05	020208	O					05	01/2024	12/2029	0		500	500		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 500
2	5.1	2024/157	6/6/24	Promoção e divulgação	05	020217	O					05	01/2024	12/2029	0		1 500	1 500		1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	9 000
2	5.1	2024/157	6/7/24	Serviços Especializados	05	020220	O					05	01/2024	12/2029	0		11 500	11 500		1 000	15 000	1 000	15 000	1 000	44 500
2	5.1	2024/157	7	Festa Concelhia de Santo António																					
2	5.1	2024/157	7/1/24	Aquisição de serviços	05	020225	O					05	01/2024	12/2029	0		75 000	75 000		98 000	98 000	98 000	98 000	98 000	565 000
2	5.1	2024/157	7/2/24	Aquisição de bens	05	020121	O					05	01/2024	12/2029	0		9 000	9 000		15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	84 000
2	5.1	2024/157	7/3/24	Aluguer	05	020208	O					05	01/2024	12/2029	0		20 000	20 000		30 000	30 000	30 000	30 000	30 000	170 000
2	5.1	2024/157	7/4/24	Promoção e divulgação	05	020217	O					05	01/2024	12/2029	0		7 500	7 500		12 000	12 000	12 000	12 000	12 000	67 500
2	5.1	2024/157	7/5/24	Vigilância e segurança	05	020218	O					05	01/2024	12/2029	0		3 000	3 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	28 000

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental		Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
																	2024			Anos seguintes					
		Ano / Nº	Ação					RP	RG	UE	EM		Inicio	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	
2				**Funções Sociais**																					
2	**5.1**			**Cultura**																					
2	5.1	2024/157	7/6/24	Prémios, Condecorações e Ofertas	05	020115	O					05	01/2024	12/2029	0		250	250		250	250	250	250	200	1 450
2	5.1	2024/157	7/7/24	Seguros	05	020212	O					05	01/2024	12/2029	0		250	250		250	250	250	250	250	1 500
2	5.1	2024/157	7/8/24	Serviços Especializados	05	020220	O					05	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	26 000
2	5.1	2024/157	7/9/24	Subsídio às associações culturais e recreativas	05	04070101	T					05	01/2024	12/2029	0		43 000	43 000		43 500	43 500	43 500	43 500	43 500	260 500
2	5.1	2024/157	8	Rota das Colheitas																					
2	5.1	2024/157	8/1/24	Espetáculos e atividades de animação	05	020225	O					05	01/2024	12/2029	0		20 000	20 000		20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	120 000
2	5.1	2024/157	8/2/24	Prémios, Condecorações e Ofertas	05	020115	O					05	01/2024	12/2029	0		3 000	3 000		4 000	4 000	4 000	4 000	4 000	23 000
2	5.1	2024/157	8/3/24	Promoção e divulgação	05	020217	O					05	01/2024	12/2029	0		15 000	15 000		20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	115 000
2	5.1	2024/157	8/4/24	Aquisição de outros serviços	05	020225	O					05	01/2024	12/2029	0		15 000	15 000		30 000	30 000	30 000	30 000	30 000	165 000
2	5.1	2024/157	8/5/24	Aluguer	05	020208	O					05	01/2024	12/2029	0		76 000	76 000		170 000	170 000	150 000	150 000	150 000	866 000
2	5.1	2024/157	8/6/24	Aquisição de bens	05	020121	O					05	01/2024	12/2029	0		12 000	12 000		15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	87 000
2	5.1	2024/157	8/7/24	Material de Limpeza e Higiene	05	020104	O					05	01/2024	12/2029	0		1 250	1 250		1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	8 750
2	5.1	2024/157	8/8/24	Material de Educação, Cultura e Recreio	05	020120	O					05	01/2024	12/2029	0		1 500	1 500		1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	9 000
2	5.1	2024/157	8/9/24	Serviços Especializados	05	020220	O					05	01/2024	12/2029	0		15 000	15 000		20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	115 000
2	5.1	2024/157	8/10/2	Vigilância e Segurança	05	020218	O					05	01/2024	12/2029	0		6 000	6 000		6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	36 000
2	5.1	2024/157	8/11/2	Subsídio às associações culturais e recreativas	05	04070101	T					05	01/2024	12/2029	0		35 000	35 000		35 000	35 000	35 000	35 000	35 000	210 000
2	5.1	2024/157	8/12/2	Seguros	05	020212	O					05	01/2024	12/2029	0		250	250		500	500	500	500	500	2 750
2	5.1	2024/158		Projecto Via Mariana																					
2	5.1	2024/158	1/24	Aquisição de bens	05	020121	A					05	01/2024	12/2029	0		50	50		500	500	500	500	500	2 550
2	5.1	2024/158	2/24	Aquisição de serviços	05	020225	O					05	01/2024	12/2029	0		50	50		500	500	500	500	500	2 550
2	5.1	2024/158	3/24	Promoção e divulgação	05	020217	O					05	01/2024	12/2029	0		50	50		500	500	500	500	500	2 550
2	5.1	2024/159		Caminho de Santiago - Minhoto/Ribeiro																					
2	5.1	2024/159	1/24	Aquisição de bens	05	020121	A					05	01/2024	12/2029	0		50	50		500	500	500	500	500	2 550
2	5.1	2024/159	2/24	Aquisição de serviços	05	020225	O					05	01/2024	12/2029	0		50	50		500	500	500	500	500	2 550
2	5.1	2024/159	3/24	Promoção e divulgação	05	020217	O					05	01/2024	12/2029	0		50	50		500	500	500	500	500	2 550
2	5.1	2024/160		Material e Ofertas Institucionais para Eventos																					
2	5.1	2024/160	1/24	Material honorífico/decoração	05	020119	O					05	01/2024	12/2029	0		2 500	2 500		2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	12 500
2	5.1	2024/160	2/24	Material de Educação, Cultura e Recreio	05	020120	O					05	01/2024	12/2029	0		500	500		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 500
2	5.1	2024/160	3/24	Bens para oferta	05	020115	O					05	01/2024	12/2029	0		20 000	20 000		22 000	27 000	27 000	27 000	27 000	150 000

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2024 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
2				**Funções Sociais**																				
2	**5.1**			**Cultura**																				
2	5.1	2024/161		Subsídio às associações culturais e recreativas	05 04070101	T					05	01/2024	12/2029	0		100 000	100 000		200 000	200 000	200 000	200 000	200 000	1 100 000
2	5.1	2024/162		Outros Eventos Culturais																				
2	5.1	2024/162	1/24	Material de Educação, Cultura e Recreio	05 020120	O					05	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	13 500
2	5.1	2024/162	2/24	Prémios, Condecorações e Ofertas	05 020115	O					05	01/2024	12/2029	0		2 500	2 500		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	27 500
2	5.1	2024/162	3/24	Aluguer de equipamentos	05 020208	O					05	01/2024	12/2029	0		10 000	10 000		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	60 000
2	5.1	2024/162	4/24	Outros Serviços	05 020225	O					05	01/2024	12/2029	0		500	500		3 470	2 600	2 650	2 650	2 650	14 520
												Totais do Programa 5.1:				1 170 900	1 170 900		1 201 970	1 119 600	1 014 150	1 008 150	1 014 070	6 528 840
2	**5.2**			**Desporto, Recreio e Lazer**																				
2	5.2	2024/163		Estação Náutica de Vila Verde																				
2	5.2	2024/163	1/24	Construção/conservação Estação Náutica de Vila Verde	05 07010302	E					05	01/2024	12/2029	0		500	500		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	25 500
2	5.2	2024/163	2/24	Bens para manutenção Estação Náutica de Vila Verde	05 020121	A					05	01/2024	12/2029	0		2 500	2 500		2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	15 000
2	5.2	2024/163	3/24	Serviços para Estação Náutica de Vila Verde	05 020225	O					05	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	13 500
2	5.2	2024/163	4/24	Estação Náutica de Vila Verde - Promoção e Divulgação	05 020217	O					05	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	11 000
2	5.2	2024/163	5/24	Trabalhos Especializados Estação Náutica de Vila Verde	05 020220	O					05	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	26 000
2	5.2	2024/164		Requalificação Campo de Futebol Marrancos	05 07010302	E					05	01/2024	12/2029	0		50 000	50 000		150 000	100 000	1 000	1 000	1 000	303 000
2	5.2	2024/165		Requalificação Campo de Futebol de Cabanelas	05 07010302	E					05	01/2024	12/2029	0		50 000	50 000		150 000	100 000	1 000	1 000	1 000	303 000
2	5.2	2024/166		Requalificação Campo de Futebol de Vila Verde	05 07010302	E					05	01/2024	12/2029	0		50 000	50 000		150 000	100 000	1 000	1 000	1 000	303 000
2	5.2	2024/167		Complexos Desportivos																				
2	5.2	2024/167	1/24	Bens para manutenção de infraestruturas desportivas	05 020121	A					05	01/2024	12/2029	0		10 000	10 000		15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	85 000
2	5.2	2024/167	2/24	Serviços de manutenção de infraestruturas desportivas	05 020225	O					05	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	26 000
2	5.2	2024/167	3/24	Construção e Conservação de infraestruturas desportivas	05 07010406	E					05	01/2024	12/2029	0		25 000	25 000		30 000	30 000	30 000	30 000	30 000	175 000
2	5.2	2024/168		Complexo de Lazer / Piscinas																				
2	5.2	2024/168	1/24	Aquisição de bens	05 020121	A					05	01/2024	12/2029	0		18 000	18 000		15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	93 000
2	5.2	2024/168	2/24	Aquisição de serviços	05 020225	O					05	01/2024	12/2029	0		20 000	20 000		35 000	35 000	35 000	35 000	35 000	195 000
2	5.2	2024/168	3/24	Aluguer de equipamentos	05 020208	O					05	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
2	5.2	2024/168	4/24	Aquisição de Equipamentos	05 070115	O					05	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	35 000

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2024 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
2				**Funções Sociais**																				
2	**5.2**			**Desporto, Recreio e Lazer**																				
2	5.2	2024/168	5/24	Construção e Conservação	05 07010302	E					05	01/2024	12/2029	0		500	500		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 500
2	5.2	2024/168	6/24	Manutenção e Conservação	05 020203	O					05	01/2024	12/2029	0		500	500		2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	10 500
2	5.2	2024/168	7/24	Serviços Especializados	05 020220	O					05	01/2024	12/2029	0		80 000	80 000		100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	580 000
2	5.2	2024/169		Equipamentos Desportivos e de Lazer Municipais	05 07010302	E					05	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		100 000	100 000	50 000	10 000	82 000	343 000
2	5.2	2024/170		Parque Temático - Complexo de Lazer de Vila Verde	05 07010302	E					05	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	51 000
2	5.2	2024/171		Parques Infantis																				
2	5.2	2024/171	1/24	Construção e/ou Reparação PI	05 07010406	E					05	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	15 000	15 000	50 000
2	5.2	2024/171	2/24	Aquisição de Bens PI	05 020121	A					05	01/2024	12/2029	0		2 500	2 500		2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	15 000
2	5.2	2024/171	3/24	Serviços Especializados PI	05 020220	O					05	01/2024	12/2029	0		2 500	2 500		2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	15 000
2	5.2	2024/171	4/24	Serviços de Manutenção e conservação PI	05 020225	O					05	01/2024	12/2029	0		2 500	2 500		2 500	2 500	2 500	3 000	3 000	16 000
2	5.2	2024/172		Recuperação de margens ribeirinhas / Praias Fluviais																				
2	5.2	2024/172	1/24	Aquisição de bens	04 020121	A					04	01/2024	12/2029	0		1 500	1 500		1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	9 000
2	5.2	2024/172	2/24	Aquisição de serviços	04 020225	O					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	8 500
2	5.2	2024/172	3/24	Valorização das praias fluviais	04 07010413	E					04	01/2024	12/2029	0		500	500		500	500	500	500	500	3 000
2	5.2	2024/172	4/24	Vigilância das praias fluviais	04 020220	O					04	01/2024	12/2029	0		14 000	14 000		14 000	14 000	14 000	14 000	14 000	84 000
2	5.2	2024/172	5/24	Estudos, projetos e consultadoria	04 020214	O					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
2	5.2	2024/173		Programa Sénior Ativo																				
2	5.2	2024/173	1/24	Aquisição de bens	05 020121	A					05	01/2024	12/2029	0		500	500		500	500	500	500	500	3 000
2	5.2	2024/173	2/24	Aquisição de serviços	05 020225	O					05	01/2024	12/2029	0		500	500		500	500	500	500	500	3 000
2	5.2	2024/173	3/24	Transportes	05 020210	O					05	01/2024	12/2029	0		2 000	2 000		2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	12 000
2	5.2	2024/173	4/24	Protocolos de Colaboração	05 04070103	T					05	01/2024	12/2029	0		40 000	40 000		40 000	40 000	40 000	40 000	40 000	240 000
2	5.2	2024/174		Colónia de férias	05 04070103	T					05	01/2024	12/2029	0		17 500	17 500		17 500	17 500	17 500	17 500	17 500	105 000
2	5.2	2024/175		Protocolos com freguesias	05 08050102	T					05	01/2024	12/2029	0		100 000	100 000		110 000	110 000	110 000	110 000	110 000	650 000
2	5.2	2024/176		Protocolos com instituições	05 080701	T					05	01/2024	12/2029	0		70 000	70 000		100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	570 000
2	5.2	2024/177		Subsídios para atividades desportivas	05 04070102	T					05	01/2024	12/2029	0		330 000	330 000		330 000	330 000	330 000	330 000	330 000	1 980 000
2	5.2	2024/178		Aquisição de terrenos	0103 070101	O					0103	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	5 000	5 000	5 000	18 000
2	5.2	2024/179		Outros Eventos Desportivos, Recreativos e de Lazer																				
2	5.2	2024/179	1/24	Material de Educação, Cultura e Recreio	05 020120	O					05	01/2024	12/2029	0		500	500		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 500
2	5.2	2024/179	2/24	Prémios, Condecorações e Ofertas	05 020115	O					05	01/2024	12/2029	0		3 000	3 000		3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	18 000

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2024 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
2				**Funções Sociais**																				
2	**5.2**			**Desporto, Recreio e Lazer**																				
2	5.2	2024/179	3/24	Transportes	05 020210	O					05	01/2024	12/2029	0		500	500		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 500
2	5.2	2024/179	4/24	Seguros	05 020212	O					05	01/2024	12/2029	0		500	500		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 500
2	5.2	2024/179	5/24	Outros Serviços	05 020225	O					05	01/2024	12/2029	0		500	500		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 500
												Totais do Programa 5.2:				916 000	916 000		1 426 500	1 276 500	933 500	904 000	976 000	6 432 500
							Totais do Objetivo 2:								0	19 509 462	19 509 462	0	19 034 147	18 842 247	18 664 247	18 851 247	21 471 247	116 372 597
3				**Funções Económicas**																				
3	**1.0**			**Agricultura, Pecuária, Caça e Pesca**																				
3	1.0	2024/180		Plano Diretor Agrícola	04 020220	O					04	01/2024	12/2029	0		10 000	10 000		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	60 000
3	1.0	2024/181		Proteção florestal																				
3	1.0	2024/181	1/24	Ferramentas e utensílios	04 020117	O					04	01/2024	12/2029	0		1 500	1 500		2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	11 500
3	1.0	2024/181	2/24	Equipas de intervenção florestal	0103 04070104	T					0103	01/2024	12/2029	0		60 000	60 000		60 000	60 000	60 000	60 000	60 000	360 000
3	1.0	2024/181	3/24	Vestuário	04 020107	O					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	11 000
3	1.0	2024/181	4/24	Const/Reab. Infraestruturas e Caminhos Florestais	04 07010413	E					04	01/2024	12/2029	0		1 500	1 500		1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	9 000
3	1.0	2024/181	5/24	Aquisição de Bens	04 020121	A					04	01/2024	12/2029	0		1 500	1 500		1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	9 000
3	1.0	2024/181	6/24	Aquisição de Serviços	04 020225	O					04	01/2024	12/2029	0		1 500	1 500		1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	9 000
3	1.0	2024/181	7/24	Operações de silvicultura	04 020220	O					04	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		7 000	7 000	7 000	7 000	7 000	40 000
3	1.0	2024/182		Inventário Arbóreo Municipal	04 020220	O					04	01/2024	12/2029	0		10 000	10 000		20 000	20 000	1 000	1 000	1 000	53 000
												Totais do Programa 1.0:				92 000	92 000		105 500	105 500	86 500	86 500	86 500	562 500
3	**2.0**			**Indústria e Energia**																				
3	2.0	2022/177		Ampliação da área de acolhimento Empresarial de Gême	04 07010413	E					04	01/2022	12/2025	0		10 000	10 000		1 000					11 000
3	2.0	2022/182		Infraestruturas na Área de Área de Acolhimento Empresarial de Coucieiro	04 07010413	E					04	01/2022	12/2029	0		50 000	50 000		150 000	50 000	21 000	21 000	21 000	313 000
3	2.0	2022/187		Eficiência Energética - Piscinas de Prado	04 07010302	E	24		76		04	01/2022	12/2025	3		100 000	100 000		1 000					101 000
3	2.0	2022/188		Eficiência Energética - Complexo de Lazer de Vila Verde	04 07010302	E	24		76		04	01/2022	12/2025	3		550 000	550 000		1 000					551 000
3	2.0	2024/183		Criação de áreas de acolhimento empresarial	04 07010413	E					04	01/2024	12/2029	0		10 000	10 000		20 000	15 000	15 000	1 000	1 000	62 000
3	2.0	2024/184		Conservação de parques industriais	04 020225	O					04	01/2024	12/2029	0		10 000	10 000		2 000	1 000	1 000	1 000	1 000	16 000
3	2.0	2024/185		Rede de fibra ótica em zonas industriais	04 070115	O					04	01/2024	12/2029	0		2 500	2 500		1 000	1 000	5 000	5 000	5 000	19 500

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2024 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
3				**Funções Económicas**																				
3	**2.0**			**Indústria e Energia**																				
3	2.0	2024/186		Reparação e manutenção em áreas de Acolhimento Empresarial	04 07010413	O					04	01/2024	12/2029	0		10 000	10 000		10 000	5 000	5 000	5 000	7 500	42 500
3	2.0	2024/187		Requalificação Parque Empresarial de Oleiros (Integração Urbanística)	04 07010413	E					04	01/2024	12/2029	0		10 000	10 000		200 000	850 000	820 000	500 000	50 000	2 430 000
3	2.0	2024/188		Infraestruturas em Áreas de Acolhimento Empresarial	04 07010413	E					04	01/2024	12/2029	0		30 000	30 000		30 000	30 000	30 000	30 000	30 000	180 000
3	2.0	2024/189		Infraestruturas na Área de Acolhimento Empresarial de Arcozelo	04 07010413	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
3	2.0	2024/190		Instalações Municipais em Gême																				
3	2.0	2024/190	1/24	Manutenção de Instalações Municipais em Gême - Bens	04 020121	A					04	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000
3	2.0	2024/190	2/24	Manutenção de Instalações Municipais em Gême - Serviços	04 020225	O					04	01/2024	12/2029	0		2 000	2 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	27 000
3	2.0	2024/190	3/24	Manutenção e ampliação das Instalações Municipais em Gême	04 07010413	E					04	01/2024	12/2029	0		500	500		15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	75 500
3	2.0	2024/191		Iluminação Pública																				
3	2.0	2024/191	1/24	Aquisição de bens	04 020121	A					04	01/2024	12/2029	0		20 000	20 000		50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	270 000
3	2.0	2024/191	2/24	Aquisição de serviços	04 020225	O					04	01/2024	12/2029	0		2 000	2 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	27 000
3	2.0	2024/191	3/24	Iluminação pública - construções diversas	04 07010404	E					04	01/2024	12/2029	0		20 000	20 000		20 000	20 000	25 000	25 000	25 000	135 000
3	2.0	2024/191	4/24	Iluminação pública - ramais	04 07010404	E					04	01/2024	12/2029	0		45 000	45 000		60 000	60 000	60 000	60 000	60 000	345 000
3	2.0	2024/192		Maior Eficiência Energética - Iluminação Pública																				
3	2.0	2024/192	1/24	Maior Eficiência Energética - Iluminação pública - empreitada	04 07010404	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	26 000
3	2.0	2024/192	2/24	Maior Eficiência Energética - Iluminação pública - serviços	04 020225	O					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	26 000
3	2.0	2024/193		Renovação e aumento do desempenho energético do Edificio do Municipio	0103 07010301	E					0103	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	100 000	100 000	100 000	100 000	402 000
3	2.0	2024/194		CEL RURAL - Promover Eficiência Energética nas Comunidades Rurais	04 07010301	E					04	01/2024	12/2029	0		78 045	78 045		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	83 045
3	2.0	2024/195		Renovação e aumento do desempenho energético das Instalações Serviços Municipais	0103 07010301	E					0103	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	50 000	50 000	50 000	50 000	202 000
3	2.0	2024/196		Renovação e aumento do desempenho energético da ETA	04 07010402	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	50 000	50 000	50 000	50 000	202 000
3	2.0	2024/197		Renovação e aumento do desempenho energético das Escolas	06 07010305	E					06	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	50 000	50 000	50 000	50 000	202 000
3	2.0	2024/198		Iluminação Cénica da Ponte de Prado	04 07010404	E					04	01/2024	12/2026	0		10 000	10 000		5 000	5 000				20 000
3	2.0	2024/199		Estudos, projetos e consultadoria	03 020214	O					03	01/2024	12/2029	0		15 000	15 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	40 000

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2024 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
3				**Funções Económicas**																				
3	**2.0**			**Indústria e Energia**																				
3	2.0	2024/200		Aquisição de terrenos para criação de zonas industriais	0103 070101	O					0103	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		5 000	5 000	50 000	50 000	50 000	165 000
												Totais do Programa 2.0:				992 045	992 045		607 000	1 389 000	1 379 000	1 045 000	597 500	6 009 545
3	**3.1**			**Transportes Rodoviários**																				
3	3.1	2017/183		Requalificação da Av.ª da Igreja de Moure	03 07010408	E					03	01/2017	12/2024	4		9 000	9 000							9 000
3	3.1	2021/159		Prolongamento da Avenida Torre de Alvim (Variante de Vila Verde)	03 07010408	E					03	01/2021	12/2024	0		500	500							500
3	3.1	2023/198		Repavimentação da Avenida de Virtelos em Arcozelo	04 07010408	E					04	01/2023	12/2025	0		1 000	1 000		1 000					2 000
3	3.1	2023/205		Repavimentação na Avª Salgado Zenha em Soutelo	04 07010408	E					04	01/2023	12/2025	0		1 000	1 000		1 000					2 000
3	3.1	2023/215		Repavimentação da Rua de Sampaio, Rua da Torre, Rua 6 de Outubro - Soutelo	04 07010408	E					04	01/2023	12/2025	0		1 000	1 000		1 000					2 000
3	3.1	2023/223		Repavimentação EM 1168-2 - Parada de Gatim	04 07010408	E					04	01/2023	12/2025	0		500	500		1 000					1 500
3	3.1	2023/229		Repavimentação da Rua de Fáfias - Vila Verde	04 07010408	E					04	01/2023	12/2024	0		1 000	1 000							1 000
3	3.1	2023/230		Repavimentação Rua João Paulo II - Vila Verde	04 07010408	E					04	01/2023	12/2024	0		1 000	1 000							1 000
3	3.1	2023/232		Repavimentação da Rua do Castelo (Igreja) - Barbudo	04 07010408	E					04	01/2023	12/2024	0		1 000	1 000							1 000
3	3.1	2023/233		Repavimentação Rua do Pinhal - Barbudo	04 07010408	E					04	01/2023	12/2025	0		200 000	200 000		1 000					201 000
3	3.1	2023/234		Repavimentação da Rua do Bom Despacho - Cervães	04 07010408	E					04	01/2023	12/2025	0		78 500	78 500		1 000					79 500
3	3.1	2023/236		Repavimentação Rua da Gândara - Turiz	04 07010408	E					04	01/2023	12/2024	0		83 250	83 250							83 250
3	3.1	2024/201		Reabilitação da EM 540 - Acesso à Área Industrial de Oleiros	04 07010408	E					04	01/2024	12/2029	0		2 000	2 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	7 000
3	3.1	2024/202		Ligação entre EN 201-Vila de Prado e EM 540-Cabanelas	04 07010408	E					04	01/2024	12/2027	0		150 000	150 000		150 000	1 300 000	1 000 000	400 000	10 000	3 010 000
3	3.1	2024/203		Via Intermunicipal Terras de Bouro-Vila Verde (antiga 307)	04 07010408	E					04	01/2024	12/2025	0		500	500		500					1 000
3	3.1	2024/204		Eixo Periférico Norte-Sul- Gême,Sabariz,Vila Verde, Loureira,Soutelo - Acesso à Área Empresarial de Gême	04 07010408	E					04	01/2024	12/2028	0		10 000	10 000		10 000	50 000	850 000	1 665 000	560 000	3 145 000
3	3.1	2024/205		Ligação EN101 Avenida do Souto à EN308 Avenida da Senra em Gême	04 07010408	E					04	01/2024	12/2025	0		1 000	1 000		1 000					2 000
3	3.1	2024/206		Requalificaçção da EM 1152-2- Portela das Cabras-Fojo	04 07010408	E					04	01/2024	12/2024	0		1 000	1 000							1 000
3	3.1	2024/207		Repavimentação EM 1186, da EM 566-2 Barbudo à EN308 em Esqueiros	04 07010408	E					04	01/2024	12/2025	0		1 000	1 000		1 000					2 000
3	3.1	2024/208		Repavimentação Ligação EN308 - EM 531-2 Dossãos - Estrada interior freguesia	04 07010408	E					04	01/2024	12/2025	0		1 000	1 000		1 000					2 000
3	3.1	2024/209		Repavimentação EM 1220 Gomide - Estrumil - Passô	04 07010408	E					04	01/2024	12/2025	0		1 000	1 000		1 000					2 000

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental		Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
																	2024			Anos seguintes					
		Ano / Nº	Ação					RP	RG	UE	EM		Inicio	Fim		(a)	Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	
3				**Funções Económicas**																					
3	**3.1**			**Transportes Rodoviários**																					
3	3.1	2024/210		Repavimentação EM 1221 e 1219, Ligação Igreja Valdreu - Passô - EM531 Valbom S. Pedro	04	07010408	E					04	01/2024	12/2025	0		1 000	1 000		1 000					2 000
3	3.1	2024/211		Repavimentação Avenida Rio Homem, Coucieiro - EM 531 Ponte	04	07010408	E					04	01/2024	12/2025	0		1 000	1 000		1 000					2 000
3	3.1	2024/212		Repavimentação Avª 1º de Maio, Rua António Rodrigues em Lanhas e Rua das Fábricas em Sabariz	04	07010408	E					04	01/2024	12/2025	0		1 000	1 000		1 000					2 000
3	3.1	2024/213		Repavimentação Ligação Rua do Amor, Oleiros - Carvalhal Rua 1, Vila de Prado EN205	04	07010408	E					04	01/2024	12/2025	0		1 000	1 000		1 000					2 000
3	3.1	2024/214		Repavimentação EM 1156-2 (Rua da Portela de Cima) em Portela das Cabras	04	07010408	E					04	01/2024	12/2025	0		1 000	1 000		1 000					2 000
3	3.1	2024/215		Repavimentação EM 1153 - Marrancos - Portela das Cabras	04	07010408	E					04	01/2024	12/2025	0		1 000	1 000		1 000					2 000
3	3.1	2024/216		Repavimentação EM 1183 - Carreiras S. Miguel - Portela das Cabras	04	07010408	E					04	01/2024	12/2025	0		1 000	1 000		1 000					2 000
3	3.1	2024/217		Repavimentações na Freguesia de Moure	04	07010408	E					04	01/2024	12/2025	0		1 000	1 000		1 000					2 000
3	3.1	2024/218		Repavimentações UF Carreiras S. Miguel e Carreiras S. Tiago	04	07010408	E					04	01/2024	12/2025	0		1 000	1 000		1 000					2 000
3	3.1	2024/219		Repavimentação Ligação EM 1184 Carreiras S. Tiago, Nevogilde, EN 308 Travassós	04	07010408	E					04	01/2024	12/2025	0		1 000	1 000		1 000					2 000
3	3.1	2024/220		Avenida do Rio em Cabanelas	04	07010408	E					04	01/2024	12/2027	0		10 000	10 000		200 000	150 000	50 000			410 000
3	3.1	2024/221		Repavimentações na Freguesia de Soutelo	04	07010408	E					04	01/2024	12/2025	0		1 000	1 000		1 000					2 000
3	3.1	2024/222		Repavimentação Rua das Fontaínhas - Acesso à Área de Acolhimento Empresarial do Neiva - Arcozelo	04	07010408	E					04	01/2024	12/2025	0		1 000	1 000		1 000					2 000
3	3.1	2024/223		Repavimentação Travessa da Aldeia, Rua 1 Devesa, Rua 1 Bouça, Rua 1 Portela - Gême	04	07010408	E					04	01/2024	12/2025	0		1 000	1 000		10 000					11 000
3	3.1	2024/224		Acessos à Área de Acolhimento Empresarial de Coucieiro	04	07010408	E					04	01/2024	12/2027	0		50 000	50 000		15 000	170 000	50 000			285 000
3	3.1	2024/225		Repavimentação da EM 1180 - Lage - Atiães - Moure	04	07010408	E					04	01/2024	12/2025	0		1 000	1 000		1 000					2 000
3	3.1	2024/226		Repavimentação da Rua de S. Miguel - Ribeira - Lage	04	07010408	E					04	01/2024	12/2025	0		1 000	1 000		1 000					2 000
3	3.1	2024/227		Repavimentação da EM 1194 - Lage - Prado	04	07010408	E					04	01/2024	12/2025	0		1 000	1 000		1 000					2 000
3	3.1	2024/228		Repavimentação da EM 1195 - Lage - Soutelo	04	07010408	E					04	01/2024	12/2025	0		1 000	1 000		1 000					2 000
3	3.1	2024/229		Requalificação da Praça Dr. Domingos Lopes e envolvente - Barbudo	04	07010408	E					04	01/2024	12/2025	0		500	500		1 000					1 500
3	3.1	2024/230		Requalificação da Avenida da Igreja na Freguesia de Marrancos	04	07010408	E					04	01/2024	12/2026	0		50 000	50 000		350 000	50 000				450 000
3	3.1	2024/231		Ligação entre a Rua Professor Machado Vilela e Sr do Ribeiro - Prolongamento Rua dos Bombeiros - Vila Verde	04	07010408	E					04	01/2024	12/2026	0		50 000	50 000		50 000	50 000				150 000

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2024 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
3				**Funções Económicas**																				
3	**3.1**			**Transportes Rodoviários**																				
3	3.1	2024/232		Ligação Rua Dr. António Santos Ferreira - Rua Dr. Dominos Oliveira Lopes (ESVV - Centro Saúde)	04 07010408	E					04	01/2024	12/2026	0		1 000	1 000		1 000	1 000				3 000
3	3.1	2024/233		Repavimentação Rua da Pousada - Vila Verde	04 07010408	E					04	01/2024	12/2026	0		1 000	1 000		1 000	1 000				3 000
3	3.1	2024/234		Repavimentação CM 1186 - Esqueiros	04 07010408	E					04	01/2024	12/2026	0		1 000	1 000		1 000	1 000				3 000
3	3.1	2024/235		Repavimentação Rua do Marco - Loureira	04 07010408	E					04	01/2024	12/2026	0		1 000	1 000		1 000	1 000				3 000
3	3.1	2024/236		Repavimentações na Vila de Prado	04 07010408	E					04	01/2024	12/2025	0		1 000	1 000		1 000					2 000
3	3.1	2024/237		Requalificação da Avenida da Igreja - Gondiães	04 07010408	E					04	01/2024	12/2026	0		50 000	50 000		250 000	100 000				400 000
3	3.1	2024/238		Prolongamento da Rua Bom Jesus - Barbudo	04 07010408	E					04	01/2024	12/2026	0		50 000	50 000		250 000	100 000				400 000
3	3.1	2024/239		Transferências para Juntas de Freguesia																				
3	3.1	2024/239	1/24	Comparticipação de despesas correntes	0103 0405010204	T					0103	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
3	3.1	2024/239	2/24	Comparticipação de despesas de capital	0103 08050102	T					0103	01/2024	12/2029	0		250 000	250 000		260 000	260 000	260 000	260 000	260 000	1 550 000
3	3.1	2024/240		Sinalização e segurança rodoviária																				
3	3.1	2024/240	1/24	Aquisição de bens	04 020121	A					04	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000
3	3.1	2024/240	2/24	Sinalização e segurança	04 070115	O					04	01/2024	12/2029	0		25 000	25 000		35 000	35 000	15 000	15 000	15 000	140 000
3	3.1	2024/240	3/24	Pintura e sinalização de vias municipais e execução de passadeiras sobreelevadas	04 07010409	E					04	01/2024	12/2029	0		35 000	35 000		25 000	25 000	5 000	5 000	5 000	100 000
3	3.1	2024/240	4/24	Plano de mobilidade e segurança rodoviária	04 020214	O					04	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000
3	3.1	2024/241		Abrigos de passageiros																				
3	3.1	2024/241	1/24	Construção e reparação de abrigos de passageiros	04 07010413	E					04	01/2024	12/2029	0		20 000	20 000		20 000	20 000	10 000	10 000	10 000	90 000
3	3.1	2024/241	2/24	Aquisição de bens	04 020121	A					04	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000
3	3.1	2024/242		Vias de comunicação																				
3	3.1	2024/242	1/24	Modernização e construção de vias - bens	04 020121	A					04	01/2024	12/2029	0		700 000	700 000		750 000	1 250 000	1 250 000	1 250 000	1 250 000	6 450 000
3	3.1	2024/242	2/24	Modernização e construção de vias - serviços	04 020225	O					04	01/2024	12/2029	0		200 000	200 000		200 000	350 000	400 000	450 000	450 000	2 050 000
3	3.1	2024/242	3/24	Modernização e construção de vias - empreitada	04 07010408	E					04	01/2024	12/2029	0		400 000	400 000		400 000	450 000	450 000	450 000	450 000	2 600 000
3	3.1	2024/243		Aquisição de terrenos para vias municipais	0103 070101	O					0103	01/2024	12/2029	0		150 000	150 000		680 000	50 000	10 000	10 000	10 000	910 000
3	3.1	2024/244		Estudos, projetos e consultadoria	04 020214	O					04	01/2024	12/2029	0		75 000	75 000		100 000	100 000	10 000	10 000	10 000	305 000
												Totais do Programa 3.1:			2 698 750	2 698 750		3 804 500	4 531 000	4 377 000	4 542 000	3 047 000	23 000 250
3	**4.2**			**Turismo**																				
3	4.2	2021/210		Casa dos Saberes e Sabores Populares	03 07010413	E					03	01/2021	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
3	4.2	2023/249		Percursos Pedonais	05 07010413	E					05	01/2023	12/2029	0		1 000	1 000		25 000	50 000	1 000	1 000	1 000	79 000

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2024 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
3				**Funções Económicas**																				
3	**4.2**			**Turismo**																				
3	4.2	2024/245		Sinalização e interpretação dos recursos turísticos Âncora																				
3	4.2	2024/245	1/24	Aquisição de bens	05 020121	A					05	01/2024	12/2029	0		250	250		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 250
3	4.2	2024/245	2/24	Aquisição de serviços	05 020225	O					05	01/2024	12/2029	0		500	500		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 500
3	4.2	2024/245	3/24	Aluguer	05 020208	O					05	01/2024	12/2029	0		250	250		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 250
3	4.2	2024/246		Plano Municipal de Trilhos																				
3	4.2	2024/246	1/24	Aquisição de bens	05 020121	A					05	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	13 500
3	4.2	2024/246	2/24	Aquisição de serviços	05 020225	O					05	01/2024	12/2029	0		1 500	1 500		2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	14 000
3	4.2	2024/247		Promoção e Desenvolvimento do Turismo																				
3	4.2	2024/247	1/24	Aquisição de bens	05 020121	A					05	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	13 500
3	4.2	2024/247	2/24	Aquisição de serviços	05 020225	O					05	01/2024	12/2029	0		12 000	12 000		15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	87 000
3	4.2	2024/247	3/24	Promoção e divulgação	05 020217	O					05	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
3	4.2	2024/248		Parque de Autocaravanas	05 070115	O					05	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		50 000	25 000	1 000	1 000	1 000	79 000
3	4.2	2024/249		Ecovias Ribeirinhas	05 07010413	E					05	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		25 000	50 000	1 000	1 000	1 000	79 000
3	4.2	2024/250		Eco/Ciclovia do Vale do Homem	05 07010413	E					05	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		125 000	125 000	1 000	1 000	1 000	254 000
3	4.2	2024/251		Ecovia do Vade	05 07010413	E					05	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		125 000	125 000	1 000	1 000	1 000	254 000
3	4.2	2024/252		Ecovia do Neiva	05 07010413	E					05	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		125 000	125 000	1 000	1 000	1 000	254 000
													Totais do Programa 4.2:			24 500	24 500		502 500	527 500	33 500	33 500	33 500	1 155 000
						Totais do Objetivo 3:									0	3 807 295	3 807 295	0	5 019 500	6 553 000	5 876 000	5 707 000	3 764 500	30 727 295
4				**Outras Funções**																				
4	**2.0**			**Transferências entre Administrações**																				
4	2.0	2024/253		Transferências para as Juntas de Freguesia																				
4	2.0	2024/253	1/24	Comparticipação de despesas correntes	0103 0405010204	T					0103	01/2024	12/2029	0		25 000	25 000		35 000	35 000	35 000	35 000	35 000	200 000
4	2.0	2024/253	2/24	Comparticipação de despesas de capital	0103 08050102	T					0103	01/2024	12/2029	0		255 000	255 000		260 000	260 000	500 000	500 000	500 000	2 275 000
4	2.0	2024/253	3/24	Delegação de Competências - Corrente	0103 0405010204	T					0103	01/2024	12/2029	0		1 253 343	1 253 343		1 253 343	1 253 343	1 253 343	1 253 343	1 253 343	7 520 058

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2024 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
4				**Outras Funções**																				
4	**2.0**			**Transferências entre Administrações**																				
4	2.0	2024/253	4/24	Delegação de Competências - Capital	0103 08050102	T					0103	01/2024	12/2029	0		500	500		500	500	500	500	500	3 000
													Totais do Programa 2.0:			1 533 843	1 533 843		1 548 843	1 548 843	1 788 843	1 788 843	1 788 843	9 998 058
													Totais do Objetivo 4:		0	1 533 843	1 533 843	0	1 548 843	1 548 843	1 788 843	1 788 843	1 788 843	9 998 058
													Total Geral:		0	25 816 000	25 816 000	0	26 930 360	28 099 090	28 033 090	28 048 590	28 106 090	165 033 220

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

_____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____

_____

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

(PPI)

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
																2024			Anos seguintes				
		Ano / Nº	Ação				RP	RG	UE	EM		Inicio	Fim		(a)	Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	
1				**Funções Gerais**																				
1	**1.1**			**Administração Geral**																				
1	1.1	2023/8		Bairro Comercial Digital																				
1	1.1	2023/8	1/23	Bairro Comercial Digital - Aquisição de Equipamentos	0103 07011002	O					0103	01/2023	12/2029	0		500	500		30 000	500	500	500	500	32 500
1	1.1	2023/8	2/23	Bairro Comercial Digital - Plataforma Eletrónica	0103 070108	O					0103	01/2023	12/2029	0		500	500		35 000	500	500	500	500	37 500
1	1.1	2023/8	3/23	Bairro Comercial Digital - Outros Investimentos	0103 070115	O					0103	01/2023	12/2029	0		500	500		20 000	500	500	500	500	22 500
1	1.1	2023/8	6/23	Bairro Comercial Digital - Empreitada	0103 07010301	E					0103	01/2023	12/2029	0		500	500		7 500	500	500	500	500	10 000
1	1.1	2024/1		Modernização Administrativa/Transição Digital																				
1	1.1	2024/1	1/24	Equipamento Informático	0103 070107	O					0103	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		40 000	25 000	5 000	1 000	1 000	77 000
1	1.1	2024/1	2/24	Software	0103 070108	O					0103	01/2024	12/2029	0		2 500	2 500		35 000	15 000	5 000	1 000	1 000	59 500
1	1.1	2024/2		Datacenter in a Box - Cibersegurança																				
1	1.1	2024/2	1/24	Hardware	0103 070107	O					0103	01/2024	12/2029	0		15 900	15 900		5 000	1 000	1 000	1 000	1 000	24 900
1	1.1	2024/2	2/24	Software	0103 070108	O					0103	01/2024	12/2029	0		1 500	1 500		3 500	5 000	1 000	1 000	1 000	13 000
1	1.1	2024/3		Aquisição/reparação de imobilizado																				
1	1.1	2024/3	1/24	Equipamento de Transporte - Outro	0103 07010602	O					0103	01/2024	12/2029	0		80 000	80 000		98 500	95 000	95 000	100 000	100 000	568 500
1	1.1	2024/3	2/24	Equipamento básico	0103 07011002	O					0103	01/2024	12/2029	0		60 000	60 000		55 000	55 000	73 000	75 000	75 000	393 000
1	1.1	2024/3	3/24	Equipamento administrativo	0103 070109	O					0103	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	105 000
1	1.1	2024/3	4/24	Outros investimentos	0103 070115	O					0103	01/2024	12/2029	0		30 000	30 000		50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	280 000
1	1.1	2024/3	5/24	Artigos e objetos de valor	0103 070112	O					0103	01/2024	12/2029	0		10 000	10 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	15 000
1	1.1	2024/3	6/24	Investimentos incorpóreos	0103 070113	O					0103	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
1	1.1	2024/3	7/24	Software informático	0103 070108	O					0103	01/2024	12/2029	0		40 000	40 000		60 000	60 000	50 000	50 000	50 000	310 000
1	1.1	2024/3	8/24	Hardware	0103 070107	O					0103	01/2024	12/2029	0		80 000	80 000		70 000	60 000	60 000	60 000	60 000	390 000
1	1.1	2024/3	11/24	Construção / reparação - empreitada	04 07010301	E					04	01/2024	12/2029	0		50 000	50 000		80 000	80 000	80 000	80 000	80 000	450 000
1	1.1	2024/4		Aquisição de terrenos	0103 070101	O					0103	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	51 000
1	1.1	2024/6		Modernização do Edifício dos Paços do Concelho	0103 07010301	E					0103	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	101 000
1	1.1	2024/8		Campus do Saber - Biblioteca, Arquivo Municipal e Espaço Temático																				
1	1.1	2024/8	1/24	Campus do Saber - Empreitada	04 07010301	E					04	01/2024	12/2029	0		500	500		10 000	10 000	600 000	620 000	500	1 241 000
												Totais do Programa 1.1:				385 400	385 400		651 500	510 000	1 074 000	1 093 000	473 500	4 187 400
1	**2.1**			**Proteção Civil e Luta Contra Incêndios**																				
1	2.1	2024/10		Serviço Municipal de Proteção Civil																				

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
																2024			Anos seguintes				
		Ano / Nº	Ação				RP	RG	UE	EM		Inicio	Fim		(a)	Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	
1				**Funções Gerais**																				
1	**2.1**			**Proteção Civil e Luta Contra Incêndios**																				
1	2.1	2024/10	1/24	Equipamento operacional de proteção civil	04 07011002	O					04	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		3 000	3 000	5 000	5 000	5 000	26 000
												Totais do Programa 2.1:				5 000	5 000		3 000	3 000	5 000	5 000	5 000	26 000
												Totais do Objetivo 1:			0	390 400	390 400	0	654 500	513 000	1 079 000	1 098 000	478 500	4 213 400
2				**Funções Sociais**																				
2	**1.1**			**Ensino Não Superior**																				
2	1.1	2017/15		Ensino Básico																				
2	1.1	2017/15	1/17	EB 2/3 Vila Verde	06 07010305	E	15	85			06	01/2017	12/2029	4		1 000	1 000		20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	101 000
2	1.1	2017/15	2/17	EB 23 Prado	06 07010305	E	15	85			06	01/2017	12/2029	4		5 000	5 000		50 000	20 000	20 000	20 000	20 000	135 000
2	1.1	2024/11		Requalificação de Edifícios de Educação Pré-escolar e Ensino Básico																				
2	1.1	2024/11	1/24	Requalificação do centro escolar de Vila Verde	06 07010305	E					06	01/2024	12/2029	1		5 000	5 000		10 000	100 000	20 000	20 000	20 000	175 000
2	1.1	2024/11	2/24	Requalificação do centro escolar de Moure	06 07010305	E					06	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		10 000	25 000	20 000	20 000	20 000	100 000
2	1.1	2024/11	3/24	Construção requalificação/reparação estabelecimentos de ensino	06 07010305	E					06	01/2024	12/2029	0		90 000	90 000		10 000	20 000	20 000	20 000	20 000	180 000
2	1.1	2024/11	4/24	Requalificação/Ampliação do Centro Escolar da Lage	06 07010305	E					06	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		10 000	50 000	5 000	5 000	5 000	80 000
2	1.1	2024/12		Outros Investimentos	06 070115	O					06	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	505 000
2	1.1	2024/13		Aquisição de sistemas de climatização	06 070115	O					06	01/2024	12/2029	0		70 000	70 000		50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	320 000
2	1.1	2024/19		DC - Conservação das Instalações																				
2	1.1	2024/19	1	Manutenção e conservação de Instalações de 2º e 3º ciclo e Sec.																				
2	1.1	2024/19	1/3/24	Equipamento Básico	06 07011002	O					06	01/2024	12/2029	0		7 500	7 500		7 500	7 500	7 500	7 500	7 500	45 000
2	1.1	2024/19	2/24	EB 2/3 Monsenhor Elísio Araújo	06 07010305	E					06	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	105 000
2	1.1	2024/19	3/24	EB 2/3 Ribeira do Neiva	06 07010305	E					06	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	105 000
2	1.1	2024/19	4/24	EB 2/3 Moure e Ribeira do Neiva	06 07010305	E					06	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	105 000
2	1.1	2024/20		DC - Equipamentos																				
2	1.1	2024/20	1/24	Aquisição Equipamento informático 2/3 e Sec	06 070107	O					06	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
2	1.1	2024/20	3/24	Plataformas Gestão Escolar/Educação	06 070108	O					06	01/2024	12/2029	0		18 400	18 400		20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	118 400
2	1.1	2024/21		Pré-escolar																				
2	1.1	2024/21	1	Manutenção e conservação de Instalações do Pré-escolar																				
2	1.1	2024/21	1/4/24	Aquisição de Equipamentos	06 07011002	O					06	01/2024	12/2029	0		2 500	2 500		2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	15 000

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
																2024			Anos seguintes				
		Ano / Nº	Ação				RP	RG	UE	EM		Inicio	Fim		(a)	Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	
2				**Funções Sociais**																				
2	**1.1**			**Ensino Não Superior**																				
2	1.1	2024/21	2/24	Outros Investimentos	06 070115	O					06	01/2024	12/2029	0		2 500	2 500		2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	15 000
2	1.1	2024/21	3/24	Equipamento informático	06 070107	O					06	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
2	1.1	2024/22		Parques Infantis Escolares (PIE)																				
2	1.1	2024/22	1/24	Construção e/ou Reparação PIE	06 07010406	E					06	01/2024	12/2029	0		52 000	52 000		15 000	15 000	15 000	10 000	10 000	117 000
2	1.1	2024/23		Ensino Básico																				
2	1.1	2024/23	1	Manutenção e conservação de Instalações do ensino básico																				
2	1.1	2024/23	1/4/24	Aquisição de Equipamentos	06 07011002	O					06	01/2024	12/2029	0		10 000	10 000		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	60 000
2	1.1	2024/23	2/24	Outros Investimentos	06 070115	O					06	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000
2	1.1	2024/23	3/24	Equipamento informático	06 070107	O					06	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
2	1.1	2024/23	4/24	Complexos Escolares Educativos	06 07010305	E					06	01/2024	12/2029	0		50 000	50 000		50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	300 000
2	1.1	2024/24		Geral Educação																				
2	1.1	2024/24	1/24	Aquisição de terrenos	0103 070101	O					0103	01/2024	12/2029	0		10 000	10 000		50 000	50 000	10 000	10 000	10 000	140 000
2	1.1	2024/24	2/24	Aquisição de Software	06 070108	O					06	01/2024	12/2029	0		8 100	8 100		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	58 100
												Totais do Programa 1.1:				370 000	370 000		495 500	620 500	450 500	445 500	445 500	2 827 500
2	**2.1**			**Serviços Individuais de Saúde**																				
2	2.1	2023/25		Centros de Saúde																				
2	2.1	2023/25	1/23	Requalificação/Ampliação de Centro de Saúde do Pico de Regalados	07 07010307	E					07	01/2023	12/2029	4		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
2	2.1	2024/33		Centros de Saúde																				
2	2.1	2024/33	1/24	Requalificação Centro de Saúde de Cervães	07 07010307	E					07	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	200 000	1 000	1 000	205 000
2	2.1	2024/33	2/24	Requalificação do Centro de Saúde de Vila Verde	07 07010307	E	6	94			07	01/2024	12/2029	0		530 000	530 000		50 000	50 000	50 000	1 000	1 000	682 000
2	2.1	2024/33	3	Manutenção e Investimentos em Centros de Saúde																				
2	2.1	2024/33	3/1/24	Conservação Edifícios	07 07010307	E					07	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		25 000	25 000	25 000	25 000	25 000	130 000
2	2.1	2024/33	3/2/24	Material de Transporte	07 07010602	O					07	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
2	2.1	2024/33	3/3/24	Equipamento	07 07011002	O					07	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000
2	2.1	2024/33	3/4/24	Ferramentas/utensílios	07 070111	O					07	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
2	2.1	2024/33	3/5/24	Outros Investimentos	07 070115	O					07	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
												Totais do Programa 2.1:				545 000	545 000		85 000	85 000	284 000	36 000	36 000	1 071 000

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2024 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
2				**Funções Sociais**																				
2	**3.2**			**Ação Social**																				
2	3.2	2024/35		Aquisição de uma Carrinha (Balcão Movel de inclusão)	05 07010602	O					05	01/2024	12/2029	0		60 000	60 000		20 000					80 000
2	3.2	2024/36		Estratégia Local de Habitação - 1º Direito																				
2	3.2	2024/36	1/24	Construção de Habitações	05 07010201	E					05	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		200 000	200 000	200 000	5 000	5 000	615 000
2	3.2	2024/36	6/24	Aquisição de imóveis	05 07010202	O					05	01/2024	12/2029	0		50 000	50 000		50 000	50 000	150 000	1 000	1 000	302 000
2	3.2	2024/36	7/24	Aquisição de terrenos	05 070101	O					05	01/2024	12/2029	0		10 000	10 000		25 000	25 000	25 000	1 000	1 000	87 000
2	3.2	2024/44		Geral Ação Social																				
2	3.2	2024/44	5/24	Aquisição de Terrenos	05 070101	O					05	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
												Totais do Programa 3.2:				126 000	126 000		296 000	276 000	376 000	8 000	8 000	1 090 000
2	**4.1**			**Habitação**																				
2	4.1	2024/45		Construção, reconstrução e manutenção de habitações sociais	05 07010201	E					05	01/2024	12/2029	0		20 000	20 000		20 000	50 000	50 000	50 000	50 000	240 000
2	4.1	2024/49		Aquisição de imóveis para habitação social	05 07010202	O					05	01/2024	12/2029	0		80 000	80 000		75 000	50 000	50 000	10 000	10 000	275 000
												Totais do Programa 4.1:				100 000	100 000		95 000	100 000	100 000	60 000	60 000	515 000
2	**4.2**			**Ordenamento do Território**																				
2	4.2	2017/44		Reabilitação Urbana de Vila Verde																				
2	4.2	2017/44	1/17	Reabilitação do Edifício da antiga Adega e área envolvente	03 07010307	E	15		85		03	01/2017	12/2025	3		1 000	1 000		1 000					2 000
2	4.2	2017/44	2/17	Reabilitação do Edifício da antiga Escola Primária de Vila Verde	03 07010307	E	15		85		03	01/2017	12/2025	3		2 000	2 000		1 000					3 000
2	4.2	2017/45		Reabilitação Urbana de Vila de Prado																				
2	4.2	2017/45	4/17	Reabilitação de Edifício para Centro Interpretativo do Artesanato em Cerâmica na Vila de Prado	03 07010307	E	15		85		03	01/2017	12/2025	0		10 000	10 000		1 000					11 000
2	4.2	2017/48		Mobilidade Urbana Sustentável de Vila Verde																				
2	4.2	2017/48	1/17	Execução de Ciclovias em Vila Verde	03 07010413	E	15		85		03	01/2017	12/2029	4		1 000	1 000		10 000	10 000	10 000	1 000	1 000	33 000
2	4.2	2018/42		Mobilidade Sustentável																				
2	4.2	2018/42	2/18	Ecovia do Rio Cávado - Troço entre Ponte de Prado e Gaião	03 07010413	E	15		85		03	01/2018	12/2029	0		10 000	10 000		5 000	5 000	1 000	1 000	1 000	23 000
2	4.2	2018/42	3/18	Ecovia do Rio Cávado - Troço entre Mirante e Porto Carrero	03 07010413	E	15		85		03	01/2018	12/2024	3		1 000	1 000							1 000
2	4.2	2018/42	4/18	Ecovia do Rio Cávado - Troço entre Faial e Mirante	03 07010413	E	15		85		03	01/2018	12/2025	3		105 000	105 000		1 000					106 000
2	4.2	2024/50		Rede Municipal de Eco/Ciclovias	03 07010413	E					03	01/2024	12/2026	0		5 000	5 000		20 000	29 500				54 500
2	4.2	2024/52		Ligação Pedonal Ponte Filipina - Praia Fluvial do Faial	04 07010413	E					04	01/2024	12/2026	0		5 000	5 000		20 000	1 000				26 000

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2024 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
2				**Funções Sociais**																				
2	**4.2**			**Ordenamento do Território**																				
2	4.2	2024/53		Adoção de Sistemas de Informação nas Principais Paragens do Concelho	04 07010413	E					04	01/2024	12/2026	0		3 000	3 000		15 000	5 000				23 000
2	4.2	2024/55		Outros investimentos	0103 070115	O					0103	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
2	4.2	2024/56		Aquisição de terrenos	0103 070101	O					0103	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		10 000	20 000	20 000	1 000	1 000	53 000
2	4.2	2024/57		Parque Urbano da Vila de Prado - Faial	04 07010413	E					04	01/2024	12/2026	0		10 000	10 000		10 000	10 000				30 000
2	4.2	2024/58		Parque Urbano da Lage	04 07010413	E					04	01/2024	12/2026	0		10 000	10 000		10 000	30 000				50 000
2	4.2	2024/59		Expansão do Parque Urbano de Vila Verde	04 07010413	E					04	01/2024	12/2027	0		120 000	120 000		200 000	500 000	300 000			1 120 000
2	4.2	2024/60		Geral																				
2	4.2	2024/60	1/24	Mobiliário Urbano	03 070115	O					03	01/2024	12/2029	0		20 000	20 000		25 000	25 000	25 000	10 000	10 000	115 000
2	4.2	2024/60	2/24	Execução de Plano de Pormenor	04 07010413	O					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	26 000
2	4.2	2024/61		Implementação de Sistema de Cadastro Simplificado de Vila Verde - BUPI																				
2	4.2	2024/61	1/24	Equipamento	03 070115	O					03	01/2024	12/2029	0		500	500		500	500	500	500	500	3 000
												Totais do Programa 4.2:				306 500	306 500		335 500	642 000	362 500	19 500	19 500	1 685 500
2	**4.3**			**Saneamento**																				
2	4.3	2023/55		Rede de saneamento da Freguesia da Lage	04 07010402	E					04	01/2023	12/2029	0		377 650	377 650		1 000	1 000	1 000	150 000	50 000	580 650
2	4.3	2023/56		Rede de saneamento da UF de Carreiras S. Miguel e Carreiras S.Tiago	04 07010402	E					04	01/2023	12/2029	0		270 400	270 400		10 000	1 000	1 000	100 000	100 000	482 400
2	4.3	2023/59		Rede de Saneamento da Freguesia de Lanhas	04 07010402	E					04	01/2023	12/2029	0		69 100	69 100		1 000	1 000	1 000	100 000	100 000	272 100
2	4.3	2023/60		Rede de saneamento da Freguesias de Sabariz	04 07010402	E					04	01/2023	12/2029	0		40 100	40 100		1 000	1 000	1 000	20 000	1 000	64 100
2	4.3	2023/65		Rede de saneamento da Freguesia de Cabanelas	04 07010402	E					04	01/2023	12/2029	0		18 000	18 000		105 000	20 000	200 000	20 000	1 000	364 000
2	4.3	2023/66		Rede de saneamento da Freguesia de Cervães	04 07010402	E					04	01/2023	12/2029	0		47 700	47 700		1 000	1 000	1 000	50 000	150 000	250 700
2	4.3	2023/68		Rede de saneamento da Freguesia de Dossãos	04 07010402	E					04	01/2023	12/2029	0		57 650	57 650		1 000	1 000	1 000	1 000	100 000	161 650
2	4.3	2023/70		Rede de Saneamento da Freguesia de Gême	04 07010402	E					04	01/2023	12/2029	0		95 400	95 400		1 000	1 000	20 000	20 000	20 000	157 400
2	4.3	2023/72		Rede de saneamento da Freguesia da Loureira	04 07010402	E					04	01/2023	12/2029	0		48 850	48 850		1 000	1 000	1 000	1 000	20 000	72 850
2	4.3	2023/73		Rede de saneamento da Freguesia de Moure	04 07010402	E					04	01/2023	12/2029	0		111 736	111 736		50 000	10 000	100 000	65 000	40 000	376 736
2	4.3	2023/74		Rede de saneamento da Freguesia de Oleiros	04 07010402	E					04	01/2023	12/2029	0		72 200	72 200		15 000	20 000	20 000	100 000	55 000	282 200
2	4.3	2023/76		Rede de Saneamento da Freguesia do Pico S. Cristóvão	04 07010402	E					04	01/2023	12/2029	0		59 000	59 000		1 000	1 000	1 000	1 000	150 000	213 000
2	4.3	2023/78		Rede de saneamento da Freguesia de Soutelo	04 07010402	E					04	01/2023	12/2029	0		83 000	83 000		1 000	10 000	10 000	40 000	10 000	154 000
2	4.3	2023/79		Rede de saneamento da Freguesia de Turiz	04 07010402	E					04	01/2023	12/2029	0		38 500	38 500		1 000	15 000	1 000	100 000	1 000	156 500

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental		Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado	Despesas								Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
																	2024			Anos seguintes					
		Ano / Nº	Ação					RP	RG	UE	EM		Inicio	Fim		(a)	Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	
2				**Funções Sociais**																					
2	**4.3**			**Saneamento**																					
2	4.3	2023/81		Rede de saneamento da Freguesia de Vila Verde e Barbudo	04	07010402	E					04	01/2023	12/2029	0		25 500	25 500		1 000	20 000	25 000	50 000	12 500	134 000
2	4.3	2023/82		Rede de Saneamento da UF de Pico de Regalados, Gondiães e Mós	04	07010402	E					04	01/2023	12/2029	0		28 200	28 200		1 000	50 000	1 000	100 000	20 000	200 200
2	4.3	2023/83		Rede de saneamento na UF de Marrancos e Arcozelo	04	07010402	E					04	01/2023	12/2029	0		56 200	56 200		1 000	1 000	1 000	300 000	150 000	509 200
2	4.3	2023/85		Rede de Saneamento da UF de Sande, Vilarinho, Barros e Gomide	04	07010402	E					04	01/2023	12/2029	0		24 850	24 850		1 000	1 000	1 000	1 000	400 000	428 850
2	4.3	2023/88		Ampliação da rede de saneamento na UF de Escariz S. Mamede e S. Martinho	04	07010402	E					04	01/2023	12/2029	0		56 500	56 500		70 000	1 000	1 000	80 000	65 000	273 500
2	4.3	2023/89		Ampliação da rede de saneamento na Freguesia de Freiriz	04	07010402	E					04	01/2023	12/2029	0		314 000	314 000		1 000	1 000	1 000	60 000	10 000	387 000
2	4.3	2023/90		Ampliação da rede de saneamento na UF da Ribeira do Neiva	04	07010402	E					04	01/2023	12/2029	0		155 000	155 000		90 000	150 000	150 000	300 000	550 000	1 395 000
2	4.3	2024/62		Rede de saneamento da UF de Esqueiros, Nevogilde e Travassós	04	07010402	E					04	01/2024	12/2029	0		240 000	240 000		1 000	60 000	100 000	100 000	20 000	521 000
2	4.3	2024/63		Rede de Saneamento da Freguesia de Prado S. Miguel	04	07010402	E					04	01/2024	12/2029	0		12 500	12 500		1 000	50 000	30 000	50 000	40 000	183 500
2	4.3	2024/64		Rede de saneamento da Freguesia de Parada de Gatim	04	07010402	E					04	01/2024	12/2029	0		30 000	30 000		1 000	20 000	1 000	70 000	35 000	157 000
2	4.3	2024/65		Rede de saneamento da Freguesia de Atiães	04	07010402	E					04	01/2024	12/2029	0		315 000	315 000		1 000	1 000	50 000	55 000	1 000	423 000
2	4.3	2024/66		Rede de Saneamento da Freguesia de Azões	04	07010402	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
2	4.3	2024/67		Rede de saneamento da UF Valbom S. Pedro, Passô e Valbom S. Martinho	04	07010402	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		70 000	1 000	1 000	1 000	200 000	274 000
2	4.3	2024/68		Rede de Saneamento da Freguesia de Coucieiro	04	07010402	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	200 000	205 000
2	4.3	2024/69		Rede de Saneamento da Freguesia de Duas Igrejas	04	07010402	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
2	4.3	2024/70		Rede de Saneamento da UF de Aboim da Nóbrega e Gondomar	04	07010402	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	200 000	205 000
2	4.3	2024/71		Rede de Saneamento da Freguesia de Pedregais	04	07010402	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
2	4.3	2024/72		Rede de Saneamento da Freguesia de Ponte S. Vicente	04	07010402	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	70 000	350 000	424 000
2	4.3	2024/73		Rede de saneamento da Freguesia da Vila de Prado	04	07010402	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		10 000	15 000	1 000	15 000	10 000	52 000
2	4.3	2024/74		Rede de Saneamento da UF do Vade	04	07010402	E					04	01/2024	12/2029	0		38 500	38 500		165 000	55 000	1 000	1 000	400 000	660 500
2	4.3	2024/75		Rede de Saneamento das Freguesias de Rio Mau e Goães	04	07010402	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
2	4.3	2024/76		Rede de Saneamento Cervães - Oleiros - Zona Industrial	04	07010402	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
2	4.3	2024/77		Rede de Saneamento da UF Oriz Sta Marinha e Oriz S. Miguel	04	07010402	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	320 000	325 000
2	4.3	2024/78		Rede de Saneamento da Freguesia de Valdreu	04	07010402	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	200 000	205 000

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2024 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
2				**Funções Sociais**																				
2	**4.3**			**Saneamento**																				
2	4.3	2024/144		Drenagem e tratamento de águas residuais/pluviais																				
2	4.3	2024/144	4/24	Inv. em Construções e Conservação - Drenagem e tratamento de águas residuais/pluviais	04 07010402	E					04	01/2024	12/2029	0		55 000	55 000		130 000	150 000	150 000	150 000	150 000	785 000
2	4.3	2024/145		Rede de saneamento - Geral																				
2	4.3	2024/145	1/24	Renovação/Reabilitação de Redes e Ramais de Saneamento	04 07010402	E					04	01/2024	12/2029	0		10 000	10 000		15 000	30 000	30 000	15 000	15 000	115 000
2	4.3	2024/145	2/24	Construção/Reparação de Ramais domiciliários	04 07010402	E					04	01/2024	12/2029	0		50 000	50 000		80 000	100 000	100 000	100 000	100 000	530 000
2	4.3	2024/145	3/24	Construção/ampliação/beneficiação de centrais elevatórias existentes	04 07010402	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		50 000	50 000	50 000	10 000	10 000	171 000
2	4.3	2024/145	4/24	Prolongamento da Rede de Saneamento no Concelho	04 07010402	E					04	01/2024	12/2029	0		55 000	55 000		250 000	250 000	300 000	242 000	300 000	1 397 000
2	4.3	2024/145	6/24	Aquisição de terrenos	0103 070101	O					0103	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	101 000
												Totais do Programa 4.3:			2 869 536	2 869 536		1 159 000	1 120 000	1 383 000	2 567 000	4 581 500	13 680 036
2	**4.4**			**Abastecimento de Água**																				
2	4.4	2022/108		Ampliação/Reforço da estação de captação e tratamento de água do Rio Homem	04 07010407	E					04	01/2022	12/2029	0		900 000	900 000		200 000	10 000	10 000	10 000	10 000	1 140 000
2	4.4	2023/115		Recup., captações e implem. tratamento peq. sist. locais abastec. água	04 07010407	E					04	01/2023	12/2029	0		15 000	15 000		10 000	20 000	20 000	20 000	20 000	105 000
2	4.4	2023/116		Const. reserv. central elevat. condutas adutoras e distribuidoras	04 07010407	E					04	01/2023	12/2029	0		15 000	15 000		20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	115 000
2	4.4	2023/125		Prolongamento e reforço da rede de abastecimento de água municipal	04 07010407	E					04	01/2023	12/2027	0		310 000	310 000		300 000	300 000	300 000	150 000	200 000	1 560 000
2	4.4	2023/128		Execução de ramais domiciliários de abastecimento de água	04 07010407	E					04	01/2023	12/2027	0		122 000	122 000		100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	622 000
2	4.4	2024/79		Implementação de um sistema para a monitorização e comunicação dos níveis, qualidade e caudais de água em depósitos municipais																				
2	4.4	2024/79	1/24	Implementação de ZMC's na rede de abastecimento de água no Concelho	04 07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	55 000
2	4.4	2024/79	2/24	Software informático	04 070108	O					04	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	55 000
2	4.4	2024/79	3/24	Equipamento informático	04 070107	O					04	01/2024	12/2029	0		500	500		500	500	500	500	500	3 000
2	4.4	2024/80		Abastecimento de água à UF de Sande, Vilarinho, Barros e Gomide	04 07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		10 000	1 000	1 000	1 000	80 000	98 000
2	4.4	2024/81		Abastecimento de água à Freguesia de Prado S. Miguel	04 07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		10 000	10 000		1 000	1 000	1 000	40 000	1 000	54 000
2	4.4	2024/82		Ampliação da rede de abastecimento de água da Freguesia de Dossãos	04 07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		10 000	1 000	1 000	10 000	80 000	103 000
2	4.4	2024/83		Abastecimento de água à UF do Vade	04 07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		10 000	10 000		1 000	1 000	10 000	1 000	250 000	273 000
2	4.4	2024/84		Abastecimento de água à UF da Ribeira do Neiva	04 07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		10 000	10 000		110 000	30 000	90 000	200 000	80 000	520 000

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2024 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
2				**Funções Sociais**																				
2	**4.4**			**Abastecimento de Água**																				
2	4.4	2024/85		Sist./ Rede abastec. de água UF Carreiras S. Miguel e S. Tiago	04 07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		10 000	10 000		1 000	1 000	1 000	1 000	20 000	34 000
2	4.4	2024/86		Rede de abastecimento de água da UF Esqueiros, Nevogilde e Travassós	04 07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		10 000	10 000		20 000	10 000	20 000	20 000	10 000	90 000
2	4.4	2024/87		Rede de abastecimento de água na Freguesia de Aboim da Nóbrega e Gondomar	04 07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	10 000	80 000	94 000
2	4.4	2024/88		Rede de abastecimento de água na Freguesia de Lanhas	04 07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	40 000	1 000	45 000
2	4.4	2024/89		Rede de abastecimento de água na Freguesia de Valdreu	04 07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	20 000	250 000	274 000
2	4.4	2024/90		Rede de abastecimento de água na Freguesia Freiriz	04 07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	10 000	20 000	50 000	1 000	83 000
2	4.4	2024/91		Rede de abastecimento de água na UF de Marrancos e Arcozelo	04 07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	10 000	1 000	15 000
2	4.4	2024/92		Rede de abastecimento de água UF Oriz S. Marinha e Oriz S. Miguel	04 07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	20 000	350 000	374 000
2	4.4	2024/93		Rede de abastecimento de água na Freguesia de Turiz	04 07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	10 000	10 000	100 000	1 000	123 000
2	4.4	2024/94		Rede de abastecimento de água na Freguesia de Cervães	04 07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	30 000	5 000	39 000
2	4.4	2024/95		Rede de abastecimento de água UF Valbom S. Pedro, Passô e Valbom S. Martinho	04 07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		80 000	1 000	80 000	1 000	235 000	398 000
2	4.4	2024/96		Rede de abastecimento de água na Freguesia de Oleiros	04 07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	100 000	10 000	114 000
2	4.4	2024/97		Rede de abastecimento de água na UF Escariz S. Mamede e S. Martinho	04 07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	20 000	1 000	25 000
2	4.4	2024/98		Rede de abastecimento de água na Freguesia de Ponte S. Vicente	04 07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	20 000	20 000	44 000
2	4.4	2024/99		Rede de abastecimento de água na Freguesia de Coucieiro	04 07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	25 000	70 000	99 000
2	4.4	2024/100		Rede de abastecimento de água na Freguesia de Sabariz	04 07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	20 000	1 000	25 000
2	4.4	2024/101		Rede de abastecimento de água do Vale do Homem	04 07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		10 000	10 000	300 000	300 000	300 000	921 000
2	4.4	2024/102		Rede de abastecimento de água da UF Pico de Regalados, Gondiães e Mós	04 07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		4 500	4 500		20 000	1 000	40 000	20 000	20 000	105 500
2	4.4	2024/103		Rede de abastecimento de água de Soutelo	04 07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		6 250	6 250		1 000	1 000	1 000	60 000	10 000	79 250
2	4.4	2024/104		Rede de abastecimento de água de Cabanelas	04 07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		7 750	7 750		1 000	1 000	25 000	20 000	1 000	55 750
2	4.4	2024/105		Rede de abastecimento de água de Vila Verde e Barbudo	04 07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		21 750	21 750		10 000	20 000	1 000	40 000	10 000	102 750
2	4.4	2024/106		Rede de abastecimento de água de Vila de Prado	04 07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		25 000	25 000		15 000	1 000	1 000	40 000	1 000	83 000
2	4.4	2024/107		Rede de abastecimento de água de Atiães	04 07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		15 000	30 000	1 000	1 000	1 000	49 000
2	4.4	2024/108		Rede de abastecimento de água de Gême	04 07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		10 000	40 000	1 000	35 000	1 000	88 000

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2024 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
2				**Funções Sociais**																				
2	**4.4**			**Abastecimento de Água**																				
2	4.4	2024/109		Rede de abastecimento de água da Lage	04 07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		20 000	15 000	1 000	120 000	15 000	172 000
2	4.4	2024/110		Rede de abastecimento de água da Loureira	04 07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		10 000	1 000	1 000	80 000	1 000	94 000
2	4.4	2024/111		Rede de abastecimento de água de Parada de Gatim	04 07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		20 000	1 000	1 000	20 000	1 000	44 000
2	4.4	2024/113		Renovação/Reabilitação de Redes e Ramais de abastecimento de Água	04 07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		10 000	20 000	20 000	20 000	20 000	91 000
2	4.4	2024/114		Construção/Conservação de Reservatórios de pequenos sistemas	04 07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	51 000
2	4.4	2024/115		Ampliação do reservatório R2 Vila Verde	04 07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	51 000
2	4.4	2024/116		Construção de reservatório no Monte da Santa - Gême	04 07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		50 000	50 000	50 000	1 000	1 000	153 000
2	4.4	2024/117		Construção reservatório da Lage/Turiz e condutas de integração de sistemas	04 07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		100 000	50 000	50 000	1 000	1 000	203 000
2	4.4	2024/118		Construção de reserv. de Rio Mau, central elevatória e respetivas condutas adutoras e distribuidoras	04 07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		100 000	100 000	50 000	1 000	1 000	253 000
2	4.4	2024/119		Construção de reserv. de Cervães e respetivas condutas adutoras e distribuidoras	04 07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		10 000	10 000		100 000	50 000	20 000	20 000	20 000	220 000
2	4.4	2024/120		Depósitos pré-fabricados	04 070115	O					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		50 000	50 000	50 000	10 000	10 000	171 000
2	4.4	2024/121		Construção/ampliação/beneficiação de depósitos existentes	04 07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		25 000	25 000	25 000	25 000	25 000	126 000
2	4.4	2024/122		Sistema elevatório de Gême	04 07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		50 000	50 000	50 000	10 000	10 000	171 000
2	4.4	2024/123		Reforço do sistema de abastecimento de água em alta	04 07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		30 000	50 000	50 000	50 000	50 000	231 000
2	4.4	2024/124		Sistemas de telegestão da ETA	04 070108	O					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		25 000	50 000	50 000	25 000	25 000	176 000
2	4.4	2024/125		Contadores volumétricos, módulos de telemetria e outros equipamentos	04 07011002	O					04	01/2024	12/2029	0		150 000	150 000		200 000	200 000	200 000	200 000	200 000	1 150 000
2	4.4	2024/129		Abastecimento de água - Geral																				
2	4.4	2024/129	3/24	Construção/Conservação de redes de Abastecimento de água	04 07010407	E					04	01/2024	12/2029	0		30 000	30 000		50 000	75 000	75 000	75 000	75 000	380 000
												Totais do Programa 4.4:			1 714 750	1 714 750		1 838 500	1 458 500	1 798 500	2 253 500	2 736 500	11 800 250
2	**4.5**			**Resíduos Sólidos**																				
2	4.5	2024/131		Ecopontos/Contentores	04 070115	O					04	01/2024	12/2029	0		20 000	20 000		25 000	25 000	25 000	25 000	25 000	145 000
2	4.5	2024/132		Colocação/construção de pontos de recolha de RSU diferenciados e indiferenciados	04 07010413	E					04	01/2024	12/2029	0		25 000	25 000		20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	125 000
												Totais do Programa 4.5:			45 000	45 000		45 000	45 000	45 000	45 000	45 000	270 000
2	**4.6**			**Proteção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza**																				
2	4.6	2024/134		Vila + Verde - Programa de Valorização de Resíduos Recicláveis e Verdes	04 07010413	E					04	01/2024	12/2029	0		10 000	10 000		25 000	25 000	1 000	1 000	1 000	63 000

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2024 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
2				**Funções Sociais**																				
2	**4.6**			**Proteção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza**																				
2	4.6	2024/135		Ecocentro Municipal	04 07010413	E					04	01/2024	12/2026	0		10 000	10 000		80 000	100 000				190 000
2	4.6	2024/136		"Recolha Bio" - Recolha Seletiva de Biorresíduos																				
2	4.6	2024/136	1/24	Aquisição de equipamentos	04 070115	O					04	01/2024	12/2026	0		5 000	5 000		5 000	5 000				15 000
2	4.6	2024/138		Canil/Gatil Municipal																				
2	4.6	2024/138	4/24	Protocolos com Associações	04 07010407	T					04	01/2024	12/2029	0		55 000	55 000		55 000	55 000	55 000	55 000	55 000	330 000
2	4.6	2024/138	5/24	Ampliação do Canil Municipal	04 07010413	E					04	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		20 000	20 000	1 000	1 000	1 000	48 000
2	4.6	2024/139		Casa Mortuária de Vila Verde	04 07010413	E					04	01/2024	12/2026	0		350 000	350 000		150 000	1 000				501 000
2	4.6	2024/140		Cemitérios																				
2	4.6	2024/140	3/24	Ampliação e conservação cemitério municipal	04 07010412	E					04	01/2024	12/2029	0		50 000	50 000		50 000	50 000	50 000	1 000	1 000	202 000
2	4.6	2024/140	5/24	Aquisição de terrenos	0103 070101	O					0103	01/2024	12/2029	0		25 000	25 000		25 000	1 000	1 000	1 000	1 000	54 000
2	4.6	2024/142		Sistema de rega automática																				
2	4.6	2024/142	3/24	Construção - Sistema de rega automática	04 07010413	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	51 000
												Totais do Programa 4.6:				511 000	511 000		420 000	267 000	118 000	69 000	69 000	1 454 000
2	**5.1**			**Cultura**																				
2	5.1	2024/148		Museu do Vinho																				
2	5.1	2024/148	3/24	Outros Investimentos	05 070115	O					05	01/2024	12/2029	0		500	500		2 500	2 500	500	500	500	7 000
2	5.1	2024/148	4/24	Imobilizado para Museu do Vinho	05 07010307	O					05	01/2024	12/2029	0		355 000	355 000		5 000	1 000	500	500	500	362 500
2	5.1	2024/150		Requalificação do Pavilhão do Pico de Regalados	05 07010406	E					05	01/2024	12/2026	0		1 000	1 000		125 000	50 000				176 000
2	5.1	2024/154		Casa do Conhecimento																				
2	5.1	2024/154	4/24	Equipamento informático para Casa do Conhecimento	05 070107	O					05	01/2024	12/2029	0		2 500	2 500		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	27 500
2	5.1	2024/155		Bibliotecas																				
2	5.1	2024/155	5/24	Fundos bibliográficos	05 070115	O					05	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000
2	5.1	2024/155	6/24	Sistema anti-roubo/inventariação - Biblioteca	05 070107	O					05	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		20 000	20 000	1 000	1 000	1 000	48 000
												Totais do Programa 5.1:				369 000	369 000		162 500	83 500	12 000	12 000	12 000	651 000
2	**5.2**			**Desporto, Recreio e Lazer**																				
2	5.2	2024/163		Estação Náutica de Vila Verde																				
2	5.2	2024/163	1/24	Construção/conservação Estação Náutica de Vila Verde	05 07010302	E					05	01/2024	12/2029	0		500	500		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	25 500
2	5.2	2024/164		Requalificação Campo de Futebol Marrancos	05 07010302	E					05	01/2024	12/2029	0		50 000	50 000		150 000	100 000	1 000	1 000	1 000	303 000

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2024 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
2				**Funções Sociais**																				
2	**5.2**			**Desporto, Recreio e Lazer**																				
2	5.2	2024/165		Requalificação Campo de Futebol de Cabanelas	05 07010302	E					05	01/2024	12/2029	0		50 000	50 000		150 000	100 000	1 000	1 000	1 000	303 000
2	5.2	2024/166		Requalificação Campo de Futebol de Vila Verde	05 07010302	E					05	01/2024	12/2029	0		50 000	50 000		150 000	100 000	1 000	1 000	1 000	303 000
2	5.2	2024/167		Complexos Desportivos																				
2	5.2	2024/167	3/24	Construção e Conservação de infraestruturas desportivas	05 07010406	E					05	01/2024	12/2029	0		25 000	25 000		30 000	30 000	30 000	30 000	30 000	175 000
2	5.2	2024/168		Complexo de Lazer / Piscinas																				
2	5.2	2024/168	4/24	Aquisição de Equipamentos	05 070115	O					05	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	35 000
2	5.2	2024/168	5/24	Construção e Conservação	05 07010302	E					05	01/2024	12/2029	0		500	500		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 500
2	5.2	2024/169		Equipamentos Desportivos e de Lazer Municipais	05 07010302	E					05	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		100 000	100 000	50 000	10 000	82 000	343 000
2	5.2	2024/170		Parque Temático - Complexo de Lazer de Vila Verde	05 07010302	E					05	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	51 000
2	5.2	2024/171		Parques Infantis																				
2	5.2	2024/171	1/24	Construção e/ou Reparação PI	05 07010406	E					05	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	15 000	15 000	50 000
2	5.2	2024/172		Recuperação de margens ribeirinhas / Praias Fluviais																				
2	5.2	2024/172	3/24	Valorização das praias fluviais	04 07010413	E					04	01/2024	12/2029	0		500	500		500	500	500	500	500	3 000
2	5.2	2024/178		Aquisição de terrenos	0103 070101	O					0103	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	5 000	5 000	5 000	18 000
												Totais do Programa 5.2:				189 500	189 500		608 500	458 500	115 500	85 500	157 500	1 615 000
						Totais do Objetivo 2:									0	7 146 286	7 146 286	0	5 540 500	5 156 000	5 045 000	5 601 000	8 170 500	36 659 286
3				**Funções Económicas**																				
3	**1.0**			**Agricultura, Pecuária, Caça e Pesca**																				
3	1.0	2024/181		Proteção florestal																				
3	1.0	2024/181	4/24	Const/Reab. Infraestruturas e Caminhos Florestais	04 07010413	E					04	01/2024	12/2029	0		1 500	1 500		1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	9 000
												Totais do Programa 1.0:				1 500	1 500		1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	9 000
3	**2.0**			**Indústria e Energia**																				
3	2.0	2022/177		Ampliação da área de acolhimento Empresarial de Gême	04 07010413	E					04	01/2022	12/2025	0		10 000	10 000		1 000					11 000
3	2.0	2022/182		Infraestruturas na Área de Área de Acolhimento Empresarial de Coucieiro	04 07010413	E					04	01/2022	12/2029	0		50 000	50 000		150 000	50 000	21 000	21 000	21 000	313 000
3	2.0	2022/187		Eficiência Energética - Piscinas de Prado	04 07010302	E	24		76		04	01/2022	12/2025	3		100 000	100 000		1 000					101 000
3	2.0	2022/188		Eficiência Energética - Complexo de Lazer de Vila Verde	04 07010302	E	24		76		04	01/2022	12/2025	3		550 000	550 000		1 000					551 000

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2024 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
3				**Funções Económicas**																				
3	**2.0**			**Indústria e Energia**																				
3	2.0	2024/183		Criação de áreas de acolhimento empresarial	04 07010413	E					04	01/2024	12/2029	0		10 000	10 000		20 000	15 000	15 000	1 000	1 000	62 000
3	2.0	2024/185		Rede de fibra ótica em zonas industriais	04 070115	O					04	01/2024	12/2029	0		2 500	2 500		1 000	1 000	5 000	5 000	5 000	19 500
3	2.0	2024/186		Reparação e manutenção em áreas de Acolhimento Empresarial	04 07010413	O					04	01/2024	12/2029	0		10 000	10 000		10 000	5 000	5 000	5 000	7 500	42 500
3	2.0	2024/187		Requalificação Parque Empresarial de Oleiros (Integração Urbanística)	04 07010413	E					04	01/2024	12/2029	0		10 000	10 000		200 000	850 000	820 000	500 000	50 000	2 430 000
3	2.0	2024/188		Infraestruturas em Áreas de Acolhimento Empresarial	04 07010413	E					04	01/2024	12/2029	0		30 000	30 000		30 000	30 000	30 000	30 000	30 000	180 000
3	2.0	2024/189		Infraestruturas na Área de Acolhimento Empresarial de Arcozelo	04 07010413	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
3	2.0	2024/190		Instalações Municipais em Gême																				
3	2.0	2024/190	3/24	Manutenção e ampliação das Instalações Municipais em Gême	04 07010413	E					04	01/2024	12/2029	0		500	500		15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	75 500
3	2.0	2024/191		Iluminação Pública																				
3	2.0	2024/191	3/24	Iluminação pública - construções diversas	04 07010404	E					04	01/2024	12/2029	0		20 000	20 000		20 000	20 000	25 000	25 000	25 000	135 000
3	2.0	2024/191	4/24	Iluminação pública - ramais	04 07010404	E					04	01/2024	12/2029	0		45 000	45 000		60 000	60 000	60 000	60 000	60 000	345 000
3	2.0	2024/192		Maior Eficiência Energética - Iluminação Pública																				
3	2.0	2024/192	1/24	Maior Eficiência Energética - Iluminação pública - empreitada	04 07010404	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	26 000
3	2.0	2024/193		Renovação e aumento do desempenho energético do Edificio do Municipio	0103 07010301	E					0103	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	100 000	100 000	100 000	100 000	402 000
3	2.0	2024/194		CEL RURAL - Promover Eficiência Energética nas Comunidades Rurais	04 07010301	E					04	01/2024	12/2029	0		78 045	78 045		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	83 045
3	2.0	2024/195		Renovação e aumento do desempenho energético das Instalações Serviços Municipais	0103 07010301	E					0103	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	50 000	50 000	50 000	50 000	202 000
3	2.0	2024/196		Renovação e aumento do desempenho energético da ETA	04 07010402	E					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	50 000	50 000	50 000	50 000	202 000
3	2.0	2024/197		Renovação e aumento do desempenho energético das Escolas	06 07010305	E					06	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	50 000	50 000	50 000	50 000	202 000
3	2.0	2024/198		Iluminação Cénica da Ponte de Prado	04 07010404	E					04	01/2024	12/2026	0		10 000	10 000		5 000	5 000				20 000
3	2.0	2024/200		Aquisição de terrenos para criação de zonas industriais	0103 070101	O					0103	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		5 000	5 000	50 000	50 000	50 000	165 000
												Totais do Programa 2.0:				937 045	937 045		530 000	1 313 000	1 303 000	969 000	521 500	5 573 545
3	**3.1**			**Transportes Rodoviários**																				
3	3.1	2017/183		Requalificação da Av.ª da Igreja de Moure	03 07010408	E					03	01/2017	12/2024	4		9 000	9 000							9 000
3	3.1	2021/159		Prolongamento da Avenida Torre de Alvim (Variante de Vila Verde)	03 07010408	E					03	01/2021	12/2024	0		500	500							500

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2024 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
3				**Funções Económicas**																				
3	**3.1**			**Transportes Rodoviários**																				
3	3.1	2023/198		Repavimentação da Avenida de Virtelos em Arcozelo	04 07010408	E					04	01/2023	12/2025	0		1 000	1 000		1 000					2 000
3	3.1	2023/205		Repavimentação na Avª Salgado Zenha em Soutelo	04 07010408	E					04	01/2023	12/2025	0		1 000	1 000		1 000					2 000
3	3.1	2023/215		Repavimentação da Rua de Sampaio, Rua da Torre, Rua 6 de Outubro - Soutelo	04 07010408	E					04	01/2023	12/2025	0		1 000	1 000		1 000					2 000
3	3.1	2023/223		Repavimentação EM 1168-2 - Parada de Gatim	04 07010408	E					04	01/2023	12/2025	0		500	500		1 000					1 500
3	3.1	2023/229		Repavimentação da Rua de Fáfias - Vila Verde	04 07010408	E					04	01/2023	12/2024	0		1 000	1 000							1 000
3	3.1	2023/230		Repavimentação Rua João Paulo II - Vila Verde	04 07010408	E					04	01/2023	12/2024	0		1 000	1 000							1 000
3	3.1	2023/232		Repavimentação da Rua do Castelo (Igreja) - Barbudo	04 07010408	E					04	01/2023	12/2024	0		1 000	1 000							1 000
3	3.1	2023/233		Repavimentação Rua do Pinhal - Barbudo	04 07010408	E					04	01/2023	12/2025	0		200 000	200 000		1 000					201 000
3	3.1	2023/234		Repavimentação da Rua do Bom Despacho - Cervães	04 07010408	E					04	01/2023	12/2025	0		78 500	78 500		1 000					79 500
3	3.1	2023/236		Repavimentação Rua da Gândara - Turiz	04 07010408	E					04	01/2023	12/2024	0		83 250	83 250							83 250
3	3.1	2024/201		Reabilitação da EM 540 - Acesso à Área Industrial de Oleiros	04 07010408	E					04	01/2024	12/2029	0		2 000	2 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	7 000
3	3.1	2024/202		Ligação entre EN 201-Vila de Prado e EM 540-Cabanelas	04 07010408	E					04	01/2024	12/2027	0		150 000	150 000		150 000	1 300 000	1 000 000	400 000	10 000	3 010 000
3	3.1	2024/203		Via Intermunicipal Terras de Bouro-Vila Verde (antiga 307)	04 07010408	E					04	01/2024	12/2025	0		500	500		500					1 000
3	3.1	2024/204		Eixo Periférico Norte-Sul- Gême,Sabariz,Vila Verde, Loureira,Soutelo - Acesso à Área Empresarial de Gême	04 07010408	E					04	01/2024	12/2028	0		10 000	10 000		10 000	50 000	850 000	1 665 000	560 000	3 145 000
3	3.1	2024/205		Ligação EN101 Avenida do Souto à EN308 Avenida da Senra em Gême	04 07010408	E					04	01/2024	12/2025	0		1 000	1 000		1 000					2 000
3	3.1	2024/206		Requalificaçção da EM 1152-2- Portela das Cabras-Fojo	04 07010408	E					04	01/2024	12/2024	0		1 000	1 000							1 000
3	3.1	2024/207		Repavimentação EM 1186, da EM 566-2 Barbudo à EN308 em Esqueiros	04 07010408	E					04	01/2024	12/2025	0		1 000	1 000		1 000					2 000
3	3.1	2024/208		Repavimentação Ligação EN308 - EM 531-2 Dossãos - Estrada interior freguesia	04 07010408	E					04	01/2024	12/2025	0		1 000	1 000		1 000					2 000
3	3.1	2024/209		Repavimentação EM 1220 Gomide - Estrumil - Passô	04 07010408	E					04	01/2024	12/2025	0		1 000	1 000		1 000					2 000
3	3.1	2024/210		Repavimentação EM 1221 e 1219, Ligação Igreja Valdreu - Passô - EM531 Valbom S. Pedro	04 07010408	E					04	01/2024	12/2025	0		1 000	1 000		1 000					2 000
3	3.1	2024/211		Repavimentação Avenida Rio Homem, Coucieiro - EM 531 Ponte	04 07010408	E					04	01/2024	12/2025	0		1 000	1 000		1 000					2 000
3	3.1	2024/212		Repavimentação Avª 1º de Maio, Rua António Rodrigues em Lanhas e Rua das Fábricas em Sabariz	04 07010408	E					04	01/2024	12/2025	0		1 000	1 000		1 000					2 000
3	3.1	2024/213		Repavimentação Ligação Rua do Amor, Oleiros - Carvalhal Rua 1, Vila de Prado EN205	04 07010408	E					04	01/2024	12/2025	0		1 000	1 000		1 000					2 000

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental		Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
																	2024			Anos seguintes					
		Ano / Nº	Ação					RP	RG	UE	EM		Inicio	Fim		(a)	Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	
3				**Funções Económicas**																					
3	**3.1**			**Transportes Rodoviários**																					
3	3.1	2024/214		Repavimentação EM 1156-2 (Rua da Portela de Cima) em Portela das Cabras	04	07010408	E					04	01/2024	12/2025	0		1 000	1 000		1 000					2 000
3	3.1	2024/215		Repavimentação EM 1153 - Marrancos - Portela das Cabras	04	07010408	E					04	01/2024	12/2025	0		1 000	1 000		1 000					2 000
3	3.1	2024/216		Repavimentação EM 1183 - Carreiras S. Miguel - Portela das Cabras	04	07010408	E					04	01/2024	12/2025	0		1 000	1 000		1 000					2 000
3	3.1	2024/217		Repavimentações na Freguesia de Moure	04	07010408	E					04	01/2024	12/2025	0		1 000	1 000		1 000					2 000
3	3.1	2024/218		Repavimentações UF Carreiras S. Miguel e Carreiras S. Tiago	04	07010408	E					04	01/2024	12/2025	0		1 000	1 000		1 000					2 000
3	3.1	2024/219		Repavimentação Ligação EM 1184 Carreiras S. Tiago, Nevogilde, EN 308 Travassós	04	07010408	E					04	01/2024	12/2025	0		1 000	1 000		1 000					2 000
3	3.1	2024/220		Avenida do Rio em Cabanelas	04	07010408	E					04	01/2024	12/2027	0		10 000	10 000		200 000	150 000	50 000			410 000
3	3.1	2024/221		Repavimentações na Freguesia de Soutelo	04	07010408	E					04	01/2024	12/2025	0		1 000	1 000		1 000					2 000
3	3.1	2024/222		Repavimentação Rua das Fontaínhas - Acesso à Área de Acolhimento Empresarial do Neiva - Arcozelo	04	07010408	E					04	01/2024	12/2025	0		1 000	1 000		1 000					2 000
3	3.1	2024/223		Repavimentação Travessa da Aldeia, Rua 1 Devesa, Rua 1 Bouça, Rua 1 Portela - Gême	04	07010408	E					04	01/2024	12/2025	0		1 000	1 000		10 000					11 000
3	3.1	2024/224		Acessos à Área de Acolhimento Empresarial de Coucieiro	04	07010408	E					04	01/2024	12/2027	0		50 000	50 000		15 000	170 000	50 000			285 000
3	3.1	2024/225		Repavimentação da EM 1180 - Lage - Atiães - Moure	04	07010408	E					04	01/2024	12/2025	0		1 000	1 000		1 000					2 000
3	3.1	2024/226		Repavimentação da Rua de S. Miguel - Ribeira - Lage	04	07010408	E					04	01/2024	12/2025	0		1 000	1 000		1 000					2 000
3	3.1	2024/227		Repavimentação da EM 1194 - Lage - Prado	04	07010408	E					04	01/2024	12/2025	0		1 000	1 000		1 000					2 000
3	3.1	2024/228		Repavimentação da EM 1195 - Lage - Soutelo	04	07010408	E					04	01/2024	12/2025	0		1 000	1 000		1 000					2 000
3	3.1	2024/229		Requalificação da Praça Dr. Domingos Lopes e envolvente - Barbudo	04	07010408	E					04	01/2024	12/2025	0		500	500		1 000					1 500
3	3.1	2024/230		Requalificação da Avenida da Igreja na Freguesia de Marrancos	04	07010408	E					04	01/2024	12/2026	0		50 000	50 000		350 000	50 000				450 000
3	3.1	2024/231		Ligação entre a Rua Professor Machado Vilela e Sr do Ribeiro - Prolongamento Rua dos Bombeiros - Vila Verde	04	07010408	E					04	01/2024	12/2026	0		50 000	50 000		50 000	50 000				150 000
3	3.1	2024/232		Ligação Rua Dr. António Santos Ferreira - Rua Dr. Dominos Oliveira Lopes (ESVV - Centro Saúde)	04	07010408	E					04	01/2024	12/2026	0		1 000	1 000		1 000	1 000				3 000
3	3.1	2024/233		Repavimentação Rua da Pousada - Vila Verde	04	07010408	E					04	01/2024	12/2026	0		1 000	1 000		1 000	1 000				3 000
3	3.1	2024/234		Repavimentação CM 1186 - Esqueiros	04	07010408	E					04	01/2024	12/2026	0		1 000	1 000		1 000	1 000				3 000
3	3.1	2024/235		Repavimentação Rua do Marco - Loureira	04	07010408	E					04	01/2024	12/2026	0		1 000	1 000		1 000	1 000				3 000
3	3.1	2024/236		Repavimentações na Vila de Prado	04	07010408	E					04	01/2024	12/2025	0		1 000	1 000		1 000					2 000
3	3.1	2024/237		Requalificação da Avenida da Igreja - Gondiães	04	07010408	E					04	01/2024	12/2026	0		50 000	50 000		250 000	100 000				400 000

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2024 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
3				**Funções Económicas**																				
3	**3.1**			**Transportes Rodoviários**																				
3	3.1	2024/238		Prolongamento da Rua Bom Jesus - Barbudo	04 07010408	E					04	01/2024	12/2026	0		50 000	50 000		250 000	100 000				400 000
3	3.1	2024/240		Sinalização e segurança rodoviária																				
3	3.1	2024/240	2/24	Sinalização e segurança	04 070115	O					04	01/2024	12/2029	0		25 000	25 000		35 000	35 000	15 000	15 000	15 000	140 000
3	3.1	2024/240	3/24	Pintura e sinalização de vias municipais e execução de passadeiras sobreelevadas	04 07010409	E					04	01/2024	12/2029	0		35 000	35 000		25 000	25 000	5 000	5 000	5 000	100 000
3	3.1	2024/241		Abrigos de passageiros																				
3	3.1	2024/241	1/24	Construção e reparação de abrigos de passageiros	04 07010413	E					04	01/2024	12/2029	0		20 000	20 000		20 000	20 000	10 000	10 000	10 000	90 000
3	3.1	2024/242		Vias de comunicação																				
3	3.1	2024/242	3/24	Modernização e construção de vias - empreitada	04 07010408	E					04	01/2024	12/2029	0		400 000	400 000		400 000	450 000	450 000	450 000	450 000	2 600 000
3	3.1	2024/243		Aquisição de terrenos para vias municipais	0103 070101	O					0103	01/2024	12/2029	0		150 000	150 000		680 000	50 000	10 000	10 000	10 000	910 000
												Totais do Programa 3.1:				1 457 750	1 457 750		2 478 500	2 555 000	2 441 000	2 556 000	1 061 000	12 549 250
3	**4.2**			**Turismo**																				
3	4.2	2021/210		Casa dos Saberes e Sabores Populares	03 07010413	E					03	01/2021	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
3	4.2	2023/249		Percursos Pedonais	05 07010413	E					05	01/2023	12/2029	0		1 000	1 000		25 000	50 000	1 000	1 000	1 000	79 000
3	4.2	2024/248		Parque de Autocaravanas	05 070115	O					05	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		50 000	25 000	1 000	1 000	1 000	79 000
3	4.2	2024/249		Ecovias Ribeirinhas	05 07010413	E					05	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		25 000	50 000	1 000	1 000	1 000	79 000
3	4.2	2024/250		Eco/Ciclovia do Vale do Homem	05 07010413	E					05	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		125 000	125 000	1 000	1 000	1 000	254 000
3	4.2	2024/251		Ecovia do Vade	05 07010413	E					05	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		125 000	125 000	1 000	1 000	1 000	254 000
3	4.2	2024/252		Ecovia do Neiva	05 07010413	E					05	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		125 000	125 000	1 000	1 000	1 000	254 000
												Totais do Programa 4.2:				7 000	7 000		476 000	501 000	7 000	7 000	7 000	1 005 000
												Totais do Objetivo 3:			0	2 403 295	2 403 295	0	3 486 000	4 370 500	3 752 500	3 533 500	1 591 000	19 136 795
												Total Geral:			0	9 939 981	9 939 981	0	9 681 000	10 039 500	9 876 500	10 232 500	10 240 000	60 009 481

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

_____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____

_____

PLANO DAS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES

(PAMR)

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
																2024			Anos seguintes				
		Ano / Nº	Ação				RP	RG	UE	EM		Inicio	Fim		(a)	Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	
1				**Funções Gerais**																				
1	**1.1**			**Administração Geral**																				
1	1.1	2023/8		Bairro Comercial Digital																				
1	1.1	2023/8	4/23	Bairro Comercial Digital - Trabalhos Especializados	0103 020220	O					0103	01/2023	12/2029	0		500	500		5 000	500	500	500	500	7 500
1	1.1	2023/8	5/23	Bairro Comercial Digital - Outros Serviços	0103 020225	O					0103	01/2023	12/2029	0		500	500		2 500	500	500	500	500	5 000
1	1.1	2024/1		Modernização Administrativa/Transição Digital																				
1	1.1	2024/1	3/24	Serviços	0103 020225	O					0103	01/2024	12/2029	0		2 500	2 500		10 000	5 000	2 500	1 000	1 000	22 000
1	1.1	2024/2		Datacenter in a Box - Cibersegurança																				
1	1.1	2024/2	3/24	Serviços de consultoria em cibersegurança	0103 020214	O					0103	01/2024	12/2029	0		500	500		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 500
1	1.1	2024/2	4/24	Serviços Especializados	0103 020220	O					0103	01/2024	12/2029	0		2 500	2 500		2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	15 000
1	1.1	2024/2	5/24	Outros Serviços	0103 020225	O					0103	01/2024	12/2029	0		500	500		870	1 000	1 000	1 000	500	4 870
1	1.1	2024/3		Aquisição/reparação de imobilizado																				
1	1.1	2024/3	9/24	Conservação de bens móveis e imóveis	0103 020203	O					0103	01/2024	12/2029	0		75 000	75 000		70 000	70 000	70 000	70 000	70 000	425 000
1	1.1	2024/3	10/24	Conservação de Máquinas e Viaturas	04 020203	O					04	01/2024	12/2029	0		50 000	50 000		50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	300 000
1	1.1	2024/3	12/24	Aquisição de bens	0103 020121	A					0103	01/2024	12/2029	0		160 000	160 000		200 000	200 000	200 000	180 000	180 000	1 120 000
1	1.1	2024/3	13/24	Serviços Especializados	0103 020220	O					0103	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	55 000
1	1.1	2024/3	14/24	Outros serviços	0103 020225	O					0103	01/2024	12/2029	0		15 000	15 000		35 000	35 000	35 000	35 000	35 000	190 000
1	1.1	2024/3	15/24	Publicações Municipais (BOLETIM MUN. E AGENDA) - Bens	0103 020121	O					0103	01/2024	12/2029	0		9 000	9 000		9 000	9 000	9 000	9 000	9 000	54 000
1	1.1	2024/3	16/24	Publicações Municipais (BOLETIM MUN. E AGENDA) - Serviços	0103 020220	O					0103	01/2024	12/2029	0		3 000	3 000		3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	18 000
1	1.1	2024/5		Estudos, projetos e consultadoria	0103 020214	O					0103	01/2024	12/2029	0		40 000	40 000		50 000	30 000	20 000	20 000	20 000	180 000
1	1.1	2024/7		Auditoria, inquéritos e outros serviços necessários ao sistema de gestão da qualidade	0103 020220	O					0103	01/2024	12/2029	0		16 500	16 500		17 500	17 500	17 500	17 500	17 500	104 000
1	1.1	2024/8		Campus do Saber - Biblioteca, Arquivo Municipal e Espaço Temático																				
1	1.1	2024/8	2/24	Estudos, projetos e consultadoria	0103 020214	O					0103	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		5 000	5 000	500	500	500	12 500
1	1.1	2024/9		Orçamento Participativo	0103 04070106	T					0103	01/2024	12/2029	0		15 000	15 000		15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	90 000
												Totais do Programa 1.1:				396 500	396 500		486 370	455 000	438 000	416 500	416 000	2 608 370
1	**2.1**			**Proteção Civil e Luta Contra Incêndios**																				
1	2.1	2024/10		Serviço Municipal de Proteção Civil																				
1	2.1	2024/10	2/24	Aquisição de bens	04 020121	O					04	01/2024	12/2029	0		2 000	2 000		2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	12 000
1	2.1	2024/10	3/24	Aquisição de serviços	04 020225	O					04	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	17 500

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
																2024			Anos seguintes				
		Ano / Nº	Ação				RP	RG	UE	EM		Inicio	Fim		(a)	Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	
1				**Funções Gerais**																				
1	**2.1**			**Proteção Civil e Luta Contra Incêndios**																				
1	2.1	2024/10	4/24	Aquisição de vestuário	04 020107	O					04	01/2024	12/2029	0		1 500	1 500		2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	14 000
1	2.1	2024/10	5/24	Instituições humanitárias	0103 04070104	T					0103	01/2024	12/2029	0		150 000	150 000		160 000	160 000	160 000	160 000	160 000	950 000
1	2.1	2024/10	6/24	Juntas de Freguesia	0103 0405010204	T					0103	01/2024	12/2029	0		20 000	20 000		20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	120 000
												Totais do Programa 2.1:				178 500	178 500		187 000	187 000	187 000	187 000	187 000	1 113 500
						Totais do Objetivo 1:									0	575 000	575 000	0	673 370	642 000	625 000	603 500	603 000	3 721 870
2				**Funções Sociais**																				
2	**1.1**			**Ensino Não Superior**																				
2	1.1	2024/14		DC - Apoios Alimentares																				
2	1.1	2024/14	1	Protocolos/CIADC Pré-Escolar																				
2	1.1	2024/14	1/1/24	Freguesias	06 0405010201	T					06	01/2024	12/2029	0		499 000	499 000		500 000	500 000	500 000	500 000	500 000	2 999 000
2	1.1	2024/14	1/2/24	Instituições	06 04070105	T					06	01/2024	12/2029	0		95 000	95 000		105 000	105 000	105 000	105 000	105 000	620 000
2	1.1	2024/14	2/24	Pré-escolar - Refeições Confecionadas	06 020105	O					06	01/2024	12/2029	0		350 000	350 000		380 000	400 000	400 000	400 000	400 000	2 330 000
2	1.1	2024/14	3	Protocolos/CIADC 1º Ciclo ou Ensino Básico																				
2	1.1	2024/14	3/1/24	Freguesias	06 0405010202	T					06	01/2024	12/2029	0		437 500	437 500		437 500	437 500	437 500	437 500	437 500	2 625 000
2	1.1	2024/14	3/2/24	Instituições	06 04070105	T					06	01/2024	12/2029	0		165 000	165 000		180 000	180 000	180 000	180 000	180 000	1 065 000
2	1.1	2024/14	4/24	Ensino Básico 1º Ciclo - Refeições Confecionadas	06 020105	O					06	01/2024	12/2029	0		650 000	650 000		680 000	680 000	700 000	700 000	700 000	4 110 000
2	1.1	2024/14	5/24	2º e 3º Ciclos- Refeições Confecionadas	06 020105	O					06	01/2024	12/2029	0		660 000	660 000		700 000	720 000	730 000	730 000	730 000	4 270 000
2	1.1	2024/14	6/24	Secundário - Refeições Confecionadas	06 020105	O					06	01/2024	12/2029	0		62 500	62 500		62 500	65 000	65 000	65 000	65 000	385 000
2	1.1	2024/14	7/24	Distribuição de Leite Escolar	06 020105	O					06	01/2024	12/2029	0		75 000	75 000		75 000	75 000	75 000	75 000	75 000	450 000
2	1.1	2024/15		DC - Transportes																				
2	1.1	2024/15	1/24	Alunos com medidas de suporte à inclusão	06 020210	O					06	01/2024	12/2029	0		175 000	175 000		185 000	195 000	200 000	205 000	205 000	1 165 000
2	1.1	2024/16		DC - Escola a Tempo Inteiro com AAAF																				
2	1.1	2024/16	1	Atividades de Animação e Apoio às Famílias (AAAF)																				
2	1.1	2024/16	1/1/24	AAAF - Protocolos/CIADC com Freguesias	06 0405010201	T					06	01/2024	12/2029	0		460 000	460 000		460 000	460 000	460 000	460 000	460 000	2 760 000
2	1.1	2024/16	1/2/24	AAAF - Protocolos com Instituições	06 04070105	T					06	01/2024	12/2029	0		105 000	105 000		105 000	105 000	105 000	105 000	105 000	630 000
2	1.1	2024/17		DC - Escola a Tempo Inteiro sem AAAF																				
2	1.1	2024/17	1	Componente de Apoio às Famílias (CAF)																				
2	1.1	2024/17	1/1/24	CAF - Protocolos/CIADC com Freguesias	06 0405010202	T					06	01/2024	12/2029	0		140 000	140 000		150 000	150 000	150 000	150 000	150 000	890 000

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental		Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas								Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
																	2024			Anos seguintes					
		Ano / Nº	Ação					RP	RG	UE	EM		Inicio	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	
2				**Funções Sociais**																					
2	**1.1**			**Ensino Não Superior**																					
2	1.1	2024/17	1/2/24	CAF - Protocolos com Instituições	06	04070105	T					06	01/2024	12/2029	0		25 000	25 000		25 000	25 000	25 000	25 000	25 000	150 000
2	1.1	2024/17	2/24	AEC's - Atividades de Enriquecimento Curricular	06	04070105	T					06	01/2024	12/2029	0		225 000	225 000		225 000	225 000	225 000	225 000	225 000	1 350 000
2	1.1	2024/18		DC - Encargos das Instalações																					
2	1.1	2024/18	1/24	Transferência de Competências	06	04070105	T					06	01/2024	12/2029	0		690 000	690 000		690 000	690 000	690 000	690 000	690 000	4 140 000
2	1.1	2024/19		DC - Conservação das Instalações																					
2	1.1	2024/19	1	Manutenção e conservação de Instalações de 2º e 3º ciclo e Sec.																					
2	1.1	2024/19	1/1/24	Aquisição de bens	06	020121	O					06	01/2024	12/2029	0		20 000	20 000		20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	120 000
2	1.1	2024/19	1/2/24	Serviços de Manutenção e conservação	06	020203	O					06	01/2024	12/2029	0		7 500	7 500		7 500	7 500	7 500	7 500	7 500	45 000
2	1.1	2024/20		DC - Equipamentos																					
2	1.1	2024/20	2/24	Locação de Equipamentos de Impressão/Cópia	06	020205	O					06	01/2024	12/2029	0		53 000	53 000		53 000	53 000	53 000	53 000	53 000	318 000
2	1.1	2024/21		Pré-escolar																					
2	1.1	2024/21	1	Manutenção e conservação de Instalações do Pré-escolar																					
2	1.1	2024/21	1/1/24	Aquisição de Bens	06	020121	O					06	01/2024	12/2029	0		10 000	10 000		14 000	14 000	14 000	14 000	14 000	80 000
2	1.1	2024/21	1/2/24	Serviços de Manutenção e conservação	06	020203	O					06	01/2024	12/2029	0		10 000	10 000		15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	85 000
2	1.1	2024/21	1/3/24	Aquisição de serviços	06	020225	O					06	01/2024	12/2029	0		2 000	2 000		2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	12 000
2	1.1	2024/21	4/24	Material didático-pedagógico	06	020120	O					06	01/2024	12/2029	0		500	500		500	500	500	500	500	3 000
2	1.1	2024/22		Parques Infantis Escolares (PIE)																					
2	1.1	2024/22	2/24	Aquisição de Bens PIE	06	020121	O					06	01/2024	12/2029	0		2 500	2 500		2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	15 000
2	1.1	2024/22	3/24	Serviços Especializados PIE	06	020220	O					06	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	3 000	3 000	26 000
2	1.1	2024/22	4/24	Serviços de Manutenção e conservação PIE	06	020203	O					06	01/2024	12/2029	0		20 000	20 000		45 000	10 000	5 000	5 000	5 000	90 000
2	1.1	2024/23		Ensino Básico																					
2	1.1	2024/23	1	Manutenção e conservação de Instalações do ensino básico																					
2	1.1	2024/23	1/1/24	Aquisição de Bens	06	020121	O					06	01/2024	12/2029	0		20 000	20 000		20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	120 000
2	1.1	2024/23	1/2/24	Serviços de Manutenção e conservação	06	020203	O					06	01/2024	12/2029	0		20 000	20 000		20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	120 000
2	1.1	2024/23	1/3/24	Outros serviços	06	020225	O					06	01/2024	12/2029	0		2 000	2 000		2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	12 000
2	1.1	2024/24		Geral Educação																					
2	1.1	2024/24	3/24	Estudos, projetos e consultadoria	06	020214	O					06	01/2024	12/2029	0		6 000	6 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	11 000
2	1.1	2024/24	4/24	Programa Ocupacional na Educação - Bolsa e Sub. Refeição	06	04080201	T					06	01/2024	12/2029	0		275 000	275 000		275 000	275 000	275 000	275 000	275 000	1 650 000

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental		Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
																	2024			Anos seguintes				
		Ano / Nº	Ação					RP	RG	UE	EM		Inicio	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	
2				**Funções Sociais**																					
2	**1.1**			**Ensino Não Superior**																					
2	1.1	2024/24	5/24	Programa Ocupacional na Educação - Transporte	06	020210	O					06	01/2024	12/2029	0		25 000	25 000		25 000	25 000	25 000	25 000	25 000	150 000
2	1.1	2024/24	6/24	Programa Ocupacional na Educação - Seguro	06	020212	O					06	01/2024	12/2029	0		15 000	15 000		12 500	12 500	12 500	12 500	12 500	77 500
2	1.1	2024/25		Cultura para Todos																					
2	1.1	2024/25	1/24	Transportes	06	020210	O					06	01/2024	12/2029	0		50	50		250	250	250	250	250	1 300
2	1.1	2024/25	2/24	Material de Educação, Cultura e Recreio	06	020120	O					06	01/2024	12/2029	0		50	50		250	250	250	250	250	1 300
2	1.1	2024/25	3/24	Prémios, Condecorações e Ofertas	06	020115	O					06	01/2024	12/2029	0		50	50		250	250	250	250	250	1 300
2	1.1	2024/25	4/24	Outros Bens	06	020121	O					06	01/2024	12/2029	0		50	50		250	250	250	250	250	1 300
2	1.1	2024/25	5/24	Parcerias/Protocolos de Colaboração	06	04070105	T					06	01/2024	12/2029	0		50	50		500	500	500	500	500	2 550
2	1.1	2024/25	6/24	Aluguer de equipamentos	06	020208	O					06	01/2024	12/2029	0		50	50		250	250	250	250	250	1 300
2	1.1	2024/25	7/24	Outros serviços	06	020225	O					06	01/2024	12/2029	0		50	50		250	250	250	250	250	1 300
2	1.1	2024/25	8/24	Serviços Especializados	06	020220	O					06	01/2024	12/2029	0		50	50		250	250	250	250	250	1 300
2	1.1	2024/26		Plano Intermunicipal de Promoção do Sucesso Educativo																					
2	1.1	2024/26	1/24	Transportes	06	020210	O					06	01/2024	12/2029	0		50	50		250	250	250	250	250	1 300
2	1.1	2024/26	2/24	Material de Educação, Cultura e Recreio	06	020120	O					06	01/2024	12/2029	0		50	50		250	250	250	250	250	1 300
2	1.1	2024/26	3/24	Prémios, Condecorações e Ofertas	06	020115	O					06	01/2024	12/2029	0		50	50		250	250	250	250	250	1 300
2	1.1	2024/26	4/24	Outros Bens	06	020121	O					06	01/2024	12/2029	0		50	50		250	250	250	250	250	1 300
2	1.1	2024/26	5/24	Parcerias/Protocolos de Colaboração	06	04070105	T					06	01/2024	12/2029	0		50	50		500	500	500	500	500	2 550
2	1.1	2024/26	6/24	Outros serviços	06	020225	O					06	01/2024	12/2029	0		50	50		250	250	250	250	250	1 300
2	1.1	2024/26	7/24	Serviços Especializados	06	020220	O					06	01/2024	12/2029	0		50	50		250	250	250	250	250	1 300
2	1.1	2024/26	8/24	Aluguer	06	020208	O					06	01/2024	12/2029	0		50	50		250	250	250	250	250	1 300
2	1.1	2024/27		Projetos SocioEducativos, Ambientais e/ou Culturais																					
2	1.1	2024/27	1/24	Transportes	06	020210	O					06	01/2024	12/2029	0		50	50		500	500	500	500	500	2 550
2	1.1	2024/27	2/24	Material de Educação, Cultura e Recreio	06	020120	O					06	01/2024	12/2029	0		50	50		500	500	500	500	500	2 550
2	1.1	2024/27	3/24	Prémios, Condecorações e Ofertas	06	020115	O					06	01/2024	12/2029	0		50	50		500	500	500	500	500	2 550
2	1.1	2024/27	4/24	Outros Bens	06	020121	O					06	01/2024	12/2029	0		50	50		250	250	250	250	250	1 300
2	1.1	2024/27	5/24	Parcerias/Protocolos de Colaboração	06	04070105	T					06	01/2024	12/2029	0		50	50		500	500	500	500	500	2 550
2	1.1	2024/27	6/24	Outros serviços	06	020225	O					06	01/2024	12/2029	0		50	50		250	250	250	250	250	1 300

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental		Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
																	2024			Anos seguintes					
		Ano / Nº	Ação					RP	RG	UE	EM		Inicio	Fim		(a)	Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	
2				**Funções Sociais**																					
2	**1.1**			**Ensino Não Superior**																					
2	1.1	2024/28		Apoio a projetos pedagógicos e/ou visitas de estudo	06	04070105	T					06	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
														Totais do Programa 1.1:			5 309 600	5 309 600		5 488 000	5 505 500	5 535 500	5 538 500	5 538 500	32 915 600
2	**1.2**			**Serviços Auxiliares de Ensino**																					
2	1.2	2024/29		Ação Social Escolar																					
2	1.2	2024/29	1/24	Concessão de Bolsas de Estudo	06	04080202	T					06	01/2024	12/2029	0		75 000	75 000		75 000	75 000	75 000	75 000	75 000	450 000
2	1.2	2024/29	2/24	Apoio Manuais Escolares	06	04080202	T					06	01/2024	12/2029	0		55 000	55 000		55 000	55 000	55 000	55 000	55 000	330 000
2	1.2	2024/30		Transportes Escolares																					
2	1.2	2024/30	1/24	Pré-escolar	06	020210	O					06	01/2024	12/2029	0		45 000	45 000		50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	295 000
2	1.2	2024/30	2/24	1º Ciclo	06	020210	O					06	01/2024	12/2029	0		105 000	105 000		135 000	135 000	135 000	135 000	135 000	780 000
2	1.2	2024/30	3/24	2º e 3º Ciclos	06	020210	O					06	01/2024	12/2029	0		300 000	300 000		500 000	600 000	600 000	600 000	600 000	3 200 000
2	1.2	2024/30	4/24	Alunos residentes em locais não servidos por transporte público	06	020210	O					06	01/2024	12/2029	0		115 000	115 000		120 000	130 000	130 000	130 000	130 000	755 000
2	1.2	2024/30	5/24	Programa apoio a Transportes - Ensino Secundário	06	020210	O					06	01/2024	12/2029	0		135 000	135 000		135 000	135 000	135 000	135 000	135 000	810 000
2	1.2	2024/31		Distribuição de fruta ao pré-escolar	06	020105	O					06	01/2024	12/2029	0		12 000	12 000		12 000	12 000	12 000	12 000	12 000	72 000
2	1.2	2024/32		Distribuição de fruta ao ensino básico (RFE)	06	020105	O					06	01/2024	12/2029	0		27 000	27 000		27 000	27 000	27 000	27 000	27 000	162 000
														Totais do Programa 1.2:			869 000	869 000		1 109 000	1 219 000	1 219 000	1 219 000	1 219 000	6 854 000
2	**3.2**			**Ação Social**																					
2	3.2	2024/34		Apoio à habitação de famílias carenciadas																					
2	3.2	2024/34	1/24	Apoio p/ aquisição de bens e serviços	05	04080202	T					05	01/2024	12/2029	0		60 000	60 000		60 000	60 000	60 000	60 000	60 000	360 000
2	3.2	2024/34	2/24	Protocolo/Parceria com Instituições	05	080701	T					05	01/2024	12/2029	0		20 000	20 000		20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	120 000
2	3.2	2024/36		Estratégia Local de Habitação - 1º Direito																					
2	3.2	2024/36	2/24	Aquisição de bens	05	020121	O					05	01/2024	12/2029	0		2 500	2 500		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	27 500
2	3.2	2024/36	3/24	Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria	05	020214	O					05	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		15 000	15 000	15 000	1 000	1 000	52 000
2	3.2	2024/36	4/24	Trabalhos Especializados	05	020220	O					05	01/2024	12/2029	0		3 800	3 800		30 000	30 000	28 500	1 000	1 000	94 300
2	3.2	2024/36	5/24	Aquisição de serviços	05	020225	O					05	01/2024	12/2029	0		23 700	23 700		50 000	50 000	50 000	1 000	1 000	175 700
2	3.2	2024/37		Festa Concelhia Sénior																					
2	3.2	2024/37	1/24	Aquisição de serviços	05	020225	O					05	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000
2	3.2	2024/37	2/24	Transporte	05	020210	O					05	01/2024	12/2029	0		10 000	10 000		15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	85 000
2	3.2	2024/38		Estratégia de Coesão e Desenvolvimento Social																					

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental		Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
																	2024			Anos seguintes					
		Ano / Nº	Ação					RP	RG	UE	EM		Inicio	Fim		(a)	Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	
2				**Funções Sociais**																					
2	**3.2**			**Ação Social**																					
2	3.2	2024/38	1/24	Protocolos com Instituições - Investimentos	05	080701	T					05	01/2024	12/2029	0		65 000	65 000		75 000	75 000	90 000	90 000	90 000	485 000
2	3.2	2024/38	2/24	Protocolos com Instituições - Atividades	05	04070103	T					05	01/2024	12/2029	0		20 000	20 000		20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	120 000
2	3.2	2024/38	3/24	Delegação de Competências	05	04070103	T					05	01/2024	12/2029	0		190 000	190 000		190 000	190 000	190 000	190 000	190 000	1 140 000
2	3.2	2024/39		Projetos de Desenvolvimento Social (GIF, outros)																					
2	3.2	2024/39	1/24	Aquisição de Bens	05	020121	O					05	01/2024	12/2029	0		1 500	1 500		1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	9 000
2	3.2	2024/39	2/24	Material de Educação, Cultura e Recreio	05	020120	O					05	01/2024	12/2029	0		1 500	1 500		1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	9 000
2	3.2	2024/39	3/24	Transportes	05	020210	O					05	01/2024	12/2029	0		500	500		500	500	500	500	500	3 000
2	3.2	2024/39	4/24	Outros Serviços	05	020225	O					05	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 470	1 420	1 420	1 000	7 310
2	3.2	2024/40		Cabaz de Natal - apoio a famílias carenciadas	05	04080202	T					05	01/2024	12/2029	0		40 000	40 000		40 000	40 000	40 000	40 000	40 000	240 000
2	3.2	2024/41		Apoio ao Arrendamento Social	05	04080202	T					05	01/2024	12/2029	0		50 000	50 000		50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	300 000
2	3.2	2024/42		Emergências Sociais	05	04080202	T					05	01/2024	12/2029	0		20 000	20 000		20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	120 000
2	3.2	2024/43		Vale Nascer + Vilaverdense	05	04080202	T					05	01/2024	12/2029	0		75 000	75 000		75 000	75 000	75 000	75 000	75 000	450 000
2	3.2	2024/44		Geral Ação Social																					
2	3.2	2024/44	1/24	Programa Ocupacional - Bolsa	05	04080201	T					05	01/2024	12/2029	0		15 000	15 000		15 000	15 000	20 000	20 000	20 000	105 000
2	3.2	2024/44	2/24	Programa Ocupacional - Seguro	05	020212	O					05	01/2024	12/2029	0		1 500	1 500		1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	9 000
2	3.2	2024/44	3/24	Programa Ocupacional - Transporte	05	020210	O					05	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000
2	3.2	2024/44	4/24	Estágios	05	04080202	T					05	01/2024	12/2029	0		30 000	30 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	35 000
2	3.2	2024/44	6/24	Aquisição de bens	05	04080202	T					05	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
														Totais do Programa 3.2:			647 000	647 000		698 000	698 470	716 920	626 420	626 000	4 012 810
2	**4.1**			**Habitação**																					
2	4.1	2024/46		Aquisição de Bens para manutenção/conservação	05	020121	O					05	01/2024	12/2029	0		25 000	25 000		25 000	30 000	30 000	30 000	30 000	170 000
2	4.1	2024/47		Aquisição de serviços para manutenção/conservação	05	020203	O					05	01/2024	12/2029	0		10 000	10 000		8 000	8 000	8 000	8 000	8 000	50 000
2	4.1	2024/48		Aquisição de outros serviços	05	020225	O					05	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000
														Totais do Programa 4.1:			40 000	40 000		38 000	43 000	43 000	43 000	43 000	250 000
2	**4.2**			**Ordenamento do Território**																					
2	4.2	2017/44		Reabilitação Urbana de Vila Verde																					
2	4.2	2017/44	3/17	Elaboração de Projetos na Área de Reabilitação Urbana em Vila Verde	03	020214	O					03	01/2017	12/2029	3		10 000	10 000		15 000	15 000	15 000	1 000	1 000	57 000
2	4.2	2017/45		Reabilitação Urbana de Vila de Prado																					

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2024 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
2				**Funções Sociais**																				
2	**4.2**			**Ordenamento do Território**																				
2	4.2	2017/45	5/17	Elaboração de Projetos na Área de Reabilitação Urbana em Vila de Pado	03 020214	O					03	01/2017	12/2029	3		1 000	1 000		15 000	15 000	15 000	1 000	1 000	48 000
2	4.2	2022/46		Contrato de concessão de transporte público de passageiros do Cávado	0103 04070106	T					0103	01/2022	12/2029	0		312 676	312 676		312 677	312 677	312 677	312 677	312 677	1 876 061
2	4.2	2024/51		Programa Incentivo utilização Transportes Públicos - Passes Sociais	0103 020210	O					0103	01/2024	12/2029	0		200 000	200 000		200 000	200 000	200 000	200 000	220 000	1 220 000
2	4.2	2024/54		Urbanismo																				
2	4.2	2024/54	1/24	Elaboração/Revisão de PDM, de PU e de Planos de Pormenor	03 020220	O					03	01/2024	12/2029	0		27 500	27 500		50 000	50 000	50 000	1 000	1 000	179 500
2	4.2	2024/54	2/24	Execução de cartografia de base aos IGT e sua homologação	03 020220	O					03	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		5 000	5 000	5 000	1 000	1 000	18 000
2	4.2	2024/54	3/24	Estudos e consultadoria na área do planeamento e ordenamento do território	03 020214	O					03	01/2024	12/2029	0		20 000	20 000		20 000	20 000	50 000	1 000	1 000	112 000
2	4.2	2024/54	4/24	Aquisição de ortofotomapas de todo o concelho	03 020121	O					03	01/2024	12/2029	0		500	500		500	500	500	500	500	3 000
2	4.2	2024/54	5/24	Elaboração do plano de redução de ruído para o Concelho	03 020220	O					03	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		2 000	2 000	2 000	1 000	1 000	9 000
2	4.2	2024/60		Geral																				
2	4.2	2024/60	3/24	Estudos, projetos e consultadoria	03 020214	O					03	01/2024	12/2029	0		75 000	75 000		75 000	75 000	75 000	5 000	5 000	310 000
2	4.2	2024/61		Implementação de Sistema de Cadastro Simplificado de Vila Verde - BUPI																				
2	4.2	2024/61	2/24	Serviços especializados	03 020220	O					03	01/2024	12/2029	0		44 000	44 000		44 000	22 000	1 000	1 000	1 000	113 000
												Totais do Programa 4.2:			692 676	692 676		739 177	717 177	726 177	525 177	545 177	3 945 561
2	**4.3**			**Saneamento**																				
2	4.3	2024/144		Drenagem e tratamento de águas residuais/pluviais																				
2	4.3	2024/144	1/24	Aquisição de Bens p/ Drenagem e tratamento de águas residuais/pluviais	04 020121	A					04	01/2024	12/2029	0		20 000	20 000		30 000	30 000	30 000	30 000	30 000	170 000
2	4.3	2024/144	2/24	Trabalhos especializados no âmbito da Drenagem e tratamento de águas residuais/pluviais	04 020220	O					04	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000
2	4.3	2024/144	3/24	Aquisição de Serviços - Drenagem e tratamento de águas residuais/pluviais	04 020225	O					04	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000
2	4.3	2024/145		Rede de saneamento - Geral																				
2	4.3	2024/145	5/24	Saneamento em alta	04 020220	O					04	01/2024	12/2029	0		1 300 000	1 300 000		1 300 000	1 300 000	1 300 000	1 300 000	1 300 000	7 800 000
2	4.3	2024/145	7/24	Estudos, projetos e consultadoria	04 020214	O					04	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		20 000	25 000	25 000	25 000	25 000	125 000
2	4.3	2024/145	8/24	Trabalhos Especializados	04 020220	O					04	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000
												Totais do Programa 4.3:			1 340 000	1 340 000		1 365 000	1 370 000	1 370 000	1 370 000	1 370 000	8 185 000

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2024 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
2				**Funções Sociais**																				
2	**4.4**			**Abastecimento de Água**																				
2	4.4	2023/118		Reservatórios dos pequenos sistemas-bens	04 020121	A					04	01/2023	12/2029	0		10 000	10 000		20 000	20 000	20 000	10 000	10 000	90 000
2	4.4	2024/79		Implementação de um sistema para a monitorização e comunicação dos níveis, qualidade e caudais de água em depósitos municipais																				
2	4.4	2024/79	4/24	Serviços Especializados	04 020220	O					04	01/2024	12/2029	0		2 500	2 500		2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	15 000
2	4.4	2024/79	5/24	Aquisição de bens	04 020121	A					04	01/2024	12/2029	0		2 000	2 000		2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	12 000
2	4.4	2024/112		Implementação de tratamento de pequenos sist. locais de abast. de água	04 020225	O					04	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		10 000	20 000	20 000	20 000	20 000	95 000
2	4.4	2024/126		Cadastro das infraestruturas existentes do sistema de abastecimento de água (AA) do Municipio Vila Verde	04 020220	O					04	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		10 000	10 000	10 000	5 000	5 000	45 000
2	4.4	2024/127		Estudos, projetos e consultadoria	04 020220	O					04	01/2024	12/2029	0		80 000	80 000		50 000	50 000	50 000	5 000	5 000	240 000
2	4.4	2024/128		Serviços especializados	04 020220	O					04	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		15 000	15 000	20 000	20 000	20 000	95 000
2	4.4	2024/129		Abastecimento de água - Geral																				
2	4.4	2024/129	1/24	Aquisição de bens para abastecimento e tratamento de água	04 020121	O					04	01/2024	12/2029	0		200 000	200 000		250 000	250 000	250 000	225 000	250 000	1 425 000
2	4.4	2024/129	2/24	Contratação de serviços para abastecimento e tratamento de água	04 020225	O					04	01/2024	12/2029	0		50 000	50 000		75 000	75 000	75 000	75 000	75 000	425 000
2	4.4	2024/129	4/24	Trabalhos especializados na rede de Abastecimento de água	04 020220	O					04	01/2024	12/2029	0		15 000	15 000		20 000	20 000	25 000	25 000	25 000	130 000
												Totais do Programa 4.4:			374 500	374 500		454 500	464 500	474 500	389 500	414 500	2 572 000
2	**4.5**			**Resíduos Sólidos**																				
2	4.5	2024/130		Resíduos sólidos urbanos	04 020220	O					04	01/2024	12/2029	0		1 420 000	1 420 000		1 500 000	1 500 000	1 500 000	1 500 000	1 500 000	8 920 000
2	4.5	2024/133		Serviços no âmbito da recolha de Resíduos	04 020225	O					04	01/2024	12/2029	0		2 000	2 000		25 000	25 000	5 000	5 000	5 000	67 000
												Totais do Programa 4.5:			1 422 000	1 422 000		1 525 000	1 525 000	1 505 000	1 505 000	1 505 000	8 987 000
2	**4.6**			**Proteção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza**																				
2	4.6	2024/136		"Recolha Bio" - Recolha Seletiva de Biorresíduos																				
2	4.6	2024/136	2/24	Trabalhos especializados	04 020220	O					04	01/2024	12/2026	0		40 000	40 000		25 000	25 000				90 000
2	4.6	2024/136	3/24	Aquisição de bens	04 020121	O					04	01/2024	12/2026	0		20 000	20 000		10 000	10 000				40 000
2	4.6	2024/136	4/24	Publicidade	04 020217	O					04	01/2024	12/2026	0		500	500		500	500				1 500
2	4.6	2024/137		Serviços de requalificação ambiental	04 020220	O					04	01/2024	12/2029	0		2 000	2 000		10 000	20 000	15 000	15 000	15 000	77 000
2	4.6	2024/138		Canil/Gatil Municipal																				
2	4.6	2024/138	1/24	Aquisição de bens para funcionamento do Canil/Gatil	04 020121	O					04	01/2024	12/2029	0		2 500	2 500		20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	102 500

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2024 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
2				**Funções Sociais**																				
2	**4.6**			**Proteção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza**																				
2	4.6	2024/138	2/24	Serviços especializados para funcionamento do Canil/Gatil	04 020220	O					04	01/2024	12/2029	0		6 500	6 500		6 500	6 500	6 500	6 500	6 500	39 000
2	4.6	2024/138	3/24	Produtos Químicos e Farmacêuticos	04 020109	O					04	01/2024	12/2029	0		2 000	2 000		2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	14 500
2	4.6	2024/140		Cemitérios																				
2	4.6	2024/140	1/24	Bens para manutenção e conservação do cemitério	04 020121	A					04	01/2024	12/2029	0		1 500	1 500		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	26 500
2	4.6	2024/140	2/24	Serviços de manutenção e conservação do cemitério	04 020225	O					04	01/2024	12/2029	0		1 500	1 500		50 000	50 000	10 000	20 000	20 000	151 500
2	4.6	2024/140	4/24	Ampliação/conservação de cemitérios nas freguesias	0103 08050102	T					0103	01/2024	12/2029	0		30 000	30 000		30 000	90 000	90 000	90 000	90 000	420 000
2	4.6	2024/141		Jardins e espaços verdes																				
2	4.6	2024/141	1/24	Aquisição de bens para manutenção de Jardins	04 020121	O					04	01/2024	12/2029	0		12 500	12 500		15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	87 500
2	4.6	2024/141	2/24	Aquisição de serviços para manutenção de Jardins	04 020225	O					04	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	55 000
2	4.6	2024/141	3/24	Ferramentas e utensílios para manutenção de Jardins	04 020117	O					04	01/2024	12/2029	0		3 000	3 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	28 000
2	4.6	2024/141	4/24	Plantas ornamentais para Jardins	04 020121	O					04	01/2024	12/2029	0		8 000	8 000		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	58 000
2	4.6	2024/142		Sistema de rega automática																				
2	4.6	2024/142	1/24	Bens para manutenção de sistemas de rega automática	04 020121	O					04	01/2024	12/2029	0		3 000	3 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	28 000
2	4.6	2024/142	2/24	Serviços de manutenção de sistemas de rega automática	04 020225	O					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	51 000
2	4.6	2024/143		Bens para construção de estufa	04 020121	A					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	26 000
												Totais do Programa 4.6:				140 000	140 000		219 500	289 500	209 000	219 000	219 000	1 296 000
2	**5.1**			**Cultura**																				
2	5.1	2024/146		Identidade Cultural do Minho																				
2	5.1	2024/146	1/24	Estudos, projetos e consultadoria	05 020214	O					05	01/2024	12/2029	0		500	500		500	500	500	500	500	3 000
2	5.1	2024/146	2/24	Serviços especializados	05 020220	O					05	01/2024	12/2029	0		500	500		500	500	500	500	500	3 000
2	5.1	2024/147		Museu do Linho Marrancos																				
2	5.1	2024/147	1/24	Bens para Museu do Linho Marrancos	05 020121	O					05	01/2024	12/2029	0		2 000	2 000		2 000	1 000	1 000	1 000	1 000	8 000
2	5.1	2024/147	2/24	Serviços para Museu do Linho Marrancos	05 020225	O					05	01/2024	12/2029	0		3 000	3 000		3 000	2 500	2 500	2 500	2 500	16 000
2	5.1	2024/148		Museu do Vinho																				
2	5.1	2024/148	1/24	Bens para Museu do Vinho	05 020121	O					05	01/2024	12/2029	0		51 500	51 500		1 000	1 000	500	500	470	54 970
2	5.1	2024/148	2/24	Serviços para Museu do Vinho	05 020225	O					05	01/2024	12/2029	0		66 500	66 500		1 000	1 000	500	500	500	70 000
2	5.1	2024/149		Ecomuseu Intermunicipal do Neiva	05 020225	O					05	01/2024	12/2029	0		500	500		20 000	20 000	1 000	1 000	1 000	43 500

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental		Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
																	2024			Anos seguintes					
		Ano / Nº	Ação					RP	RG	UE	EM		Inicio	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	
2				**Funções Sociais**																					
2	**5.1**			**Cultura**																					
2	5.1	2024/151		Romarias do Minho	05	020225	O					05	01/2024	12/2029	0		500	500		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	25 500
2	5.1	2024/152		Região Europeia de Gastronomia	05	020220	O					05	01/2024	12/2029	0		500	500		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	25 500
2	5.1	2024/153		Turismo Experience	05	020225	O					05	01/2024	12/2029	0		500	500		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 500
2	5.1	2024/154		Casa do Conhecimento																					
2	5.1	2024/154	1/24	Bens para atividades da Casa do Conhecimento	05	020121	A					05	01/2024	12/2029	0		2 500	2 500		2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	15 000
2	5.1	2024/154	2/24	Serviços para atividades da Casa do Conhecimento	05	020225	O					05	01/2024	12/2029	0		2 500	2 500		2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	15 000
2	5.1	2024/154	3/24	Serviços Especializados para atividades da Casa do Conhecimento	05	020220	O					05	01/2024	12/2029	0		2 500	2 500		7 500	7 500	7 500	7 500	7 500	40 000
2	5.1	2024/155		Bibliotecas																					
2	5.1	2024/155	1/24	Bens para Bibliotecas	05	020121	A					05	01/2024	12/2029	0		5 500	5 500		5 500	5 500	5 500	5 500	5 500	33 000
2	5.1	2024/155	2/24	Prémios, Condecorações e Ofertas	05	020115	O					05	01/2024	12/2029	0		500	500		500	500	500	500	500	3 000
2	5.1	2024/155	3/24	Serviços para Bibliotecas	05	020225	O					05	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000
2	5.1	2024/155	4/24	Serviços especializados para Bibliotecas	05	020220	O					05	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000
2	5.1	2024/156		Geminação																					
2	5.1	2024/156	1/24	Bens para Geminação	05	020121	O					05	01/2024	12/2029	0		500	500		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 500
2	5.1	2024/156	2/24	Serviços para Geminação	05	020225	O					05	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
2	5.1	2024/156	3/24	Deslocações e Estadas - Geminação	05	020213	O					05	01/2024	12/2029	0		500	500		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 500
2	5.1	2024/156	4/24	Ofertas - Geminação	05	020115	O					05	01/2024	12/2029	0		500	500		500	500	500	500	500	3 000
2	5.1	2024/157		Eventos Concelhios																					
2	5.1	2024/157	1	Encontro de Reis																					
2	5.1	2024/157	1/1/24	Aquisição de bens	05	020121	O					05	01/2024	12/2029	0		50	50		1 000	50	1 000	50	1 000	3 150
2	5.1	2024/157	1/2/24	Aquisição de serviços	05	020225	O					05	01/2024	12/2029	0		50	50		2 500	50	2 500	50	2 500	7 650
2	5.1	2024/157	1/3/24	Atribuição de prémios	05	020115	O					05	01/2024	12/2029	0		50	50		3 000	50	3 000	50	3 000	9 150
2	5.1	2024/157	1/4/24	Subsídio às associações culturais e recreativas	05	04070101	T					05	01/2024	12/2029	0		50	50		1 000	50	1 000	50	1 000	3 150
2	5.1	2024/157	1/5/24	Aluguer	05	020208	O					05	01/2024	12/2029	0		50	50		1 500	50	1 500	50	1 500	4 650
2	5.1	2024/157	2	"Fevereiro - Mês do Romance"																					
2	5.1	2024/157	2/1/24	Aquisição de serviços	05	020225	O					05	01/2024	12/2029	0		9 000	9 000		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	59 000
2	5.1	2024/157	2/2/24	Ações de dinamização	05	020121	O					05	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	8 500
2	5.1	2024/157	2/3/24	Promoção e divulgação	05	020217	O					05	01/2024	12/2029	0		10 400	10 400		10 400	10 400	10 400	10 400	10 400	62 400
2	5.1	2024/157	2/4/24	Aluguer de equipamentos	05	020208	O					05	01/2024	12/2029	0		100	100		100	100	100	100	100	600

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental		Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas								Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
																	2024			Anos seguintes					
		Ano / Nº	Ação					RP	RG	UE	EM		Inicio	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	
2				**Funções Sociais**																					
2	**5.1**			**Cultura**																					
2	5.1	2024/157	2/5/24	Atribuição de prémios	05	020115	O					05	01/2024	12/2029	0		250	250		500	500	500	500	500	2 750
2	5.1	2024/157	2/6/24	Serviços Especializados	05	020220	O					05	01/2024	12/2029	0		100	100		1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	7 600
2	5.1	2024/157	2/7/24	Subsídio às associações culturais e recreativas	05	04070101	T					05	01/2024	12/2029	0		9 250	9 250		9 500	9 500	9 500	9 500	9 500	56 750
2	5.1	2024/157	3	Namorar Portugal																					
2	5.1	2024/157	3/1/24	Aquisição de serviços	05	020225	O					05	01/2024	12/2029	0		75 000	75 000		75 000	75 000	75 000	75 000	75 000	450 000
2	5.1	2024/157	3/2/24	Aquisição de bens	05	020121	O					05	01/2024	12/2029	0		500	500		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 500
2	5.1	2024/157	3/3/24	Atribuição de prémios de concurso	05	020115	O					05	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
2	5.1	2024/157	3/4/24	Promoção e divulgação	05	020217	O					05	01/2024	12/2029	0		7 500	7 500		7 500	7 500	7 500	7 500	7 500	45 000
2	5.1	2024/157	3/5/24	Serviços Especializados	05	020220	O					05	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	55 000
2	5.1	2024/157	3/6/24	Aluguer	05	020208	O					05	01/2024	12/2029	0		500	500		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 500
2	5.1	2024/157	3/7/24	Vigilância e Segurança	05	020218	O					05	01/2024	12/2029	0		500	500		6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	30 500
2	5.1	2024/157	4	Gestão e Promoção da Marca "Namorar Portugal"																					
2	5.1	2024/157	4/1/24	Aquisição de serviços	05	020225	O					05	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	55 000
2	5.1	2024/157	4/2/24	Aquisição de bens	05	020121	O					05	01/2024	12/2029	0		500	500		500	500	500	500	500	3 000
2	5.1	2024/157	4/3/24	Promoção e divulgação	05	020217	O					05	01/2024	12/2029	0		500	500		500	500	500	500	500	3 000
2	5.1	2024/157	4/4/24	Aluguer	05	020208	O					05	01/2024	12/2029	0		7 500	7 500		2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	17 500
2	5.1	2024/157	5	"Sá de Miranda por Terras de Vila Verde"																					
2	5.1	2024/157	5/1/24	Aquisição de bens	05	020121	O					05	01/2024	12/2029	0		50	50		2 500	50	2 500	50	2 500	7 650
2	5.1	2024/157	5/2/24	Aquisição de serviços	05	020225	O					05	01/2024	12/2029	0		50	50		15 000	50	15 000	50	15 000	45 150
2	5.1	2024/157	5/3/24	Promoção e divulgação	05	020217	O					05	01/2024	12/2029	0		50	50		2 500	50	2 500	50	2 500	7 650
2	5.1	2024/157	5/4/24	Aluguer	05	020208	O					05	01/2024	12/2029	0		50	50		2 500	50	2 500	50	2 500	7 650
2	5.1	2024/157	5/5/24	Serviços Especializados	05	020220	O					05	01/2024	12/2029	0		50	50		1 000	50	1 000	50	1 000	3 150
2	5.1	2024/157	6	Vila Verde Criativa / Bienal de Arte																					
2	5.1	2024/157	6/1/24	Aquisição de bens	05	020121	O					05	01/2024	12/2029	0		1 500	1 500		1 000	1 500	1 000	1 500	1 000	7 500
2	5.1	2024/157	6/2/24	Material de Educação, Cultura e Recreio	05	020120	O					05	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		500	1 500	500	1 500	500	5 500
2	5.1	2024/157	6/3/24	Aquisição de serviços	05	020225	O					05	01/2024	12/2029	0		2 000	2 000		1 000	10 000	1 000	10 000	1 000	25 000
2	5.1	2024/157	6/4/24	Atribuição de prémios de concurso	05	020115	O					05	01/2024	12/2029	0		1 500	1 500		500	2 000	500	2 000	500	7 000
2	5.1	2024/157	6/5/24	Aluguer	05	020208	O					05	01/2024	12/2029	0		500	500		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 500
2	5.1	2024/157	6/6/24	Promoção e divulgação	05	020217	O					05	01/2024	12/2029	0		1 500	1 500		1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	9 000

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
																2024			Anos seguintes					
		Ano / Nº	Ação				RP	RG	UE	EM		Inicio	Fim		(a)	Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	
2				**Funções Sociais**																				
2	**5.1**			**Cultura**																				
2	5.1	2024/157	6/7/24	Serviços Especializados	05 020220	O					05	01/2024	12/2029	0		11 500	11 500		1 000	15 000	1 000	15 000	1 000	44 500
2	5.1	2024/157	7	Festa Concelhia de Santo António																				
2	5.1	2024/157	7/1/24	Aquisição de serviços	05 020225	O					05	01/2024	12/2029	0		75 000	75 000		98 000	98 000	98 000	98 000	98 000	565 000
2	5.1	2024/157	7/2/24	Aquisição de bens	05 020121	O					05	01/2024	12/2029	0		9 000	9 000		15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	84 000
2	5.1	2024/157	7/3/24	Aluguer	05 020208	O					05	01/2024	12/2029	0		20 000	20 000		30 000	30 000	30 000	30 000	30 000	170 000
2	5.1	2024/157	7/4/24	Promoção e divulgação	05 020217	O					05	01/2024	12/2029	0		7 500	7 500		12 000	12 000	12 000	12 000	12 000	67 500
2	5.1	2024/157	7/5/24	Vigilância e segurança	05 020218	O					05	01/2024	12/2029	0		3 000	3 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	28 000
2	5.1	2024/157	7/6/24	Prémios, Condecorações e Ofertas	05 020115	O					05	01/2024	12/2029	0		250	250		250	250	250	250	200	1 450
2	5.1	2024/157	7/7/24	Seguros	05 020212	O					05	01/2024	12/2029	0		250	250		250	250	250	250	250	1 500
2	5.1	2024/157	7/8/24	Serviços Especializados	05 020220	O					05	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	26 000
2	5.1	2024/157	7/9/24	Subsídio às associações culturais e recreativas	05 04070101	T					05	01/2024	12/2029	0		43 000	43 000		43 500	43 500	43 500	43 500	43 500	260 500
2	5.1	2024/157	8	Rota das Colheitas																				
2	5.1	2024/157	8/1/24	Espetáculos e atividades de animação	05 020225	O					05	01/2024	12/2029	0		20 000	20 000		20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	120 000
2	5.1	2024/157	8/2/24	Prémios, Condecorações e Ofertas	05 020115	O					05	01/2024	12/2029	0		3 000	3 000		4 000	4 000	4 000	4 000	4 000	23 000
2	5.1	2024/157	8/3/24	Promoção e divulgação	05 020217	O					05	01/2024	12/2029	0		15 000	15 000		20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	115 000
2	5.1	2024/157	8/4/24	Aquisição de outros serviços	05 020225	O					05	01/2024	12/2029	0		15 000	15 000		30 000	30 000	30 000	30 000	30 000	165 000
2	5.1	2024/157	8/5/24	Aluguer	05 020208	O					05	01/2024	12/2029	0		76 000	76 000		170 000	170 000	150 000	150 000	150 000	866 000
2	5.1	2024/157	8/6/24	Aquisição de bens	05 020121	O					05	01/2024	12/2029	0		12 000	12 000		15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	87 000
2	5.1	2024/157	8/7/24	Material de Limpeza e Higiene	05 020104	O					05	01/2024	12/2029	0		1 250	1 250		1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	8 750
2	5.1	2024/157	8/8/24	Material de Educação, Cultura e Recreio	05 020120	O					05	01/2024	12/2029	0		1 500	1 500		1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	9 000
2	5.1	2024/157	8/9/24	Serviços Especializados	05 020220	O					05	01/2024	12/2029	0		15 000	15 000		20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	115 000
2	5.1	2024/157	8/10/2	Vigilância e Segurança	05 020218	O					05	01/2024	12/2029	0		6 000	6 000		6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	36 000
2	5.1	2024/157	8/11/2	Subsídio às associações culturais e recreativas	05 04070101	T					05	01/2024	12/2029	0		35 000	35 000		35 000	35 000	35 000	35 000	35 000	210 000
2	5.1	2024/157	8/12/2	Seguros	05 020212	O					05	01/2024	12/2029	0		250	250		500	500	500	500	500	2 750
2	5.1	2024/158		Projecto Via Mariana																				
2	5.1	2024/158	1/24	Aquisição de bens	05 020121	A					05	01/2024	12/2029	0		50	50		500	500	500	500	500	2 550
2	5.1	2024/158	2/24	Aquisição de serviços	05 020225	O					05	01/2024	12/2029	0		50	50		500	500	500	500	500	2 550
2	5.1	2024/158	3/24	Promoção e divulgação	05 020217	O					05	01/2024	12/2029	0		50	50		500	500	500	500	500	2 550
2	5.1	2024/159		Caminho de Santiago - Minhoto/Ribeiro																				

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2024 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
2				**Funções Sociais**																				
2	**5.1**			**Cultura**																				
2	5.1	2024/159	1/24	Aquisição de bens	05 020121	A					05	01/2024	12/2029	0		50	50		500	500	500	500	500	2 550
2	5.1	2024/159	2/24	Aquisição de serviços	05 020225	O					05	01/2024	12/2029	0		50	50		500	500	500	500	500	2 550
2	5.1	2024/159	3/24	Promoção e divulgação	05 020217	O					05	01/2024	12/2029	0		50	50		500	500	500	500	500	2 550
2	5.1	2024/160		Material e Ofertas Institucionais para Eventos																				
2	5.1	2024/160	1/24	Material honorífico/decoração	05 020119	O					05	01/2024	12/2029	0		2 500	2 500		2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	12 500
2	5.1	2024/160	2/24	Material de Educação, Cultura e Recreio	05 020120	O					05	01/2024	12/2029	0		500	500		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 500
2	5.1	2024/160	3/24	Bens para oferta	05 020115	O					05	01/2024	12/2029	0		20 000	20 000		22 000	27 000	27 000	27 000	27 000	150 000
2	5.1	2024/161		Subsídio às associações culturais e recreativas	05 04070101	T					05	01/2024	12/2029	0		100 000	100 000		200 000	200 000	200 000	200 000	200 000	1 100 000
2	5.1	2024/162		Outros Eventos Culturais																				
2	5.1	2024/162	1/24	Material de Educação, Cultura e Recreio	05 020120	O					05	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	13 500
2	5.1	2024/162	2/24	Prémios, Condecorações e Ofertas	05 020115	O					05	01/2024	12/2029	0		2 500	2 500		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	27 500
2	5.1	2024/162	3/24	Aluguer de equipamentos	05 020208	O					05	01/2024	12/2029	0		10 000	10 000		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	60 000
2	5.1	2024/162	4/24	Outros Serviços	05 020225	O					05	01/2024	12/2029	0		500	500		3 470	2 600	2 650	2 650	2 650	14 520
												Totais do Programa 5.1:			801 900	801 900		1 039 470	1 036 100	1 002 150	996 150	1 002 070	5 877 840
2	**5.2**			**Desporto, Recreio e Lazer**																				
2	5.2	2024/163		Estação Náutica de Vila Verde																				
2	5.2	2024/163	2/24	Bens para manutenção Estação Náutica de Vila Verde	05 020121	A					05	01/2024	12/2029	0		2 500	2 500		2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	15 000
2	5.2	2024/163	3/24	Serviços para Estação Náutica de Vila Verde	05 020225	O					05	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	13 500
2	5.2	2024/163	4/24	Estação Náutica de Vila Verde - Promoção e Divulgação	05 020217	O					05	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	11 000
2	5.2	2024/163	5/24	Trabalhos Especializados Estação Náutica de Vila Verde	05 020220	O					05	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	26 000
2	5.2	2024/167		Complexos Desportivos																				
2	5.2	2024/167	1/24	Bens para manutenção de infraestruturas desportivas	05 020121	A					05	01/2024	12/2029	0		10 000	10 000		15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	85 000
2	5.2	2024/167	2/24	Serviços de manutenção de infraestruturas desportivas	05 020225	O					05	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	26 000
2	5.2	2024/168		Complexo de Lazer / Piscinas																				
2	5.2	2024/168	1/24	Aquisição de bens	05 020121	A					05	01/2024	12/2029	0		18 000	18 000		15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	93 000
2	5.2	2024/168	2/24	Aquisição de serviços	05 020225	O					05	01/2024	12/2029	0		20 000	20 000		35 000	35 000	35 000	35 000	35 000	195 000
2	5.2	2024/168	3/24	Aluguer de equipamentos	05 020208	O					05	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2024 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
2				**Funções Sociais**																				
2	**5.2**			**Desporto, Recreio e Lazer**																				
2	5.2	2024/168	6/24	Manutenção e Conservação	05 020203	O					05	01/2024	12/2029	0		500	500		2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	10 500
2	5.2	2024/168	7/24	Serviços Especializados	05 020220	O					05	01/2024	12/2029	0		80 000	80 000		100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	580 000
2	5.2	2024/171		Parques Infantis																				
2	5.2	2024/171	2/24	Aquisição de Bens PI	05 020121	A					05	01/2024	12/2029	0		2 500	2 500		2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	15 000
2	5.2	2024/171	3/24	Serviços Especializados PI	05 020220	O					05	01/2024	12/2029	0		2 500	2 500		2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	15 000
2	5.2	2024/171	4/24	Serviços de Manutenção e conservação PI	05 020225	O					05	01/2024	12/2029	0		2 500	2 500		2 500	2 500	2 500	3 000	3 000	16 000
2	5.2	2024/172		Recuperação de margens ribeirinhas / Praias Fluviais																				
2	5.2	2024/172	1/24	Aquisição de bens	04 020121	A					04	01/2024	12/2029	0		1 500	1 500		1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	9 000
2	5.2	2024/172	2/24	Aquisição de serviços	04 020225	O					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	8 500
2	5.2	2024/172	4/24	Vigilância das praias fluviais	04 020220	O					04	01/2024	12/2029	0		14 000	14 000		14 000	14 000	14 000	14 000	14 000	84 000
2	5.2	2024/172	5/24	Estudos, projetos e consultadoria	04 020214	O					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
2	5.2	2024/173		Programa Sénior Ativo																				
2	5.2	2024/173	1/24	Aquisição de bens	05 020121	A					05	01/2024	12/2029	0		500	500		500	500	500	500	500	3 000
2	5.2	2024/173	2/24	Aquisição de serviços	05 020225	O					05	01/2024	12/2029	0		500	500		500	500	500	500	500	3 000
2	5.2	2024/173	3/24	Transportes	05 020210	O					05	01/2024	12/2029	0		2 000	2 000		2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	12 000
2	5.2	2024/173	4/24	Protocolos de Colaboração	05 04070103	T					05	01/2024	12/2029	0		40 000	40 000		40 000	40 000	40 000	40 000	40 000	240 000
2	5.2	2024/174		Colónia de férias	05 04070103	T					05	01/2024	12/2029	0		17 500	17 500		17 500	17 500	17 500	17 500	17 500	105 000
2	5.2	2024/175		Protocolos com freguesias	05 08050102	T					05	01/2024	12/2029	0		100 000	100 000		110 000	110 000	110 000	110 000	110 000	650 000
2	5.2	2024/176		Protocolos com instituições	05 080701	T					05	01/2024	12/2029	0		70 000	70 000		100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	570 000
2	5.2	2024/177		Subsídios para atividades desportivas	05 04070102	T					05	01/2024	12/2029	0		330 000	330 000		330 000	330 000	330 000	330 000	330 000	1 980 000
2	5.2	2024/179		Outros Eventos Desportivos, Recreativos e de Lazer																				
2	5.2	2024/179	1/24	Material de Educação, Cultura e Recreio	05 020120	O					05	01/2024	12/2029	0		500	500		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 500
2	5.2	2024/179	2/24	Prémios, Condecorações e Ofertas	05 020115	O					05	01/2024	12/2029	0		3 000	3 000		3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	18 000
2	5.2	2024/179	3/24	Transportes	05 020210	O					05	01/2024	12/2029	0		500	500		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 500
2	5.2	2024/179	4/24	Seguros	05 020212	O					05	01/2024	12/2029	0		500	500		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 500
2	5.2	2024/179	5/24	Outros Serviços	05 020225	O					05	01/2024	12/2029	0		500	500		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 500
													Totais do Programa 5.2:			726 500	726 500		818 000	818 000	818 000	818 500	818 500	4 817 500
				Totais do Objetivo 2:											0	12 363 176	12 363 176	0	13 493 647	13 686 247	13 619 247	13 250 247	13 300 747	79 713 311

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2024 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
3				**Funções Económicas**																				
3	**1.0**			**Agricultura, Pecuária, Caça e Pesca**																				
3	1.0	2024/180		Plano Diretor Agrícola	04 020220	O					04	01/2024	12/2029	0		10 000	10 000		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	60 000
3	1.0	2024/181		Proteção florestal																				
3	1.0	2024/181	1/24	Ferramentas e utensílios	04 020117	O					04	01/2024	12/2029	0		1 500	1 500		2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	11 500
3	1.0	2024/181	2/24	Equipas de intervenção florestal	0103 04070104	T					0103	01/2024	12/2029	0		60 000	60 000		60 000	60 000	60 000	60 000	60 000	360 000
3	1.0	2024/181	3/24	Vestuário	04 020107	O					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	11 000
3	1.0	2024/181	5/24	Aquisição de Bens	04 020121	A					04	01/2024	12/2029	0		1 500	1 500		1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	9 000
3	1.0	2024/181	6/24	Aquisição de Serviços	04 020225	O					04	01/2024	12/2029	0		1 500	1 500		1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	9 000
3	1.0	2024/181	7/24	Operações de silvicultura	04 020220	O					04	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		7 000	7 000	7 000	7 000	7 000	40 000
3	1.0	2024/182		Inventário Arbóreo Municipal	04 020220	O					04	01/2024	12/2029	0		10 000	10 000		20 000	20 000	1 000	1 000	1 000	53 000
												Totais do Programa 1.0:				90 500	90 500		104 000	104 000	85 000	85 000	85 000	553 500
3	**2.0**			**Indústria e Energia**																				
3	2.0	2024/184		Conservação de parques industriais	04 020225	O					04	01/2024	12/2029	0		10 000	10 000		2 000	1 000	1 000	1 000	1 000	16 000
3	2.0	2024/190		Instalações Municipais em Gême																				
3	2.0	2024/190	1/24	Manutenção de Instalações Municipais em Gême - Bens	04 020121	A					04	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000
3	2.0	2024/190	2/24	Manutenção de Instalações Municipais em Gême - Serviços	04 020225	O					04	01/2024	12/2029	0		2 000	2 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	27 000
3	2.0	2024/191		Iluminação Pública																				
3	2.0	2024/191	1/24	Aquisição de bens	04 020121	A					04	01/2024	12/2029	0		20 000	20 000		50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	270 000
3	2.0	2024/191	2/24	Aquisição de serviços	04 020225	O					04	01/2024	12/2029	0		2 000	2 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	27 000
3	2.0	2024/192		Maior Eficiência Energética - Iluminação Pública																				
3	2.0	2024/192	2/24	Maior Eficiência Energética - Iluminação pública - serviços	04 020225	O					04	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	26 000
3	2.0	2024/199		Estudos, projetos e consultadoria	03 020214	O					03	01/2024	12/2029	0		15 000	15 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	40 000
												Totais do Programa 2.0:				55 000	55 000		77 000	76 000	76 000	76 000	76 000	436 000
3	**3.1**			**Transportes Rodoviários**																				
3	3.1	2024/239		Transferências para Juntas de Freguesia																				
3	3.1	2024/239	1/24	Comparticipação de despesas correntes	0103 0405010204	T					0103	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
3	3.1	2024/239	2/24	Comparticipação de despesas de capital	0103 08050102	T					0103	01/2024	12/2029	0		250 000	250 000		260 000	260 000	260 000	260 000	260 000	1 550 000
3	3.1	2024/240		Sinalização e segurança rodoviária																				

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2024 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
3				**Funções Económicas**																				
3	**3.1**			**Transportes Rodoviários**																				
3	3.1	2024/240	1/24	Aquisição de bens	04 020121	A					04	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000
3	3.1	2024/240	4/24	Plano de mobilidade e segurança rodoviária	04 020214	O					04	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000
3	3.1	2024/241		Abrigos de passageiros																				
3	3.1	2024/241	2/24	Aquisição de bens	04 020121	A					04	01/2024	12/2029	0		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000
3	3.1	2024/242		Vias de comunicação																				
3	3.1	2024/242	1/24	Modernização e construção de vias - bens	04 020121	A					04	01/2024	12/2029	0		700 000	700 000		750 000	1 250 000	1 250 000	1 250 000	1 250 000	6 450 000
3	3.1	2024/242	2/24	Modernização e construção de vias - serviços	04 020225	O					04	01/2024	12/2029	0		200 000	200 000		200 000	350 000	400 000	450 000	450 000	2 050 000
3	3.1	2024/244		Estudos, projetos e consultadoria	04 020214	O					04	01/2024	12/2029	0		75 000	75 000		100 000	100 000	10 000	10 000	10 000	305 000
													Totais do Programa 3.1:			1 241 000	1 241 000		1 326 000	1 976 000	1 936 000	1 986 000	1 986 000	10 451 000
3	**4.2**			**Turismo**																				
3	4.2	2024/245		Sinalização e interpretação dos recursos turísticos Âncora																				
3	4.2	2024/245	1/24	Aquisição de bens	05 020121	A					05	01/2024	12/2029	0		250	250		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 250
3	4.2	2024/245	2/24	Aquisição de serviços	05 020225	O					05	01/2024	12/2029	0		500	500		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 500
3	4.2	2024/245	3/24	Aluguer	05 020208	O					05	01/2024	12/2029	0		250	250		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 250
3	4.2	2024/246		Plano Municipal de Trilhos																				
3	4.2	2024/246	1/24	Aquisição de bens	05 020121	A					05	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	13 500
3	4.2	2024/246	2/24	Aquisição de serviços	05 020225	O					05	01/2024	12/2029	0		1 500	1 500		2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	14 000
3	4.2	2024/247		Promoção e Desenvolvimento do Turismo																				
3	4.2	2024/247	1/24	Aquisição de bens	05 020121	A					05	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	13 500
3	4.2	2024/247	2/24	Aquisição de serviços	05 020225	O					05	01/2024	12/2029	0		12 000	12 000		15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	87 000
3	4.2	2024/247	3/24	Promoção e divulgação	05 020217	O					05	01/2024	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
													Totais do Programa 4.2:			17 500	17 500		26 500	26 500	26 500	26 500	26 500	150 000
							Totais do Objetivo 3:								0	1 404 000	1 404 000	0	1 533 500	2 182 500	2 123 500	2 173 500	2 173 500	11 590 500
4				**Outras Funções**																				
4	**2.0**			**Transferências entre Administrações**																				
4	2.0	2024/253		Transferências para as Juntas de Freguesia																				
4	2.0	2024/253	1/24	Comparticipação de despesas correntes	0103 0405010204	T					0103	01/2024	12/2029	0		25 000	25 000		35 000	35 000	35 000	35 000	35 000	200 000

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) RP	RG	UE	EM	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2024 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
4				**Outras Funções**																				
4	**2.0**			**Transferências entre Administrações**																				
4	2.0	2024/253	2/24	Comparticipação de despesas de capital	0103 08050102	T					0103	01/2024	12/2029	0		255 000	255 000		260 000	260 000	500 000	500 000	500 000	2 275 000
4	2.0	2024/253	3/24	Delegação de Competências - Corrente	0103 0405010204	T					0103	01/2024	12/2029	0		1 253 343	1 253 343		1 253 343	1 253 343	1 253 343	1 253 343	1 253 343	7 520 058
4	2.0	2024/253	4/24	Delegação de Competências - Capital	0103 08050102	T					0103	01/2024	12/2029	0		500	500		500	500	500	500	500	3 000
													Totais do Programa 2.0:			1 533 843	1 533 843		1 548 843	1 548 843	1 788 843	1 788 843	1 788 843	9 998 058
													Totais do Objetivo 4:		0	1 533 843	1 533 843	0	1 548 843	1 548 843	1 788 843	1 788 843	1 788 843	9 998 058
													Total Geral:		0	15 876 019	15 876 019	0	17 249 360	18 059 590	18 156 590	17 816 090	17 866 090	105 023 739

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

_____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____

_____

MAPA DOS EMPRÉSTIMOS

2024

MAPA DOS EMPRÉSTIMOS OBTIDOS A MÉDIO E LONGO PRAZO

MUNICÍPIO DE VILA VERDE

MAPA DOS ENCARGOS COM EMPRÉSTIMOS

				VISTO DO T.C.				CAPITAL		Taxa de juro										
Data de Aprovação Assembleia Municipal	Data da Contratação do Empréstimo	Prazo do Contrato	Anos Decorridos	N.º do Registo	Data	Finalidade do Empréstimo	Isenção (I/N)	Contratado	Utilizado	Inicial (%)	Atual (%)	Amortização	Juros	Amort+Juros	Juros de Mora	Encargos do Ano Vencidos e não pagos	Dívida em 1 de janeiro de 2024	Dívida em 31 de dezembro 2024	BANCO	Número do Empréstimo
15/12/2010	21/07/2011	25	12	665	04/08/2011	6 Habitações Sociais em Parada de Gatim	N	203 620,00	203 620,00	1,22%	4,40%	6 417,96	4 448,73	10 866,69	---	---	103 954,12	97 536,16	I.H.R.U.	54099
26/11/2012	28/01/2013	14	10	1645	27/02/2013	PAEL C.M. VILA VERDE - PROGRAMA II	N	10 438 783,28	10 438 783,28	2,35%	2,35%	753 568,90	50 845,73	804 414,63	----	----	2 260 706,74	1 507 137,84	Direção-Geral do Tesouro e Finanças	PAEL
27/06/2016	19/07/2016	10	7	1634	25/11/2016	Operação de substituição de dívida	N	4 429 598,01	4 429 598,01	0,71%	4,56%	440 976,33	55 427,74	496 404,07	---	----	1 387 769,59	946 793,26	C.C.A.M.	San/Prov 56062000275
30/09/2016	17/10/2016	12	6	2544	07/03/2017	Abastecimento de água - Dossãos	N		56 458,63	0,62%	4,64%	5 547,08	1 527,87	7 074,95	----	----	33 060,17	27 513,09	C.C.A.M.	40027768048
30/09/2016	17/10/2016	12	6	2544	07/03/2017	Abastecimento de água - Aboim da Nóbrega	N		62 863,01	0,62%	4,64%	6 163,43	1 697,63	7 861,06	----	----	36 864,76	30 701,33	C.C.A.M.	40027768048
30/09/2016	17/10/2016	12	6	2544	07/03/2017	Abastecimento de água - Pedregais	N		58 061,06	0,62%	4,64%	5 752,53	1 584,46	7 336,99	----	----	33 796,06	28 043,53	C.C.A.M.	40027768048
30/09/2016	17/10/2016	12	6	2544	07/03/2017	Passeios entre Barbudo, Turiz e Lage	N		71 705,35	0,62%	4,64%	6 903,04	1 901,35	8 804,39	----	----	42 587,35	35 684,31	C.C.A.M.	40027768048
30/09/2016	17/10/2016	12	6	2544	07/03/2017	Rotunda de Coucieiro	N		20 954,35	0,62%	4,64%	2 054,48	565,88	2 620,36	----	----	12 288,32	10 233,84	C.C.A.M.	40027768048
30/09/2016	17/10/2016	12	6	2544	07/03/2017	Pavimentar desde a EN101 à escola de Prado S.Migue	N		73 787,86	0,62%	4,64%	7 234,46	1 992,64	9 227,10	----	----	43 271,79	36 037,33	C.C.A.M.	40027768048
30/09/2016	17/10/2016	12	6	2544	07/03/2017	Pavimentação da Rua de Acesso ao Complexo de Laze	N		54 481,29	0,62%	4,64%	5 341,64	1 471,28	6 812,92	----	----	31 949,52	26 607,88	C.C.A.M.	40027768048
30/09/2016	17/10/2016	12	6	2544	07/03/2017	Rede de Saneamento da Vila de Moure	N		56 521,23	0,62%	4,64%	5 547,08	1 527,87	7 074,95	----	----	33 122,78	27 575,70	C.C.A.M.	40027768048
30/09/2016	17/10/2016	12	6	2544	07/03/2017	Requalificação da Av. D. João de Aboim - Aboim	N		80 002,33	0,62%	4,64%	7 478,29	2 059,79	9 538,08	----	----	48 457,74	40 979,45	C.C.A.M.	40027768048
30/09/2016	17/10/2016	12	6	2544	07/03/2017	Sinalização e segurança	N	2 085 950,00	139 728,04	0,62%	4,64%	12 968,17	3 571,91	16 540,08	----	----	85 026,36	72 058,19	C.C.A.M.	40027768048
30/09/2016	17/10/2016	12	6	2544	07/03/2017	Pavimentação do loteamento junto ao Centro de saúde	N		20 954,35	0,62%	4,64%	2 054,48	565,88	2 620,36	----	----	12 288,29	10 233,81	C.C.A.M.	40027768048
30/09/2016	17/10/2016	12	6	2544	07/03/2017	Pavimentação das ruas na Vila de Prado	N		107 471,36	0,62%	4,64%	10 476,34	2 885,57	13 361,91	----	----	63 280,64	52 804,30	C.C.A.M.	40027768048
30/09/2016	17/10/2016	12	6	2544	07/03/2017	Ampliação da rede de saneamento na união de Freguesias de Escariz, parada de Gatim e sua interligação com a rede em alta	N		111 997,62	0,62%	4,64%	10 465,50	2 882,58	13 348,08	----	----	67 852,53	57 387,03	C.C.A.M.	40027768048
30/09/2016	17/10/2016	12	6	2544	07/03/2017	Pavimentaç da Rua entre a Rotunda Esc. Secundária	N		122 004,54	0,62%	4,64%	11 874,87	3 270,77	15 145,64	----	----	71 914,37	60 039,50	C.C.A.M.	40027768048
30/09/2016	17/10/2016	12	6	2544	07/03/2017	Requalificação Av. da Igreja - Lage	N		87 800,93	0,62%	4,64%	8 464,44	2 331,41	10 795,85	----	----	52 096,71	43 632,27	C.C.A.M.	40027768048
30/09/2016	17/10/2016	12	6	2544	07/03/2017	Rede de saneamento da freguesia de Cabanelas	N		136 926,61	0,62%	4,64%	12 943,19	3 565,03	16 508,22	----	----	82 330,28	69 387,09	C.C.A.M.	40027768048
30/09/2016	17/10/2016	12	6	2544	07/03/2017	Passeios entre a ER 205 em Cervães - Cruzeiro	N		73 726,28	0,62%	4,64%	6 903,04	1 901,35	8 804,39	----	----	44 608,28	37 705,24	C.C.A.M.	40027768048
30/09/2016	17/10/2016	12	6	2544	07/03/2017	Rede de saneamento da freguesia de Soutelo	N		110 301,76	0,62%	4,64%	10 354,56	2 852,02	13 206,58	----	----	66 624,74	56 270,18	C.C.A.M.	40027768048
30/09/2016	17/10/2016	12	6	2544	07/03/2017	Requalificação da Av. da Igreja de Moure	N		31 284,89	0,62%	4,64%	2 772,20	763,55	3 535,75	----	----	19 591,17	16 818,97	C.C.A.M.	40027768048
03/12/2018	24/04/2019	15	4	1439	26/07/2019	Ciclovia Urbana e sistema de bicicletas partilhadas de VVD	I	62 123,99	41 416,00	0,27%	4,22%	2 584,61	1 482,07	4 066,68	---	----	35 416,72	32 832,11	BEI	063
03/12/2018	24/04/2019	15	4	1435	26/07/2019	Requalificação e modernização das instalações da escola Básica da Vila de Prado	I	279 899,12	186 599,42	0,27%	4,22%	11 661,96	6 687,24	18 349,20	---	----	159 898,89	148 236,93	BEI	120
03/12/2018	24/04/2019	15	4	1436	26/07/2019	Requalificação e modernização das instalações da escola Básica da VVD	I	288 288,67	192 192,44	0,27%	4,22%	12 031,03	6 727,95	18 758,98	---	----	164 210,70	152 179,67	BEI	121
03/12/2018	24/04/2019	15	4	1437	26/07/2019	Requalificação do edifício da antiga adega Cooperativa de VVD e sua transformação em Centro das Artes e dos Espetáculos	I	232 992,94	155 328,62	0,27%	4,22%	9 729,19	5 440,71	15 169,90	---	----	132 711,03	122 981,84	BEI	152
03/12/2018	24/04/2019	15	4	1433	26/07/2019	Reaqualificação do centro de Saúde e área envolvente na Portela do Vade	I	20 193,90	13 462,60	0,27%	4,22%	3 844,54	607,56	4 452,10	---	----	10 346,72	6 502,18	BEI	151

2024

MAPA DOS EMPRÉSTIMOS OBTIDOS A MÉDIO E LONGO PRAZO

MUNICÍPIO DE VILA VERDE

MAPA DOS ENCARGOS COM EMPRÉSTIMOS

				VISTO DO T.C.				CAPITAL		Taxa de juro										
Data de Aprovação Assembleia Municipal	Data da Contratação do Empréstimo	Prazo do Contrato	Anos Decorridos	N.º do Registo	Data	Finalidade do Empréstimo	Isenção (I/N)	Contratado	Utilizado	Inicial (%)	Atual (%)	Amortização	Juros	Amort+Juros	Juros de Mora	Encargos do Ano Vencidos e não pagos	Dívida em 1 de janeiro de 2024	Dívida em 31 de dezembro 2024	BANCO	Número do Empréstimo
03/12/2018	24/04/2019	15	4	1438	26/07/2019	Rede de Saneamento em Baixa-Freguesia da Vila de Prado, Loureira e Soutelo	I	769 405,86	512 937,24	0,27%	4,22%	50 911,39	27 086,65	77 998,04	---	----	438 257,54	387 346,15	BEI	649
03/12/2018	24/04/2019	15	4	1439	26/07/2019	Fecho de sistemas de saneamento de águas residuais-Freguesia de Vila de Verde, Barbudo, Turiz, Cervães e Cabanelas	I	1 367 017,11	1 367 017,11	0,27%	4,22%	89 289,02	49 931,76	139 220,78	---	----	762 270,79	672 981,77	BEI	656
25/09/2019	21/10/2019	12	3	3785	06/03/2020	Repavimentação da M532-2 entre Revenda e Godinhaços - Lote 2	N		442 601,56	0,30%	4,26%	39 269,49	16 733,92	56 003,41	_	_	358 072,77	318 803,28	CA	Crédito ao investimento 5607058066
25/09/2019	21/10/2019	12	3	3785	06/03/2020	Repavimentação da M531-2 - Coucieiro - Atães - Lote1	N		411 858,05	0,30%	4,26%	36 541,79	15 571,56	52 113,35	_	_	333 200,71	296 658,92	CA	Crédito ao investimento 5607058066
25/09/2019	21/10/2019	12	3	3785	06/03/2020	Repavimentação M566, Rua 25 de Abril e Rua das Vinhas - Lote 3	N		732 460,04	0,30%	4,26%	51 770,92	22 061,16	73 832,08	_	_	621 021,53	569 250,61	CA	Crédito ao investimento 5607058066
25/09/2019	21/10/2019	12	3	3785	06/03/2020	Repavimentação CM 1179 e CM 1167 - Lote 4	N	3 115 000,00	322 931,67	0,30%	4,26%	28 651,87	12 209,43	40 861,30	_	_	261 257,64	232 605,77	CA	Crédito ao investimento 5607058066
25/09/2019	21/10/2019	12	3	3785	06/03/2020	Repavimentação M537 - Lote 5	N		725 000,00	0,30%	4,26%	64 325,07	27 410,86	91 735,93	_	_	586 538,28	522 213,21	CA	Crédito ao investimento 5607058066
25/09/2019	21/10/2019	12	3	3785	06/03/2020	Repaviment.da Rua Eng Adelino Amaro da Costa e Dr Ant.Rib Guimarães-Lote 6	N		69 910,50	0,30%	4,26%	6 202,76	2 643,18	8 845,94	_	_	56 558,88	50 356,12	CA	Crédito ao investimento 5607058066
25/09/2019	21/10/2019	12	3	3785	06/03/2020	Repavimentação da Rua da Bouça Penedo - Lote 7	N		90 000,00	0,30%	4,26%	7 985,18	3 402,73	11 387,91	_	_	72 811,65	64 826,47	CA	Crédito ao investimento 5607058066
					TOTAL			**23 292 872,88**	**21 812 748,03**			**1 757 060,83**	**347 637,82**	**2 104 698,65**			**8 626 016,16**	**6 868 955,33**		

Órgão executivo

Em_____de_____de 20___

MAPA DE PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÃO

MUNICÍPIO DE VILA VERDE

PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÃO COM CUSTOS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2024 e ss

FASE PROCEDIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO	REF.	ADJUDICATÁRIO	VALOR DO CONTRATO	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)
2013					
Contrato 23.12.2013	Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos	18/2013	Consórcio ECOREDE/REDE AMBIENTE	4 850 000,00 EUR	3650
2021					
Contrato 09.04.2021	Espalhamento de inertes para pavimentação de diversas estradas e caminhos	03/2021	Construções Vitório Gabriel Machado & Filhos Lda.	182 176,74 EUR	210
Contrato 26.05.2021	Aquisição de serviços de correio eletrónico	24/2021	Hydra IT - Tecnologias de Informação e Conteúdos Lda.	28 000,00 EUR	1095
Contrato 28.06.2021	Elaboração de dois projetos de execução denominados por: Projeto A – Apoio à eficiência energética na Piscina Municipal de Vila de Prado; Projeto B – Apoio à eficiência energética na Piscina Municipal de VVD	33/2021	Faerdig - Gestão e Construção Lda.	63 250,00 EUR	1095
Contrato 24/09/2021	Elaboração de projeto de execução designado por «Caminho da água» - prolongamento da Ecovia do Cávado entre a prais do Faial e a ponte de Prado	60/2021	Acanto - Consultores Lda.	12 000,00 EUR	1095
Contrato 06/10/2021	Comunicações de dados e voz - lote 1 - serviços desconcentrados em Prado, Valbom, Ribeira e Vade	62/2021	MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia SA	5 060,88 EUR	1095
Contrato 06/10/2021	Comunicações de dados e voz - lote 2 - edifícios centrais	62/2021	MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia SA	12 115,08 EUR	1095
Contrato 06/10/2021	Comunicações de dados e voz - lote 3 - serviços de voz fixa e móvel	62/2021	MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia SA	50 907,60 EUR	1095
Contrato 22/09/2021	Projeto de execução da área do «Parque Urbano da Vila» e estudo prévio das áreas envolventes	63/2021	Beabstract Lda.	69 000,00 EUR	80
Contrato 06/01/2022	Contratação de serviços de revisão oficial de contas	70/2021	António Fernandes, Marta Martins & Associados SROC. Lda.	46 620,00 EUR	1095
2022					
Contrato 16/02/2022	Serviços de apoio tecnico-administrativo aos orgãos autárquicos do Município e Freguesias	02/2022	Alfredo Fernando Baptista Teixeira Pedrosa	18 000,00 EUR	730
Contrato 18/03/2022	Fornecimento Contínuo de rachão de granito azul (90/250)	05/2022	Terra e Pedra - Terraplanagens, Lda.	28 000,00 EUR	365
Contrato 18/03/2022	Aquisição de Gás Natural - Centros Escolares e Piscinas (2022-2023)	11/2022	Goldenergy - Comercializadora de Energia SA	408 138,26 EUR	730
Contrato 18/03/2022	Prestação de serviços no âmbito do direito do urbanismo, ordenamento e gestão do território	21/2022	Ana Cláudia Veloso Guedes de Almeida	56 880,00 EUR	1095

MUNICÍPIO DE VILA VERDE

PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÃO COM CUSTOS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2024 e ss

FASE PROCEDIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO	REF.	ADJUDICATÁRIO	VALOR DO CONTRATO	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)
Contrato 02/06/2022	Aquisição de revestimento de pavimentos (material em betão vibrado pré-fabricado) 2022	26/2022	Albino Pinheiro Lda.	48 310,00 EUR	300
Contrato 17/05/2022	Aquisição de serviços de assessoria, consultadoria jurídica e patrocinio forense	37/2022	Correia Fernandes & Associados – Sociedade de Advogados R. L.	74 000,00 EUR	730
Contrato 01/09/2022	Manutenção e assistência técnica das aplicações /módulos informáticos do software informático da AIRC por 3 anos	43/2022	AIRC - Associação de Informática da Região Centro	80 913,00 EUR	1095
Contrato 15/07/2022	Serviços de vigilância e segurança humana em período diurno e dias úteis	47/2022	VIGIEXPERT - Prevenção e Vigilância Privada, Lda.	28 618,40 EUR	600
Contrato 05/07/2022	Prestação de serviços de apoio à Revisão do PDM	59/2022	Planum - Assessorias e Projetos, Lda.	17 910,00 EUR	270
Contrato 05/07/2022	Elaboração da carta da REN	68/2022	Geoatributo - Consultadoria e Informação para o Planeamento e Ordenamento do Território, Lda	17 800,00 EUR	210
Contrato 05/08/2022	Prestação de serviços Júridicos	73/2022	Paulo Jorge de Oliveira Paiva de Araújo Costa	54 000,00 EUR	730
Contrato 17/10/2022	Fornecimento contínuo de peças e consumíveis para ferramentas moto-manuais	78/2022	Vasco Carvalho Unipessoal Lda.	64 736,32 EUR	1095
Adjudicação 04/01/2023	Manutenção do sistema Innuxtime	106/2022	Projecttime Soluções Integradas Lda.	8 000,00 EUR	731
Contrato 23/01/2023	Requalificação das Piscinas Municipais - Eficiência Energética - Lote 1 - Complexo de Lazer de Vila Verde	109/2022	MJFT - Construções Unipessoal, Lda	1 006 161,38 EUR	180
Contrato 23/01/2023	Requalificação das Piscinas Municipais - Eficiência Energética - Lote 2 - Piscina Municipal Vila de Prado	109/2022	MJFT - Construções Unipessoal, Lda	612 437,31 EUR	180
2023					
Contrato 04/04/2023	Fornecimento contínuo de 100 contentores de 800 Litros	01/2023	WASTE TO ME LDA.	14 400,00 EUR	730
Contrato 02/03/2023	Aquisição de 350 toneladas de betume asfáltico 160/220	08/2023	BETUMES VALE LONGO, LDA.	169 600,00 EUR	365
Contrato 04/04/2023	Aquisição de serviço com viatura especializada para limpeza e desobstrução de rede de saneamento de águas residuias e estações elevatórias	09/2023	SAMBIENTAL - LIMPEZA DE SANEAMENTO, LDA.	38 550,00 EUR	365
Contrato 27/06/2023	Sistema de gestão de contraordenações e instrução administrativa	10/2023	CTT – CORREIOS DE PORTUGAL S.A.	18 000,00 EUR	365
Contrato 27/03/2023	Serviços de impressão do Boletim Informativo Municipal (2023, 2024 e 2025)	12/2023	EMPRESA DO DIÁRIO DO MINHO, LDA.	18 180,00 EUR	1095

MUNICÍPIO DE VILA VERDE

PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÃO COM CUSTOS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2024 e ss

FASE PROCEDIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO	REF.	ADJUDICATÁRIO	VALOR DO CONTRATO	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)
Contrato 17/04/2023	Fornecimento contínuo de areias	13/2023	PEDRIVALÕES LDA.	40 500,00 EUR	300
Contrato 27/03/2023	Aquisição de combustível rodoviário	14/2023	B2MOBILITY GMBH	511 560,00 EUR	1095
Contrato 27/03/2023	Manutenção e assistência técnica do software de gestão desportiva das Piscinas Municipais	16/2023	CEDIS, CONSULTORES EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA, LDA.	10 755,32 EUR	1095
Contrato 21/03/2023	Serviços de encarregado de proteção de dados e consultadoria RJCS	18/2023	SINCRONIDEIA, Lda.	14 495,00 EUR	1095
Contrato 09/06/2023	Locação de equipamentos de impressão e digitalização para os serviços do Município de Vila Verde	24/2023	KONICA MINOLTA BUSINESS SOLUTIONS PORTUGAL, UNIPESSOAL, LDA.	56 999,88 EUR	1095
Contrato 17/04/2023	Aquisição de ligantes hidráulicos 2023	25/2023	AMÉRICO DIAS DA SILVA UNIPESSOAL LDA.	37 400,00 EUR	365
Contrato 17/07/2023	Fornecimento e aplicação de guardas de proteção na Ribeira do Neiva	29/2023	SOLTOPERFIL UNIPESSOAL LDA.	45 581,90 EUR	90
Contrato 05/08/2034	Acompanhamento e extensão de âmbito do SQG e implementação do RGCP	30/2023	XZ CONSULTORES S.A.	19 800,00 EUR	540
Contrato 28/04/2023	Serviços no âmbito das finanças locais, contabilidade e gestão autárquica	32/2023	PEDRO ALEXANDRE FERNANDES DA MOTA E COSTA	18 000,00 EUR	365
Contrato 09/05/2023	Aquisição de tubos corrugados e acessórios 2023	33/2023	INOXTUBO S.A.	67 283,20 EUR	300
Contrato 06/07/2023	Elaboração do projeto de execução da casa mortuária de Vila Verde	40/2023	ATELIER ARQUITECTURA E ENGENHARIA FILIPE & GABRIELA, LDA.	18 500,00 EUR	1095
Contrato 28/07/2023	Requalificação de diversas estradas e caminhos Municipais - Lote 1 - Marrancos e Arcozelo, Parada de gatim e Ribeira do Neiva	42/2023	M. COUTO ALVES S.A.	436 260,65 EUR	120
Contrato 14/08/2023	Requalificação de diversas estradas e caminhos Municipais - Lote 2 - Vila Verde e Barbudo, Esqueiros e Gême	42/2023	PRODIGIPADRÃO LDA.	427 219,30 EUR	180
Contrato 31/08/2023	Requalificação de diversas estradas e caminhos Municipais - Lote 3 - Soutelo, Turiz, Escariz S. Mamede e S. Martinho, Laje e Cervães	42/2023	PRODIGIPADRÃO LDA.	517 520,98 EUR	180
Contrato 03/08/2023	Reconstrução de muros de suporte em vias Municipais - LOTE 1 – RECONSTRUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE À EM566-2 - BARBUDO E EM537	43/2023	SÓNIA BORGES DA COSTA UNIPESSOAL LDA.	59 300,00 EUR	100
Contrato 07/08/2023	Reconstrução de muros de suporte em vias Municipais - LOTE 2 – RECONSTRUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE À RUA DO PENEDO SANTINHO - BARROS E À EM5632 E CM1225- PEDREGAIS	43/2023	MARTINS & FILHOS S.A.	84 890,10 EUR	100

MUNICÍPIO DE VILA VERDE

PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÃO COM CUSTOS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2024 e ss

FASE PROCEDIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO	REF.	ADJUDICATÁRIO	VALOR DO CONTRATO	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)
Contrato 03/08/2023	Reconstrução de muros de suporte em vias Municipais - LOTE 3 – RECONSTRUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE ACESSO À EM539 - CARREIRAS E À EM 540 – ESCARIZ	43/2023	SÓNIA BORGES DA COSTA UNIPESSOAL LDA.	55 175,00 EUR	100
Contrato 13/07/2023	Prestação de serviços com equipamentos pesados	44/2023	CONSÓRCIO DE PEDRIVALÕES LDA.	170 625,00 EUR	365
Contrato 14/08/2023	Ecovia do Rio Cávado - Mirante - Travessia do Rio Homem	45/2023	REMATEPARCELA, UNIPESSOAL, LDA.	95 517,01 EUR	120
Contrato 26/07/2023	Fornecimento de Refeições Escolares - Ano letivo 2023/2024	48/2023	EUREST (PORTUGAL) – SOCIEDADE EUROPEIA DE RESTAURANTES LDA.	1 333 039,50 EUR	330
Contrato 27/06/2023	Serviços técnicos especializados para as piscinas exteriores de Vila Verde e Ribeira do Neiva	55/2023	FECMAPE, AMBIENTE E CONSULTADORIA, UNIPESSOAL LDA.	19 044,25 EUR	100
Contrato 07/09/2023	Projeto de requalificação da Avenida do Rio em Cabanelas	57/2023	FACHADA IDÍLICA LDA.	21 215,00 EUR	90
Contrato 27/06/2023	Prestação de serviços na área financeira	60/2023	INÊS ALVES AZEVEDO	14 760,00 EUR	365
Contrato 27/07/2023	Fornecimento e distribuição de frutas e produtos hortícolas nas escolas 1.º ciclo - Programa Regime da Fruta Escolar 2022/2023 - Lote 1 - Fornecimento de fruta/hortícolas aos alunos do 1.º ciclo	63/2023	MADIGUIMA COMERCIO DE FRUTAS LDA.	15 665,80 EUR	300
Contrato 27/07/2023	Fornecimento e distribuição de frutas e produtos hortícolas nas escolas 1.º ciclo - Programa Regime da Fruta Escolar 2022/2023 - Lote 2 - Fornecimento de fruta/hortícolas aos alunos do pré-escolar	63/2023	MADIGUIMA COMERCIO DE FRUTAS LDA.	5 402,00 EUR	300
Contrato 13/11/2023	Conceção, execução e instalação de obra de arte alusiva aos "Lenços dos Namorados"	64/2023	AVELINO MACIEL GOMES CARDEIRA	62 750,00 EUR	60
Contrato 10/11/2023	Projeto de execução das redes de abastecimento de água - Lote 1 - Bacia da Ribeira do Neiva	66/2023	NORAQUA, CONSULTORES DE ENGENHARIA LDA.	19 000,00 EUR	90
Contrato 10/11/2023	Projeto de execução das redes de abastecimento de água - Lote 2 - Bacia do Vade	66/2023	NORAQUA, CONSULTORES DE ENGENHARIA LDA.	12 000,00 EUR	60
Contrato 10/11/2023	Projeto de execução das redes de abastecimento de água - Lote 3 - Bacia do Vale do Homem	66/2023	NORAQUA, CONSULTORES DE ENGENHARIA LDA.	17 000,00 EUR	90
Contrato 16/10/2023	Fornecimento de betões betuminosos a quente	67/2023	ALEXANDRE BARBOSA BORGES S.A.	176 250,00 EUR	300
Contrato 26/07/2023	Aquisição de inertes britados de granito - 2023	70/2023	NICOLAU DE MACEDO S.A.	165 675,00 EUR	270
Contrato 20/09/2023	Transporte diário de alunos, do pré-escolar e 1º ciclo, residentes em locais não servidos por transporte público e de alunos com medidas de suporte à inclusão (NEE e PIT). Lote 1	72/2023	BARQUENSE - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO, LDA.	11.979,00 €	300

MUNICÍPIO DE VILA VERDE

PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÃO COM CUSTOS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2024 e ss

FASE PROCEDIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO	REF.	ADJUDICATÁRIO	VALOR DO CONTRATO	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)
Adjudicação 11/09/2023	Transporte diário de alunos, do pré-escolar e 1º ciclo, residentes em locais não servidos por transporte público e de alunos com medidas de suporte à inclusão (NEE e PIT). Lote 2	72/2023	António Vivas Barros	3.894,00 €	300
Adjudicação 11/09/2023	Transporte diário de alunos, do pré-escolar e 1º ciclo, residentes em locais não servidos por transporte público e de alunos com medidas de suporte à inclusão (NEE e PIT). Lote 4	72/2023	António Vivas Barros	6.903,00 €	300
Adjudicação 11/09/2023	Transporte diário de alunos, do pré-escolar e 1º ciclo, residentes em locais não servidos por transporte público e de alunos com medidas de suporte à inclusão (NEE e PIT). Lote 5	72/2023	Transportes Araújo e Silva Lda.	19.293,00 €	300
Adjudicação 11/09/2023	Transporte diário de alunos, do pré-escolar e 1º ciclo, residentes em locais não servidos por transporte público e de alunos com medidas de suporte à inclusão (NEE e PIT). Lote 6	72/2023	Crispim Pereira Quintas	16.990,00 €	300
Adjudicação 11/09/2023	Transporte diário de alunos, do pré-escolar e 1º ciclo, residentes em locais não servidos por transporte público e de alunos com medidas de suporte à inclusão (NEE e PIT). Lote 7	72/2023	Crispim Pereira Quintas	3.888,00 €	300
Adjudicação 11/09/2023	Transporte diário de alunos, do pré-escolar e 1º ciclo, residentes em locais não servidos por transporte público e de alunos com medidas de suporte à inclusão (NEE e PIT). Lote 8	72/2023	Crispim Pereira Quintas	5.100,00 €	300
Adjudicação 11/09/2023	Transporte diário de alunos, do pré-escolar e 1º ciclo, residentes em locais não servidos por transporte público e de alunos com medidas de suporte à inclusão (NEE e PIT). Lote 9	72/2023	Manuel Cardoso Rodrigues	3.327,60 €	300
Adjudicação 11/09/2023	Transporte diário de alunos, do pré-escolar e 1º ciclo, residentes em locais não servidos por transporte público e de alunos com medidas de suporte à inclusão (NEE e PIT). Lote 10	72/2023	Manuel Cardoso Rodrigues	5.097,60 €	300
Adjudicação 11/09/2023	Transporte diário de alunos, do pré-escolar e 1º ciclo, residentes em locais não servidos por transporte público e de alunos com medidas de suporte à inclusão (NEE e PIT). Lote 11	72/2023	Manuel Cardoso Rodrigues	6.372,72 €	300
Adjudicação 11/09/2023	Transporte diário de alunos, do pré-escolar e 1º ciclo, residentes em locais não servidos por transporte público e de alunos com medidas de suporte à inclusão (NEE e PIT). Lote 12	72/2023	Manuel Cardoso Rodrigues	4.159,50 €	300
Adjudicação 11/09/2023	Transporte diário de alunos, do pré-escolar e 1º ciclo, residentes em locais não servidos por transporte público e de alunos com medidas de suporte à inclusão (NEE e PIT). Lote 14	72/2023	David Ferreira Transportes Lda.	14.287,44 €	300
Adjudicação 11/09/2023	Transporte diário de alunos, do pré-escolar e 1º ciclo, residentes em locais não servidos por transporte público e de alunos com medidas de suporte à inclusão (NEE e PIT). Lote 17	72/2023	Taxis Centrais de Prado Lda.	5.500,00 €	300
Adjudicação 11/09/2023	Transporte diário de alunos, do pré-escolar e 1º ciclo, residentes em locais não servidos por transporte público e de alunos com medidas de suporte à inclusão (NEE e PIT). Lote 18	72/2023	Pedro Meireles - Táxis, Unipessoal Lda.	6.336,60 €	300
Adjudicação 11/09/2023	Transporte diário de alunos, do pré-escolar e 1º ciclo, residentes em locais não servidos por transporte público e de alunos com medidas de suporte à inclusão (NEE e PIT). Lote 19	72/2023	Manuel Cardoso Rodrigues	12.036,00 €	300
Adjudicação 11/09/2023	Transporte diário de alunos, do pré-escolar e 1º ciclo, residentes em locais não servidos por transporte público e de alunos com medidas de suporte à inclusão (NEE e PIT). Lote 20	72/2023	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Verde	22.939,20 €	300
Adjudicação 11/09/2023	Transporte diário de alunos, do pré-escolar e 1º ciclo, residentes em locais não servidos por transporte público e de alunos com medidas de suporte à inclusão (NEE e PIT). Lote 21	72/2023	Pedro Meireles - Táxis, Unipessoal Lda.	5.646,30 €	300

MUNICÍPIO DE VILA VERDE

PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÃO COM CUSTOS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2024 e ss

FASE PROCEDIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO	REF.	ADJUDICATÁRIO	VALOR DO CONTRATO	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)
Adjudicação 11/09/2023	Transporte diário de alunos, do pré-escolar e 1º ciclo, residentes em locais não servidos por transporte público e de alunos com medidas de suporte à inclusão (NEE e PIT). Lote 22	72/2023	Pedro Meireles - Táxis, Unipessoal Lda.	5.858,70 €	300
Adjudicação 11/09/2023	Transporte diário de alunos, do pré-escolar e 1º ciclo, residentes em locais não servidos por transporte público e de alunos com medidas de suporte à inclusão (NEE e PIT). Lote 23	72/2023	Pedro Meireles - Táxis, Unipessoal Lda.	3.522,30 €	300
Adjudicação 11/09/2023	Transporte diário de alunos, do pré-escolar e 1º ciclo, residentes em locais não servidos por transporte público e de alunos com medidas de suporte à inclusão (NEE e PIT). Lote 24	72/2023	Pedro Meireles - Táxis, Unipessoal Lda.	7.062,30 €	300
Adjudicação 11/09/2023	Transporte diário de alunos, do pré-escolar e 1º ciclo, residentes em locais não servidos por transporte público e de alunos com medidas de suporte à inclusão (NEE e PIT). Lote 25	72/2023	Pedro Meireles - Táxis, Unipessoal Lda.	6.106,50 €	300
Adjudicação 11/09/2023	Transporte diário de alunos, do pré-escolar e 1º ciclo, residentes em locais não servidos por transporte público e de alunos com medidas de suporte à inclusão (NEE e PIT). Lote 26	72/2023	Pedro Meireles - Táxis, Unipessoal Lda.	6.106,50 €	300
Adjudicação 11/09/2023	Transporte diário de alunos, do pré-escolar e 1º ciclo, residentes em locais não servidos por transporte público e de alunos com medidas de suporte à inclusão (NEE e PIT). Lote 27	72/2023	Paulo Jorge Soares Braga e Nelson Gonçalo Rebelo Braga	2.832,00 €	300
Adjudicação 11/09/2023	Transporte diário de alunos, do pré-escolar e 1º ciclo, residentes em locais não servidos por transporte público e de alunos com medidas de suporte à inclusão (NEE e PIT). Lote 28	72/2023	Pedro Meireles - Táxis, Unipessoal Lda.	5.336,55 €	300
Adjudicação 11/09/2023	Transporte diário de alunos, do pré-escolar e 1º ciclo, residentes em locais não servidos por transporte público e de alunos com medidas de suporte à inclusão (NEE e PIT). Lote 29	72/2023	Pedro Meireles - Táxis, Unipessoal Lda.	5.292,30 €	300
Adjudicação 11/09/2023	Transporte diário de alunos, do pré-escolar e 1º ciclo, residentes em locais não servidos por transporte público e de alunos com medidas de suporte à inclusão (NEE e PIT). Lote 30	72/2023	Paulo Jorge Soares Braga e Nelson Gonçalo Rebelo Braga	4.956,00 €	300
Adjudicação 11/09/2023	Transporte diário de alunos, do pré-escolar e 1º ciclo, residentes em locais não servidos por transporte público e de alunos com medidas de suporte à inclusão (NEE e PIT). Lote 31	72/2023	Eco-nómico Táxis II, Lda.	3.109,89 €	300
Adjudicação 11/09/2023	Transporte diário de alunos, do pré-escolar e 1º ciclo, residentes em locais não servidos por transporte público e de alunos com medidas de suporte à inclusão (NEE e PIT). Lote 32	72/2023	Manuel Cardoso Rodrigues	2.619,60 €	300
Adjudicação 11/09/2023	Transporte diário de alunos, do pré-escolar e 1º ciclo, residentes em locais não servidos por transporte público e de alunos com medidas de suporte à inclusão (NEE e PIT). Lote 33	72/2023	Manuel Cardoso Rodrigues	1.380,60 €	300
Adjudicação 11/09/2023	Transporte diário de alunos, do pré-escolar e 1º ciclo, residentes em locais não servidos por transporte público e de alunos com medidas de suporte à inclusão (NEE e PIT). Lote 34	72/2023	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Verde	11.275,20 €	300
Adjudicação 11/09/2023	Transporte diário de alunos, do pré-escolar e 1º ciclo, residentes em locais não servidos por transporte público e de alunos com medidas de suporte à inclusão (NEE e PIT). Lote 35	72/2023	Pedro Meireles - Táxis, Unipessoal Lda.	6.814,50 €	300
Adjudicação 11/09/2023	Transporte diário de alunos, do pré-escolar e 1º ciclo, residentes em locais não servidos por transporte público e de alunos com medidas de suporte à inclusão (NEE e PIT). Lote 36	72/2023	Pedro Meireles - Táxis, Unipessoal Lda.	3.717,00 €	300
Adjudicação 11/09/2023	Transporte diário de alunos, do pré-escolar e 1º ciclo, residentes em locais não servidos por transporte público e de alunos com medidas de suporte à inclusão (NEE e PIT). Lote 37	72/2023	Manuel Cardoso Rodrigues	6.726,00 €	300

MUNICÍPIO DE VILA VERDE

PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÃO COM CUSTOS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2024 e ss

FASE PROCEDIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO	REF.	ADJUDICATÁRIO	VALOR DO CONTRATO	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)
Adjudicação 11/09/2023	Transporte diário de alunos, do pré-escolar e 1º ciclo, residentes em locais não servidos por transporte público e de alunos com medidas de suporte à inclusão (NEE e PIT). Lote 38	72/2023	Pedro Meireles - Táxis, Unipessoal Lda.	7.876,50 €	300
Adjudicação 11/09/2023	Transporte diário de alunos, do pré-escolar e 1º ciclo, residentes em locais não servidos por transporte público e de alunos com medidas de suporte à inclusão (NEE e PIT). Lote 39	72/2023	Pedro Meireles - Táxis, Unipessoal Lda.	6.106,50 €	300
Adjudicação 11/09/2023	Transporte diário de alunos, do pré-escolar e 1º ciclo, residentes em locais não servidos por transporte público e de alunos com medidas de suporte à inclusão (NEE e PIT). Lote 40	72/2023	Pedro Meireles - Táxis, Unipessoal Lda.	6.106,50 €	365
Contrato 18/07/2023	Prestação de serviços na área da contabilidade	75/2023	ISABEL FLORINDA DA MOTA CARVALHO	9 155,00 EUR	365
Adjudicação 02/08/2023	Aquisição de plataforma de gestão Municipal para o setor da Educação	78/2023	Global Skillmind - Consultoria e Sistemas de Informação, S.A.	9 847,26 EUR	365
Contrato 23/10/2023	Ampliação e remodelação da estação de captação e tratamento de água do Rio Homem	79/2023	MONTE & MONTE, S.A.	848 758,52 EUR	365
Contrato 15/09/2023	Aquisição de material pré-fabricado de betão 2023/2024	81/2023	OCTÁVIO JOSÉ DIAS BARBOSA	40 440,00 EUR	365
Contrato 14/08/2023	Renovação e atualização da solução de segurança integrada para os sistemas de informação	82/2023	VIMAPONTO-EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS INFORMÁTICA, SA	33 995,00 EUR	1095
Contrato 20/09/2023	Serviços de consultadoria especializada para Estratégia Turismo Vila Verde 2035	83/2023	TEORIA DO PENSAMENTO – ESTUDOS E CONSULTADORIA LDA.	14 220,00 EUR	450
Contrato 18/09/2023	Prestação de serviços de acompanhamento técnico para preparação e gestão de candidaturas 1.º Direito	84/2023	VALECONSULTORES LDA.	19 200,00 EUR	730
Adjudicação 16/08/2023	Aluguer, transporte, montagem e desmontagem de módulo pré-fabricado para Escola Básica da Lage	85/2023	Movex - Produção, Venda e Aluguer de Módulos Pre Fabricados, SA	7 715,96 EUR	292
Adjudicação 10/08/2023	Assessoria Plano Diretor Municipal	86/2023	Planum - Assessorias e Projetos, Lda	8 000,00 EUR	150
Contrato 09/10/2023	Estudo de tráfego para a construção do Eixo Periférico Rodoviário Norte-Sul	87/2023	ESTAC - ESTUDOS DE ESTACIONAMENTO E ACESSIBILIDADE LDA.	17 000,00 EUR	90
Contrato 16/10/2023	Fornecimento de betão betuminoso a frio	90/2023	DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, S.A.	111 210,00 EUR	300
Adjudicação 19/09/2023	Prestação de serviços de apoio na ação educativa na Escola Básica Monsenhor Elísio Araújo	100/2023	Rosa de Jesus de Rodrigues Afonso	10 000,00 EUR	300

Regulamento de Organização dos Serviços Municipais

Grandes Opções do Plano e Orçamento | 2024 –2028

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Proposta n.º 38095/2023

- Gestão dos Recursos Humanos 2024 -

1. A presente proposta de alteração do ***Regulamento de Organização dos Serviços Municipais*** (Anexo I) resulta, fundamentalmente, da necessidade de se proceder a ajustes ao nível da afetação de competências entre e nas unidades orgânicas, na senda da preocupação de tornar a organização mais eficaz, dada a efetiva assunção de novas competências, particularmente nos domínios da educação, da ação social e da saúde. Com efeito, a partir de 1 de janeiro de 2024 o Município assume novas competências no domínio da saúde, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro.
2. Atento ao previsto na alínea o) do n.º 1, do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 3.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar o mapa de pessoal.
3. O n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, doravante LTFP, determina que o mapa de pessoal é aprovado conjuntamente com o Orçamento, contendo a totalidade os postos de trabalho necessários para cumprimento das atividades de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução (Anexo II).
4. Em função das atividades de natureza permanente a desenvolver pelo Município foi identificada a necessidade de recrutamento de trabalhadores/as com e sem vínculo de emprego público (Anexo III) os quais devem ser abertos ao abrigo, nos termos e nos limites constantes no plano anual de recrutamento, em conformidade com o n.º 4, do artigo 30.º da LTFP (Anexo IV).

5. Considerando os critérios de eficiência, eficácia e agilidade na gestão de recursos humanos que aconselham que, para o preenchimento dos postos de trabalho que venham a ficar vagos durante o ano de 2024, o respetivo recrutamento possa ocorrer de entre candidatos com ou sem vínculo, propõe-se, nos rigorosos limites do mapa de pessoal aprovado e ao abrigo do n.º 3, do artigo 28.º, conjugado com os n.ºs 4 e 6 do artigo 30.º , ambos da LTFP, que seja concedida a devida autorização para o efeito.
6. Propõe-se que os recrutamentos a promover possam ser efetuados entre trabalhadores com e sem vínculo de emprego público ou com vínculo de emprego público a termo, mediante procedimento concursal aberto ao abrigo e nos limites constantes do Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados aprovado, junto como Anexo III (cf. artigo 30.º n.ºs 3 e 4 da LTFP).
7. A ocupação dos postos de trabalho vagos poderá ocorrer através de ofertas de mobilidade no órgão e entre órgãos, por via do mecanismo da mobilidade na categoria, intercarreiras, intercategorias, para além do procedimento concursal aberto ao abrigo e nos termos constantes do mapa anual global aprovado.

Nestes termos, propõe-se:

1. Ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do preceituado na alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, 2.º parte, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada e em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua versão atualizada, no artigo 28.º da LTFP, na sua versão atualizada, propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal as alterações ao Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no Despacho n.º 432/2023, na 2.ª Série do Diário da República, n.º 6, de 9 de janeiro e alterado pelo Despacho n.º 7163/2023, na 2.ª Série do Diário da República, n.º 129, de 5 de julho, promovendo a sua republicação na integra.
2. Nos termos do artigo 28.º, n.ºs 3 e 4 e artigo 29.º, n. º4, ambos da LTFP, em conjugação com o artigo 3.º, n.º 2, al. c) do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal.
    a) O Mapa de Pessoal e o Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados, os quais fazem parte integrante da presente proposta (Anexos II e IV);

b) Autorizar que os recrutamentos a promover possam ser efetuados entre trabalhadores com e sem vínculo de emprego público ou com vínculo de emprego público a termo, mediante procedimento concursal aberto ao abrigo e nos limites constantes do Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados aprovado, junto como Anexo III (cf. artigo 30.º n.º 3 e 4 da LTFP);

c) Autorizar que o preenchimento dos postos de trabalho, que vierem a ficar vagos durante o ano de 2024, possam ocorrer ao abrigo e nos limites do mapa de pessoal aprovado de entre candidatos com ou sem vínculo de emprego público ou com vínculo de emprego público a termo (cf. artigos 28.º, n.º3, conjugado com o artigo 30.º, n.ºs 4 e 6 da LTFP).

Anexos:

I- Regulamento de Organização dos Serviços Municipais

II- Mapa de Pessoal *e* Sumário Executivo

III- Diagnóstico de Necessidades de Recrutamento (e perfis de competências)

IV- Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados

Vila Verde, em 13 de novembro de 2023.

A Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização Administrativa

(ao abrigo do Despacho n.º 10870, de 22/10/2021, publicado no Diário da República, 2. ª Série, de 5 de novembro de 2021)

- Michele Alves, Eng.ª -

ANEXO I

Regulamento de Organização dos Serviços Municipais

Nota Justificativa

A organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços municipais orientam-se, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e ulteriores alterações, pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação dos recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia da participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo.

Todavia, os desafios que vão sendo colocados aos Municípios, por força do processo de descentralização administrativa operado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e do plano de ação para a transição digital da Administração Pública, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2020, de 21 de abril, demandam o recurso àquela que é a ferramenta de gestão por excelência – estrutura orgânica.

Neste contexto, a presente revisão da estrutura orgânica tem como principal objetivo contribuir para a melhoria das condições de exercício das atribuições municipais, bem como das competências dos seus órgãos e serviços, no sentido de os adaptar às novas exigências.

Avaliada a estrutura orgânica em vigor, revelou-se necessária uma reconfiguração e vários ajustamentos de modo a obter uma maior eficiência dos serviços e racionalização na afetação dos recursos.

Assim, considerando que:

3. Com a transferência de competências decorrente do Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, o Município passou a fiscalizar, instruir e decidir os procedimentos contraordenacionais rodoviários em matéria de estacionamento nas vias e espaços públicos sob jurisdição municipal, para além dos destinados a parques ou zonas de estacionamento;

4. Com a aprovação das **Grandes Opções do Plano para 2023-2027** foi expressamente declarado o propósito do atual Órgão Executivo *"na afirmação do conhecimento e da inovação tecnológica, assentes no novo paradigma de transformação digital, implementando novas ferramentas que permitam induzir novas formas de prestar os serviços essenciais de forma cada vez mais eficaz e eficiente, sempre numa perspetiva de garantir um modelo de governação mais próximo das pessoas, mais transparente e que promova o envolvimento e participação dos cidadãos"*;
5. O projeto de **Modernização Administrativa - Vila Verde + Digital**, cujo objetivo é criar condições para uma administração autárquica mais eficiente e eficaz, com vantagens para os cidadãos e para as empresas, no sentido de reduzir os custos de contexto, através de um atendimento qualificado e de nova geração, através da criação de novos canais de atendimento (Web chat e linha telefónica dedicada exclusivamente para apoio ao cidadão) e da redução de tempos de espera na prestação de serviços. Este projeto pressupõe, também, o alargamento do âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) de modo incluir todos os serviços do município, a disponibilização do todos os serviços em modo online e, ainda, a implementação da Portaria n.º 112/2023, de 27 de abril, que aprova o Regulamento para a Classificação e Avaliação Arquivística da Administração Local;
6. A candidatura **Vila Verde: Transformação Digital** - Aviso NORTE 50-2019-57, enquadrada no Objetivo Temático 2 - Melhorar o acesso às TIC, cujo objetivo geral passa por promover o uso dos serviços públicos digitais do município de Vila Verde e melhorar a eficiência interna das suas operações através de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), contribuindo para a realização do correspondente objetivo específico regional do programa Norte 2020 - 9.3.1 - Aumentar o acesso e o uso dos serviços públicos digitais de natureza local e regional e melhorar a eficiência interna da administração pública através de TIC. Esta operação visa, ainda, melhorar e simplificar a organização interna da globalidade dos serviços municipais e a prestação do serviço público oferecido aos munícipes e empresas/organizações, através de ações de reengenharia de processos e de desmaterialização alavancadas nas mais recentes Tecnologias de Informação e Comunicação. As ações constituintes da presente operação concretizam o Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial do Cávado (PDCT – Cávado), estando nele incluídas e particularmente alinhadas com a sua Prioridade Estratégica 5 – Capacitar o território do Cávado, as suas instituições e

agentes para um estado mais avançado de cidadania e de promoção do desenvolvimento local – e o seu Objetivo/Eixo 6 – Modernização da administração local (PI 2.3).

Estes projetos representam um enorme desafio para a Divisão de Qualidade, Atendimento e Fiscalização (DQAF), pelo que, torna-se necessária a sua reorganização, através da autonomização dos Serviços de Atendimento e Apoio ao Cidadão e Serviços de Gestão da Qualidade, mantendo, no entanto, o «núcleo duro» das suas competências (atividades económicas e licenciamentos diversos, fiscalização, contraordenações e apoio ao investimento).

Por força desta autonomização, a DQAF passar a denominar-se «Divisão de Atividades Económicas e Fiscalização» e é criada a Unidade de Modernização, Atendimento e Qualidade (UMAQ), que agrega a atendimento e apoio ao cidadão, a gestão da documentação e a qualidade e modernização.

A presente reestruturação orgânica adequa a organização dos serviços à nova realidade da atuação da autarquia, considerando-se que esta é a melhor forma de garantir a concretização de princípios fundamentais como o da prossecução do interesse público, contribuindo para uma gestão mais próxima dos cidadãos e dos munícipes, tendo sempre presente que a principal missão das autarquias locais é a prestação de serviços de modo a satisfazer os interesses próprios das populações respetivas.

Tal missão deve ser prosseguida através de uma gestão equilibrada e sustentável dos recursos humanos, financeiros e tecnológicos de que dispõe, assim como na implementação de políticas públicas locais que promovam o desenvolvimento sustentável, nas suas vertentes económica, social, cultural e ambiental.

Nestes termos, a organização dos serviços municipais para o ano de 2024 contempla as seguintes alterações:

a) O Gabinete de Apoio à Presidência (GAPCI) deixa de integrar o Serviço de Relações Públicas passando a designar-se Gabinete de Apoio à Presidência (GAP) e é criado o Gabinete de Relações Públicas (GRP).
b) O Gabinete de Assessoria Técnica e Apoio à Assembleia Municipal (GATAAM) dá origem ao Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos (GAOA), o qual presta apoio quer ao Executivo Municipal quer à Assembleia Municipal.

c) A Unidade de Cultura e Turismo (UCT) sai da dependência da Divisão de Promoção Social e passa para a dependência do Órgão Executivo.
d) Sucessão da Divisão de Qualidade, Atendimento e Fiscalização para a Divisão de Atividades Económicas e Fiscalização (DAEF), que superintende os serviços de: fiscalização, apreciação técnica e vistorias, atividades económicas e licenciamentos diversos, apoio ao investimento e empreendedorismo e contraordenações de estacionamento.
e) Criação da Unidade de Modernização, Atendimento e Qualidade (UMAQ), na dependência do Órgão Executivo, que superintende os serviços de : atendimento e apoio ao cidadão, gestão da documentação e qualidade e modernização.
f) A Unidade de Contratação Pública (UCP) deixa de integrar o expediente geral que passa para a alçada da UMAQ, bem como, deixa de integrar o apoio ao Órgão Executivo que passa para o GAOA.
g) Criação do Gabinete de Saúde e Bem-Estar sob a dependência da Divisão de Recursos Humanos;
h) Criação do Gabinete de Informação Geográfica sob a dependência da Divisão de Ordenamento do Território.

Deste modo, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do preceituado na alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, 2.ª parte, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada e em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua versão atualizada, no artigo 28.º do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada, procede-se à alteração do conteúdo do 'Regulamento da Organização dos Serviços Municipais' , publicado no Despacho n.º 432/2023, na 2.ª Série do Diário da República, n.º 6, de 9 de janeiro e alterado pelo Despacho n.º 7163/2023, na 2.ª Série do Diário da República, n.º 129, de 5 de julho.

Capítulo I
Contexto Organizacional

Artigo 1.º
Visão

A Câmara Municipal de Vila Verde tem como visão afirmar o Município de Vila Verde no panorama nacional, tornando-o uma referência na qualidade de vida, um polo de atração industrial e de empregabilidade e um Município apetecível tanto social como culturalmente. Através de uma estratégia de crescimento orientada para uma administração aberta que valoriza e salvaguarda o serviço público e os cidadãos, assume-se como uma autarquia dialogante, transparente e informativa, organizada de acordo com parâmetros de qualidade que asseguram a credibilidade e eficácia dos serviços que presta.

Artigo 2.º
Missão

O Município Vila Verde tem como missão servir os cidadãos e satisfazer as suas necessidades e expectativas, bem como promover o bem-estar e o seu conforto, fomentando o desenvolvimento económico e cultural, a competitividade e a sustentabilidade, com vista à prossecução de uma qualidade de vida cada vez melhor.

Artigo 3.º
Valores

Para prosseguir esta visão a Câmara Municipal Vila Verde pauta a sua ação pelo seguinte quadro de valores:

1. Transparência – Promover uma atuação política baseada num conjunto de práticas organizacionais com processos transparentes e relações claras dirigidas a todos e a todas, por forma a tornar visível e entendível o seu percurso e fim e onde todos e todas possam participar em estrito cumprimento da legalidade.
2. Sustentabilidade – Otimizar os recursos humanos e materiais disponíveis, assegurando a sua perenidade e aumentando a eficácia, tendo em vista elevados níveis de eficiência, através duma gestão rigorosa dos meios humanos e financeiros, fomentando a produtividade e a qualidade dos serviços.

3. Igualdade de Género – Valorizar as diferenças de cada um, como forma de enriquecimento organizacional, respeitando o outro na sua multiplicidade.
4. Excelência Territorial – Desenvolver políticas de ordenamento, planeamento e gestão territorial, coerentes e sustentadas, que sejam fatores de competitividade para atração de empresas e de emprego, bem como promover a qualificação das pessoas e das condições de desempenho de todos os parceiros locais.
5. Valorização das pessoas – A principal riqueza do Município é a sua população enquanto fonte de solidariedade, criatividade, inovação e competitividade. É esta riqueza social que pode constituir -se como um fator de inovação em todas as políticas municipais.
6. Qualidade – Gestão orientada para as pessoas, através da melhoria contínua dos serviços prestados, adotando processos de simplificação da vida das pessoas, das famílias, das organizações e de todos os parceiros locais, através do investimento na modernização dos serviços municipais.
7. Eficiência – Gestão rigorosa e eficiente dos recursos disponíveis através do controlo da despesa pública, no quadro de uma gestão por resultados e do aumento da produtividade dos serviços.

Artigo 4.º

Da gestão pública municipal

A gestão pública municipal adota os seguintes critérios e princípios caracterizadores:

a) Uma gestão mais eficiente, visando a escolha dos meios que permitam a obtenção do máximo resultado na prossecução do interesse público municipal, e eficaz para que os objetivos e as finalidades das políticas, dos programas, das ações e dos projetos sejam alcançados;
b) A garantia da coordenação permanente entre as diversas unidades orgânicas com vista à concertação de ações e uma adequada comunicação; e
c) Uma cultura organizacional orientada para o resultado, mediante uma avaliação regular do desempenho dos/as trabalhadores e dos serviços, a definição de objetivos/ metas e indicadores de desempenho e o alinhamento destes com as prioridades das políticas públicas, avaliando não só os resultados da atividade dos serviços, mas

também o impacto das suas ações na Comunidade, conferindo desta forma maior responsabilização.

Artigo 5.º

Da aproximação da administração ao cidadão/munícipe

Assegurar a participação, a abertura e a igualdade tendo em conta:

a) Que a participação da comunidade na vida municipal será assegurada pela introdução de uma gestão participada e informada, uma prática permanente de diálogo com a população e com as suas expressões organizadas, bem como pela institucionalização de mecanismos de coordenação e cooperação com as instituições públicas e os agentes sociais e económicos, operando nas mais diversas áreas de atividade;
b) A necessária abertura e aproximação ao cidadão/munícipe mediante a melhoria da qualidade e acessibilidade à informação, através do permanente conhecimento dos processos que lhes digam respeito, a simplificação das formalidades e da linguagem administrativa, a uniformização dos suportes de comunicação administrativa, o fomento da comunicação virtual, a adoção de mais mecanismos de audição e participação, sob a égide das novas tecnologias de informação e comunicação; e
c) O respeito absoluto pela legalidade e igualdade de tratamento de todos os munícipes.

Artigo 6.º

Do desenvolvimento do conhecimento e das competências dos recursos humanos municipais

Apostar no desenvolvimento dos recursos humanos prosseguindo, designadamente:

a) Uma atitude pró-ativa, que antecipe e utilize a formação como uma mais-valia e como um sistema de valorização de carreiras, avaliando o impacto/aplicação dos conhecimentos no local de trabalho;
b) O fomento de uma cultura de comunicação efetiva;
c) A criação de um ambiente de motivação, de bem-estar, de espírito de serviço, responsabilidade laboral e avaliação da satisfação no trabalho;
d) Uma ampla participação dos/as trabalhadores/as na conceção, coordenação e execução das decisões municipais; e

e) Um sistema integrado de gestão dos recursos humanos alicerçado por uma ampla responsabilização e subdelegação de competências dos/as dirigentes e chefias das unidades orgânicas.

Artigo 7.º

Da qualidade e inovação

A adoção contínua de novos modelos organizativos e de soluções tecnológicas que permitam a racionalização e a desburocratização dos serviços e o desenvolvimento de práticas e novas metodologias de trabalho com vista à melhoria contínua e à excelência do desempenho das estruturas organizativas.

Artigo 8.º

Do rigor e responsabilização

Promover uma cultura de avaliação, assumindo:

a) A garantia de implementação de mecanismos de auditoria e controlo de gestão organizacional, mediante o desenvolvimento e a manutenção dos procedimentos que contribuam para assegurar, tanto quanto seja praticável, a condução ordenada e eficiente das atividades, incluindo o cumprimento das leis e regulamentos; e
b) A disponibilização de toda a informação institucional, através de variados canais de comunicação.

Artigo 9.º

Do planeamento e programação

Assumir como desígnio as metodologias do planeamento, nomeadamente:

a) Os objetivos do município serão prosseguidos com base em planos e programas, globais e setoriais, elaborados pelos serviços e devidamente alinhados com o planeamento estratégico político da organização;
b) O processo de planeamento municipal integrará o planeamento físico e ambiental do território, compreendendo o ordenamento, as infraestruturas e os equipamentos sociais; o planeamento do desenvolvimento económico, social e cultural; o planeamento operacional ou das atividades; o planeamento dos recursos humanos,

financeiros, tecnológicos, patrimoniais e de modernização, em função dos objetivos estabelecidos;

c) Os serviços seguem a metodologia do sistema de planeamento, programação, orçamentação e controlo, assegurando a plena integração das opções do plano com os correspondentes orçamentos e objetivos estratégicos e operacionais, traduzidos em ações previamente definidas por indicadores de desempenho e metas a alcançar;
d) A calendarização e a quantificação rigorosa das opções contidas no plano constituem elementos obrigatórios do planeamento;
e) Os instrumentos de planeamento e programação, uma vez aprovados, são vinculativos para os serviços;
f) No planeamento são integradas as ações a desenvolver pelo município no quadro da cooperação com as administrações central e regional e com as instituições públicas e privadas, e no âmbito da cooperação intermunicipal e internacional; e
g) A Presidente da Câmara Municipal estabelecerá anualmente as orientações, prazos e procedimentos a observar na elaboração, pelos serviços, das respetivas propostas de opções do plano e de orçamento.

Artigo 10.º

Da gestão financeira e patrimonial

Garantir uma gestão financeira e patrimonial nos seguintes domínios:

a) A gestão financeira do município é centralizada e subordinada à necessidade da plena e coerente realização das atividades planeadas;
b) O reforço da capacidade financeira municipal constitui um dever de todos os serviços, tanto na perspetiva da redução das despesas de estrutura e funcionamento e dos custos das atividades como do aumento das receitas, devendo as tabelas de taxas municipais traduzir tendencialmente os custos reais dos serviços prestados pelas respetivas unidades orgânicas;
c) Os serviços de administração financeira assumem uma atitude ativa perante o reforço das receitas municipais, quer no âmbito da cobrança de receitas próprias, quer na perceção das verbas e impostos a transferir dos serviços da administração central;
d) O município aposta nos investimentos indispensáveis para incrementar uma maior funcionalidade do património edificado; e

e) Em articulação com o disposto no ponto anterior, o município promove a valorização do património imóvel não afeto à atividade dos serviços.

Artigo 11.º

Do controlo interno

De acordo com as linhas globais de enquadramento do sistema de controlo interno, definidas pelos órgãos do município, compete aos serviços e em especial aos/às dirigentes, o desenvolvimento e a manutenção dos procedimentos que contribuam para assegurar a condução ordenada e eficiente das atividades, incluindo o cumprimento das leis e regulamentos, a adesão às políticas estabelecidas, a salvaguarda dos ativos, a prevenção e a deteção de irregularidades, o rigor e a plenitude dos registos contabilísticos e a preparação tempestiva de informação de gestão, financeira e operacional consistente.

Artigo 12.º

Dos instrumentos de gestão

A atividade do município, ou seja, a previsão, a realização e a avaliação das ações, é assegurada, designadamente, através dos seguintes instrumentos de gestão:

a) As grandes opções do plano, que integram as orientações político-estratégicas, o plano plurianual de investimentos e a descrição das atividades a realizar mais relevantes;
b) Os sistemas de gestão do desempenho organizacional, que integram modelos de avaliação e de gestão do desempenho dos serviços;
c) O orçamento anual;
d) Os planos setoriais;
e) Os documentos de prestação de contas, designadamente os que a Lei impõe que sejam remetidos ao Tribunal de Contas; e
f) O balanço social.

Artigo 13.º

Da cooperação e desenvolvimento de relações de parceria

Fomentar a cooperação municipal e intermunicipal, com as demais instituições públicas e privadas apostando, designadamente, nas parcerias, de modo a apoiar a estratégia e o desenvolvimento sustentável do concelho.

Artigo 14.º

Direção, superintendência e coordenação

A direção, superintendência e coordenação competem à Presidente da Câmara Municipal, nos termos e formas previstas na lei, assumindo os/as Vereadores/as os poderes que lhes forem delegados ou subdelegados por aquela.

Artigo 15.º

Desconcentração de decisões

Constituem formas de desconcentração de decisões:

a) A delegação de poderes como a forma privilegiada de desconcentração de decisões;
b) Os/as titulares dos cargos de direção exercem os poderes que lhes forem delegados, nos termos admitidos pela Lei e nas formas por ela previstas;
c) Em conformidade com o artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, os/as titulares de cargos de direção podem delegar ou subdelegar nos/as titulares de cargos de direção de nível e grau inferior as competências que neles/as tenham sido delegadas ou subdelegadas, com a faculdade de subdelegação, e desde que exista a correspondente autorização do/a delegante ou subdelegante; e
d) A delegação de assinatura da correspondência ou do expediente necessário à mera instrução dos processos é possível em qualquer trabalhador/a.

Artigo 16.º

Suplência

1. Em conformidade com o artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, nos casos de ausência, falta ou impedimento do titular do órgão ou do agente, cabe ao suplente designado na lei, nos estatutos ou no regimento, agir no exercício da competência desse órgão ou agente.
2. Na falta de designação, a suplência cabe ao inferior hierárquico imediato e, em caso de igualdade de posições, ao mais antigo.
3. O exercício de funções em suplência abrange os poderes delegados ou subdelegados no órgão ou no agente.

Artigo 17.º

Funções comuns aos serviços

Constituem funções comuns de todas as unidades orgânicas e especiais deveres dos/as respetivos/as dirigentes:

a) Definir metodologias e adotar procedimentos que visem minimizar as despesas de funcionamento;
b) Elaborar e submeter à aprovação da Câmara Municipal, os regulamentos, as diretivas e as instruções necessários ao correto exercício da respetiva atividade;
c) Colaborar na elaboração e no controlo de execução dos planos anuais e plurianuais e dos orçamentos e assegurar os procedimentos necessários ao bom funcionamento do sistema de gestão municipal;
d) Articular as atividades dos serviços e promover a cooperação interfuncional, devendo garantir a realização sistemática e regular de contactos e reuniões de trabalho entre as unidades orgânicas, com vista à concertação das ações entre si;
e) Apresentar relatórios anuais que deverão conter, obrigatoriamente, informação relativa às medidas tomadas e os resultados alcançados no âmbito do desenvolvimento organizacional, da modernização e inovação administrativa e tecnológica e da valorização dos recursos humanos;
f) Observar escrupulosamente o regime legal ou regulamentar dos procedimentos administrativos, comuns ou especiais, em que intervenham;
g) Assegurar uma rigorosa, plena e tempestiva execução das decisões ou deliberações dos órgãos municipais; e
h) Difundir, de forma célere e eficaz, a informação que produza e se revele necessária ao funcionamento de outros serviços, garantindo a devida articulação e racionalização dos circuitos administrativos.

Artigo 18.º

Dever de informação, de respeito e de obediência

Todos/as os/as trabalhadores/as deverão assumir os seguintes deveres:

a) Conhecer as decisões e deliberações tomadas pelos órgãos do município, competindo aos/às titulares dos cargos de direção e chefia instituir as formas mais adequadas de dar publicidade às suas deliberações e decisões;

b) Respeitar a cadeia hierárquica, impondo-se a participação dos/as titulares dos cargos de direção e chefia nos processos administrativos de preparação das decisões, sem prejuízo da necessária celeridade, eficiência e eficácia;
c) Pautar as relações entre si por critérios de correção e urbanidade, promovendo a observância dos princípios de respeito pela integridade, igualdade de género e dignidade; e
d) Obedecer aos preceitos constitucionais, aos princípios gerais da atividade administrativa e aos princípios e regras em matéria de proteção de dados.

Artigo 19.º

Flexibilidade estrutural

Orientações na organização estrutural dos serviços:

a) A organização estrutural dos serviços não deverá obedecer a critérios rígidos e imutáveis. Deve sim responder, com flexibilidade e oportunidade, às necessidades operacionais determinadas pelos objetivos municipais e à dinâmica socioeconómica envolvente. O modelo de estrutura, estabelecido no presente regulamento, inscreve se no objetivo de modernização de todo o aparelho técnico-administrativo municipal e procura responder às necessidades operacionais a curto e médios prazos; e
b) A sua adaptação às novas solicitações será assegurada pela possibilidade de criar projetos municipais com objetivos específicos e de duração limitada e pela adoção de critérios de grande flexibilidade ao nível da estrutura informal.

Artigo 20.º

Estrutura orgânica

1. O presente Regulamento adota o modelo de estrutura orgânica hierarquizada, constituída por unidades orgânicas nucleares e flexíveis e subunidades orgânicas.
2. Será ainda assegurada a possibilidade de criação de equipas de projeto temporárias e com objetivos específicos com vista ao aumento da flexibilidade e da eficácia na gestão, tendo em conta a programação e o controlo criterioso dos custos e dos resultados e com integral respeito pelos limites previamente fixados e aprovados pelos órgãos municipais competentes.

Artigo 21.º

Organização interna dos serviços

Os serviços na dependência direta da Presidente da Câmara Municipal devem elaborar no prazo de 180 dias, após a entrada em vigor do presente regulamento, as respetivas normas de funcionamento interno, nas quais farão constar, designadamente, as formas de articulação entre as unidades orgânicas neles integradas, as formas de relacionamento com os outros serviços e a distribuição de tarefas e responsabilidades funcionais.

Artigo 22.º

Enquadramento institucional

1. O enquadramento institucional obedecerá à seguinte estrutura:
   a) Um nível político estratégico, da responsabilidade direta do executivo, e mediante o contributo de Departamentos Municipais, na conceção e materialização das grandes orientações; e
   b) Um nível operacional, sob a responsabilidade das Divisões que concretizam as orientações político-estratégicas.
2. Os serviços organizam-se de acordo com a seguinte estrutura:
   a) Departamentos Municipais, que constituem as unidades orgânicas nucleares de coordenação das unidades orgânicas operacionais e instrumentais, cabendo-lhes coadjuvar a Presidente da Câmara Municipal e os/as Vereadores/as na organização e superintendência de atividades no âmbito da gestão municipal, sendo liderados por Diretores de Departamento;
   b) Divisões, que são unidades orgânicas flexíveis operacionais ou instrumentais de gestão de áreas específicas de atuação do município, cabendo-lhes coadjuvar a Presidente da Câmara Municipal e os/as Vereadores/as na organização e superintendência de atividades no âmbito da gestão municipal, criados em razão da relação de proximidade ou complementaridade de funções e tarefas e da importância do setor de atividade sob sua responsabilidade, sendo lideradas por chefes de divisão;
   c) Unidades, que são unidades orgânicas flexíveis operacionais ou instrumentais de gestão de áreas específicas de atuação do município, sendo lideradas,

respetivamente, por Coordenadores/as de Unidade, equiparados a cargos de direção intermédia de terceiro grau;

d) Gabinetes, que são unidades de apoio e assessoria;

e) Secções, que são subunidades orgânicas que agregam atividades instrumentais, sendo coordenadas por um/a trabalhador/a integrado/a na categoria de coordenador/a técnico/a, sem prejuízo do estabelecido no n.º 3 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que funcionam na direta dependência dos departamentos, ressalvando os casos em que se justifiquem secções administrativas integradas nas divisões, devendo as respetivas funções constar dos regulamentos internos, a que se refere o artigo 20.º; e

f) Serviços, que são unidades orgânicas de caráter funcional que agregam atividades operativas e instrumentais, coordenadas preferencialmente por técnicos/as superiores.

3. Podem ainda ser criadas Equipas de Projeto, de caráter temporário, visando o aumento da flexibilidade e da eficácia na gestão e a concretização de objetivos específicos do município num quadro de mandatos precisos, dentro dos limites definidos pelos órgãos municipais competentes.

Artigo 23.º

Serviços enquadrados por legislação específica

1. São serviços enquadrados por legislação específica os seguintes gabinetes:

a) Gabinete de Apoio à Presidência;

b) Gabinete de Apoio à Vereação;

c) Gabinete Municipal de Proteção Civil; e,

d) Gabinete Médico-Veterinário Municipal.

2. A criação destes gabinetes está sujeita a regras especiais.

Artigo 24.º

Enquadramento das estruturas informais

1. As estruturas informais organizam-se em:

a) No âmbito das atividades administrativas e logísticas — unidades de apoio administrativo:

- Subunidades autónomas ou integradas em Secções (constituídas quando o seu dimensionamento ou conteúdo funcional não justificam a criação de uma Secção);

b) No âmbito das atividades de estudo e apoio à gestão:
   - Comissões;
   - Conselhos;
   - Grupos de trabalho;
   - Grupos de missão.

c) No âmbito das atividades operativas:
   - Setores e Núcleos;
   - Oficinas e brigadas.

2. As estruturas informais dos serviços municipais devem elaborar as respetivas normas de funcionamento interno, sujeitas a aprovação pela Presidente da Câmara Municipal, conforme estipulado pelo artigo 20.º, as quais deverão refletir as tarefas permanentes de cada estrutura e privilegiar formas de organização flexíveis, por objetivos, em consonância com os planos de atividades anuais.
3. Os coordenadores das estruturas informais são designados pela Presidente da Câmara Municipal sob proposta dos dirigentes das respetivas unidades orgânicas.

Artigo 25.º

Cargos de direção intermédia de 3.º grau

São cargos de direção intermédia de 3.º grau os que, nos termos do presente regulamento, correspondam a funções de Coordenadores de Unidade, responsáveis pela coordenação e controlo de unidades funcionais, com níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriada.

Artigo 26.º

Coordenador municipal de proteção civil

1. O coordenador municipal de proteção civil atua exclusivamente no âmbito territorial do respetivo município.

2. O coordenador municipal de proteção civil depende hierárquica e funcionalmente da Presidente da Câmara Municipal, a quem compete a sua designação, em comissão de serviço, pelo período de três anos.
3. A designação do coordenador municipal de proteção civil ocorre de entre indivíduos, com ou sem relação jurídica de emprego público, que possuam licenciatura e experiência funcional adequadas ao exercício daquelas funções, de acordo com a Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro.
4. Para efeitos de estatuto remuneratório o coordenador municipal de proteção civil será equiparada a dirigente intermédio de 2.º grau.
5. Compete ao coordenador municipal de proteção civil:
   a) Dirigir o GMPC;
   b) Acompanhar permanentemente e apoiar as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho;
   c) Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;
   d) Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de proteção e socorro;
   e) Dar parecer sobre os materiais e equipamentos mais adequados à intervenção operacional no respetivo município;
   f) Comparecer no local das ocorrências sempre que as circunstâncias o aconselhem;
   g) Convocar e coordenar o (Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM), nos termos previstos no Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS).

Artigo 27.º

Despesas de representação

1. Aos titulares de cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º grau serão abonadas despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através do despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais.

2. O Coordenador Municipal de Proteção Civil tem direito a auferir despesas de representação, nos termos do n.º 4 do artigo anterior.

Artigo 28.º

Anexos

1. O Anexo I define a estrutura dos serviços municipais e a competência das respetivas unidades orgânicas e gabinetes.
2. O Anexo II apresenta a sucessão das unidades orgânicas flexíveis e a manutenção das comissões de serviço.
3. O Anexo III apresenta o organograma representativo da estrutura organizacional do Município.

Capítulo II
Disposições finais

Artigo 29.º

Regulamentos internos

Para além das competências e atribuições atrás enumeradas, a Câmara Municipal de Vila Verde poderá elaborar regulamentos internos e manuais de procedimentos para cada serviço, os quais, em estrita observância ao disposto no presente regulamento, pormenorizarão as respetivas tarefas e responsabilidades.

Artigo 30.º

Afetação e mobilidade de pessoal

A afetação e a mobilidade de pessoal aos serviços serão determinadas pela Presidente da Câmara Municipal ou pelo/a Vereador/a com competência delegada para o efeito, nos termos dos lugares existentes no mapa de pessoal.

Artigo 31.º

Lacunas e omissões

As lacunas e omissões deste Regulamento serão resolvidas, nos termos gerais do direito, pela Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde.

Artigo 32.º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, fica revogado o anterior regulamento orgânico, publicado no publicado no Despacho n.º 432/2023, na 2.ª Série do Diário da República, n.º 6, de 9 de janeiro e alterado pelo Despacho n.º 7163/2023, na 2.ª Série do Diário da República, n.º 129, de 5 de julho.

Artigo 33.º

Entrada em vigor

O presente regulamento e respetivos anexos, que dele fazem parte integrante, entra em vigor a 01 de janeiro de 2024.

ANEXO I

Estrutura dos serviços municipais, atribuições e competência das respetivas unidades orgânicas, subunidades e gabinetes

Artigo 1.º

Unidades orgânicas

São constituídas as seguintes unidades orgânicas, doravante designadas pelas abreviaturas correspondentes:

1. Gabinete de Apoio à Presidência (GAP).
2. Gabinete de Apoio à Vereação (GAV).
3. Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos (GAOA).
4. Gabinete de Relações Públicas (GRP).
5. Gabinete Municipal de Proteção Civil (GMPT).
6. Gabinete Médico-Veterinário Municipal (GMVM).
7. Departamento de Desenvolvimento Social e de Apoio à Gestão (DDSAG) que compreende:

   7.1. Divisão de Recursos Humanos (DRH):

   - Serviço de Expediente e Saúde no Trabalho (SEST);
   - Serviço de Recrutamento e Avaliação de desempenho (SRAD);
   - Serviço de Formação e Qualidade (SFQ);
   - Serviço de Remunerações e Cadastro (SRC);
   - Gabinete de Saúde e Bem-Estar (GSBE).

   7.2. Divisão Jurídica (DJ):

   - Serviço de Consultadoria e Apoio Jurídico-Administrativo (SCAJA);
   - Serviço de Expropriações e Notariado (SEN);
   - Serviço de Execuções Fiscais (SEF);
   - Serviço de Contraordenações (SC).

   7.3. Divisão de Administração e Finanças (DAF):

   - Secção Administrativa (SA/DAF);
   - Serviço de Arquivo (SA);
   - Serviço de Contabilidade (SC);

- Serviço de Aprovisionamento e Bar (SAB);
- Serviço de Cadastro e Existências (SCE);
- Serviço de Tesouraria (ST/DAF).

7.4. Divisão de Promoção Social (DPS):

- Serviço de Saúde e Ação Social (SSAS);
- Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila Verde (CPCJ);
- Gabinete para a Infância e Famílias (GIF);
- Serviço de Apoio às Comunidades Portuguesas (SACP);
- Serviço de Qualificação e Inserção Profissional (SQIP);
- Serviço de Ação Desportiva (SAD).

7.5. Divisão de Educação (DE):

- Serviço de Educação e Juventude (SEJ);
- Biblioteca Municipal Prof. Machado Vilela (BM).

7.6. Divisão de Atividades Económicas e Fiscalização (DAEF):

- Serviço de Fiscalização (SF);
- Serviço de Apreciação Técnica e Vistorias (SATV);
- Serviço de Atividades Económicas e Licenciamentos Diversos (SAELD);
- Serviço de Apoio ao Investimento e ao Empreendedorismo (SAIE);
- Serviço de Contraordenações de Estacionamento (SCE).

7.7. Divisão de Sistemas de Informação (DSI).

7.8. Unidade de Inovação e Conhecimento (UIC):

- Serviço Técnico Pedagógico (STP);
- Serviço de Receção, Atendimento e Administração (SRAA).

7.9. Unidade de Contratação Pública (UCP):

- Serviço de Gestão de Financiamentos (SGF).

7.10. Unidade da Cultura e Turismo (UCT):

- Serviço de Ação Cultural (SAC);
- Loja Interativa de Turismo (LIT).

7.11. Unidade de Modernização, Atendimento e Qualidade (UMAQ):

- Serviço de Atendimento e Apoio ao Cidadão (SAAC);
- Serviço de Gestão da Documentação (SGD);

- Serviço da Qualidade e Modernização (SQM).

8. Departamento de Desenvolvimento Estratégico e Valorização do Território (DDEVT) que compreende:

   8.1. Divisão de Ambiente e Obras (DAO):

   - Serviço de Apoio Técnico e Higiene e Segurança no Trabalho (SATHST);
   - Serviço de Higiene, Limpeza e Espaços Verdes (SHLEV);
   - Serviço Agro-florestal (SAF);
   - Serviço de Construção e Logística (SCL);
   - Serviço de Mobilidade e Trânsito (SMT).

   8.2. Divisão de Águas e Saneamento (DAS):

   - Secção Administrativa (SA/DAS);
   - Serviço de Abastecimento de Água e Saneamento (SAAS);
   - Serviço de Leitura de Consumos e Cobrança de Água (SLCCA);
   - Serviço de Qualidade da Água (SQA).

   8.3. Divisão de Urbanização e Edificação (DUE):

   - Secção Administrativa; (SA/DUE);
   - Serviço de Apreciação Liminar (SAL);
   - Serviço de Apreciação Técnica (SAT);
   - Serviço de Suporte à Gestão de Processos (SSGP).

   8.4. Divisão de Projetos e Obras (DPO):

   - Serviço de Topografia (ST/DPO).

   8.5. Divisão de Ordenamento do Território (DOT):

   - Gabinete de Informação Geográfica (GIG).

Artigo 2.º

Gabinete de Apoio à Presidência (GAP)

1. O GAP é a estrutura de apoio direto à Presidente da Câmara Municipal, constituído por um Chefe de Gabinete e por um Adjunto.
2. O GAP é dirigido e coordenado por um Chefe de Gabinete, ao qual compete emitir as orientações gerais e políticas a seguir pelos serviços de assessoria técnica e administrativa da Presidência.

3. A Presidente da Câmara Municipal pode delegar a prática de atos de administração ordinária no Chefe de Gabinete.
4. Compete, ainda, ao GAP:
   a) Coadjuvar a Presidente da Câmara Municipal nos domínios da preparação da sua intervenção política e administrativa, coligindo e tratando os elementos necessários para a rentabilização das propostas por si subscritas a submeter aos órgãos do Município de Vila Verde ou para a tomada de decisão no âmbito dos seus poderes próprios ou delegados;
   b) Secretariar a Presidente da Câmara Municipal no que se refere ao atendimento do público e marcação de contactos com entidades externas;
   c) Preparar contactos exteriores da Presidente da Câmara Municipal, fornecendo os elementos que permitam a sua documentação prévia;
   d) Estabelecer os contactos institucionais da presidência com outras entidades articulando com o Serviço de Relações Públicas e Comunicação as questões relacionadas com o protocolo;
   e) Apoiar a Presidente da Câmara Municipal no relacionamento com os órgãos de comunicação social;
   f) Elaborar e encaminhar o expediente organizando o arquivo setorial da presidência;
   g) Registar e promover a divulgação dos despachos, ordens de serviço e outras decisões da Presidente da Câmara Municipal;
   h) Estabelecer os contactos com as cidades e vilas geminadas e desenvolver todos os processos administrativos relacionados com o processo de geminação;
   i) Prestar assessoria na área das relações internacionais, nomeadamente promover, gerir e executar todas as iniciativas nascidas no âmbito dos protocolos de geminação;
   j) Organizar o acompanhamento das comitivas do Município de Vila Verde em deslocações às vilas e cidades geminadas;
   k) Prestar todo o apoio logístico e organizar iniciativas que envolvam a receção de comitivas provenientes das vilas e cidades geminadas.

Artigo 3.º

Gabinete de Apoio à Vereação (GAV)

1. O GAV é a estrutura de apoio direto aos Vereadores da Câmara Municipal, constituído por dois Secretários.
2. No âmbito das suas atribuições, ao Gabinete de Apoio à Vereação compete:
   a) Secretariar os Vereadores com Pelouro atribuído no que se refere ao atendimento do público e marcação de contactos com entidades externas;
   b) Preparar contactos exteriores da vereação, fornecendo os elementos que permitam a sua documentação prévia;
   c) Assegurar as tarefas que lhe sejam cometidas pelos Vereadores;
   d) Elaborar e encaminhar o expediente organizando o arquivo setorial da vereação;
   e) Registar e promover a divulgação dos despachos, ordens de serviço e outras decisões da vereação.

Artigo 4.º

Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos (GAOA)

1. O GAOA é a estrutura de apoio à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal.
2. No âmbito das suas atribuições, ao Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos compete:
   a) Reunir e analisar a documentação que suporta a elaboração das ordens de trabalho das reuniões e sessões dos Órgãos Câmara Municipal e Assembleia Municipal;
   b) Elaborar as ordens de trabalho das reuniões e sessões dos Órgãos Câmara Municipal e Assembleia Municipal, preparando as respetivas convocatórias e remetendo-as, aos membros dos Órgãos, acompanhadas dos documentos necessários;
   c) Garantir o apoio às reuniões do Órgão Câmara Municipal e às sessões do Órgão da Assembleia Municipal;
   d) Garantir o encaminhamento para os serviços municipais dos processos presentes às reuniões e sessões, acompanhados das respetivas deliberações;
   e) Difundir pelos serviços municipais e dar conhecimento às entidades externas do teor das deliberações camarárias que lhes dizem respeito;

f) Garantir a elaboração das atas das reuniões e sessões dos Órgãos Câmara Municipal e Assembleia Municipal, garantindo a legal publicidade;
g) Organizar todos os processos a submeter a deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal;
h) Proceder, nos termos e prazos legais, à emissão de certidões de atas quando requeridas;
i) Proceder à elaboração, disponibilização, publicitação no site da autarquia, arquivo e preservação das atas de forma a facilitar a sua consulta;
j) Apresentar propostas para redução dos custos processuais;
k) Realizar as competências cometidas por lei ao Município relativas ao recenseamento eleitoral e aos atos eleitorais e referendários, censos e inquéritos;
l) Executar as tarefas inerentes ao processo de instalação dos órgãos autárquicos;
m) Proceder à divulgação, via correio eletrónico, dos diplomas e outros documentos de carácter legal ou jurisprudencial, publicados no Diário da República, a todos os serviços com cuja área de atuação estejam relacionados;
n) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior relativos à subunidade orgânica que chefia.

Artigo 5.º

Gabinete de Relações Públicas (GRP)

1. O GRP exerce as suas atribuições nos domínios do protocolo, comunicação, divulgação e imagem do Município de Vila Verde.
2. No âmbito das suas atribuições, ao Gabinete de Relações Públicas compete:
   a) Assegurar as funções de protocolo nas cerimónias e atos oficiais do Município de Vila Verde, bem como, as funções relacionadas com a prestação de serviços de receção/atendimento e das relações públicas;
   b) Preparar, elaborar e divulgar publicações periódicas municipais de informação geral;
   c) Assegurar as relações com os órgãos de comunicação social;
   d) Recolher e promover a divulgação interna das matérias noticiosas de interesse para a Câmara Municipal;

e) Divulgar as atividades prosseguidas e promovidas pela Câmara Municipal, junto da comunicação social;
f) Apoiar o Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente nas áreas das relações institucionais;
g) Organizar receções e outros eventos promocionais análogos;
h) Promover ações no âmbito da cooperação com outros Municípios ou agências de desenvolvimento;
i) Organizar as deslocações oficiais dos eleitos municipais e a receção e estada de convidados oficiais do Município de Vila Verde;
j) Providenciar e assegurar o hastear das bandeiras nos locais próprios nos dias e datas indicadas para o efeito;
k) Criar, executar e acompanhar todo o processo inerente à produção de materiais gráficos, como: plano de atividades, prestação de contas, publicações municipais, livros, cartazes, brochuras, panfletos, convites, campanhas de comunicação, logótipos, decoração de espaços e exposições;
l) Recolher, tratar e difundir informação turística;
m) Aconselhar a Câmara Municipal nas áreas de imagem e comunicação;
n) Promover a imagem pública dos serviços e instalações municipais e do espaço público em geral;
o) Recolher, tratar e produzir informação, bem como proceder à sua divulgação, através de iniciativas junto da comunicação social local, regional, nacional e internacional, com vista à difusão de informação municipal;
p) Produzir e difundir publicações e outros suportes de comunicação (impressos, audiovisuais e outros) de caráter informativo e ou de caráter promocional (cartazes, stands, exposições).

Artigo 6.º
Gabinete Municipal de Proteção Civil (GMPC)

1. O GMPC tem como missão a coordenação das operações de prevenção, socorro e assistência, em situações de catástrofe e de calamidade pública.
2. Nos domínios de planeamento e operações, ao Gabinete Municipal de Proteção Civil compete:

a) Acompanhar a elaboração e atualizar o plano municipal de emergência e os planos especiais, quando estes existam;
b) Assegurar a funcionalidade e a eficácia da estrutura do Gabinete Municipal de Proteção Civil;
c) Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para o Gabinete Municipal de Proteção Civil;
d) Realizar estudos técnicos com vista à identificação, análise e consequências dos riscos naturais, tecnológicos e sociais que possam afetar o município, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência, promovendo a sua cartografia, de modo a prevenir, quando possível, a sua manifestação e a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis;
e) Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência, às medidas adotadas para fazer face às respetivas consequências e às conclusões sobre o êxito ou insucesso das ações empreendidas em cada caso;
f) Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro em situação de emergência;
g) Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento a acionar em situação de emergência;
h) Elaborar planos prévios de intervenção e preparar e propor a execução de exercícios e simulacros que contribuam para uma atuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas ações de proteção civil;
i) Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que considere mais adequadas.

3. Nos domínios da prevenção e segurança, ao Gabinete Municipal de Proteção Civil compete:
   a) Propor medidas de segurança face aos riscos inventariados;
   b) Colaborar na elaboração e execução de treinos e simulacros;
   c) Elaborar projetos de regulamentação de prevenção e segurança;
   d) Realizar ações de sensibilização para questões de segurança, preparando e organizando as populações face aos riscos e cenários previsíveis;

e) Promover campanhas de informação sobre medidas preventivas, dirigidas a segmentos específicos da população alvo, ou sobre riscos específicos em cenários prováveis previamente definidos;
f) Fomentar o voluntariado em proteção civil;
g) Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que entenda mais adequadas;
h) Avaliar e emitir parecer no âmbito da segurança contra incêndio em edifícios, nos termos das competências atribuídas às Câmaras Municipais.

4. No domínio da informação pública, ao Gabinete Municipal de Proteção Civil compete:
   a) Assegurar a pesquisa, análise, seleção e difusão da documentação com importância para a proteção civil;
   b) Divulgar a missão e estrutura do Gabinete Municipal de Proteção Civil;
   c) Divulgar informação relativa a medidas preventivas ou situações de catástrofe;
   d) Promover e incentivar ações de divulgação sobre proteção civil junto dos munícipes com vista à adoção de medidas de autoproteção;
   e) Indicar, na iminência de acidentes graves ou catástrofes, as orientações, medidas preventivas e procedimentos a ter pela população para fazer face à situação;
   f) Dar seguimento a outros procedimentos, por determinação da Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competências delegadas.

Artigo 7.º
Gabinete Médico-Veterinário Municipal (GMVM)

1. O GMVM assegura a saúde pública veterinária e da higiene, saúde e sanidade animal e do bem-estar animal e é coordenado através de um médico veterinário municipal, devidamente habilitado pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV).
2. No âmbito das suas atribuições, ao GMVM compete, no setor de saúde pública veterinária e da higiene e segurança alimentar:
   a) Inspecionar a nível sanitário as carnes frescas em matadouros (normalmente de fraca capacidade), salas de desmancha, corte e desossa e em entrepostos frigoríficos (quando protocolado com as DGV);

b) Inspecionar a nível sanitário os alimentos de origem animal comercializados em todas as feiras e mercados municipais e em todas as freguesias do Município de Vila Verde;
c) Inspecionar a higiene sanitária dos alimentos e das instalações onde se manipulam alimentos, em Escolas do Ensino Pré-Escolar e Básico e em cantinas, públicas e privadas;
d) Inspecionar a nível sanitário os animais para efeitos de "Auto-consumo" (ex. Suínos);
e) Inspecionar os animais em montarias e as "Peças de Caça Selvagem" (maiores e menores), excetuando, quando se destinam a Auto-consumo;
f) Colaborar no licenciamento e controlo dos feirantes e vendedores ambulantes de alimentos de origem animal, nomeadamente em: quiosques, veículos, outras unidades amovíveis, bancas, entre outros;
g) Colaborar no controlo e inspeção higio-sanitária dos veículos e das condições de transporte de produtos alimentares de origem animal;
h) Controlar a rotulagem dos géneros alimentícios de origem animal expostos à venda, nomeadamente quanto à origem;
i) Participar nos processos de licenciamento e controlo dos estabelecimentos industriais e comerciais (grossistas e retalhistas), com caráter obrigatório e vinculativo, e inspeção sanitária dos respetivos alimentos, onde se produzem, preparam, transformam, armazenam, transportam, vendam ou se coloquem de alguma forma à disposição do público consumidor, nomeadamente em estabelecimentos especializados ou não, de comércio a retalho de alimentos de origem animal, nomeadamente: talhos, peixarias, charcutarias, e outros;
j) Participar nos processos de licenciamento e controlo de estabelecimentos de fabrico para venda direta de produtos alimentares de origem animal (ex. queijarias e salsicharias) e venda direta anexa a talhos;
k) Participar nos processos de licenciamento (não obrigatório) dos estabelecimentos de restauração e bebidas;
l) Colaborar com os serviços de saúde concelhios e participar em ações de formação, informação e vulgarização junto da população, das regras gerais e específicas de

Higiene Pública Veterinária e de Higiene, Salubridade e Segurança Alimentar em toda a cadeia alimentar, ou seja, “do prado ao prato”;

m) Executar peritagens médico veterinárias e a solicitar por parte das forças policiais e por determinação do Ministério Público ou por quaisquer outras Autoridades Judiciárias, no âmbito da inspeção sanitária e do controlo da higiene e segurança dos alimentos de origem animal;

n) Levantar autos de notícia e instauração de processos de contraordenação por infrações relacionadas com a Higiene e Segurança dos Géneros Alimentícios de Origem Animal;

o) Colaborar na elaboração de regulamentos ou posturas municipais, na área da Higiene e Segurança dos Alimentos de Origem Animal.

3. No âmbito das suas atribuições, ao GMVM compete, no setor de higiene, saúde e sanidade animal e do bem-estar animal:

a) Aplicar os regulamentos de saúde animal, em conformidade com os diplomas legais em vigor (nacionais e comunitários);

b) Dirigir e coordenar a nível técnico os Canis e Gatis Municipais;

c) Coordenar a nível técnico as ações de recolha e captura de animais, no âmbito da salvaguarda das condições de saúde e de bem-estar animal;

d) Executar medidas de profilaxia médica e sanitária determinadas oficialmente pela Autoridade Sanitária Veterinária Nacional Competente, quer em animais de companhia, quer em espécies de produção, incluindo as campanhas sanitárias de vacinação antirrábica e outras zoonoses e de identificação eletrónica de canídeos;

e) Notificar quarentenas de animais suspeitos e sequestros sanitários de animais agressores de pessoas e animais;

f) Avaliar as condições de alojamento e de bem-estar dos animais de companhia e de animais de espécies de produção, entre outros;

g) Avaliar/inspecionar a nível higio-sanitário, as situações causadoras de Intranquilidade e Insalubridade provocadas por animais;

h) Levantar autos de notícia e instauração de processos de contraordenação por infrações relacionadas com animais;

i) Elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento Nosocronológico dos animais;

j) Recensear animais e explorações agropecuárias, para efeitos de cadastro, na área do Município Vila Verde;

k) Participar, com caráter obrigatório e vinculativo, nos processos de licenciamento e controlo de estabelecimentos comerciais para venda de animais e de alimentos para animais, bem como, de qualquer alojamento/hospedagem para animais de companhia (incluindo hotéis e centros de treino para animais) e dos Centros de Atendimento Médico Veterinários;

l) Emitir pareceres técnicos e controlo higio-sanitário das condições das instalações e dos alojamento de animais de espécies pecuárias, e avaliação dos seus reflexos sobre saúde e o bem-estar dos animais, bem como, sobre a saúde e a tranquilidade pública;

m) Inspecionar animais vivos, para avaliação de doenças infetocontagioso (microbianas e parasitárias) transmissíveis a outros animais e ao homem, e seus reflexos sobre a saúde pública e notificação de doenças de declaração obrigatória e tomada de medidas imediatas e urgentes de profilaxia, determinadas pela Autoridade Sanitária Veterinária Nacional, sempre que sejam detetados casos de doenças de caráter epizoótico;

n) Controlar e fiscalizar o estado sanitário feiras, mercados, exposições e concursos de animais, por ex. “Feiras e Mercados de Aves / Gripe das Aviária”;

o) Controlar oficialmente as condições higio-sanitárias, de saúde e de bem-estar, dos animais alojados em circos, parques zoológicos ou outros;

p) Executar peritagens médico veterinárias, solicitar as forças policiais e por determinação do Ministério Público ou por quaisquer outras Autoridades Judiciárias, quer na área da saúde, sanidade e bem-estar dos animais, quer na área da higiene e segurança da alimentação animal e humana e da saúde pública veterinária;

q) Promover e executar ações de formação, informação e vulgarização junto da população sobre matérias relacionadas com animais e com a proteção da saúde e do bem-estar animal, bem como, sobre a proteção da saúde e tranquilidade pública e salvaguarda da segurança de pessoas, animais e bens, e ainda, sobre a salvaguarda e defesa do meio ambiente e das espécies animais protegidas ou em vias de extinção;

r) Colaborar, em articulação com outros serviços da Câmara Municipal, na elaboração de regulamentos ou posturas municipais, na área da saúde e bem-estar animal e na área da higiene pública veterinária em matérias relacionadas com animais.

Artigo 8.º

Departamento de Desenvolvimento Social e de Apoio à Gestão (DDSAG)

1. O Departamento de Desenvolvimento Social e de Apoio à Gestão, designado abreviadamente por DDSAG, tem por missão fundamental garantir o cumprimento das linhas de ação e opções estratégicas definidas pelo executivo para as grandes áreas de atuação do Município que, respeitando os melhores critérios de gestão económica e financeira e de todas as matérias que concorram para regular o funcionamento da atividade municipal, promovam a melhoria organizacional, a inovação tecnológica, a valorização dos recursos humanos, a celeridade da resposta ao cidadão e a execução de políticas municipais de desenvolvimento educacional, social e cultural do concelho.
2. O DDSAG compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis, competindo-lhe a supervisão e coordenação das mesmas e das respetivas subunidades flexíveis.
   a) Divisão de Recursos Humanos (DRH);
   b) Divisão Jurídica (DJ);
   c) Divisão de Administração e Finanças (DAF);
   d) Divisão de Promoção Social (DPS);
   e) Divisão de Educação (DE);
   f) Divisão de Atividades Económicas e Fiscalização (DAEF);
   g) Divisão de Sistemas de Informação (DSI);
   h) Unidade de Inovação e Conhecimento (UIC);
   i) Unidade de Contratação Pública (UCP);
   j) Unidade de Cultura e Turismo (UCT);
   k) Unidade de Modernização, Atendimento e Qualidade (UMAQ).
3. São atribuições genéricas do DDSAG, ao qual compete nomeadamente as seguintes funções:
   a) Coadjuvar o executivo municipal na definição das políticas municipais, no âmbito das áreas de atividade setoriais;

b) Promover a operacionalização das decisões promovidas pelo executivo municipal e as unidades orgânicas, nos contextos das competências regulamentarmente cometidas;
c) Acompanhar, coordenar e avaliar as unidades orgânicas, na sua esfera de atuação e a articulação integrada dos projetos de dimensão transversal;
d) Assegurar a coerência e transversalidade dos processos de gestão do município;
e) Promover reuniões periódicas de articulação, coordenação e monitorização da atividade desenvolvida pelos vários serviços municipais;
f) Garantir e acompanhar a implementação, a monitorização e a avaliação do Plano de Desenvolvimento Estratégico do mandato, através do acompanhamento do planeamento e da orçamentação da atividade municipal de acordo com as orientações estratégicas do executivo, assegurando a sua derivação em programas, projetos e iniciativas, com identificação de prioridades, responsabilidades e cumprimento dos prazos estabelecidos;
g) Diligenciar, junto das divisões que lhe são afetas, a produção de relatórios periódicos de avaliação da atividade municipal, a fim de apoiar o processo de tomada de decisão, bem como, a realização de medidas, projetos e ações que envolvam todas as áreas da sua responsabilidade;
h) Promover existência e atualização de regulamentos e de planos estratégicos em todas as áreas de atuação municipal em articulação com as demais unidades orgânicas;
i) Assegurar a articulação, cooperação e comunicação entre os vários serviços municipais, bem como a capacitação dos recursos humanos, tendo por objetivo a melhoria da eficácia e eficiência dos serviços e a melhoria do serviço prestado ao munícipe;
j) Promover e participar em programas e iniciativas de modernização, otimização e simplificação de processos de trabalho e procedimentos, em prol da sua eficácia, eficiência e economia, tendo como fim a melhoria contínua do serviço prestado;
k) Acompanhar e prestar apoio às entidades externas competentes com funções inspetivas e de controlo;
l) Definir, desenvolver e uniformizar os procedimentos inerentes às funções que lhe estão cometidas, bem como às restantes unidades orgânicas.

Artigo 9.º

Divisão de Recursos Humanos (DRH)

1. A Divisão de Recursos Humanos tem por missão definir, instituir e gerir uma política de recursos humanos orientada para assegurar elevados níveis de desempenho, envolvimento e corresponsabilização profissionais e organizacionais adequadas à estratégia do Município, bem como, promover a qualificação e a valorização profissional e o bem-estar físico, social e psicológico dos colaboradores.
2. Compete à Divisão de Recursos Humanos coordenar o Gabinete de Saúde e Bem-Estar e os Serviços de Expediente e Saúde no Trabalho, de Recrutamento e Avaliação do Desempenho, de Formação e Qualidade e de Remunerações e Cadastro;
3. No âmbito das suas atribuições, à Divisão de Recursos Humanos compete:
   a) Implementar estratégias de gestão de recursos humanos, através de um sistema que potencie o recrutamento, o acolhimento, a integração e a mobilidade de forma eficiente e eficaz, garantindo serviço de qualidade e excelência na gestão da carreira profissional dos trabalhadores do Município;
   b) Assegurar a gestão e desenvolvimento integrado dos recursos humanos do Município numa lógica de valorização profissional e pessoal, de melhoria do desempenho profissional, de otimização de recursos financeiros e materiais e de corresponsabilização entre o individual e o coletivo.
   c) Desenvolver, elaborar e analisar indicadores de gestão, que permitam propor ações corretivas e sustentar a decisão relativamente a novas políticas de gestão de recursos humanos;
   d) Fomentar as competências profissionais dos trabalhadores do Município, procedendo ao diagnóstico das suas necessidades individuais de formação, com a finalidade de garantir a qualidade, a eficiência e a celeridade dos serviços;
   e) Planear, monitorizar e avaliar o impacto da formação ministrada, promovendo a partilha de conhecimento;
   f) Promover o bem-estar, a saúde mental e hábitos de vida saudáveis dos trabalhadores.
   g) Garantir o cumprimento dos objetivos definidos no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade;

h) Promover a elaboração e gerir, de forma integrada, o mapa de pessoal da Autarquia;
i) Assegurar, na parte que lhe compete, a gestão do processo de avaliação de desempenho;
j) Promover, em articulação com os restantes serviços, uma adequada afetação dos Recursos Humanos, tendo em vista os objetivos definidos e o perfil de competências profissionais;
k) Gerir o sistema de assiduidade;
l) Proceder à estimativa anual das verbas a orçamentar em despesas com o pessoal e acompanhar a evolução das despesas com pessoal da autarquia;
m) Gerir e promover o desenvolvimento das áreas da segurança e saúde no trabalho e de intervenção socioprofissional;
n) Elaborar o Plano e o Relatório de Atividades da divisão.

Artigo 10.º

Serviço de Expediente e Saúde no Trabalho (SEST)

Ao Serviço de Expediente e Saúde no Trabalho compete:

a) Informar pedidos dos trabalhadores para decisão superior;
b) Colaborar no acompanhamento da evolução das despesas da Autarquia;
c) Prestar atendimento aos colaboradores na parte que lhe compete;
d) Colaborar, na parte que lhe compete, na elaboração de procedimentos e requerimentos no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade;
e) Instruir os procedimentos relativos à mobilidade e cedência de interesse público;
f) Instruir os procedimentos de aposentação e cessação de funções dos trabalhadores;
g) Participar os acidentes de trabalho à companhia seguradora;
h) Assegurar a medicina no trabalho aos trabalhadores;
i) Assegurar as operações de registo de documentos, informar irregularidades e proceder ao encaminhamento dos respetivos documentos;
j) Assegurar o controlo da assiduidade dos trabalhadores para efeitos de vencimentos, registo digital e respetivo cartão de identificação;
k) Prestar atendimento aos colaboradores na parte que lhe compete;
l) Proceder ao arquivo (físico e informático) dos documentos que lhe competem.

Artigo 11.º

Serviço de Recrutamento e Avaliação do Desempenho (SRAD)

Ao Serviço de Recrutamento e Avaliação do Desempenho compete:

a) Assegurar os procedimentos relativos ao recrutamento dos trabalhadores;
b) Apoiar técnica e administrativamente o processo de avaliação de desempenho, bem como o processo de indigitação e eleição da comissão paritária;
c) Assegurar os procedimentos relacionados com o programa de estágios profissionais na administração local (PEPAL);
d) Colaborar na organização e alteração dos mapas de pessoal e regulamento dos serviços municipais;
e) Colaborar no acompanhamento da evolução das despesas com pessoal da Autarquia;
f) Informar pedidos dos trabalhadores para decisão superior;
g) Prestar atendimento aos colaboradores na parte que lhe compete;
h) Proceder ao arquivo (físico e informático) dos documentos que lhe compete.

Artigo 12.º

Serviço de Formação e Qualidade (SFQ)

Ao Serviço de Formação e Qualidade compete:

a) Realizar diagnósticos de necessidades formativas, numa perspetiva estratégica, antecipadora e desenvolvimental;
b) Elaborar projetos de formação, alinhados com diagnósticos de necessidades;
c) Gerir a implementação de intervenções formativas, articulando com diferentes partes interessadas e assegurando a sua qualidade;
d) Avaliar intervenções formativas, nas suas diferentes dimensões e níveis;
e) Estruturar o serviço de formação do município, de acordo com boas práticas de referência neste domínio;
f) Informar pedidos dos trabalhadores para decisão superior;
g) Acompanhar o processo de Recursos Humanos no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade;
h) Assegurar o tratamento de dados nos procedimentos da Divisão, à luz do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD);
i) Prestar atendimento aos colaboradores;

j) Proceder ao arquivo (físico e informático) dos documentos;
k) Acompanhar o processo de transferência das competências para os Municípios no que diz respeito aos recursos humanos dos centros de saúde e centros escolares, em colaboração com a Divisão.

Artigo 13.º

Serviço de Remunerações e Cadastro (SRC)

Ao Serviço de Remunerações e Cadastro compete:

a) Processar e atualizar as remunerações, abonos e proteção social dos trabalhadores (ADSE), horas extraordinárias e outros suplementos.
b) Colaborar na gestão de carreiras em função das avaliações de desempenho.
c) Elaborar o expediente relativo a seguros com pessoal.
d) Elaborar, anualmente, o balanço social e enviar às entidades competentes.
e) Informar pedidos dos trabalhadores para decisão superior.
f) Promover a elaboração do orçamento das despesas com o pessoal e coordenar a sua execução;
g) Instruir todos os processos referentes a prestações sociais (abono de família, ADSE, segurança social).
h) Organizar e manter atualizado o cadastro dos trabalhadores do Município (físico e informático).
i) Elaborar e conferir os mapas e relações de descontos, facultativos ou obrigatórios, processados nos vencimentos e remetê-los às entidades destinatárias nos prazos legais.
j) Prestar atendimento aos colaboradores na parte que lhe compete.
k) Proceder ao arquivo (físico e informático) dos documentos que lhe competem.
l) Colaborar, na parte que lhe compete, na elaboração de procedimentos e requerimentos no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade.
m) Reportar à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) informação referente aos recursos humanos.

Artigo 14.º

Gabinete de Saúde e Bem-Estar

1. O Gabinete de Saúde e Bem-Estar é uma unidade de apoio à Divisão de Recursos Humanos.
2. Tem como missão a promoção de programas de Saúde e Bem-Estar no contexto profissional, através dos quais se pretende dotar os trabalhadores com conhecimentos e recursos que permitam melhorar a sua saúde e a sua capacidade de resistir a riscos psicossociais.
3. A promoção de medidas de bem-estar é uma linha estratégia do Município que permite, para além do impacto na motivação, satisfação e bem-estar dos trabalhadores, constituir um retorno para o Município a nível de melhorias no desempenho e na produtividade.
4. Como reforço deste Programa e das Políticas de gestão de Pessoas foi definido como estratégico o reforço da promoção das medidas de conciliação da Vida Profissional, Familiar e Pessoal.
5. Com as medidas de conciliação pretende-se proporcionar um maior equilíbrio entre as vertentes profissional e familiar, de forma a contribuir para o aumento da motivação, da satisfação e do bem-estar dos Trabalhadores.
6. A implementação de um sistema integrado, que contemple as várias dimensões da vida dos Trabalhadores, contribui assim diretamente para a sua motivação, compromisso, saúde física e mental e indiretamente para o aumento da produtividade, redução do absentismo e retenção do talento.
7. A missão do Gabinete de Saúde e Bem-Estar assenta em três eixos de intervenção: Bem-Estar Individual, Contexto Relacional e Condições Físicas.
8. Constituem atribuições do Gabinete de Saúde e Bem-Estar:
    a) Fomentar o bem-estar e satisfação no trabalho;
    b) Promover a adoção de hábitos de vida saudáveis;
    c) Dinamizar práticas de segurança e saúde;
    d) Promover boas práticas de segurança e saúde no trabalho na era digital;
    e) Potenciar competências para trabalho em equipa;
    f) Melhorar a coesão das equipas e a produtividade;
    g) Reforçar o compromisso destes com o Município;

h) Contribuir para a prestação de um serviço público de qualidade.

Artigo 15.º

Divisão Jurídica (DJ)

1. A Divisão Jurídica tem como missão assegurar o suporte jurídico e a legalidade na atuação no Município de Vila Verde, garantindo o reconhecimento e prestígio da função e contribuindo para a agilização e simplificação do Regime Jurídico Autárquico, nas diversas áreas da sua competência, por forma a garantir a segurança jurídica na atuação dos diversos serviços do Município de Vila Verde.
2. No âmbito das suas atribuições, à Divisão Jurídica compete:
   a) Coordenar os Serviços de: Consultadoria e Apoio Jurídico-Administrativo; Expropriações e Notariado; Execuções Fiscais; e, Contraordenações;
   b) Prestar assessoria jurídica aos Órgãos e Serviços Municipais;
   c) Organizar e assegurar a instrução dos processos de contraordenação;
   d) Instruir processos de execução fiscal;
   e) Dar execução material aos despachos superiores, bem como às deliberações dos Órgãos do Município de Vila Verde, de acordo com as atribuições da divisão;
   f) Organizar os processos respeitantes à aquisição e alienação de bens imóveis;
   g) Praticar o expediente necessário ao registo predial e à inscrição na matriz e propriedade imobiliária e respetivo ónus;
   h) Instruir e acompanhar os processos de expropriação;
   i) Coordenar e acompanhar a elaboração e atualização de Regulamentos e Posturas Municipais;
   j) Instruir processos disciplinares, de averiguações, de inquérito e de sindicância;
   k) Assegurar o arquivo de todos os documentos adstritos a estes serviços, mantendo sempre atualizado o arquivo corrente;
   l) Elaborar os procedimentos no âmbito da certificação dos serviços da unidade orgânica;
   m) Administrar os bens de consumo corrente existentes na divisão e proceder à sua distribuição pelos trabalhadores, propondo medidas tendentes a racionalizar as aquisições de material e os consumos;

n) Garantir o cumprimento dos objetivos definidos no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade;

o) Instrução e tramitação dos procedimentos respeitantes à emissão de Certificados de Registo da União Europeia, no âmbito do exercício do direito à livre circulação e residência dos cidadãos da União Europeia e dos membros das suas famílias no território nacional, transposto para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2004/38/ CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril, através da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto;

p) Instruir pedidos de indemnização no âmbito da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Pessoas Coletivas de Direito Público.

Artigo 16.º

Serviço de Consultadoria e Apoio Jurídico-Administrativo (SCAJA)

Ao Serviço de Consultadoria e Apoio Jurídico-Administrativo compete:

a) Emitir pareceres de natureza jurídica sobre matérias respeitantes aos serviços Municipais.

b) Acompanhar os processos de contencioso administrativo.

c) Proceder à seleção, distribuição e classificação de legislação, com vista a habilitar os Serviços à boa execução das leis e à uniformidade da sua interpretação.

d) Prestar apoio técnico-jurídico aos órgãos do Município de Vila Verde e Juntas de Freguesia.

e) Coordenar e acompanhar a elaboração e atualização de posturas e regulamentos municipais.

f) Instruir processos disciplinares, de averiguações, de inquérito e de sindicância, bem como emitir pareceres quanto à regularidade formal dos processos, existência material dos factos, qualificação dos mesmos como infração disciplinar, circunstâncias dirimentes, gravidade da infração e pena aplicável.

g) Formular junto do Ministério Público participações, quando haja indícios da prática de crime.

h) Tratamento de reclamações apresentadas perante o Município de Vila Verde relativamente a atribuições concedidas da divisão.

Artigo 17.º

Serviço de Expropriações e Notariado (SEN)

Ao Serviço de Expropriações e Notariado compete:

a) Preparar e acompanhar todos os atos e contratos em que o Município de Vila Verde seja outorgante, bem como outros atos formais, mesmo aqueles para os quais não é exigida a forma de documento autêntico, organizando os processos respetivos.
b) Instruir e acompanhar os processos de declaração de utilidade pública, constituição de servidões administrativas e expropriações, intervindo nas fases subsequentes, designadamente posse administrativa, se for caso disso, expropriação amigável ou litigiosa e indemnizações.
c) Organizar os processos de desafetação de domínio público municipal.
d) Assegurar a atualização do inventário, cadastro e registo do património municipal público e privado.
e) Garantir o expediente e arquivo do notariado.
f) Extrair fotocópias e passar certidões de escrituras, de registos e de outros documentos notariais.

Artigo 18.º

Serviço de Execuções Fiscais (SEF)

Ao Serviço de Execuções Fiscais compete:

a) Promover a cobrança coerciva através da instauração dos competentes processos de execução fiscal, executando todo o expediente necessário ao exercício da competência e das funções cometidas pelo Código de Procedimento e Processo Tributário e demais legislação conexa, na parte aplicável aos Municípios.
b) Assegurar a emissão de guias referentes ao pagamento das dívidas exequendas e respetivas custas fiscais.
c) Prestar informações na sequência das citações para reclamação de créditos.

Artigo 19.º

Serviço de Contraordenações (SC)

Ao Serviço de Contraordenações compete:

a) Instruir e acompanhar os processos de contraordenação respeitantes a contraordenações decorrentes da violação de posturas e regulamentos municipais, bem como, de normativos legais que atribuam a competência para a aplicação de coimas às Câmaras Municipais.
b) Prestar informações sobre as impugnações judiciais apresentadas no âmbito dos processos de contraordenação.
c) Informar e encaminhar para o Ministério Público os processos de contraordenação, tendo em vista a cobrança coerciva das coimas e das custas.
d) Emitir as guias para pagamento de coimas e de custas.
e) Colaborar, na parte que lhe compete, na elaboração de procedimentos no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade.
f) Assegurar a gestão operacional do Sistema de Gestão da Qualidade, no âmbito das atribuições da Divisão Jurídica, executando todas as atividades desenvolvidas nos processos nele contemplados.

Artigo 20.º

Divisão de Administração e Finanças (DAF)

1. A Divisão de Administração e Finanças tem como missão assegurar a prestação de todos os serviços de apoio que garantam o regular funcionamento da atividade municipal, garantir o cumprimento das linhas estratégicas da gestão financeira, económica e orçamental do Município de Vila Verde, assim como da gestão do património, da contratação de bens, serviços, locações e empreitadas de obras públicas, através do regime simplificado do ajuste direto, e acompanhamento das candidaturas a programas de financiamento, bem como a subsequente gestão financeira.
2. No âmbito das suas atribuições, à Divisão de Administração e Finanças compete:
   a) Coordenar os Serviços de: Arquivo; Secção Administrativa; Contabilidade; Aprovisionamento e Bar; Cadastro e Existências; e, Tesouraria;
   b) Coordenar a elaboração e a apresentação dos documentos previsionais e de prestação de contas e do relatório de gestão do Município de Vila Verde;
   c) Elaborar as Grandes Opções do Plano e do Orçamento, respetivas alterações e revisões, bem como, controlar a sua execução;

d) Elaborar o relatório de Prestação de Contas;
e) Elaborar as propostas para a recolha de impostos e outras receitas municipais;
f) Adotar procedimentos de controlo que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável;
g) Acompanhar os limites ao endividamento municipal;
h) Elaborar estudos e relatórios diversos da sua especialidade, designadamente sobre evolução da situação financeira municipal;
i) Controlar o grau de utilização da capacidade legal de endividamento municipal;
j) Elaborar reconciliações bancárias, planos de pagamentos e processar ordens de pagamento;
k) Proceder à atualização anual da tabela de taxas e licenças;
l) Gerir a carteira de seguros, garantias bancárias e outras cauções;
m) Assegurar os processos relativos à contratação pública de bens, serviços, locações e empreitadas de obras públicas, através do regime simplificado do ajuste direto;
n) Elaborar a proposta de revisão anual da tabela de taxas e licenças;
o) Gerir a carteira de seguros e garantias bancárias;
p) Assegurar os processos relativos à contratação pública de bens e serviços, locação e apoio burocrático nas empreitadas;
q) Proceder ao inventário de bens móveis e imóveis, mantendo-o devidamente atualizado;
r) Proceder ao pagamento, através das instituições bancárias, de vencimentos e outros abonos de pessoal, bem como das remunerações devidas por serviços prestados;
s) Promover a regularização das despesas superiormente autorizadas e das receitas legalmente devidas;
t) Proceder à escrituração do IVA, processar juros e amortizações de empréstimos contraídos pela Autarquia;
u) Remeter às entidades competentes toda a informação relativa à situação económica e financeira do Município de Vila Verde;
v) Contabilizar a receita diária e apuramento do saldo diário de caixa e bancos;

w) Proceder à reconciliação de custos na contabilidade analítica;

x) Executar o cadastro do imobilizado.

Artigo 21.º

Secção Administrativa (SA/DAF)

À Secção Administrativa da Divisão de Administração e Finanças compete:

a) Colaborar na adequada tramitação de todo o expediente relativo às atribuições da divisão e respetivos serviços.
b) Executar as tarefas necessárias ao recenseamento eleitoral e à realização de atos eleitorais, censos e inquéritos.
c) Elaborar e registar avisos, anúncios e editais, bem como promover a sua publicação.

Artigo 22.º

Serviço de Arquivo (SA)

De acordo com o Regulamento do Arquivo Municipal de Vila Verde, ao Serviço Arquivo compete:

a) Gerir na sua integridade os arquivos dos diferentes órgãos e serviços da Câmara Municipal, independentemente da idade ou fase, forma ou suporte material dos documentos que os compõem;
b) Recolher e tratar tecnicamente os arquivos e conjuntos documentais pertencentes a outras entidades do concelho de Vila Verde com interesse histórico, patrimonial, arquivístico e ou informativo, sempre que solicitado para esse efeito;
c) Conceder apoio técnico-arquivístico àquelas entidades, a sua solicitação, nas diversas matérias que se prendem com a criação, organização, gestão documental, preservação e acesso aos seus arquivos;
d) Facultar aos utilizadores certidões e cópias dos documentos de arquivo à sua guarda, salvo quando estiverem em causa limitações do direito de acesso às informações neles contidas ou a sua preservação, devendo, neste último caso, ser facultada a consulta, na medida do possível, de uma reprodução das espécies acauteladas;
e) Fomentar o conhecimento dos acervos documentais, quer dos arquivos próprios, quer dos existentes no concelho, através do seu recenseamento e da elaboração dos respetivos guias, inventários e catálogos;

f) Divulgar o património documental e recursos informativos do concelho, mediante a promoção de iniciativas culturais de natureza diversa;
g) Executar tudo o mais que se encontrar relacionado com este serviço e for superiormente determinado;
h) Garantir, em colaboração com a Divisão de Sistemas de Informação, o serviço de digitalização e arquivo digital tornando possível para todos os técnicos e administrativos, bem como aos munícipes, o acesso aos seus processos em formato digital, reduzindo o consumo e circulação de documentos em suporte papel.
i) Garantir a articulação com o IMT relativamente aos dados dos ciclomotores, veículos agrícolas e licenças.

Artigo 23.º

Serviço de Contabilidade (SC)

Ao Serviço de Contabilidade compete:

a) Lançar movimentos de caixa e organizar o arquivo das ordens de pagamento.
b) Processar a despesa fixa mensal, bem como despesas relativas às transferências para as freguesias.
c) Organizar a documentação comprovativa da despesa com transportes, refeições e prolongamento escolar.
d) Realizar o processamento do factoring.
e) Processar guias de receita para arrecadação de valores.
f) Conduzir a tramitação dos respetivos procedimentos administrativos.
g) Emitir certidões das importâncias entregues pela Câmara Municipal Vila Verde a outras entidades.
h) Manter atualizadas as contas-correntes de fornecedores.
i) Assegurar o atendimento ao público do respetivo serviço.

Artigo 24.º

Serviço de Aprovisionamento e Bar (SAB)

Ao Serviço de Aprovisionamento e Bar compete:

a) Assegurar os procedimentos relacionados com alocação, aquisição de bens serviços, locações e empreitadas de obras públicas, através do regime simplificado do ajuste direto.
b) Efetuar pedidos de preços, cabimentos, compromissos, requisições internas e externas.
c) Proceder à junção da faturação às respetivas requisições e arquivo das mesmas.
d) Proceder ao lançamento contabilístico da faturação em programa informático.
e) Proceder à separação da faturação pelos serviços requisitantes para posterior confirmação do bem/serviço.
f) Processar ordens de pagamento a fornecedores e outras entidades.
g) Assegurar a gestão administrativa do material armazenado.
h) Prestar atendimento ao público e apoio à tesouraria.
i) Garantir o funcionamento do bar da Câmara Municipal de Vila Verde e zelar pelas respetivas instalações e equipamentos.
j) Entregar aos colaboradores os géneros alimentares por eles solicitados, mediante o recebimento das respetivas importâncias.
k) Entregar na tesouraria as importâncias recebidas.
l) Identificar os géneros alimentares em falta no bar, proceder à respetiva requisição, recebê-los dos fornecedores e guardá-los nos devidos locais.

Artigo 25.º

Serviço de Cadastro e Existências (SCE)

Ao Serviço de Cadastro e Existências compete:

a) Proceder ao inventário de bens móveis e imóveis, mantendo-o devidamente atualizado;
b) Executar o cadastro do imobilizado, promovendo junto das restantes divisões a compilação, devidamente organizada, e entrega atempada da informação necessária;
c) Cumprir e fazer cumprir, no que ao serviço concerne, o regulamento de Controlo Interno;
d) Promover, fiscalizar, e auxiliar à elaboração do Inventário anual das Instalações Municipais;

e) Controlar todas as entradas e saídas de bens móveis, nas instalações municipais, mantendo atualizadas, através de aplicação informática, as existências;
f) Reportar ao superior, todas as inconformidades detetadas nas existências ou incumprimentos por parte de outros colaboradores;
g) Colaborar com a Divisão de Águas e Saneamento na prestação de informação ao ERSAR.

Artigo 26.º

Serviço de Tesouraria (ST/DAF)

Ao Serviço de Tesouraria compete:

a) Arrecadar receitas virtuais e eventuais.
b) Efetuar a liquidação de despesas e cobrança de receitas, depois de devidamente autorizadas.
c) Promover a entrada e saída de fundos por operações de tesouraria.
d) Manter à sua guarda os fundos, valores e documentos pertencentes ao Município de Vila Verde.
e) Manter atualizada a conta corrente com instituições de crédito.
f) Registar e entregar diariamente no Serviço de Contabilidade o diário de tesouraria, o resumo diário de tesouraria e a conta corrente de documentos.
g) Transferir diariamente para o Serviço de Contabilidade todos os documentos de despesa e de receita, anulações, guias de débito e outras escrituradas no respetivo diário de tesouraria e resumo diário de tesouraria.
h) Manter devidamente informado o Chefe da Divisão de Administração e Finanças sobre qualquer anomalia de tesouraria.
i) Assegurar o atendimento ao público do respetivo serviço.

Artigo 27.º

Divisão de Promoção Social (DPS)

1. A Divisão de Promoção Social tem como missão desenvolver estratégias de intervenção e assegurar o planeamento e gestão dos serviços de saúde e ação social, gerir os programas e projetos municipais nas áreas da intervenção social, coordenar e promover o desenvolvimento das atividades culturais, e assegurar a realização das

políticas e dos programas municipais nas áreas do turismo e do desenvolvimento desportivo, promovendo o desenvolvimento sustentado do Município de Vila Verde, nos princípios da equidade, da cultura democrática e da qualidade, numa lógica de proximidade com os munícipes e instituições.

2. No âmbito das suas atribuições, à Divisão de Promoção Social compete:
   a) Coordenar os Serviços de: Saúde e Ação Social; Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila Verde; Gabinete para a Infância e Famílias; Apoio às Comunidades Portuguesas; Serviço de Qualificação e Inserção Profissional; e, o Serviço de Ação Desportiva;
   b) Promover a defesa, preservação e valorização do património histórico, paisagístico e urbanístico do Município de Vila Verde;
   c) Promover o conhecimento sobre a herança cultural, o apreço pelas artes e pelo conhecimento;
   d) Promover programas de animação cultural no concelho;
   e) Promover ações que estimulem a criatividade, o diálogo e a diversidade cultural;
   f) Promover a atividade física e desportiva como dimensões essenciais da vida pessoal e social e indutora de hábitos de vida promotores da saúde das populações;
   g) Promover as potencialidades turísticas do Concelho.

Artigo 28.º

Serviço de Saúde e Ação Social (SSAS)

1. Ao Serviço de Saúde compete gerir os serviços de apoio logístico e os recursos humanos adstritos às unidades funcionais dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS).
2. Aos Assistentes Operacionais afetos aos serviços identificados no ponto 1, compete:
   a) Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas e diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis.
   b) Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.
   c) Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.
3. Ao Serviço de Ação Social compete:

a) Assegurar o cumprimento das atribuições do Município de Vila Verde no âmbito do sistema de ação social;
b) Colaborar na deteção das carências da população em serviços de saúde, bem como em ações de promoção e profilaxia;
c) Estudar e identificar as causas de marginalidade e delinquência, especificas ou de maior relevo na área do Município de Vila Verde, propondo as medidas adequadas com vista à sua eliminação;
d) Desenvolver ações de apoio a grupos de indivíduos específicos, às famílias e à comunidade, no sentido de desenvolver o bem-estar social;
e) Desenvolver e implementar ações de apoio à infância e terceira idade, de forma a melhorar o seu bem-estar;
f) Colaborar na inventariação de necessidade de construção de equipamentos e instalações destinadas a apoiar a primeira infância, a terceira idade e os organismos juvenis;
g) Promover e acompanhar as atividades que visem, especificamente, categorias de munícipes aos quais se reconhecem necessidades particulares de apoio ou assistência;
h) Realizar programas de ocupação de tempos livres;
i) Concretizar as medidas definidas pela Câmara Municipal de Vila Verde no domínio da saúde;
j) Promover o apoio às associações de caráter humanitário, filantrópico e de intervenção social, em particular as sediadas no Concelho;
k) Promover, no âmbito da rede social, a integração e coordenação das intervenções a nível concelhio;
l) Promover a racionalidade na adequação das respostas/equipamentos, recursos e agentes às necessidades locais e induzir o diagnóstico e o planeamento participados;
m) Colaborar com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens com vista ao desenvolvimento de ações de promoção dos direitos e de prevenção das situações de perigo para a criança e jovens;
n) Promover e apoiar os projetos de fomento da habitação social e cooperativa;
o) Colaborar nos projetos de auto-construção apoiados pela Câmara Municipal;

p) Propor as medidas adequadas em relação às habitações degradadas e/ou clandestinas detetadas, sugerindo medidas convenientes;
q) Propor os programas de ação tendentes à resolução dos problemas de habitação e colaborar com organismos congéneres e outros serviços municipais na resolução do problema habitacional do Concelho;
r) Manter atualizado o cadastro das habitações sociais pertencentes ao Município de Vila Verde;
s) Estudar e acompanhar a execução de programas de reconversão e renovação urbana, através de ações de alojamento e integração dos habitantes desalojados;
t) Colaborar, no âmbito da habitação social, no acompanhamento dos munícipes a realojar.

Artigo 29.º

Comissão de Proteção a Crianças e Jovens de Vila Verde (CPCJ)

De acordo com o artigo 12.º da Lei n.º 142/99, de 1 de setembro – Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo "*as comissões de proteção de crianças e jovens … são instituições oficiais não judiciárias com autonomia funcional*" e "*são declaradas instaladas por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da justiça, da solidariedade e da segurança social*". A Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila Verde foi instalada pela Portaria n.º 1226-E/2000 de 30 de dezembro, entrando em vigor em 1 de janeiro de 2001.Assim, à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila Verde compete:

a) Diagnosticar situações de risco/perigo.
b) Acompanhar os processos identificados como de perigo que integram, entre outras diligências: o contacto com as famílias; as visitas domiciliárias; os diversos atendimentos; as reuniões e/ou contactos com entidades que diretamente ou indiretamente possam ser envolvidas nos processos de Promoção e Proteção.
c) Estabelecer Acordos de Promoção e Proteção junto dos menores e a respetiva execução da medida aplicada.
d) Preparar relatórios sociais para o Tribunal de Família e Menores de Braga, bem como a comparência no tribunal sempre que solicitada.
e) Elaborar informações sociais e outras para as diversas entidades (CPCJ´s, escolas, tribunal, segurança social, centro de saúde, entre outros).

f) Participar nas reuniões da Comissão Restrita e Alargada.
g) Elaborar o relatório anual de atividades.
h) Proceder à dinamização de ações de formação parental junto das famílias com processo na CPCJ.
i) Sensibilizar e divulgar as ações da CPCJ no âmbito da promoção dos direitos das crianças e dos jovens.
j) Promover atividades junto das crianças/jovens do Concelho em pareceria com várias entidades concelhias.
k) Prestar apoio às consultas de psicologia (encaminhamento de crianças/jovens; marcação de consultas).
l) Promover ações direcionadas especificamente para a infância, nomeadamente: divulgação dos direitos da criança; identificação e prevenção dos direitos da criança; identificação e prevenção de situações maltratantes; divulgação da própria CPCJ e da sua função.
m) Desenvolver ações junto da população no sentido de prevenir situações de risco/perigo.

Artigo 30.º

Gabinete para a Infância e Famílias (GIF)

Ao Gabinete para a Infância e Famílias compete:

a) Promover a implementação de ações permanentes de auscultação e participação das crianças e jovens, em diferentes temáticas, nas entidades e na vida pública, e colaborar com as escolas e outras entidades nesse mesmo sentido.
b) Garantir um serviço de atendimento ao público que crianças, jovens e famílias possam procurar para expor ideias, procurar informação diversa, colocar dúvidas do âmbito familiar/parental, nomeadamente para o encaminhamento para diferentes serviços e/ou articulação de respostas através do próprio gabinete (desde Direitos da Criança, aconselhamento parental, mediação familiar, nutrição, aconselhamento/orientação jurídica na área da família e menores, psicologia, entre outros).
c) Criar o “Fórum da Parentalidade” para partilhas de temáticas mensais entre pais/mães de Vila Verde, para promover a oportunidade de criação de redes de suporte ao nível da parentalidade.

d) Organizar e colaborar na dinamização do "Dia Anual da Família Vila-verdense", uma atividade anual concelhia a criar em colaboração com as Uniões e Juntas de Freguesia, Associações e CPCJ, especialmente dirigida às famílias.
e) Diligenciar esforços no sentido de fomentar a criação de famílias de acolhimento no Concelho, no sentido se promover que crianças/jovens que não têm condições de continuar na sua família biológica, possam viver/crescer num contexto familiar equilibrado.
f) Organizar e dinamizar tertúlias temáticas, em colaboração com outras entidades ou serviços, em formato presencial ou online, sobre temáticas diversas relacionadas com os Direitos da Criança e dirigidas a diferentes públicos, como forma de promover o conhecimento e debate públicos em torno dos Direitos da Criança e a sua proteção.
g) Articular com as escolas reuniões com representantes dos/as alunos/as para partilha das ideias discutidas nas escolas (seja na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, seja no âmbito de sessões de discussão de ideias), com vista a promover a participação efetiva das crianças e jovens do Concelho.
h) Colaborar com os serviços locais que trabalham situações de violência envolvendo crianças e jovens, no sentido de garantir o direito à proteção de crianças e jovens.
i) Proceder à recolha e tratamento permanentemente de informação pertinente relativa às crianças e jovens do Concelho e à realização dos seus Direitos, colaborando na criação e dinamização de um observatório da realidade infantojuvenil, em colaboração com uma equipa interinstitucional responsável pela criação e manutenção de um observatório Municipal da realidade infantojuvenil de Vila Verde.
j) Colaborar com outros serviços do Município e/ou entidades externas na concretização de projetos com interesse para as crianças, jovens e famílias.

Artigo 31.º

Serviço de Apoio às Comunidades Portuguesas (SACP)

Ao Serviço de Apoio às Comunidades Portuguesas compete:

a) Cooperar na preparação da saída para o estrangeiro de portugueses que desejem emigrar, prestando-lhes a informação e o apoio adequado.
b) Cooperar no acolhimento de imigrantes, prestando-lhes a informação e o apoio adequado.

c) Cooperar na prevenção de atividades ilícitas referentes à emigração.
d) Prestar apoio aos portugueses residentes no estrangeiro e seus familiares regressados temporária ou definitivamente a Portugal e facilitar o seu contacto com outros serviços.

Artigo 32.º

Serviço de Qualificação e Inserção Profissional (SQIP)

Ao Serviço de Qualificação e Inserção Profissional compete:

a) Proceder à inscrição de utentes na base de dados, como candidatos a emprego e/ou formação e manutenção constante da base dados (contactos, moradas, percurso profissional).
b) Apoiar empresários em processos relacionados com contratações e realização de estágios profissionais, entre outros.
c) Manter contactos com empresas visando a prospeção de ofertas de emprego.
d) Proceder à divulgação e apoio no encaminhamento para estágios profissionais do Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP).
e) Informar, selecionar e encaminhar candidatos para Programas Ocupacionais.
f) Prestar apoio às escolas do concelho, designadamente no âmbito da informação/ orientação profissional.
g) Efetuar contactos com entidades formadoras da região com vista à recolha e divulgação de oferta formativa, pesquisa de candidatos para emprego e/ou formação.
h) Efetuar uma pré-seleção e encaminhamento de candidatos para colocação em emprego e/ou formação, realização das entrevistas de pré-seleção e colaboração com empresas na realização de entrevistas.
i) Requisitar declarações para utentes do Centro de Emprego.
j) Dinamizar sessões coletivas de técnicas de procura de emprego.
k) Colaborar com o Centro de Emprego de Braga no desenvolvimento de ações de promoção do emprego e formação profissional.

Artigo 33.º

Serviço de Ação Desportiva (SAD)

Ao Serviço de Ação Desportiva compete:

a) Programar e organizar, em parceria com Associações Desportivas e Recreativas do Concelho, ações de dinamização desportiva e de recreio e lazer.
b) Inventariar as necessidades das coletividades e dos equipamentos destinados à prática desportiva.
c) Analisar e prestar apoio às associações desportivas no desenvolvimento das suas atividades e projetos.
d) Promover o acesso de todos os cidadãos aos programas e atividades de índole desportiva.
e) Lançar campanhas de sensibilização para a prática do desporto de lazer.
f) Promover e apoiar atividades lúdico-recreativas adaptadas a certos grupos de risco (idosos, pessoas portadoras de deficiência ou com problemas de saúde).
g) Planear e desenvolver atividades de natureza desportiva no âmbito da ação escolar.
h) Elaborar e manter atualizado o cadastro das associações desportivas do Concelho.
i) Elaborar e manter atualizada a carta desportiva do concelho como instrumento de planeamento e suporte à definição da política desportiva municipal;
j) Promover a rentabilização da utilização das instalações sob gestão desta unidade orgânica, designadamente instalações desportivas, incluindo o Complexo de Lazer de Vila Verde e as Piscinas Municipais da Vila de Prado;
k) Assegurar o regular funcionamento, manutenção e limpeza dos equipamentos municipais (Complexo de Lazer de Vila Verde, Piscinas de Vila de Prado, Estádio Cruz do Reguengo e Estádio Municipal).

Artigo 34.º

Divisão de Educação (DE)

1. A Divisão de Educação tem como missão desenvolver estratégias de intervenção e assegurar o planeamento e gestão dos serviços e equipamentos educativos, coordenar e promover o desenvolvimento das atividades educativas, gerir os programas e projetos municipais e assegurar a realização das políticas e dos programas municipais nas áreas da educação e da juventude, promovendo a educação e formação das crianças e jovens nos princípios da equidade, da cultura democrática e da qualidade, numa lógica de proximidade com os munícipes e instituições.

2. A Divisão de Educação coordena os Serviços de Educação e Juventude e a Biblioteca Municipal Prof. Machado Vilela;
3. No âmbito das suas atribuições, à Divisão de Educação compete ainda:
   a) Programar e executar tarefas de planeamento, administração e gestão educativa da rede escolar;
   b) Articular com os estabelecimentos de ensino e com os organismos da tutela na implementação de ações de intervenção no território;
   c) Gerir implementar as medidas de ação social escolar e os transportes escolares;
   d) Promover ações de desenvolvimento educacional e de formação socioprofissional;
   e) Encetar ações de desenvolvimento da educação de base e de formação de adultos;
   f) Assegurar a elaboração e cumprimento dos objetivos e ações enunciados na Carta Educativa Concelhia;
   g) Garantir o cumprimento dos objetivos definidos no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade;
   h) Assegurar a execução da política e dos objetivos municipais definidos para a área da juventude, promovendo e apoiando projetos que visem uma maior diversidade e qualidade de atividades/serviços, em articulação com outros serviços municipais e/ ou instituições/associações que atuem na área.

Artigo 35.º

Serviço de Educação e Juventude (SEJ)

1. Ao Serviço de Educação e Juventude compete:
   a) Assegurar a receção, estudo, análise e encaminhamento de solicitações dos munícipes na área socioeducativa;
   b) Executar tarefas de planeamento, administração e gestão educativa da rede escolar, no âmbito das competências municipais – diagnóstico e aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais educativos; candidaturas à construção ou ampliação de edifícios escolares;
   c) Colaborar com estabelecimentos de ensino, oficiais e particulares, nas ações de incentivo e melhoria do sucesso escolar;
   d) Diagnosticar insuficiências económicas e sociais ao nível do ensino pré-escolar e do ensino básico, propondo medidas adequadas à sua resolução;

e) Executar as atividades programadas na área da ação social escolar;
f) Promover e apoiar ações de educação de base e fomento cultural destinadas a adultos;
g) Promover e apoiar ações de desenvolvimento educacional e de formação socioprofissional;
h) Promover ações no sentido da implementação das medidas previstas na Carta Educativa Concelhia;
i) Garantir a implementação de Programas de índole socioeducativa que sejam assumidos pelo Município de Vila Verde no âmbito de competências próprias ou protocoladas com o Ministério da Educação, garantindo a elaboração das respetivas candidaturas anuais bem como o estabelecimento de protocolos com vista à sua boa execução e a sua gestão diária;
j) Implementar e acompanhar o fornecimento de refeições a todos os alunos que frequentam as escolas públicas do concelho de todos os níveis de ensino promovendo os necessários procedimentos de contratação dos serviços ou o estabelecimento de protocolos para o serviço de refeições em estabelecimentos da educação pré-escolar e do 1º ciclo, bem como o acompanhamento da respetiva implementação;
k) Implementar e acompanhar o desenvolvimento da componente de apoio à família no pré-escolar e no 1.º ciclo, em articulação com as escolas, eventuais entidades parceiras e os serviços centrais competentes, que permita a sua concretização sem prejuízo do acompanhamento e controlo da sua execução financeira;
l) Elaborar e acompanhar a implementação dos protocolos de cooperação anual com os Agrupamentos de Escolas e Escola Secundária com vista à concretização das diferentes competências no domínio da educação, promovendo a resolução de necessidades várias e acompanhando a concretização dos projetos educativos;
m) Gerir, implementar e acompanhar todo o processo de atribuição de auxílios económicos no 1º ciclo do ensino básico e de outros níveis de ensino cujas competências venham a ser assumidas pelo município;
n) Acompanhar os Agrupamentos de Escolas, as escolas e jardins de infância no que respeita ao parque informático e ligações á Internet, nas escolas do 1º ciclo e jardins de infância;

o) Propor e/ou apoiar a implementação de projetos educativos e/ou ações, nas mais diversas áreas, a implementar nas escolas;

p) Operacionalizar e dinamizar a Plataforma de Gestão Escolar (PEA).

2. Os Assistentes Operacionais que se encontram a desempenhar funções nas instituições de apoio educativo integram este serviço, competindo-lhes:

a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e dos jovens durante o período de funcionamento da escola, com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

b) Exercer tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola e controlar entradas e saídas da escola;

c) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

d) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização dos espaços e das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

e) Exercer tarefas de apoio aos serviços de ação social escolar;

f) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno a unidades de prestação de cuidados de saúde;

g) Estabelecer ligações telefónicas, prestar informações e receber e transmitir mensagens;

h) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;

i) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efetuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas;

j) Assegurar o controlo de gestão de stocks necessários ao funcionamento da reprografia;

k) Efetuar, no interior e exterior, tarefas indispensáveis ao funcionamento dos serviços;

l) Exercer, quando necessário, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;

m) Exercer atividades de apoio aos serviços de refeitório, bufetes e bares escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento.

3. A descrição do conteúdo funcional anterior não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.
4. Os Assistentes Técnicos que se encontram a desempenhar funções nas instituições de apoio educativo integram este serviço, competindo-lhes:
   a) Exercer funções de natureza executiva;
   b) Exercer funções de aplicação de métodos e processos inerentes à gestão de recursos humanos e alunos;
   c) Exercer funções de aplicação de métodos e processos inerentes à gestão do orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento;
   d) Exercer funções de secretaria, arquivo e expediente;
   e) Dispor de competências de utilização das tecnologias digitais em áreas de software integradas no desenvolvimento da atividade inserida no correspondente conteúdo funcional e designadamente de processamento de texto e de folha de cálculo.
5. Compete ainda à Divisão de Educação e Juventude:
   a) Promover e dinamizar o Conselho Municipal de Juventude bem como o associativismo juvenil, incentivando o exercício de uma cidadania ativa e participativa;
   b) Implementar e apoiar projetos que contribuam para a prevenção de comportamentos de risco e de fatores de exclusão dos jovens;
   c) Promover e apoiar projetos que estimulem o empreendedorismo e a inovação jovem;
   d) Implementar programas de apoio ao associativismo juvenil, assente em normas e critérios objetivos, garantindo os princípios de rigor, transparência e imparcialidade.

Artigo 36.º

Biblioteca Municipal Prof. Machado Vilela (BM)

À Biblioteca Municipal Prof. Machado Vilela, que integra o polo na Vila de Prado, compete:

a) Propor a aplicação de critérios de organização e funcionamento do serviço.

b) Disponibilizar livros e recursos documentais diversos que contribuam para formar pensadores críticos e utilizadores efetivos da informação, em todos os suportes e meios de comunicação;
c) Promover diversas atividades de animação e divulgação cultural e outras iniciativas de promoção do livro e da leitura;
d) Manter adequados os ficheiros incluindo os de consulta pública.
e) Estabelecer ligações com departamentos do Estado e outros organismos responsáveis pela leitura pública.
f) Conceber e operacionalizar programas de animação cultural tendentes a promoverem o desenvolvimento do nível cultural das populações.
g) Criar e fortalecer hábitos de leitura e desenvolver atividades que promovam o gosto pela mesma.
h) Apoiar a educação individual, a autoformação e a educação formal a todos os níveis.
i) Promover o conhecimento sobre a herança cultural e o apreço pelas artes, pelo conhecimento e pela inovação científica.
j) Possibilitar o acesso a todas as formas de expressão cultural e fomentar o diálogo intercultural e a diversidade cultural.
k) Recolher, tratar, preservar e divulgar os fundos documentais de caráter local.
l) Selecionar, classificar e indexar documentos sob a forma textual, sonora, visual ou outra, desenvolvendo e adaptando sistemas de tratamento automático ou manual, de acordo com as necessidades.
m) Definir procedimentos de recuperação e exploração de informação.
n) Promover ações de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária.
o) Dinamizar a utilização de equipamentos e suportes informáticos.
p) Articular ações com a rede de Leitura Pública e propor o estabelecimento de parcerias com as autarquias e outras entidades.
q) Assegurar o acesso dos cidadãos a todos os tipos de informação da comunidade local.
r) Apoiar e orientar os utilizadores no âmbito da disponibilização de documentos, da pesquisa de bibliografia e da gestão do circuito documental.
s) Assegurar a gestão do expediente, arquivo de correspondência e outra documentação.
t) Assegurar a gestão do SELESE (Serviço de Leitura em Suportes Especiais).

u) Preparar e executar contos direcionados para a população concelhia do pré-escolar e 1.º Ciclo.

v) Promover projetos e ações de formação/sensibilização que contribuam para o aumento dos níveis de literacia da população do concelho e para o reforço das competências de utilização da língua materna;

w) Editar ou apoiar a edição de publicações de divulgação e promoção de valores culturais municipais, com particular ênfase para os autores Vilaverdenses.

Artigo 37.º

Divisão de Atividades Económicas e Fiscalização (DAEF)

1. A Divisão de Atividades Económicas e Fiscalização, tem como missão:
   a) Desenvolver uma ação preventiva e pedagógica, através de ações de fiscalização e da participação das infrações ocorridas, de forma a garantir o estrito cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis no âmbito da urbanização e edificação, ambiente, publicidade, ocupação do espaço público, atividades económicas e demais áreas, potenciando a realização de operações urbanísticas que garantam o respeito intransigente dos interesses públicos urbanísticos e ambientais, bem como o desenvolvimento económico assente em princípios e regras que visam dar resposta ao desafio do comércio eletrónico;
   b) Promover a mobilidade e acessibilidade urbana, bem como a gestão do espaço público através de ações de fiscalização do estacionamento nas vias e espaços públicos, dento e fora das localidades, para além dos parques e zona de estacionamento;
   c) Fomentar o desenvolvimento económico sustentado, através da implementação de medidas de dinamização do tecido empresarial, da estimulação da modernização, da promoção e reforço da competitividade e capacidade produtiva local, bem como da atração de novos investimentos dando visibilidade nacional e internacional ao concelho.
2. No âmbito das suas atribuições, à Divisão de Atividades Económicas e Fiscalização, compete:

a) Coordenar os Serviços de: Fiscalização; Apreciação Técnica e Vistorias; Atividades Económicas e Licenciamentos Diversos, Apoio ao Investimento e ao Empreendedorismo e Contraordenações de Estacionamento;
b) Inserir e atualizar os conteúdos relativos às matérias da DAEF, nas plataformas eletrónicas, nomeadamente no SIR, BdE;
c) Elaborar o plano e o relatório de atividades da Divisão;
d) Cooperar nas iniciativas de modernização administrativa e desmaterialização;
e) Colaborar com as outras Divisões, na esfera da respetiva competência e no âmbito das inerentes responsabilidades;
f) Fazer cumprir regulamentos, normas legais e regulamentares em vigor em matéria de urbanização e edificação, ambiente, atividades económicas e demais áreas cuja competência de fiscalização compete à câmara municipal;
g) Tramitar e acompanhar os procedimentos relativos às atividades económicas;
h) Coordenar a realização de vistorias e proceder à articulação com outras entidades intervenientes no processo;
i) Licenciar e autorizar a afixação, inscrição e difusão de mensagens publicitárias e ocupação do espaço público;
j) Garantir a fiscalização da área de estacionamento concessionada à superfície no centro urbano de Vila Verde, bem como do estacionamento nas vias e espaços públicos dentro e fora das localidades;
k) Esclarecer os cidadãos, os agentes económicos e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação;
l) Exercer, em geral, as competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município, relacionadas com as funções atribuídas aos vários serviços da Divisão.

Artigo 38.º

Serviço de Fiscalização (SF)

Ao Serviço de Fiscalização compete:

1. No âmbito de Obras:
    a) Fiscalizar de forma sistemática o cumprimento das operações urbanísticas licenciadas ou comunicadas, com vista a garantir o respeito pelos projetos aprovados e pelas normas legais e regulamentares aplicáveis;

b) Fiscalizar as comunicações de início dos trabalhos de obras sujeitas ou isentas de controlo prévio;
c) Detetar operações urbanísticas clandestinas e proceder à devida participação;
d) Executar mandados de notificação e elaborar autos de notícia para instauração de processos de contraordenação por infração às posturas e regulamentos municipais e às leis e regulamentos gerais;
e) Elaborar autos de embargo e proceder à sua realização;
f) Assegurar os embargos administrativos de obras sem alvará de licença ou em desconformidade, procedendo a fiscalizações periódicas ao local;
g) Fiscalizar e informar as exposições, queixas, reclamações ou outras petições apresentadas pelos cidadãos;
h) Desencadear o procedimento de demolição de obras ilegais e não legalizáveis;
i) Fiscalizar o local, após conclusão da operação urbanística, tendo em vista a verificação do levantamento do estaleiro e da limpeza da área, remoção de materiais, entulhos e demais detritos que se hajam acumulado no decorrer da execução dos trabalhos, bem como a reparação de quaisquer estragos e deteriorações que possam ter sido causados em infraestruturas públicas ou noutros edifícios;
j) Fiscalizar a existência do livro de obra no local da execução dos trabalhos e a colocação de avisos de publicitação nos locais adequados, a que respeitam os pedidos ou alvarás de licenciamento ou comunicações prévias das operações urbanísticas;
k) Fiscalizar e garantir a verificação em obra dos pedidos de autorização de utilização da via pública relacionados com operações urbanísticas;
l) Fiscalizar o estado de execução da operação urbanística na sequência do termo do prazo de execução previsto no título urbanístico ou comunicação prévia;
m) Acompanhar e fiscalizar obras para instalação de infraestrutura no espaço público;
n) Exercer outras tarefas no âmbito das competências da Fiscalização sempre que solicitado pelos demais serviços.

2. No âmbito de Ambiente e Atividades Económicas:
   a) Fiscalizar o cumprimento dos requisitos no âmbito das meras comunicações prévias ou autorizações efetuadas no Balcão do Empreendedor, referentes ao

desenvolvimento de atividades abrangidas por legislação especifica, nomeadamente, estabelecimentos de restauração e bebidas, estabelecimentos de comércio, indústrias, recintos de espetáculos e divertimentos públicos, entre outros;

b) Fiscalizar o exercício das atividades económicas, nomeadamente, a conformidade da obra, a existência de título válido de instalação e funcionamento, compatível com a atividade desenvolvida, horário de funcionamento, entre outros;
c) Fiscalizar a inscrição, afixação e difusão de mensagens publicitárias;
d) Fiscalizar o cumprimento de todos os pedidos de ocupação do espaço público;
e) Participar todas as formas de ocupação do espaço público que não se encontrem licenciadas ou comunicadas;
f) Fiscalizar e informar exposições, queixas, reclamações ou outras petições apresentadas pelos cidadãos, na área do ambiente, atividades económicas e demais áreas cuja competência de fiscalização compete à câmara municipal;
g) Executar mandados de notificação e elaborar autos de notícia para instauração de processos de contraordenação por infração à lei, regulamentos e posturas municipais;
h) Assegurar o cumprimento das normas regulamentares municipais e outras, elaborando as participações com vista à instauração de processos de contraordenação;
i) Participar as ocorrências que exijam a intervenção de diferentes serviços municipais;
j) Detetar e participar a existência de viaturas abandonadas na via pública, desencadeando o respetivo processo administrativo;
k) Efetivar comunicações ou mandados de notificação e afixar editais provenientes dos serviços municipais ou de outras entidades externas;
l) Exercer outras tarefas no âmbito das competências da Fiscalização sempre que solicitado pelos demais serviços.

3. No âmbito do Estacionamento:
   a) Fiscalizar a zona de estacionamento da área concessionada à superfície no centro urbano de Vila Verde;

b) Fiscalizar o estacionamento nas vias e espaços públicos dentro e fora das localidades;
c) Participar todas as deficiências e anomalias na área concessionada, nomeadamente: sinalização; ocupação indevida; e, danos no pavimento e passeios;
d) Proceder ao levantamento de autos de notícia.

Artigo 39.º

Serviço de Apreciação Técnica e Vistorias (SATV)

Ao Serviço de Apreciação Técnica e Vistorias compete:

a) Promover a realização de vistorias e a adoção de medidas de salvaguarda de pessoas e bens relativamente às edificações que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas;
b) Informar pedidos de certidão;
c) Informar pedidos de ocupação de espaço público para atividades económicas e inscrição, afixação e difusão de mensagens publicitárias;
d) Realizar vistorias para redução de caução bem como receção provisória e definitiva de obras de urbanização;
e) Realizar auditorias para classificação, revisão da classificação ou reconversão de empreendimentos turísticos;
f) Realizar vistorias para verificação do cumprimento dos requisitos necessários aos estabelecimentos de alojamento local, postos de combustíveis e demais atividades económicas, cuja verificação do cumprimento da conformidade do projeto e das normas legais seja da responsabilidade da câmara municipal, como entidade coordenadora.
g) Realizar vistorias no âmbito do RJUE, RMUE e RJRU.
h) Diligenciar pelo agendamento das vistorias, auditorias e fiscalizações com as respetivas comissões e/ou equipas.

Artigo 40.º

Serviço de Atividades Económicas e Licenciamentos diversos (SAELD)

Ao Serviço de Atividades Económicas e Licenciamentos Diversos compete:

1. Apreciar liminarmente os pedidos, através da validação dos elementos instrutórios;
2. Proceder ao tratamento administrativo dos processos nas aplicações informáticas, SPO ou MGD, garantindo o cumprimento dos prazos definidos e/ou legais;
3. Garantir a gestão do *backoffice* das plataformas de atendimento digital, designadamente, o Balcão do Empreendedor e o Sistema de Indústria Responsável;
4. Assegurar a gestão e tratamento dos processos relativos ao licenciamento/autorização/ comunicação:
    a) Atividades de guarda-noturno;
    b) Acampamentos ocasionais;
    c) Provas desportivas e outros divertimentos públicos;
    d) Fogueiras e queimadas;
    e) Atividade de transportes públicos de aluguer em veículos ligeiros de passageiros (transportes em táxi);
    f) Recintos itinerantes e improvisados;
    g) Máquinas de diversão, alterações à sua propriedade e substituição do tema de jogo;
    h) Ocupação do espaço público;
    i) Afixação, inscrição e difusão de mensagens publicitárias;
    j) Ocupação de recintos, públicos ou privados, onde se realizem feiras ou mercados (atividade de comércio a retalho, não sedentária);
    k) Estabelecimentos de Alojamento Local;
    l) Empreendimentos Turísticos;
    m) Estabelecimentos Industriais;
    n) Estabelecimentos comerciais, no âmbito do Licenciamento Zero;
    o) Alargamento dos Horários de Funcionamento;
    p) Espetáculos de Natureza Artística.
5. Emitir alvarás, autorizações, declarações e certidões relativos a pedidos da competência da Divisão;
6. Assegurar a gestão de processos relativos à inspeção, reinspeção, inspeção extraordinária, selagem e desselagem de ascensores, monta cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes;
7. Instruir, informar os processos, promover as auditorias e classificar/reclassificar/renovar empreendimentos turísticos;

8. Promover as vistorias das instalações de armazenamento de produtos de petróleo, de postos de abastecimento de combustíveis líquidos, gasosos e equiparados;
9. Instruir, informar os processos, promover as vistorias/auditorias/fiscalizações das demais atividades económicas;
10. Proceder à liquidação de taxas e outras receitas, decorrentes das atividades económicas e licenciamentos diversos.

Artigo 41.º

Serviço de Apoio ao Investimento e ao Empreendedorismo (SAIE)

Ao Serviço de Apoio ao Investimento e Empreendedorismo compete:

a) Garantir o atendimento técnico aos empreendedores e investidores, para prestação de esclarecimentos e informações relevantes necessários à concretização de investimentos e/ou apoio ao desenvolvimento das suas ideias de negócio;
b) Receber e tratar as candidaturas a benefícios fiscais e municipais apresentadas no âmbito do Regulamento de Concessão de Benefícios Fiscais para Incentivo ao Investimento no Concelho de Vila Verde;
c) Facilitar o relacionamento das empresas com o Município, prestando um serviço de atendimento e acompanhamento personalizado e especializado, nos processos de instalação e licenciamento das atividades económicas;
d) Disponibilizar informação atualizada e concreta de como criar uma empresa, como licenciar a atividade, onde e como aceder aos apoios disponíveis à concretização do investimento;
e) Apoiar o desenvolvimento de ideias e modelos de negócio, bem como auxiliar na deteção de oportunidades e na aceleração de novas ideias em empresas instaladas;
f) Apoiar o acesso a incentivos, designadamente informações sobre fontes de financiamento;
g) Potenciar o acolhimento empresarial, promovendo condições de instalação e desenvolvimento para as empresas;
h) Desenvolver iniciativas que visem contribuir para o fomento de uma cultura empreendedora no Município, nomeadamente eventos, feiras, debates e seminários temáticos;

i) Promover e acompanhar projetos estratégicos e estruturantes para a inovação e desenvolvimento económico do Município, com vista a dinamizar e apoiar polos de inovação tecnológica, incubadores de empresas e outras iniciativas associadas ao desenvolvimento económico, empreendedorismo, inovação e investigação;
j) Desenvolver redes digitais globais e ações de cooperação nacional e internacional entre empresas e unidades de base tecnológica;
k) Acompanhar programas de pré incubação - desenvolvimento do plano de negócios através de tutorias com profissionais especializados, formação específica e eventos de *networking;*
l) Captar novas empresas e novos investimentos para o Concelho através de programas de empreendedorismo, destinados a apoiar a criação e a sustentabilidade de *startups* tendo em vista o desenvolvimento socioeconómico;
m) Promover o desenvolvimento de concursos de ideias e projetos, onde as ideias podem ser pensadas, experimentadas e transformadas em soluções inovadoras, permitindo a incubação de organizações e empresas de diferentes áreas de negócio;
n) Captar meios e recursos financeiros em articulação com entidades externas para apoiar o investidor;
o) Promover a Educação para o empreendedorismo, a dinamização de espírito empreendedor e o aparecimento de novas ideias, novos projetos e novos talento;
p) Orientar e apoiar o empresário no cumprimento de exigências legais inerentes à atividade, bem como apoiar a criação de empresas, constituição e acompanhamento no âmbito da localização industrial e licenciamento;
q) Informar dos locais adequados e disponíveis para a instalação das atividades económicas;
r) Assegurar uma base de dados com informação atualizada sobre as entidades empresariais instaladas no concelho, bem como de uma bolsa de terrenos/edifícios.

Artigo 42.º
Serviço de Contraordenações de Estacionamento (SCE)

Ao Serviço de Contraordenações de Estacionamento compete:

a) Garantir a instrução dos processos de contraordenação rodoviária instaurados pelos Serviços de Fiscalização e pelas demais entidades autuantes;

b) Assegurar a análise das defesas escritas apresentadas no âmbito dos processo de contraordenação rodoviário;
c) Prestar informação sobre as impugnações judiciais das decisões administrativas de aplicação de coima;
d) Informar e encaminhar para o Ministério Público os processos de contraordenação, tendo em vista a cobrança coerciva das coimas e das custas;
e) Emitir as guias para pagamento de coimas e de custas.

Artigo 43.º

Divisão de Sistemas de Informação (DSI)

1. A Divisão de Sistemas de Informação (USI) tem como missão a implementação de uma política para os sistemas de informação, em conformidade com as diretivas promotoras da cibersegurança, legalmente previstas.
2. No âmbito das suas atribuições, à DSI compete:
   a) Incentivar a inovação ao serviço da melhoria do desempenho da administração municipal, nomeadamente através do apoio e definição de estratégias de aplicação de sistemas de informação que melhorem o funcionamento dos serviços municipais;
   b) Impulsionar a otimização e simplificação dos processos, assegurando a respetiva coerência e transversalidade entre diferentes serviços municipais, em favor de eficácia, eficiência e qualidade;
   c) Coadjuvar o executivo municipal na adoção de modelos funcionais de gestão assentes nas novas tecnologias de informação e comunicação;
   d) Cooperar com todos os serviços para uma efetiva cultura de proteção de dados e coordenar a implementação de ações que visem este objetivo;
   e) Apoiar o executivo no desenvolvimento de planos de cibersegurança que correspondam à visão estratégica do Município;
   f) Implementar planos estratégicos para a área das tecnologias e sistemas de informação;
   g) Desenvolver estrategicamente os sistemas de informação e comunicação, num pressuposto de permanente alinhamento entre a evolução das soluções tecnológicas e as necessidades decorrentes da atividade das várias unidades orgânicas;
   h) Assegurar o planeamento e a gestão das infraestruturas tecnológicas, do parque informático e dos sistemas de informação;

i) Proceder à programação plurianual das necessidades ao nível das tecnologias de informação e comunicação;
j) Organizar e promover, em articulação com o Encarregado de Proteção de Dados, propostas e ações no domínio da proteção de dados pessoais;
k) Fazer o inventário permanente de ativos digitais, identificando os riscos, e garantir, em articulação com o Responsável pela Segurança e Pontos de Contacto previstos no Decreto-Lei n.º 65/2021 o tratamento procedimental para tratamento de incidentes na área da cibersegurança;
l) Assegurar a proteção dos ativos digitais sob responsabilidade do município, tratando todos os riscos identificados e garantindo a resposta eficaz aos incidentes de segurança que possam colocar em causa a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos mesmos;
m) Fomentar a formação e a qualificação de recursos humanos para a área da cibersegurança;
n) Contribuir ativamente para o cumprimento escrupuloso do Regulamento de Segurança do Sistema de Informação do Município;
o) Definir, detetar e monitorizar os eventos relevantes, desencadeados pelos sistemas ou pelas interações com os mesmos, no sentido de atuar em tempo útil na resolução de eventuais anomalias;
p) Promover e realizar de auditorias de segurança física e lógica, avaliando o grau de utilização das políticas e dos procedimentos no que diz respeito a cibersegurança;
q) Controlar o ciclo de vida das aplicações informáticas, desde o levantamento de requisitos até à entrada em produção, manutenção e atualização;
r) Conceber projetos e apoiar iniciativas de otimização, simplificação e desmaterialização de processos;
s) Concretizar reengenharia iterativa de processos preconizando a otimização de fluxos de trabalho;
t) Apoiar o desenvolvimento e integração de novas tecnologias disruptivas e inovadoras, inerentes à transformação digital;
u) Especificar os requisitos funcionais e técnicos de aplicações e sistemas informáticos;

v) Promover a proximidade, transparência e melhoria da qualidade nos serviços online, fazendo atendimento ao cidadão para as questões técnicas e registos na plataforma Mynet-SOL;
w) Gerir, administrar e apoiar os serviços na manutenção dos portais desenvolvidos internamente;
x) Elaborar em colaboração com o Serviço de Arquivo o Plano de Preservação Digital;
y) Conceber e publicar documentação sobre boas praticas da utilização funcional dos sistemas de informação (aplicações), assegurando a conformidade com instruções de trabalho;
z) Assegurar *helpdesk* (serviços de apoio funcional) a todos os trabalhadores no manuseamento das aplicações e das plataformas informáticas do município;
aa) Concretizar a gestão de riscos dos sistemas de informação numa perspetiva global acompanhada no âmbito do sistema de gestão da qualidade;
bb) Gerir os diretórios de utilizadores e as relações entre identidades, perfis e permissões de utilizadores adequada aos sistemas informáticos e ao cumprimento das políticas de segurança;
cc) Assegurar o controlo e execução de todos os contratos públicos promovidos pela Divisão;
dd) Conceber projetos de infraestruturas tecnológicas, nomeadamente, servidores de dados e de aplicações, sistemas de impressão, comutadores de redes, roteadores e dispositivos de segurança, assegurando a respetiva gestão e manutenção;
ee) Implementar os mecanismos de segurança, confidencialidade e integridade da informação e especificar os procedimentos para a sua salvaguarda e recuperação;
ff) Contribuir para o escrupuloso cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação, incluindo o *data center;*
gg) Elaborar e controlar as rotinas de salvaguarda da informação nomeadamente cópias de segurança, mecanismos proteção da integridade e de recuperação da informação, e assegurar a preservação e acesso à informação existente nos sistemas de informação com recurso a sistemas de *storage*, *backup* e DR;
hh) Modelar ou catalogar e administrar as bases de dados usadas pelos serviços;

ii) Controlar o funcionamento das comunicações móveis de voz e dados, das comunicações fixas em colaboração com o sector de Redes Elétricas/IP, nomeadamente a rede estruturada e outras plataformas de distribuição das comunicações nos espaços públicos e municipais;

jj) Manter o cadastro dos equipamentos informáticos sejam entes do conjunto de ativos digitais ou não;

kk) Executar, em colaboração com a DAF e UCP, um plano de substituição de equipamento terminal (computadores pessoais, cópia, impressão, digitalização e comunicações móveis);

ll) Configurar e manter os equipamentos terminais dos postos de trabalho;

mm) Assegurar a configuração e parametrização das aplicações nos postos de trabalho dos serviços municipais;

nn) Elaborar as especificações técnicas para os procedimentos de aquisição de equipamentos terminais e do software associado;

oo) Instalar equipamentos terminais, como computadores e periféricos e respetivo software de base;

pp) Inventariar e controlar as diferentes licenças de software para todos os produtos sujeitos a direitos ou condições comerciais para a utilização;

qq) Atualizar todas as versões de software de base e aplicações informáticas de forma a aumentar o grau de segurança e resiliência;

rr) Em articulação com os restantes serviços, implementar novos modelos informáticos e formulários eletrónicos no âmbito dos serviços online;

ss) Colaborar no registo de todos os tratamentos de dados efetuados no âmbito das aplicações informáticas, respeitando as regras de proteção de dados;

tt) Monitorizar a integridade da informação digital;

uu) Auditar a qualidade de dados e assinalar não conformidades nesse âmbito;

vv) Assegurar o cumprimento de um plano de controlo com indicadores contínuos de desempenho do sistema informático;

ww) Garantir o bom funcionamento de firewalls, dispositivos de controlo de acesso à rede e proteção contra malware;

xx) Fazer a gestão de domínios de internet relativos a sítios ou serviços do município;

yy) Concretizar meios de acesso remoto seguros que proporcionem formas de teletrabalho;

zz) Garantir condições de rastreabilidade de acessos e operações críticas sobre os sistemas de informação;

aaa) Criar e gerir, em colaboração com a DOT, a infraestrutura de informação geográfica do Município que garanta a centralização da distribuição e o acesso de todos os serviços municipais à mesma informação, espacial e não espacial, numa plataforma colaborativa e partilhada;

bbb) Implementar soluções de BI e colaborar na criação de indicadores de gestão (KPI) nas diferentes áreas de negócio, para a construção de dashboards de monitorização;

ccc) Colaborar no desenvolvimento de projetos de Smart Cities identificando sinergias que permitam melhorar a eficiência e eficácia das suas implementações;

ddd) Incentivar a análise de dados, mineração de dados e gestão do Big Data;

eee) Colaborar com o Setor das Redes Elétricas/IP no sentido de dotar as instalações sob gestão municipal de redes estruturadas cabladas, caminhos de cabo e interligação de edifícios.

Artigo 44.º

Unidade de Inovação e Conhecimento (UIC)

1. A Unidade de Inovação e Conhecimento tem como missão a gestão, conceção, planeamento e desenvolvimento de iniciativas, atividades e projetos inovadores no âmbito da denominada “Sociedade da Informação”, que contribuam para o objetivo do conhecimento, da modernidade e da inovação nas suas várias vertentes, nas áreas da tecnologia, educação, cultura, ciência, sociedade e informação, bem como para o desenvolvimento local e para a promoção da imagem do Município de Vila Verde.
2. No âmbito das suas atribuições, à Unidade de Inovação e Conhecimento compete:
   a) Coordenar os Serviços: Técnico Pedagógico e de Receção, Atendimento e Administração;
   b) Contribuir para a implementação da política municipal nas áreas da inovação, conhecimento, ciência, tecnologia e sociedade;

c) Planear, gerir e coordenar a implementação e funcionamento da Casa do Conhecimento, contribuindo para a inclusão digital das populações e para o reforço das suas competências e qualificações na Sociedade da Informação;
d) Fomentar a criação e a integração em parcerias com entidades locais, regionais ou internacionais que se enquadrem na sua missão;
e) Articular e operacionalizar as redes existentes com entidades locais, regionais ou internacionais;
f) Garantir o cumprimento das atribuições da unidade funcional, assegurando o seu bom desempenho através da otimização dos recursos humanos, financeiros e materiais disponíveis;
g) Promover a satisfação dos destinatários das atividades da Casa do Conhecimento incrementando uma gestão orientada para objetivos;
h) Garantir a gestão da inovação inerente à Casa do Conhecimento;
i) Coordenar os serviços e gerir o expediente relacionado com a unidade funcional.

3. À Unidade de Inovação e Conhecimento compete, ainda:
   a) Zelar pelo bom funcionamento e desempenho das infraestruturas tecnológicas da Casa do Conhecimento, detetando, registando e encaminhando as ocorrências de mau funcionamento ou avaria nos sistemas informáticos da Casa do Conhecimento, em articulação com a unidade orgânica competente para a sua resolução;
   b) Zelar pelas melhores condições da estrutura física do edifício da Casa do Conhecimento, detetando, registando e encaminhando as ocorrências de anomalias, mau funcionamento ou avarias, em articulação com a unidade orgânica competente para a sua resolução.

Artigo 45.º

Serviço Técnico Pedagógico (STP)

Ao Serviço Técnico Pedagógico compete:

a) Conceber, gerir e realizar eventos e atividades de cariz pedagógico que potenciem os objetivos da Casa do Conhecimento.
b) Assegurar o atendimento ao público no modelo de visita orientada, à Casa do Conhecimento.

c) Conceber, organizar e acompanhar a implementação e desenvolvimento de projetos e iniciativas da Casa do Conhecimento.
d) Contribuir para a participação da Casa do Conhecimento nas iniciativas da Rede de Cidades Educadoras, da Rede de Casas do Conhecimento, Rede de Clubes Casa do Conhecimento e outras que se venham a constituir.
e) Contribuir para a definição de novos conteúdos e equipamentos para utilização pública, como fomento à renovação, modernização e inovação da Casa do Conhecimento.
f) Conceber, elaborar e divulgar material promocional e informativo, em suporte papel ou digital, com vista à difusão da Casa do Conhecimento, em articulação com o pelouro municipal responsável pela unidade orgânica.
g) Proceder à avaliação do grau de satisfação dos utilizadores da Casa do Conhecimento através de instrumentos de avaliação da satisfação e respetivo tratamento dos dados.
h) Proceder ao registo documental das iniciativas e atividades de cariz interno e externo da Unidade Orgânica.
i) Aplicar as orientações inerentes ao Regulamento Geral de Proteção de Dados no que concerne à Unidade Orgânica.

Artigo 46.º

Serviço de Receção, Atendimento e Administração (SRAA)

Ao Serviço de Receção, Atendimento e Administração compete:

1. No âmbito da receção e atendimento:
    a) Garantir o funcionamento do serviço de receção;
    b) Prestar informações sobre o funcionamento da Casa do Conhecimento ou qualquer assunto com ela relacionado;
    c) Providenciar o encaminhamento dos assuntos rececionados e prestar informações sobre os mesmos, na parte que lhe compete;
    d) Proceder à marcação de visitas em articulação com o serviço que as realiza;
    e) Acolher e encaminhar os visitantes da Casa do Conhecimento;
    f) Gerir e controlar o acesso de pessoas externas aos serviços;
    g) Gerir a lista de contactos em conformidade com os regulamentos em vigor.
2. No âmbito da administração:

a) Prestar acompanhamento aos fornecedores e prestadores de serviços;
b) Assegurar e atualizar o inventário de equipamentos e materiais da Casa do Conhecimento;
c) Colaborar, prestar apoio e proceder à resolução de problemas, na parte que lhe compete, relativamente às instalações e equipamentos da Casa do Conhecimento;
d) Reportar e assegurar o encaminhamento de anomalias e avarias;
e) Prestar apoio técnico aos eventos e atividades da Casa do Conhecimento;
f) Prestar apoio na produção de conteúdos informativos, promocionais ou outros, no contexto da unidade orgânica.

Artigo 47.º

Unidade de Contratação Pública (UCP)

1. Unidade de Contratação Pública tem por missão conduzir os processos de contratação pública de bens, serviços, locações e empreitadas de obras públicas, exceto os procedimentos por ajuste direto simplificado, respeitando os melhores critérios de gestão económica, financeira e de qualidade.
2. No âmbito das suas atribuições, à Unidade de Contratação Pública compete:
   a) Coordenar o Serviço de Gestão de Financiamentos;
   b) Assegurar a gestão estratégica, operacional e transacional das aquisições de bens e serviços e das empreitadas, em articulação com os serviços envolvidos;
   c) Instruir, acompanhar e avaliar o processo instrutório de pré-contratação de aquisição de bens e serviços e de empreitadas, sob proposta e apreciação técnica das demais unidades orgânicas, salvaguardando as articulações necessárias;
   d) Elaborar, em colaboração com os serviços, o plano anual de aquisições e assegurar a sua execução em tempo útil, atendendo a critérios de ordem legal, técnica, de economia e de oportunidade;
   e) Desenvolver e gerir um sistema centralizado de contratação que potencie a capacidade negocial do município, a eficiência e racionalidade da contratação através da centralização e da integração das necessidades de bens, de serviços e de plataformas tecnológicas para o efeito;
   f) Conhecer o mercado e gerir adequadamente a relação com os fornecedores, através de um sistema de avaliação contínuo do serviço prestado;

g) Garantir a conformidade normativa dos procedimentos pré-contratuais, bem como, a respetiva uniformização processual;
h) Assegurar todo o expediente relativo à alienação de bens do Município, em articulação com a Divisão Jurídica;
i) Desenvolver, em colaboração com a Divisão de Administração e Finanças, estudos que permitam criar um sistema de controlo.

Artigo 48.º

Serviço de Gestão de Financiamentos (SGF)

Ao Serviço de Gestão de Financiamentos compete:

a) Colaboração na instrução e submissão de candidaturas a fundos comunitários;
b) Após aprovação da candidatura gerir o dossier com as exigências dos respetivos regulamentos dos programas operacionais;
c) Garantir a assinatura dos termos de aceitação das candidaturas aprovadas;
d) Tratamento de dados da contratação pública e submissão de contratos;
e) Monitorização dos apoios aprovados, submissão de pedidos de pagamento, reprogramações e pedidos de alteração;
f) Acompanhamento e monitorização da receita;
g) Colaboração nas auditorias físicas e financeiras externas, às candidaturas;
h) Elaboração e submissão do relatório final das operações financiadas.

Artigo 49.º

Unidade da Cultura e Turismo (UCT)

1. A Unidade da Cultura e Turismo tem como missão desenvolver estratégias de intervenção e assegurar o planeamento e gestão dos serviços e equipamentos culturais, coordenar e promover o desenvolvimento das atividades culturais, assegurar a realização das políticas e dos programas municipais nas áreas do turismo, promovendo o desenvolvimento sustentado do Município de Vila Verde, nos princípios da equidade, da cultura democrática e da qualidade, numa lógica de proximidade com os munícipes e instituições.
2. À Unidade da Cultura e Turismo compete coordenar os serviços de Ação Cultural e a Loja Interativa de Turismo.

Artigo 50.º

Serviço de Ação Cultural (SAC)

Ao Serviço de Ação Cultural compete:

a) Coordenar, dinamizar e desenvolver a atividade cultural do município;
b) Implementar e executar programas de animação cultural no concelho;
c) Promover o acesso de todos os cidadãos aos programas e atividades de índole cultural;
d) Promover o conhecimento sobre a herança cultural, o apreço pelas artes e pelo conhecimento;
e) Promover ações que estimulem a criatividade, o diálogo e a diversidade cultural;
f) Efetuar e colaborar em ações de defesa, preservação e valorização do património histórico, paisagístico e urbanístico do Município de Vila Verde;
g) Elaborar a realização continuada do inventário geral do património móvel, imóvel e intangível;
h) Promover o estudo e a investigação sobre o património cultural concelhio, fomentando o desenvolvimento de parcerias de âmbito local e nacional;
i) Conservar, valorizar, promover e difundir o património escrito, em especial o que concerne à história do Município de Vila Verde, contribuindo para reforçar a identidade cultural da região;
j) Conhecer e registar em diversos suportes o património etnofolclórico do concelho, nomeadamente dos grupos folclóricos, dos artesãos, das festas, feiras, romarias e usos e costumes;
k) Proceder à inventariação e classificação do património histórico-cultural (monumentos nacionais, imóveis de interesse público e imóveis de interesse concelhio);
l) Emitir pareceres e elaborar programas para a conservação e recuperação do património;
m) Emitir pareceres no âmbito das intervenções em zonas históricas e classificadas;
n) Propor e estabelecer parcerias para a defesa e promoção do património histórico-cultural do Município de Vila Verde;
o) Promover e apoiar iniciativas das associações e instituições culturais do concelho com vista à concretização de projetos e programas culturais;
p) Elaborar candidaturas a programas de valorização e preservação do património histórico-cultural;

q) Difundir e facilitar documentação e informação útil e atualizada, em diversos suportes sobre o património cultural concelhio com inclusão do património intangível;
r) Propor a aquisição ou implementação de novos equipamentos e bens culturais;
s) Conceber e apoiar a execução de projetos museológicos;
t) Elaborar pareceres, recomendações e especificações técnicas de projeto, de materiais e de equipamentos, tendo em vista a adequada instalação e utilização de projetos museológicos;
u) Criar e organizar um centro de documentação promovendo o seu enriquecimento e divulgação;
v) Criar espaços de diálogo com as escolas, associações e outras instituições, procurando oferecer novas formas de olhar o património cultural;
w) Incentivar projetos de criação artística e de enriquecimento cultural;
x) Despertar e desenvolver, junto da comunidade em geral, o gosto pelas diversas formas de manifestação artística;
y) Programar e organizar, em parceria com Associações Culturais e Recreativas do Concelho, ações de dinamização sócio-cultural e de recreio e lazer;
z) Inventariar as necessidades das coletividades e dos equipamentos destinados às atividades culturais;
aa) Analisar e prestar apoio às associações culturais no desenvolvimento das suas atividades e projetos;
bb) Promover e apoiar atividades lúdico-recreativas adaptadas a certos grupos de risco (idosos, pessoas portadoras de deficiência ou com problemas de saúde);
cc) Organizar feiras, exposições e outros certames que potenciem os recursos endógenos, o artesanato, a gastronomia, o património, a etnografia, os usos e costumes tradicionais;
dd) Elaborar e manter atualizado o cadastro das associações do Concelho.

Artigo 51.º

Loja Interativa de Turismo (LIT)

À Loja Interativa de Turismo compete:

b) Promover o Concelho de Vila Verde e a região Porto e Norte de Portugal como destino turístico de excelência;

c) Participar na definição das políticas de turismo que digam respeito ao concelho, prosseguidas pelos organismos ou instituições envolvidas, bem como participar nos órgãos das regiões de turismo;
d) Estudar e promover medidas de estímulo aos operadores turísticos, hoteleiros e outros que se distingam pelo espírito de serviço, de iniciativa e de inovação em prol do turismo que prestigie o Município;
e) Promover a divulgação do património cultural, paisagem de interesse patrimonial e eventos na perspetiva de atração e promoção turística;
f) Divulgar e promover as potencialidades turísticas do Concelho;
g) Organizar e desenvolver produtos turísticos destinados a determinados grupos sociais e faixas etárias;
h) Prestar um atendimento personalizado ao visitante e facultar informações sobre o destino, os seus recursos e as potencialidades turísticas da região.
i) Disponibilizar novos conteúdos, designadamente de índole tecnológica e interativa, que satisfaçam as necessidades dos turistas e visitantes e projetem o amplo conhecimento do território.
j) Garantir a qualidade e a consistência dos produtos e serviços disponibilizados aos turistas e visitantes.
k) Implementar e gerir um programa de animação e de comunicação em articulação com a orientação estratégica definida pelo Município e pela Entidade Regional de Turismo do Porto e Norte para o setor.
l) Planear e gerir a venda de produtos locais na área do turismo, assegurando a comunicação bidirecional entre fornecedores e clientes.
m) Gerir a pesquisa e o desenvolvimento de novos produtos e áreas de negócio para a Loja.
n) Planear e implementar formas de fidelização e desenvolvimento dos parceiros da cadeia de valor do turismo.
o) Desenvolver e criar redes de trabalho ao nível local, regional, nacional e até internacional no âmbito da aplicação das políticas definidas para o desenvolvimento turístico e económico do Concelho.
p) Disponibilizar e realizar estudos de mercado, com o objetivo de aumentar a competitividade da oferta turística, valorizar a atratividade do destino e proporcionar

ao turista/visitante experiências únicas, que façam prolongar a sua estadia e repetir a visita.

q) Participar e integrar projetos, planos e iniciativas que interajam com o desenvolvimento do turismo local, regional e nacional.

Artigo 52.º

Unidade de Modernização, Atendimento e Qualidade (UMAQ)

1. A Unidade de Modernização, Atendimento e Qualidade (UMAQ) tem como missão centralizar e garantir todo o relacionamento dos serviços com os cidadãos e agentes económicos, no sentido da sua aproximação e facilitação, através de modelo multicanal integrado (presencial, telefónico e online) e de práticas de simplificação e modernização administrativas com impacto no atendimento, bem como definir, implementar e manter o Sistema de Gestão da Qualidade operacional e eficaz.
2. No âmbito das suas atribuições, à Unidade de Modernização, Atendimento e Qualidade (UMAQ) compete:
   a) Coordenar o Serviço de Atendimento e Apoio ao Cidadão através, designadamente, do Serviço de Portaria e Telefone, do Serviço de Balcão Único de Atendimento, dos Espaços Cidadão e Lojas Munícipe, do Serviço de Atendimento Telefónico e Online;
   b) Coordenar o Serviço de Gestão da Documentação;
   c) Coordenar o Serviço da Qualidade e Modernização Administrativa;
   d) Proporcionar um atendimento multicanal personalizado aos cidadãos e agentes económicos, promovendo a proximidade, transparência e melhoria da qualidade do serviço prestado;
   e) Centralizar todos os registos de entrada do Município, com vista a uniformizar procedimentos e a promover a fluidez e a qualidade da informação/documentação remetida aos vários serviços;
   f) Promover a melhoria contínua do desempenho dos serviços municipais, implementando as medidas de simplificação e modernização administrativa que visem maior eficácia e eficiência dos serviços do Município, suportada em especial nas políticas de gestão da qualidade;

g) Cooperar com todos os serviços nas iniciativas de modernização administrativa, reengenharia de processos e desmaterialização;
h) Prestar aos cidadãos e agentes económicos serviços de melhor qualidade e de maneira mais eficiente com um menor custo, de modo a contribuir para uma administração mais sustentável;
i) Colaborar em ações de formação interna para disseminar boas práticas de trabalho, metodologias e ferramentas da qualidade, conducentes a resultados adequados aos requisitos, necessidades e expetativas dos cidadãos;
j) Elaborar o plano e o relatório de atividades da UMAQ;
k) Promover a imagem institucional do Município em colaboração com os demais serviços;
l) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as funções atribuídas aos vários serviços.

Artigo 53.º

Serviço de Atendimento e Apoio ao Cidadão (SAAC)

Ao Serviço de Atendimento e Apoio ao Cidadão incumbem as seguintes funções:

1. Balcão Único de Atendimento (BUA), Espaços Cidadão (EC) e Lojas Munícipe (LM):
   a) Receber, conferir e registar os requerimentos, formulários, reclamações e demais documentos entregues pelos cidadãos e agentes económicos;
   b) Prestar as informações e esclarecimentos solicitados pelos cidadãos e agentes económicos;
   c) Tratar as solicitações que possam ser efetuadas no imediato, no sentido da rápida e adequada satisfação dos cidadãos e agentes económicos;
   d) Registar e submeter no Balcão do Empreendedor (BdE) os formulários eletrónicos relativos às atividades económicas;
   e) Receber dos cidadãos e agentes económicos as taxas, tarifas ou outros pagamentos;
   f) Assegurar a gestão e organização dos EC, em articulação com a AMA, IP e mediar o atendimento dos serviços online disponibilizados pela Administração Central aos cidadãos;

g) Informar, esclarecer e prestar todo o apoio necessário aos cidadãos e agentes económicos relativamente aos requisitos necessários para realização dos serviços disponíveis nos EC;
h) Disponibilizar os serviços prestados pelo BUA, nas Lojas Munícipe localizadas junto aos EC, de modo a assegurar canais alternativos de atendimento e critérios de aproximação, acessibilidade e comodidade para os cidadãos e agentes económicos;
i) Promover a informação ao consumidor, nomeadamente em relação à defesa dos seus direitos e promovendo o recurso à mediação de conflitos, bem como colaborar com entidades e associações de defesa do consumidor;
j) Garantir o suporte ao SGD, sempre que necessário.

2. Atendimento Telefónico e Online:

a) Atender as chamadas da Linha de Apoio ao Cidadão (LAC), assegurando o serviço de call back;
b) Prestar as informações ou esclarecimentos solicitados, pelos cidadãos telefonicamente ou por email, através da linha de apoio ao munícipe ou do email geral do município;
c) Responder às questões colocadas através do atendimento webChat, disponível no site do município;
d) Agendar reuniões técnicas (presenciais ou online), sempre que necessárias para melhor esclarecimento/informação aos cidadãos;
e) Validar os registos das entidades registadas nos serviços online;
f) Assegurar a manutenção das entidades (novas, correções e duplicações) da base de dados do Município;
g) Garantir o suporte ao SGD, sempre que necessário.

3. Portaria e Telefone:

a) Assegurar o serviço de portaria do edifício dos paços do concelho, gerindo e controlando o acesso de pessoas externas aos serviços;
b) Assegurar a interligação telefónica, através do número geral do município, entre os serviços da Câmara Municipal e o exterior, procedendo ao encaminhamento de chamadas quando solicitado;

c) Acolher, prestar as primeiras informações, encaminhar e acompanhar os cidadãos para os serviços adequados, registando as entradas para as reuniões técnicas;
d) Registar os agendamentos para as reuniões com os técnicos do município, bem como com a presidência, por marcação presencial ou telefónica, e assegurar a sua confirmação ao cidadão;
e) Manter atualizada e divulgar a lista de contactos internos;
f) Gerir a informação afixada ou publicada no espaço da receção e garantir a sua atualização;
g) Assegurar a abertura e encerramento do sistema de gestão de atendimento de senhas, bem como a alimentação de papel da dispensadora de senhas;
h) Gerir a caixa de sugestões e opiniões;
i) Gerir e controlar o chaveiro do edifício;
j) Prestar apoio ao BUA e EC.

Artigo 54.º

Serviço de Gestão da Documentação (SGD)

Ao Serviço de Gestão da Documentação (SGD) incumbem as seguintes funções:

a) Registar no MyDoc toda a correspondência rececionada (correio postal e eletrónico), incluindo a sua classificação, de acordo com a tabela de seleção, bem como garantir a digitalização de todos os documentos;
b) Para cada registo de entrada, criar o respetivo processo, no MyDoc, sempre que não tenha sido criado automaticamente pelo sistema informático;
c) Comunicar ao remetente, via telefone/email, o número de registo de entrada e o respetivo gestor do processo, após receção de correspondência (correio postal e eletrónico);
d) Efetuar a análise liminar das solicitações recebidas (por correio ou email), apoiando a supressão de insuficiências de processos ou procedendo à notificação, em caso de rejeição liminar;
e) Encaminhar os registos de entrada no MyDoc, efetuados através dos serviços online, para os serviços/gestores dos processos a que se destinam, de acordo com a tabela de seleção para a normal prossecução dos mesmos;
f) Assegurar a expedição via CTT de todo o correio postal para o exterior;

g) Guardar os documentos físicos rececionados por ordem cronológica;
h) Guardar os documentos físicos assinados de forma manuscrita produzidos internamente pelos técnicos;
i) Executar as tarefas administrativas de caráter geral que não estejam cometidas a outros serviços, designadamente a emissão de certidões, autenticações e notificações;
j) Garantir o suporte ao SAAC.

Artigo 55.º

Serviço da Qualidade e Modernização (SQM)

Ao Serviço da Qualidade e Modernização (SQM) incumbem as seguintes funções:

a) Desenvolver o atendimento multicanal integrado (presencial, telefónico e online) e disponibilizar nos serviços de Atendimento e Apoio ao Cidadão;
b) Gerir a informação a disponibilizar no atendimento multicanal integrado (presencial, telefónico e online), em articulação com os serviços municipais, assegurando a sua atualização, uniformização, clareza e coerência;
c) Incentivar e participar em projetos e iniciativas de simplificação, otimização, desmaterialização e modernização administrativa, que promovam a melhoria contínua, com impacto no atendimento aos cidadãos e agentes económicos e que visem maior eficácia e eficiência dos serviços do Município, numa base de diálogo permanente e transparência entre os serviços e os cidadãos;
d) Fomentar novos modelos de gestão dos serviços, orientados para os resultados, através da reengenharia de processos, (re)desenho de workflows, simplificação, uniformização e do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;
e) Coordenar o Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), assegurando a sua gestão operacional e supervisionando todas as atividades desenvolvidas no âmbito dos processos nele contemplados de modo a garantir a sua execução, controlo e cumprimento de objetivos e normas aplicáveis;
f) Apoiar o Executivo na definição e manutenção da política e objetivos da qualidade do Município de Vila Verde;
g) Desenvolver, coordenar e controlar o planeamento da qualidade;

h) Gerir a programação de auditorias internas, acompanhar as auditorias internas e externas da qualidade, colaborar na elaboração dos contraditórios aos relatórios elaborados e monitorizar a aplicação das recomendações aceites;
i) Dinamizar projetos inovadores, auscultando os desejos dos munícipes e observando as melhores práticas nacionais e internacionais;
j) Gerir e coordenar, com o apoio dos diversos serviços, a avaliação da satisfação dos utilizadores dos serviços municipais, através da auscultação das suas necessidades e expetativas, analisando, tratando e divulgando os resultados obtidos;
k) Promover de forma transversal a reflexão estratégica, apoiando cada serviço na respetiva análise de contexto (SWOT), na identificação dos riscos e oportunidades, das partes interessadas, bem como na definição de planos de ação e na sua implementação e acompanhamento, no sentido de eliminar ou atenuar as principais deficiências detetadas e os riscos que lhe estão associados;
l) Gerir e propor a utilização de metodologias e de ferramentas da qualidade adaptadas à especificidade de cada serviço, de forma a constituir alavancas de desenvolvimento e de melhoria da qualidade;
m) Coordenar e acompanhar o tratamento de não conformidades, reclamações e sugestões dos cidadãos, divulgando as ferramentas e métodos de análise para tratamento e divulgação dos dados recolhidos, nomeadamente, na implementação de ações corretivas ou de melhoria contínua dos diferentes serviços;
n) Medir, controlar e desenvolver a performance do Município nos vários domínios das suas atividades, através da constituição de uma carteira de indicadores de desempenho que permitam analisar os processos, definir, rever e estabelecer metas, bem como melhorar a comunicação e aumentar a economicidade, eficácia e eficiência do SGQ;
o) Assegurar e acompanhar a criação, revisão e atualização de procedimentos escritos, instruções de trabalho e formulários ou requerimentos, em articulação com os respetivos serviços, na perspetiva da otimização e desmaterialização;
p) Promover e realizar iniciativas de divulgação de conceitos e práticas da qualidade, bem como ações de sensibilização para a qualidade e modernização administrativa, junto dos trabalhadores do Município de Vila Verde ou outros Municípios, assegurando os relacionamentos institucionais no âmbito da modernização administrativa.

Artigo 56.º

Departamento de Desenvolvimento Estratégico e Valorização do Território (DDEVT)

1. O Departamento de Estratégia e Valorização do Território, designado abreviadamente por DDEVT, tem por missão assegurar o planeamento estratégico integrado do território, promover o desenvolvimento do concelho através de iniciativas de planeamento com incidência no território. Cabe-lhe ainda, coordenar, supervisionar e garantir a revisão e atualização de todos os instrumentos de gestão territorial, incluindo o Plano Diretor Municipal, garantindo o cumprimento da estratégia municipal de ordenamento do território, da gestão urbanística, da reabilitação urbana, da habitação municipal, da gestão do espaço público e da qualidade ambiental.
2. O DDEVT compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis competindo-lhe a supervisão e coordenação das mesmas e das respetivas subunidades flexíveis:
   a) Divisão de Ambiente e Obras (DAO);
   b) Divisão de Águas e Saneamento (DAS);
   c) Divisão de Projetos e Obras (DPO);
   d) Divisão de Urbanização e Edificação (DUE);
   e) Divisão de Ordenamento do Território (DOT).
3. Para a prossecução da sua missão compete ao DDEVT, nomeadamente as seguintes funções:
   a) Definir estratégias e iniciativas conjuntas, entre as várias divisões que lhe estão afetas, assegurando a articulação entre o planeamento urbano, a gestão urbanística, as obras municipais e o ambiente;
   b) Coadjuvar o executivo municipal na definição das políticas municipais, no âmbito das áreas de atividade setoriais;
   c) Promover a operacionalização das decisões promovidas pelo executivo municipal e as unidades orgânicas, nos contextos das competências regulamentarmente cometidas;
   d) Acompanhar, coordenar e avaliar as unidades orgânicas, na sua esfera de atuação e a articulação integrada dos projetos de dimensão transversal;
   e) Assegurar a adequada articulação entre as unidades e subunidades orgânicas que lhe estão afetas;

f) Diligenciar, junto das divisões que lhe são afetas, a produção de relatórios periódicos de avaliação da atividade municipal, a fim de apoiar o processo de tomada de decisão, bem como, a realização de medidas, projetos e ações que envolvam todas as áreas da sua responsabilidade;
g) Promover a execução das decisões e deliberações tomadas em matérias compreendidas na esfera da sua competência;
h) Definir, desenvolver e uniformizar os procedimentos inerentes às funções que lhe estão cometidas, bem como às restantes unidades orgânicas;
i) Assegurar a definição, gestão e execução das medidas do Plano de Desenvolvimento Estratégico do mandato, através do acompanhamento do planeamento e da orçamentação da atividade municipal de acordo com as orientações estratégicas do executivo, assegurando a sua derivação em programas, projetos e iniciativas, com identificação de prioridades, responsabilidades e cumprimento dos prazos estabelecidos.

Artigo 57.º

Divisão de Ambiente e Obras (DAO)

1. A Divisão de Ambiente e Obras tem como missão promover a qualidade ambiental do concelho, conceber os meios e acionar as medidas de proteção do ambiente, da gestão e manutenção dos espaços verdes e a promoção da higiene pública e assegurar a manutenção, conservação e reabilitação dos edifícios e equipamentos municipais, designadamente os escolares, os culturais, os desportivos e de habitação social, bem como a conservação, manutenção e execução de vias e espaços públicos, mantendo em boas e regulares condições de utilização todo o património municipal.
2. No âmbito das suas atribuições, à Divisão de Ambiente e Obras compete:
   a) Coordenar os Serviços de: Apoio Técnico e Higiene e Segurança no Trabalho; Higiene, Limpeza e Espaços Verdes; Agroflorestal; Construção e Logística; e, Mobilidade e Trânsito;
   b) Definir objetivos de atuação dos serviços e assegurar o cumprimento dos planos de atividades, os resultados obtidos e a eficiência dos serviços dependentes;
   c) Promover a preservação da qualidade ambiental;

d) Contribuir para o desenvolvimento de uma cultura que privilegie a sustentabilidade;
e) Representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores;
f) Participar na gestão do cemitério municipal e informar os processos de concessão de terrenos para sepulturas perpétuas e jazigos;
g) Dirigir e informar processos no âmbito do regulamento geral do ruído;
h) Dirigir processos de licenciamento de atividades diversas, previstas no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na parte referente a "Queimadas" e "Queima de Sobrantes de Exploração";
i) Proceder à requisição de explosivos, nos termos legais;
j) Informar / conceder autorização prévia para utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos;
k) Planear a limpeza das praias fluviais e demais espaços públicos;
l) Elaborar pareceres e informações sobre assuntos da competência da divisão;
m) Cooperar com o Serviço de Atendimento e outros serviços nomeadamente no que concerne à prestação de esclarecimentos sobre os processos em instrução;
n) Promover a beneficiação dos arruamentos, estradas e caminhos municipais;
o) Promover as ações necessárias à conservação e reparação de edifícios municipais ou sob a responsabilidade do Município, nomeadamente edifícios escolares;
p) Organizar e manter atualizado o cadastro de máquinas e veículos pertencentes ao Município, colhendo os elementos necessários junto do responsável pelo parque de máquinas municipal;
q) Organizar e manter atualizados todos os documentos relativos às máquinas e viaturas, nomeadamente livretes, títulos de propriedade e seguros;
r) Manter informação atualizada sobre consumos de combustíveis lubrificantes, pneus e custos de reparação para posterior tratamento financeiro;
s) Colaborar com as Juntas de Freguesia na realização de obras cuja execução for delegada nas mesmas, informando em conformidade os processos respeitantes à transferência das correspondentes dotações financeiras;
t) Assegurar os processos de concursos para aquisição bens e serviços;

u) Prestar apoio técnico nas obras a executar de beneficiação, manutenção e reparação de património municipal a levar a efeito por administração direta;

v) Avaliar e prestar apoio técnico na beneficiação dos arruamentos, estradas e caminhos municipais;

w) Emitir parecer sobre pedidos de obras em espaços públicos, promovidas por entidades externas ao município, destinadas à instalação de infraestruturas de telecomunicações, gás, eletricidade e água e acompanhar a sua fiscalização tendo em conta a salvaguarda das infraestruturas viárias e de águas pluviais municipais;

x) Organizar e manter atualizado o cadastro das existências pertencentes ao Município de Vila Verde, colhendo os elementos necessários junto dos responsáveis por cada setor;

y) Manter informação atualizada sobre consumos, custos e necessidades para posterior tratamento financeiro;

z) Auxiliar na elaboração dos processos de concursos para aquisição bens, serviços e empreitadas;

aa) Auxiliar as equipas operacionais na elaboração de registos, requisições e controlo de custos de obras por administração direta;

bb) Dar apoio ao Gabinete Municipal de Proteção Civil no âmbito da segurança contra incêndios em edifícios, nos termos das competências atribuídas às Câmaras Municipais.

3. Elaborar e executar projetos de intervenção na área do trânsito, contribuindo para o seu ordenamento, e zelar pela contínua melhoria da funcionalidade do espaço urbano, com vista à mobilidade de pessoas e à acessibilidade motorizada no território municipal.

Artigo 58.º

Serviço de Apoio Técnico e Higiene e Segurança no Trabalho (SATHST)

Ao Serviço de Apoio Técnico e Higiene e Segurança no Trabalho compete:

a) Elaborar estudos e projetos de segurança no trabalho, nomeadamente planos de emergência interno, planos de segurança e saúde, planos de segurança contra incêndios e de medições de projeto;

b) Assegurar a coordenação de segurança em obra;

c) Aplicar princípios, modelos e técnicas de diagnóstico, planeamento, organização e avaliação da intervenção em segurança do trabalho;
d) Assegurar ao Município de Vila Verde a organização da documentação necessária ao desenvolvimento da prevenção e integração da prevenção no sistema de comunicação do Município;
e) Avaliar Riscos Profissionais e Controlo desses riscos; Avaliar a Segurança do Trabalho; Avaliar a Ergonomia dos postos de trabalho;
f) Colaborar nos processos de informação e formação dos trabalhadores e demais intervenientes nos locais de trabalho;
g) Elaborar estudos e projetos relativos à divisão na área da construção e redes hídricas.
h) Elaborar processos concursais para aquisição de bens e serviços e de empreitadas;
i) Elaborar mapas previsionais;
j) Elaborar mapas de medição;
k) Elaborar mapas de controlo de atividade;
l) Assegurar coordenação e de obra;
m) Fiscalizar obras;
n) Dar apoio técnico informático às escolas em articulação com a Unidade de Sistemas de Informação.

Artigo 59.º

Serviço de Higiene, Limpeza e Espaços Verdes (SHLEV)

1. Ao Serviço de Higiene, Limpeza e Espaços Verdes, compete:
   a) Promover e coordenar os serviços de limpeza pública;
   b) Fixar o itinerário para a varredura e lavagens das ruas, praças públicas e logradouros;
   c) Propor e avaliar propostas de alteração de percursos e horários de recolha de resíduos sólidos urbanos, (RSU), emitindo parecer;
   d) Acompanhar e fiscalizar as operações de recolha de RSU no concelho de Vila Verde;
   e) Fiscalizar e informar processos relativos às condições de salubridade em terrenos particulares localizados nas zonas urbanas, ao abrigo do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza Pública do Município de Vila Verde;

f) Promover a distribuição e colocação na via pública de papeleiras, ou outros equipamentos equiparados;
g) Promover a colaboração dos utentes na limpeza e conservação dos escoadouros de águas pluviais;
h) Coordenar a gestão do cemitério municipal e feiras;
i) Informar processos relativos a pedidos de concessão de terrenos para sepulturas e lugares de venda em feiras;
j) Assegurar a limpeza das grelhas das sarjetas da rede de drenagem de águas pluviais;
k) Promover o aumento de recolha seletiva de resíduos – aumento de ecopontos instalados e participação em campanhas de sensibilização ambiental;
l) Coordenar e promover a execução de recolha de monstros, agendando a realização da recolha e encaminhando os processos para o prestador de serviços;
m) Colaborar com outros serviços municipais com vista à convergência de ações para a maximização da qualidade ambiental e turística do Concelho;
n) Promover a construção e manutenção dos espaços verdes do Município de Vila Verde, coordenando a execução de tarefas adequadas a cada local;
o) Colaborar na elaboração, acompanhamento e fiscalização de projetos de defesa da floresta contra incêndios e de desenvolvimento da agricultura concelhia, nomeadamente de infraestruturas florestais, silvicultura preventiva e valorização de regadios tradicionais;
p) Colaborar no levantamento e análise de situações de risco, elaboração e revisão do Plano Municipal de Proteção Civil;
q) Organizar e manter o viveiro municipal, promovendo a propagação e sementeira de plantas, herbáceas, arbustivas e arbóreas, de espécies ornamentais e florestais;
r) Promover o combate às pragas e doenças que possam ocorrer nos espaços verdes do Município;
s) Zelar pela conservação dos equipamentos a seu cargo e controlar a sua utilização;
t) Informar e/ou requisitar materiais e equipamentos para a execução dos trabalhos que lhe estão adstritos;

u) Promover a limpeza e conservação de vias municipais – corte e controlo de vegetação herbácea, arbustiva e arbórea de taludes e bermas, limpeza de valetas, desobstrução de aquedutos, sarjetas;

v) Colaborar, em articulação com outros serviços da Câmara Municipal, na elaboração de regulamentos ou posturas municipais, nas áreas sob sua responsabilidade.

2. Os Assistentes Operacionais do setor de higiene e limpeza urbana deverão:

a) Assegurar a limpeza dos espaços públicos – varredura, bem como a recolha isolada e excecional de sacos de RSU, colocados na via pública após a passagem dos veículos de recolha de RSU, de forma a garantir a manutenção das condições de salubridade pública;

b) Cuidar do cemitério municipal no que se refere à limpeza do recinto e gestão de sepulturas: abertura e aterro de sepulturas, depósito e levantamento de restos mortais;

c) Assegurar a limpeza e asseio de toda a área afeta ao cemitério municipal;

d) Assegurar a limpeza e desinfeção de papeleiras e mobiliário urbano;

e) Assegurar a limpeza de sarjetas e outros órgãos de captação de águas pluviais;

f) Realização de trabalhos de limpeza de espaços públicos, nomeadamente espaços verdes, passeios e sarjetas, resultantes de operações de construção de loteamentos ou outros equipamentos públicos;

g) Proceder à limpeza de vias, ruas e passeios – corte e controlo de vegetação herbácea e arbustiva em taludes e bermas, localizadas em zonas urbanas;

h) Prestar apoio aos Setores de jardins e limpeza de vias municipais em situações excecionais, ou de constrangimentos desses setores, como a realização dos trabalhos de poda das árvores de arruamento, construção e manutenção de espaços verdes de grandes dimensões, e em outras situações consideradas pertinentes pelas chefias;

i) Colaborar com o Serviço Municipal de Proteção Civil, em operações de socorro a pessoas e bens em situações resultantes de acidente grave ou catástrofe, ou quando tal for solicitado;

j) Proceder à recolha de RSU em situações de exceção e/ou emergência, em que esteja em causa a salubridade ou saúde pública, utilizando para tal os meios necessários, quando tal for solicitado pelas chefias.

3. Os Assistentes Operacionais do setor de jardins deverão:
   a) Participar na construção e manutenção dos espaços verdes do Município de Vila Verde, mediante a execução de tarefas adequadas a cada local, nomeadamente preparação dos terrenos para as sementeiras e plantações, cortes de relva, adubações e tratamentos fitossanitários;
   b) Executar podas das árvores e arbustos existentes nas ruas, parques praças e demais locais sob responsabilidade do Município de Vila Verde, assegurando a total remoção dos materiais cortados, antes da saída do local;
   c) Assegurar a manutenção dos sistemas de rega automática;
   d) Prestar apoio aos Setores de higiene e limpeza urbana e limpeza de vias municipais em situações excecionais e, em outras consideradas pertinentes pelas chefias;
   e) Colaborar com o Serviço Municipal de Proteção Civil, em operações de socorro a pessoas e bens em situações resultantes de acidente grave ou catástrofe, ou quando tal for solicitado.
4. Aos Assistentes Operacionais do setor de limpeza e manutenção de vias municipais compete:
   a) Proceder à limpeza e conservação de vias municipais – corte e controlo de vegetação herbácea, arbustiva e arbórea de taludes e bermas de vias municipais, limpeza de valetas, desobstrução de aquedutos, sarjetas e de travessias em continuidade de valetas, proceder à carga dos entulhos para posterior transporte a vazadouro;
   b) Proceder à recolha e transporte a vazadouro dos entulhos resultantes da limpeza e conservação de vias municipais e efetuar a manutenção dos respetivos equipamentos;
   c) Prestar apoio aos Setores de higiene e limpeza urbana e jardins em situações excecionais e, em outras consideradas pertinentes pelas chefias;

d) Colaborar com o Serviço Municipal de Proteção Civil, em operações de socorro a pessoas e bens em situações resultantes de acidente grave ou catástrofe, ou quando tal for solicitado.

5. Aos Assistentes Operacionais do setor de limpeza dos edifícios compete:
   a) Garantir o adequado estado de limpeza e higiene das instalações;
   b) Zelar pela arrumação dos espaços comuns e integridade do mobiliário e dos equipamentos.

Artigo 60.º

Serviço Agro-Florestal (SAF)

Ao Serviço Agro-Florestal compete:

1. No setor agrícola:
   a) Apoiar aos agricultores em geral;
   b) Realizar atividades que contribuam para o desenvolvimento agrícola e rural do Concelho;
   c) Estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas para o desenvolvimento da sua atividade;
   d) Organizar sessões informativas sobre o setor e sobre os apoios comunitários;
   e) Colaborar na elaboração de candidaturas a fundos comunitários, nomeadamente de caminhos agrícolas e regadios tradicionais;
   f) Apoiar os agricultores para a elaboração de candidaturas a fundos comunitários e de projetos para que estes tenham o melhor enquadramento possível no ordenamento do território;
   g) Colaborar na organização de eventos relacionados com o setor agrícola;
   h) Colaborar na construção do site oficial do Município de Vila Verde na promoção do potencial agrícola do Concelho;
   i) Apoiar o desenvolvimento da agricultura biológica;
   j) Colaborar no desenvolvimento no concelho dos produtos locais como fator de promoção turística.
2. No setor florestal:
   a) Elaborar e atualizar o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndio (DFCI);

b) Centralizar informação relativa aos incêndios florestais (áreas ardidas e pontos de início);
c) Relacionamento com as entidades públicas e privadas, de defesa da floresta contra incêndios (Estado, Municípios, associações de produtores);
d) Coadjuvar o Presidente da Comissão Municipal de Defesa da Floresta e do Centro Municipal de Operações de Emergência de Proteção Civil em reuniões e em situações de emergência, quando relacionados com incêndios florestais e, designadamente, na gestão dos meios municipais associados a DFCI e a combate de incêndios florestais;
e) Colaborar na construção e gestão de SIG's de DFCI;
f) Emissão de propostas e de pareceres no âmbito das medidas e ações de DFCI;
g) Participação de ações e treino no âmbito da DFCI, designadamente nas promovidas pela Agência para a Prevenção de Incêndios Florestais;
h) Atuar preventivamente no levantamento e análise de situações de risco, colaborando na elaboração e revisão dos planos municipais de proteção civil;
i) Prestar informações em processos relativos ao licenciamento de queimadas e fiscalização da limpeza de matas;
j) Prestar colaboração na elaboração, acompanhamento e fiscalização de projetos Agro-florestais, objeto de candidaturas a fundos comunitários, referentes à proteção da floresta contra incêndios.

3. Os Assistentes Operacionais afetos ao setor florestal deverão promover ações de silvicultura preventiva, nomeadamente:
   a) Roçar mato junto às infraestruturas florestais municipais e em outras áreas municipais tidas por convenientes;
   b) Proceder à beneficiação de infraestruturas florestais;
   c) Reparar os caminhos florestais;
   d) Promover ações de vigilância e apoiar o combate aos incêndios florestais;
   e) Participar em outras ações de proteção civil quando assim for solicitado pelo CMPC.
4. No setor de promoção ambiental:

a) Realizar medições acústicas e elaborar estudos de ruído ambiental que visem o licenciamento de atividades, a caracterização de paisagens sonoras e a resolução de problemas de poluição sonora;
b) Avaliar e dar resposta a queixas apresentadas pelos munícipes nas diversas áreas ambientais;
c) Emitir pareceres técnicos na área do ambiente que visem o licenciamento de atividades ou a tomada de decisão de projetos;
d) Colaborar com as entidades oficiais no fornecimento de informação e na recolha de dados que respeitem ao ambiente;
e) Informar o serviço e/ou esclarecer devidamente os munícipes nas questões que lhe são solicitadas na área do ambiente, nomeadamente, no que respeita a resíduos, qualidade do ar, ruído, impacto ambiental e no licenciamento de atividades;
f) Propor ações e projetos no âmbito da conservação da natureza e da biodiversidade; da educação e sensibilização ambiental e; da promoção de divulgação do património natural do concelho, colaborando com entidades da área;
g) Promover a utilização de energias alternativas;
h) Intervir na área do ambiente no que respeita a resíduos, qualidade do ar, ruído e impacto ambiental, bem como colaborar com os serviços municipais de proteção civil.

Artigo 61.º

Serviço de Construção e Logística (SCL)

1. De forma a operacionalizar as atividades no âmbito da Construção, o serviço encontra-se organizado pelos seguintes setores:

I. Setor de construção e carpintaria, ao qual compete:

a) Informar e/ou requisitar materiais e equipamentos para a execução dos trabalhos que lhe estão adstritos;
b) Executar trabalhos de reparação de avarias em redes prediais de águas e esgotos pertença do Município de Vila Verde e executar trabalhos de pichelaria nas obras promovidas pelo Município por administração direta;
c) Executar trabalhos de carpintaria de limpos, quer seja para manutenção e reparação de equipamentos existentes, quer para edifícios novos – trabalhos em

madeira (portas e janelas, soalhos, estruturas para coberturas, tetos falsos, armários, lambrins, rodapés e estruturas de apoio a atividades culturais);

d) Executar trabalhos de pintura de construção civil, quer seja para manutenção e reparação de equipamentos existentes, quer para edifícios novos;
e) Executar trabalhos de reparação, restauro, manutenção e conservação de edifícios do Município de Vila Verde, bem como ampliações e construção de novos edifícios por administração direta – corte, dobragem e montagem de ferro para estruturas de betão, execução de moldes, cofragens e escoramentos de estruturas de betão, assentamento de alvenaria e cantarias, assentamentos de ladrilhos, mosaicos e azulejos, execução de rebocos e areados, assentamento de telhados e muros de vedação de logradouros dos edifícios.

II. Setor estruturas, à qual compete:

a) Informar e/ou requisitar materiais e equipamentos para a execução dos trabalhos que lhe estão adstritos;
b) Executar trabalhos de pedreiro, quer se trate de reparação conservação e manutenção de obras existentes, quer se trate de obras novas;
c) Executar muros em pedra seca e pedra argamassada, muros em betão ciclópico, em betão armado, ou em blocos de cimento;
d) Proceder ao assentamento de capeados;
e) Construir pontões em betão armado e passagens hidráulicas em betão.

III. Setor de vias de comunicação, área de manutenção e betuminosos, à qual compete:

a) Informar e/ou requisitar materiais e equipamentos para a execução dos trabalhos que lhe estão adstritos;
b) Executar trabalhos de pavimentação em massas asfálticas, quer se trate de reparação conservação e manutenção de obras existentes, quer se trate de obras novas;
c) Executar regas em asfalto para execução de pavimentos betuminosos e assegurar o regular aquecimento do asfalto;
d) Executar espalhamento de britas, e trabalhos acessórios para a pavimentação como aquedutos e sarjetas;

e) Executar trabalhos de reparação, conservação e manutenção de obras existentes em betuminoso – proceder ao tapamento de buracos e correções de depressões em pavimentos;
f) Executar trabalhos de natureza diversa como sejam elevação de tampas de saneamento e águas pluviais e tetos móveis de proteção às válvulas das redes existentes;
g) Executar trabalhos de compactação com cilindro da caixa de fundação e pavimentos em betuminoso;
h) Proceder à regularização de plataforma e limpeza da via a pavimentar, espalhamento de britas e sua regularização, cobertura com gravilhas das regas betuminosas;
i) Assegurar o serviço de motorista para a equipa de reparação, conservação e manutenção de obras existentes em betuminoso, bem como assegurar a manutenção da respetiva viatura.

IV. Setor de vias de comunicação, área de manutenção e calçadas, à qual compete:

a) Informar e/ou requisitar materiais e equipamentos para a execução dos trabalhos que lhe estão adstritos;
b) Executar pavimentações em calçada dos mais variados tipos, utilizando como material o granito, basalto, calcário e pedras artificiais de cimento hidráulico, bem como manutenção e reparação de pavimentos utilizando os referidos materiais;
c) Executar assentamento de guias, preparação de caixa para fundação de pavimento, drenagens de redes de águas pluviais, pré-instalação para rede enterrada de eletricidade e telefones.

V. Setor de redes elétricas/IP, à qual compete:

a) Assegurar a execução e exploração das infraestruturas elétricas e telefónicas mediante a inscrição pessoal na Direção Geral de Energia e ANACOM;
b) Gerir a iluminação pública e as despesas em Baixa Tensão das Instalações do Município de Vila Verde;
c) Executar de forma autónoma e no respeito das normas de higiene e segurança, a instalação elétrica de edificações, bem como o controlo, a colocação em serviço e a manutenção dos equipamentos elétricos;

d) Montar, desmontar e diagnosticar avarias, reparar e testar fontes ininterruptas de energia e equipamentos de calor;
e) Executar trabalhos de manutenção e quadros de distribuição de energia em baixa tensão;
f) Colaborar com a USI na instalação e manutenção de infraestruturas e equipamentos informáticos e de telecomunicações;
g) Garantir o bom funcionamento dos sistemas de videovigilância, garantindo a legalidade da sua instalação, incluindo as relacionadas com o RGPD.

VI. Equipa SOS Obras, à qual compete:

a) Informar dos materiais e equipamentos em falta para a execução dos trabalhos que lhe estão adstritos;
b) Fazer pequenas intervenções rápidas em espaços públicos, como tapar buracos com material asfáltico, colocar / reparar sinais, retirar árvores ou restos que se encontrem caídas, limpeza dos espaços onde seja necessário intervir para evitar riscos para a segurança da população;
c) Executar trabalhos de pavimentação em massas asfálticas, quer se trate de reparação conservação e manutenção de obras existentes, quer se trate de obras novas;
d) Executar regas em asfalto para execução de pavimentos betuminosos e assegurar o regular aquecimento do asfalto;
e) Executar espalhamento de britas, e trabalhos acessórios para a pavimentação como aquedutos e sarjetas;
f) Executar trabalhos de reparação, conservação e manutenção de obras existentes em betuminoso – proceder ao tapamento de buracos e correções de depressões em pavimentos;
g) Executar trabalhos de compactação com cilindro da caixa de fundação e pavimentos em betuminoso;
h) Proceder à regularização de plataforma e limpeza da via a pavimentar, espalhamento de britas e sua regularização, cobertura com gravilhas das regas betuminosas;
i) Aplicação de sinais;
j) Construção de ramais de saneamento, águas pluviais e rede de água doméstica.

k) Executar trabalhos de natureza diversa como sejam elevação de tampas de saneamento e águas pluviais e tetos móveis de proteção às válvulas das redes existentes;

l) Assegurar o serviço de motorista para a equipa de reparação, conservação e manutenção de obras existentes em betuminoso, bem como assegurar a manutenção da respetiva viatura;

m) Conduzir camiões, carrinhas, cilindro, tratores, máquinas de pintar, máquina de cortar tapete, trator com vassoura.

2. De forma a operacionalizar as atividades no âmbito da Logística, o serviço encontra-se organizado pelos seguintes setores:

I. Setor de máquinas e mecânica, à qual compete:

a) Assegurar o serviço de manutenção e revisão de viaturas do Município de Vila Verde;

b) Executar serviços com máquina retroescavadora procedendo a trabalhos de movimentos de terras, manobra de autobetoneira e outras máquinas especiais;

c) Proceder a pequenas reparações, substituição de peças e baterias e manutenção de algumas viaturas afetas ao parque de máquinas.

II. Setor de gestão do estaleiro e viaturas, à qual compete:

a) Garantir a escala de serviços em termos de transportes de materiais e pessoal;

b) Garantir os serviços de despejo de fossas sépticas, coordenar o serviço de serralharia e assegurar os meios para guarda das instalações;

c) Conduzir o trator com cisterna para recolha de águas residuais de fossas sépticas e seu transporte para a ETAR e assegurar a manutenção primária da respetiva viatura;

d) Executar trabalhos de serralharia de pequena dimensão – grelhas para sarjetas, balizas, vedações em rede e ferro, grades, serviços de reparações na área de serralharia, pequenas estruturas metálicas para apoio a outros serviços promovidos pelo Município de Vila Verde;

e) Proceder a pequenas reparações de pinturas em veículos e colocação de sinais, mudanças de óleo, limpeza de viaturas e prestar apoio à execução de tarefas diversas na manutenção do parque de máquinas;

f) Efetuar a manutenção primária das viaturas pesadas de passageiros e de mercadorias;
g) Transportar materiais para as obras por administração direta e materiais sobrantes das obras para os estaleiros do Município de Vila Verde;
h) Transportar pessoas em serviços do Município de Vila Verde ou em serviços de instituições para os quais haja expressa autorização do executivo camarário;
i) Assegurar o transporte do Presidente de Câmara Municipal ou de outros colaboradores nas suas deslocações de serviço quer sejam de curto ou longo curso;
j) Efetuar a vigilância e receção de viaturas.

Artigo 62.º

Serviço de Mobilidade e Trânsito (SMT)

Ao Serviço de Mobilidade e Trânsito compete:

a) Promover, em colaboração com os serviços municipais competentes, o estudo e elaboração de posturas e regulamentos de trânsito, bem como, a respetiva aprovação.
b) Implementar a sinalização necessária e prover a sua adequada conservação e manutenção.
c) Participar todas as deficiências ou danos provocados nos sinais de trânsito.
d) Informar sobre a colocação de placas toponímicas e de outras placas indicativas ou informativas.
e) Conceber e executar medidas de segurança e prevenção rodoviária.
f) Colaborar com o Gabinete de Proteção Civil e outros, na esfera da respetiva competência e no âmbito das inerentes responsabilidades.
g) Dar pareceres sobre infraestruturas viárias e de trânsito.
h) Informar os processos relacionados com acidentes de viação e trânsito.
i) Executar todas as tarefas inerentes à concretização da regulamentação de trânsito previamente aprovada.
j) Colaborar com a Divisão de Qualidade, Atendimento e Fiscalização na gestão dos processos relacionados com as competências legalmente atribuídas ao Município no âmbito da inspeção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes.

Artigo 63.º

Divisão de Águas e Saneamento (DAS)

1. A Divisão de Águas e Saneamento tem como missão garantir os serviços de abastecimento de água e de recolha de águas residuais domésticas.
2. No âmbito das suas atribuições, à Divisão de Águas e Saneamento compete:
   a) Coordenar os Serviços de: Secção Administrativa; Abastecimento de Água e Saneamento; Leitura de Consumos e Cobrança de Água; e, Qualidade da Água;
   b) Emitir pareceres sobre projetos de infraestruturas de saneamento básico e abastecimento de água;
   c) Emitir parecer sobre obras de urbanização que envolvam infraestruturas de abastecimento de água e de recolha de águas residuais domésticas, nomeadamente no que concerne às soluções propostas, compatibilidade com as redes existentes, eventual sobrecarga e, ainda, a fixação do valor da caução a prestarem de forma a garantir a sua execução;
   d) Emitir parecer relativamente a processos de obras promovidos no domínio público por entidades externas ao Município, quanto à sua compatibilidade e articulação com as infraestruturas de abastecimento de água e de recolha de águas residuais domésticas bem como a fiscalização e acompanhamento dos trabalhos promovidos pelas ditas entidades tendo em vista a salvaguarda dessas infraestruturas municipais;
   e) Garantir a eficácia do fornecimento dos sistemas de abastecimento de água e de tratamento de águas residuais;
   f) Coordenar o serviço de distribuição de água e zelar pela qualidade da mesma junto dos consumidores;
   g) Promover novas obras de abastecimento de água e saneamento de forma a aumentar os níveis de atendimento destes serviços à população e assegurar a manutenção de toda a rede;
   h) Coordenar e organizar os processos dos consumidores de água e de utilizadores da rede de saneamento;
   i) Coordenar o processamento de recibos e mapas relativos aos consumidores de água e utilizadores da rede de saneamento;

j) Garantir o cumprimento dos objetivos definidos no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade;
k) Analisar e informar requerimentos e reclamações;
l) Elaborar o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) para a rede pública de águas, de acordo com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, submetendo-o à aprovação do ERSAR;
m) Comunicar ao ERSAR os resultados do PCQA, garantindo a reciprocidade de comunicações com o centro de saúde, relativamente ao controlo da qualidade das águas e poluição em geral;
n) Informar o serviço e/ou esclarecer devidamente os munícipes nas questões que lhe são solicitadas na área de águas de consumo humano e águas residuais;
o) Desenvolver iniciativas tendentes à conservação da qualidade da água;
p) Proteger e valorizar o recurso água enquanto bem essencial à vida e valor económico concelhio;
q) Potenciar o aproveitamento dos recursos hídricos numa perspetiva de fruição coletiva.

Artigo 64.º

Secção Administrativa (SA/DAS)

À Secção Administrativa da Divisão de Águas e Saneamento compete:

a) Assegurar todo o expediente relativo às atribuições da divisão e respetivos serviços;
b) Organizar os processos dos consumidores de água, de utilizadores da rede de saneamento;
c) Processar recibos e mapas relativos aos consumidores de água e utilizadores da rede de saneamento;
d) Organizar contas correntes com os cobradores;
e) Elaborar as guias de débito dos recibos de água e saneamento não pagos dentro dos prazos legais e remetê-los à tesouraria;
f) Elaborar listas de consumidores que não efetuaram o pagamento das taxas de água ou saneamento nos prazos legais;
g) Fornecer os dados necessários para a cobrança das taxas de ligação e utilização da rede de esgotos;

h) Cooperar com o Serviço de Atendimento e outros serviços nomeadamente no que concerne à prestação de esclarecimentos sobre os processos em instrução;
i) Examinar e conferir elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando pela sua correção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente;
j) Reorganizar o arquivo dos processos de água e saneamento;
k) Assegurar o expediente e o apoio administrativo da Divisão de Ambiente e Obras;
l) Assegurar os procedimentos de liquidação de taxas e demais ações administrativas concernentes ao desenvolvimento e funcionamento dos serviços adstritos à Divisão de Ambiente e Obras;
m) Proceder aos registos relativos ao funcionamento do cemitério municipal, assim como organizar os processos de venda de terrenos para sepulturas perpétuas e jazigos e assegurar as demais ações administrativas relacionadas com o cemitério municipal;
n) Instruir, acompanhar e arquivar os pedidos de recolha de resíduos sólidos urbanos, designadamente os denominados "Monstros";
o) Elaborar e guardar todos os documentos da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndio (convocatórias, atas);
p) Gerir os pedidos de licenciamento de "Queimadas" e "Queima de Sobrantes de Exploração", de acordo com o Decreto-Lei n.º 124/2006, solicitando as informações técnicas necessárias, emitindo os correspondentes alvarás de licenciamento, colhendo os despachos necessários e zelando pelo seu arquivo;
q) Gerir os pedidos de licenciamento de "Licença Especial de Ruído Temporário" de acordo com o Decreto-Lei n.º 9/2007, solicitando as informações técnicas necessárias, emitindo os correspondentes alvarás de licenciamento, colhendo os despachos necessários e zelando pelo seu arquivo;
r) Gerir os pedidos de "Autorização Prévia para utilização, em espaços rurais, de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos" de acordo com o Decreto-Lei n.º 124/2006, solicitando as informações técnicas necessárias, emitindo os correspondentes alvarás de autorização, colhendo os despachos necessários e zelando pelo seu arquivo;
s) Gerir as participações/queixas apresentadas pelos munícipes sobre questões ambientais, solicitando as informações técnicas necessárias, emitindo as

comunicações imprescindíveis, colhendo os competentes despachos e zelando pelo seu arquivo;

t) Gerir as participações/queixas apresentadas pelos munícipes sobre limpeza de espaços florestais, nos termos do Decreto-Lei n.º 124/2006 e sobre limpeza de terrenos ou lotes, nos termos do Regulamento de Resíduos Sólidos, Higiene Pública do Município de Vila Verde, solicitando as informações técnicas necessárias, emitindo as comunicações imprescindíveis, colhendo os competentes despachos e zelando pelo seu arquivo;

u) Promover a emissão de ofícios em resultado dos autos de vistoria subscritos pelo serviço agroflorestal, setor de Saúde Pública Veterinária e da Higiene e Segurança Alimentar.

v) Gerir os pedidos de iluminação pública, solicitando as informações técnicas necessárias, emitindo todas as comunicações, colhendo os competentes despachos e zelando pelo seu arquivo;

w) Proceder à emissão dos documentos necessários ao pedido para utilização de explosivos pelos serviços municipais, junto da Polícia de Segurança Pública.

x) Prestar apoio à Divisão de Qualidade, Atendimento e Fiscalização, designadamente no âmbito do licenciamento da publicidade e na tramitação de processos de fiscalização relacionados com questões ambientais;

y) Elaborar estatísticas relacionadas com a atividade das divisões a que presta apoio e fornecê-las aos organismos oficiais ou demais serviços municipais, quando tal estiver legalmente estabelecido;

z) Colaborar na elaboração de procedimentos e requerimentos no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade;

aa) Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhes sejam superiormente solicitadas.

Artigo 65.º

Serviço de Abastecimento de Água e Saneamento (SAAS)

Ao Serviço de Abastecimento de Água e Saneamento compete:

a) Aplicar programas de operação / manutenção da ETA (Estação de Tratamento de Águas), Reservatórios e Estações Elevatórias e de esgotos;

b) Promover ligações domiciliárias de abastecimento de água e de saneamento quando requeridas;
c) Assegurar o abastecimento de água e recolha de águas residuais domésticas à população servida;
d) Promover novas obras de abastecimento de água e saneamento de forma a aumentar os níveis de prestação destes serviços à população;
e) Executar redes de recolha de águas residuais domésticas e respetivos ramais de ligação, assentamento de tubagens e acessórios;
f) Executar tarefas de desobstrução, limpeza de coletores e caixas de visita, utilizando ferramentas adequadas;
g) Proceder à abertura de caboucos e valas, essencialmente destinadas à instalação de tubagens no subsolo, incluindo aterro dos mesmos, tendo em conta a compactação e referência sinalizadora;
h) Assegurar a limpeza dos terrenos e zelar pelas instalações da Estação de Tratamento de Água;
i) Proceder ao transporte de diversos materiais de acordo com as necessidades dos serviços, predominantemente materiais destinados ao abastecimento das obras em execução, colaborando, quando necessário, nas operações de carga e descarga, cuidando da limpeza e lubrificação do veículo;
j) Realizar operações de corte, maquinação e soldadura de tubagens para funcionamento em pressão, segundo medidas e projetos.

Artigo 66.º

Serviço de Leitura de Consumos e Cobrança de Água (SLCCA)

Ao Serviço de Leitura de Consumos e Cobrança de Água compete:

a) Fazer a leitura de consumos de água em contadores e efetuar cobrança da faturação;
b) Informar os serviços de factos anómalos (avarias de contadores, fugas);
c) Organizar e prestar contas das cobranças efetuadas;
d) Prestar assistência aos consumidores/utilizadores tendo em vista a plena satisfação dos clientes;
e) Organizar os processos dos clientes, elaborar ficheiros, fornecer os dados necessários à faturação de água e saneamento e organizar contas correntes.

Artigo 67.º

Serviço de Qualidade da Água (SQA)

Ao Serviço de Qualidade da Água compete:

a) Recolher amostras de águas e efetuar análises no laboratório municipal;
b) Acompanhar as visitas dos técnicos dos laboratórios externos aos pontos de amostragem previstas no PCQA aprovado pelo ERSAR para cada ano;
c) Manter em bom estado de funcionamento o laboratório municipal;
d) Participar em operações de tratamento de captações públicas (limpeza e desinfeção);
e) Fazer a monitorização dos parâmetros Cloro residual livre e pH da água da rede pública;
f) Participar na vigilância analítica de praias fluviais nos parâmetros pH, Condutividade, Turvação, Cor, Cheiro, Coliformes Totais, Coliformes Fecais;
g) Apoiar todas as operações efetuadas pelo laboratório.

Artigo 68.º

Divisão de Urbanização e Edificação (DUE)

1. A Divisão de Urbanização e Edificação tem como missão executar todas as funções de caráter administrativo relacionadas com as obras de urbanização e edificação, pondo em execução um modelo de atendimento suportado num sistema de informação adequado, em articulação com as áreas da qualidade e dos sistemas de informação, instruir e emitir pareceres sobre todas as pretensões no domínio dos loteamentos e dos processos de edificação das obras particulares e outras operações abrangidas por legislação específica, procurando garantir a qualidade arquitetónica e construtiva de edifícios ou conjuntos urbanos, zelando pela melhoria da gestão e ocupação do território municipal.
2. No âmbito das suas atribuições, à Divisão de Urbanização e Edificação compete:
   a) Coordenar os Serviços de: Secção Administrativa; Apreciação Liminar; Apreciação Técnica; e, Suporte à Gestão de Processos;
   b) Apreciar os pedidos de informação prévia sobre a viabilidade de operações urbanísticas, abrangidas pelo regime jurídico de urbanização e edificação;

c) Apreciar os pedidos de realização de operações urbanísticas, abrangidas pelo regime jurídico de urbanização e edificação, sujeitos a controlo prévio nos termos da lei;
d) Apreciar os pedidos de realização de operações urbanísticas, abrangidas pelo regime jurídico de urbanização e edificação, não sujeitos a controlo prévio nos termos da lei, quando tal se mostre necessário;
e) Apreciar os pedidos de constituição de propriedade horizontal e a emissão dos respetivos certificados;
f) Atribuir os números de polícia;
g) Apreciar os pedidos de outras operações abrangidas por legislação específica nomeadamente, estabelecimentos de armazenamento e abastecimento de combustíveis, empreendimentos turísticos, infraestruturas de suporte de instalações de radiocomunicações e respetivos acessórios;
h) Coordenar e remeter à entidade externa designada pelo Município a apreciação dos pedidos de licenciamento respeitantes aos estabelecimentos de armazenamento e abastecimento de combustíveis;
i) Fornecer medições e outros indicadores técnicos ao serviço municipal competente para a liquidação das taxas devidas por atos praticados pelos serviços da unidade;
j) Exercer, em geral, as competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município de Vila Verde relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores;
k) Garantir o cumprimento dos objetivos definidos no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade;
l) Elaborar pareceres tendentes à emissão de certidões de reconhecimento do interesse municipal que visem a instrução de procedimentos incluídas no âmbito do RJUE;
m) Informar os pedidos de autorização de utilização e autorização de alteração utilização nos termos do artigo 62.º do RJUE;
n) Informar sobre os pedidos de prorrogação de prazos de execução de obra respeitantes a operações urbanísticas;
o) Informar os averbamentos dos técnicos de obra e empreiteiro;
p) Informar pedidos de licença especial para obras inacabadas;
q) Informar pedidos de ocupação de espaço público por motivo de obras;

r) Informar pedidos de declaração de compatibilidade da utilização com o uso industrial, termos do sistema de indústria responsável;
s) Informar processos de informação de início de trabalhos para obras isentas de controlo prévio;
t) Gerir todos os procedimentos administrativos associados às operações urbanísticas atrás previstas.

Artigo 69.º

Secção Administrativa (SA/DUE)

À Secção Administrativa da Divisão de Urbanização e Edificação compete:

a) Assegurar o expediente da divisão;
b) Prestar apoio à Divisão de Qualidade, Atendimento e Fiscalização;
c) Gestor de processos;
d) Proceder ao tratamento administrativo dos requerimentos para juntar a processos;
e) Produzir documentação nos processos (ofícios, convocatórias, alvarás, certidões);
f) Realizar a manutenção dos dados e estabelecer regras de utilização e manutenção para a aplicação de gestão de processos SPO em articulação com os outros serviços;
g) Manter a gestão de arquivo corrente pessoal;
h) Fazer o tratamento de dados para entidades externas (INE, Finanças, IMOPPI);
i) Fornecer os elementos solicitados por outros serviços com vista à emissão de parecer sobre pretensões dos particulares;
j) Cooperar com o atendimento ao público e com outros serviços, nomeadamente através de esclarecimentos sobre os processos em instrução;
k) Dar apoio administrativo à Divisão de Qualidade, Atendimento e Fiscalização na área relativa à urbanização e edificação;
l) Tramitação dos processos através das plataformas eletrónicas disponibilizadas pela administração central relativas aos procedimentos de licenciamento (SIRJUE, REAI e outras de uso obrigatório);
m) Realizar o transporte físico de processos a solicitação dos órgãos da DUE e executivo;
n) Colaborar, na parte que lhe compete, na elaboração de procedimentos e requerimentos no âmbito do SGQ.

Artigo 70.º

Serviço de Apreciação Liminar (SAL)

Ao Serviço de Apreciação Liminar compete:

a) Apreciar liminarmente os pedidos, através da validação dos elementos instrutórios;
b) Informar os pedidos de licenciamento e de emissão de alvarás das diferentes operações urbanísticas;
c) Prestar apoio a: medir áreas, aplicar taxas de acordo com as tabelas em vigor, atribuir numeração policial na área urbana de Vila Verde, auxiliar na aferição de áreas a constar dos alvarás de utilização;
d) Informar os pedidos relativos à atribuição de número de polícia e certidões de compropriedade;
e) Colaborar, na parte que lhe compete, na elaboração de procedimentos e requerimentos no âmbito do SGQ;
f) Inserção da informação georreferenciada na plataforma de gestão urbanística.

Artigo 71.º

Serviço de Apreciação Técnica (SAT)

Ao Serviço de Apreciação Técnica compete:

a) Apreciar liminarmente os pedidos, através da validação dos elementos instrutórios;
b) Apreciar os pedidos de informação prévia sobre a viabilidade de operações urbanísticas, abrangidas pelo regime jurídico de urbanização e edificação;
c) Apreciar os pedidos de realização de operações urbanísticas, abrangidas pelo regime jurídico de urbanização e edificação, sujeitos a controlo prévio nos termos da lei;
d) Apreciar os pedidos de realização de operações urbanísticas, abrangidas pelo regime jurídico de urbanização e edificação, não sujeitos a controlo prévio nos termos da lei;
e) Apreciar os pedidos de constituição de propriedade horizontal e a emissão dos respetivos certificados;
f) Apreciar os pedidos de outras operações abrangidas por legislação específica nomeadamente, estabelecimentos de armazenamento e abastecimento de combustíveis, empreendimentos turísticos, infraestruturas de suporte de instalações de radiocomunicações e respetivos acessórios;

g) Elaborar pareceres tendentes à emissão de certidões de reconhecimento do interesse municipal que visem a instrução de procedimentos incluídas no âmbito do RJUE quando tal se mostre necessário;
h) Informar os pedidos de autorização de alteração de utilização nos termos do art.º 62º do RJUE;
i) Informar sobre os pedidos de prorrogação de prazos de execução de obra respeitantes a operações urbanísticas;
j) Informar os averbamentos dos técnicos de obra e empreiteiro;
k) Informar pedidos de licença especial para obras inacabadas;
l) Informar pedidos de ocupação de espaço público por motivo de obras;
m) Informar pedidos de declaração de compatibilidade da utilização com o uso industrial, termos do sistema de indústria responsável;
n) Informar processos de informação de início de trabalhos para obras isentas de controlo prévio;
o) Tramitação dos processos através das plataformas eletrónicas disponibilizadas pela administração central relativas aos procedimentos de licenciamento (SIRJUE, e outras de uso obrigatório);
p) Colaborar, na parte que lhe compete, na elaboração de procedimentos e requerimentos no âmbito do SGQ;
q) Interagir com a Divisão de Qualidade, Atendimento e Fiscalização no controlo de obras em execução no concelho, visando a qualidade da intervenção no território.

Artigo 72.º

Serviço de Suporte à Gestão de Processos (SSGP)

Ao Serviço de Suporte à Gestão de Processos compete:

a) Enquadrar os diversos tipos de pedido e separar registos novos ou a juntar a processo.
b) Dar apoio na área administrativa à gestão dos processos;
c) Elaborar os relatórios da atividade desenvolvida na divisão e documentação de apoio no âmbito do SGQ;
d) Atualizar em função das alterações legislativas os diferentes requerimentos utilizados na divisão;

e) Proceder ao tratamento administrativo dos processos novos (encapar, etiquetar, numerar, introduzir no SPO e remeter ofício de abertura);
f) Distribuir para os gestores administrativos os requerimentos entrados, para junção a processo;
g) Realizar o transporte físico de processos a solicitação dos órgãos da Divisão de Urbanização e Edificação e executivo.

Artigo 73.º

Divisão de Projetos e Obras (DPO)

1. A Divisão de Projetos e Obras tem como missão executar as atribuições do Município relativas à construção, conservação e reabilitação de infraestruturas públicas, espaços exteriores, equipamento social e edifícios pertencentes ou a cargo da Câmara Municipal.
2. No âmbito das suas atribuições compete à Divisão de Projetos e Obras:
   a) Proceder à elaboração de estudos e projetos na área de edifícios, arranjos urbanísticos e vias de comunicação.
   b) Acompanhar e fiscalizar a execução de empreitadas, assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares.
   c) Elaborar documentos e informações que suportam o lançamento de procedimentos para contratação pública.
   d) Elaborar projetos no âmbito do apoio social a famílias carenciadas.
   e) Emitir parecer sobre processos enviados à divisão pelo executivo e/ou outras unidades orgânicas.
   f) Emissão de certidões acometidas à unidade orgânica.
   g) Elaborar candidaturas a programas nacionais e comunitários.
   h) Informar processos de obras em espaços públicos, promovidas por entidades externas ao município (por ex. EDP, EDP gás, Telecom).
   i) Coordenar o Serviço de Topografia.

Artigo 74.º

Serviço de Topografia (ST/DPO)

Ao Serviço de Topografia compete:

a) Executar os levantamentos topográficos e do edificado necessários ao desenvolvimento de estudos e projetos a desenvolver pelo Município de Vila Verde;
b) Elaborar estudos e traçados de vias de comunicação;
c) Elaborar componentes gráficas de projetos de arquitetura e organizar o processo.
d) Reproduzir dossiês para concurso ou outro tipo de documentos;
e) Efetuar implantações de projetos;
f) Fazer verificação de alinhamentos, cotas de soleira e implantações por solicitação do executivo e ou outras unidades orgânicas.

Artigo 75.º

Divisão de Ordenamento do Território (DOT)

1. A Divisão de Ordenamento do Território tem como missão elaborar, acompanhar e monitorizar planos municipais de ordenamento do território considerados indispensáveis para o desenvolvimento sustentável do Município de Vila Verde.
2. No âmbito das suas atribuições, à Divisão de Ordenamento do Território compete:
   a) Coordenar o Gabinete de Informação Geográfica;
   b) Elaborar e / ou acompanhar os Planos Municipais de Ordenamento do Território com incidência na área geográfica do Município de Vila Verde;
   c) Assegurar o acompanhamento da elaboração de planos e estudos desenvolvidos por outras entidades externas ao Município de Vila Verde;
   d) Monitorizar os Planos Municipais de Ordenamento do Território;
   e) Assumir a responsabilidade pela estratégia de desenvolvimento de um Sistema de Informação Geográfica;
   f) Proceder, em colaboração com outras unidades orgânicas, à atualização do registo cadastral dos bens patrimoniais do Município de Vila Verde;
   g) Informar processos/pedidos de toponímia e enviar regularmente às entidades competentes neste domínio, em formato digital ou papel, os elementos definidores das toponímias aprovadas das freguesias;
   h) Elaborar pareceres sobre processos solicitados por outras unidades orgânicas, bem como sobre outros documentos e dossiês que lhe sejam enviados pelo executivo municipal;

i) Prestar atendimento técnico a munícipes e/ou entidades que procuram o Município de Vila Verde, na área do Planeamento e Ordenamento do Território;
j) Elaborar pareceres tendentes à emissão de certidões solicitadas por munícipes, na área do Planeamento e Ordenamento do Território;
k) Elaborar documentos e informações que suportam o lançamento de procedimentos para contratação pública;
l) Elaborar informações de avaliação de bens prediais com vista à sua aquisição pela Câmara Municipal de Vila Verde para fins diversos;
m) Elaborar pareceres, recomendações e outros documentos no âmbito das suas funções.

Artigo 76.º

Gabinete de Informação Geográfica (GIG)

Ao Gabinete de Informação Geográfica compete:

a) Implementar a estratégia de desenvolvimento do Sistema de Informação Geográfica (SIG), competindo a este serviço a recolha, tratamento e validação da informação;
b) Assegurar a manutenção dos dados espaciais, disponibilizando um conjunto de dados geográficos, quer para pesquisa, quer para visualização ou descarregamento;
c) Assegurar o desenvolvimento e manutenção de bases de dados de informação geográfica e estatística de âmbito municipal e promover a criação de condições para a sua divulgação aos serviços, garantindo a interoperabilidade dos serviços de dados geográficos;
d) Garantir a interação do/a munícipe com o município no domínio da informação geográfica/espacial nomeadamente através de plataformas *web*, que permitam a consulta de informação externa, em tempo real;
e) Assegurar o apoio a todos os serviços na utilização da informação geográfica, disponível a todos/as os/as utilizadores/as internos/as;
f) Modelar os fluxos de informação cuja integração no SIG seja considerada útil pelas restantes unidades/serviços;
g) Rentabilizar as plataformas SIG instaladas (Cityhub e Gismat) articulando com as outras unidades/serviços, de forma a disponibilizar informação dentro de uma lógica coesa, consistente e global ao município;

h) Identificar as melhores práticas no âmbito da gestão inteligente do território e da relação com os/às cidadãos/ãs;
i) Promover a resposta atempada e eficiente a pedidos de informação geográfica/estatística tanto às demais unidades orgânicas, como ao/à munícipe;
j) Proceder à recolha e disponibilização de dados abertos com vista à promoção do desenvolvimento económico e social de um território inteligente.

ANEXO II

Tabela de sucessão das unidades orgânicas e manutenção das comissões de serviço

1. Ao Departamento de Desenvolvimento Social e Apoio à Gestão *sucede* o Departamento de Desenvolvimento Social e Apoio à Gestão.
2. À Divisão de Recursos Humanos *sucede* a Divisão de Recursos Humanos.
3. À Divisão Jurídica *sucede* a Divisão Jurídica.
4. À Divisão de Administração e Finanças *sucede* a Divisão de Administração e Finanças.
5. À Divisão de Promoção Social *sucede* a Divisão de Promoção Social.
6. À Divisão de Educação *sucede* a Divisão de Educação.
7. À Divisão de Qualidade, Atendimento e Fiscalização *sucede* a Divisão de Atividades Económicas e Fiscalização, uma vez que se mantém a identidade do perfil de competências da dirigente para o exercício do cargo.
8. À Divisão de Sistemas de Informação *sucede* a Divisão de Sistemas de Informação.
9. À Unidade de Inovação e Conhecimento *sucede* a Unidade de Inovação e Conhecimento.
10. À Unidade de Contratação Pública e Expediente Geral *sucede* a Unidade de Contratação Pública, uma vez que se mantém a identidade do perfil de competências da dirigente para o exercício do cargo.
11. À Unidade de Cultura e Turismo *sucede* a Unidade de Cultura e Turismo.
12. Ao Departamento de Estratégia e Valorização do Território *sucede* o Departamento de Estratégia e Valorização do Território.
13. À Divisão de Ambiente e Obras *sucede* a Divisão de Ambiente e Obras.
14. À Divisão de Águas e Saneamento *sucede* a Divisão de Águas e Saneamento.
15. À Divisão de Urbanização e Edificação *sucede* a Divisão de Urbanização e Edificação.
16. À Divisão de Projetos e Obras *sucede* a Divisão de Projetos e Obras.
17. À Divisão de Ordenamento do Território *sucede* a Divisão de Ordenamento do Território.

No ano de 2024, é criada a seguinte unidade orgânica flexível:

- Unidade de Modernização, Atendimento e Qualidade.

Nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Administração Local através da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, são expressamente mantidas as comissões de serviço dos/as dirigentes das unidades orgânicas flexíveis.

ANEXO III

Organograma – estrutura organizacional

O organograma representativo da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Vila Verde constitui o anexo III ao presente regulamento e tem caráter meramente descritivo.

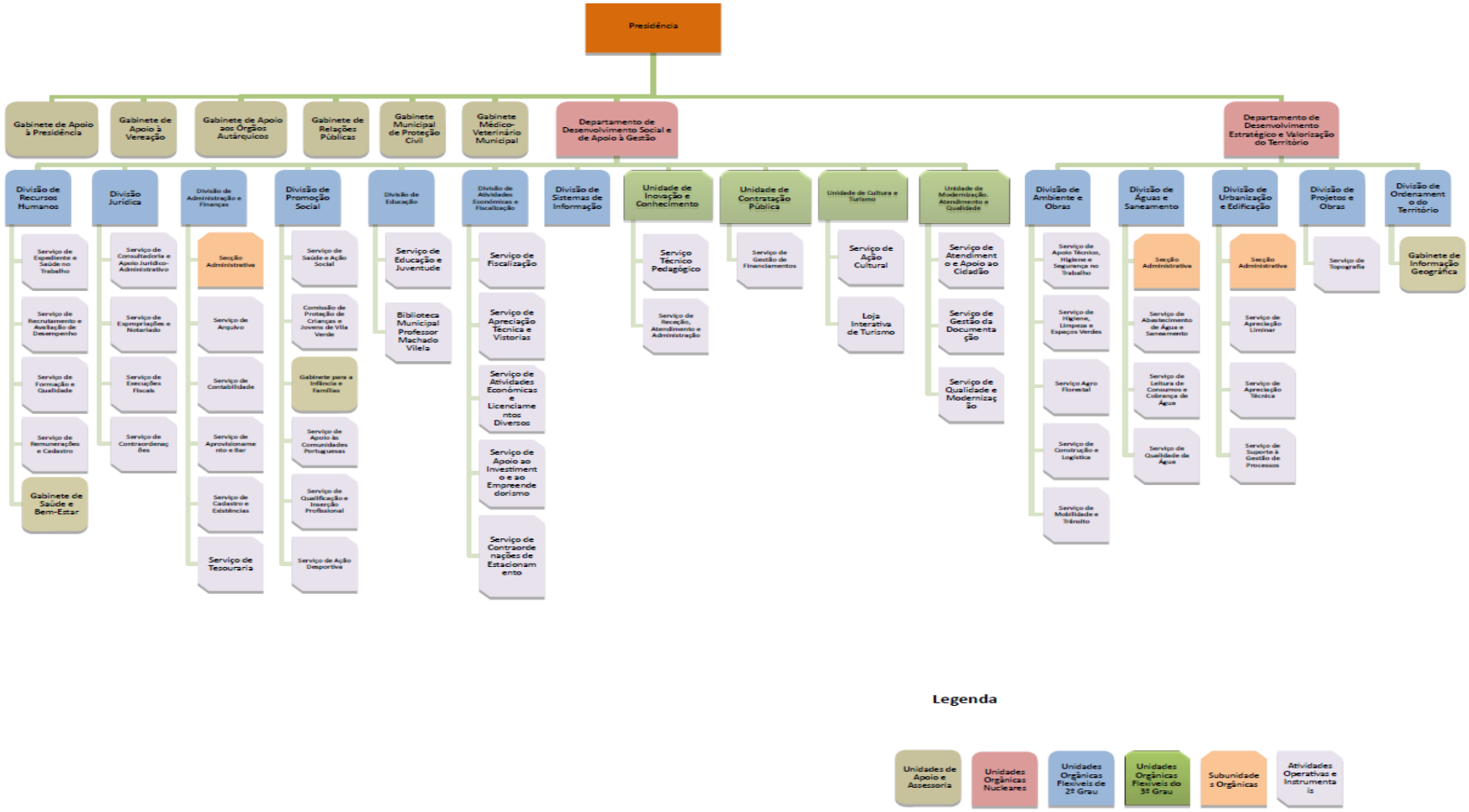

Anexo II

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Sumário Executivo – Mapa de Pessoal para 2024

Nos termos do disposto no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o mapa de pessoal que ora se apresenta contém a indicação do número de postos de trabalho de que o município carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou executar, do cargo ou carreira e categoria que lhe correspondam, da área de formação académica ou profissional e do correspondente perfil de competências.

O mapa de pessoal ora apresentado identifica o número e o perfil de recursos humanos necessários para que o Município assegure a sua missão e prossiga as atividades em 2024, tendo em conta, por um lado, as condicionantes legais à gestão e, por outro, as opções de valorização da equipa do Município.

A estrutura do mapa de pessoal contempla as modalidades de relação jurídica de emprego público existentes, quer sejam contratos de trabalho em funções públicas, de natureza permanente ou temporária, quer as comissões de serviço.

No mapa de pessoal que se propõe para 2024 foram consideradas as seguintes variáveis:

- Previsão das aposentações para os próximos anos sendo assim fundamental que o planeamento de recursos humanos traduza a passagem de conhecimento e a dotação atempada do Município das necessárias à prossecução das diversas atividades.
- Necessidades de Recursos Humanos identificadas pelos serviços, não só para reforço das equipas e substituição dos/as trabalhadores/as que têm saído, mas também para fazer face aos planos de atividades a curto/médio prazo.
- Pedidos de mobilidade intercarreiras, conciliando, as necessidades de recursos humanos deste Município com a valorização profissional dos/as seus/as trabalhadores/as, permitindo que os mesmos ascendam a carreira superior.
- Pedidos de mobilidade dos serviços e entre serviços para fazer face a necessidades já evidenciadas.
- Garantir o cumprimento dos rácios definidos legalmente para o pessoal não docente, dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede pública, decorrente da

descentralização de competências no domínio da educação para o Município de Vila Verde, com o consequente aumento do número de postos de trabalho.

- Novos concursos externos, em áreas prioritárias, para colmatar as necessidades identificadas.

A data de referência dos dados constantes nas tabelas que integram o mapa de pessoal é a de 13/11/2023. Encontram-se, assim, identificados na coluna "postos de trabalho existentes", todos os postos de trabalho que se encontravam providos nessa data, quer ao abrigo de contratos por tempo indeterminado, quer a termo resolutivo, quer ainda os cargos providos em comissão de serviço.

Os postos de trabalho propostas para 2024, encontram-se devidamente identificados na última coluna.

A proposta do mapa de pessoal surge na sequência do Diagnóstico das Necessidades de Recursos Humanos dos serviços para a concretização dos objetivos operacionais e dos projetos previstos para 2024.

Em conformidade com as novas necessidades de recrutamento identificadas e no sentido de reforçar as equipas, realçam-se: 2 postos de trabalho para a Divisão de Recursos Humanos; 5 postos de trabalho para a Divisão de Atividades Económicas e Fiscalização; 1 posto de trabalho para a Divisão Jurídica; 8 postos para a Divisão de Ambiente e Obras; 19 postos de trabalho para a Divisão de Promoção Social; 2 postos de trabalho para a Unidade de Cultura e Turismo; 1 posto de trabalho para o Agrupamento de Escolas de Vila Verde; 2 postos de trabalho para a Escola Secundária de Vila Verde; 1 posto de trabalho para o Agrupamento de Escolas de Prado; 2 postos de trabalho para o Agrupamento de Escolas de Moure e Ribeira do Neiva; 2 postos de trabalho para a Divisão de Administração e Finanças; 9 postos de trabalho para a Divisão de Águas e Saneamento; 4 postos de trabalho para a Unidade de Modernização, Atendimento e Qualidade; 1 posto de trabalho para a Divisão de Educação. Por fim, 1 cargo em comissão de serviço (cargo de direção intermédia de 3.º grau).

Encontram-se em tramitação diversos procedimentos concursais para provimento de 29 postos de trabalho (identificados no mapa de pessoal sob as alíneas *a), b), g) e h)):* 3 cargos dirigentes (2 Chefes de Divisão e um/a Coordenador/a de Unidade); 8 Técnicos/as Superiores; 6 Assistentes Técnicos/as; 12 Assistentes Operacionais.

No total são propostos 89 postos de trabalho a prover através de procedimento concursal comum, de mobilidade interna na categoria, intercarreiras e intercategorias, em regime de comissão de serviço e através de contrato emprego apoiado em mercado aberto, esta última modalidade ao abrigo do Decreto-Lei n.º 290/2009, de 12 de outubro.

São ainda identificados, para efeitos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, os postos de trabalho cuja caracterização pode implicar o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, cujos níveis são determinados em função das avaliações de riscos profissionais realizadas no âmbito do Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho.

De igual forma foram identificados no mapa de pessoal, precedido de fundamentação, os postos de trabalho que auferem abono para falhas.

O Município de Vila Verde só alcançará os compromissos e objetivos a que se propõe se estiver dotado de pessoas capazes para os desenvolver, constituindo o conjunto dos seus trabalhadores uma componente essencial para o sucesso na concretização da estratégia a que nos propomos.

O mapa de pessoal constitui, assim, um instrumento fundamental de planeamento e gestão estratégica de recursos humanos, permitindo uma visão integrada e dinâmica desses recursos, contribuindo para uma cultura organizacional orientada para o serviço público, que permita à organização funcionar com eficiência e eficácia e, ao mesmo tempo, valorizar as pessoas que nela trabalham, criando oportunidades para o seu desenvolvimento.

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2024

Atribuições / Competências / Atividades	Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Postos de trabalho existentes	OBS	Postos de trabalho propostos para 2024
-	Direção Intermédia de 1.º grau **(1)**	Licenciatura			
-	Direção Intermédia de 2.º grau **(1)**	Licenciatura	10 CS		2 CS a)
-	Direção Intermédia de 3.º grau **(1)**	Licenciatura	2 CS		1 CS a) + 1 CS
Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos - art. 4.º					
	Assistente Técnico		4 CTI		
Gabinete de Relações Públicas - art. 5.º					
	Técnico Superior	Relações Públicas	1 CTI		
	Técnico Superior	Design	1 CTI		
	Técnico Superior	Turismo	1 CTI		
	Assistente Técnico	12.º ano - áreas 341 ou 342 CNAEF: comunicação ou marketing			1 CTI b)
	Assistente Operacional **(2)**		1 CEAMA		
Gabinete Municipal de Proteção Civil - art. 6.º					
	Coordenador Municipal de Proteção Civil	Licenciatura Eng. Agrária	1 CS		
	Assistente Técnico	12.º ano	1 CTI	Mobilidade Intercarreiras	
	Encarregado Operacional				
Gabinete Médico-veterinário Municipal - art. 7.º					
	Técnico Superior	Medicina Veterinária	1 CTI		
Departamento de Desenvolvimento Social e de Apoio à Gestão - art. 8.º					
Divisão de Recursos Humanos - art. 9.º					
Serviço de Expediente e Saúde no Trabalho - art. 10.º	Técnico Superior		1 CTI		
	Assistente Técnico		2 CTI		2 CTI
Serviço de Recrutamento e Avaliação do Desempenho - art. 11.º	Técnico Superior	Gestão de Recursos Humanos	1 CTI		
	Técnico Superior	Direito		(+1) mobilidade noutro órgão	
	Assistente Técnico	12.º ano	1 CTI		
Serviço de Formação e Qualidade - art. 12.º	Técnico Superior	Licenciatura	2 CTI		
Serviço de Remunerações e Cadastro - art. 13.º	Técnico Superior	345 CNAEF: Administração Pública	1 CTI		
	Assistente Técnico		1 CTI		
Gabinete de Saúde e Bem-Estar - art. 14.º					
Divisão Jurídica - art. 15.º					
Serviço de Consultadoria e Apoio Jurídico-Administrativo - art. 16.º	Técnico Superior	Direito	3 CTI		1 CTI c)
Serviço de Expropriações e Notariado - art. 17.º	Técnico Superior	Solicitadoria	1 CTI		
	Técnico Superior	312 CNAEF: área de Geografia e Planeamento	1 CTI	Mobilidade Intercarreiras	
	Assistente Técnico		1 CTI		
Serviço de Execuções Fiscais - art. 18.º	Assistente Técnico		1 CTI		
Serviço de Contraordenações - art. 19.º	Técnico Superior	Relações Internacionais	1 CTI		
	Técnico Superior	Licenciatura	1 CTI	Mobilidade Intercarreiras	
Divisão de Administração e Finanças - art. 20.º					
Secção Administrativa - art. 21.º	Assistente Técnico		1 CTI		1 CTI d)
Serviço de Arquivo - art. 22.º	Técnico Superior	Ciências Documentais	1 CTI		
	Assistente Técnico		3 CTI		
	Assistente Técnico	Construção Civil / Desenho	1 CTI		

Serviço de Contabilidade - art. 23.º	Técnico Superior	343, 344 ou 344 CNAEF: Finanças, Contabilidade e Fiscalidade ou Gestão e Administração		(+1) CS noutro órgão ao abrigo da L 2/2004, 15/01	1 CTI
	Técnico Superior	Contabilidade e Finanças Públicas	1 CTI		
	Técnico Superior	Licenciatura	2 CTI		
	Técnico Superior	Contabilidade	1 CTI		
Serviço de Aprovisionamento e Bar - art. 24.º	Assistente Técnico		2 CTI		
	Assistente Operacional		3 CTI		
Serviço de Cadastro e Existências - art. 25.º	Técnico Superior	Gestão	1 CTI		
Serviço de Tesouraria - art. 26.º	Técnico Superior	Licenciatura	1 CTI		
	Assistente Técnico		1 CTI		
Divisão de Promoção Social - art. 27.º					
Serviço de Saúde e Ação Social - art. 28.º	Técnico Superior	312 CNAEF: Sociologia e outros estudos	1 CTI		1CTI e)
	Técnico Superior	762 CNAEF: área de Serviço Social	2 CTI		1CTI + 1 CTI e)
	Assistente Técnico		1 CTI		
	Assistente Operacional		1 CTI		
(transferência competências na área da saúde)	Assistente Operacional		24 12 CTI + 12 CTRC/I		12 CTI f) + 2 CTI
Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila Verde - art. 29.º	Técnico Superior	Sociologia	1 CTI		
	Técnico Superior	Psicologia	1 CTI		
Gabinete para a Infância e Famílias - art. 30.º	Técnico Superior	Educadora Infância	1 CTI		
Serviço de Apoio às Comunidades Portuguesas - art. 31.º					
Serviço de Qualificação e Inserção Profissional - art. 32.º	Técnico Superior	Sociologia	1 CTI		
	Técnico Superior	Educadora Infância	2 CTI		
	Técnico Superior **(2)**	142 CNAEF: Ciências da Educação			1 CEAMA
	Assistente Técnico	12.º ano	1 CTI		
Serviço de Ação Desportiva - art. 33.º	Técnico Superior	813 ou 144 CNAEF: Desporto ou Form. Prof. EB1e2 – variante educação física	1 CTI		5 CTI g)
	Técnico Superior	Desporto e Lazer	1 CTI		
	Técnico Superior	Comunicação, Arte e Cultura	1 CTI		
	Assistente Técnico	Exercício físico – 12.º ano			3 CTI g)
	Assistente Técnico		5 CTI		2 CTI g)
	Assistente Operacional		9 CTI	(+1) licença especial ao abrigo do DL 45/2013, 05/04	1 CTI g) + 1 CTI
Divisão de Educação - art. 34.º					
Serviço de Educação e Juventude - art. 35.º	Técnico Superior	142 CNAEF: Ciências da Educação	2 CTI		
	Técnico Superior	726 CNAEF: área de Nutrição	1 CTI		
	Técnico Superior	312 CNAEF: Sociologia e outros estudos			1 CTI e)
	Técnico Superior	Educadora Infância	2 CTI		
	Assistente Técnico	Serviço Social	1 CTI		
	Assistente Técnico		1 CTI		
Agrupamento de Escolas de Moure e Ribeira do Neiva	Coordenador Técnico		1 CTI		
	Assistente Técnico		6 CTI		
	Encarregado Operacional		1 CTI		
	Assistente Operacional		57 CTI		2 CTI h) + 2 CTRI h) + 2 CTI
Agrupamento de Escolas de Prado	Coordenador Técnico		1 CTI		
	Assistente Técnico		6 CTI		
	Encarregado Operacional		1 CTI		
	Assistente Operacional		45 43 CTI + 2 CTRI		1 CTI h) + 1 CTI
Agrupamento de Escolas de Vila Verde	Coordenador Técnico		1 CTI		
	Assistente Técnico		9 CTI	(+1) mobilidade noutro órgão	1 CTRI
	Encarregado Operacional		1 CTI		
	Assistente Operacional		97 CTI	(+1) em período experimental noutro órgão	1 CTRI h)
Escola Secundária de Vila Verde	Chefe dos Serviços de Administração Escolar **(3)**		1 CTI		
	Assistente Técnico		9 CTI		1 CTI c) + 1 CTI

	Encarregado Operacional		1 CTI		
	Assistente Operacional		28 27 CTI + 1 CTRI		1 CTI d)
Biblioteca Municipal Prof. Machado Vilela - art. 36.º	Técnico Superior	Arquivo		(+1) CS noutro órgão ao abrigo da L 2/2004, 15/01	
	Técnico Superior	Ciências Documentais	2 CTI		
	Técnico Superior	322 CNAEF: Biblioteconomia, Arquivo e Documentação	1 CTI	Mobilidade de outro órgão	
	Técnico Superior	Educadora Infância	2 CTI		
	Assistente Técnico	BAD / Biblioteca e Documentação	3 CTI		
	Assistente Técnico	Museografia	1 CTI		
	Assistente Técnico		1 CTI		
Divisão de Atividades Económicas e Fiscalização - art. 37.º					
Serviço de Fiscalização - art. 38.º	Fiscal	12.º ano	5 CTI		2 CTI
	Assistente Técnico	12.º ano	2 CTI		
Serviço de Apreciação Técnica e Vistorias - art. 39.º	Técnico Superior	581 CNAEF: Arquitetura	1 CTI		
Serviço de Atividades Económicas e Licenciamentos Diversos - art. 40.º	Técnico Superior		1 CTI		
	Técnico Superior	Licenciatura	1 CTI		
	Assistente Técnico	12.º ano	1 CTI		2 CTI d)
Serviço de Apoio ao Investimento e ao Empreendedorismo - art. 41.º					
Serviço de Contraordenações de Estacionamento - art. 42.º	Técnico Superior	Direito			1 CTI e)
	Assistente Técnico	12.º ano	1 CTI		
Divisão de Sistemas de Informação - art. 43.º					
	Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação	481 ou 523 CNAEF: Ciências Informáticas ou Eletrónica e Automação	4 CTI		
	Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	481 CNAEF: Ciências Informáticas	2 CTI		
Unidade de Inovação e Conhecimento - art. 44.º					
Serviço Técnico Pedagógico - art. 45.º	Técnico Superior	Educadora Infância	3 CTI		
Serviço de Receção, Atendimento e Administração - art. 46.º	Assistente Técnico	12.º ano	1 CTI		
Unidade de Contratação Pública - art. 47.º					
Serviço de Gestão de Financiamentos - art. 48.º	Técnico Superior	380 CNAEF: Direito		(+1) CS noutro órgão ao abrigo da L 2/2008, 14/01	
	Técnico Superior	345 CNAEF: área da Gestão Pública	1 CTI	Mobilidade Intercarreiras	
	Assistente Técnico				
	Fiscal	12.º ano	1 CTI		
Unidade de Cultura e Turismo - art. 49.º					
Serviço de Ação Cultural - art. 50.º	Técnico Superior	História - Ramo Património	1 CTI		
	Técnico Superior	Desporto e Lazer	1 CTI		
	Técnico Superior	Relações Internacionais	1 CTI		
	Técnico Superior	Relações Públicas	1 CTI		
	Técnico Superior	210 CNAEF: Artes	1 CTI		
	Técnico Superior	812 CNAEF: Turismo e Lazer			1 CTI
	Assistente Técnico		2 CTI		1 CTI c)
Loja Interativa de Turismo - art. 51.º	Técnico Superior	Educadora Infância	1 CTI		
	Assistente Técnico		1 CTI		
Unidade de Modernização, Atendimento e Qualidade - art. 52.º					
Serviço de Atendimento e Apoio ao Cidadão - art. 53.º	Técnico Superior	Licenciatura	1 CTI		
	Coordenador Técnico		1 CTI		
	Assistente Técnico		6 CTI		2 CTI d)
Serviço de Gestão da Documentação - art. 54.º	Assistente Técnico		2 CTI		2 CTI d)
Serviço da Qualidade e Modernização - art. 55.º	Técnico Superior	Administração Pública / conhecimentos Norma ISO 9001	1 CTI		
Departamento de Desenvolvimento Estratégico e Valorização do Território - art. 56.º					
Divisão de Ambiente e obras - art. 57.º					
Serviço Apoio Técnico e Higiene e Segurança no Trabalho - art. 58.º	Técnico Superior	581 ou 582 CNAEF: Arquitetura ou Engenharia Civil e CAP TS Segurança no Trabalho	1 CTI		1 CTI

	Técnico Superior	582 CNAEF: Engenharia Civil	2 CTI	1 Regressou LSR	
	Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação	481 ou 523 CNAEF: Ciências Informáticas ou Eletrónica e Automação	2 CTI		
	Assistente Técnico	12.º ano			1 CTI d)
Serviço de Higiene, Limpeza e Espaços Verdes - art. 59.º	Encarregado Geral Operacional		1 CTI		
	Encarregado Operacional		1 CTI		
	Assistente Operacional		49 CTI		3 CTI
	Assistente Operacional **(2)**		1 CEAMA		
Serviço Agro-florestal - art. 60.º	Técnico Superior	623 CNAEF: área de Engenharia Florestal			1 CTI h)
	Assistente Operacional		6 CTI		
Serviço de Construção e Logística - art. 61.º	Assistente Técnico	12.º ano	2 CTI		
	Assistente Técnico	Manutenção	1 CTI		
	Encarregado Geral Operacional		2 CTI		
	Encarregado Operacional		7 CTI		
	Assistente Operacional		84 CTI	(+1) mobilidade noutro órgão	4 CTI h) + 3 CTI
Serviço de Mobilidade e Trânsito - art. 62.º					
Divisão de Águas e Saneamento - art. 63.º					
Secção Administrativa - art. 64.º	Técnico Superior		1 CTI		
	Técnico Superior	345 CNAEF: Gestão e Administração	1 CTI		
	Técnico Superior	582 CNAEF: Engenharia Civil	1 CTI	Mobilidade de outro órgão	
	Assistente Técnico	12.º ano	8 CTI		3 CTI
Serviço de Abastecimento de Água e Saneamento - art. 65.º	Técnico Superior	582 CNAEF: Engenharia Civil	2 CTI		
	Assistente Técnico	12.º ano			1 CTI e)
	Encarregado Geral Operacional		1 CTI		
	Encarregado Operacional		1 CTI		
	Assistente Operacional		19 CTI		4 CTI + 1 CTI c)
Serviço de Leitura de Consumos e Cobrança de Água - art. 66.º	Assistente Técnico		2 CTI		
	Assistente Operacional		4 CTI		
Serviço de Qualidade da Água - art. 67.º	Técnico Superior	Engenharia Ambiente	2 CTI		
	Encarregado Operacional		1 CTI		
Divisão de Urbanização e Edificação - art. 68.º					
Secção Administrativa - art. 69.º	Assistente Técnico		5 CTI	1 exerce funções secretária do GAV	
Serviço de Apreciação Liminar - art. 70.º	Assistente Técnico	Construção Civil / Desenho	2 CTI		
Serviço de Apreciação Técnica - art. 71.º	Técnico Superior	582 CNAEF: Engenharia Civil	1 CTI		1 CTI h)
	Técnico Superior	581 CNAEF: Arquitetura	4 CTI		
Serviço de Suporte à Gestão de Processos - art. 72.º	Assistente Técnico		2 CTI		
Divisão de Projetos e Obras - art. 73.º					
	Técnico Superior	Engenharia Civil	3 CTI		
	Técnico Superior	Arquitetura	3 CTI		
Serviço de Topografia - art. 74.º	Assistente Operacional		2 CTI		
Divisão de Ordenamento do Território - art. 75.º					
	Técnico Superior	312 ou 581 CNAEF: Geografia; Cartografia; Ordenamento do Território; Ordenamento Urbano; Planeamento Urbano; Urbanismo e Planeamento			1 CTI b)
	Assistente Técnico	Construção Civil / Desenho	2 CTI		
Gabinete de Informação Geográfica - art. 76.º	Técnico Superior	Arquitetura	1 CTI		
			total	***665***	

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria			
Cargo/carreira/categoria	nº postos de trabalho	observações	postos trabalho propostos
Direção Intermédia de 1.º grau			
Direção Intermédia de 2.º grau	10		2 CS
Direção Intermédia de 3.º grau	2		2 CS
Técnico Superior **(4)**	82		18 CTI
Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação	6		
Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	2		
Coordenador Municipal de Proteção Civil	1		
Coordenador Técnico **(5)**	4		
Chefe dos Serviços de Administração Escolar	1		
Assistente Técnico **(6)**	103		24 (23 CTI + 1 CTRI)
Fiscal	6		2 CTI
Encarregado Geral Operacional **(8)**	4		
Encarregado Operacional **(9)**	14		
Assistente Operacional **(7) (10) (11)**	430		41 (38 CTI + 3 CTRI)
total	***665***		***89***

Legenda:

CS - comissão de serviço; **CTI -** contrato por tempo indeterminado; **CTR C/I –** contrato a termo resolutivo certo/incerto; **CEAMA -** Contrato de Emprego Apoiado em Mercado Aberto.

CNAEF - Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação – Portaria n.º 256/2005, de 16 de março

(1) diploma legal que criou o cargo - Lei n.º 49/2012, de 29/08 (diploma que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15/01, na sua redação atual)

(2) Posto de trabalho criado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 290/2009, de 12 de outubro, na sua redação atual – diploma que prevê a possibilidade de desempenho de atividade profissional por pessoas com deficiência e incapacidade e capacidade de trabalho reduzida, em postos de trabalho em regime de contrato de emprego apoiado em mercado aberto (CEAMA)

(3) Carreira subsistente do regime geral

(4) 3 postos de trabalho recebem suplemento remuneratório de abono para falhas, de acordo com o Decreto-Lei n.º 4/89, de 06/01 na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 276/98, de 11/09

(5) 1 posto de trabalho recebe suplemento remuneratório de abono para falhas, de acordo com o Decreto-Lei n.º 4/89, de 06/01 na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 276/98, de 11/09

(6) 17 postos de trabalho recebem suplemento remuneratório de abono para falhas, de acordo com o Decreto-Lei n.º 4/89, de 06/01 na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 276/98, de 11/09

(7) 2 postos de trabalho recebem suplemento remuneratório de abono para falhas, de acordo com o Decreto-Lei n.º 4/89, de 06/01 na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 276/98, de 11/09

(8) 1 posto de trabalho recebe suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade, de acordo com o Decreto-Lei n.º 93/2021, de 09/11.

(9) 4 postos de trabalho recebem suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade, de acordo com o Decreto-Lei n.º 93/2021, de 09/11.

(10) 104 postos de trabalho (93 em funções, 2 com concurso a decorrer e 9 a contratar ou em mobilidade em 2024) recebem suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade, de acordo com o Decreto-Lei n.º 93/2021, de 09/11.

(11) 5 postos de trabalho recebem suplemento remuneratório mencionado no anexo IV do auto de transferência de competências na área da saúde.

a) Recrutamento de cargos dirigentes a decorrer – deliberação da Assembleia Municipal de 29/09/2023 sob proposta da Câmara Municipal de 04/09/2023.

b) Procedimentos concursais a decorrer – deliberação da Câmara Municipal de 05/09/2022.

c) Lugares a prover com recurso a mobilidade interna na categoria entre órgãos.

d) Lugares a prover com recurso a mobilidade interna na categoria no órgão (não há aumento de efetivos nem de despesa).

e) Lugares a prover com recurso a mobilidade interna intercarreiras no órgão.

f) Procedimentos concursais para regularização de vínculos precários por força da transferência de competências na área da saúde (art. 29.º da Lei n.º 24-D/2022, 30/12 conjugado com o art. 60.º da LOE 2021)

g) Procedimentos concursais a decorrer – deliberações da Câmara Municipal de 03/06/2019 e 03/02/2020.

h) Procedimentos concursais a decorrer – deliberação da Câmara Municipal de 19/06/2023.

ANEXO III

DIAGNÓSTICO DE NECESSIDADES DE RECRUTAMENTO PARA O ANO 2024

Codificação
RH.M092.V03

Unidade Orgânica	Serviço	Procedimento concursal					Mobilidade interna					Fundamentação
		Cargo / Carreira / categoria	**Área de formação académica e/ou profissional**	**N.º postos trabalho**	**Tipo de procedimento[1]**	**Modalidade de vínculo[2]**	**Cargo / Carreira / categoria**	**Área de formação académica e/ou profissional**	**N.º postos trabalho**	**Tipo de mobilidade[3]**	**No órgão ou entre órgãos**	
Divisão de Recursos Humanos	Expediente e Saúde no Trabalho	Assistente Técnico/a	12º ano de escolaridade	2	RRI	TI						Avizinham-se aposentações neste serviço pelo que urge cuidar da passagem de testemunho, salvaguardando um período razoável de tutoria. Acresce a transferência de competências operada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que implicou o acréscimo de centenas de trabalhadores.
Divisão de Atividades Económicas e Fiscalização	Serviço de Fiscalização	Fiscais	12º ano de escolaridade	2	C	TI						Apesar de ter sido aberto procedimento concursal para 2 Fiscais, os recursos humanos apresentam-se, ainda assim, manifestamente insuficientes para o volume de solicitações externas e internas, pelo que se torna necessário o recrutamento de, pelo menos, mais 2 Fiscais.
	Serviço de Atividades Económicas e Licenciamentos Diversos						Assistente técnico/a	12º ano de escolaridade	2	Na categoria	No órgão	O SAELD sucederá ao SGP, que tem afetas duas colaboradoras. No futuro próximo, por força da ausência por motivos de reforma, o mesmo vai passar a ser assegurado por apenas uma colaboradora, o que não se compagina com as necessidades do Serviço. Atualmente,

1 PC-C ou PC-RRI ou PC-CRR (Procedimento Concursal - comum ou reserva recrutamento interna ou para constituição de reserva de recrutamento)

2 CTFP-TI ou CTFP-TRC ou CTFP-TRI (contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo / incerto) ou CEAMA (contrato emprego apoiado em mercado aberto)

3 Na categoria ou intercategorias ou intercarreiras

												encontra-se a colaborar com estes serviços uma trabalhadora afeta ao SAAC, para tratamento dos processos de publicidade. Assim, para que este Serviço, que vai assegura o tratamento de todas as solicitações de instalação, alteração, funcionamento de estabelecimentos de atividades económicas, possa exercer, com eficácia e eficiência, as suas competências, é de todo necessário o recrutamento de um assistente técnico. Além de que, não podemos descurar a Estratégia Portugal 2030, que exige da Administração uma resposta célere a todas estas solicitações, sob pena de ficar prejudicada a sua aplicação e/ou propósito.
	Serviço de Contra ordenações						Técnico/a superior	Direito	1	Intercarreiras	No órgão	Pese embora tenha sido firmado um protocolo com os CTT, urge preparar o serviço para, no futuro, assegurar o cumprimento destas novas competências. Assim, para tratamento das contra ordenações rodoviárias torna-se necessário o recrutamento de um técnico superior jurista (análise de reclamações; de defesas escritas, de impugnações judiciais).
Divisão Jurídica	Serviço de Contra ordenações						Técnico/a superior	Licenciatura	1	Na categorias	Entre órgãos	Há conveniência para o interesse público, decorrente da economia, da eficácia e da eficiência que impõem o recurso à figura da mobilidade interna entre órgãos, para o exercício de funções no Serviço de Contraordenações, designadamente instruir e acompanhar os processos de contraordenação respeitantes a infrações decorrentes da

												violação de Posturas e Regulamentos Municipais, bem como de normativos legais que atribuem a mesma competência aos Municípios; prestar informações no âmbito dos processos de contraordenação.
Divisão de Ambiente e Obras	Serviço de Construção e Logística	Assistente Operacional	Motorista - Escolaridade mínima obrigatória em função da idade	1	C	TI						A idade e a aposentação de funcionários continuam a reduzir os quadros disponíveis do município que urge substituir.
		Assistente Operacional	Calceteiro - Escolaridade mínima obrigatória em função da idade	1	C	TI						A idade e a aposentação de funcionários continuam a reduzir os quadros disponíveis do município que urge substituir.
		Assistente Operacional	Asfaltador - Escolaridade mínima obrigatória em função da idade	1	C	TI						A idade e a aposentação de funcionários continuam a reduzir os quadros disponíveis do município que urge substituir.
	Serviço de Higiene, Limpeza e Espaços Verdes	Assistente Operacional	Cantoneiro - Escolaridade mínima obrigatória em função da idade	3	C	TI						Face à crescente diversificação do edificado a cargo do Município, nomeadamente as lojas do Munícipe, a entrada em funcionamento da adega Cultural entre outros (Escola de Vila Verde, futuro museu do barro, escolas EB2,3, Centros de saúde, como exemplos do futuro crescimento), também aumentar os elementos de intervenção na varredura e limpeza em geral e face à crescente dificuldade de responder às solicitações atuais há necessidade de acrescentar elementos à equipa existente.
	Serviço de Apoio Técnico, Higiene						Assistente técnico/a	12.º ano de escolaridade	1	Na categoria	No órgão	Há necessidades nas Instalações Municipais de acrescentar conhecimento e saber para a im-

	e Segurança no Trabalho											plementação da contabilidade de custos e de Gestão bem como gerir stoks.
		Técnico/a Superior	Áreas CNAEF 581 ou 582: Arquitetura ou Engenharia Civil e CAP de TS Segurança no Trabalho	1	RRI	TI						Apesar da contratação de um técnico na área, o mesmo por necessidade de serviço, desempenha hoje atividades diferentes. Assim mantém-se a necessidade de alguém que desenvolva todas as questões relacionadas com estas matérias, para além de poder dar apoio noutras áreas debilitadas.
Divisão de Promoção Social	Serviço de Qualificação e Inserção Profissional	Técnico/a Superior	Área CNAEF 142: Ciências da Educação	1	Candidatura IEFP	CEAMA						O trabalho do GIP assenta em 4 áreas fundamentais: 1)Emprego, 2)Formação, 3)Candidaturas e Apoios a Medidas e Incentivos do IEFP e 4)Atendimento, considera-se evidente a necessidade de reforçar a equipa de colaboradores, através da contratação de um recurso humano na área das ciências da Educação. Este novo elemento permitirá potenciar os níveis de eficiência e qualidade do Serviço, dada a especialização da área académica. Assim, tendo em consideração as orientações recebidas e os objetivos contratualizados com o IEFP, que preconizam a aposta no reforço à formação e qualificação dos diferentes públicos que ocorrem ao GIP, bem como, das empresas, torna-se imperativo o ajustamento de um técnico especializado que promova uma intervenção mais e melhor qualificada na área da formação/ qualificação.
	Unidade de Cultura e Turismo						Assistente técnico/a	12.º ano de escolaridade	1	Na categoria	No órgão	Necessidade de um recurso técnico para apoio aos novos projetos culturais que o Município

	– Serviço de Ação Cultural											tem vindo a desenvolver, entre os quais, o Centro Interpretativo de Cerâmica na Vila de Prado, o apoio na elaboração da Agenda Cultural, desde recolha de atividades junto das coletividades, bem como o carregamento do software com o inventário, gestão e divulgação do património cultural móvel, imóvel, material e imaterial.
		Técnico/a Superior	Área CNAEF 812: Turismo e Lazer	1	C	TI						Assegurar as funções inerentes a um técnico superior na área do turismo no sentido de promover as potencialidades turísticas do Concelho e a articulação com os operadores turísticos.
	Serviço de Ação Social	Técnico/a Superior	Área CNAEF 762: trabalho social e orientação	1	RRI	TI						Integrar a equipa técnica do projeto "Radar Social", para exercer as funções de coordenação.
							Técnico/a superior	Área CNAEF 762: trabalho social e orientação	1	Intercarreiras	No órgão	Integrar a equipa técnica do projeto "Radar Social". Pretende-se a mobilidade interna da trabalhadora Sandra Vilela, considerando-se que a mesma reúne os requisitos em termos das competências exigidas.
							Técnico/a superior	Área CNAEF 312: sociologia e outros estudos	1	Intercarreiras	No órgão	Integrar a equipa técnica do projeto "Radar Social". Pretende-se a mobilidade da trabalhadora Dora Barros, atualmente afeta à DQAF, para integrar a equipa, por se tratar de um recurso com perfil técnico adequado às necessidades.

	Serviço de Ação Desportiva	Assistente Operacional	Limpeza - Escolaridade mínima obrigatória em função da idade	1	RRI	TI						Necessidade de assegurar as funções de higiene e limpeza das instalações da Piscina Municipal da Vila de Prado, tendo em conta que existe neste momento uma pessoa é um horário de funcionamento bastante alargado daquele equipamento.
	Serviço de Saúde e Ação Social	Assistente Operacional	Escolaridade mínima obrigatória em função da idade	12	C	TI						Transferência de competências na área da saúde – Auto de transferência n.º ARSN_030/2023. Regularização dos vínculos precários, uma vez que estamos perante necessidades permanentes dos serviços (art. 29.º da Lei n.º 24-D/2022, 30/12 conjugado com o art. 60.º da LOE 2021).
		Assistente Operacional	Escolaridade mínima obrigatória em função da idade	2	C	TI						Transferência de competências na área da saúde – Auto de transferência n.º ARSN_030/2023. Vagas a transitar para o Município que decorram da cessação de funções de assistentes operacionais, a título definitivo nos 12 meses antecedentes.
Agrupamento de Escolas de Vila Verde		Assistente Técnico/a	12º ano de escolaridade	1	CRR	TR - C/I						Para constituição de Bolsa de Recrutamento tendo em vista a substituição temporária dos Assistentes Técnicos em situação de falta por doença indispensáveis ao funcionamento dos Estabelecimentos de Educação e Ensino.
Escola Secundária de							Assistente técnico/a	12.º ano de escolaridade	1	Na categoria	Entre órgãos	Substituição de trabalhadores.

ANEXO III

DIAGNÓSTICO DE NECESSIDADES DE RECRUTAMENTO PARA O ANO 2024

Codificação
RH.M092.V03

Vila Verde							Assistente Operacional	Escolaridade mínima obrigatória em função da idade	1	Na categoria	No órgão	Substituição de funcionária aposentada em setembro de 2022.
		Assistente Técnico/a	12º ano de escolaridade	1	C	TI						Estão a exercer funções 10 (AT), temos rácio para 11 (AT).
Agrupamento de Escolas de Prado		Assistente Operacional	Escolaridade mínima obrigatória em função da idade	1	RRI	TI						Para preencher os rácios dados a conhecer pela DEGEstE
Agrupamento de Escolas de Moure e Ribeira do Neiva		Assistente Operacional	Escolaridade mínima obrigatória em função da idade	2	RRI	TI						Substituição de trabalhadoras aposentadas ou que saíram por concurso.
Divisão de Administração e Finanças	Secção Administrativa						Assistente técnico/a	12.º ano de escolaridade	1	Na categoria	No órgão	Para substituição da única colaboradora do serviço que já requereu aposentação.
	Serviço de Contabilidade	Técnico/a superior	Áreas CNAEF 343 – Finanças, Banca e Seguros, 344 – Contabilidade e Fiscalidade ou 345 – Gestão de Administração	1	C	TI						Reforço da equipa por forma a conseguir assegurar: 1 – o acréscimo de volume e tarefas decorrentes da transferência de competências da AC, bem como dos reportes associados; 2 – assegurar a implementação e acompanhamento da contabilidade de gestão exigida pela NCP27.
Divisão de Águas e Saneamento	Secção Administrativa	Assistente Técnico/a	12º ano de escolaridade	3	RRI	TI						Necessidade de reforçar o serviço de secretaria para fazer face ao incremento de trabalho que este serviço assegura para as diversa Unidades Orgânicas.
	Serviço de	Assistente	Canalizador - Escolari-	3	C	TI						Necessidade de constituição de duas equipas

	Abastecimento de Água e Saneamento	Operacional	dade mínima obrigatória em função da idade									para o serviço externo. Execução de ramais de abastecimento de água e saneamento. Reparação de avarias e fugas nas redes de abastecimento de água e saneamento. Manutenção dos sistemas de abastecimento de água e saneamento.
							Assistente Operacional	Escolaridade mínima obrigatória em função da idade	1	Na categoria	Entre órgãos	Necessidade de recrutar pessoa com experiência na área da fiscalização das águas e saneamento. Dada a especificidade do posto de trabalho e no sentido de captar interessados/as, seja prevista verba até à 8.ª posição remuneratória, de forma que se possa remunerar os candidatos pela posição que já possuem no local de origem.
		Assistente Operacional	Motorista de Pesados - Escolaridade mínima obrigatória em função da idade	1	C	TI						Necessidade gerada pela aposentação de um motorista e ainda por se aproximarem da idade de aposentação os outros dois.
							Assistente Técnico/a	12º ano de escolaridade	1	Intercarreiras	No órgão	Necessidade gerada pela implementação de novos procedimentos administrativos e desmaterialização processual.
Unidade de Modernização, Atendimento e Qualidade	Atendimento e Apoio ao Cidadão						Assistente técnico/a	12.º ano de escolaridade	2	Na categoria	No órgão	Pretende-se com a afetação e esta nova UO incutir uma nova dinâmica de atendimento e apoio ao cidadão, a partir da criação de novos canais de atendimento, designadamente a criação de um Web chat e linha telefónica, dedicada exclusivamente para apoio ao cidadão, e da

												redução dos tempos de espera na prestação do serviço de atendimento, através de ações de reengenharia de processos e de desmaterialização alavancadas nas mais recentes Tecnologias de Informação e Comunicação.
	Serviço de Gestão da Documentação						Assistente técnico/a	12.º ano de escolaridade	2	Na categoria	No órgão	Necessidade de assegurar o serviço de backoffice de suporte aos serviços on-line, uma vez que todos os serviços serão disponibilizados através de formulários eletrónicos, garantindo a análise liminar dos mesmos, bem como a implementação da Portaria n.º 112/2023 que aprova o Regulamento para a Classificação e Avaliação Arquivística da Administração Local. Dado que este serviço assumirá a centralização das entradas da documentação no município, o trabalhador deverá assegurar a receção, registo e encaminhamento do correio postal e correio eletrónico, promovendo a desmaterialização e circulação digital dos documentos/processos.
Divisão de Educação	Serviço de Educação e Juventude						Técnico/a superior	Área CNAEF 312: sociologia e outros estudos	1	Intercarreiras	No órgão	Esta necessidade justifica-se no contexto da descentralização de competências no setor da educação, que se traduziu num acréscimo de competências, nomeadamente na área da ação social escolar e na resposta a solicitações crescentes das direções das escolas. Por outro lado, com a criação do GIF e consequente elaboração do plano de ação local, que envolve o serviço de educação em inúmeras atividades de execução obrigatória, é necessário atribuir essa responsabilidade a uma técnica com competência e que faça a ponte com o restante serviço.

ANEXO III

DIAGNÓSTICO DE NECESSIDADES DE RECRUTAMENTO PARA O ANO 2024

Codificação
RH.M092.V03

Unidade de Modernização, Atendimento e Qualidade		Coordenador/a de Unidade	Licenciatura – Grupo 3 da CNAEF	1	Recrutamento cargo dirigente	Comissão Serviço						Necessidade de: - Coordenar e organizar os serviços de Atendimento e Apoio ao Cidadão (SAAC), Serviço da Qualidade e Modernização Administrativa (SQM) e Serviço de Gestão da Documentação (SGD); - Desenvolver e garantir o atendimento multicanal integrado (presencial, telefónico e online); - Desenvolver e implementar projetos e iniciativas transversais de simplificação, otimização, desmaterialização e modernização administrativa, com vista à melhoria da eficiência dos serviços e à promoção do uso dos serviços públicos digitais; - Coordenar o desenvolvimento, adequado e eficaz, do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), através da promoção da melhoria contínua dos serviços, tendo por base os princípios da Gestão da Qualidade Total e garantindo a realização de reuniões, a monitorização dos processos e a promoção de auditorias internas e externas; - Assegurar os procedimentos de gestão da correspondência, com vista à sua uniformização, eficiência e qualidade, de acordo com as disposições legais aplicáveis e critérios de boa gestão.

Município de

Vila Verde

PERFIL FUNCIONAL / COMPETÊNCIAS

Codificação
DRH.MOD.055/01

NOME[1] –

Designação da função – Assistente Técnico

1. ENQUADRAMENTO ORGANIZACIONAL

Unidade Orgânica – Divisão de Recursos Humanos

Serviço – Serviço de Expediente e Saúde no Trabalho

2. DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO – principais atividades e tarefas

1. Prestar atendimento aos trabalhadores.
2. Colaborar na elaboração de procedimentos e requerimentos no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade.
3. Participar os acidentes de trabalho à companhia seguradora.
4. Assegurar a medicina no trabalho aos trabalhadores.
5. Assegurar as operações de registo de documentos, informar irregularidades e proceder ao encaminhamento dos respetivos documentos.
6. Assegurar o controlo da assiduidade dos trabalhadores para efeitos de vencimentos, registo digital e respetivo cartão de identificação.
7. Proceder ao arquivo (físico e informático) dos documentos.

3. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DA FUNÇÃO

Habilitações: 12.º ano de escolaridade
Outras exigências:

4. COMPETENCIAS ESSENCIAIS (ver dicionário de competências – mínimo 5, máximo 7

Competências técnicas (saber-fazer):

- análise da informação e sentido crítico; adaptação e melhoria contínua; iniciativa e autonomia; inovação e qualidade.

Competências pessoais (saber ser-estar-agir):

- responsabilidade e compromisso com o serviço.

Competências conceptuais ou Conhecimentos específicos (saber):

1 Quando se trate de recrutamento externo o nome será incluído após a seleção do candidato

Designação da função – Fiscal

1. ENQUADRAMENTO ORGANIZACIONAL

Unidade Orgânica – Divisão de Atividades Económicas e Fiscalização

Serviço – Fiscalização (Obras, atividades económicas, ambiente e estacionamento)

2. DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO – principais atividades e tarefas

- Fiscalizar de forma sistemática o cumprimento das operações urbanísticas licenciadas ou comunicadas, com vista a garantir o respeito pelos projetos aprovados e pelas normas legais e regulamentares aplicáveis;
- Fiscalizar as comunicações de início dos trabalhos de obras sujeitas ou isentas de controlo prévio;
- Detetar operações urbanísticas clandestinas e proceder à devida participação;
- Desencadear o procedimento de demolição de obras ilegais e não legalizáveis;
- Fiscalizar o local, após conclusão da operação urbanística, tendo em vista a verificação do levantamento do estaleiro e da limpeza da área, remoção de materiais, entulhos e demais detritos que se hajam acumulado no decorrer da execução dos trabalhos, bem como a reparação de quaisquer estragos e deteriorações que possam ter sido causados em infraestruturas públicas ou noutros edifícios;
- Fiscalizar a existência do livro de obra no local da execução dos trabalhos e a colocação de avisos de publicitação nos locais adequados, a que respeitam os pedidos ou alvarás de licenciamento ou comunicações prévias das operações urbanísticas;
- Fiscalizar e garantir a verificação em obra dos pedidos de autorização de utilização da via pública relacionados com operações urbanísticas;
- Fiscalizar o estado de execução da operação urbanística na sequência do termo do prazo de execução previsto no título urbanístico ou comunicação prévia;
- Assegurar os embargos administrativos de obras sem alvará de licença ou em desconformidade e respetivos autos de embargo, procedendo a fiscalizações periódicas ao local;
- Executar mandados de notificação e elaborar autos de notícia para instauração de processos de contraordenação por infração às posturas e regulamentos municipais e às leis e regulamentos gerais;
- Fiscalizar o cumprimento dos requisitos no âmbito das meras comunicações prévias ou autorizações efetuadas no Balcão do Empreendedor, referentes ao desenvolvimento de atividades abrangidas por legislação especifica, nomeadamente, estabelecimentos de restauração e bebidas, estabelecimentos de comércio, indústrias, recintos de espetáculos e divertimentos públicos, entre outros;
- Fiscalizar o exercício das atividades económicas, nomeadamente, a conformidade da obra, a existência de título válido de instalação e funcionamento, compatível com a atividade desenvolvida, horário de funcionamento, entre outros;
- Fiscalizar a inscrição, afixação e difusão de mensagens publicitárias;
- Fiscalizar o cumprimento de todos os pedidos de ocupação do espaço público;
- Participar todas as formas de ocupação do espaço público que não se encontrem licenciadas ou comunicadas;
- Participar as ocorrências que exijam a intervenção de diferentes serviços municipais;
- Detetar e participar a existência de viaturas abandonadas na via pública, desencadeando o respetivo processo administrativo;
- Efetivar comunicações ou mandados de notificação e afixar editais provenientes dos serviços municipais ou de outras entidades externas;
- Fiscalizar a zona de estacionamento da área concessionada à superfície no centro urbano de Vila Verde;
- Fiscalizar o estacionamento nas vias e espaços públicos dentro e fora das localidades;

- Participar todas as deficiências e anomalias na área concessionada, nomeadamente: sinalização; ocupação indevida; e, danos no pavimento e passeios;

- Fiscalizar e informar exposições, queixas, reclamações ou outras petições apresentadas pelos cidadãos, na área do urbanismo, ambiente, atividades económicas, estacionamento e demais áreas cuja competência de fiscalização compete à câmara municipal;

- Assegurar o cumprimento das normas regulamentares municipais e outras, elaborando as participações/autos com vista à instauração de processos de contraordenação;

- Exercer outras tarefas no âmbito das competências da Fiscalização sempre que solicitado pelos demais serviços.

3. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DA FUNÇÃO

Habilitação Literária: 12.º ano de escolaridade

Área de estudo da CNAEF[1]:

Área de Educação e Formação da CNAEF:

Outras exigências:

Curso de formação profissional para fiscal ministrado pelo FEFAL (realizado durante o período experimental)
Conhecimentos de Código do Procedimento Administrativo; Código Civil, Código da Estrada

4. COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS (ver dicionário de competências – mínimo 5, máximo 7)

Competências técnicas (saber-fazer): realização e orientação para resultados; orientação para o serviço público; adaptação e melhoria contínua;
Competências pessoais (saber ser-estar-agir): responsabilidade e compromisso com o serviço; relacionamento interpessoal; tolerância à pressão e contrariedades;
Competências conceptuais ou Conhecimentos específicos (saber): conhecimentos e experiência.

[1] Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação – Portaria n.º 256/2005, de 16 de março

Designação da função – Assistente Técnico/a

1. ENQUADRAMENTO ORGANIZACIONAL

Unidade Orgânica – Divisão de Atividades Económicas e Fiscalização

Serviço – Atividades Económicas e Licenciamentos Diversos

2. DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO – principais atividades e tarefas

- Apreciar liminarmente os pedidos, através da validação dos elementos instrutórios;
- Proceder ao tratamento administrativo dos processos nas aplicações informáticas, SPO ou MGD, garantindo o cumprimento dos prazos definidos e/ou legais;
- Garantir a gestão do *backoffice* das plataformas de atendimento digital, designadamente, o Balcão do Empreendedor e o Sistema de Indústria Responsável;
- Assegurar a gestão e tratamento dos processos relativos ao licenciamento/autorização/comunicação: Atividades de guarda-noturno; Acampamentos ocasionais; Provas desportivas e outros divertimentos públicos; Fogueiras e queimadas; Atividade de transportes públicos de aluguer em veículos ligeiros de passageiros (transportes em táxi); Recintos itinerantes e improvisados; Máquinas de diversão, alterações à sua propriedade e substituição do tema de jogo; Ocupação do espaço público; Afixação, inscrição e difusão de mensagens publicitárias; Ocupação de recintos, públicos ou privados, onde se realizem feiras ou mercados (atividade de comércio a retalho, não sedentária); Estabelecimentos de Alojamento Local; Empreendimentos Turísticos; Estabelecimentos Industriais; Estabelecimentos comerciais, no âmbito do Licenciamento Zero; Alargamento dos Horários de Funcionamento; Espetáculos de Natureza Artística;
- Emitir alvarás, autorizações, declarações e certidões relativos a pedidos da competência da Divisão;
- Assegurar a gestão de processos relativos à inspeção, reinspeção, inspeção extraordinária, selagem e desselagem de ascensores, monta cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes;
- Promover as auditorias e classificar/reclassificar/renovar empreendimentos turísticos;
- Promover as vistorias das instalações de armazenamento de produtos de petróleo, de postos de abastecimento de combustíveis líquidos, gasosos e equiparados;
- Promover as vistorias/auditorias/fiscalizações das demais atividades económicas;
- Proceder à liquidação de taxas e outras receitas, decorrentes das atividades económicas e licenciamentos diversos.

3. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DA FUNÇÃO

Habilitação Literária: 12.º ano de escolaridade
Área de estudo da CNAEF[1]:
Área de Educação e Formação da CNAEF:
Outras exigências:

4. COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS (ver dicionário de competências – mínimo 5, máximo 7)

Competências técnicas (saber-fazer): realização e orientação para resultados; orientação para o serviço público; análise da informação e sentido crítico;
Competências pessoais (saber ser-estar-agir): responsabilidade e compromisso com o serviço; comunicação; trabalho de equipa e cooperação;
Competências conceptuais ou Conhecimentos específicos (saber): conhecimentos e experiência.

[1] Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação – Portaria n.º 256/2005, de 16 de março

Designação da função – Técnico/a Superior

1. ENQUADRAMENTO ORGANIZACIONAL

Unidade Orgânica – Divisão de Atividades Económicas e Fiscalização

Serviço – Contraordenações de Estacionamento

2. DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO – principais atividades e tarefas

- Emitir pareceres jurídicos no âmbito das competências adstritas ao Município em matéria de estacionamento proibido, indevido ou abusivo;
- Garantir a instrução dos processos de contraordenação rodoviária instaurados pelos Serviços de Fiscalização e pelas demais entidades autuantes;
- Assegurar a análise das defesas escritas apresentadas no âmbito dos processo de contraordenação rodoviário;
- Prestar informação sobre as impugnações judiciais das decisões administrativas de aplicação de coima;
- Informar e encaminhar para o Ministério Público/Órgão de Execução Fiscal os processos de contraordenação, tendo em vista a cobrança coerciva das coimas e das custas;
- Emitir as guias para pagamento de coimas e de custas.

3. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DA FUNÇÃO

Habilitação Literária: Licenciatura em Direito

Área de estudo da CNAEF[1]: Direito (38)

Área de Educação e Formação da CNAEF: Direito (380)

Outras exigências:

4. COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS (ver dicionário de competências – mínimo 5, máximo 7)

Competências técnicas (saber-fazer): orientação para resultados; orientação para o serviço público; análise da informação e sentido crítico;
Competências pessoais (saber ser-estar-agir): responsabilidade e compromisso com o serviço; comunicação; trabalho de equipa e cooperação;
Competências conceptuais ou Conhecimentos específicos (saber): conhecimentos especializados e experiência.

[1] Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação – Portaria n.º 256/2005, de 16 de março

Designação da função – Técnico Superior Jurista

1. ENQUADRAMENTO ORGANIZACIONAL

Unidade Orgânica – Divisão Jurídica

Serviço – Consultadoria e Apoio Jurídico-Administrativo

2. DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO – principais atividades e tarefas

A descrição da função de Técnico Superior corresponde a:
Funções Gerais:
Exerce funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;
- Procede à elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;
- Exerce funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;
- Representa o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Funções Específicas:
- Emissão de pareceres jurídicos;
- Preparação de Participações crime;
- Prestação de informações e fornecimento de documentos solicitados pelos Tribunais e outras entidades exteriores ao Município, designadamente o IGAT, Provedoria de Justiça, Procuradoria da República, acompanhando os processos administrativos correspondentes;
- Notificações, intimações e citações, ordenadas pela Ex.ma Câmara ou requeridas por outras entidades;
- Atualização dos Regulamentos e Posturas Municipais;
- Elaboração de Protocolos/Contratos.

3. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DA FUNÇÃO

Habilitação Literária: Licenciatura em Direito

Área de estudo da CNAEF[1]: Direito (38)

Área de Educação e Formação da CNAEF: Direito (380)

Outras exigências:

4. COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS (ver dicionário de competências – mínimo 5, máximo 7)

Competências técnicas: realização e orientação para os resultados; adaptação e melhoria contínua; organização e método de trabalho.
Competências pessoais: relacionamento interpessoal; trabalho em equipa e cooperação; responsabilidade e compromisso com o serviço.
Competências conceptuais ou Conhecimentos específicos: conhecimentos e experiência.

[1] Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação – Portaria n.º 256/2005, de 16 de março

Designação da função – Assistente Operacional (motorista)

1. ENQUADRAMENTO ORGANIZACIONAL

Unidade Orgânica – Divisão de Ambiente e Obras

Serviço – Construção e Logística - Setor de Gestão de Estaleiro e Viaturas

2. DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO – principais atividades e tarefas

- Conduzir veículos ligeiros para o transporte de pessoas em serviço do Município de Vila Verde ou em serviços de instituições para os quais haja expressa autorização do executivo camarário;
- Conduzir camiões e outros veículos automóveis pesados para o transporte de mercadorias e materiais;
- Executar as mais diversas tarefas do serviço onde estão inseridos, nomeadamente, cargas, descargas, serviço de portaria, serviço de apontador, colocação de grades e apoio nas atividades culturais, desportivas do Município.

3. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DA FUNÇÃO

Habilitação Literária: Escolaridade mínima obrigatória em função da idade

Área de estudo da CNAEF[1]:

Área de Educação e Formação da CNAEF:

Outras exigências:

4. COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS (ver dicionário de competências – mínimo 5, máximo 7)

Competências técnicas (saber-fazer): Realização e orientação para resultados; orientação para o serviço público; orientação para a segurança; organização e método de trabalho;
Competências pessoais (saber ser-estar-agir): Responsabilidade e compromisso com o serviço; Trabalho de equipa e cooperação;
Competências conceptuais ou Conhecimentos específicos (saber): Conhecimentos e experiência.

[1] Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação – Portaria n.º 256/2005, de 16 de março

Designação da função – Assistente Operacional (calceteiro)

1. ENQUADRAMENTO ORGANIZACIONAL

Unidade Orgânica – Divisão de Ambiente e Obras

Serviço – Construção e Logística - Setor de Vias de Comunicação - área de Manutenção e Calçadas

2. DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO – principais atividades e tarefas

- Executar assentamento de guias;
- Executar, manter e reparar pavimentações em calçada;
- Preparar caixa para fundação de pavimento;
- Executar redes de águas pluviais e outras;
- Pré-instalar rede enterrada de eletricidade e telefones.

3. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DA FUNÇÃO

Habilitação Literária: Escolaridade mínima obrigatória em função da idade

Área de estudo da CNAEF[1]:

Área de Educação e Formação da CNAEF:

Outras exigências:

4. COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS (ver dicionário de competências – mínimo 5, máximo 7)

Competências técnicas (saber-fazer): Realização e orientação para resultados; orientação para o serviço público; orientação para a segurança; organização e método de trabalho;
Competências pessoais (saber ser-estar-agir): Responsabilidade e compromisso com o serviço; Trabalho de equipa e cooperação;
Competências conceptuais ou Conhecimentos específicos (saber): Conhecimentos e experiência.

[1] Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação – Portaria n.º 256/2005, de 16 de março

Designação da função – Assistente Operacional (Asfaltador)

1. ENQUADRAMENTO ORGANIZACIONAL

Unidade Orgânica – Divisão de Ambiente e Obras

Serviço – Serviço de Construção e Logística – Setor de vias de comunicação (manutenção e betuminosos)

2. DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO – principais atividades e tarefas

- Informar dos materiais e equipamentos em falta para a execução dos trabalhos que lhe estão adstritos;
- Executar trabalhos de pavimentação em massas asfálticas, quer se trate de reparação, conservação e manutenção de obras existentes, quer se trate de obras novas;
- Executar regas em asfalto para execução de pavimentos betuminosos e assegurar o regular aquecimento do asfalto;
- Construção de ramais de saneamento, águas pluviais e rede de água doméstica.
- Executar trabalhos de natureza diversa como sejam elevação de tampas de saneamento e águas pluviais e tetos móveis de proteção às válvulas das redes existentes;
- Executar espalhamento de britas, e trabalhos acessórios para a pavimentação como aquedutos e sarjetas;
- Executar trabalhos de reparação, conservação e manutenção de obras existentes em betuminoso – proceder ao tapamento de buracos e correções de depressões em pavimentos;
- Executar trabalhos de compactação com cilindro da caixa de fundação e pavimentos em betuminoso;
- Proceder à regularização de plataforma e limpeza da via a pavimentar, espalhamento de britas e sua regularização, cobertura com gravilhas das regas betuminosas;
- Conduzir camiões, carrinhas, cilindro, tratores, máquinas de pintar, máquina de cortar tapete, trator com vassoura.
- Proceder à limpeza, manutenção e conservação do camião e cisterna de asfalto com a regularidade necessária para o bom funcionamento dos mesmos;
- Aplicação de sinais.

3. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DA FUNÇÃO

Habilitação Literária: Escolaridade mínima obrigatória em função da idade

Área de estudo da CNAEF[1]:

Área de Educação e Formação da CNAEF:

Outras exigências:

4. COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS (ver dicionário de competências – mínimo 5, máximo 7)

Competências técnicas (saber-fazer): Realização e orientação para resultados; Orientação para o serviço público; Organização e Método de Trabalho; Adaptação e melhoria contínua; Iniciativa e autonomia; Orientação para a segurança.

Competências pessoais (saber ser-estar-agir): Trabalho de equipa e cooperação; Relacionamento Interpessoal; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Tolerância à pressão e contrariedades.

Competências conceptuais ou Conhecimentos específicos (saber): Conhecimentos e experiência.

[1] Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação – Portaria n.º 256/2005, de 16 de março

Designação da função – Assistente Operacional (cantoneiro)

1. ENQUADRAMENTO ORGANIZACIONAL

Unidade Orgânica – Divisão de Ambiente e Obras
Serviço – Higiene, Limpeza e Espaços Verdes – setor de limpeza e manutenção de vias municipais

2. DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO – principais atividades e tarefas

- Proceder à limpeza e conservação de vias municipais – corte e controlo de vegetação herbácea, arbustiva e arbórea de taludes e bermas de vias municipais, limpeza de valetas, desobstrução de aquedutos, sarjetas e de travessias em continuidade de valetas, proceder à carga dos entulhos para posterior transporte a vazadouro;
- Proceder à recolha de RSU em situações de exceção e/ou emergência, em que esteja em causa a salubridade ou saúde pública, utilizando para tal os meios necessários, nomeadamente a viatura de recolha de RSU que se encontra adstrita, quando tal for solicitado pelas chefias.
- Proceder à recolha e transporte a vazadouro dos entulhos resultantes da limpeza e conservação de vias municipais e efetuar a manutenção dos respetivos equipamentos;
- Assegurar a limpeza e desinfeção de papeleiras e mobiliário urbano;
- Assegurar a limpeza de sarjetas e outros órgãos de captação de águas pluviais;
- Realização de trabalhos de limpeza de espaços públicos, nomeadamente espaços verdes, passeios e sarjetas, resultantes de operações de construção de loteamentos ou outros equipamentos públicos;
- Prestar apoio aos Setores de higiene e limpeza urbana e jardins em situações excecionais e, em outras consideradas pertinentes pelas chefias;
- Colaborar com o Serviço Municipal de Proteção Civil, em operações de socorro a pessoas e bens em situações resultantes de acidente grave ou catástrofe, ou quando tal for solicitado.

3. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DA FUNÇÃO

Habilitação Literária: Escolaridade mínima obrigatória em função da idade
Área de estudo da CNAEF[1]:
Área de Educação e Formação da CNAEF:
Outras exigências:

4. COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS (ver dicionário de competências – mínimo 5, máximo 7)

Competências técnicas (saber-fazer): Realização e orientação para resultados; orientação para o serviço público; orientação para a segurança; organização e método de trabalho;
Competências pessoais (saber ser-estar-agir): Responsabilidade e compromisso com o serviço; Trabalho de equipa e cooperação;
Competências conceptuais ou Conhecimentos específicos (saber): Conhecimentos e experiência.

[1] Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação – Portaria n.º 256/2005, de 16 de março

Designação da função – Assistente Técnico

1. ENQUADRAMENTO ORGANIZACIONAL

Unidade Orgânica – Divisão de Ambiente e Obras

Serviço – Apoio Técnico, Higiene e Segurança no Trabalho

2. DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO – principais atividades e tarefas

Tarefas Diárias:
- Assegurar a elaboração de mapas de trabalho por trabalhador;
- Assegurar a elaboração de mapas de trabalho por obra;
- Assegurar a elaboração de mapas de consumo de materiais por obra;
- Informar e/ou requisitar materiais e equipamentos para a execução dos trabalhos que lhe estão adstritos;
- Prestar auxílio nas tarefas do Encarregado.

Tarefas Semanais:
- Atualização de mapas e existências no serviço.

Tarefas Mensais:
- Elaborar mapas de trabalho realizado, por equipas e por obra.

Tarefas Ocasionais:
- Ajudar os colaboradores no preenchimento das fichas de autoavaliação do SIADAP 3.

3. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DA FUNÇÃO

Habilitação Literária: 12.º ano de escolaridade

Área de estudo da CNAEF[1]:

Área de Educação e Formação da CNAEF:

Outras exigências:

4. COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS (ver dicionário de competências – mínimo 5, máximo 7)

Competências técnicas (saber-fazer): Realização e orientação para resultados; orientação para o serviço público; orientação para a segurança; organização e método de trabalho;
Competências pessoais (saber ser-estar-agir): Responsabilidade e compromisso com o serviço; Trabalho de equipa e cooperação;
Competências conceptuais ou Conhecimentos específicos (saber): Conhecimentos e experiência.

[1] Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação – Portaria n.º 256/2005, de 16 de março

16/CR

NOME[1] –

Designação da função – Técnico Superior

1. ENQUADRAMENTO ORGANIZACIONAL

Unidade Orgânica – Divisão de Ambiente e Obras

Serviço – Apoio Técnico e Segurança no Trabalho

2. DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO – principais atividades e tarefas

Elaborar estudos e projetos de segurança no trabalho, nomeadamente planos de imergência interno, planos de segurança e saúde, planos de segurança contra incêndios e de medições de projeto;

Assegurar a coordenação de segurança em obra;

Aplicar princípios, modelos e técnicas de diagnóstico, planeamento, organização e avaliação da intervenção em segurança do trabalho;

Avaliar Riscos Profissionais e controlo desses avaliar a Segurança do Trabalho;

Fiscalizar e coordenar as obras.

3. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DA FUNÇÃO

Habilitações: Licenciatura em Higiene e Segurança no Trabalho

Outras exigências: Licenciatura na área de Higiene e Segurança no Trabalho

4. COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS (ver dicionário de competências – mínimo 5, máximo 7)

Competências técnicas (saber-fazer):

Orientação para os resultados;

Orientação para o serviço Público;

Planeamento e Organização;

Análise de Informação e Sentido Crítico;

Competências pessoais (saber ser-estar-agir):

Responsabilidade e compromisso com o serviço;

Comunicação.

Competências conceptuais ou Conhecimentos específicos (saber):

Conhecimentos especializados e experiência.

[1] Quando se trate de recrutamento externo o nome será incluído após a seleção do candidato

Designação da função – Técnico Superior

1. ENQUADRAMENTO ORGANIZACIONAL

Unidade Orgânica – Divisão de Promoção Social

Serviço – Qualificação e Inserção Profissional

2. DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO – principais atividades e tarefas

Reforçar a consultoria técnica aos utentes e às empresas e demais entidades empregadoras da região; Divulgar e orientar os utentes relativamente às diversas modalidades de formação e qualificação existentes; Divulgar e orientar as empresas relativamente às diversas modalidades de formação e qualificação existentes; Desenvolvimento de ações de formação em Vila Verde, em articulação com Serviço de Emprego e Formação de Braga: recolha, elegibilidade dos/as candidatos/as e gestão das inscrições; Constituição das turmas de formação; Preparar e validar os documentos necessários para início de ações de formação; elaboração do diagnóstico de necessidades de formação e diagnóstico de interesses de formação. Apoio no âmbito de orientação profissional e escolar; Apoio às medidas de reabilitação: divulgação, sensibilização e seleção de candidatos; Promover a reconversão profissional; Apoio na avaliação do potencial da empregabilidade na área de influência do serviço; Informar sobre as medidas ativas de emprego e formação profissional de forma individual e personalizada ou através do desenvolvimento de sessões coletivas; Perceber as disposições específicas, regulamentos e Portaria das estruturas de apoio ao emprego e formação; Reforçar um acompanhamento personalizado aos desempregados em fase de inserção ou reinserção profissional, designadamente às pessoas em situação de maior vulnerabilidade.

3. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DA FUNÇÃO

Habilitação Literária: Licenciatura integrada na área de Educação e Formação

Área de estudo da CNAEF[1]: 14 Educação

Área de Educação e Formação da CNAEF: 142 – Ciências da Educação

Outras exigências:

4. COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS (ver dicionário de competências – mínimo 5, máximo 7)

Competências técnicas (saber-fazer): Planeamento e Organização, Orientação para o Serviço Público, Inovação e Qualidade
Competências pessoais (saber ser-estar-agir): Responsabilidade e Compromisso com o Serviço, Relacionamento Interpessoal, Trabalho de Equipa e Cooperação
Competências conceptuais ou Conhecimentos específicos (saber): Conhecimentos Especializados e Experiência

[1] Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação – Portaria n.º 256/2005, de 16 de março

Designação da função – Assistente Técnico

1. ENQUADRAMENTO ORGANIZACIONAL

Unidade Orgânica – Unidade de Cultura e Turismo

Serviço – Ação Cultural

2. DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO – principais atividades e tarefas

- Atendimento telefónico e presencial;
- Redação de informações e documentos técnicos;
- Prestar apoio na elaboração da Agenda Cultural de Vila Verde;
- Recolha das atividades culturais junto das coletividades locais;
- Apoiar a organização dos eventos culturais;
- Acolher e orientar as visitas aos espaços museológicos;
- Carregar a informação no repositório digital do património cultural;

3. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DA FUNÇÃO

Habilitação Literária: 12.º ano de escolaridade

Área de estudo da CNAEF[1]:

Área de Educação e Formação da CNAEF:

Outras exigências: conhecimentos de informática e língua estrangeira (inglês)

4. COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS (ver dicionário de competências – mínimo 5, máximo 7)

Competências técnicas (saber-fazer): Orientação para Resultados, Adaptação e Melhoria Contínua

Competências pessoais (saber ser-estar-agir): Relacionamento interpessoal, Trabalho de equipa e cooperação, Iniciativa e Autonomia, Responsabilidade e compromisso com o serviço

Competências conceptuais ou Conhecimentos específicos (saber): Conhecimentos e Experiência

[1] Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação – Portaria n.º 256/2005, de 16 de março

Designação da função – Técnico Superior

1. ENQUADRAMENTO ORGANIZACIONAL

Unidade Orgânica – Unidade de Cultura e Turismo

Serviço – Loja Interativa de Turismo

2. DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO – principais atividades e tarefas

Funções Gerais:

As funções de um Técnico Superior de Turismo, caracterizam-se pelo desempenho, com autonomia e responsabilidade, de funções de investigação, estudo e conceção tendentes a informar a decisão superior, cabendo-lhe nomeadamente:

- Realizar estudos e outros trabalhos conducentes à definição e concretização das políticas do município na área do turismo;
- Recolher, tratar e difundir toda a informação turística necessária ao serviço em que está integrado;
- Planear, organizar e controlar ações de promoção turística;
- Participar em ações de inspeção e licenciamento de estabelecimentos de restauração e bebidas;
- Emitir pareceres com vista ao licenciamento de unidades hoteleiras ou de turismo no espaço rural;
- Coordenar e superintender a atividade de outros profissionais do sector, se de tal for incumbido;
- Realizar estudos de prospeção, analisar segmentos de mercado dos destinos turísticos e definir públicos-alvo;
- Definir, implementar e avaliar o plano de marketing nos destinos turísticos;
- Conceber produtos e serviços turísticos e promove-los junto do mercado e de organizações;
- Proceder às diligências necessárias de forma a assegurar toda a documentação relativa a serviços turísticos solicitados e procurar solucionar problemas e reclamações dos clientes;
- Definir metodologias, organizar e controlar a realização de eventos, conferências, programas de animação e programas especiais para grupos;
- Conceber e promover programas especiais de incentivos para organizações ("packages" e à medida);
- Proceder à organização administrativa dos postos de informação turística, planeando e organizando as suas atividades.

Funções Específicas:

- Gestão da Loja Interativa do Turismo de Vila Verde;
- Execução e acompanhamento das medidas e ações previstas no Plano de Excelência Turística de Vila Verde;
- Reestruturação e atualização dos conteúdos da informação turística no novo Portal do Município;
- Atualização e reestruturação da informação nas brochuras (alojamento, artesanato, festas, feiras e romarias, roteiro turístico);
- Organização da Feira de Natal "Artesanato e Mel";

- Organização de campanhas promocionais Turismo em Espaço Rural;
- Organização do Encontro de Reis de Vila Verde;
- Organização dos concursos de marmelada, mel, broa e frango caseiro, da Festa das Colheitas;
- Cooperação com Barómetro Nacional de Expectativas e Perceções do Turismo em Vila Verde;
- Execução do serviço de expediente geral;
- Organização de visitas ao concelho;
- Elaboração de um plano de formação, em parceria com Escolas Profissionais e Superiores, para ctivos que desempenhem funções nos empreendimentos turísticos e nos estabelecimentos de restauração e bebidas do concelho de Vila Verde;
- Apoio ao Investidor na área do Turismo;
- Elaboração de Estudos de Marketing com vista a conhecer o perfil dos turistas que visitam o Concelho e adotar estratégias para melhorar o posicionamento de Vila Verde no mercado regional e nacional;
- Gestão de Eventos;
- Gestão e conceção de itinerários e produtos turísticos;
- Elaboração de projetos aos Sistemas de Incentivos Nacionais e Comunitários para projetos de Investimento e Desenvolvimento no turismo;
- Elaboração de Projetos de Desenvolvimento e Investimento em Turismo no Espaço Rural;
- Conhecimento do Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos e Estabelecimento de Restauração e de Bebidas, bem como o Código Ética de Turismo.

3. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DA FUNÇÃO

Habilitação Literária: Licenciatura integrada na área do Turismo

Área de estudo da CNAEF[1]: 81 Serviços Pessoais

Área de Educação e Formação da CNAEF: 812 – Turismo e Lazer

Outras exigências:

4. COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS (ver dicionário de competências – mínimo 5, máximo 7)

Competências técnicas (saber-fazer): Planeamento e Organização, Orientação para o Serviço Público, Inovação e Qualidade
Competências pessoais (saber ser-estar-agir): Responsabilidade e Compromisso com o Serviço, Relacionamento Interpessoal, Trabalho de Equipa e Cooperação
Competências conceptuais ou Conhecimentos específicos (saber): Conhecimentos Especializados e Experiência

[1] Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação – Portaria n.º 256/2005, de 16 de março

Designação da função – Técnico Superior (serviço social)

1. ENQUADRAMENTO ORGANIZACIONAL

Unidade Orgânica – Divisão de Educação e Promoção Social

Serviço – Educação e Ação Social / Ação Social

2. DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO – principais atividades e tarefas

- Conhecer os procedimentos e os demais aspetos técnicos necessários ao funcionamento do Serviço de Ação Social;
- Conhecer os Regulamentos Municipais de Apoio Social;
- Acompanhar na realização de atendimento social e visitas domiciliárias;
- Intervenção com indivíduos, famílias, grupos e comunidades, no sentido de que estes desenvolvam as suas potencialidades e exerçam formas de cidadania participativa e se tornem responsáveis agentes de mudança, intervindo na melhoria das suas próprias condições de vida;
- Criação de condições que conduzam à conceção e elaboração de planos integrados de desenvolvimento e de projetos de obtenção de ganhos sociais;
- Colaborar no apoio à Receção, análise e resposta aos pedidos de apoio social apresentados ao Serviço de Ação Social;
- Colaborar na implementação do Programa Informático para gestão dos processos sociais;
- Conhecer a transferência das competências de outras autarquias, nomeadamente através da identificação da respetiva natureza, a forma de afetação dos recursos, bem como, os diplomas legais de âmbito setorial relativos à área social;
- Colaborar na proposta que irá estabelecer as disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência de competências, da área social, para o Município de Vila Verde;
- Colaborar na organização do Serviço de acordo com as novas exigências legais (Lei n.º 50/2018; Artigo 12.º);
- Colaborar na implementação da transferência de competências.

3. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DA FUNÇÃO

Habilitação Literária: Licenciatura

Área de estudo da CNAEF[1]: 76 – Serviços Sociais

Área de Educação e Formação da CNAEF:762 – Trabalho Social e Orientação

Outras exigências:

4. COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS (ver dicionário de competências – mínimo 5, máximo 7)

Competências técnicas (saber-fazer): orientação para resultados; planeamento e organização; inovação e qualidade
Competências pessoais (saber ser-estar-agir): relacionamento interpessoal; responsabilidade e compromisso com o serviço; trabalho de equipa e cooperação
Competências conceptuais ou Conhecimentos específicos (saber): conhecimentos especializados e experiência

[1] Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação – Portaria n.º 256/2005, de 16 de março

Designação da função – Técnico Superior

1. ENQUADRAMENTO ORGANIZACIONAL

Unidade Orgânica – Divisão de Promoção Social

Serviço – Ação Social

2. DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO – principais atividades e tarefas

1.No âmbito do Projeto "Radar Social":

- Desenvolver funções de técnico superior para a implementação de um sistema integrado de georreferenciação social e de capacitação dos territórios na ativação das respostas e otimização dos recursos, visando trazer maior eficácia à ação das entidades locais, apoiada na noção de desenvolvimento social e integrada numa perspetiva do desenvolvimento local;
- Atualizar os instrumentos de planeamento da Rede Social – Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social (PDS), Plano de Ação a Carta Social;
- Manter atualizado o mapeamento dos recursos, regionais e locais, de forma a garantir uma maior e melhor eficácia das respostas e coordenação das intervenções ao nível do concelho e freguesias;
- Apoiar a implementação de projetos da Rede Social e apoiar os vários parceiros locais;
- Prestar assessoria ao Conselho Local de Ação Social e ao Núcleo Executivo;

2. No âmbito geral do Serviço de Ação Social:

- Realizar atendimentos sociais e visitas domiciliárias;
- Colaborar na implementação da Estratégia Local de Habitação;
- Elaborar relatórios e informações sociais;

3. No âmbito da categoria de Técnico Superior:

- Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que
fundamentam e preparam a decisão;
- Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;
- Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;
- Representação do serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadrada por diretivas e orientações superiores.

3. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DA FUNÇÃO

Habilitação Literária: Licenciatura integrada na área de Educação Social

Área de estudo da CNAEF[1]: 76 Serviços Sociais

Área de Educação e Formação da CNAEF: 762 – Trabalho Social e Orientação

Outras exigências:

4. COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS (ver dicionário de competências – mínimo 5, máximo 7)

Competências técnicas (saber-fazer): Planeamento e Organização, Orientação para o Serviço Público, Inovação e Qualidade
Competências pessoais (saber ser-estar-agir): Responsabilidade e Compromisso com o Serviço, Relacionamento Interpessoal, Trabalho de Equipa e Cooperação
Competências conceptuais ou Conhecimentos específicos (saber): Conhecimentos Especializados e Experiência

[1] Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação – Portaria n.º 256/2005, de 16 de março

Designação da função – Técnico Superior

1. ENQUADRAMENTO ORGANIZACIONAL

Unidade Orgânica – Divisão de Promoção Social

Serviço – Ação Social

2. DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO – principais atividades e tarefas

1.No âmbito do Projeto "Radar Social":

- Desenvolver funções de técnico superior para a implementação de um sistema integrado de georreferenciação social e de capacitação dos territórios na ativação das respostas e otimização dos recursos, visando trazer maior eficácia à ação das entidades locais, apoiada na noção de desenvolvimento social e integrada numa perspetiva do desenvolvimento local;
- Atualizar os instrumentos de planeamento da Rede Social – Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social (PDS), Plano de Ação a Carta Social;
- Manter atualizado o mapeamento dos recursos, regionais e locais, de forma a garantir uma maior e melhor eficácia das respostas e coordenação das intervenções ao nível do concelho e freguesias;
- Apoiar a implementação de projetos da Rede Social e apoiar os vários parceiros locais;
- Prestar assessoria ao Conselho Local de Ação Social e ao Núcleo Executivo;

2. No âmbito geral do Serviço de Ação Social:

- Realizar atendimentos sociais e visitas domiciliárias;
- Colaborar na implementação da Estratégia Local de Habitação;
- Elaborar relatórios e informações sociais;

3. No âmbito da categoria de Técnico Superior:

- Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que
fundamentam e preparam a decisão;
- Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;
- Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;
- Representação do serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadrada por diretivas e orientações superiores.

3. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DA FUNÇÃO

Habilitação Literária: Licenciatura integrada na área de Sociologia

Área de estudo da CNAEF[1]: 31 Ciências Sociais e do Comportamento

Área de Educação e Formação da CNAEF: 312 – Sociologia e outros estudos

Outras exigências:

4. COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS (ver dicionário de competências – mínimo 5, máximo 7)

Competências técnicas (saber-fazer): Planeamento e Organização, Orientação para o Serviço Público, Inovação e Qualidade
Competências pessoais (saber ser-estar-agir): Responsabilidade e Compromisso com o Serviço, Relacionamento Interpessoal, Trabalho de Equipa e Cooperação
Competências conceptuais ou Conhecimentos específicos (saber): Conhecimentos Especializados e Experiência

[1] Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação – Portaria n.º 256/2005, de 16 de março

Município de
Vila Verde

PERFIL FUNCIONAL / COMPETÊNCIAS

Codificação
DRH.MOD.055/01

NOME[1] –

Designação da função – Assistente Operacional - Limpeza

1. ENQUADRAMENTO ORGANIZACIONAL

Unidade Orgânica – Divisão de Educação e Promoção Social

Serviço – Serviço de Ação Cultural, Desportiva e Animação Turística – Complexo de Lazer de Vila Verde e Piscina de Prado

2. DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO – principais atividades e tarefas

Funções Gerais:

- Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis;
- Executa tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico;
- Detém responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Funções Específicas:

Acompanhar o desenvolvimento das atividades, exercendo ações de vigilância tendo em vista a correta utilização das instalações;

- Exercer tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores;
- Cooperar no apoio logístico necessário para o desenvolvimento das atividades;
- Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização dos espaços e das instalações (ginásio, academias, balneários, banho turco e sauna, recepção, arrecadações e gabinetes), bem como do material e equipamentos;
- Estabelecer ligações telefónicas, prestar informações e receber e transmitir mensagens;
- Zelar pela conservação das instalações e dos equipamentos, reportando superiormente as anomalias detetadas;
- Efetuar, no interior e exterior, tarefas indispensáveis ao funcionamento dos serviços;
- Exercer, quando necessário, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento da infraestrutura.

1Quando se trate de recrutamento externo o nome será incluído após a selecção do candidato

3. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DA FUNÇÃO

Habilitações: Escolaridade obrigatória.

Outras exigências:

4. COMPETENCIAS ESSENCIAIS (ver dicionário de competências – mínimo 5, máximo 7)

Competências técnicas (saber-fazer):

- Realização e Orientação para Resultados, Orientação para a Segurança, Otimização de recursos.

Competências pessoais (saber ser-estar-agir):

- Responsabilidade e Compromisso com o Serviço; Relacionamento interpessoal; Trabalho de equipa e cooperação.

Competências conceptuais ou Conhecimentos específicos (saber):

- conhecimentos e experiência.

Designação da função – Assistente Operacional

1. ENQUADRAMENTO ORGANIZACIONAL

Unidade Orgânica – Divisão de Promoção Social

Serviço – Saúde (Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS))

2. DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO – principais atividades e tarefas

- Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas e diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis.
- Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.
- Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos

3. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DA FUNÇÃO

Habilitação Literária: Escolaridade mínima obrigatória em função da idade

Área de estudo da CNAEF[1]:

Área de Educação e Formação da CNAEF:

Outras exigências:

4. COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS (ver dicionário de competências – mínimo 5, máximo 7)

Competências técnicas (saber-fazer): Realização e orientação para resultados; Orientação para o serviço público; Organização e Método de Trabalho; Adaptação e melhoria contínua; Iniciativa e autonomia; Orientação para a segurança.
Competências pessoais (saber ser-estar-agir): Trabalho de equipa e cooperação; Relacionamento Interpessoal; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Tolerância à pressão e contrariedades.
Competências conceptuais ou Conhecimentos específicos (saber): Conhecimentos e experiência.

[1] Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação – Portaria n.º 256/2005, de 16 de março

Designação da função – Assistente Técnico

1. ENQUADRAMENTO ORGANIZACIONAL

Unidade Orgânica – Agrupamento de Escolas de Vila Verde

Serviço – Agrupamento de Escolas de Vila Verde

2. DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO – principais atividades e tarefas

Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e na categoria de assistente técnico, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, para os serviços administrativos dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, compreendendo designadamente as atividades inerentes à gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.

3. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DA FUNÇÃO

Habilitação Literária: Ser titular do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 2 de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Área de estudo da CNAEF[1]:

Área de Educação e Formação da CNAEF:

Outras exigências: Possuir preferencialmente competências na área digital designadamente em software de processamento de texto e de folha de cálculo.

4. COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS (ver dicionário de competências – mínimo 5, máximo 7)

Competências técnicas (saber-fazer): Realização e Orientação para Resultados; Orientação para o Serviço Público; Análise da Informação e Sentido Crítico; Inovação e Qualidade; Organização e Método de Trabalho

Competências pessoais (saber ser-estar-agir): Responsabilidade e Compromisso com o Serviço

Competências conceptuais ou Conhecimentos específicos (saber): Conhecimentos e Experiência

[1] Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação – Portaria n.º 256/2005, de 16 de março

Designação da função – Assistente Técnico

1. ENQUADRAMENTO ORGANIZACIONAL

Unidade Orgânica – Escola Secundária de Vila Verde

Serviço – Escola Secundária de Vila Verde

2. DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO – principais atividades e tarefas

Exercer funções de natureza executiva, relativas a uma ou mais áreas de atividade administrativa, designadamente gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente e demais funções conferidas por lei ou por determinação superior.

3. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DA FUNÇÃO

Habilitação Literária: Ser titular do 12.º ano de escolaridade

Área de estudo da CNAEF[1]:

Área de Educação e Formação da CNAEF:

Outras exigências: Possuir preferencialmente competências na área digital designadamente em software de processamento de texto e de folha de cálculo.

4. COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS (ver dicionário de competências – mínimo 5, máximo 7)

Competências técnicas (saber-fazer): Realização e Orientação para Resultados; Orientação para o Serviço Público; Análise da Informação e Sentido Crítico; Inovação e Qualidade; Organização e Método de Trabalho

Competências pessoais (saber ser-estar-agir): Responsabilidade e Compromisso com o Serviço

Competências conceptuais ou Conhecimentos específicos (saber): Conhecimentos e Experiência

[1] Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação – Portaria n.º 256/2005, de 16 de março

Designação da função – Assistente Operacional

1. ENQUADRAMENTO ORGANIZACIONAL

Unidade Orgânica – Escola Secundária de Vila Verde

2. DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO – principais atividades e tarefas

- Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
- Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;
- Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;
- Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;
- Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
- Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;
- Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

3. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DA FUNÇÃO

Habilitação Literária: Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

Área de estudo da CNAEF[1]:

Área de Educação e Formação da CNAEF:

Outras exigências:

4. COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS (conforme o SIADAP)

Competências técnicas (saber-fazer): Realização e orientação para resultados; Orientação para o serviço público; Orientação para a segurança; Organização e método de trabalho; Adaptação e melhoria contínua.

Competências pessoais (saber ser-estar-agir): Responsabilidade e compromisso com o serviço; Relacionamento Interpessoal.

Competências conceptuais ou Conhecimentos específicos (saber):

[1] Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação – Portaria n.º 256/2005, de 16 de março

Designação da função – Assistente Operacional

1. ENQUADRAMENTO ORGANIZACIONAL

Unidade Orgânica – Agrupamento de Escolas de Prado

Serviço – Agrupamento de Escolas de Prado

2. DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO – principais atividades e tarefas

- Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
- Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;
- Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;
- Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;
- Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
- Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;
- Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

3. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DA FUNÇÃO

Habilitação Literária: Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

Área de estudo da CNAEF[1]:

Área de Educação e Formação da CNAEF:

Outras exigências:

4. COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS (ver dicionário de competências – mínimo 5, máximo 7)

Competências técnicas (saber-fazer): Realização e Orientação para Resultados; Orientação para o Serviço Público; Organização e Método de Trabalho; Adaptação e Melhoria Contínua; Orientação para a Segurança; Análise da Informação e Sentido Crítico.

Competências pessoais (saber ser-estar-agir): Relacionamento Interpessoal; Responsabilidade e Compromisso com o Serviço

Competências conceptuais ou Conhecimentos específicos (saber):

[1] Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação – Portaria n.º 256/2005, de 16 de março

Designação da função – Assistente Operacional

1. ENQUADRAMENTO ORGANIZACIONAL

Unidade Orgânica – Agrupamento Escolas de Moure e Ribeira do Neiva

2. DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO – principais atividades e tarefas

- Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
- Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;
- Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;
- Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;
- Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
- Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;
- Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

3. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DA FUNÇÃO

Habilitação Literária: Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

Área de estudo da CNAEF[1]:

Área de Educação e Formação da CNAEF:

Outras exigências:

4. COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS (conforme o SIADAP)

REALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são distribuídas. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

- Realiza com empenho as tarefas que lhe são distribuídas.
- Estabelece normalmente prioridades na sua ação, centrando-se nas atividades com maior valor para o serviço.

[1] Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação – Portaria n.º 256/2005, de 16 de março

- Compromete-se com os objetivos e é perseverante no alcançar das metas.
- Gere adequadamente o seu tempo de trabalho, preocupando-se em cumprir os prazos estipulados para as diferentes atividades.

ORIENTAÇÃO PARA O SERVIÇO PÚBLICO: Capacidade para exercer a sua atividade respeitando os princípios éticos e valores do serviço público e do setor concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade.
Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

- Assume os valores e regras do serviço, atuando com brio profissional e promovendo uma boa imagem do setor que representa.
- Tem, habitualmente, uma atitude de disponibilidade para com os diversos utentes do serviço e procura responder às suas solicitações.
- No desempenho das suas atividades, trata de forma justa e imparcial todos os cidadãos.
- Age respeitando critérios de honestidade e integridade, assumindo a responsabilidade dos seus atos.

ORGANIZAÇÃO E MÉTODO DE TRABALHO: Capacidade para organizar a sua atividade, definir prioridades e realizá-la de forma metódica. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

- Organiza as tarefas com antecedência de forma a garantir o bom funcionamento do serviço.
- Respeita o planeamento do trabalho e executa as suas tarefas e atividades com vista ao cumprimento das metas e prazos.
- Reconhece o que é prioritário e urgente, realizando o trabalho de acordo com esses critérios.
- Mantém organizados os documentos que utiliza, segundo sistemas lógicos e funcionais.

RELACIONAMENTO INTERPESSOAL: Capacidade para interagir, adequadamente, com pessoas com diferentes características, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

- Tem um trato cordial e afável com colegas, superiores e os diversos utentes do serviço.
- Trabalha com pessoas com diferentes caraterísticas.
- Perante conflitos mantém um comportamento estável e uma postura profissional.
- Afirma-se perante os outros, sem ser autoritário nem agressivo.

ADAPTAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA: Capacidade para se ajustar a novas tarefas e actividades e de se empenhar na aprendizagem e desenvolvimento profissional. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

- Manifesta interesse em aprender e atualizar-se.
- Vê na diversidade de tarefas oportunidades de desenvolvimento profissional.
- Reage, normalmente, de forma positiva às mudanças e adapta-se, com facilidade, a novas formas de realizar as tarefas.
- Reconhece os seus pontos fracos e as suas necessidades de desenvolvimento e age no sentido da sua melhoria, propondo formação e atualização.

RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O SERVIÇO: Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e disponível. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

- Compreende a importância da sua função para o funcionamento do serviço e procura responder às solicitações que lhe são colocadas.

- Responde com prontidão e disponibilidade às exigências profissionais.
- É cumpridor das regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço, nomeadamente horários de trabalho e reuniões.
- Trata a informação confidencial a que tem acesso, de acordo com as regras jurídicas, éticas e deontológicas do serviço.

ORIENTAÇÃO PARA A SEGURANÇA: capacidade para compreender e integrar na sua actividade profissional as normas de segurança, higiene, saúde no trabalho e defesa do ambiente, prevenindo riscos e acidentes profissionais e/ou ambientais. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

- Cumpre normas e procedimentos estipulados para a realização das tarefas e atividades, em particular as de segurança, higiene e saúde no trabalho.
- Emprega sistemas de controlo e verificação para identificar eventuais anomalias e garantir a sua segurança e a dos outros.
- Tem um comportamento profissional cuidadoso e responsável de modo a prevenir situações que ponham em risco pessoas, equipamentos e o meio ambiente.
- Utiliza veículos, equipamentos e materiais com conhecimento e segurança.

ANÁLISE DA INFORMAÇÃO E SENTIDO CRÍTICO: Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados, relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

- Analisa de forma crítica e lógica a informação necessária à realização das suas tarefas e atividades.
- Perante um problema analisa os dados, pondera as diversas alternativas de resposta e propõe soluções em tempo considerado útil.
- Recolhe e compara dados de diferentes fontes, identificando a informação relevante para a sua atividade.
- Prepara-se quando tem que enfrentar situações ou trabalhos de maior complexidade, procurando informação e estudando os assuntos em causa.

Designação da função – Assistente Técnico

1. ENQUADRAMENTO ORGANIZACIONAL

Unidade Orgânica – Divisão de Administração e Finanças

Serviço – S. Administrativa

2. DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO – principais atividades e tarefas

Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, na área administrativa, designadamente:

. Colaborar na adequada tramitação de todo o expediente relativo às atribuições da divisão e respetivos serviços.

. Executar as tarefas necessárias ao recenseamento eleitoral e à realização de atos eleitorais, censos e inquéritos.

. Elaborar e registar avisos, anúncios e editais, bem como promover a sua publicação.

Executar outras tarefas que lhe sejam solicitadas superiormente, desde que relacionadas com a sua atividade e outras constantes no anexo a que se refere o nº 2 do art.º 88º, da Lei nº35/2014 de 20 de junho.

3. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DA FUNÇÃO

Habilitação Literária: 12º Ano de escolaridade ou curso equiparado ainda que acrescida de formação profissional adequada.

Área de estudo da CNAEF[1]: 01 - Programas Base; 34 – Ciências Empresariais;

Área de Educação e Formação da CNAEF: Programas base e 346 – Secretariado e trabalho Administrativo

Outras exigências:

4. COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS (ver dicionário de competências – mínimo 5, máximo 7)

Competências técnicas (saber-fazer): Organização e Método de Trabalho, Orientação para resultados, Dinamismo e Inovação;

Competências pessoais (saber ser-estar-agir): Diplomacia; Integridade; Flexibilidade e Compromisso;

Competências conceptuais ou Conhecimentos específicos (saber): Informática na ótica do Utilizador; Utilização de aplicações informáticas específicas de sistemas de gestão de informação;

[1] Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação – Portaria n.º 256/2005, de 16 de março

Designação da função – Técnico Superior

1. ENQUADRAMENTO ORGANIZACIONAL

Unidade Orgânica – Divisão de Administração e Finanças

Serviço – Contabilidade

2. DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO – principais atividades e tarefas

Desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora pareceres, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do Município nas áreas de contabilidade, finanças e património, nomeadamente:

- Desenvolvimento de procedimentos de contabilidade, no âmbito do SNC-AP, nas óticas orçamental, financeira e de gestão;
- Produção, execução e monitorização dos instrumentos de gestão financeira da autarquia.
- Produção, acompanhamento e reportes a entidades no domínio fiscal, contributivo e financeiro (DGAL, IGF, Autoridade Tributária e Aduaneira, Tribunal de Contas, INE ou outras).
- Planeamento, organização e execução de funções de natureza técnica de maior complexidade, na área de controlo orçamental e financeiro.

Executar outras tarefas que lhe sejam solicitadas superiormente, desde que relacionadas com a sua atividade e outras constantes no anexo a que se refere o nº 2 do art.º 88º, da Lei nº35/2014 de 20 de junho.

3. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DA FUNÇÃO

Habilitação Literária: Licenciatura ou grau superior

Área de estudo da CNAEF[1]: 34 Ciências Empresariais

Área de Educação e Formação da CNAEF:

343 – Finanças, Banca e seguros

344 -Contabilidade e Fiscalidade

345 – Gestão e Administração

Outras exigências: TOC (preferencial)

4. COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS (ver dicionário de competências – mínimo 5, máximo 7)

Competências técnicas (saber-fazer): Planeamento e Organização; Iniciativa e Autonomia; Método de Trabalho, Orientação para resultados, Dinamismo e Inovação;

Competências pessoais (saber ser-estar-agir): Diplomacia; Integridade; Flexibilidade e Compromisso;

Competências conceptuais ou Conhecimentos específicos (saber): Informática na ótica do Utilizador; Utilização de aplicações informáticas específicas de sistemas de gestão de informação/Softwares de Contabilidade/Gestão;

[1] Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação – Portaria n.º 256/2005, de 16 de março

Designação da função – ASSISTENTE TÉCNICO

1. ENQUADRAMENTO ORGANIZACIONAL

Unidade Orgânica – Divisão de Águas e Saneamento

Serviço – Secção Administrativa

2. DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO – principais atividades e tarefas

- Assegurar todo o expediente relativo às atribuições da divisão e respetivos serviços. Organizar os processos de água e saneamento. Processar recibos e mapas relativos a água e saneamento. Organizar contas correntes com os cobradores. Fornecer os dados necessários para a cobrança das taxas de ligação e utilização da rede de esgotos. Cooperar com o Serviço de Atendimento e outros serviços nomeadamente no que concerne à prestação de esclarecimentos sobre os processos em instrução. Examinar e conferir elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando pela sua correção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente. Reorganizar o arquivo dos processos de água e saneamento. Assegurar o expediente e o apoio administrativo da Divisão de Ambiente e Obras. Assegurar os procedimentos de liquidação de taxas e demais ações administrativas concernentes ao desenvolvimento e funcionamento dos serviços adstritos à Divisão de Ambiente e Obras. Proceder aos registos relativos ao funcionamento do cemitério municipal, assim como organizar os processos de venda de terrenos para sepulturas perpétuas e jazigos e assegurar as demais ações administrativas relacionadas com o cemitério municipal. Instruir, acompanhar e arquivar os pedidos de recolha de resíduos sólidos urbanos, designadamente os denominados “Monstros”.Gerir os pedidos de licenciamento de “Queimadas” e “Queima de Sobrantes de Exploração”, de acordo com o Decreto -Lei n.º 124/2006, solicitando as informações técnicas necessárias, emitindo os correspondentes alvarás de licenciamento, colhendo os despachos necessários e zelando pelo seu arquivo. Gerir os pedidos de licenciamento de “Licença Especial de Ruído Temporário” de acordo com o Decreto -Lei n.º 9/2007, solicitando as informações técnicas necessárias, emitindo os correspondentes alvarás de licenciamento, colhendo os despachos necessários e zelando pelo seu arquivo. Gerir os pedidos de “Autorização Prévia para utilização, em espaços rurais, de fogo -de -artifício ou outros artefactos pirotécnicos” de acordo com o Decreto -Lei n.º 124/2006, solicitando as informações técnicas necessárias, emitindo os correspondentes alvarás de autorização, colhendo os despachos necessários e zelando pelo seu arquivo. Gerir as participações/queixas apresentadas pelos munícipes sobre questões ambientais e limpeza de terrenos, solicitando as informações técnicas necessárias, emitindo as comunicações imprescindíveis, colhendo os competentes despachos e zelando pelo seu arquivo. Gerir os pedidos de iluminação pública, solicitando as informações técnicas necessárias, emitindo todas as comunicações, colhendo os competentes despachos e zelando pelo seu arquivo. Prestar apoio à Divisão de Quali-

dade, Atendimento e Fiscalização, designadamente no âmbito do licenciamento da publicidade e na tramitação de processos de fiscalização relacionados com questões ambientais. Elaborar estatísticas relacionadas com a atividade das divisões a que presta apoio e fornecê-las aos organismos oficiais ou demais serviços municipais, quando tal estiver legalmente estabelecido;

- Exercer as demais funções que lhe forem confiadas.

3. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DA FUNÇÃO

Habilitação Literária: 12º Ano

Área de estudo da CNAEF[1]: Programas Gerais

Área de Educação e Formação da CNAEF:

Outras exigências: Conhecimentos na área de informática (preferencial nível 5).

4. COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS (ver dicionário de competências – mínimo 5, máximo 7)

Competências técnicas (saber-fazer):

- Orientação para serviço público;
- Adaptação e melhoria contínua;
- Orientação para resultados;
- Análise e sentido crítico.

Competências pessoais (saber ser-estar-agir):

- Responsabilidade e compromisso com o serviço;

Competências conceptuais ou Conhecimentos específicos (saber):

- Conhecimentos especializados e experiência

[1] Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação – Portaria n.º 256/2005, de 16 de março

Designação da função – Assistente Operacional (canalizador)

1. ENQUADRAMENTO ORGANIZACIONAL

Unidade Orgânica – Divisão de Águas e Saneamento

Serviço – Abastecimento de Água e Saneamento

2. DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO – principais atividades e tarefas

Executar serviços de manutenção, conservação e limpeza do edifício e recinto da ETA;
Prestar apoio e auxílio nas tarefas de manutenção do equipamento eletromecânico e dos órgãos de tratamento de acordo com as normas técnicas das Estações de Tratamento de Água;
Assegurar o normal funcionamento e operação das Estações de Tratamento de Água, Estações Elevatórias de acordo com as diretivas que lhe forem emanadas nesse sentido;
Prestar apoio na preparação dos reagentes para tratamento de água nas respetivas cubas;
Comunicar ao coordenador do serviço as anomalias detetadas na estação de tratamento e respetivo logradouro;
Garantir a limpeza das grelhas da obra de entrada relativa à captação superficial no Rio Homem, proceder à recolha das
areias dos desarenadores e participar nas ações de lavagem dos filtros de areia;
Exercer as demais funções que lhe forem confiadas.

3. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DA FUNÇÃO

Habilitação Literária: Escolaridade mínima obrigatória em função da idade

Área de estudo da CNAEF[1]:

Área de Educação e Formação da CNAEF:

Outras exigências: Formação em Ambiente, higiene e segurança no trabalho (critério preferencial)

4. COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS (ver dicionário de competências – mínimo 5, máximo 7)

Competências técnicas (saber-fazer): Realização e orientação para resultados; Iniciativa e Autonomia; Inovação e Qualidade; Organização e método de trabalho.

Competências pessoais (saber ser-estar-agir): Relacionamento interpessoal; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Trabalho de equipa e cooperação

Competências conceptuais ou Conhecimentos específicos (saber): Conhecimentos e experiência.

[1] Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação – Portaria n.º 256/2005, de 16 de março

Designação da função – Assistente Operacional (canalizador)

1. ENQUADRAMENTO ORGANIZACIONAL

Unidade Orgânica – Divisão de Águas e Saneamento

Serviço – Abastecimento de Água e Saneamento

2. DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO – principais atividades e tarefas

Averiguar e fiscalizar eventuais ligações clandestinas às redes de abastecimento de água e saneamento;
Executar serviços de manutenção, conservação e limpeza do edifício e recinto da ETA;
Prestar apoio e auxílio nas tarefas de manutenção do equipamento eletromecânico e dos órgãos de tratamento de acordo com as normas técnicas das Estações de Tratamento de Água;
Assegurar o normal funcionamento e operação das Estações de Tratamento de Água, Estações Elevatórias de acordo com as diretivas que lhe forem emanadas nesse sentido;
Prestar apoio na preparação dos reagentes para tratamento de água nas respetivas cubas;
Comunicar ao coordenador do serviço as anomalias detetadas na estação de tratamento e respetivo logradouro;
Garantir a limpeza das grelhas da obra de entrada relativa à captação superficial no Rio Homem, proceder à recolha das areias dos desarenadores e participar nas ações de lavagem dos filtros de areia;
Exercer as demais funções que lhe forem confiadas.

3. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DA FUNÇÃO

Habilitação Literária: Escolaridade mínima obrigatória em função da idade

Área de estudo da CNAEF[1]:

Área de Educação e Formação da CNAEF:

Outras exigências: Formação em Ambiente, higiene e segurança no trabalho (critério preferencial);
Experiência na área da fiscalização das águas e saneamento.

4. COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS (ver dicionário de competências – mínimo 5, máximo 7)

Competências técnicas (saber-fazer): Realização e orientação para resultados; Iniciativa e Autonomia; Inovação e Qualidade; Organização e método de trabalho.
Competências pessoais (saber ser-estar-agir): Relacionamento interpessoal; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Trabalho de equipa e cooperação
Competências conceptuais ou Conhecimentos específicos (saber): Conhecimentos e experiência.

[1] Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação – Portaria n.º 256/2005, de 16 de março

Designação da função – Assistente Operacional (motorista de pesados)

1. ENQUADRAMENTO ORGANIZACIONAL

Unidade Orgânica – Divisão de Águas e Saneamento

Serviço – Abastecimento de Água e Saneamento

2. DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO – principais atividades e tarefas

- Conduzir camiões e outros veículos automóveis pesados para transporte de mercadorias, materiais e maquinaria para apoio a obras por administração direta;
- Conduzir camiões e outros veículos automóveis pesados utilizados no serviço de conservação, manutenção e limpeza de redes de drenagem de águas residuais domésticas;
- Conduzir e manobrar máquinas retroescavadoras no exercício de funções em obras por administração direta, ou de serviço de reparações e piquete
- Informar-se do destino das mercadorias, determinar o percurso a efetuar e receber a documentação respetiva;
- Orientar e, eventualmente, participar nas operações de carga, arrumação e descarga da mercadoria, a fim de garantir as condições de segurança e respeitar o limite de carga do veículo;
- Efetuar as manobras e os sinais luminosos necessários à circulação, atendendo ao estado da via e do veículo, às condições meteorológicas e de trânsito, à carga transportada e às regras e sinais de trânsito;
- Efetuar a entrega da mercadoria e documentação respetiva no local de destino e receber o comprovativo da mesma;
- Providenciar pelo bom estado de funcionamento do veículo, zelando pela sua manutenção, reparação e limpeza;
- Elaborar relatórios de rotina sobre as viagens que efetuar;
- Exercer as demais funções que lhe forem confiadas.

3. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DA FUNÇÃO

Habilitação Literária: Escolaridade mínima obrigatória em função da idade

Área de estudo da CNAEF[1]:

Área de Educação e Formação da CNAEF:

Outras exigências: Ser titular de carta de condução de veículos pesados (critério obrigatório)
Formação em Ambiente, higiene e segurança no trabalho (critério preferencial)

[1] Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação – Portaria n.º 256/2005, de 16 de março

4. COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS (ver dicionário de competências – mínimo 5, máximo 7)

Competências técnicas (saber-fazer): Realização e orientação para resultados; Iniciativa e Autonomia; Inovação e Qualidade; Organização e método de trabalho.

Competências pessoais (saber ser-estar-agir): Relacionamento interpessoal; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Trabalho de equipa e cooperação

Competências conceptuais ou Conhecimentos específicos (saber): Conhecimentos e experiência.

Designação da função – Assistente Técnico

1. ENQUADRAMENTO ORGANIZACIONAL

Unidade Orgânica – Divisão de Águas e Saneamento

Serviço – Secção Administrativa

2. DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO – principais atividades e tarefas

- Assegurar todo o expediente relativo às atribuições da divisão e respetivos serviços. Organizar os processos de água e saneamento. Processar recibos e mapas relativos a água e saneamento. Organizar contas correntes com os cobradores. Fornecer os dados necessários para a cobrança das taxas de ligação e utilização da rede de esgotos. Cooperar com o Serviço de Atendimento e outros serviços nomeadamente no que concerne à prestação de esclarecimentos sobre os processos em instrução. Examinar e conferir elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando pela sua correção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente. Reorganizar o arquivo dos processos de água e saneamento. Assegurar o expediente e o apoio administrativo da Divisão de Ambiente e Obras. Assegurar os procedimentos de liquidação de taxas e demais ações administrativas concernentes ao desenvolvimento e funcionamento dos serviços adstritos à Divisão de Ambiente e Obras. Proceder aos registos relativos ao funcionamento do cemitério municipal, assim como organizar os processos de venda de terrenos para sepulturas perpétuas e jazigos e assegurar as demais ações administrativas relacionadas com o cemitério municipal. Instruir, acompanhar e arquivar os pedidos de recolha de resíduos sólidos urbanos, designadamente os denominados “Monstros”.Gerir os pedidos de licenciamento de “Queimadas” e “Queima de Sobrantes de Exploração”, de acordo com o Decreto -Lei n.º 124/2006, solicitando as informações técnicas necessárias, emitindo os correspondentes alvarás de licenciamento, colhendo os despachos necessários e zelando pelo seu arquivo. Gerir os pedidos de licenciamento de “Licença Especial de Ruído Temporário” de acordo com o Decreto -Lei n.º 9/2007, solicitando as informações técnicas necessárias, emitindo os correspondentes alvarás de licenciamento, colhendo os despachos necessários e zelando pelo seu arquivo. Gerir os pedidos de “Autorização Prévia para utilização, em espaços rurais, de fogo -de -artifício ou outros artefactos pirotécnicos” de acordo com o Decreto -Lei n.º 124/2006, solicitando as informações técnicas necessárias, emitindo os correspondentes alvarás de autorização, colhendo os despachos necessários e zelando pelo seu arquivo. Gerir as participações/queixas apresentadas pelos munícipes sobre questões ambientais e limpeza de terrenos, solicitando as informações técnicas necessárias, emitindo as comunicações imprescindíveis, colhendo os competentes despachos e zelando pelo seu arquivo. Gerir os pedidos de iluminação pública, solicitando as informações técnicas necessárias, emitindo todas as comunicações, colhendo os competentes despachos e zelando pelo seu arquivo. Prestar apoio à Divisão de Qualidade, Atendimento e Fiscalização, designadamente no âmbito do licenciamento da publicidade e na tramitação de processos de fiscalização relacionados com questões ambientais. Elaborar estatísticas relacionadas com a atividade das

divisões a que presta apoio e fornecê-las aos organismos oficiais ou demais serviços municipais, quando tal estiver legalmente estabelecido;

- Exercer as demais funções que lhe forem confiadas.

3. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DA FUNÇÃO

Habilitação Literária: 12.º ano de escolaridade

Área de estudo da CNAEF[1]:

Área de Educação e Formação da CNAEF:

Outras exigências: Conhecimentos na área de informática (preferencial nível 5)

4. COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS (ver dicionário de competências – mínimo 5, máximo 7)

Competências técnicas (saber-fazer): Realização e Orientação para Resultados; Orientação para Serviço Público; Análise da Informação e Sentido Crítico; Adaptação e Melhoria Contínua.

Competências pessoais (saber ser-estar-agir): Responsabilidade e compromisso com o serviço

Competências conceptuais ou Conhecimentos específicos (saber): Conhecimentos e experiência.

[1] Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação – Portaria n.º 256/2005, de 16 de março

Designação da função – Assistente Técnico

1. ENQUADRAMENTO ORGANIZACIONAL

Unidade Orgânica – Unidade de Modernização, Atendimento e Qualidade

Serviço – Atendimento e Apoio ao Cidadão

2. DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO – principais atividades e tarefas

- Receber, conferir e registar os requerimentos, formulários, reclamações e demais documentos entregues pelos cidadãos e agentes económicos;
- Prestar as informações e esclarecimentos solicitados pelos cidadãos e agentes económicos;
- Tratar as solicitações que possam ser efetuadas no imediato, no sentido da rápida e adequada satisfação dos cidadãos e agentes económicos;
- Registar e submeter no Balcão do Empreendedor (BdE) os formulários eletrónicos relativos às atividades económicas;
- Receber dos cidadãos e agentes económicos as taxas, tarifas ou outros pagamentos;
- Assegurar a gestão e organização dos EC, em articulação com a AMA, IP e mediar o atendimento dos serviços online disponibilizados pela Administração Central aos cidadãos;
- Informar, esclarecer e prestar todo o apoio necessário aos cidadãos e agentes económicos relativamente aos requisitos necessários para realização dos serviços disponíveis nos EC;
- Disponibilizar os serviços prestados pelo BUA, nas Lojas Munícipe localizadas junto aos EC, de modo a assegurar canais alternativos de atendimento e critérios de aproximação, acessibilidade e comodidade para os cidadãos e agentes económicos;
- Promover a informação ao consumidor, nomeadamente em relação à defesa dos seus direitos e promovendo o recurso à mediação de conflitos, bem como colaborar com entidades e associações de defesa do consumidor;
- Garantir o suporte ao SGD, sempre que necessário.

3. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DA FUNÇÃO

Habilitação Literária: 12.º ano de escolaridade

Área de estudo da CNAEF[1]:

Área de Educação e Formação da CNAEF:

Outras exigências:

[1] Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação – Portaria n.º 256/2005, de 16 de março

4. COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS (ver dicionário de competências – mínimo 5, máximo 7)

Competências técnicas (saber-fazer): Realização e Orientação para Resultados; Orientação para Serviço Público; Inovação e Qualidade; Adaptação e Melhoria Contínua.

Competências pessoais (saber ser-estar-agir): Responsabilidade e compromisso com o serviço; Trabalho de Equipa e Cooperação; Relacionamento Interpessoal.

Competências conceptuais ou Conhecimentos específicos (saber):

Designação da função – Assistente Técnico

1. ENQUADRAMENTO ORGANIZACIONAL

Unidade Orgânica – Unidade de Modernização, Atendimento e Qualidade

Serviço – Gestão da Documentação

2. DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO – principais atividades e tarefas

- Registar no MyDoc toda a correspondência rececionada (correio postal e eletrónico), incluindo a sua classificação, de acordo com a tabela de seleção, bem como garantir a digitalização de todos os documentos;
- Para cada registo de entrada, criar o respetivo processo, no MyDoc, sempre que não tenha sido criado automaticamente pelo sistema informático;
- Comunicar ao remetente, via telefone/email, o número de registo de entrada e o respetivo gestor do processo, após receção de correspondência (correio postal e eletrónico);
- Efetuar a análise liminar das solicitações recebidas (por correio ou email), apoiando a supressão de insuficiências de processos ou procedendo à notificação, em caso de rejeição liminar;
- Encaminhar os registos de entrada no MyDoc, efetuados através dos serviços online, para os serviços/gestores dos processos a que se destinam, de acordo com a tabela de seleção para a normal prossecução dos mesmos;
- Assegurar a expedição via CTT de todo o correio postal para o exterior;
- Guardar os documentos físicos rececionados por ordem cronológica;
- Guardar os documentos físicos assinados de forma manuscrita produzidos internamente pelos técnicos;
- Executar as tarefas administrativas de caráter geral que não estejam cometidas a outros serviços, designadamente a emissão de certidões, autenticações e notificações;
- Garantir o suporte ao SAAC.

3. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DA FUNÇÃO

Habilitação Literária: 12.º ano de escolaridade

Área de estudo da CNAEF[1]:

Área de Educação e Formação da CNAEF:

Outras exigências:

[1] Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação – Portaria n.º 256/2005, de 16 de março

4. COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS (ver dicionário de competências – mínimo 5, máximo 7)

Competências técnicas (saber-fazer): Realização e Orientação para Resultados; Orientação para Serviço Público; Inovação e Qualidade; Adaptação e Melhoria Contínua.

Competências pessoais (saber ser-estar-agir): Responsabilidade e compromisso com o serviço; Trabalho de Equipa e Cooperação; Relacionamento Interpessoal.

Competências conceptuais ou Conhecimentos específicos (saber):

Designação da função – Técnica Superior

1. ENQUADRAMENTO ORGANIZACIONAL

Unidade Orgânica – Divisão de Educação
Serviço – Educação e Juventude

2. DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO – principais atividades e tarefas

- Assegurar a receção, estudo, análise e encaminhamento de solicitações dos munícipes na área socioeducativa;
- Colaborar com estabelecimentos de ensino, oficiais e particulares, nas ações de incentivo e melhoria do sucesso escolar;
- Executar as atividades programadas na área da ação social escolar;
- Promover e apoiar ações de desenvolvimento educacional e de formação socioprofissional;
- Garantir a implementação de Programas de índole socioeducativa que sejam assumidos pelo Município de Vila Verde no âmbito de competências próprias ou protocoladas com o Ministério da Educação, garantindo a elaboração das respetivas candidaturas anuais bem como o estabelecimento de protocolos com vista à sua boa execução e a sua gestão diária;
- Gerir, implementar e acompanhar todo o processo de atribuição de auxílios económicos no 1º ciclo do ensino básico e de outros níveis de ensino cujas competências venham a ser assumidas pelo município;
- Propor e/ou apoiar a implementação de projetos educativos e/ou ações, nas mais diversas áreas, a implementar nas escolas;
- Prestar acompanhamento aos projetos educativos desenvolvidos nas mais diversas áreas;
- Elaborar informações internas e relatórios técnicos no âmbito da educação;
- Operacionalizar e dinamizar a Plataforma de Gestão Escolar (PEA).

3. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DA FUNÇÃO

Habilitação Literária: Licenciatura na área da Sociologia

Área de estudo da CNAEF[1]: 31 – Ciências Sociais e do Comportamento

Área de Educação e Formação da CNAEF: 312 – Sociologia e outros estudos

Outras exigências:

4. COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS (ver dicionário de competências – mínimo 5, máximo 7)

Competências técnicas (saber-fazer): Planeamento e Organização; Orientação para o Serviço Público; Iniciativa e Autonomia
Competências pessoais (saber ser-estar-agir): Relacionamento Interpessoal; Responsabilidade e Compromisso com o Serviço; Trabalho de Equipa e Cooperação
Competências conceptuais ou Conhecimentos específicos (saber): Conhecimentos Especializados e Experiência

[1] Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação – Portaria n.º 256/2005, de 16 de março

Designação da função – Coordenador/a de Unidade

1. ENQUADRAMENTO ORGANIZACIONAL

Unidade Orgânica – Unidade de Modernização, Atendimento e Qualidade
Serviço –

2. DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO – principais atividades e tarefas

- Coordenar e organizar os serviços de Atendimento e Apoio ao Cidadão (SAAC), Serviço da Qualidade e Modernização Administrativa (SQM) e Serviço de Gestão da Documentação (SGD);
- Desenvolver e garantir o atendimento multicanal integrado (presencial, telefónico e online);
- Desenvolver e implementar projetos e iniciativas transversais de simplificação, otimização, desmaterialização e modernização administrativa, com vista à melhoria da eficiência dos serviços e à promoção do uso dos serviços públicos digitais;
- Coordenar o desenvolvimento, adequado e eficaz, do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), através da promoção da melhoria contínua dos serviços, tendo por base os princípios da Gestão da Qualidade Total, garantindo a realização de reuniões, a monitorização dos processos e a promoção de auditorias internas e externas;
- Assegurar os procedimentos de gestão da correspondência, com vista à sua uniformização, eficiência e qualidade, de acordo com as disposições legais aplicáveis e critérios de boa gestão.

3. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DA FUNÇÃO

Habilitação Literária: Licenciatura

Grupo da CNAEF[1]: 3 (Ciências Sociais, Comercio e Direito)

Área de Estudo da CNAEF: 31 (Ciências sociais e do comportamento); 34 (Ciências empresariais)

Outras exigências:

4. COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS (ver dicionário de competências – mínimo 5, máximo 7)

Competências técnicas (saber-fazer): Orientação para os Resultados; Planeamento e Organização; Liderança e Gestão das Pessoas; Visão Estratégica; Análise da Informação e Sentido Crítico;

Competências pessoais (saber ser-estar-agir): Comunicação; Tolerância à Pressão e Contrariedades.

Competências conceptuais ou Conhecimentos específicos (saber):

[1] Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação – Portaria n.º 256/2005, de 16 de março

ANEXO IV

MAPA ANUAL GLOBAL CONSOLIDADO DE RECRUTAMENTOS AUTORIZADOS PARA O ANO 2024

- artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho -

Codificação
RH.M085.V02

Unidade Orgânica	Serviço	Cargo / Carreira / Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	N.º Postos Trabalho	Modalidade de vínculo	Tipo de recrutamento
Divisão de Recursos Humanos	Expediente e Saúde no Trabalho	Assistente Técnico/a	12º ano de escolaridade	2	CTFP-TI	Procedimento concursal – reserva de recrutamento interna
Divisão de Atividades Económicas e Fiscalização	Serviço de Fiscalização	Fiscais	12º ano de escolaridade	2	CTFP-TI	Procedimento concursal - comum
	Serviço de Atividades Económicas e Licenciamentos Diversos	Assistente técnico/a	12º ano de escolaridade	2	CTFP-TI	Mobilidade na categoria no órgão
	Serviço de Contraordenações	Técnico/a superior	Direito	1	CTFP-TI	Mobilidade intercarreiras no órgão
Divisão Jurídica	Serviço de Contraordenações	Técnico/a superior	Licenciatura	1	CTFP-TI	Mobilidade na categoria entre órgãos
Divisão de Ambiente e Obras	Serviço de Construção e Logística	Assistente Operacional	Motorista - Escolaridade mínima obrigatória em função da idade	1	CTFP-TI	Procedimento concursal - comum
		Assistente Operacional	Calceteiro - Escolaridade mínima obrigatória em função da idade	1	CTFP-TI	Procedimento concursal - comum
		Assistente Operacional	Asfaltador - Escolaridade mínima obrigatória em função da idade	1	CTFP-TI	Procedimento concursal – comum
	Serviço de Higiene, Limpeza e Espaços Verdes	Assistente Operacional	Cantoneiro - Escolaridade mínima obrigatória em função da idade	3	CTFP-TI	Procedimento concursal - comum
	Serviço de Apoio Técnico, Higiene e Segurança no Trabalho	Assistente técnico/a	12.º ano de escolaridade	1	CTFP-TI	Mobilidade na categoria no órgão
		Técnico/a Superior	Áreas CNAEF 581 ou 582: Arquitetura ou Engenharia Civil e CAP de TS	1	CTFP-TI	Procedimento concursal – reserva de recrutamento interna

MAPA ANUAL GLOBAL CONSOLIDADO DE RECRUTAMENTOS AUTORIZADOS PARA O ANO 2024

- artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho -

Codificação
RH.M085.V02

			Segurança no Trabalho			
Divisão de Promoção Social	Serviço de Qualificação e Inserção Profissional	Técnico/a Superior	Área CNAEF 142: Ciências da Educação	1	CEAMA	Candidatura IEFP
	Unidade de Cultura e Turismo – Serviço de Ação Cultural	Assistente técnico/a	12.º ano de escolaridade	1	CTFP-TI	Mobilidade na categoria no órgão
		Técnico/a Superior	Área CNAEF 812: Turismo e Lazer	1	CTFP-TI	Procedimento concursal - comum
	Serviço de Ação Social	Técnico/a Superior	Área CNAEF 762: trabalho social e orientação	1	CTFP-TI	Procedimento concursal – reserva de recrutamento interna
		Técnico/a superior	Área CNAEF 762: trabalho social e orientação	1	CTFP-TI	Mobilidade intercarreiras no órgão
		Técnico/a superior	Área CNAEF 312: sociologia e outros estudos	1	CTFP-TI	Mobilidade intercarreiras no órgão
	Serviço de Ação Desportiva	Assistente Operacional	Limpeza - Escolaridade mínima obrigatória em função da idade	1	CTFP-TI	Procedimento concursal – reserva de recrutamento interna
	Serviço de Saúde e Ação Social	Assistente Operacional	Escolaridade mínima obrigatória em função da idade	12	CTFP-TI	Procedimento concursal de regularização de vínculos (art. 29.º da Lei n.º 24-D/2022, 30/12 conjugado com o art. 60.º da LOE 2021)
		Assistente Operacional	Escolaridade mínima obrigatória em função da idade	2	CTFP-TI	Procedimento concursal - comum
Agrupamento de Escolas de Vila Verde		Assistente Técnico/a	12º ano de escolaridade	1	CTFP-TR-C/I	Procedimento concursal – constituição de reserva de recrutamento
Escola Secundária de Vila Verde		Assistente técnico/a	12.º ano de escolaridade	1	CTFP-TI	Mobilidade na categoria entre órgãos
		Assistente Operacional	Escolaridade mínima obrigatória em função da idade	1	CTFP-TI	Mobilidade na categoria no órgão

MAPA ANUAL GLOBAL CONSOLIDADO DE RECRUTAMENTOS AUTORIZADOS PARA O ANO 2024

- artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho -

Codificação: RH.M085.V02

		Assistente Técnico/a	12º ano de escolaridade	1	CTFP-TI	Procedimento concursal - comum
Agrupamento de Escolas de Prado		Assistente Operacional	Escolaridade mínima obrigatória em função da idade	1	CTFP-TI	Procedimento concursal – reserva de recrutamento interna
Agrupamento de Escolas de Moure e Ribeira do Neiva		Assistente Operacional	Escolaridade mínima obrigatória em função da idade	2	CTFP-TI	Procedimento concursal – reserva de recrutamento interna
Divisão de Administração e Finanças	Secção Administrativa	Assistente técnico/a	12.º ano de escolaridade	1	CTFP-TI	Mobilidade na categoria no órgão
	Serviço de Contabilidade	Técnico/a superior	Áreas CNAEF 343 – Finanças, Banca e Seguros, 344 – Contabilidade e Fiscalidade ou 345 – Gestão de Administração	1	CTFP-TI	Procedimento concursal - comum
Divisão de Águas e Saneamento	Secção Administrativa	Assistente Técnico/a	12º ano de escolaridade	3	CTFP-TI	Procedimento concursal – reserva de recrutamento interna
	Serviço de Abastecimento de Água e Saneamento	Assistente Operacional	Canalizador - Escolaridade mínima obrigatória em função da idade	3	CTFP-TI	Procedimento concursal - comum
		Assistente Operacional	Canalizador - Escolaridade mínima obrigatória em função da idade	1	CTFP-TI	Mobilidade na categoria entre órgãos
		Assistente Operacional	Motorista de Pesados - Escolaridade mínima obrigatória em função da idade	1	CTFP-TI	Procedimento concursal - comum
		Assistente Técnico/a	12º ano de escolaridade	1	CTFP-TI	Mobilidade intercarreiras no órgão
Unidade de Modernização, Atendimento e Qualidade	Atendimento e Apoio ao Cidadão	Assistente técnico/a	12.º ano de escolaridade	2	CTFP-TI	Mobilidade na categoria no órgão
	Serviço de Gestão da Documentação	Assistente técnico/a	12.º ano de escolaridade	2	CTFP-TI	Mobilidade na categoria no órgão
Divisão de Educação	Serviço de Educação e	Técnico/a superior	Área CNAEF 312: sociologia e outros	1	CTFP-TI	Mobilidade intercarreiras no órgão

ANEXO IV

MAPA ANUAL GLOBAL CONSOLIDADO DE RECRUTAMENTOS AUTORIZADOS PARA O ANO 2024

- artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho -

Codificação
RH.M085.V02

	Juventude		estudos			
Unidade de Modernização, Atendimento e Qualidade		Coordenador/a de Unidade	Licenciatura – Grupo 3 da CNAEF	1	Comissão de Serviço	Recrutamento cargo dirigente